SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 08 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4081

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, maior desconto, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Aquisição de Peças Aquisição de Peças Originais e Genuínas, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 11/08/2025 até às 09h30min do dia 26/08/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 26/08/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:1991D3FE

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Aquisição de Pneus novos para a frota da Acispes, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 11/08/2025 até às 09h30min do dia 28/08/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 28/08/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:34714843

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Aquisição de Gás Medicinal para Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 11/08/2025 até às 09h30min do dia 11/08/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 11/08/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou

através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:BF347697

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARIS - MG AGENCIA REG. INT. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

ARIS-MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATO Nº 010/2025 – OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de solução integrada de telecomunicações como prestação de serviços de telefonia móvel, licença e canal 0800. Empresa: FACILITA TELECOM LTDA – CNPJ 13.045.960/0001-10. Valor: R$ 24.550,08. Vigência: 08/08/2025 a 08/08/2026. Dotação orçamentária: 03003.1712500232.005.33903900000. Disponível no site www.ariszm.mg.gov.br.

***LUCAS LADEIRA CARDOSO* –**
Presidente da ARIS-MG.

Publicado por:
Danielle Augusta Alvarenga Dos Santos
Código Identificador:8DA9E12D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO - ATERRO DE RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSE A EXCETO ATERRO PARA ARMAZENAMENTO/DISPOSIÇÃO DE SOLO PROVENIENTE DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM PREVISTO EM PROJETO APROVADO DA OCUPAÇÃO.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS N°. 0119/2025

O Município de Periquito – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO, CNPJ/CPF: 01.613.077/0001-08**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/RAS**, para exercer a atividade principal de **F-05-18-0**, com descrição **ATERRO DE RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CLASSE A EXCETO ATERRO PARA ARMAZENAMENTO/DISPOSIÇÃO DE SOLO PROVENIENTE DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM PREVISTO EM PROJETO APROVADO DA OCUPAÇÃO**, capacidade de recebimento: 20,000m³/dia, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional 1 (um) Reserva da biosfera, enquadrada na DN COPAM 250 de 2024, estabelecida na Rodovia BR 381, a 7 km da sede do município, S/N, Zona Urbana, no Município de Periquito/MG no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°6'55,5''e Longitude 42°12'17,2'', conforme processo administrativo nº 01557/01558/2024/0249/0550/2025, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS N° 0119/2025 [X] Com condicionante. [ ] Sem condicionante. Validade desta licença: 10 (anos), com vencimento em 05/08/2035.

Periquito - MG, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR
Prefeito Autoridade Municipal

Processo N°: 01557/01558/2024/0249/0550/2025 ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. DAS CONDICIONANTES: ESTE PROCESSO N°: 01557/01558/2024/0249/0550/2025 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO Nº 02/2025 DA REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 25 DE JULHO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PERIQUITO - MG. ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:A3483DEE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
USINA AMBIENTAL LTDA - FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE:
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0359/2025
O Município de Naque – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **USINA AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF: 86.393.741/0004-48**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade principal de C-04-19-7, com descrição de FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, com Documento Autorizativo De Intervenção Ambiente – DAIA: PA nº 2100.01.0041357/2024-28. Capacidade instalada: 68000,00 T/ano, potencial poluidor geral P, classe 1, porte P, e critério locacional 0 (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecido na Estrada do Corrego do 14 , Km 2, Zona rural no Município de Naque no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°10'44,3" e Longitude: 42°17'23,21", conforme processo administrativo nº 0372/0373/0647/2025/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO N°. 0359/2025 [X] Com Condicionante [ ] Sem

Condicionante. Validade desta licença 10 (anos), vencimento em 01/08/2035.
Naque, MG, 01 de Agosto de 2025.
SAMARA PAULA DA SILVA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

VERSO: PROCESSO Nº 0372/0373/0647/2025/CIMVA. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. Atividade secundaria: Atividade não listada com descrição de MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA ADEQUAÇÃO DE TOPOGRAFIA, volume de corte e aterro: 126.356,3m³, estabelecido na Estrada do Corrego do 14 , Km 2, Zona rural no Município de Naque no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°10'44,3" e Longitude: 42°17'23,21", conforme processo administrativo nº 0372/0373/0647/2025/CIMVA e Atividade não listada com descrição de ABERTURA E EMPARELHAMENTO DE ESTRADA, extensão: 905m, estabelecido na Estrada do Corrego do 14 , Km 2, Zona rural no Município de Naque no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°10'44,3" e Longitude: 42°17'23,21", conforme processo administrativo nº 0372/0373/0647/2025/CIMVA. DAS CONDICIONANTES: O PROCESSO N°: 0372/0373/0647/2025/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 01 º REUNIÃO EXTRAORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 30 DE JULHO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NAQUE - MG. ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:C6A5137E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VTEX LTDA EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE: CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO N°**. 0358/2025**
O Município de Alpercata – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **VTEX LTDA, CNPJ/CPF: 55.529.784/0001-31**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/CADASTRO**, e **ANM/DNPM nº 832.317/2024**, para exercer a atividade principal de **A-03-01-8,** com descrição de **EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL**, produção bruta: 9.900m3 / ano, potencial poluidor geral M, classe 2, e critério locacional (zero), porte P, enquadrada na DN COPAM 250 de 2024, estabelecida na Estrada Córrego do Esgoto, Fazenda Pessoa, s/n°, no Município de Alpercata/MG no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 19°0'30,16" e Longitude: 41°59'13,04", conforme processo administrativo nº 0462/0463/2025/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/CADASTRO N°: 0358/2025 [X] Com condicionante. [ ] Sem condicionante. Validade desta licença: 10 (dez anos), com vencimento em 31/07/2035. **ALPERCATA, MG, 31 de JULHO de 2025**.

NILMARA RANGEL DE OLIVEIRA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

VERSO : Processo N°: 0462/0463/2025/CIMVA ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. DAS CONDICIONANTES ESTE PROCESSO N°: 0462/0463/2025/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA EM 28/07/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ALPERCATA - MG. ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TECNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:5B67524C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 270/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 20.239,28 (vinte mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,28 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:53CCCEE0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
RESCISÃO BILATERAL E AMIGÁVEL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2024
RESCISÃO BILATERAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 308/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO E A EMPRESA ATIVA EMPREENDEMENTOS LTDA , ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, com sede na Rua Tenente Viotti, nº 331, Bairro Centro, Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MÁRCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** , através do credenciamento realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG**- , pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados , regendo-se pelas normas das legislações pertinentes, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal de nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto de nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob o nº 21.406.451/0001-01, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelos eu Presidente, **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Jesuânia, residente e domiciliado na Rua Angelina Bocardi de Carvalho, nº 05, Centro, na cidade de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Joaquim Raposo Lopes, nº 120, Loja, Bairro Lavrinha, na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 71.242.358/0001-50, neste ato representada pelo Senhor **EDSON ROBERTO D MARTINS**, portador do C.P.F. nº 671.038.806-97, endereço de e-mail contato@ativael.com.br, Telefone fixo (35) 3623.14.77, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** , resolvem bilateralmente e amigavelmente rescindirem o contrato de programa de nº 308, firmado entre as partes em data de 30 de julho de 2025, cujo objeto e a prestação de serviços mecânicos especializados para manutenção do veículo caminhão basculante Atego 1418 F4000, caminhão Volkswagen 26280, Iveco, Tector e outros, tudo de conformidade com o disposto no Inciso V do Artigo 137º e Inciso II do Artigo 138°, todos da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando o **CONTRATANTE** informa ter firmado referido instrumento com fornecedor incorreto.
Referida rescisão, por ser celebrada e ajustada em caráter amigável e bilateral , restará isenta de taxas, multas , etc.
Fica eleito o Foro da Comarca de Caxambu, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta rescisão bilateral.

Caxambu-MG,em 06 de agosto de 2025.

MÁRCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
Município de Passa Quatro
CNPJ N° 23.245.806/0001-45
Contratante

Ativa Empreendimentos LTDA
CNPJ N° 71.242.358/0001-50
EDSON ROBERTO D MARTINS
Contratada

T

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AF488F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para colaboradores que estiverem cursando pós-graduação, no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião da baixa Mogiana – AMOG.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, no uso das atribuições previstas no art. 26 do Estatuto da AMOG

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos prefeitos consorciados na Assembleia Geral realizada em 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO o interesse institucional da AMOG na capacitação contínua de seus colaboradores, especialmente em áreas afetas à sua atuação associativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de ajuda de custo aos colaboradores da AMOG que estiverem regularmente matriculados em curso de pós-graduação (especialização), desde que em área de interesse das atividades desempenhadas pela Associação.
Parágrafo único. O ato de deferimento do benefício de que trata esta Portaria é discricionário e nos limites da capacidade financeira da associação.

Art. 2º A ajuda de custo será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal do curso de pós-graduação, limitado ao período de duração/pagamento regular do programa.
§1º O valor será quitado mensalmente, juntamente com a folha de pagamento do colaborador beneficiado.
§2º A concessão está condicionada à comprovação mensal de vínculo ativo com a instituição de ensino responsável pelo curso.

Art. 3º O colaborador beneficiado compromete-se a concluir integralmente o programa de pós-graduação no prazo estabelecido.
§1º Em caso de abandono, desistência não justificada, não conclusão do curso ou desligamento do colaborador da AMOG antes da conclusão do programa, o mesmo deverá restituir a Associação de todos os valores recebidos, atualizados monetariamente pelo IPCA.
§2º Poderá ser concedido prazo para devolução, em até 12 (doze) parcelas mensais, mediante termo de compromisso a ser firmado com a Associação.
§3º O desligamento do colaborador por iniciativa da Associação, por razões alheias ao desempenho ou conduta do colaborador, não implicará na devolução dos valores recebidos.

Art. 4º O benefício será concedido a cada colaborador para um único programa de pós-graduação por vez, condicionado à conclusão do curso custeado anteriormente.
§1º O colaborador poderá solicitar o benefício para outro programa de pós-graduação, desde que:
I – Já tenha concluído integralmente o curso anterior custeado pela AMOG;
II – Decorridos pelo menos 3 (três) anos da conclusão do curso anterior;
III – O novo curso esteja alinhado às áreas de interesse e às necessidades da AMOG.
§2º A aprovação para um segundo benefício será analisada pelo Presidente da AMOG, com base na justificativa apresentada pelo colaborador e no interesse institucional.

Art. 5º A solicitação do benefício deverá ser formalizada pelo colaborador, acompanhada de:
I – Comprovante de matrícula e valor do curso;
II – Declaração da instituição sobre a regularidade do curso;
III – Justificativa da pertinência da pós-graduação com a área de atuação na AMOG;
IV – Termo de compromisso firmado pelo servidor, nos termos do art. 3º.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da AMOG, observados os princípios da Administração Pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Guaxupé – MG, 1º de agosto de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente da AMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:E99CEF49

EDITAIS
PORTARIA Nº 019, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 019, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para colaboradores que estiverem cursando pós-graduação, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos prefeitos consorciados na Assembleia Geral realizada em 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO o interesse institucional do CIMOG na capacitação contínua de seus colaboradores, especialmente em áreas afetas à sua atuação consorcial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de ajuda de custo aos colaboradores do CIMOG que estiverem regularmente matriculados em curso de pós-graduação (especialização), desde que em área de interesse das atividades desempenhadas pelo Consórcio.
Parágrafo único. O ato de deferimento do benefício de que trata esta Portaria é discricionário e nos limites da capacidade financeira do consórcio.
Art. 2º A ajuda de custo será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal do curso de pós-graduação, limitado ao período de duração/pagamento regular do programa.
§1º O valor será quitado mensalmente, juntamente com a folha de pagamento do colaborador beneficiado.
§2º A concessão está condicionada à comprovação mensal de vínculo ativo com a instituição de ensino responsável pelo curso.

Art. 3º O colaborador beneficiado compromete-se a concluir integralmente o programa de pós-graduação no prazo estabelecido.
§1º Em caso de abandono, desistência não justificada, não conclusão do curso ou desligamento do colaborador do CIMOG antes da conclusão do programa, o mesmo deverá restituir ao Consórcio todos os valores recebidos, atualizados monetariamente pelo IPCA.
§2º Poderá ser concedido prazo para devolução, em até 12 (doze) parcelas mensais, mediante termo de compromisso a ser firmado com o Consórcio.
§3º O desligamento do colaborador por iniciativa do CIMOG, por razões alheias ao desempenho ou conduta do servidor, não implicará na devolução dos valores recebidos.

Art. 4º O benefício será concedido a cada colaborador para um único programa de pós-graduação por vez, condicionado à conclusão do curso custeado anteriormente.
§1º O colaborador poderá solicitar o benefício para outro programa de pós-graduação, desde que:
I – Já tenha concluído integralmente o curso anterior custeado pelo CIMOG;
II – Decorridos pelo menos **3 (três) anos** da conclusão do curso anterior;
III – O novo curso esteja alinhado às áreas de interesse e às necessidades do CIMOG.
§2º A aprovação para um segundo benefício será analisada pelo Presidente do CIMOG, com base na justificativa apresentada pelo colaborador e no interesse institucional.

Art. 5º A solicitação do benefício deverá ser formalizada pelo colaborador, acompanhada de:
I – Comprovante de matrícula e valor do curso;
II – Declaração da instituição sobre a regularidade do curso;
III – Justificativa da pertinência da pós-graduação com a área de atuação no CIMOG;
IV – Termo de compromisso firmado pelo servidor, nos termos do art. 3º.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CIMOG, observados os princípios da Administração Pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Guaxupé – MG, 1º de agosto de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:426D8F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 19/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025
Contrato nº 25/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.
Contratada: Abreu Digital Assessoria em Documentos
OBJETO: Seleção da melhor proposta para a Seleção da melhor proposta para a contratação de serviço de organização, digitalização e indexação de arquivos da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Arcos, 07 de agosto de 2025 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:30941A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 16/2025

Contrato nº 05/2025
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: NEWEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 04.710.867/0001-91.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 32/2024 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

manutenção predial para reforma e adaptação dos prédios e do anexo do Legislativo Municipal de Barão de Cocais/MG.
Vigência da Ata de Registro de Preços nº 32/2024: 30/10/2024 a 30/10/2025
Valor Contratual: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Vigência do Contrato: Vigência remanescente da Ata de Registro de Preços nº 32/2024, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 32 da Resolução nº 03/2025.
Dotação Orçamentária 01 031 0101 2004 339039

Barão de Cocais, 7 de agosto de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:D3E506E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 20/2025 - SEM DISPUTA

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 20/2025, tipo Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de suprimentos de informática, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes; https://ammlicita.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de Propostas: 08/08/2025 às 09h00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 13/08/2025 às 08hs30mim. Data de Abertura da Proposta: 13/08/2025 às 09hs00min.
Buritis – MG, 07/08/2025.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:BA91377E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 242/2025

PORTARIA Nº 242/2025

Dispõe sobre a coordenação da Gincana do Saber Mirim Regional - 2025.

O Presidente da Câmara Municipal, usando os poderes que lhe são outorgados pela Resolução n.º 744, de 30 de novembro de 2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal e da Resolução n.º 745, de 22 de março de 2023, e

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora n.º 02, de 6-8-2025, que regulamenta a realização da Gincana do Saber Mirim Regional – 2025 no âmbito da Escola do Legislativo;

Determina

Art. 1º - Fica nomeada a servidora da Câmara Municipal da Campanha, Silvana Aparecida Domingues Arantes, para coordenar da Gincana do Saber Mirim Regional 2025.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 06 de agosto de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:053D4B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE COLETA DE PREÇOS

UASG 929986

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG torna público que está realizando pesquisa de preços visando à futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada, para atuação durante o evento oficial de entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito, a ser realizado no dia 31 de outubro de 2025, no Campo Belo Country Club, em Campo Belo/MG.

O serviço inclui a disponibilização de 03 (três) profissionais, sendo 01 (um) supervisor e 02 (dois) agentes de segurança, devidamente uniformizados, capacitados e autorizados, para atuação durante todo o período do evento, incluindo alinhamento prévio com a equipe organizadora, monitoramento interno, prevenção de incidentes e inspeção final do local, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A presente cotação tem como finalidade a pesquisa de preços. A contratação será realizada preferencialmente por dispensa eletrônica com disputa, por meio da plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Caso não haja interessados na disputa, a empresa que apresentar o menor preço na cotação poderá ser contratada diretamente, desde que atenda a todas as exigências do Termo de Referência.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
Os interessados poderão enviar suas propostas no período de 08/08/2025 à 20/08/2025 .

FORMAS DE ENVIO DAS PROPOSTAS
E-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br
Correios: Câmara Municipal de Campo Belo – MG, Praça Oscar Botelho, 70, Centro, Campo Belo – MG, CEP 37270-000

Presencialmente: Setor de Licitações da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, dentro do prazo estabelecido.

DOCUMENTOS DISPONÍVEIS
O Termo de Referência e o Modelo de Cotação estão disponíveis no link:
https://www.campobelo.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-de-servicos-de-seguranca

CONTATO PARA DÚVIDAS
E-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br
Telefone: (35) 2335-0277

Campo Belo/MG, 07 de agosto de 2025.

STEFÂNIA LANGSDORFF S. DO CARMO
Equipe de Apoio e Planejamento de Licitações

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:E387F5E0

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratado: Campo Belo Country Club
CNPJ: 20.873.907/0001-72
Objeto: Locação de espaço com estrutura adequada para realização da solenidade oficial de entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2025, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 4.857,72 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Vigência: Da assinatura até 01 de novembro de 2025
Dotação Orçamentária: Ref. nº 1170 – Natureza da Despesa 339039-10 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Locação de Imóveis
Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021

Data da assinatura: 07 de agosto de 2025

Assinam:
Luciano Ázara Resende de Alvarenga – Presidente da Câmara Municipal
Reginaldo de Assis Baía – Campo Belo Country Club

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:5F7F2E49

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

Processo: 032/2025
Inexigibilidade: 014/2025

Contratada: Pamella Yara Marcelino Morais (MEI), CNPJ nº 41.592.473/0001-02
Objeto: Locação de 02 (duas) vagas de estacionamento para uso exclusivo dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais, totalizando R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: Caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Ref. nº 1170 – Natureza da despesa: 339039-99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinam: Luciano Ázara Resende de Alvarenga – Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, e Pamella Yara Marcelino Morais – Contratada.

Campo Belo/MG, 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:AD380DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
EXTRATO DE DISPENSA 10/2025

Dispensa nº 10/2025.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carteiras para uso dos vereadores da Câmara Municipal de Campos Altos/MG.
Contratado: JOSÉ DAMIAN DA SILVA, CNPJ: 54.462.728/0001-64, Rua Ponta das Pedras, S/N, Bairro Magalhães, Laguna/SC.
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 8
Valor: R$ 1.200,00

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:3E49E889

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas
Contratado:M3. BUSINESS GROUP LTDA
CNPJ: 54.494.740/0001-50
Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica Por Limite n°15/2025
Processo autuado nº:19/2025
Objeto:O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para a aquisição de escritório para os setores da Câmara para atender a necessidade da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor:R$ 259,50 (Duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.
Vigência do contrato:05 de agosto de 2025 a 05 de novembro de 2025

Catas Altas, 07 de agosto de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:BDF1A0B2

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas
Contratado:MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LDTA
CNPJ: 49.506.420/0001-33
Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica Por Limite n°15/2025
Processo autuado nº:19/2025
Objeto:O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para a aquisição de escritório para os setores da Câmara para atender a necessidade da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor:R$ 306,60 (Trezentos e seis reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.
Vigência do contrato:05 de agosto de 2025 a 05 de novembro de 2025

Catas Altas, 07 de agosto de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:8DCED36D

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas
Contratado: 59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER
CNPJ: 59.103.019/0001-06
Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica Por Limite n°15/2025
Processo autuado nº:19/2025
Objeto:O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para a aquisição de escritório para os setores da Câmara para atender a necessidade da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor:R$ 374,00 (Trezentos e setenta e quatro reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.
Vigência do contrato:05 de agosto de 2025 a 05 de novembro de 2025

Catas Altas, 07 de agosto de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:D78563F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Câmara Municipal de Córrego Fundo/MG divulga a INTENÇÃO EM ADERIR
COMO CARONA à Ata de Registro de Preços n.º 033/2025, referente ao Processo
Licitatório n.º 1441/2025 – Pregão Eletrônico n.º 004/2025. Órgão gerenciador:
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.
Detentor: CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto:
Aquisição de veículo automotor tipo passeio, sedan médio, executivo, conforme
especificações técnicas. Descritivo: Lote nº 4 – Descrição: Veículo de passeio, tipo
sedan médio (executivo), 0 km, câmbio automático, motorização mínima
1.8L/101CV (híbrido) ou 2.0/170CV (aspirado), tração dianteira, ar-condicionado, 6
airbags, ACC, entre outros itens obrigatórios. Cor branca ou prata.
Valor Total: R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).
Publique-se para cumprimento do art. 37 da Constituição Federal e da Lei nº
14.133/2021. Informações: tel. (37) 3322-9720 | E-mail: cmcfundo@gmail.com.
Córrego Fundo/MG, 08 de agosto de 2025.

WAGNER DE FARIA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Wagner de Faria
Código Identificador:9445B153

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 6.403, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei nº 5.177, de 10 de julho de 2017, que regulamenta o programa assistencial de Benefícios Eventuais no âmbito do Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º O §1º do art. 17 da Lei nº 5.177, de 10 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. O benefício será concedido pelo prazo máximo de dois anos, com prorrogação por igual período, mediante análise técnica e parecer social."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.059, de 07 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Formiga, em 07 de agosto de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

OSÂNIA IRACI DA SILVA - OSÂNIA SILVA
Primeira Secretária

Publicado por:
Antônio Carlos de Campos Junior
Código Identificador:C5ABAB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025.

A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob nº 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Rondomar dos Reis, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1ª de abril de 2021 e, Portaria n° 46, de 26 de agosto de 2024, da Câmara Municipal de Ibiá (MG), torna público o Processo Licitatório n° 09/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025, do Tipo "Menor Preço", cuja sessão pública, pregão eletrônico ocorrerá no dia **22 de agosto de 2025 - às 09:30 hs** (nove horas e trinta minutos), por meio da plataforma LICITANET: www.licitanet.com.br; que tem por objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA(S) ENTIDADE(S) PARTICIPANTE(S)L EM AMBIENTE NUVEM (DATA CENTER), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDO, PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020. " Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio eletrônico (www.ibia.mg.leg.br) e, mediante solicitação pelo e-mail: <compras@ibia.mg.leg.br>. O pregão eletrônico ocorrerá por meio da plataforma/sítio eletrônico da LICITANET: ww.licitanet.com.br

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:6E986970

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12/08/2025

REQUERIMENTO N.º 28 / 2025 -A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 25 / 2025, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO

ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 3.119.000,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL REAIS).", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos,Pede deferimento.

REQUERIMENTO N.º 29/ 2025 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 26 / 2025, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 9.120.000,00 (NOVE MILHÕES, CENTO E VINTE MIL REAIS).", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos,Pede deferimento.

REQUERIMENTO N.º 30/ 2025 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 27 / 2025, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR APOIO FINANCEIRO EM PROL DA SEMANA CULTURAL EVANGELÍSTICA DE ITAPEVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos,Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3124CF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.774, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aplicação de pesquisa de clima organizacional para subsidiar a revisão do Plano de Cargos e Salários, implementação do Plano de Carreira e atualização da Estrutura Organizacional.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizada e determinada a aplicação de pesquisa de clima organizacional, elaborada pelo escritório Prates e Bueno Advogados Associados, para subsidiar a revisão do Plano de Cargos e Salários, implementação do Plano de Carreira e atualização da Estrutura Organizacional.

Art. 2º A pesquisa, a ser feita em formato de questionário eletrônico, estará disponível no *link* <https://forms.gle/RNWXL1v2fQX3rBPeA>.

Art. 3º O período para participação terá início na data de publicação desta Portaria e se encerrará em 13 de agosto de 2025.

Art. 4º Ficam assegurados o anonimato e sigilo das respostas.

Art. 5º A Assessoria de Comunicação e Relações Públicas deverá adotar as medidas necessárias para ampla divulgação desta Portaria, especialmente quanto ao *link* de acesso ao questionário, à finalidade da pesquisa, à garantia de sigilo e anonimato, e ao prazo para participação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de João Monlevade, 07 de agosto de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente – CMJM

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:3554EA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 29ª ORDINÁRIA -11-08-25

Ordem do dia da 29ª sessão ordinária – 11/08/2025

Discussão e votação únicas do (a):

•
Projeto de Lei EM nº 142/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 143/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 550.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 144/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.130.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 145/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 146/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projeto de Lei EM nº 148/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.400.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 149/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 321.750,00."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 140/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.966.275,28. "

•
Projeto de Lei EM nº 150/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.000.000,00. "

Leitura de parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

•
Projeto de Lei EM Complementar EM nº 04/2025, que "Altera o Inciso III do artigo 287-A da Lei Complementar nº 176, de 03 de Janeiro de 2017, que dispõe dobre a desafetação de áreas públicas, para prever a redução do diâmetro mínimo de rotatórias em situações urbanas consolidadas. "

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:CA27C472

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 142-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 142/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/7/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 142/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 5/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para reforçar a Dotação Orçamentária destinada à contratação de serviços de arbitragem, necessários à realização dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 142/2025.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C2B59792

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 143-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 143/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 550.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/7/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 143/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 5/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para viabilizar a celebração de novos convênios com a Fundação São Carlos para a realização de cirurgias ortopédicas, oftalmológicas e gerais, visando ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 143/2025.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B4F22B95

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 144-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 144/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.130.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/7/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 144/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 5/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para o reforço das dotações orçamentárias destinadas à folha de pagamento dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, de modo a assegurar a regularidade no cumprimento das obrigações com pessoal no exercício vigente.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 144/2025.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:32BCE505

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 145-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 145/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/7/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 145/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 5/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para o repasse de Recursos Públicos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), atendendo a Resolução nº 10.044/2025 - Indicação nº 157803 do Deputado Estadual Arnaldo Silva.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 145/2025.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3572E710

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 146-2025 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL - APAE

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 146/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/7/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 146/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 5/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), atendendo a Resolução nº 10.044/2025, da Secretaria de Estado de Saúde – Indicação Parlamentar nº 157803 – do Deputado Estadual Arnaldo Silva.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Termo de Parceria a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 146/2025.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3AD870FD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 148-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 148/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.400.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/7/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 148/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 5/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para o reforço das Dotações Orçamentárias destinadas à folha de pagamento de contratos temporários da área da Educação, visando à manutenção regular da execução das atividades escolares no Exercício vigente.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2024, conforme descrito em seu Art. 2º, para o incremento de outras dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 148/2025.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,
JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5C78CA9A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 142-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 142/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/7/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 142/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 5/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para reforçar a Dotação Orçamentária destinada à contratação de serviços de arbitragem, necessários à realização dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 142/2025.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:14AAB30C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 143-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 143/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 550.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/7/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 143/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 5/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para viabilizar a celebração de novos convênios com a Fundação São Carlos para a realização de cirurgias ortopédicas, oftalmológicas e gerais, visando ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 143/2025.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:509F0D34

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 144-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 144/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.130.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/7/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 144/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 5/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para o reforço das dotações orçamentárias destinadas à folha de pagamento dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, de modo a assegurar a regularidade no cumprimento das obrigações com pessoal no exercício vigente.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 144/2025.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:986703F3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 145-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 145/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/7/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 145/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 5/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para o repasse de Recursos Públicos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), atendendo a Resolução nº 10.044/2025 - Indicação nº 157803 do Deputado Estadual Arnaldo Silva.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 145/2025.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:8EC3C590

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 146-2025 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL - APAE

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 146/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/7/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 146/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 5/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), atendendo a Resolução nº 10.044/2025, da Secretaria de Estado de Saúde – Indicação Parlamentar nº 157803 – do Deputado Estadual Arnaldo Silva.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Termo de Parceria a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 146/2025.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6FE77D26

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 148-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 148/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.400.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/7/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 148/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 5/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para o reforço das Dotações Orçamentárias destinadas à folha de pagamento de contratos temporários da área da Educação, visando à manutenção regular da execução das atividades escolares no Exercício vigente.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2024, conforme descrito em seu Art. 2º, para o incremento de outras dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 148/2025.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:81860BC4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 149-2025 - CRÉDITO ESPECIAL COM ACRÉSCIMO AO PPA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 149/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 321.750,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/7/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 149/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 5/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial tem como objetivo a criação de Dotação Orçamentária destinada a viabilizar a contratação de empresa especializada para a elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), o qual é de caráter obrigatório no âmbito da implementação das unidades habitacionais construídas através do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, o Superavit Financeiro do Exercício Financeiro anterior, para o incremento de outra dotação orçamentária.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Por fim, considerando que no Plano Plurianual – PPA - vigente ainda não existe a Ação nº 3.095 – Execução de Projeto do Trabalho Social, o Art. 3º do Projeto de Lei em estudo prevê sua criação no PPA.

Como consequência da criação da Ação no PPA, ela deve ser incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o que será feita de forma automática.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 149/2025.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:E2C07E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 031/2025 – Dispensa Eletrônica nº. 018/2025 – Contrato nº. 012/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Áureo Moreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 664.563.206-15, que tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de coleta, transporte e entrega rápida de documentos e/ou pequenos volumes, por meio de motociclista profissional (motoboy) para atender a Câmara Municipal de Lagoa Santa. Valor do Contrato: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. O contrato poderá ser obtido no site: www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:FEB84B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 063/2025

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela servidora Bruna Gabriela Alves Silva, matrícula funcional nº 00053-9, com saldo compensatório de 06:57 h (seis horas e cinquenta e sete minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de junho e julho de 2025.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar no dia 14/08/2025 - 06:57 h (seis horas e cinquenta e sete minutos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Martinho Campos, 06 de agosto de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:10994CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À ILMA. SRA. DRA. CAMILA PUTINI MARINELLO

DECRETO LEGISLATIVO N° 029/2025

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito à Ilma. Sra. Dra. Camila Putini Marinello

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Ilma. Sra. Dra. Camila Putini Marinello**.**
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 06 de agosto de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:64E807E5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
INSTITUI A HONRARIA "HONRA AO MÉRITO POST-MORTEM" NO MUNICÍPIO DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO N° 030/2025

Institui a honraria "Honra ao Mérito Post-Mortem" no município de Ouro Fino e dá outras providências

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica instituída a honraria "Honra ao Mérito Post-Mortem", destinada a reconhecer e homenagear, de forma póstuma, cidadãos que tenham se destacado em vida pelos relevantes serviços prestados à sociedade ourofinense, nas áreas social, comunitária, cultural, educacional, empresarial, ambiental, esportiva, política, religiosa ou em qualquer outra atividade de interesse público.
Art. 2º A honraria "Honra ao Mérito Post-Mortem" tem por objetivo preservar a memória e reconhecer o legado daqueles que contribuíram significativamente para o desenvolvimento humano, social e econômico do município.
Art. 3º A homenagem será formalizada por meio de entrega de diploma, que será conferido à família ou representantes legais do homenageado, em Sessão Solene ou outra ocasião pública definida pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 4º Cada vereador(a) poderá apresentar proposta de concessão da honraria, mediante Projeto de Decreto Legislativo acompanhado de justificativa fundamentada, contendo a biografia e a descrição das contribuições do homenageado, podendo cada vereador(a), fazer a indicação de, no máximo, uma pessoa pessoas a ser homenageada a cada ano.
Art. 5º O título "Honra ao Mérito Post-Mortem" será concedido uma única vez a cada pessoa homenageada.
Art. 6º A entrega da honraria será realizada pelo vereador proponente.
Art. 7º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 06 de agosto de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:C8C16294

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 127, DE 07 DE AGOSTO DE 2025. NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 127, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 16 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG"; e
Considerando o requerimento de nomeação protocolado nesta Casa de Leis, conforme previsão do artigo 15, §1º, e do Anexo III, da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, por indicação do vereador Marcos Remis dos Santos Filho, **RAPHAEL FARIA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete-Relações Comunitárias, símbolo CC-ASS4.
§ 1 º As atribuições do cargo estão elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 250/2025 – Cargo: Assessor de Gabinete-Relações Comunitárias, além de outras atinentes ao gabinete e conferidas pelo vereador.
§ 2 º O assessor cumprirá a carga horária de 30 horas semanais, realizando atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 14:00h.
§ 3 º Os serviços externos serão prestados de forma excepcional e desde que apresentados relatórios detalhados de trabalho.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 07 de agosto de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:EBFC363A

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 128, DE 07 DE AGOSTO DE 2025. NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 128, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 16 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG"; e

Considerando o requerimento de nomeação protocolado nesta Casa de Leis, conforme previsão do artigo 15, §1º, e do Anexo III, da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, por indicação do vereador Túlio Expedito de Castro, **JOÃO BATISTA SILVA NUNES JÚNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete-Coordenação Política, símbolo CC-ASS1.
§ 1 º As atribuições do cargo estão elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 250/2025 – Cargo: Assessor de Gabinete-Coordenação Política, além de outras atinentes ao gabinete e conferidas pelo vereador.
§ 2 º O assessor cumprirá a carga horária de 37,5 horas semanais, realizando atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:30h.
§ 3 º Os serviços externos serão prestados de forma excepcional e desde que apresentados relatórios detalhados de trabalho.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 07 de agosto de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:8605BD0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 64/2025 DISPENSA Nº38/2025. - AQUISIÇÃO DE PORTA DE GIRO 2 FOLHAS E KIT INSTALAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 64/2025 DISPENSA Nº38/2025. Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA DE GIRO DE 2 FOLHAS E KIT INSTALAÇÃO DE BARRA ANTIPÂNICO NA ENTRADA DO SALÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO. O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DA PORTA ANTIGA ESTARÃO INCLUSOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 12/08/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:C7DBFA14

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 65/2025 DISPENSA Nº39/2025. - PILHAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 65/2025 DISPENSA Nº39/2025. Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS NÃO RECARREGÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 12/08/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:C89CD223

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 66/2025 DISPENSA Nº40/2025 - DECORAÇÃO COM FLORES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 66/2025 DISPENSA Nº40/2025. Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO COM FLORES PARA EVENTOS OFICIAIS OU DATAS COMEMORATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 13/08/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:449787DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Extrato do contrato nº 009/2025. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** M&E Aluguel de Carros Ltda, CNPJ: 17.328.595/0001-01. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores para atender às demandas dos gabinetes legislativos e dos vereadores desta Casa, sem motorista e sem combustível, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas neste contrato. **Vigência:** 07/08/2025 a 07/08/2026. **Valor Unitário:** R$

4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), mensais. **Vinculado ao processo administrativo nº 023/2025. Pregão Eletrônico nº 007/2025.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:8084BAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 012/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.° 003/2025

O Presidente da **Câmara Municipal de Pitangui /MG**, CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o Processo de Dispensa Eletrônica, para a Aquisição de prateleiras de aço destinadas à organização administrativa interna da Câmara Municipal de Pitangui/MG, junto a empresa **Mg Controle de Acesso LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n° 23.936.211/0001-36**, com sede a Avenida Amazonas, n° 5456, Centro, CEP: 30.421-056, Belo Horizonte/MG.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:F4869C7A

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 013/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.° 004/2025

O Presidente da **Câmara Municipal de Pitangui /MG**, CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o Processo de Dispensa Eletrônica, para a Aquisição de prateleiras de aço destinadas à organização administrativa interna da Câmara Municipal de Pitangui/MG, junto a empresa **Grafeno Comercio LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n° 58.614.466/0001-67**, com sede a Avenida Americo Paolinelli, , n° 17, Centro, CEP: 35.534-000, Cidade Carmópolis de Minas/MG.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:4AE0A331

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de Compra Direta. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção do prédio da Câmara Municipal de Sabinópolis, fixação de galerias, quadros e pequenos reparos em móveis. CONTRATADO (ISRAEL DOS ANJOS PEREIRA MOURA, CNPJ: 55.276.157/0001-36). Valor global R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Prazo de execução: 15 dias. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:DB06E4E3

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de Compra Direta. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção do prédio da Câmara Municipal de Sabinópolis (recarga e suporte para extintores de incêndio). CONTRATADO (DIAMANTINA EXTINTORES LTDA, CNPJ: 05.108.421/0001-54). Valor global R$1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais). Prazo de execução: Imediato. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:6515C096

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 68/2025

Convoca servidores para exercerem serviços no "VII Encontro da Rede Mineira de Escolas do Legislativo" a ser realizado pela Câmara Municipal de São Lourenço.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de São Lourenço/MG sediará o "VII Encontro da Rede Mineira de Escolas do Legislativo", no período de 20/08 a 22/08/2025;

CONSIDERANDO que há previsão de grande público no evento, o qual necessitará de pessoal para atividades de credenciamento, organização, apoio operacional e limpeza;

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Convocar os servidores Andréia Silva Reis, Josilene do Vale Silva, Márcia Mercedes Nogueira Porto Palma, Mayara Oliveira Silva Gouvea, Priscila de Souza Miguel, Rommel Junqueira Fernandes e Roselaine de Oliveira Sobral Forasteiro, para exercerem serviços de credenciamento, organização, apoio operacional e limpeza durante o "VII Encontro da Rede Mineira de Escolas do Legislativo", no período de 20/08 a 22/08/2025.

Art. 2º Os serviços da servidora Priscila de Souza Miguel serão realizados, exclusivamente, no dia 20/08/2025.

Art. 3º Fica autorizado o registro manual de frequência dos servidores supracitados nos dias do evento, conforme Relatório de Registro de Ponto Manual à ser disponibilizado pela Secretaria Contábil, Financeira e de Recursos Humanos, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 60/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 07 de agosto de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:852934BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO - LANCHES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 13/25. A Câmara Municipal de T. Otoni realizará licitação. Data: 21/08/2025. Horário: 09h. Modalidade: P. Eletrônico 09/25. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches. Informações: ammlicita.org.br; e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.leg.br;site:https://www.teofilootoni.mg.leg.br/; ou na sede da Câmara. T. Otoni, 07/08/2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:20A81965

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A Câmara Municipal de Ubá, por meio de seu setor de Patrimônio, Licitação e Compras, torna público que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, realizará sessão pública para contratação direta, na modalidade dispensa eletrônica, com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 04 (quatro) licenças anuais da suíte Microsoft 365, versão *Business Premium*, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualização automática de versões.

A sessão pública ocorrerá no dia 12/08/2025, às 07 horas, por meio da plataforma de compras AMM Licita: www.ammlicita.org.br.

Valor Total: R$ 6.276,02 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal de Ubá;
Fonte de Recursos: 500 – Recurso livre (1) dentro do Exercício;
Programa de Trabalho: 01.01.003100014.001- Manut. Atividades da Câmara Municipal de Ubá;
Elemento de Despesa: 3.33.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
Desdobramentos: 3.39.040.02.00.00 – Locação de Software;

Edital completo disponível nos seguintes endereços:
• www.uba.mg.leg.br (Portal da Câmara Municipal de Ubá)
• pncp.gov.br (Portal Nacional de Contratações Públicas)
• www.ammlicita.org.br (Plataforma de Compras AMM Licita)

Outras informações pelo telefone (32) 3539-5000, das 07h às 12h e 14h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@uba.mg.leg.br.
07 de agosto de 2025

Publicado por:
Guilherme Cruzatto Cancela
Código Identificador:451A5966

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
EXTRATO DE ATA DE CONCORRÊNCIA

EXTRATO DE ATA DE CONCORRÊNCIA
Concorrência nº 000001/2025 – Processo Licitatório nº 000046/2025

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso – CIDASSP, por meio de seu Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência nº 000001/2025, realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II-A e B, em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme ABNT NBR 10.004:2024.

Empresa Vencedora:
TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 17.712.643/0001-60
Valor unitário final: R$ 95,00 por tonelada.

Data da sessão pública: 31/07/2025
Data da adjudicação e homologação: 31/07/2025
Não houve manifestação de intenção de recurso.

São Sebastião do Paraíso, 07 de agosto de 2025.

GUILHERME JOSÉ PESSONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:98AC286F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2025 ARAPORÃ – MG

Primeiro Aditivo ao Contrato de Rateio nº 19/2025, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Araporã-MG, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/001-49 firmado em 25/07/2025. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: alteração da CLÁUSULA QUARTA e do ANEXO ÚNICO do contrato original, em decorrência da necessidade de garantir a contratação de seguro veicular para o bem "caminhão baú", cedido ao Município pelo CIDES, via Termo de Cessão CIDES nº 01/2022. Valor Global atual: R$ 38.383,04 (trinta e oito mil trezentos e oitenta três reais e quatro centavos. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:F957A4FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:P.A. 029/2025 – P.E. – SRP Nº 012/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS E OUTROS. **Recebimento das propostas:** Até às 08:55h. do dia 21/08/2025. **Início da disputa de preços**: 21/08/2025 às 09:00h. Infor: (38)93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Assessor Jurídico

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:7DC653F4

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:P.A. 042/2025 – P.E. – SRP Nº 017/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E

MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA. **Recebimento das propostas:** Até às 08:55h. do dia 27/08/2025. **Início da disputa de preços**: 27/08/2025 às 09:00h. Infor: (38)93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS **-**
Assessor Jurídico

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B385BBDE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor

Participante e vencedor
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (02.915.196/0001-70)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, PARA O INTERESSE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 07 de agosto de 2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:6A9FB486

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025
O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, PARA O INTERESSE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS.**

Participante e vencedor
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (02.915.196/0001-70)

Montes Claros – MG, 07 de agosto de 2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:ED5C7BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 037/2025, Pregão Eletrônico n° 021/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS/IMPRESSOS,** para atender as necessidades do Cisdeste, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A **sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 25/08/2025 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/.** O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de ContrataçõesPúblicas (PNCP). Informaçõespelo telefone(32) 3250-0350 ouEmail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 07/08/2025.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:348ECFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 12/2025
DISPENSA Nº: 04/2025
OBJETO: Aquisição de insumos médicos e materiais hospitalares destinados ao suprimento do carrinho de emergência, bem como a aquisição de itens necessários para a estruturação e funcionamento do Vacimóvel, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde vinculadas ao CISMIV.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, Com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Luciane Moreira Asevedo, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. José Ivanir Miranda Duarte, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização de dispensa eletrônica de licitação, para o processo supracitado. A empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.615.514/0001-57, foi a vencedora dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 49, 50, 58, 59, 60, 61 e 62.. A empresa FAZ VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.983.819/0001-17, foi a vencedora do item 44. A empresa COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.367.167/0001-13, foi a vencedora do item 54. Os demais itens foram desertos ou fracassados. Conforme o artigo 95, inciso II da Lei 14.133/21, o contrato é dispensável para compras com entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. A elaboração do contrato é desnecessária, podendo ser substituída por outro instrumento hábil. Maiores informações

sobre este processo poderão ser obtidas no site do CISMIV (link: https://cismiv.mg.gov.br/).

Viçosa, 07 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:87C6F5C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 51/2024. Pregão Eletrônico 29/2024. Registro de Preços 27/2024. O Cispará torna pública a anulação do processo licitatório 51/2024, Pregão Eletrônico 29/2024, que tem por objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte de passageiros e locação de veículos pesados e máquinas (com e sem condutor, com e sem combustível), para atendimento das necessidades futuras e eventuais dos Municípios que fazem parte do Cispará, pela ocorrência de vício insanável, conforme mencionado nos autos do processo, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei 14.133/21. Pará de Minas, 07 de agosto de 2025.

FABIO ALVES COSTA FONSECA,
Presidente do CISPARÁ.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:27AB54DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 11/2025, Registro de Preço 11/2025. OBJETO.: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo diversos (materiais de expediente/escritório, suprimentos para impressoras, gêneros alimentícios, água mineral, materiais de limpeza e higiene, materiais descartáveis e materiais de copa e cozinha), destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará. **Empresas vencedoras – MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA. lote(s) 1, 15, 19, 22, 62 e 69 - COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA. lote(s) 30 à 33, 35, 37 à 42, 44 à 47, 57, 61, 63 à 65, 72 à 73, 75, 78 e 80 - ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA. lote(s) 8 e 36. - Valdeci Eugenio Ferreira de Sousa ME. lote(s) 34, 43, 48, 53 à 55, 68, 74 e 76. - V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME. lote(s) 77 e 79. - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. lote(s) 7, 9 à 10, 12, 14, 17 à 18, 20, 23, 26 à 28, 52, 59 e 71. - ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP. lote(s) 60. - TREZE DISTRIBUIDORA LTDA. - lote(s) 4, 6, 11, 16, 21, 24 à 25, 50 à 51, 56 e 70. - MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME. lote(s) 58 .** Mais informações pelo telefone 37-3231-6877 ou no site www.cispará.mg.gov.br. Pará de Minas, 07 de AGOSTO de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:C6FBCF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 73/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°73/2025 com a empresa MAURO HENRIQUE SOUSA SOARES LTDA, referente ao processo licitatório n°010/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas na sede do Consaúde, com o valor global de R$ 87.332,00 (oitenta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais) e vigência até 04/08/2026. Coronel Fabriciano, 07/08/2025.

ALICE MARIA DE SOUZA RAMOS.
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:38B3CF1D

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 74/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°74/2025 com a empresa MAURO HENRIQUE SOUSA SOARES LTDA, referente ao processo licitatório n°011/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas nas dependências do contratado, com o valor global de R$ 44.184,00 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais) e vigência até 04/08/2026. Coronel Fabriciano, 07/08/2025.

ALICE MARIA DE SOUZA RAMOS.
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:A75ED61F

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 75/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°75/2025 com a empresa ANGIOVASCULAR LTDA, referente ao processo licitatório n°010/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas na sede do Consaúde, com o valor global de R$ 71.729,00 (setenta e um mil setecentos e vinte e nove reais) e vigência até 04/08/2026. Coronel Fabriciano, 07/08/2025.

ALICE MARIA DE SOUZA RAMOS.
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:6D93F256

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 046/2025 Processo nº 085/2025, credenciamento de empresas especializadas na elaboração de peças técnicas e gráficas relativas ao eixo de limpeza urbana e coleta de resíduos, em atendimento as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS. Início credenciamento: 12/08/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:1442AF31

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 047/2025 Processo nº 086/2025, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação diária e serviços de vigilância patrimonial desarmada visando atender às demandas de entes consorciados ao CIMINAS. Início credenciamento: 12/08/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:21401F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
1º TERMO ADITIVO A ATA 015/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2024, CONCORRÊNCIA 002/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o 1º Termo Aditivo a Ata 015/2024, referente ao Processo de Licitação nº 036/2024, Concorrência 002/2024, tem como objeto a prorrogação da Ata 015/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos e Projetos diversos, gerenciamento, fiscalização de Obras para atender aos municípios do CIGEDAS. Fundamento: art. 84 da lei 14.133/2021.

Detentora: FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.762.193/0001-98
Valor Global Estimado: ***Lote 02 – R$ 10.200.642,00 (Dez milhões e duzentos mil, seiscentos e quarenta e dois reais)*****.**

São João del-Rei, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:8EC5208C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CERTIFICA O EMPREENDIMENTO NEILOR JOSÉ DE OLIVEIRA COM SELO SIM REGIONAL

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº E-034
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 6000/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 DE 04 DE MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO
NEILOR JOSÉ DE OLIVEIRA, SEDIADO NA FAZENDA CAROLINA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI,
MINAS GERAIS, INSCRITO NO CPF 036.918.366-58, NOME FANTASIA "UAI SABOR MINEIRO", CLASSIFICADO COMO GRANJA LEITEIRA.
SÃO JOÃO DEL REI, 05/08/2025

Publicado por:
Marluana Trindade de Almeida Lima
Código Identificador:318405E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

KS GYNCARE LTDA.
CNPJ: 60.937.127/0001-63

Muriaé, MG, 22 de julho de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:37E36611

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

LGBS SAÚDE LTDA
CNPJ: 58.950.341/0001-08

Muriaé, MG, 22 de julho de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D7F24538

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

VARDIERO E SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 61.643.273/0001-49

Muriaé, MG, 22 de julho de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:612E7E09

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico em atendimento aos serviços oferecidos pelo **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

HOSPITAL DIVINENSE SERVICE.
CNPJ: 19.578.376/0001-06

Muriaé, MG, 23 de julho de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EA36BC8F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

VARDIERO E SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 61.643.273/0001-49

Muriaé, MG, 22 de julho de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B4002C5E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 79/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ODONTO + LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/07/2025
Vigência: 04/07/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Gabriel Milani Resende - ODONTO + LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3F5AA49F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 80/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CAAD MEDICINA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 14/07/2025
Vigência: 14/07/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
CARLOS JAIME SIMIQUELI DE FARIA - CAAD MEDICINA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7A160315

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 82/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SOUZA E SILVA FISIO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 16/07/2025
Vigência: 16/07/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
RAYELLENN JÚLIA DE SOUZA SILVA - SOUZA E SILVA FISIO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0F6382D0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 70/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MENTALIS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 05/06/2025
Vigência: 05/06/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Otávio Gouvêa Ferreira - MENTALIS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4FB1A232

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°004/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2024

Nº: 66/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de pequenas cirurgias em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 28/05/2025
Vigência: 28/05/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 17/2024; Credenciamento: nº 04/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Sheila de Oliveira Ferreira - CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:797DB711

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para customização de um sistema online de gestão para atender a necessidade do CISAMAPI.

Aos dezesseis dias de julho de dois mil e vinte e cinco, a Diretora Administrativa e Assistencial do CISAMAPI, Sra. Viviane Cordeiro de Oliveira, em face de ajustes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, decide por suspender a abertura da licitação "Sine die" - sem data marcada. Sem mais,

Ponte Nova, 16 de julho de 2025.

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Assistencial

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:B7489F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, **GONSALO ANTÔNIO MENDES DE MAGALHÃES**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto, **convoca os senhores membros consorciados,** para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **15 de agosto de 2025, no Auditório do COMPLEXO REGULADOR DO SAMU localizado na** Rua Avenida Paulista, 446 - Santo Antônio, Montes Claros - MG, 39402-265 **às 09h (nove horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **09h30 (nove horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 – Abertura;
2 – Apresentação do novo projeto de ampliação
3 – Apresentação de balanço financeiro até o mês de junho de 2025;
4 - Análise de custeio referente a municípios;
5 - Alteração do plano de cargos e salário para atendimento da ampliação;
6 - Outros assuntos de interesse dos prefeitos.

Montes Claros, 06 de agosto de 2025.

GONSALO ANTÔNIO MENDES DE MAGALHÃES
Presidente do CISRUN

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:0BC46CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **023/2025**, Processo Administrativo nº **057/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A. - 32.319.776/0001-65 assessoria.juridica@orizonvr.com.br - (21) 99367-5226	48.620.820,88	46.032.012,00	2.588.808,88 Proveito (5,32%)
Totais	**48.620.820,88**	**46.032.012,00**	**2.588.808,88 Proveito (5,32%)**

Detalhes

Fornecedor: CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A. - **CPF/CNPJ:** 32.319.776/0001-65				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 04/08/2025 12:35:16**			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	393.436,00	TONELADA	117,00	46.032.012,00

Matozinhos, 04 de Agosto de 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:BFDF8F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025

O CIS-VERDE torna público o PA n.º 057/2025, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br). Julgamento de Menor Preço. Objeto: Edital de dispensa de licitação, visando à contratação de prestação de serviços para reformas, adaptações, manutenção e conservação predial, tanto preventiva quanto corretiva, de acordo com a demanda dos prédios das unidades do Consórcio CIS-VERDE, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e anexos. Recebimento de propostas: Do dia 08/08/2025 até o dia 12/08/2025. A seção pública será às 09h do dia 13/08/2025. Carangola 06 de agosto de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:6A014479

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025 INEXIG. 004/2025 CREDENC. 002/2025

PC 011/25 Inexig. 004/25 Cred. 002/25 Credenciamento de PJ para prest. serv. de assessorias em saúde, convênios, educação, assistência social, licitações, p/ câmaras e prefeituras e controle interno. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Luciano Neres Rodrigues-Me**,** CNJP 26.238.290/0001-08, Termo Cred 052/2025-Assina: Luciano Neres Rodrigues, Vr. Total est: R$21.542.400,00. Rcp Contabilidade & Administração Pública Ltda-Me**,** CNJP 20.588.824/0001-31. Termo Cred 053/2025-Assina: Rodrigo Pereira da Rocha, Vr. Total est: R$26.150.400,00. Ábaco Contabilidade & Administração Ltda-Me, CNJP 46.561.909/0001-10, Termo Cred 054/2025-Assina: Roberto Meire da Rocha, Vr. Total est: R$26.150.400,00. Claudia Simone Ferreira Seixas-Me, CNPJ 13.466.558/0001-09, Termo Cred 055/2025-Assina: Claudia Simone Ferreira Seixas, Vr. Total est: R$6.912.000,00.Vig. do edital.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:62C215D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 042/2025
DISPENSA Nº. 036/2025

(Art. 75, II da Lei 14.133/2021)

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, Autarquia do Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Licitação, torna público o Procedimento de Dispensa em epígrafe, realizado com base no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, e, nos termos do §3º do artigo 75 da referida lei, informa a abertura de prazo para apresentação de propostas adicionais pelos interessados na prestação dos serviços constantes no Termo de Referência em anexo, na forma e condições a seguir discriminadas.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DO DIA 11/08/2025 ATÉ 14/08/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

1. DO OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE BOMBA KSB 150/3 WKL PATRIMÔNIO 229 00228 PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG.
1.2. Compõem este Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados na seguinte dotação:
04.122.00023.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros PJ – Ficha 12 - 01. 0501.0000. 0000
04.122.00023.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Ficha 09 - 01. 0501.0000. 0000

3. DO VALOR ESTIMADO:
3.1. O valor global estimado para contratação é R$40.288,87(QUARENTA MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. Os interessados na prestação dos serviços constantes no Termo de Referência poderão encaminhar suas propostas e os documentos de habilitação via e-mail (**comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com**) até o dia 14/08/2025 às 23h59min .
4.2. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital e o Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.4. Os preços ofertados não poderão exceder ao valor estimado constante no item 3.1 neste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5.1. Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
5.2 . Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias;
5.3. Declaração expressa de que a proponente não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.
5.4. Declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
5.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do adjudicado;
5.7. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
5.8. Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho;

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

6.1. O objeto desta dispensa será adjudicado à empresa que apresentar a proposta de menor valor global e que atenda todas as exigências de habilitação constante neste aviso.
6.2 Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.
6.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o valor estimado constante neste instrumento , desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.
6.4. Por preço manifestamente inexequível, deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.
6.5. Em caso de empate as interessadas serão notificadas para apresentarem nova proposta. Persistindo o empate será realizado sorteio.
6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1. Poderá o Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
7.2. O DAE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
7.3. Após a fase de classificação das propostas não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo DAE.
7.4. O detalhamento dos serviços, os prazos e demais condições da contratação estão previstos no Termo de Referência em anexo que integra o presente edital.

Tupaciguara/MG, 07 de Agosto de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
Matrícula: 9253

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:D901141F

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218/2025

Objeto: Contratação de empresa/profissional especialista em serviços de eletricidade para adequações necessárias no Centro Cirúrgico da Fundação Hospital Frei Gabriel.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: 08/08/2025 até o dia 13/08/2025.
Encerramento do recebimento das propostas: 08h45min do dia 13/08/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00 do dia 13/08/2025, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
Encerramento da Disputa: Às 15h00 do dia 13/08/2025.
Modo da Disputa: Menor Valor Global
Valor Total Estimado da Licitação: R$37.433,33 (Trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
O Aviso e seus anexos encontram-se disponíveis pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br , www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, a partir de 23/07/2025.
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br.
Frutal/MG, 07 de agosto de 2025

THALITA GARCIA SANTANA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:4B75518D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

JURÍDICO
INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Abadia dos Dourados-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **INTIMA,** a pessoa jurídica **COSTA NEVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, **CNPJ 19.340.011/0001-49,** por seu representante legalmente constituído**,** sobre a sua condição de interessado no Processo de Tomada de Contas Especial instituído pelo Decreto n° 10.943/2024, para, querendo, manifestar-se no prazo de **15 dias (quinze dias)**. A prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados encontra-se funcionando de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, localizada na Rua Doutor Calil Porto, nº 380, CEP 38-540-000, Abadia dos Dourados-MG, telefone 34 3847-1232, e-mail procuradoria@abadiadosdourados.mg.gov.br.

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:E0CA90A2

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão n.º 029/2025 (REGISTRO DE PREÇO)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 066/2025, (Sistema de Registro de Preço) Pregão 029/2025, torna público a partir de 06/08/2025 Adesão à Ata de Registro de Preços 01/2025, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço 011/2024, Processo Licitatório nº. 028/2024 realizado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, para prestação de Manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Abadia dos Dourados - MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1663.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7B8BA2C0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 132/2025

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº. ---132/2025, do processo licitatório nº. 053/2025, Pregão nº. 024/2025. Objeto: **Compra de madeira de pessoa física (direto do produtor rural) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras na reforma e manutenção de pontes, mata-burros e outros, conforme Termo de Referência. Contratado:** VICENTE OTÁVIO DE OLIVEIRA BORGES, CPF: 136.114.676-18 no valor total de R$ 383.000,00 (Trezentos e oitenta e três mil reais).
Data da assinatura do contrato, 14 de Julho de 2.025

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:7F3B31DD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 137/2025

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº. 137/2025, do processo licitatório nº. 055/2025, Pregão nº. 025/2025. Objeto: _Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em telerradiologia, incluindo interpretação, diagnóstico e emissão (à distância) de laudos e raio X de exames realizados no hospital Nossa Senhora da Abadia, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Abadia dos Dourados – MG**, conforme Termo de Referência. Contratado:** IMAXE RADIOLOGIC – SERVIÇO EM IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ: 27.018.095/0001-27 no valor total de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais). Data da assinatura do contrato, 04 de agosto de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:74A96FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025** (processo 047.07/2025) pelo menor preço por item objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas e roupas íntimas descartáveis para atender necessidades de crianças, adultos e idosos com deficiência e/ou portadoras de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social de natureza continuada, de acordo com levantamento da Secretaria de Ação Social, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2025 até as 09:00 h do dia 25 de agosto de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2025 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 07 de agosto de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5063F5DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025** (processo 048.07/2025) pelo menor preço por item objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, incluindo fórmulas infantis e suplementos para adultos e idosos destinados a pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Saúde, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2025 até as 09:00 h do dia 26 de agosto de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2025 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 07 de agosto de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:92A99804

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025** (processo 049.07/2025) pelo menor preço global objetivando aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2025 até as 09:00 h do dia 27 de agosto de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2025 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 07 de agosto de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:75929D35

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 045.07/2025 de **pregão eletrônico 019/2025**, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite integral e zero lactose para distribuição à famílias carentes pela Secretaria Municipal de Assistência Social, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – inscrita no CNPJ 44.922.087/0001-20 com valor global de R$ 166.488,00 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais), sendo R$ 5,29 item 01; R$ 5,29 item 02 e R$ 5,89 item 03 conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 07 de agosto de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2A5038C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Ratificação. Processo nº 035/2025 - Dispensa nº 011/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA (LINHA 10: ALAGOA X MACHADO X ALAGOA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Prefeito do Município de Alagoa/MG, no uso de suas atribuições, RATIFICA nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 o processo em epígrafe, tendo em vista a conclusão do procedimento, para execução do objeto acima citado e justificativa apresentada no processo, para que produza seus efeitos legais com a contratação da empresa ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA 04596908680 - CNPJ: 20.104.960/0001-09, Valor Total de R$ 25.876,80 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Alagoa, 07 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1CAE6A6A

PROCURADORIA
EXTRATO DE ARP - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARP 38 a 44 de 2025. Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Processo Licitatório nº 031/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e; ARP 38/2025 - DIMIPEL LIMITADA - ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55 Valor Total de R$ 33.977,00 (trinta e três mil e novecentos e setenta e sete reais); ARP 39/2025 - GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.738.368/0001-76 Valor Total de R$ 17.560,00 (dezessete mil e quinhentos e sessenta reais); ARP 40/2025 - MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28 Valor Total de R$ 4.921,70 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e setenta centavos); ARP 41/2025 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71 Valor Total de R$ 23.214,70 (vinte e três mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos); ARP 42/2025 - NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 27.083.214/0001-25 Valor Total de R$ 44.747,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); ARP 43/2025 - NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME - CNPJ: 30.977.140/0001-85 Valor Total de R$ 4.675,42 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); ARP 44/2025 - RM MAGAZINE LTDA - CNPJ: 44.857.166/0001-02 Valor Total de R$ 34.752,85 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 163.849,17(cento e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

Alagoa, 07 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:42B146BF

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 018/2025. Processo nº 029/2025, Pregão Eletrônico 009/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, COMISSIONAMENTO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES COMPACTAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE BIODEGRADAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e BIOSAN SANEAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.415.579/0001-20. Vigência: 01/09/2025 à 01/09/2026. Valor Total de R$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

Alagoa, 07 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9028FABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 215/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, TORNA PÚBLICO – Recebimento de envelopes às 13:00 horas até o dia 29/08/2025 em sua sede. OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de prestação de serviços médicos especialistas e procedimentos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/08/2025 pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3455-1200, ramal 233. Além Paraíba 07/08/2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:73C1BBE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

PROCESSO Nº 211/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **CHRISTIAN LOURENÇO GARCIA** inscrito no CPF sob o nº 855.616.066-20.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **show artístico com CHRIS GAR no dia 10/08/2025 (DOMINGO), – Início às 20:00(vinte horas), duração de 1H30 minutos** para se apresentar no evento FEXPO 2025, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 3.000,00(três mil reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.06.03.13.695.0025.2.0084.3.3.90.39-Festividades da Feira da Comunidade.
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
Data:. Além Paraíba, 04 de Agosto de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:652EB2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0037/2025

Aos cinco dias do mês de agosto do ano em curso, às 13:05 horas, chegou ao setor de licitações os documentos da empresa DROGARIA BURGARELLI LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Depois de analisada a documentação da referida empresa pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi constatado que faltava o Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pelo órgão competente Municipal, sendo o mesmo enviado às 16:15 horas. Tendo em vista tudo regular a referida empresa foi credenciada. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 07 de agosto de 2025.

ELIETE KÊNIA REIS
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ANGELA APARECIDA MOTA
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:FDFBFBB4

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0037/2025

Aos cinco dias do mês de agosto do ano em curso, às 15:50 horas, chegou ao setor de licitações os documentos da empresa DROGARIA PHARMA VIDA ALVORADA DE MINAS LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Depois de analisada a documentação da referida empresa pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi constatado que faltavam as certidões de FGTS, Falência e Concordata, Trabalhista e Estadual, sendo as mesmas no dia seis de agosto às 16:10 horas. Tendo em vista tudo regular a referida empresa foi credenciada. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 07 de agosto de 2025.

ELIETE KÊNIA REIS
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ANGELA APARECIDA MOTA
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:28311C6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025

Processo Licitatório nº 70/2025, Pregão Eletrônico nº 20/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SAULO VIANA DIAS 12810854645. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO- PESSOA JURÍDICA, PARA ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Valor do Contrato: R$95.989,92 (noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Assinatura 06/08/2025.Vigência: 06/08/2025 até 05/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:234079D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 59/2025, Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 07/2025, Contrato Administrativo 42/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA. Objeto: "Adesão à Ata de Registro de Preço n° 002/2025, Processo licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Município de São Pedro do Suaçuí/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS TAIS COMO BARRACAS PADRONIZADAS, FECHAMENTO PARA FESTAS, GRADIL, PALCO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, BARRACAS, TELÕES, TENDAS, BEM COMO SERVIÇOS DE BRIGADISTA, PESSOAL DE APOIO, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO." Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$501.312,50 (quinhentos e um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Alvorada de Minas, 01 de agosto de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:5271582A

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA CONTRATO Nº 73/2025 AO Nº80/2025

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0073/2025
Processo Licitatório nº 0072/2025, Pregão Eletrônico nº 0021/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e 55.464.263 GEAN TULIO RENZO DIAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS, PARA OS PROFISSIONAIS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R$1.172,00 (um mil e cento e setenta e dois reais). Assinatura: 06/08/2025. Vigência: 06/08/2025 até 05/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0074/2025
Processo Licitatório nº 0072/2025, Pregão Eletrônico nº 0021/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS, PARA OS PROFISSIONAIS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R$29.272,00 (vinte e nove mil e duzentos e setenta e dois reais). Assinatura: 06/08/2025. Vigência: 06/08/2025 até 05/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0075/2025
Processo Licitatório nº 0072/2025, Pregão Eletrônico nº 0021/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e COMERCIAL J & C COMEX LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS, PARA OS PROFISSIONAIS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R$96.270,30 (noventa e seis mil e duzentos e setenta reais e trinta

centavos). Assinatura: 06/08/2025. Vigência: 06/08/2025 até 05/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0076/2025
Processo Licitatório nº 0072/2025, Pregão Eletrônico nº 0021/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DINAMICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS, PARA OS PROFISSIONAIS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R$36.893,50 (trinta e seis mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Assinatura: 06/08/2025. Vigência: 06/08/2025 até 05/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0077/2025
Processo Licitatório nº 0072/2025, Pregão Eletrônico nº 0021/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e TAJE SOLUCOES COMERCIO VAREJISTA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS, PARA OS PROFISSIONAIS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R$13.686,00 (treze mil e seiscentos e oitenta e seis reais). Assinatura: 06/08/2025. Vigência: 06/08/2025 até 05/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0078/2025
Processo Licitatório nº 0072/2025, Pregão Eletrônico nº 0021/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS, PARA OS PROFISSIONAIS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R$1.794,60 (um mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Assinatura: 06/08/2025. Vigência: 06/08/2025 até 05/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0079/2025
Processo Licitatório nº 0072/2025, Pregão Eletrônico nº 0021/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS, PARA OS PROFISSIONAIS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Assinatura: 06/08/2025. Vigência: 06/08/2025 até 05/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0080/2025
Processo Licitatório nº 0072/2025, Pregão Eletrônico nº 0021/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS, PARA OS PROFISSIONAIS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R$10.328,00 (dez mil e trezentos e vinte e oito reais). Assinatura: 06/08/2025. Vigência: 06/08/2025 até 05/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:23B231C9

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2025

PORTARIA Nº 176/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 70/2025 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
• Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Econômico:
Gestor de Contrato: Edno Assis Ferreira Simões Matrícula: 2942
• Indicação de Fiscal de Contrato.
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Nome do Funcionário: Alyson Fernandes Nascimento Mota Matrícula: 2989

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 65/2025
Contratada: SAULO VIANA DIAS 12810854645
Valor total do Contrato: R$:95.989,92 (noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO- PESSOA JURÍDICA, PARA ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG.
Vigência: 12 (doze) meses.
Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 06 de agosto de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Edno Assis Ferreira Simões
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Econômico.
Nome: Alyson Fernandes Nascimento Mota
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capítulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:1DFBD8DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.188, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE NO MONTANTE DE R$ R$ 763.953,00 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, incisos I e X, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de *R$ 763.953,00 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais)*, acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.168, de 12 de novembro de 2.024 a classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0002.4007 – MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNIC DE SAUDE
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 382
1.621.000.3210 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov. Estadual
R$ 233.953,00 *(duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais)*

02 - EXECUTIVO
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.4027 – ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 448
1.621.000.3210 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov. Estadual
R$ 150.000,00 *(cento e cinquenta mil reais)*

02 - EXECUTIVO
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.4027 – ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica – Ficha 450
1.621.000.3210 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov. Estadual
R$ 200.000,00 *(duzentos mil reais)*

02 - EXECUTIVO
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.4027 – ATENCAO BASICA
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 458
1.621.000.3210 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov. Estadual
R$ 180.000,00 *(cento e oitenta mil reais)*

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.621.000.0000 (*Transferências*

Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 07 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:B5B4DBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024

N.º Processo: 78/2024 – Inexigibilidade 24/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ELETROCAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.762.559/0001-75. OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2024, para prorrogação da vigência, cujo objeto é a Prestação de serviços elétricos em veículos leves e pesados, conforme exposto no Edital de Credenciamento 07/2024, Processo Licitatório nº 78/2024, Inexigibilidade nº 24/2024, prestados pela empresa ELETROCAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor estimado: R$74.150,00. Data de assinatura: 08 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:EBD7BF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITOVO AO CONTRATO Nº 44/2024

N.º Processo: 77/2024 – Inexigibilidade 23/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 20.771.937/0001-78. OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2024, para prorrogação da vigência, cujo objeto é a Prestação de serviços mecânicos em veículos pesados, conforme exposto no Edital de Credenciamento 07/2024, Processo Licitatório nº 77/2024, Inexigibilidade nº 23/2024, prestados pela empresa Bombas Diesel Bom Despacho ltda – EPP. Valor estimado: R$ 32.000,00. Data de assinatura: 08 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:DC4F47CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 249/2025-
ANULAÇÃO DA DISPENSA 036/2025

•
ATO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2025
DISPENSA FÍSICA Nº 036/2025

Objeto: Prestação de serviços cartorais para emissão de certidões para lavratura de escritura de imóvel desapropiado pelo município para construção do aeroporto.

FICA ANULADO O PROCESSO LICITATÓRIO SUPRA CITADO. SERÁ ELABORADO UM NOVO PROCESSO LIVRE DE VÍCIOS.

Arcos, 07 de agosto de 2025

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0A248BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 250/2025-
ANULAÇÃO DA DISPENSA 037/2025

ATO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2025
DISPENSA FÍSICA Nº 037/2025

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em portão eletrônico do prédio do Hospital Mun. São José.

FICA ANULADO O PROCESSO LICITATÓRIO SUPRA CITADO. SERÁ ELABORADO UM NOVO PROCESSO LIVRE DE VÍCIOS.

Arcos, 07 de agosto de 2025

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:89C5AE7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 267/2025-
EXTRATO DE DISPENSA 041/2025

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 267/2025

DISPENSA 014/2025

Objeto é: **Aquisição de medicamentos e fórmulas nutricionais especiais destinados ao cumprimento de decisões judiciais vinculadas ao setor de Alto Custo**

Valor global de R$ 190.929,16 (CENTO E NOVENTA MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
Empresas contratadas: ETICA DROGARIA E PERFUMARIA; FARMACIA E DROGRIA MARTINS E CARDOSO; A.C. OLIVEIRA DE ALMEIDA; SAÚDE FARMA.
CNPJ: 01.977.732/0001-07; 01.977.732/0001-07; 49.949.038/0001-55; 41.840.781/0001-00.
Prazo de Vigência de 90 dias.

Arcos/MG, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8555E3ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 291/2025-
EXTRATO DE DISPENSA 051/2025

PROCESSO nº 291/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 051/2025

Objeto se refere à Inscrição de equipes para participação em campeonato LIDCOM, nos meses de agosto e setembro de 2025, para disputa nas categorias de handbol e basquete, realizados em diversas modalidades **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	ser	Inscrição para equipes de Handbol: Infantil masculino e feminino e júnior-masculino	LIDCON LIGA ESPORTIVA	2285,00
1	ser	Inscrição de equipes nas categorias de basquete: sub 15 masculino- feminino; sub 15 b feminino; sub 20 masculino; adulto-masculino	LIDCON LIGA ESPORTIVA	2480,00

Arcos/MG, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:31F2FF2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 292/2025-
EXTRATO DE DISPENSA 052/2025

EXTRATO
PROCESSO nº 292/2025
DISPENSA FÍSICA Nº 052/2025

Objeto se refere à Renovação de certificado digital A3, prazo 36 meses meses, pessoa física, para a PMMG, **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	ser	Renovação de certificado digital CPF, A3, token 36 meses	INFOARCOS CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA	R$ 105,00

Arcos/MG, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3DBA11AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 016/2025 - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL - 016/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Original e fotocópia do Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 11/08/2025 - 15h00min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Professora Olinda Veloso
Turno: Manhã
Período: 12/08/2025 a 14/08/2025

Arcos, 07/08/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1345C367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 005/2025 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 005/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA para provimento de vagas do Quadro do Magistério, Administrativo e de Oficinas para o Ensino Fundamental em Tempo Integral, considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original dos documentos de CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;

Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X –Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 005/2025.

XII –Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIV- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XVI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias****do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVIII- **DO RECURSO**- O candidato que discordar do resultado da convocação e/ou da entrevista poderá interpor recurso, por meio do link constante no Edital do Processo Seletivo Semed 005/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão executada na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 11/08/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Coordenador de Tempo Integral	14h00	2	Manhã/Tarde

Arcos, 07 de agosto de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 – Coordenador de Tempo Integral:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos, Tempo de Serviço e Entrevista conforme Edital SEMED 005/2025, de acordo com o cargo.

- Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no Anexo II do Edital SEMED 005/2025, para o referido cargo.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9EFCC184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 031/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos(Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.

O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Será considerado "tempo de serviço" para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Não esteja vinculado a cargo efetivo;
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.
XII – É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

XIII - Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIV- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XV - Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XVI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias****do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVIII – O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIX- DO RECURSO- O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail: processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 11/08/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Auxiliar de Serviços Administrativos - Faxineira	14h30	1	Manhã

Observação: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 07 de agosto de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

ANEXO I – CRITÉRIOS

1 - Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Classificação:
Ensino Fundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.	1°Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E375D8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 003/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Expediente Convocatório CMDCA nº 03/2025
Arcos-MG, 07 de agosto de 2025.

Aos Membros da Sociedade Civil interessados, Conselheiros Tutelares e aos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, para participação da reunião ordinária, que acontecerá no próximo dia **11 de agosto de 2025, às 13h15 minutosnas dependências do IFMG Campus Arcos,** situado à Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II.

Os conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92 que define o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função regulada por lei associam-se aquelas decorrentes do controle social que exerce em relação à determinada política pública.

Pauta:
1. Abertura e Verificação do Quórum para Instalação da Reunião;
2. Apresentação das Justificativas de Ausências;
3. Votação para escolha do 1º e 2º secretários;
4. Agendamento para reuniões da Comissão para Atualização da Lei Municipal nº 2535/2013;
5. Leitura dos ofícios e documentos recebidos e enviados;
6. Comunicação acerca da reunião com a equipe da Lhoist;
7. Outros assuntos e palavra aberta.

Atenciosamente,

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente CMDCA Arcos
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0D057B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - RESOLUÇÃO 004/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA n° 04 de 07 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arcos- MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 2535/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das Organizações da Sociedade Civil e inscrição dos programas executados por Organizações da Sociedade Civil e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 03 de 24 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a documentação exigida para inscrição ou renovação das entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos, bem como a Comissão responsável para avaliação;

CONSIDERANDO entrega de documentação completa das entidades e ainda, pareceres favoráveis da Comissão após avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a inscrição ou renovação das seguintes entidades governamentais e não governamentais, e seus respectivos serviços/programas/projetos, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos - MG:

I - REDE CIDADÃ, CNPJ 05.461.315/0032-56, localizada à Rua Francisco Procópio dos Santos, no 196, bairro São Vicente, Arcos/MG; inscrita no CMDCA sob o nº 001/2017;

II - CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "DRA. ANA LÚCIA RODRIGUES COSTA", CNPJ 18.306.662/0001-50, localizada à Rua Caneto Vieira, nº 99, bairro Cidade Nova, Arcos/MG, inscrita no CMDCA sob o nº 002/2020;

III - RENAPSI - REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO, CNPJ 37.381.902/0001-25, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lote 157, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CMDCA sob o nº 003/2020;

IV - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS, CNPJ 20.876.579/0001-68, localizada à Rua Major Valeriano Macedo, nº 1060, bairro São Vicente, Arcos/MG, inscrita no CMDCA sob o nº 004/2024;

V - ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - CONFRARIA DOS SURDOS, CNPJ 23.653.373/0001-20, localizada à Rua Joaquim Murtinho, nº 170, comp. 158, apto 01, bairro Centro, Arcos/MG, inscrita no CMDCA sob o nº 005/2024;

VI - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PAIS E FAMILIARES DE PESSOAS AUTISTAS - TEACOLHE, CNPJ 39.959.488/0001-14, localizada à Av. Governador Valadares, nº 850, bairro Centro, Arcos/MG, inscrita no CMDCA sob o nº 006/2024;

VII - CENTRO DE EQUOTERAPIA "MIGUEL GUERREIRO", CNPJ 37.847.780/0001-10, localizada à Av. Marginal II, s/n, bairro Distrito Industrial, Arcos/MG, inscrita no CMDCA sob o nº 007/2024;

VIII - PROJETO GAROTO CIDADÃO - FUNDAÇÃO CSN, CNPJ 19.690.999/0007-61, localizada à R. Maria José, 300 - Jardim Bela Vista, Arcos/MG, inscrita no CMDCA sob o nº 008/2024;

Art. 2° - Os Certificados de Inscrição terão validade até 01/07/2027, sendo renovados a cada dois anos, após avaliação da Comissão do CMDCA.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos-MG, 07 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Biênio 2025/2027

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8213F031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 074/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025

• **OBJETO**: **PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, INFORMATIVA E EDUCATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ARGIRITA/MG. OS MATERIAIS INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM A: FOLDERS, CARTAZES, PANFLETOS, BANNERS, CARTILHAS, BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CRACHÁS, CONVITES, CERTIFICADOS E OUTROS ITENS GRÁFICOS IMPRESSOS, VISANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES, CAMPANHAS, EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO ÓRGÃO.**
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 08/08/2025, às 07h30m do dia 26/08/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 26/08/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:6D0FD0F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 6222/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 06222/2025
PROCESSO Nº 59053.021452/2025-19
REC-MG-3104403-20250131-01

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **062/2025**
INEXIGIBILIDADE Nº022/2025

OBJETO: Meta 1-Reconstrução da ponte sobre o Córrego do Café roxo, na localização (21º36'41"S e 42º50'00"W), com dimensões (14,00 m x 6,70 m = 93,80m²), no Município de Argirita – MG.
CONTRATADO: ***AE ENGENHARIA BR LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº 60.628.546/0001/13, sediada na Rua Ataliba de Barros, nº 182, Sala 714, Bairro São Matheus, em Juiz de Fora/MG.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
VALOR: R$ R$ 578.028,55 (quinhentos e setenta e oito mil, vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.**
ASSINATURA CONTRATO: 09/06/2025
PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: 09/06/2025 até 09/02/2026
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:2A374774

GABINETE
PORTARIA 217/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 0217/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE LIQUIDANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora Daniele dos Reis Ribeiro para exercer o cargo de Secretária Municipal de Finanças do Município de Argirita/MG, a partir de 07 de Agosto de 2025.
Art. 2º Designar a Senhora Daniele dos Reis Ribeiro no exercício de suas atribuições como Secretária Municipal de Finanças, para desempenhar cumulativamente a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a legislação aplicável e as diretrizes estabelecidas.
Art. 3º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e à função de liquidante, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita, 07 de Agosto de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:22ECE947

GABINETE
PORTARIA 218/2025

PORTARIA 218/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Argirita,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do servidora pública Ana Carolina Carraro Tony, CPF 102.924.946-61, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão, a partir de 07/08/2025.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 07 de Agosto de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4EB511EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de adesão nº 167/2025**.** pregão eletrônico nº 003/2025,consorcio Cimvales. Objeto: locação de estruturas, equipamentos e prestação de serviços necessários à realização de eventos do calendário oficial do Município de Arinos-MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Projeminas Comercio e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ 23.372.472/0001-04, valor global R$ 5.674.318,00, vigência: 12 meses. Arinos, 06 de agosto de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:709E48B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 063/2025, PP: 025/2025 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição de bloco de concreto, calha de concreto, meio-fio de concreto, piso Inter travado de concreto, tubo de concreto e cimento. Empresas**: RAQUEL ALMEIDA CATHOUD - ME** – CNPJ: 40.051.199/0001-00, Ata: 034/2025, com valor global de R$ 1.075.320,00 (um milhão, setenta e cinco mil e trezentos e vinte reais), **JN PRE-MOLDADOS LTDA**, CNPJ: 30.877.129/0001-43, Ata: 035/2025, com valor global de R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais) e **FILIPE DE OLIVEIRA GUIMARAES - ME** – CNPJ: 16.701.366/0001-28, Ata: 036/2025, com valor global de R$ 256.400,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 05/08/2025 a 04/08/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 05/08/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:63EBF530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
DESPACHO - PROCESSO 088/2025

DESPACHO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar com condutor, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barra Longa/MG.

Considerando que o certame supracitado possui data de abertura prevista para a próxima **segunda-feira, 11/08/2025**, e que, no curso da análise técnica do edital e seus anexos, foram identificadas inconsistências nas informações referentes às rotas e distâncias percorridas, especialmente em relação à quilometragem total apresentada no Termo de Referência;

Considerando que a exatidão dessas informações é essencial para a elaboração de propostas adequadas e isonômicas pelos licitantes, bem como para garantir a vantajosidade da contratação para a Administração Pública;

Considerando, ainda, a necessidade de correção dos referidos dados técnicos**, com posterior republicação do edital com nova data de abertura do certame**, de modo a assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência do procedimento licitatório;

DETERMINO:

1. A suspensão temporária da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 034/2025, inicialmente agendada para o **dia 11/08/2025**, ficando a nova data de abertura a ser oportunamente divulgada mediante republicação do edital com as devidas correções;

2. Que a equipe técnica responsável promova, com urgência, as devidas correções nas rotas e nas quilometragens constantes do Termo de Referência;

3. A publicação deste despacho no Diário Oficial, no portal da transparência e na plataforma eletrônica de licitações utilizada, para ciência de todos os interessados.

Publique-se. Cumpra-se.

Barra Longa/MG, 07/08/2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:5D82051A

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 103/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2025 DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 043/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade dispensa sem fase recursal, Nº 043/2025, Processo Administrativo nº 103/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 75, I (Dispensa por valor - Obras e Serviços de Engenharia), para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 72782

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria em engenharia civil, com comprovada capacidade técnica e profissional, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Barra Longa/MG, incluindo o apoio à elaboração, análise, compatibilização, supervisão e fiscalização de obras públicas e projetos de engenharia, bem como alimentação de sistemas institucionais como TransfereGov, SISMOB, S2ID e SIMEC, em conformidade com as exigências legais da Lei nº 14.133/2021.
Data de Publicação: 07/08/2025 16:49:42

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 13/08/2025 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Não Se Aplica
Valor total do processo: R$ 60.440,04
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/72782

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade competente

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 07 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:05E276D7

COMISSAO DE LICITAÇAO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO de Barra Longa/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, CNPJ 19.355.269/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito, Elson Aparecido de Oliveira, CPF 065.327.336-36, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA:065327 33636

Barra Longa, 07 de agosto de 2025
Assinado de forma digital por ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA:06532733636 Dados: 2025.08.07 09:02:21 -03'00'

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Barra Longa/MG

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:72C1EFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 120/2020

O município de Barroso torna publico o 5º Termo aditivo de prazo ao contrato 096/2020 Processo 120/2020 Pregão 066/2020. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para os veículos, pertencentes às diversas Secretarias do Município.

GENTE SEGURADORA SA CNPJ: 90.180.605/0001-02
Vigência : 06/08/2025 A 06/08/2026

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:61BE919F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 0230/2025 PROCESSO 0130/2025 DISPENSA 034/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0230/2025 Dispensa nº 034/2025 para Kits de componentes para manutenção e melhoria do sistema de sonorização utilizados pela Rede Municipal de Educação em eventos promovidos em espaços institucionais, como ginásios, auditórios, centros culturais e praças públicas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

BALDONEDO ARTHUR NAPOLEÃO FILHO- CNPJ: 12.499.251/0001-41.

Valor total: R$ 527,50 (Quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:5FF02EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRTAO PROCESSO 071/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 071/2025 INEXIGIBILIDADE 015/2025 CREDENCIAMENTO 006/2025
Município de Barroso torna público extrato aocontrato 229/2025, Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas,

terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
MARIANE DE ANGELIS SOUSA MOREIRA CPF: 126.410.256-98
Vigência: 01/08/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BEC5A32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2025 DISPENSA Nº 034/2025

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a aquisição de Kits de componentes para manutenção e melhoria do sistema de sonorização utilizados pela Rede Municipal de Educação em eventos promovidos em espaços institucionais, como ginásios, auditórios, centros culturais e praças públicas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Barroso, 07 de Agosto de 2025.

LÍGIA MARA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:F6B29864

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 129/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO0129/2025 INEXIGIBILIDADE 029/2025 E CREDENCIAMENTO 009/2025

O Município de Barroso torna público extrato da ratificação da Inexigibilidade de licitação 029/2025, Credenciamento 009/2025 para a contrataçãode pessoafísica oujurídica, para prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos médicos, para atender a demanda da população Barrosense, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor global estimado de :R$2.587.426,26 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:526BE7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos infláveis, bem como carrinhos de algodão doce e pipoca, visando atender às demandas das secretarias e setores desta Administração. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 05/08/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 21/08/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:312B6ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 31/07/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 18/08/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:FE815D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário de escritório para atender às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 01/08/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 15/08/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:A1E9596E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário de escritório para atender às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 01/08/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 15/08/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:7F63BB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em nível ambulatorial e plantão diurno e noturno constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, bem como a equipe de enfermagem para prestação de serviços durante o diurno e noturno no plantão para atendimento aos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. ***Retificação*: INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 07/08/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 25/08/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:AA81721E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (05/08/2025) e **HOMOLOGA** (05/08/2025) o Processo Licitatório nº 073/2025 – Pregão Eletrônico nº 038/2025, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de placas de sinalização, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, com as empresas vencedoras:
ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA, CNPJ: 12.762.310/0001-22, estabelecida na Rua Publicitário Antônio Rocha, nº 15, bairro: Aarão Reis, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.814-690, com o valor global de R$100.169,00 (cem mil, cento e sessenta e nove reais).
LILIANE DA SILVA 07084351655 ME, CNPJ: 26.257.921/0001-28, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga de Moraes, nº 154, bairro: Residencial Novo Horizonte, Alfenas/MG, CEP: 37.133-700, com o valor global de R$8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais)
O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/69594
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-38-2025/999962

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:CA29DC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº 064/2024
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 036/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 064/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 30 de julho de 2025.
Informando que:

ONDE SE LÊ:
CONTRATADA: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ: 25.836.495/0001-14.

LEIA-SE:
CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ: 16.626.095/0001-93.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:6E7264E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 044/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Repouso, por intermédio da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão proferida em sede de análise da impugnação apresentada pela empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025, conforme segue:

1. DO ITEM RETIFICADO

Onde se lê no item 11.1.1 do Edital:
"Certificado de regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares; de acordo com a Resolução do CONAMA n° 416/2009, bem como Instrução Normativa IN n° 01/2010 do Ibama – Ministério do Meio Ambiente**.**

Leia-se:
"Apresentar Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA, bem como Licença de Operação ambiental válida, emitidos em nome do **fabricante ou importador** dos pneus ofertados, conforme exigido pela legislação ambiental e conforme previsto na Resolução CONAMA nº 416/2009 e na Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010."

2. DOS DEMAIS TERMOS DO EDITAL

Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Retificação.

3. DA REABERTURA DO PRAZO
Em atenção ao princípio da publicidade e da isonomia, fica reaberto o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas e envio de documentação de habilitação.

A nova data e horário da sessão pública será: **20 de agosto de 2025 às 13h:45min**

Bom Repouso/MG, 07 de agosto de 2025.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:848BB0B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

DECISÃO DA PREGOEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos, incluindo os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento de rodas para manutenção da frota do Município de Bom Repouso/MG.

ASSUNTO: Análise de Impugnação apresentada pela empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI.

I – RELATÓRIO

A empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.809.489/0001-21, apresentou tempestivamente impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2025, alegando, em síntese, as seguintes irregularidades:

Limitação territorial da participação (raio máximo de 65 km);
Aglutinação indevida de objetos em lote único;
Exigência de Certificado de Regularidade do IBAMA em nome do fabricante.

A impugnação foi encaminhada à Assessoria Jurídica do Município, que emitiu parecer opinando pela parcial procedência, conforme fundamentos abaixo detalhados.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

• Quanto à limitação geográfica:

A cláusula 2.2 do edital limita a participação a empresas sediadas no raio de até 65 km do Município de Bom Repouso. Tal limitação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, sendo justificada pela necessidade de assegurar a economicidade no deslocamento da frota e garantir a celeridade no atendimento, especialmente em casos de manutenção emergencial.
Além disso, a existência de fornecedores aptos dentro do raio estipulado afasta eventual afronta ao princípio da competitividade. A jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Denúncia nº 980.583) reconhece a legalidade da limitação territorial quando devidamente fundamentada e proporcional ao interesse público.
Assim, não se acolhe a impugnação nesse ponto.

• Quanto à aglutinação de fornecimento e serviços em lote único:

A unificação do fornecimento de pneus com os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento visa à racionalização da gestão contratual, à redução de custos operacionais e à mitigação de riscos de descumprimento de prazos. A vinculação desses serviços ao fornecimento possibilita uma resposta mais ágil às demandas da frota municipal.
Não se trata de vedação ao parcelamento do objeto, mas sim de decisão técnica justificada pela economicidade e eficiência.
Dessa forma, não se acolhe a impugnação quanto à aglutinação.

• Quanto à exigência de Certificado de Regularidade do IBAMA:

A exigência do Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA decorre da necessidade de assegurar o cumprimento da legislação ambiental em contratações públicas que envolvem produtos classificados como potencialmente poluidores, como é o caso dos pneus.
Contudo, conforme o parecer jurídico, a exigência deve recair somente sobre o fabricante ou importador dos pneus, e não sobre o comerciante ou distribuidor varejista/atacadista, sob pena de desproporcionalidade.
Diante disso, acolhe-se parcialmente a impugnação neste ponto, com a devida retificação do edital, para esclarecer que a exigência do Certificado de Regularidade do IBAMA e da Licença de Operação será feita em nome do fabricante ou importador dos pneus novos ofertados.

III – DECISÃO

Ante o exposto, esta Pregoeira, com fundamento no parecer jurídico emitido, decide:

• Conhecer a impugnação apresentada pela empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI;
• No mérito, acolhê-la parcialmente, para promover a retificação do edital, exclusivamente para esclarecer que a exigência do Certificado de Regularidade do IBAMA e da Licença de Operação deverá recair sobre o fabricante ou importador, conforme previsto na legislação ambiental e nos precedentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
• Rejeitar os demais pontos da impugnação, por inexistência de ilegalidade ou restrição indevida à competitividade;
• Manter a data da sessão pública, ressalvado o cumprimento do prazo legal para publicidade da retificação, se necessário.
•

Publique-se e dê-se ciência à impugnante.
Bom Repouso/MG, 07 de agosto de 2025.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A389AD07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 041/2025 – PP 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 041/2025 – PP 007/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CIMENTO CPII 32 EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025, Signatários: Eder Leandro Lima Rios e WANDERLUCIA BATISTA DOS SANTOS por ARTEC COMERCIO VAREJISTA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 42.657.897/0001-70 pelo valor total de R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:D9C2F33D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 047/2025 - PP 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG. PROC. 047/2025 PP. 008/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025, Signatários: Eder Leandro Lima Rios e Waldecio Damasceno Andrade por COMERCIO E TRANSPORTES WA, CNPJ: 10.226.945/0001-80, no valor total de R$ 885.667,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete mil reais); Vigência: 12 (doze) meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025, Signatários: Eder Leandro Lima Rios e Eder Leandro Lima Rios e Graciele Alves Pestana Moreira por MERCEARIA E COMERCIO PESTANA MOREIRA LTDA, CNPJ: 11.447.701/0001-90, pelo valor total de R$ 630.894,05 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:3A09A3B7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 048/2025 – PP 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 048/2025 – PP 009/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS PARA COMPOR O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BOTUMIRM/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025. signatários: Eder Leandro Lima Rios e Waldecio Damasceno Andrade por COMERCIO E TRANSPORTES WA, CNPJ: 10.226.945/0001-80, no valor total de R$ 305.031,50 (trezentos e cinco mil, trinta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:372159C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 056/2025
INEXIGIBILIDADE 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 056/2025 INEXIGIBILIDADE 022/2025. Contratação de empresa para a realização de uma etapa do Copa Norte Mineira de Motocross, válida pelo Circuito Inter TV; com 13 categorias oficiais: MX-1 Profissional, Mx-2 Profissional MX-3 open 35, MX-4 open 40, Mx-5 open 50, Intermediária importada A, Intermediária importada B, Importada Amador, Nacional Força Livre, Nacional Intermediária, Nacional Iniciante, infantil e mirim. CRT 034/2025. Sr. Eder Leandro Lima Rios (prefeito). Autoriza e homologa a favor de ASSOCIACÃO NORTE MINEIRA DE MOTOCICLISMO, CNPJ: 19.023.276/0001-13, pelo valor total de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:AE8416EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2025 – ADESÃO 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2025 – ADESÃO 005/2025. Adesão ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 003/2025, do CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES-MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, cujo objeto e o registro de preços para a futura e eventual contratação de terceiros (pessoa jurídica), para o eventual fornecimento de estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais festejos, a serem promovidos pelos 10 (dez) Municípios que fazem parte integrante do Consórcio CIMVALES, nos termos da lei 14.133/21. Sr. Eder Leandro Lima Rios (prefeito). Autoriza e homologa a favor de PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.857.557/0001-68. CRT 029/2025, pelo R$ 3.484.510,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dez reais). Vigência: 12 meses. Assina p/ contratada: ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:5C193C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 493/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 483/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 483/2025.

Extrato do contrato n ° 483/2025– Contratada**: URANIA PLANETARIOS E OBSERVATORIOS LTDA EPP**, CNPJ: 23.604.958/0001-97 – Objeto: Locação de Planetário Móvel, incluindo montagem e desmontagem, mobilização, desmobilização, manutenção e operação nos dias de uso, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, com valor global de**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais.)**. A vigência do contrato administrativo nº 483/2025, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 16/06/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:F6427A59

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 493/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 493/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 493/2025.

Extrato do contrato n ° 493/2025– Contratada**: DEMILTON MARTINS DE ABREU ME**, CNPJ: 40.515.429/0001-36, – Objeto: prestação de serviços de borracharia em geral, na manutenção de veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Brasilândia de Minas, com valor global de**R$ 92.650,00 (noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta reais.)**. A vigência do contrato administrativo nº 493/2025, vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 01/08/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:4C6D5B5C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 011/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO YAITE ANDINO OCHOA SERVIÇOS MEDICOS

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **YAITE ANDINO OCHOA SERVIÇOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ nº 61.492.535/0001-11 – Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 07 de agosto de 2025.

MICHELE NEVES P. DA CRUZ
Agente de Contratações

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:4A254C4C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 20/09/2025 Edição 4080. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: WALTER TEODORO DA SILVA ME.**Leia-se:** WALDIR TEODORO DA SILVA ME.

Brasilândia de Minas MG, 07/08/2025

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:A8D02C69

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 292/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 292/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 292/2024 – Contratada: **BAR E RESTAURANTE RESENDE LTDA**, CNPJ n ° 18.759.290/0001-17, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 04 de março de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:1C344100

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 300/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 300/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 300/2024 – Contratada: **BAR E RESTAURANTE FLAMBOYANT LTDA ME**, CNPJ n ° 22.326.117/0001-15, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:9F0033EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL- CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL- CHAMADA PÚBLICA
Processo nº 094/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Braúnas/MG. Recebimento das propostas até o dia: 05/09/2025 às 23:59h. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 07 de agosto de 2025.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:88971E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2025. Parceira Privada: Associação Minas de Taekwondo, CNPJ nº 01.266.297/0001-02. Objeto: Trata-se de aditivo referente à criação de crédito adicional para a consecução de interesses recíprocos, sobretudo da continuidade do projeto "Taekwondo ensinando valores e formando cidadãos". Valor aditivado: R$ 6.489,62. Fundamentação legal: Lei Municipal nº 2.832, de 25 de Junho de 2025 e Lei Municipal nº 2.835, de 02 de Julho de 2025. Prazo de vigência da parceria: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:38E80076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retificação a Publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n°010/2025. Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Publicado na AMM dia 05/08/2025. Onde se

lê: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025. Leia-se: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:A9F5EE68

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retificação a Publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 288/2023. Processo nº 293/2023. Pregão Presencial nº 084/2023. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Publicado na AMM dia 05/08/2025. Onde se lê: Contrato nº 288/2025. Leia-se: Contrato nº 288/2023. Onde se lê: Processo licitatório 293/2025. Leia-se: Processo licitatório 293/2023

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:8077D52C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retificação a Publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 029/2025. Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Publicado na AMM dia 05/08/2025. Onde se lê: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2025. Leia-se: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2025

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:EEF0315C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retificação a Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 244/2025. Processo nº 085/2025. Dispensa nº 022/2025. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Publicado na AMM dia 05/08/2025. Onde se lê: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2025. Leia-se: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2025

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:99735BE6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357/2025.

Processo Nº 167/2025. Inexigibilidade Nº 062/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: Urania Planetários e Observatórios Ltda. CNPJ: 23.604.958/0001-97. Objeto: Contratação de empresa especializada em divulgação científica na área de astronomia, a ser realizada com a empresa Urania Planetário Móvel Organização de Eventos. A ação integra a programação da 3º edição da AgroBuritis promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e será realizada no espaço do parque de exposição, no dia 21 e 22 de agosto. Valor global de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Vigência de 01/08/2025 a 29/08/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5E27FCF5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 357/2025.

Processo nº 0167/2025. Inexigibilidade nº 062/2025. Empresa: Urania Planetários e Observatórios Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em divulgação científica na área de astronomia, a ser realizada com a empresa Urania Planetário Móvel Organização de Eventos. A ação integra a programação da 3º edição da AgroBuritis promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e será realizada no espaço do parque de exposição, no dia 21 e 22 de agosto. Valor global de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Vigência de 01/08/2025 a 29/08/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:26C56913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 037/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 106/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 037/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a dupla Lara e Ed, para apresentação no evento VII Feira do Produtor Rural e XVI Tratorada de 2025, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2025*, com a pessoa jurídica **48.029.249 LARA CRISTINA RIBEIRO MACIEL,** inscrita no CNPJ sob o n.º 48.029.249/0001-56, no valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Cachoeira de Minas, 07 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:0ADD041B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 038/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 108/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 038/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a Orquestra de Viola Violeiros de Sion, para apresentação no evento VII Feira do Produtor Rural e XVI Tratorada de 2025, a ser realizado no dia 31 de agosto de 2025*, com a pessoa jurídica **VIOLEIROS DE SION,** inscrita no CNPJ sob o n.º 31.203.575/0001-35, no valor total de R$ 8.752,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Cachoeira de Minas, 07 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:017AEA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2025 - DISPENSA N.º 041/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 111/2025*** como ***Dispensa n.º 041/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Análise microbiológicas e físico-químicas da água,* com a pessoa jurídica **GUILHERME JOSE FARIA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.567.478/0001-66, no valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Cachoeira de Minas, 07 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:DCBA4F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 039/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 114/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 039/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação da Banda SIMP'SONGS, para realização de show musical durante o evento "Cachoeira Adventure Festival", a ser realizado no dia 23 de agosto de 2025,* com a pessoa jurídica **KELYSON ANTONIO DE SOUZA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 58.921.910/0001-97, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Cachoeira de Minas, 07 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:35F096E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 040/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 115/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 040/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação da Banda Patronagens, para realização de show musical durante o evento "Cachoeira Adventure Festival", a ser realizado no dia 24 de agosto de 2025,* com a pessoa jurídica **TIAGO ABRANCHES ALVES 08034892696,** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.529.359/0001-70, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Cachoeira de Minas, 07 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:7869015A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2025 - DISPENSA N.º 044/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 116/2025*** como ***Dispensa n.º 044/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa para realização de amostragens de qualidade de água de corpo receptor para o rio Sapucaí Mirim,* com a pessoa jurídica **ENGEQUISA ENGENHARIA QUIMICA, SANITARIA E AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.703.935/0001-65, no valor total de R$ 1.673,45 (um mil, seiscentos setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Cachoeira de Minas, 07 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:1E065FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 093/2025 – Pregão Eletrônico n.º 013/2025,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição eventual e futura de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 51.020.466/0001-90, no valor total de R$ 33.735,00 (trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais) e ***LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 28.738.688/0001-20, no valor total de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 80.235,00 (oitenta mil, duzentos e trinta e cinco reais).
Cachoeira de Minas, 07 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:719C84AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 093/2025 – Pregão Eletrônico n.º 013/2025,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição eventual e futura de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA*** e o ***ITEM 002*** para a pessoa jurídica ***C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA.***
Cachoeira de Minas, 07 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C39E792E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEMPRE BOM

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação do Show se faz necessária em virtude da realização do Aniversário da Cidade de Cachoeira Dourada-MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

Considerando a escolha da empresa **SEMPRE BOM PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 48.581.856-24**, para apresentação no evento de Aniversário da cidade de Cachoeira Dourada-MG pelo valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **SEMPRE BOM PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 48.581.856-24**, para apresentação no evento de Aniversário da cidade de Cachoeira Dourada-MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de agosto de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C3402C50

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nª 70 - BANDA SEMPRE BOM

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais
Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
CNPJ: 18.457.267/0001-78

EXTRATO DE CONTRATO N° **70**/2025

Contrato nº **070**/2025.
Processo nº **068**/2025.
Inexigibilidade: **026**/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG
CONTRATADA: SEMPRE BOM PRODUÇÕES E SHOWS LTDA - CNPJ:48.581.856/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA SEMPRE BOM, NO DIA 31/08/2025, EM EVENTO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
Vigência: 04/08/2025 à 04/10/2025.
Valor R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: **02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.00 - FICHA 189 - FONTE 1720**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D899188E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO DOROTI GONÇALVES DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público DOROTI GONÇALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº **12082;**

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **DOROTI GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº **1102**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Marechal Rondon, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 19/06/2018 á 18/06/2023, com o período de gozo a iniciar em 01 de AGOSTO de 2025 e término em 30 de AGOSTO de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:3657AE7D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO KELLEN APARECIDA DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público KELLEN APARECIDA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº **12084;**

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **KELLEN APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº **192**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Marechal Rondon, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 á 02/03/2025, com o período de gozo a iniciar em 01 de AGOSTO de 2025 e término em 30 de AGOSTO de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:92040B52

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS

DECRETO S/Nº, DE
01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº **12077;**

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS**, matrícula nº **684**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 18/02/2012 á 17/02/2017, com o período de gozo a iniciar em 01 de AGOSTO de 2025 e término em 30 de AGOSTO de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:4561A3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 105/25 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 27/25

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00105/2025
Dispensa Emergencial nº: 0027/2025
Favorecido: Comercio de Medicamentos Nunes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº12.628.603/0001-11 com endereço a Rua Luciano Honorato Diniz 420 – A – Bairro Flanboyant – Varginha – MG CEP 37.077-102
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS – TIRA PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA E AGULHAS – PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 2.988,90 (Dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

Após a finalização do procedimento de dispensa emergencial sob referência, bem como o interesse público envolvido, e ainda considerando o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 07 de Agosto de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1F1CA3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO Nº 52/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

DECISÃO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO
Consulente: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Campanha
Assunto: Recurso Administrativo
Processo Licitatório nº. 052/2025 – Concorrência nº. 01/2025
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA – CNPJ 26.472.461/0001-50**, nos autos do processo licitatório nº 052/2025 – concorrência nº 01/2025, sob a alegação de que a empresa recorrida **DNH - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ 07.016.283/0001-09,** não comprovou a execução mínima de 368,00 metros do serviço "execução de estaca tipo hélice contínua", conforme exigido pelo Edital. Alegou ainda que os atestados apresentados não podem ser considerados, pois o engenheiro não possui registro como responsável técnico da empresa recorrida junto ao CREA.
Contrarrazões apresentadas pela empresa recorrida, alegando que a totalidade dos atestados apresentados atende ao quantitativo mínimo estabelecido no Edital. Sustenta, ainda, que o vínculo profissional com o engenheiro foi regularmente demonstrado por meio de contrato de prestação de serviços.
Pois bem.
Conforme registrado no Parecer Jurídico nº 206/2025, o Chefe da Seção de Arquitetura e Urbanismo emitiu Parecer Técnico no qual concluiu que a empresa recorrida comprovou a execução do quantitativo exigido para o item de maior relevância, por meio da apresentação de múltiplos atestados.
Adicionalmente, na mesma manifestação técnica, foi destacado que a empresa apresentou contrato de prestação de serviços firmado com o profissional responsável, evidenciando a existência de vínculo formal entre as partes.
Pelas razões acima, **ACOLHO** o teor do Parecer Jurídico n°. 206/2025, utilizando o mesmo como fundamentação da presente decisão para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto.

Determino a manutenção da habilitação da empresa recorrida **DNH - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ 07.016.283/0001-09**, com a adjudicação e homologação da licitação, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21.
É como decido.
Publique-se, intime-se, cumpra-se.
Campanha – MG, 05 de agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:FA5389E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 64/2025/CMAS-CAMPANHA-MG

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro 1993, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.758 de 28 de agosto de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis nº 1.862 de 01 de agosto de 1996, Lei nº 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei nº 059 de 07 de agosto de 2012, em sua reunião ocorrida em 06/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a ata da reunião ordinária nº 51/2025;
Art. 2º – Fica aprovada a ata da reunião extraordinária nº 52/2025;
Art. 3º – Ficam aprovados os RMAs – relatório de atendimentos do CRAS e o quantitativo de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, do Programa Criança Feliz, CRAS, tabela social, atendimento ao trabalhador, cadastro único, Bolsa Família e os empréstimos dos equipamentos referentes ao mês de junho de 2025;
Art. 4º - Ficam aprovados os planos de trabalho das entidades Casa da Criança, Ong Sebo Cultural, Apae, Lar Vicentino e Pronoama para o ano de 2025;
Art. 5º - Ficam aprovados os relatórios de atendimentos das entidades Casa da Criança, Ong Sebo Cultural, APAE, Lar Vicentino e Pronoama referente ao ano de 2024;
Art. 6º - Fica aprovada a renovação das entidades APAE e Casa da Criança inscritas neste conselho;

Campanha, 06 de agosto de 2025.

PAULO AYRES DE CARVALHO NETO
Presidente
Gestão 2025-2027

Em 06/08/2025
Homologo a presente resolução.
Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Campanha, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:254EFCA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025 – INEXIGIBILIDADE 030/2025 – CREDENCIAMENTO 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Torna público o Processo Licitatório 091/2025 – Inexigibilidade 030/2025 – Credenciamento 010/2025, que tem por finalidade o c**redenciamento de clínicas especializadas na prestação de serviços de internação clínica para dependentes químicos e pacientes com transtornos mentais,** maiores de 18 anos, em caráter voluntário, involuntário e compulsório, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. O recebimento de proposta será a partir do dia 08/08/2025 e a primeira sessão pública de análise da documentação ocorrerá no dia 28/08/2025 às 08h30. O Edital estará aberto para novos credenciamentos durante período 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.gov.br.

BRUNO CRISTIANO DA SILVA ALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:53BE9A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 53/2025, Processo n.º 103/2025, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, PRONTO ATENDIMENTO, PSF'S E CANIL DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS MG**, com abertura prevista para o dia 21/08/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 07/08/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:B33BF9E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 06 de agosto de 2025 o Servidor **MARCOS VINICIUS MACHADO**, **inscrito no CPF: ***.040.***-89** filho de José Manoel Machado e Maria Conceição Machado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:D455236D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL, TIPO CELULAR, MODELO SMARTPHONE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 858/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) aparelho telefônico móvel, tipo celular, modelo smarphone, conforme configurações mínimas descritas, para atendimento das necessidades regulares da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Carangola/MG, setor vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 11/08/2025 às 08h00min até 13/08/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 13/08/2025 das 09h30min até 13/08/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:8D327A51

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONFECÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS PERSONALIZADAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 859/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de etiquetas patrimoniais personalizadas, visando atender às necessidades do Setor de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **POR ITEM**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 11/08/2025 às 08h00min até 14/08/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 14/08/2025 das 09h30min até 14/08/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:D16CDFA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ARP 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Termo De Prorrogação da Ata De Registro De Preços N°. 44/2024. PRC – 28/2024. Pregão Eletrônico 07/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Duvale Conveniência Ltda. **Objeto do Aditivo**: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 44/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, nos termos da Cláusula Quinta da referida ARP e justificativa da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência**: 13/08/2025 à 13/11/2025. **Data do Aditivo**: 07 de agosto de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:38B90D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 14.117.450/0001-73. Objeto: contratação de empresa especializada em segurança do trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde e segurança no trabalho, exigidos pela legislação vigente, para atender às necessidades do município de Carmo da Mata/MG. Valor: R$39.200,00. Data: 05/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:A2422871

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SEGUROS SURA S.A.** CNPJ: 33.065.699/0001-27. Objeto: contratação de seguradora para prestação de serviço de seguro para veículo IVECO/SAILY 45 Minibus. Valor: R$3.193,46. Data: 29/07/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:3869D315

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **DANIEL JOSE MARQUES.** CPF: 126.936.856-72. Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Pedro Notini, nº 44, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor: R$37.200,00. Data: 31/07/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:D4DE0AC5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **WALDEIR JOSE RODRIGUES DOS SANTOS.** CNPJ: 10.445.758/0001-97. Objeto: credenciamento para aquisição de kits cesta básica alimentícia, kits material de higiene e kits de material de limpeza, em atendimento às necessidades do Gabinete da Prefeita de Carmo da Mata/MG.

Data: 04/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:130D6AFE

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA,** CNPJ n.º 07.490.775/0001-31. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material ambulatorial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 23/06/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:964DAC18

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Inexigibilidade Nº 003/2025 – Processo Nº 005/2025. O Município de Carmo da Mata/MG, em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 torna público a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que objetiva o custeio dos serviços da Sociedade de Orientação Social, especialmente nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na forma estabelecida pelo inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Plano de Trabalho Aprovado. Beneficiária: Sociedade de Orientação Social. Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Carmo da Mata/MG, 07 de agosto de 2025. www.carmodamata.mg.gov.br – convenios@carmodamata.mg.gov.br

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:81AE3CA3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Inexigibilidade Nº 004/2025 – Processo Nº 006/2025. O Município de Carmo da Mata/MG, em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 torna público a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que objetiva Apoio Financeiro à Associação Assistencial de Carmo da Mata, para Pagamento de Recursos Humanos da Folha de Pagamentos da instituição, conforme Plano de Trabalho. Beneficiária: Associação Assistencial de Carmo da Mata. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Carmo da Mata/MG, 07 de agosto de 2025. www.carmodamata.mg.gov.br – convenios@carmodamata.mg.gov.br

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:7B1AEA81

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 034/2025 – Processo Licitatório n.º 084/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fraldas e absorventes geriátricos, acolhendo a Ordem Judicial, em atendimento as demandas da Farmácia Municipal de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 22/08/2025. Sessão da disputa de preços: dia 22/08/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:0545729E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **033/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: Aquisição de dietas alimentares especiais, infantis e adultas de demanda judicial para atender à demanda de usuários do departamento de saúde do município de Carmo de Minas.

VIGÊNCIA DA ATA: De 06/08/2025 até 05/08/2026

FORNECEDOR(ES):

• COMERCIAL 3 ALBE LTDA – CNPJ: 74.400.052/0004-34, Valor Total: R$ 17.580,00 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais).
• LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 28.738.688/0001-20, Valor Total: R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1FD52ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 007/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.562.174/0001-98.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição de itens da planilha orçamentária e acréscimo de novos itens, com correspondente acréscimo de valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, incisos I e II, e no art. 132 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula 2.2 do Contrato nº 084/2024, que autoriza alterações quantitativas e qualitativas, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F8A0656C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 39/2025. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para a aquisição de 04 (quatro) veículos 0 (zero) km Ano/Mod. 2025/2026, conforme Resolução SES nº 10.088/25, que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Carneirinho/MG, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 20 de agosto de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 06 de agosto de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B0DD8953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA CARTA CONTRATO Nº. 26/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025. Extrato do Termo da Carta Contrato nº. 26/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, insrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.536.740/0001-96. Objeto: A presente carta-contrato tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO VIII DO PRESENTE EDITAL, pela CONTRATADA, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL/UNIT.
1	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA.	R$100,00
2	URETEROLITOTRIPSIA.	R$1.000,00
3	RTU DE PRÓSTATA.	R$1.000,00
4	VASECTOMIA.	R$1.300,00
5	POSTECTOMIA.	R$1.300,00
6	CISTOSCOPIA.	R$800,00

Vigência: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 30/06/2025. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D25E53CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2025/CREDECIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. A Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, insrita no

CNPJ/MF sob o nº. 07.536.740/0001-96, pela CONTRATADA, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL/UNIT.
1	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA.	R$100,00
2	URETEROLITOTRIPSIA.	R$1.000,00
3	RTU DE PRÓSTATA.	R$1.000,00
4	VASECTOMIA.	R$1.300,00
5	POSTECTOMIA.	R$1.300,00
6	CISTOSCOPIA.	R$800,00

Data da Adjudicação e Homologação. Assinatura: 30/06/2025.

Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde –
Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:06FE27D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 21-2025/CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, PARA AVALIAÇÃO DOS COLABORADORES EM ATESTADOS ADMISSIONAIS PERIÓDICOS, DEMISSIONAIS E MUDANÇA DE FUNÇÃO, DE COMPETÊNCIA DO PCMSO - (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SÁUDE OCUPACIONAL, CONFORME PORTARIA 3.214 DE 1978 - NR-07, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO II DE CARNEIRINHO LTDA, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF 41.333.420/0001-77, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo. Valor: R$ 30,00 (trinta reais) por exame. Data da Adjudicação e Homologação. Assinatura: 01/07/2025.

Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2EC9418B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 133/2024 – **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR**. Extrato do Termo do Contrato nº 12/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA** – CNPJ n° 06.959.645/0001-32, no valor global **R$ 655.921,00 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, MOCHILAS E ESTOJOS, PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE), ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDALMENTAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, conforme especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - PROCESSO N° 133/2024 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR**. Prazo de entrega A entrega dos kits de materiais escolares será efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada. Prazo de vigência: O Futuro contrato **terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias,** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Carneirinho-MG, 12 de março de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3C9366C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 55/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2025. Extrato do Termo de Contrato nº. 55/2025. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: TRILHAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA; CNPJ sob o nº 53.857.226/0001-70; Objeto: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PAINÉIS EDUCATIVOS E KITS SAÚDE INTERATIVA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS MENSAIS AO LONGO DO ANO, BEM COMO ATIVIDADES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE JUNTO AO PÚBLICO-ALVO ESTABELECIDO PELAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Valor Global: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos). Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data de Assinatura: 07/08/2025. Carneirinho-MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE -
Secretária Municipal de Saúde, Gestora do SUS- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A5531F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 37/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 054/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE. Extrato do Termo do Contrato nº. 37/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ n° 13.426.763/0001-40, no valor global de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS PICK UP CABINE DUPLA, 0 (ZERO) KM, ANO/MOD:2025/2025 OU SUPERIOR, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, conforme especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 054/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE. Prazo de entrega: A entrega do veículo será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante

solicitação devidamente justificada pela Contratada. Prazo de vigência: O Futuro contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Carneirinho-MG, 17 de junho de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal e

LUCIANA APARECIDA CARDOSO LOQUETE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:731C21EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO D TERMO DA CARTA CONTRATO Nº. 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025. Extrato do Termo da Carta Contrato nº. 27/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO II DE CARNEIRINHO LTDA, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF 41.333.420/0001-77. Objeto: A presente carta-contrato tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, PARA AVALIAÇÃO DOS COLABORADORES EM ATESTADOS ADMISSIONAIS PERIÓDICOS, DEMISSIONAIS E MUDANÇA DE FUNÇÃO, DE COMPETÊNCIA DO PCMSO - (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SÁUDE OCUPACIONAL, CONFORME PORTARIA 3.214 DE 1978 - NR-07, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO VIII DO PRESENTE EDITAL. Valor: R$ 30,00 (trinta reais) por exame. Vigência: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 01/07/2025.

Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D981DD86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 124, 125 E 126/2025 - PRC 090/2025 - PE 016/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2025**. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionador de ar para atender as demandas de todas as Secretarias, Departamentos e Assessorias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **ATA Nº 124/2025, AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63, no valor global de R$97.000,00 (noventa e sete mil reais); **ATA Nº 125/2025, BMJ COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.781.178/0001-60, no valor global de R$47.550,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais); **ATA Nº 126/2025, GLOBO COMERCIO DE INFROMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.558.978/0001-40, no valor global de R$122.390,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa reais). Vigência: 07/05/2025a 07/05/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,07 de agosto de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AA3B2CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025

Processo de Compras nº. 069/2025
Dispensa de Licitação nº. 023/2025
Objeto: Aquisição de aparelhos de ares-condicionados para a nova sede administrativa do Município de Cônego Marinho-MG.
Contratada: EMPRESA WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ: 23.270.837/0001-56
Valor estimado: R$ 26.066,00 (vinte e seis mil e sessenta e seis reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Dotação Orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 02.02.01.04.122.0003.2012- Manutenção das Ações da Secretaria
ELEMENTO/ITEM: 44905200 Equipamentos e Materiais Permanentes
FONTE: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - FICHA: 0119

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:EE6E7F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2025

Ana Paula de Oliveira, Pregoeira Municipal do Município de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital do Pregão Eletronico – Sistema de Registro de Preços nº 0069/2025, Processo Licitatório nº 0019/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UTILIDADES, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 31 de julho de 2025. O Edital passa a ter a seguinte redação: **ONDE SÊ LÊ:** RELÓGIO DE PONTO BIOMETRICO - RELÓGIO DE PONTO BIOMETRICO, HOMOLOGADO PELA PORTARIA 1510/09 DO MTE E 595 REGULAMENTADA PELO INMETRO, COMUNICAÇÃO VIA REDE ETHERNET 10/100MBPS E WIFI 2.4GHZ. COM IMPRESSORA TERMICA COM CORTE POR SERRILHA E IMPRESSAO DE ATÉ 1000 TICKETS. ACOMPANHA 1 CAIXA DE BOBINA TÉRMICA 50M COM 6 UNIDADES. INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. **LEIA-SÊ:** RELÓGIO DE PONTO BIOMETRICO - RELÓGIO DE PONTO BIOMETRICO, HOMOLOGADO PELA PORTARIA 671/2021 DO MTP E REGULAMENTADA PELO INMETRO, COMUNICAÇÃO VIA REDE ETHERNET 10/100MBPS E WIFI 2.4GHZ. COM IMPRESSORA TERMICA COM CORTE POR SERRILHA E IMPRESSAO DE ATÉ 1000 TICKETS. ACOMPANHA 1 CAIXA DE BOBINA TÉRMICA 50M COM 6 UNIDADES. INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. Diante da alteração, será

disponibilizado um novo edital com as retificações aqui previstas no site: https://congonhal.mg.gov.br e **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Fica alterada a data da sessão pública para Início de Cadastramento das Propostas: **08/08/2025 – 08H00MIN**. Fim de Cadastramento das Propostas: **20/08/2024 – 08H15MIN**. Abertura das Propostas e análises: **20/08/2025 – 08H30MIN**. Fase de Disputa de Lances: **20/08/2025 – 09H00MIN.**Fica mantidos inalterados as demais clausulas publicados no edital anterior. Para maiores informações, os interessados deverão procurar á Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou (35) 99186-0024 ou pelo e-mail licitacao1@congonhal.mg.gov.br em horário comercial. Congonhal/MG, 07 de agosto de 2025 -

ANA PAULA DE OLIVEIRA -
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:EC9BA608

GABINETE
DECRETO Nº 03411 DE 07 DE AGOSTO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03411
de 07 de AGOSTO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1684 de 07 de AGOSTO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.044 - CONSTRUCAO,MELHORIAS DE ESTRADAS,PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
1.706.00 - Transferência Especial da União Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Adiciona: 100.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
1.706.00 - Transferência Especial da União Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
- SERVICOS RURAIS
20.609.0669 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.046 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PATRULHA MECANIZADA
1.706.00 - Transferência Especial da União Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Reduz: 100.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A necessidade da abertura de credito se faz necessaria para a continuação da obra de Calçamento na Estrada de acesso ao Bairro São Domingos, neste municipio de Congonhal.

CONGONHAL - MG, 07 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 03411
de 07 de AGOSTO de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0FD3DF18

GABINETE
DECRETO Nº 03412 DE 07 DE AGOSTO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03412
de 07 de AGOSTO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 250.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1685 de 07 de AGOSTO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Adiciona: 250.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1304 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 32.900,00 (Trinta e Dois Mil Novecentos Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1304 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.045 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 115.100,00 (Cento e Quinze Mil Cem Reais)

DECRETO Nº 03412
de 07 de AGOSTO de 2025.

Reduz: 250.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONGONHAL - MG, 07 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:64623CD2

GABINETE
DECRETO Nº 03413 DE 07 DE AGOSTO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 90 .000 ,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03413
de 07 de AGOSTO de 2025.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 90 .000 ,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1686 de 07 de AGOSTO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE CAES E GATOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE CAES E GATOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
04.122.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE CAES E GATOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Adiciona: 90.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
Reduz: 90.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 03413
de 07 de AGOSTO de 2025.

A necessidade da abertura do credito é para que se atenda o controle de natalidade de cães e gatos com o intuito de reduzir os animais abandonados e promover o bem-estar animal.

CONGONHAL - MG, 07 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A638B85A

GABINETE
DECRETO Nº 03414 DE 07 DE AGOSTO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 64 .900, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03414
de 07 de AGOSTO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 64 .900, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1687 de 07 de AGOSTO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 64.900,00 (Sessenta e Quatro Mil Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 64.900,00 (Sessenta e Quatro Mil Novecentos Reais)

Adiciona: 64.900,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações

Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.045 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 64.900,00 (Sessenta e Quatro Mil Novecentos Reais)

Reduz: 64.900,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A abertura de credito tem a por finalidade a restituição do Convênio nº 067/2014, com o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA), tendo como objeto Recapeamento Asfáltico.

CONGONHAL - MG, 07 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 03414
de 07 de AGOSTO de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E1DE738F

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1684, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE A ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1684, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente a anulação parcial ou total de dotações do orçamento de 2025, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) referente ao recurso proveniente de Transferência Especial da União, destinado ao Município de Congonhal.

(392)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.044 - CONSTRUCAO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações;

(0345) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0402) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20 - AGRICULTURA
605 - ABASTECIMENTO
0669 - PROMOCAO AGROPECUARIA
1.046 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PATRULHA MECANIZADA
4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Reduz: R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 07 de agosto de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0D6AC35B

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1685, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE A ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº 1685, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente a anulação parcial ou total de dotações do orçamento de 2025, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), referente ao recurso proveniente de Recursos Não Vinculados de Impostos, destinado ao Município de Congonhal.

(345)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.034 – ABERTURA, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(343)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.034 – ABERTURA, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: R$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações;

(111)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.009 – MANUT. DESP. AMORTIZAÇÃO DÍVIDAS CONTRATADAS- BANCO BRASIL S/A
3290.21.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 32.900,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais)

(112)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.009 – MANUT. DESP. AMORTIZAÇÃO DÍVIDAS CONTRATADAS- BANCO BRASIL S/A
4690.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)

(393)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.045 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 115.100,00 (Cento e Quinze Mil e Cem Reais)

Reduz: R$ 250.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 07 de agosto de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:60A59949

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1686, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES, BEM COMO INCLUI NO PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1686, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial referente ao recurso proveniente de anulação parcial de dotações, bem como inclui no Plano Plurianual 2022 a 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 do Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), referente a recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, destinado ao Município de Congonhal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
08 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE CÃES E GATOS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
08 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE CÃES E GATOS
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
1.500.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
08 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE CÃES E GATOS
44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Adiciona R$ 90.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será anulação parcial ou total de dotações.

(0107)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.005 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS – ENSINO FUNDAMNETAL 25%
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.95 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Reduz: R$ 90.000,00

Art. 3º Fica incluído os Programas/Ações no Plano Plurianual 2022 a 2025, bem como no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, conforme detalhamento abaixo:

Programa 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação de Governo	Ano	Valor
2.121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE CÃES E GATOS	2025	R$ 90.000,00
Total		R$ 90.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 07 de agosto de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:CB8B1643

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1687, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE A ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº 1687, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente a anulação parcial ou total de dotações do orçamento de 2025, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 64.900,00 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos Reais) referente ao recurso proveniente de Recursos Não Vinculados de Impostos, destinado ao Município de Congonhal.

(045)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001 – DESPESAS ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 64.900,00 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)

Adiciona: R$ 64.900,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações;

(393)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.045 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 64.900,00 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)
Reduz: R$ 64.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 07 de agosto de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:30C45989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, torna público o Processo Licitatório Nº 59/2025 Pregão Eletrônico Nº 33/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

DATA DA SESSÃO: 20/08/2025 (Vinte de agosto de dois mil e vinte e cinco)
HORÁRIO: 08:00 (Oito horas)
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://app.licitardigital.com.br/login.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:D324DE16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 48/2021

Extrato do 4° Termo Aditivo ao contrato nº 48/2021 – Data da assinatura: 07/08/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARCOS TADEU SANTOS ANDRADE - Processo Administrativo nº 60/2021 – Modalidade: Processo Dispensa

17/2021 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE AGENCIA DO CORREIO NO DISTRITO DE LUIZ PIRES DE MINAS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 07 de Agosto de 2027, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

MARCOS TADEU SANTOS ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:ABE661AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 58/2025

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 11/2025

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM COM ESTRUTURA COMPLETA DE UM LAVA JATO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

CONTRATADO: JOSE RICARDO ALENCAR.
VALOR MENSAL **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**
VALOR TOTAL: **R$ 42.000,00 (QUARENTA DOIS MIL REAIS).**

Base Legal: Art. 74, V, Lei 14.133/2021.

Coração de Jesus/MG, 01 de Agosto de 2025.

HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:9CBC45FC

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO Nº 011/2023

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO Nº 011/2023.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO TIPO IMPRESSORA Nº 011/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO E A MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA.

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede à Rua Gontijo Ribeiro, 899, CENTRO, CEP 39340-000, Coração de Jesus, inscrito no CNPJ sob o n.º 07 503 792/0001-66, neste ato representado pelo(a) Diretor(a) Geral : Carolina Martins dos Santos , portadora do CPF nº 05941629630, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE, e a **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.320.580/0001-79, sediada na Rua Bocaiúva, 583, Centro, Montes Claros/MG – CEP: 39.400-080, Telefone: (38) 3214-1202, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **WELBER PARRELA MENDES**, portador do CPF 849.726.966-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 079/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da **Adesão 002/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1.O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de ***prestação de serviços de cessão de equipamento do tipo impressora em regime de comodato, incluindo instalação, recargas de tintas/tonners e manutenção nº. 011/2023***, conforme previsto na Cláusula da Vigência, e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 30/07/2025 e término em 25/10/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor mensal valor global para 12 meses será de **R$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais)** a partir de agosto de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025.
No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
A presente contratação dispensa a apresentação de garantia.
CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO
Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo**.**
CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.
Coração de Jesus-MG, 30 de julho de 2025.

_____
Representante Legal do Contratante

Mastec Cartuchos e Toner de Montes Claros LTDA
WELBER PARRELA MENDES
Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:4D4FAA9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo: 007/2025
Inexigibilidade: 004/2025
Credenciamento: 004/2025

Objeto: Chamamento público para o credenciamento de interessados que preencham os requisitos previstos neste edital para locação de imóveis para servirem de moradia para famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações contidas no projeto básico Anexo I deste edital, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Termo de Credenciamento nº: 010/2025
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: Gilberto Adelino Santos.
Data da assinatura: 07/08/2025
Vigência: 07/08/2025 a 31/12/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:9CE18D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico Nº 29/2025, autorizado pelo PL Nº 36/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de limpeza em atendimento às Secretarias Municipais de Cristiano Otoni - MG. Dia 20/08/2025 às 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/

Cristiano Otoni, 07/08/2025

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7CC904A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025.

OBJETO – Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB com comprovada experiência em direito público para a execução de serviços inerentes à prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica técnica e financeira para recuperação dos royalties de petróleo e gás natural devidos ao Município de Cristiano Otoni – MG.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – R$ 11.021.612,96 (onze milhões, vinte e um mil seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos).

Fundamento: Artigo 74, inciso III, alínea "e", parágrafo § 3º da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Despacho: Considerando a escolha do responsável Secretário Municipal Rafael Luís Santos Carvalho, o processo autuado e o Parecer favorável da Assessoria Jurídica, venho mediante este ratificar a presente contratação da sociedade de advogados **CLÁUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, portador do CNPJ Nº35.456.659/0001-31, com sede a Rua Manoel Franco Amaral, nº 302 – Andar Segundo – Bairro Cidade Jardim – Igarapé – MG – CEP: 32.900-000.

Cristiano Otoni, 31 de julho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:010825D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/25

Reg. Preços p/ aquis. de pneus, câmaras e protetores p/ atender as nec. da frota mecanizada, da Ass. Assun. Estratégicos, Gabinete Prefeito, Procuradoria Geral, Sec. Mun. Admin., Sec. Mun. de Cult., Desp., Lazer e Turismo, Sec. Mun. Educação, Sec. Mun. Fazenda, Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos, Sec. Mun. Saúde e Sec. Mun. Assist. Social, Curvelo/MG. **ITENS COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **22/08/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, **07/08/25**. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIEL G. DINIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:862EBB83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 027A/2025

Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem, Classe II – médio risco e Classe III alto risco – utilizados diretamente nos procedimentos realizados pelos profissionais na assistência ao paciente, e imprescindíveis nas ações dos profissionais com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva, prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, das unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo/MG. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA - CNPJ: 09.222.496/0001-12**, no lote 04, com valor total de R$ 785.292,00; **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09,** no lote 03, com valor total de R$ 149.000,00; **EPORT LTDA - CNPJ: 46.964.118/0001-30**, no lote 06, com valor total de R$ 55.999,80; **FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - CNPJ: 46.586.767/0001- 45,** no lote 07, com valor total de R$ 27.876,00; **FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 45.685.588/0001-00**, no lote 05, com valor total de R$ 76.070,50; **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA - CNPJ: 40.968.252/0001-23,** nos lotes 01, 02 e 08, com valor total de R$ 65.010,20. Em 06/08/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:4CEFEC21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 - ART. 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de

peças e materiais necessários, para o equipamento de demarcação viária horizontal, da marca HILÁRIO/MOD ITH 2/100 - PATRIMÔNIO Nº 59608, para atender às necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.13.01.26.452.2717.2086.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1361. Valor: R$48.271,00. Data: 07/08/2025. **PARTE: INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA – CNPJ: 53.524.443/0001-48.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:86467050

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.323, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

FIXA VALOR MÁXIMO PARA DESPESAS REALIZADAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 2.383, de 18 de agosto de 2006, que institui a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento no Município de Curvelo,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o valor máximo para as despesas realizadas pelo regime de adiantamento, conforme autorizado no parágrafo único do art. 22 da Lei Municipal nº 2.383, de 18 de agosto de 2006.

Parágrafo único. O limite estabelecido no caput deste artigo não se aplica às despesas previstas nos incisos I e II do art. 5º da Lei Municipal nº 2.383, de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F8934B6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORIENTAÇÃO NORMATIVA 02

Considerando o disposto nos art. 74, V e art. 74, §5º, ambos da Lei 14.133/21; Considerando o disposto na Orientação Normativa no 6/2009 da AGU;
Considerando o disposto no Acórdão 1.127/2009 – Plenário, do Tribunal de Contas da União;

Considerando o Parecer Jurídico nº 16.711/2024 - AGE/MG Considerando o Parecer Referencial CGCP/PGAD/PGFN nº 010/2024; Considerando o PARECER n. 00024/2023/CNLCA/CGU/AGU
Considerando o disposto no Parecer Jurídico 274/21 -PGM/Curvelo; Considerando a Resolução Conjunta Seplag/AGE nº 10.742, de 2023; Considerando a IN Seges/ME nº 103, de 2022;
Considerando o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.590/15, que autoriza a Procuradoria—Geral do Município a emitir Súmulas e Orientações, com vistas a nortear a atuação dos agentes públicos em processos administrativos e judiciais;

Considerando a necessidade de orientação dos órgãos da Administração Pública Municipal quanto às exigências específicas para processos de Locação de Imóveis pelo Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de atualização da redação da Orientação Normativa 01;

A Procuradora-Geral do Município, no uso de suas atribuições edita a seguinte Orientação Normativa, que após publicada no Diário Oficial, deverá ser obedecida e cumprida por todos os agentes públicos da Administração Pública Municipal:

Orientação Normativa 02:

A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a administração pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da lei no 8.245, de 1991, não estando sujeita aos limites dispostos no art. 106 e 107, da Lei 14.133/21.

SÃO VEDADOS, PORÉM, ajustes verbais e prorrogações automáticas por prazo indeterminado, condição prevista no artigo 47 da Lei no 8.245/91, tendo em vista que (I) a lei considera nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração (art. 95, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021) e (II) o interesse público, princípio basilar para o desempenho da Administração Pública, que visa atender aos interesses e necessidades da coletividade, impede a prorrogação desses contratos por prazo indeterminado.

De todo modo, conquanto não haja impedimento legal para sucessivas renovações dos contratos de locação de imóveis, a IN Seges/ME nº 103, de 2022, impôs prazos mínimos e máximos de vigência, variáveis segundo a modelagem de locação e o regime de execução definidos na etapa de planejamento (arts. 3º, 8º e 9º), que devem ser respeitados por todos os órgãos contratantes da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Pode-se dizer que a IN Seges/ME nº 103, de 2022 acertou ao condicionar o prazo de vigência a um limite máximo. Sabe-se que a gênese do Direito Administrativo, apesar de algumas vozes em sentido contrário, está umbilicalmente conectada ao princípio estruturante do Estado de Direito. Ao limitar o poder estatal, o Direito Administrativo impôs aos agentes públicos o dever de respeito aos direitos e garantias fundamentais, zelando pela isonomia de tratamento e estimulando o livre acesso de todo e qualquer interessado à disputa pelo direito de contratar com o Poder Público, em plena observância ao princípio da impessoalidade. Trata-se, assim, da isonomia como tutela dos interesses individuais de cada sujeito particular potencialmente interessado em ser contratado pela Administração.

Assim, até que sobrevenha norma própria do Município de Curvelo, deverá ser aplicado o limitador da IN Seges/ME nº 103, de 2022, que traz as seguintes limitações à duração dos contratos de locação de imóveis, a depender do modelo escolhido, a saber:

•
Até 5 anos para contratos de locação tradicional e com facilities;

•
Até 10 anos para contratos de locação built to suit (BTS) sem investimento; e

•
Até 35 anos para contratos de locação built to suit (BTS) com investimento.

Eventuais situações especiais, mediante solicitação e justificativa, deverão ser analisadas especificamente pela Procuradoria-Geral do Município.

Ademais, deverão ser comprovados nos autos dos **processos de contratação**:

•
Apresentação de Justificativa que disponha expressamente sobre:

•

Singularidade do imóvel e a necessidade de locação em razão de suas instalações e localização;

•
Vantajosidade para a Administração na locação daquele imóvel;

•
Razões pelas quais o imóvel escolhido é o único que pode satisfazer as necessidades de instalação e localização.

•
Realização de avaliação prévia do bem, que deverá conter ao menos:

•
Estado de conservação do bem;

•
Custos das adaptações;

•
Prazo para a amortização dos investimentos feitos na adaptação;

•
Pesquisa de mercado comprovando a compatibilidade do valor do aluguel. Esta pesquisa poderá ser substituída por relatório fundamentado emitido por engenheiro em que conste a pesquisa de mercado e definição do valor médio do aluguel para a localidade.

•
Apresentação de certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto.

•
Identificação do (s) locador (es), efetuado pela apresentação dos seguintes documentos:

•
Cédula de identidade (RG) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física;

•
Registro comercial, no caso de microempresário individual;

•
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

•
comprovante de inscrição do ato constitutivo, em se tratando de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício, ou, em caso de diretor pessoa jurídica, acompanhados dos documentos comprobatórios desta e de seu representante legal.

•
Certidão atualizada da matrícula ou transcrição do imóvel expedida pelo competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde se encontra o mesmo, que identifique o terreno registrado em nome do Locador e a edificação existente averbada/registrada no respectivo documento cartorial do imóvel, nos termos do art. 167, inciso II, item 4, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

•
Documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista do locador.

•
Se for o caso, instrumento de mandato, contendo poderes para celebrar e firmar contrato em nome do representado.

•
Croquis ou planta que mostre as divisões internas da edificação que se pretende locar.

•
Formulário contendo a descrição das condições gerais do imóvel, preenchido e assinado pelo engenheiro integrante do quadro de servidores do Município, pelo locador e pelo representante legal do órgão interessado.

•
Parecer técnico elaborado por engenheiro ou arquiteto, preferencialmente integrante do quadro de servidores do Município.

•
Aceite do locador no laudo de avaliação ou em documento próprio, quando o valor da avaliação for inferior à sua proposta inicial.

•
Documentação comprobatória da disponibilidade financeira e orçamentária para fazer frente à despesa prevista.

Nos processos de **renovação da locação** deverão ser atualizados apenas os seguintes documentos:

•
identificação do (s) locador (es), efetuado pela apresentação dos seguintes documentos:

•
Cédula de identidade (RG) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física;

•
Registro comercial, no caso de microempresário individual;

•
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em se tratando de

sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

•
comprovante de inscrição do ato constitutivo, em se tratando de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício, ou, em caso de diretor pessoa jurídica, acompanhados dos documentos comprobatórios desta e de seu representante legal.

•
Certidão atualizada da matrícula ou transcrição do imóvel expedida pelo competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde se encontra o mesmo, que identifique o terreno registrado em nome do Locador e a edificação existente averbada/registrada no respectivo documento cartorial do imóvel, nos termos do art. 167, inciso II, item 4, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

•
Documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista do locador.

•
Se for o caso, instrumento de mandato, contendo poderes para celebrar e firmar contrato em nome do representado.

•
Documentação comprobatória da disponibilidade financeira e orçamentária para fazer frente a despesa.

•
Comprovação da existência de créditos orçamentários suficientes para suportar a contratação;

•
Justificativa da manutenção da singularidade do imóvel a ser locado e da vantajosidade em sua locação, além da análise da existência ou não de imóveis próprios que atendam ao interesse público;

•
Justificativa do preço.

Nos processos de renovação da locação, somente será necessária a realização de nova avaliação do bem pelo Departamento de Engenharia, quando tiverem ocorrido alterações fáticas na situação do imóvel, como mudanças na vizinhança, na oferta de serviços e equipamentos públicos, melhorias significativas no próprio bem, dentre outros, conforme justificativa a ser anexada nos autos pela Secretaria Requisitante.

Não tendo havido alteração no contexto fático, deverá ser aplicado o índice de reajuste previsto no instrumento contratual, quando da renovação contratual.

Em relação aos **Contratos de Locação regidos pela Lei 8.666/93:**

Para evitar a prorrogação ad eternum de contratos regidos pela "antiga lei de licitações", em clara violação à vontade do legislador pátrio que quis a instituição de um novo arcabouço legislativo e regulamentar sobre o tema, todos os contratos de locação nos quais a Prefeitura Municipal de Curvelo figure como locatária, e que sejam regidos pela Lei 8.666/93, deverão ser extintos até o dia 31/12/2025, com a devida efetivação da contratação sob égide da Lei 14.133/21.

A Orientação Normativa 01 fica revogada.

A presente Orientação Normativa deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e passará ter vigência na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3CB13657

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.912, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, FRANCISCO DIAS DA SILVA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 461/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Francisco Dias da Silva, com inscrição no CPF sob o nº 470.xxx.xxx-20, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

Curvelo, 6 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:42F00AF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.913, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 463/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ingrid Camila da Silva Soares, com inscrição no CPF sob o nº 701.xxx.xxx-04, classificada em 330º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:65D845B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.914, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE RONDANTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 463/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Deciclay Fernandes Costa, com inscrição no CPF sob o nº 009.xxx.xxx-09, classificado em 59º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Rondante, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-02, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5C1416CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.915 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 463/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Larissa Daysiana de Souza Caldeira, com inscrição no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-20, classificada em 75º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:16BE5BE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.916, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISCAL DE POSTURAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 463/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Peter da Silva Xavier, com inscrição no CPF sob o nº 100.xxx.xxx-30, classificado em 2º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Fiscal de Posturas, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Fiscalização, Código FI-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6C843FA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.917, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 463/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jaqueline Lima Fernandes, com inscrição no CPF sob o nº 009.xxx.xxx-89, classificada em 2º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-10, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:705CC061

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.918, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE INTELIGENTE – CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a adesão do Município de Curvelo ao Programa Cidade Inteligente em articulação com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (Sebrae/MG);

Considerando o Memorando nº 1/2025/SDPA/DDPA/GPECR/SPOG, do Setor de Dados e de Produção Analítica da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Implementação do Programa Cidade Inteligente – Curvelo, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Programa em articulação com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (Sebrae/MG) e demais órgãos e entidades envolvidas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Luiz Paulo Glória Guimarães - Prefeito Municipal;

II – Gustavo Nascimento - Vice-Prefeito;

III – Vitor Augusto Assis Barcelos - Secretário Municipal de Fazenda e Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Interino);

IV – Alair José de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Governo (Interino);

V – Flávia Guimarães Silva - Secretária Municipal de Administração;

VI – Antônio Maria Ferreira Correa - Subsecretário de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração;

VII – Alisson Rodrigues Gomes - Chefe de Departamento de Inteligência de Dados e Análises Estratégicas do Gabinete do Prefeito;

VIII – Vitória Aparecida Barboza Figueredo - Chefe de Departamento de Dados e Produção Analítica da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º A Comissão poderá convidar outros servidores ou representantes de instituições públicas e privadas para participarem das atividades, conforme as necessidades das ações e fases do Programa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7CE4FFA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.919, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 12.861, DE 31 DE JULHO DE 2024, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 149/2025/SMCDLT, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 2, alínea "e", inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 12.861, de 31 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

(...)

e) (...)

(...)

2. Newton Geraldo Vieira – Suplente;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 6 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D445D5A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.920, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, CRISTIANE BEATRIZ FERNANDES, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 464/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Cristiane Beatriz Fernandes, com inscrição no CPF sob o nº 053.xxx.xxx-12, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2025.

Curvelo, 7 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D2C5D12E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/08/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.065,71

Curvelo, 07 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:09A30A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 134/2025, Pregão Eletrônico n.º 030/2025. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de mata-burros metálicos para instalação em estradas rurais. Recurso: Emenda impositiva vereador Adilson Alves Teixeira. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas retificações no anexo I: termo de referência no campo 2.1 da tabela referente ao quantitativo dos itens. As demais proposições permanecem inalteradas, exceto a da sessão que passará a ser dia 21/08/2025, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília – DF, uma vez que a alteração realizada interfere na elaboração das propostas apresentadas pelos eventuais interessados. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07 de agosto de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:85526C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 110/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de uma ponte para veículos e pedestres no Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 953014/2023/MCIDADES/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Agente de Contratação, após análise fundamentada, decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa Construtora JW Ltda, CNPJ **200.726**, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento;
2. Manter inalterado o edital atacado pelos motivos expostos;
3. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma de Licitações AMM-Licita (www.ammlicita.org.br), para ciência de eventuais interessados. Diamantina, 07 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7A219F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 110/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de uma ponte para veículos e pedestres no Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 953014/2023/MCIDADES/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Agente de Contratação, após análise fundamentada, decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa Ferro e Aço Takono Ltda, CNPJ **.431.354**, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento;
2. Manter inalterado o edital atacado pelos motivos expostos;
3. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma de Licitações AMM-Licita (www.ammlicita.org.br), para ciência de eventuais interessados. Diamantina, 07 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:59DDB78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 184/2025, Dispensa de Licitação n.º 022/2025. Objeto: Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha CISAJE, para realização de consultas e exames especializados. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Jequitinhonha, CNPJ nº 00.699767/0001-50, pelo valor global de R$ 2.194.575,00. Diamantina, 07 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:370DCD91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE NULIDADE CONCORRÊNCIA 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO MG. Extrato de Nulidade Concorrência 003/2025. Torna público o extrato de nulidade da Concorrência 003/2025, processo licitatório 065/2025. Objeto: Execução de drenagem pluvial na Rua dos Operários e Serra, Sede do município de Dionísio – MG. Motivo da Nulidade: Divergência ocorrida entre a Plataforma e o Instrumento Convocatório. Dionísio, 07 de agosto de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:BC00FE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

•

CODEMA, agendada para acontecer no dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às9:00h, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, 5º andar, Avenida Paraná, nº 2601, BairroSão José – Divinópolis/MG. Item 01. Abertura realizada pelo Secretário de Meio Ambiente e CuidadoAnimal, Sr. Danilo Teixeira Moraes. Às 9:10h (nove horas e dez minutos), foi realizada a primeira chamadatendo sido verificada a presença de 8 (oito) conselheiros, sendo eles a Sra. Valdirene Gomes da Silva(vice-presidente do CODEMA e conselheira suplente representando a SEMAC), Sr.

Ewerton Carlos daSilva (SEMDES/suplente), Sr. Rodrigo Álvares de Assis (SEMSUR/efetivo), Sr. Diogo Tavares Cardoso(COPASA/suplente), Sra. Andreia Maria Pinto Rabelo (Fórum Municipal Lixo e Cidadania/efetiva), Sr.Cléver Greco Magalhães (Sindicato Rural/efetivo), Sra. Danusa de Oliveira Gontijo CREA/efetiva) e Sr.Adriano Guimarães Parreira (UFSJ/efetivo).Tendo em vista que o CODEMA possui uma composição com16 (dezesseis) representantes não houve nesse momento quórum mínimo de acordo com o regimentointerno que diz no seu artigo 22 "Para dar início às reuniões do CODEMA, será exigida a presença mínimada metade mais um dos seus integrantes". Sendo assim conforme o artigo 22 parágrafo 1º do regimentointerno foi aguardado o tempo de 30(trinta) minutos e às 9:42 (nove horas e quarenta e dois minutos) foirealizada uma segunda chamada. Tendo persistido a falta de "quórum" quando promovida a segundaconvocação, a vice-presidente do CODEMA declarou a impossibilidade de reunião nesta data . Nada maishavendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h55min, onde eu, Anna Caroline Marcelos, lavrei a presenteata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52178D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS -MG REALIZADA NO FORMATO ONLINE . 06 DE AGOSTO DE 2025

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 9:00 h, em primeira convocação, no formato online, reuniram-se os conselheiros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo – denominada CMUOS, nomeados através dos Decreto nº. 16.200/24, a seguir: Marco Túlio Silva Santos, SEMFUP e Presidente da Comissão; Raul José da Costa, Vice-presidente e Diretor de Políticas Urbanas; Minucci Paulo Guimarães, ACASP; Lucas Francisco Silva, ACID; Vitor de Castro França, CAU; Rodrigo Amaral Ferreira, COMOB; Ewerton Carlos Silva, COMPAC; José Hugo Rodrigues, CREA; Cristiane Laranjo Lobato, CRECI; Danusa de Oliveira Gontijo, CODEMA; Emerson Gregório da Silva, DICAF; Victor Rodrigo de Sousa Moreira, SETTRANS; Sandro Amaral Nogueira, Diretoria de Políticas Urbanas e Secretário-Executivo. Item 01 - Abertura O Presidente Marco Túlio Silva Santos, após verificação do quórum regimental agradeceu a presença de todos e abriu a reunião fazendo leitura da pauta. Item 02 – Cumprimento de sentença Judicial número 5004893- 53.2022.8.13.0223 expedida pelo Juiz de Direito, Sr. Fernando Lino dos Reis em 14/07/2025, sob pena de multa. O Presidente Marco Túlio Silva Santos explicou que a Prefeitura de Divinópolis foi notificada sobre a sentença julgada parcialmente procedente condenando o município da obrigação de fazer, adotando as providências administrativas necessárias para atribuir zoneamento à zona 034, quadra 214. Se localiza nesta quadra o lote 200 de propriedade de Arnaldo de Oliveira Chaves, autor da ação. Raul José da Costa explicou que o cidadão ajuizou Ação de Obrigação de Fazer c/c indenizatória contra o Município de Divinópolis, pessoa jurídica de direito público interno. Segundo ele "em 29 de junho de 2021 adquiriu o lote de terreno nº 200, da quadra 214, zona 034, situado no Bairro Santa Cruz, nesta cidade e comarca de Divinópolis, situado em um loteamento aprovado pela prefeitura municipal em 27 de setembro de 2006. Continuando o proprietário afirma que adotou as diligências necessárias para verificar a regularidade do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis e realizou os trâmites para pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) junto à Prefeitura, que recolheu o tributo correspondente. O proprietário ao apresentar projeto para autorização de edificação, teve o pedido indeferido, sob o fundamento de que a quadra em questão não possuía zoneamento definido, por isso ele recorreu à justiça. A prefeitura de Divinópolis em resposta, nos autos, argumentou que o loteamento não foi aprovado seguindo os trâmites legais e que havia parecer do corpo técnico da Diretoria de Políticas Urbanas justificando a negação de atribuição de zoneamento. Na sentença do Juiz de Direito, Sr. Fernando Lino dos Reis, acolhe parte do pedido do autor condenando o Município a tomar providências administrativas para a atribuição de zoneamento à quadra 214, da zona 034, no Bairro Santa Cruz, incluindo o lote nº 200, de propriedade do autor, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de multa diária que foi fixada em R$ 500,00 (quinhentos reais), limitada a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Raul José da Costa continuou informando que a equipe técnica da diretoria de Políticas Urbanas analisou a sentença e manifestou-se da seguinte forma: "devido ao caráter predominantemente residencial, onde a infraestrutura urbana existente, ou com potencial de instalação, seja compatível com uma diversificação de atividades de média área de abrangência, não conflitantes com o uso residencial e caracterizada por um maior adensamento populacional, recomendamos a atribuição do zoneamento Zona Residencial 1 (ZR1)" Raul José da Costa esclarece uma outra situação, referente as quadras

130 e 138, também na zona 34 e solicitando aos conselheiros que atribua o zoneamento de ZR1, tanto, a quadra 214 na zona 34, como também as quadras 130 e 138 da mesma zona 34, estas quadras contam com vias abertas e subdivisão dos lotes. Durante a reunião os conselheiros José Hugo Rodrigues – CREA e Rodrigo Amaral Ferreira - COMOB se manifestaram sobre a situação. O conselheiro Rodrigo Amaral Ferreira do COMOB faz a sugestão ao Presidente da CMUOS que solicite a Procuradoria que junte ao documento de resposta ao Juiz de Direito sobre o cumprimento da sentença, o histórico deste processo, esclarendo que as demais glebas que não receberam zoneamento devem obedecer o trâmite legal de parcelamento de solo urbano. Colocada em Votação nominal a solicitação foi aprovada por unanimidade dos participantes. Item 03 – Assuntos Gerais – O Presidente Marco Túlio Silva Santos informou que em uma próxima reunião presencial será colocado em pauta o Regimento Interno da CMUOS. Item 04 – Encerramento - Agradecendo a participação de todos o presidente da CMUOS encerrou a reunião online do dia 06/08/2025. Eu Sandro Amaral Nogueira, Secretário-executivo lavrei esta ata com 02(duas) páginas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29E5465E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 178/2025, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 23/2025, cujo objeto é a contração da empresa MAIS PRODUÇÕES ARTÍSITCAS LTDA CNPJ Nº 07.866.570/0001-08, para apresentação musical da ORQUESTRA OPUS no dia 15 de agosto de 2025, no município de Divinópolis, em razão do evento DIVINO INVERNO 2025. Divinópolis, 07 de agosto de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:098B4884

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 61

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
173º	FABRICIO HENRIQUE SANTIAGO	Não manifestou interesse na vaga.
174º	LUCIANA MAGELA OLIVEIRA SOARES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31B24CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE DIVINÓPOLIS/MG - ERRATA A RESOLUÇÃO 03/2025 - COMPIR

No Apêndice onde lia-se:
§ 1º Como pré-requisito ao pleito, as Entidades candidatas deverão:
I - enviar ofício para a Secretaria-Executiva do COMPIR através de e-mail ou presencialmente até o dia 18/12/2024 demonstrando o interesse em participar da eleição e informando o número do Certificado de Cadastro da Entidade no COMPIR;

Passa a ler e vigorar a seguinte redação:
§ 1º Como pré-requisito ao pleito, as Entidades candidatas deverão:
I - enviar ofício para a Secretaria-Executiva do COMPIR através de e-mail ou presencialmente até o **dia 27/08/2025** demonstrando o interesse em participar da eleição e informando o número do Certificado de Cadastro da Entidade no COMPIR

Divinópolis, 04 de agosto de 2025.

MARCELINA LÚCIA DA SILVA LIBERATO
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:834035DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 84

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
177º	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 07 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:469392BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.851/25

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública das áreas que menciona, para fins de servidão administrativa, destinada à instalação de rede de drenagem pluvial, a título precário ou definitivo.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alíneas "d" e "I", e 40, do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, para fins de instalação de rede de drenagem pluvial, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes áreas situadas no município de Divinópolis, de propriedade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MAIA LTDA, CNPJ sob o nº 24.613.327/0001-05:
I - lote 018, quadra 096, zona 47;
II - lote 058 quadra 096, zona 47;
III - lote 070, quadra 096, zona 47.
Parágrafo único. A servidão administrativa ora constituída dar-se-á sob natureza temporária, para fins de direcionamento das águas pluviais, até que sejam executadas obras efetivas para conter o avanço de processo erosivo e alagamentos de vias públicas; ou de forma definitiva, se assim tecnicamente restar recomendado; em todo caso, restringindo-se à faixa de terreno necessária, conforme projeto correspondente.
Art. 2º Fica a autorizada, desde já, se necessário, promover a desapropriação ou a servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto, nos termos da legislação vigente, e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 07 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3471944

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO

Divinópolis, 06 de Agosto de 2025

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FF82A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – EDITAL SEMDE Nº 24/2025 – PROGRAMA ACELERA DIVINÓPOLIS – 4ª EDIÇÃO.

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEMDE)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **Edital de Chamamento Público SEMDE nº 24/2025**, que versa sobre a **seleção de planos de inovação de base tecnológica para ingresso na 4ª edição do Programa Acelera Divinópolis**, vem, por meio deste, **tornar público o resultado final da seleção**.

A seleção ocorreu de acordo com os critérios objetivos definidos no edital, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em consonância com o artigo 11 da **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A análise das propostas considerou os critérios técnicos de **potencial de mercado**, **capacidade da equipe executora**, **grau de inovação e originalidade da ideia**, **impacto socioambiental** e **risco tecnológico**, conforme pontuação estabelecida no item 10 do edital.

Após a avaliação pela Comissão designada por portaria específica, foram **selecionadas as seguintes startups**, listadas em ordem alfabética:

Startups Selecionadas – Programa Acelera Divinópolis 2025:

- **Aura IA – Companhia Inteligente e Amiga**
- **Chatspot V2**
- **CONSTRACK – Gestão para Obras Residenciais**
- **CV Tune.pro – Inteligência Artificial para Empregabilidade**
- **Dermolepsem**
- **EduConnect – Plataforma de Educação**
- **ECO Libras**
- **FUTUNA – Educação Financeira Gamificada para Jovens**
- **GeoDataSaúde 360**
- **Horizon Go – Educação Tecnológica e Criativa**
- **HubCult – Gestão de Projetos Culturais**
- **HUB 360 – Diagnóstico Organizacional Integrado**
- **QualiSeg – Segurança de Alimentos Digital**
- **Raízes do Bem – CalmGummy**
- **VAMO – Verificador de Atrações, Momentos e Oportunidades**

As startups acima estão **automaticamente habilitadas** à participação nas etapas seguintes do Programa, incluindo as **mentorias técnicas, workshops, capacitações, consultorias setoriais** e **eventos de conexão com investidores**, conforme cronograma oficial da SEMDE.

Outras informações e orientações logísticas serão encaminhadas diretamente aos e-mails cadastrados no ato da inscrição.

Para esclarecimentos adicionais, a equipe técnica está à disposição por meio do e-mail: **inovacao.pmd@gmail.com**

Certos de contarmos com o comprometimento e excelência dos(as) selecionados(as), reiteramos nossa missão de fomentar o empreendedorismo inovador, impulsionando o desenvolvimento tecnológico e econômico sustentável de Divinópolis.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCOS VINÍCIUS ALVES BENTO
Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:792E03C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 01, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - VIGÊNCIA 2023/2025

Referência: Lei Complementar nº 138/2007, com redação alterada pela Lei Complementar nº188/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, e o Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis;

Considerando a Lei Federal **n.°8.142/90**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

Considerando que a Resolução CNS n.°**453/12** estabelece em sua Diretriz Terceira, incisos I a XI a organização dos Conselhos de Saúde no poder executivo, respeitando os princípios da democracia, paridade e define como se dá a composição dos segmentos representados;

Considerando a Lei Complementar nº 138/2007, alterada pela Lei Complementar188/2019, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de fomentar o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde através da reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis;

Considerando que algumas instituições que hoje compõem o Conselho Municipal de Saúde, perderam a cadeira com sua respectiva representatividade, devido a faltas consecutivas em reuniões da plenária, devendo ser realizada Plenária Geral para recomposição do referido Conselho;

1. DO OBJETO

1.1.O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de convocação, inscrição, habilitação e eleição para o preenchimento das vagas em vacância dos representantes dos órgãos ou entidades ou dos movimentos sociais organizados a participarem do processo eleitoral que definirá a complementação da composição do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis na Gestão 2023-2025, conforme a Lei Complementar nº 138/2007, alterada pela Lei Complementar188/2019.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas a serem preenchidas são as seguintes:

a) 05 vagas para representantes das Entidades do segmento Usuário;

b) 05 vagas representantes das Entidades do Segmento Profissionais de Saúde;

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O processo de eleição será conduzido pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde e pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG (CMS), sob a Presidência de Marco Aurélio de Oliveira, ambos sendo responsáveis por:

a) Conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre as etapas do pleito;

b) Divulgar a lista de entidades e movimentos habilitados;

c) Analisar e decidir sobre eventuais recursos relacionados a inscrições e candidaturas;

d) Realizar a publicação das entidades habilitadas,

Publicar o resultado da eleição e o decreto de nomeação com os novos conselheiros.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.Os candidatos representantes dos usuários deverão ser indicados pelos Movimentos Organizados dos municípios em vínculo com o gestor ou dependência, podendo ser, dentre outras, as seguintes:
a) associações de portadores de patologias
b) associações de deficientes;
c) movimentos sociais e populares organizados (movimento negro, LGBT, etc.);
d) movimentos estudantis organizados;
e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f) entidades de aposentados e pensionistas;
g) entidades congregadas de sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais;
h) entidades civis de defesa do consumidor;
i) organizações de moradores;
j) entidades ambientalistas;
k) Trabalhadores da área da saúde não vinculados ao SUS: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;
l) entidades patronais;
m) entidades prestadoras de serviços de saúde, não conveniados;
n) agências formadoras de profissionais na área de saúde.
o) Organizações religiosas
p) Outras atividades correlatas aprovadas pela Comissão Eleitoral

4.2.Os candidatos a representantes dos Profissionais de Saúde deverão ser indicados por entidades que representem as diversas categorias de profissionais de saúde do serviço público de Saúde e/ou vinculados a prestadores filantrópicos ou privados conveniados ao SUS;

4.3. Os candidatos a representantes dos Prestadores de Serviços de saúde serão indicados por entidades prestadoras de serviços, integradas ao Sistema Municipal de Saúde;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
5.1. As Entidades e os movimentos sociais e populares devem apresentar no ato da inscrição a documentação requerida no subiten 5.2 deste Edital.
5.2.Os órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados de que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar junto com ofício de indicação os seguintes documentos, (exceto o Poder Executivo):

Para as Entidades
I- Cópia do comprovante de inscrição nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
II- Cópia da ata de eleição da diretoria.
III- Cópia do estatuto.
IV- Ofício de indicação do representante titular e respectivo suplente.
V- Comprovante de atuação de, no mínimo, dois anos em áreas de saúde de Minas Gerais.
VI- Cópia da cédula de identidade do representante da entidade.
VII- Ofício de indicação de 01 titular e 01 Suplente, assinado pelo seu Presidente, e no impedimento comprovado deste, assinado pelo seu substituto.

Para os movimentos sociais:

I- Cópia da ata de fundação registrada em Cartório;
II- Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;
III- Ata nomeando o atual representante legal do órgão ou entidade (não serãaceitas atas sem assinatura dos presentes);
IV- Cópia da cédula de identidade do representante legal atual do órgão ou entidade.
V- Comprovante de atuação de, no mínimo, 1 (hum) ano.
VI- Ofício de indicação de 01 titular e 01 Suplente, assinado pelo seu Presidente, e no impedimento comprovado deste, assinado pelo seu substituto.

O ofício com a indicação da entidade e de seus representantes deverá chegar à sede do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis (Av. Getúlio Vargas, nº 268 – Centro) do dia ***11/08 a 15/08/2025, de 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas.***
Os representantes indicados pelos órgãos, entidades ou movimentos sociais deverão obrigatoriamente residir no município de Divinópolis/MG.
Durante a plenária geral serão eleitos os membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde entre os pré-indicados.
Os órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados do qual forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar junto com ofício de indicação os seguintes documentos:
I- Cópia da ata de fundação registrada em Cartório;
II- Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;
III- Ata nomeando o atual representante legal do órgão ou entidade (não serão
aceitas atas sem assinatura dos presentes);
IV- Cópia da cédula de identidade do representante legal atual do órgão ou entidade.
V- Comprovante de atuação de, no mínimo, 1 (hum) ano.

Parágrafo Único **- As inscrições serão válidas somente nas datas previstas neste edital.**

6.DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1.
Encerrado o prazo para as inscrições dos órgãos ou entidades, a comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis publicará no Diário Oficial dos Municípios Mineiros a relação dos órgãos ou entidades habilitadas a compor o referido Conselho Municipal de Saúde, até o dia **21 de agosto de 2025.**

6.2. Do resultado da habilitação das instituições caberá recurso no prazo de 48 horas, contados da sua divulgação/publicação, a serem entregues na sede do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis. Os recursos deverão ser entregues na sede do Conselho no horário de: ***8h às 11h e 13h às 17h do dia 25 de agosto de 2025,*** e serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, com publicação do resultado final das entidades habilitadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ***até o dia 29/08/2025***

6.3. Só será permitida a concorrência por 1 (uma) vaga por entidade, sendo que para cada representante efetivo, deverá ser indicado 01 (um) suplente da mesma entidade, com exceção do Poder Executivo, que possui 3 (três) assentos no Conselho.

7.DA ELEIÇÃO

7.1. Havendo mais inscrições do que o número de assentos disponíveis no Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis em cada segmento específico, realizar-se-á eleição entre as Entidades habilitadas, obedecendo-se seus respectivos segmentos, conforme data, horário e local abaixo discriminados:

a) Plenária Geral:
Data: 03/09/2025
Horário: 18:30 horas
Local: Auditório da Sede Provisória do CISVI, na Cidade de Divinópolis a Rua Marcílio Dias, nº. 81, Bairro Catalão.
Somente poderão ser votados as entidades com os Conselheiros indicados presentes.

7.2.Respeitando o horário da Plenária Geral, as mesmas serão instaladas em primeira chamada, respeitando quórum mínimo de **50% (cinquenta por cento)** mais um, das Entidades inscritas dentro do prazo estabelecido neste Edital. Passados **0:15hs (quinze) minutos** de espera após o horário estabelecido ocorrerá uma segunda chamada com qualquer número;

Paragrafo Primeiro:

Cada Entidade, de acordo com seu segmento, receberá uma cédula contendo o nome de todas as entidades habilitadas para a eleição no respectivo segmento, sendo que:
a) Os representantes do segmento dos usuários votarão nas entidades que, segundo seu entendimento, melhor representarão o segmento dos usuários no âmbito do Conselho Municipal de Saúde;
b) Os representantes do segmento dos trabalhadores votarão nas entidades que, segundo seu entendimento, melhor representarão o segmento dos trabalhadores no âmbito do Conselho Municipal de Saúde;

c) As entidades mais votadas na Plenária dos Usuários representarão o segmento dos usuários; as entidades mais votadas na Plenária dos trabalhadores representarão o segmento dos trabalhadores.

d) Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado.
As entidades que perderam assento no Conselho Municipal de Saúde por absenteísmo não poderão participar do **EDITAL N° 01, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 PARA RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG – VIGÊNCIA 2023/2025,** por serem responsáveis pelo fato gerador desta recomposição.
Cada entidade somente poderá participar com 01 Conselheiro titular e um Conselheiro suplente.
Parágrafo Único:
No caso dos representantes eleitos para compor o segmento de Usuários de Serviços de Saúde, estes deverão apresentar além da documentação acima, uma Declaração de que não possuem vínculos empregatícios com o SUS nas esferas Municipal, Estadual e/ou Federal e/ou com seus respectivos prestadores, bem como de veracidade da informação prestada. Também são vedadas situações que tornem o usuário dependente do gestor e comprometam sua atuação.

8. DO RESULTADO

8.1 Encerrada a votação e tendo as entidades eleitas de seus respectivos segmentos, a Comissão Eleitoral providenciará a apuração *'in loco'* e proclamará as entidades e movimentos sociais eleitos, efetivando a posse com assinatura na ata e posterior publicação Decreto de nomeação das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2023/2025.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis.

Divinópolis, 05 de agosto de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis
KELY VIVIANE DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E DE MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DA SAÚDE – SUS, DE ÂMBITO MUNICIPAL, PARA EDITAL 01 DE 05 DE AGOSTO DE 2025 PARTICIPAREM DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG – VIGÊNCIA 2023/2025

(POR FAVOR, PREENCHER OS DADOS COM LETRA DE FORMA OU DIGITADO) NOME COMPLETO DA ENTIDADE OU MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR: _____
CATEGORIA:
( ) Representante de segmento Profissionais de Saúde;
( ) Representante de segmento dos Usuários.

ENDEREÇO DA SEDE DA ENTIDADE E OU MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR: Rua: _____ Bairro_____ Complemento _____ Município _____ Estado____ Cep_____ Telefone:
( ) Fixo _____Celular ( )_____
E-Mail: _____

NOME COMPLETO DO ATUAL REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE OU MOVIMENTO:
Nº carteira de identidade: _____ CPF: _____ E-Mail: _____

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE OU MOVIMENTO NO PROCESSO ELEITORAL:
Nº carteira de identidade: _____ CPF: _____ E-Mail: _____

Divinópolis, __ de _____ de 2025

ANEXO II - LISTA DE ITENS PARA INSCRIÇÃO

(PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA CMS)

1- NOME COMPLETO DA ENTIDADE OU MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR: _____
Nº de inscrição: _____/2025
E-Mail: _____

Edital

Data/Hora: _____
2- CATEGORIA:
( ) Representante de prestador (a) de serviços privados ou filantrópicos.
( ) Representante de instituição formadora de abrangência estadual da área da saúde.
( ) Representante de sindicatos de categorias da área da saúde.
( ) Representante de trabalhadores da área da saúde mental.
( ) Representante da área de movimentos sociais.
( ) Representante de movimentos sociais da luta antimanicomial.

3- DOCUMENTOS ENTREGUES:
I-DAS ENTIDADES:
( ) Cópia do comprovante de inscrição nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
( ) Cópia da ata de eleição da diretoria.
( ) Cópia do estatuto.
( ) Ofício de indicação do representante titular e respectivo suplente.
( ) Comprovante de atuação de, no mínimo, dois anos em áreas de saúde de Minas Gerais.
( ) Cópia da cédula de identidade do representante da entidade.

II-DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:
( ) Cópia da ata de fundação ou comprovante de existência, com, pelo menos, dois anos de atuação em, pelo menos, duas regiões ampliadas de saúde de Minas Gerais.
( ) Relatório de atividades e lista de presença das reuniões nos últimos dois anos;
( ) Documentos oficiais que comprovem a atuação em instâncias de controle social em saúde.
( ) Ofício de indicação do representante titular e respectivo suplente.
( )Cópia da cédula de identidade do representante do movimento.

_____
Responsável pelo recebimento

Secretaria-Executiva do CMS-DIVINÓPOLIS-MG

Divinópolis, ___de_____ 202

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

N° DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

FUNDAMENTAÇÃO: EDITAL 01 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Divinópolis, _____de_____2025

ANEXO IV –PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

(PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA CMS-DIVINÓPOLIS-MG)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO Nº_____.

Declaramos para os devidos fins que o sr (a) _____, documento de identidade n° _____ protocolou na presente data o formulário de inscrição para participar do processo de inscrição para recomposição de vagas do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG_____

Secretaria-Executiva do CMS

Divinópolis, ___de _____2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F09613AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – EMOP - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO POR INAPTIDÃO EM EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A **Empresa Municipal de Obras Públicas – EMOP**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **Edital nº 001/2024**, torna pública a **desclassificação do candidato Alessandro Rodrigues da Silva**, previamente classificado na **63ª colocação** no referido certame, em razão de **inaptidão constatada em exame médico admissional**, conforme parecer emitido pela **Junta Médica Oficial**.
A presente desclassificação tem como fundamento as disposições do edital supracitado, bem como a legislação vigente, tendo em vista a **não aptidão do candidato para o exercício das atribuições do cargo pleiteado**.

Divinópolis, 06 de agosto de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B524C76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1329/2025/SEMED.

Contratado: **THAINARA DOS SANTOS FARIA, MATRICULA 99043889/1** a partir de 19 de JULHO de 2025 - Cargo: Assistente Educacional - Lotação: CMEI SANTA LUZIA. Justificativa: Solicitação da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF841B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1817/2025 /SEMED.

Contratado(a): **PATRICIA CRISTINA RESENDE**, a partir de **05 de agosto de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Lotação:**E.M. Dona Maria Rosa /SEMED**. Justificativa: Servidora assumiu cargo efetivo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:365A7ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 629/2025/SEMED.

Contratado: ATAISA CARLA DE PAULA, MATRICULA 99043740/1 a partir de 19 de JULHO de 2025 - Cargo: Assistente Educacional - Lotação: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES. Justificativa: Solicitação da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B260C1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 854/2025 /SEMED.

Contratado(a): **MARIA SIMONI DA SILVEIRA SILVA**, a partir de **01 de agosto de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: **Projeto Oficina Itinerante /SEMED**. Justificativa: a pedido da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63366B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 146/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Simone Soares Brasil, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Simone Soares Brasil**, matriculada sob o nº 97027405, portadora do CPF ***.***.766-**, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - C , GH 25, N 27, **com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Diretor**, **GH 07, N 27**, no qual foi **apostilada em 13/06/2011**, mediante decreto nº 10.035/2011, de 20/06/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025.

Divinópolis, 04 de agosto de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7180BEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 148/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Jose Heleno Ferreira, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Jose Heleno Ferreira**, matriculado sob o nº 02018899, portador do CPF ***.***.136-**, no cargo efetivo de Educador II 1° Grau História - D, GH 30, N 30, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025.

Divinópolis, 04 de agosto de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C7E7588

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 149/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Flavia Adriana Monteiro Rodrigues, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Flavia Adriana Monteiro Rodrigues**, matriculada sob o nº 97023779, portadora do CPF ***.***.296-**, no cargo efetivo de Agente de Administração - C, GH 11, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025.

Divinópolis, 04 de agosto de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8704CE21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 150/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Marlene Eugenio, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Marlene Eugenio**, matriculada sob o nº 02019941, portadora do CPF ***.***.826-**, no cargo efetivo de Psicólogo - A, GH 28, N 36, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, a partir de 04 de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025.

Divinópolis, 04 de agosto de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E7AA722

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 153/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Valeria da Silva Pinto Clementino Pereira, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Valeria Da Silva Pinto Clementino Pereira**, matriculada sob o nº 02034460, portadora do CPF ***.***.496-**, no cargo efetivo de Educador II - 1º Grau - Matemática - B, GH 30, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2025.

Divinópolis, 05 de agosto de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F21503E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2025

– Dispensa de Licitação n° 32/2025 – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – Nos termos do art. 75 – inciso II, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação, cujo objeto é contratação de serviço especializado de lavagem e higienização interna de ônibus escolar, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis/MG, com foco na eliminação de mofo e agentes contaminantes,em favor da empresa50.077.652 KEVEN LOPES XAVIER, inscrita no CNPJ sob o nº50.077.652/0001-00. Divinópolis,07deagostode 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO–
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4340C542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 019/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e

atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e*** considerando a ***Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024***;
Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na VII Reunião Ordinária do exercício de 2025, retroativo ao mês de julho/2025, realizada na quarta-feira, dia 06 de agosto de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:
Artigo. 1º. A adequação da Pactuação Regional do CEO tipo III, apresentada pela ***Gerente de Atenção Secundária, Ilma. Sra. Marielle Castro,*** colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, ***foi APROVADA, tendo como resultado da votação da plenária: 15 (Quinze) votos pela aprovação.*** "Aprova a implantação do CEO Tipo III no referido município, o plano de aplicação do recurso federal de implantação e a pactuação regional das cotas físicas dos procedimentos especializados de saúde bucal a serem ofertados e realizados para os municípios de Carmo do Cajuru, Cláudio, Divinópolis, São Gonçalo do Pará, São Sebastião do Oeste."

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Divinópolis, 07 de agosto de 2025

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA84BC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0944/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000042863/2025, solicitado em 01/08/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **EDILIANA DILLY VIEIRA DE CASTRO**, matriculada sob o nº 16034908, detentora do cargo efetivo de Professor de Música - Piano, *com efeitos a contar de 06/08/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:299D597B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 942/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 00004162/2025, solicitado em 25/07/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **LUIS ANTONIO BALDUINO FILHO**, matriculado sob o nº 99043588/2, detentor do cargo efetivo de Dentista – P.S.F., do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a partir de 01/08/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EB17199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 943/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000041012/2025, solicitado em 22/07/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **GABRIELA LISLIE CHAVES FALCAO**, matriculada sob o nº 99039903/1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B14A0F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 945/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000042392/2025, solicitado em 30/07/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **DAYSELANE SANTOS DE FARIA**, matriculada sob o nº 99041387/3, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:989D9B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 946/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000042646/2025, solicitado em 31/07/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao (à) servidor(a) **LETICIA SILVA DE FARIA**, matriculado sob o nº 99043607/2, detentor(a) do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4D02072

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 947/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000043219/2025, solicitado em 04/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **RAFAEL FERREIRA JAQUES**, matriculado sob o nº 99043738/2, detentor do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C92A90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 948/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000043309/2025, solicitado em 04/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **MARIA CECILIA DE BOSCO FERREIRA**, matriculada sob o nº 99024807, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário P.S.F., do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a partir de 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:261978A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 949/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000041744/2025, solicitado em 25/07/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **RONAN MARTINS COELHO JUNIOR**, matriculado sob o nº 99041766/1, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32EF1263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 950/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000041867/2025, solicitado em 27/07/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **AMANDA CAROLINA DE ALMEIDA TAVARES**, matriculada sob o nº 99033562/1, detentora do cargo efetivo de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Inicias do Ensino Fundamental**, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8845305

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG- ATO ADMINISTRATIVO Nº 951/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000042878/2025, solicitado em 01/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **DAVI STRACCI**, matriculado sob o nº 99043813/2, detentor do cargo efetivo de PAEIAIEF, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15F213F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 952/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000042967/2025, solicitado em 01/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) a servidora **LORENA RODRIGUES ALVARENGA**, matriculada sob o nº 99043611/2, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B90EC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 953/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000042999/2025, solicitado em 01/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) a servidora **LUBIA CAROLINA LIMA**, matriculada sob o nº 99042729/2, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33EBEDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 955/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000043701/2025/2025, solicitado em 06/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) a servidora **PAULA CAROLINA DE BARROS**, matriculada sob o nº 99044242/1, detentora do cargo efetivo de Dentista - P.S.F, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B040183

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 956/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000043755/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **TALITA GOMES DUARTE VIANA**, matriculada sob o nº 99044390/1, detentora do cargo efetivo de técnico escolar, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EE79FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 002/2025/SEMUSA

Contratado (a): Silvania Soares Oliveira da Guarda. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/08/25 a 30/09/25.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC196AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1695/2025

Contratado (a): Maria Clara de Faria e Silva. **Cargo:** Farmacêutico. Término de contrato em 08/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:224FF1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2013/2024

Contratado (a): Ana Carolina da Silva Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 06/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E3BB292

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2202/2024

Contratado (a): Maria Aparecida Tavares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 01/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94CBD62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO - AGRODIVI AGROPECUÁRIA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 30/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18BEAADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 223/2025

– Vanessa Maria da Silva de Jesus - UNOPAR. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 29/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FBD812E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 223/2025 –

- Vanessa Maria da Silva de Jesus - UNOPAR. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 29/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:600EF903

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 239/2025

– Yasmin Ribeiro Betoni - UEMG. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 04/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36A75D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 239/2025

– Yasmin Ribeiro Betoni - UEMG. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 04/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC75288A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 382/2025 – PL 139/2025

– Pregão Eletrônico 75/2025 Empresa: Mérito Brindes e Premiações Ltda, CNPJ 21.883.166/0001-73. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de registro de preços para aquisições futuras e eventuais de maletas em couro genuíno, etiquetas adesivadas para registro de doses de imunobiológicos, broches do personagem "zé gotinha" e saco plástico de alta resistência transparente 200 litros para diversos setores da vigilância sanitária do município de Divinópolis. Valor: R$ 14.100,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 07/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02E0FC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 383/2025 – PL 139/2025

– Pregão Eletrônico 75/2025 Empresa: Whitney Comercial Ltda, CNPJ 01.956.241/0001-71. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de registro de preços para aquisições futuras e eventuais de maletas em couro genuíno, etiquetas adesivadas para registro de doses de imunobiológicos, broches do personagem "zé gotinha" e saco plástico de alta resistência transparente 200 litros para diversos setores da vigilância sanitária do município de Divinópolis. Valor: R$ 36.565,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 05/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF1968B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024– CONTRATADA: ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB O Nº 48.921.961/0001-65.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 324/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata SES 04/2025, pregão 173/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, agosto de 2025

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2043710

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024– CONTRATADA: UNIMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB O Nº 09.244.911/0001-39

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 74/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata SES** 278/2024**, pregão 42/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, agosto de 2025 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAF832CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 165/2017 – Dispensa de Licitação Nº 056/2017 – Contrato/SEMUSA Nº 019/2017 - **Contratada: ORLANDO MIGUEL JACINTO – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 08 de agosto de 2025 à 07 de agosto de 2026, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.
Divinópolis, 05 de agosto de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BD5CE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

– **ENTIDADE BENEFICIADA: OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA – OBJETO:** Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 001/2023 por mais 12 meses a partir de 15/08/2025, mantendo o mesmo plano de trabalho vigente. **VALOR MENSAL: R$ 103.880,44** (cento e três mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) **– VALOR TOTAL: R$ 1.246.565,28** (hum milhão duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Divinópolis, 01 de Agosto de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7278F3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 617/2025

– Milena Oliveira Santos, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 20/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 06/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF52C573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 618/2025

– Murilo Mamede Elias, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 21/08/2025 a 18/12/2025. Ass: 06/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80031AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 240/2025.

Lucas Rodrigues de Sousa. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 06/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C9C763B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 241/2025.

Maíra Beatriz de Almeida Lacerda. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 07/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D57AA7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA LEMOS MELO, TCE 225/2025.

Conforme cláusula 6ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 05/08/2025. Ass. 06/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:259281E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°095/2025
DISPENSA N° 035/2025

Processo Licitatório 095/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**. Contratado: **AGROCOMERCIAL ESTEIO LTDA**, inscrito no **CNPJ:05.698.776/0001-40**. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para inseminação que será destinado ao Programa de melhoramento, "Pró Leite", Atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Serviços Rurais. Valor global da contratação**: R$ 48.013,60(quarenta e oito mil treze reais e sessenta centavos)**. Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 04/08/2025 a 04/08/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 04/08/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:5ED9F075

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 077/2025
DISPENSA N° 030/2025

Processo administrativo licitatórion° 077/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: **COALIZE INFORMACAO LTDA** inscrito sob o n° de CNPJ: 29.887.059/0001-25, OBJETO: Aquisição de aparelhos de ponto eletrônico com tecnologia de reconhecimento facial, visando modernizar o controle de frequência dos colaboradores, assegurando maior confiabilidade, segurança e adequação às normativas vigentes e a contratação de empresa especializada objetivando o licenciamento mensal de software para gestão de frequência e controle diário do ponto biométrico, compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento, garantia de funcionamento e suporte técnico, destinados para o registro e controle diário da frequência dos servidores públicos municipais. Vigência 07/08/2025 a 07/08/2026.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 07/08/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:B82E7D45

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 030/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 077/2024
DISPENSA N° 030/2025

Considerando, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION° 077/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o DISPENSA N° 030/2025 CONTRATADO: **COALIZE INFORMACAO LTDA** inscrito sob o n° de CNPJ: 29.887.059/0001-25, OBJETO: Aquisição de aparelhos de ponto eletrônico com tecnologia de reconhecimento facial, visando modernizar o controle de frequência dos colaboradores, assegurando maior confiabilidade, segurança e adequação às normativas vigentes e a contratação de empresa especializada objetivando o licenciamento mensal de software para gestão de frequência e controle diário do ponto biométrico, compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento, garantia de funcionamento e suporte técnico, destinados para o registro e controle diário da frequência dos servidores públicos municipais. VALOR GLOBAL R$ 34.159,92 (Trinta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 06/08/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:DEDC22B4

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2025
DISPENSA N° 035/2025

CONSIDERANDO, que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°095/2025** encontra-se em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos **HOMOLOGO a DISPENSA N° 035/2025.** OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para inseminação que será destinado ao Programa de melhoramento, "Pró Leite", Atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Serviços Rurais. Valor global da contratação: **R$ 48.013,60(quarenta e oito mil treze reais e sessenta centavos)**. Empresa vencedora **AGROCOMERCIAL ESTEIO LTDA, inscrito no CNPJ: 05.698.776/0001-40**.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 01/08/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:2F38C7B6

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 175/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 175/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **LAZARO APARECIDO RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 006.836.076-26 E CI 7.940.806 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO PEDRO DA SILVA, Nº 292, CENTRO DE DOM BOSCO/MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 07/08/2025 e encerrando-se 06/02/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.168,97 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 321 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 426 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 07 DE AGOSTO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

LAZARO APARECIDO RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:94A48E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 097/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE VOLEIBOL, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, COM AULAS TEÓRICAS ON-LINE NOS DIAS 22, 23, 29 E 30 DE AGOSTO DE 2025, E AULAS PRESENCIAIS NOS DIAS 5, 6 E 7 DE SETEMBRO DE 2025, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG.
O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, V, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"FEDERACAO MINEIRA DE VOLEIBOL", inscrita no CNPJ: 16.679.540/0001-83.
Valor: R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais),

Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Dores do Indaiá, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:EFCA1DAF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 013/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 077/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 013/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO – Objeto: Contratação de instituição de saúde privada de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, para a prestação contínua de ações e serviços hospitalares e ambulatoriais, de modo complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de **18,20%** (dezoito vírgula vinte por cento), perfazendo o importe de **R$87.366,10**(oitenta e sete mil e trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), sobre o valor total relativo ao "recurso Federal da assistência financeira complementar para cumprimento do piso salarial nacional do enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem", do contrato n.º 139/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do **Art. 125**, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:CE7FDEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 046/2022 - TA 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº **046/2022**, **CONTRATADA LSBE ESPORTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 46.128.584/0001-86, com sede a Rua Nélson de Lima Costa, 35 - Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, neste ato representada por sua Sócia administradora,Sra. Bárbara Ketlin da Costa, portadora da carteira de identidade nº 043363-G/MG, expedida pelo CREF/MG, CPF nº 119.058.306-29. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 08/08/2025 à 08/08/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, o valor global de R$ 106.750,80 (cento e seis mil setecentos e cinquenta reais oitenta centavos), a serem pagos em parcelas fixas mensais de R$ 8.895,90 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais noventa centavos), já acrescido do acumulado dos últimos 03 anos do índice do IPCA de 14,05%. Estrela Dalva, aos 07 de agosto de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:75030126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 71/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2025 - Processo Licitatório nº 71/2025 – do tipo Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação da edificação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado,** que será realizada na data de 26/08/2025 às 08:30h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:83641688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA** vencedora nos itens 04 e 06, no valor total geral de: **R$14.621,29** (quatorze mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) – Processo Licitatório nº **0042/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **029/2025** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D27550ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 122/2023.Processo licitatório nº: 077/2023 – Pregão Eletrônico nº: 030/2023.Contratante: Município de Formiga-MG.**Contratada**:Forte Segurança Eletrônica Ltda.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 25/08/2025, fica prorrogada por mais 12 meses, sendo até 25/08/2026.**Valor Mensal:**R$298,00 (duzentos e noventa e oito reais). Valor Total: R$3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais).**Data:**07/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E95C8126

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 153/2023.Processo Licitatório nº: 094/2023 – Pregão Eletrônico nº: 036/2023.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**Laboratório Médico de Patologia Dr. William Ltda.**Da Fiscalização:**Conforme autoriza o art. 104, inciso I, da Lei Federal nº: 14.133/21, é o presente TERMO - de natureza unilateral inserir ao contrato original e fazer constar como agente fiscal do contrato as servidoras designadas para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 6.123, DE 23 DE JULHO DE 2025, constante à fl. 432, do processo licitatório: Mariane Correa da Silva Lopes; Gabriela Vaz Reis; Micheli Custódia Diniz e Maria Luiza Paiva Coelho.**Data:**07/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:878AE62A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 071/2025

Processo Licitatório nº: 261/2025 – Inexigibilidade nº: 038/2025. Contratante: Município de Formiga. **Contratada:** Quinteto Samba Aí Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa responsável pela apresentação musical do GRUPO QUINTETO S.A., para 01 show a ser realizado no 17º Festival da Linguiça de Formiga/MG, no dia 09/08/2025, às 16:00 horas, no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – Praia Popular, neste Município de Formiga-MG. **Valor:** R$37.000,00 (trinta e sete mil reais). **Vigência:** Até 09/08/2025. **Dotação Orçamentária:** 04.002.23.695.80.2231.3.3.90.39 – Apoio ao Crescimento Turístico no Município / Outros Serviços / Pessoa Jurídica. **Data:** 06/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3389A3EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 072/2025

Processo Licitatório nº: 260/2025 – Inexigibilidade nº: 037/2025.Contratante: Município de Formiga.**Contratada:**Paulo de Tarso Sapio Ltda.**Objeto:**Contratação de empresa responsável pela apresentação musical da BANDA GÊNESE, para 01 show a ser realizado no 17º Festival da Linguiça de Formiga/MG, no dia 09/08/2025, às 21:00 horas, no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – Praia Popular, neste Município de Formiga-MG.**Valor:**R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**Vigência:**Até 09/08/2025.**Dotação Orçamentária:**04.002.23.695.80.2231.3.3.90.39 – Apoio ao Crescimento Turístico no Município / Outros Serviços / Pessoa Jurídica.**Data:**06/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FB52026A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 073/2025

Processo Licitatório nº: 259/2025 – Inexigibilidade nº: 036/2025.Contratante: Município de Formiga.**Contratada:**Jarbas Gonçalo Milagre 84182792653.**Objeto:**Contratação de empresa responsável pela apresentação musical da BANDA RHADYO K7, para 01 show a ser realizado no 17º Festival da Linguiça de Formiga/MG, no dia 08/08/2025, às 21:00 horas, no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – Praia Popular, neste Município de Formiga-MG.**Valor:**R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**Vigência:**Até 08/08/2025.**Dotação Orçamentária:**04.002.23.695.80.2231.3.3.90.39 – Apoio ao Crescimento Turístico no Município / Outros Serviços / Pessoa Jurídica.**Data:**07/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AF29804D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 118/2023.

Processo Licitatório nº: 098/2023 – Pregão Eletrônico nº: 039/2023.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**Oxifor Oxigênio Formiga Ltda.**Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 24/08/2025, fica prorrogada por mais 12 meses, sendo até 24/08/2026. Do Valor:O valor praticado fica reajustado pelo índice IPCA em 4,701060%, conforme solicitado pela Contratada e aceito pelo gestor (fls. 993/994 - 998/999) e memória de cálculo apresentada em fls. 995/997, com previsão na Cláusula Sétima do contrato, passando a vigorar da forma que segue:

Item	Código	Descrição	Quant	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
1	4-034-64913	Carga de Oxigênio Medicinal, cilindro de 1m3	1000	R$84,81	R$84.810,00
2	4-034-64915	Carga de Oxigênio Medicinal, cilindro de 3m3	300	R$ 124,07	R$37.221,00
3	4-034-64916	Carga de Oxigênio Medicinal, cilindro de 3m3	15000	R$ 176,42	R$2.646.300,00
Valor Total:					R$2.768.331,00

O valor contratado passa de R$2.644.050,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais), para R$2.768.331,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais).**Dotação Orçamentária:**09.002.10.301.0011.2087.3.3.90.30 - Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF / Material de Consumo; 09.002.10.301.0011.2088.3.3.90.30 - Manutenção do Programa de Saúde da Família Médico / Enfermagem - SAÚDE/ Material de Consumo; 09.002.10.302.0009.2071.3.3.90.30 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA /Material de Consumo; 09.002.10.302.0009.2080.3.3.90.30 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA BLMAC /Material de Consumo; 09.002.10.301.0011.2511.3.3.90.30 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde – APS – Resoluções: 6712/19, 8523/22 e 9635/24 / Material de Consumo.**Data:**06/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:985D21AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de tubos de ferro fundido, tubos pead, parafusos com porcas, tampas PRFV e cabos em aço inox a serem utilizados na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 26/08/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9D22C18B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 249/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de equipamentos que serão utilizados no proinfância, localizado no Bairro Geraldo Veloso, termo de compromisso PAR nº 201601334 – FNDE, firmado entre o Município de Formiga – MG e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia 27/08/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9AE4448C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 030/2025

Dispõe sobre a renúncia de A.P.E.S do cargo de Membro Titular do Conselho Tutelar e a convocação do 1º suplente da eleição do Conselho Tutelar realizada em 01 de outubro de 2023 em Formiga-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Notificação protocolada neste CMDCA no dia 06 de agosto de 2025, apresentada pelo Conselheiro Tutelar Antônio de Pádua Elias de Sousa notificando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA o seu desligamento como membro do Conselho Tutelar para o qual foi eleito.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO o Art. 72 da Seção VIII da Lei Municipal nº5389, de 15 de abril de 2019, o qual dispõe que "Os Conselheiros Tutelares titulares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos: I- Vacância da função; II- Licença ou suspenção do titular que exceder a trinta dias; III- Férias do titular;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica homologado o pedido de renúncia a partir do dia 06 de agosto de 2025 do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Formiga-MG, nomeado pela Resolução de nº 001/2024 de 10 de janeiro de 2024.

Artigo 2º- Convocar em caráter de urgência a Conselheira Tutelar Suplente Lidiane Aparecida de Faria Oliveira para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular em substituição do Conselheiro Tutelar Titular Antônio de Pádua Elias de Sousa em virtude de vacância da função.

Artigo 3º- A Conselheira Tutelar Suplente Lidiane Aparecida de Faria Oliveira tem o prazo de cinco dias uteis a partir da publicação desta Resolução para comparecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para manifestar interesse pelo cargo.

Artigo 4º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de agosto de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3084106D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4173 DE 07/08/2025

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **MAYRA LUCY SILVA**, mat. 1443, habilitado(a) para o exercício do cargo de **TELEFONISTA**, a partir do dia **01/08/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 07 de Agosto de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:295FF946

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4174 DE 07/08/2025

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **MAYRA LUCY SILVA,** matrícula nº **1443,** a Progressão Horizontal no cargo de **TELEFONISTA,** passando do **Nível III - Padrão A**, para o **Nível III - Padrão B**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Agosto de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 07 de Agosto de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A1E91013

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4175 DE 07/08/2025

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ELPÍDIO GONÇALVES PINTO**, Calceteiro, matrícula nº 1045, para **SUBSTITUIR** Gustavo da Silva Castro, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE CALÇAMENTO** do dia **04/08/2025 a 25/08/2025**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 07 de Agosto de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B7BFBE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025.OBJETO: Aquisição, em razão do valor, de ferramentas, materiais e peças diversas para manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota oficial municipal, atendendo demanda das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 03/06/2025.RATIFICAÇÃO EM 03/06/2025.VALOR GLOBAL: R$ 491,50 (quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).CONTRATADA: Alex Centro Automotivo Ltda – CNPJ: 26.744.890/0001-30. Formoso/MG, 03 de junho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:5FA8CCF2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de divisórias e portas em Eucatex/Drywall, com fornecimento de materiais, para adequação de prédios públicos, em atendimento a demandas de órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 05/06/2025. RATIFICAÇÃO EM 05/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 10.130,00 (dez mil centos e trinta reais). CONTRATADA: Vidraçaria Reflexo Ltda – CNPJ: 33.169.120/0001-76. Formoso/MG, 05 de junho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:6540BD15

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de 01 (um) exame de Ecoendoscopia sem punção, para diagnóstico de paciente da rede municipal de saúde, em cumprimento à emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Geral do Município de 2024, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 03/07/2025.RATIFICAÇÃO EM 04/07/2025.VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).CONTRATADAS: Ana Serviços Médicos em Anestesia Ltda – CNPJ: 24.649.106/0001-89; e, Clinigastro Unidade de Gastroenterologia e Endoscopia S/S – CNPJ: 05.557.454/0001-81.Formoso/MG, 04 de julho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:EB9E105B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo caminhonete, tipo pick-up, cabine dupla, primeiro emplacamento, em cumprimento ao Convênio de Saída nº 1231000075/2025, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) e o Município de Formoso (MG).

A Prefeitura Municipal de Formoso/MG, conforme legislação pertinente e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve: HOMOLOGAR a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 092/2024, referente ao Processo Licitatório nº 054/2024, Pregão Eletrônico nº 13/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, tendo como fornecedora a empresa Rio Doce Comércio de Véiculos Ltda – CNPJ: 13.426.763/0001-40, pelo valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente ao Item 11 – Veículo Pick-Up Cabine Dupla, sendo este valor inferior ao apurado em pesquisa de preços, o que se coaduna com a legislação vigente. Formoso/MG, 16 de julho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:AD57A4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CONTRATO Nº 118;

OBJETO: Aquisição parcelada de formulas nutricionais e leites especiais para pacientes em situações específicas de dieta enteral, mediante prescrição médica atendidos pelo Munícipio de Francisco Sá/MG, consorciado ao CIS – GRÃO MOGOL de forma parcelada;

LICITACAO: PAL: 007/2024 Pregão Eletrônico (14.133/21) 005/2024

Valor Global: R$ 42.360,62 Vigência:30/07/2025 Até:30/07/2026

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:08FE5913

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE.

CONTRATO nº 97;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.

Valor Global: R$ 42.060,00

Vigência:01/07/2025 Até:01/07/2026

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:80701B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PAL. Nº 084/2025 P.E. Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público aos interessados que estará realizando no dia **20 DE AGOSTO DE 2025** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para o "**Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição De Diversos Tipos De Uniformes Para Servidores/Profissionais Do Município De Francisco Sá/MG**"**.**

O Edital completo; envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: www.licitacaofranciscosa.com.br

Data limite: Até às **08h59min** do dia **20/08/2025**.

Abertura sessão/envio de lances: às **09h00min** do dia **20/08/2025**.

ALEX SANDER R. AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:D1E7DBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO DE PARCERIA Nº 5.11.2.0.1/25

Montes Claros, 05 de agosto de 2025.

TERMO DE PARCERIA Nº 5.11.2.0.1/25

TERMO DE PARCERIA QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ.

A FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS , criada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, via resolução PTFB Nº 18/2019, qualificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), com sede na Av. Santa Rosa, 10 – Pampulha, Belo Horizonte – MG, 31270-750, inscrita no CNPJ 34.641.336/0001-55, doravante denominada SALVAR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Tenente-Coronel BM Felipe Augusto Maciel de Faria Mota Oliveira, com CPF n.º 054.962.556-94 e CI n.º M – 11.183.056 CBMMG/MG, nos termos nos termos do Decreto 40.874, de 18 de Janeiro de 2000, e do outro lado o Município de Francisco Sá, doravante denominado MUNICÍPIO, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1014, Centro, Francisco Sá/MG, inscrito no CNPJ nº 22.681.423/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Alini Fernanda Bicalho Noronha, portadora do RG M9227213, SSP MG e CPF nº 035.574.066-44, nos termos da Lei Orgânica do Município de Francisco Sá/MG, celebram o presente termo de parceria, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º e abril de 2021 e suas posteriores modificações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de parceria a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo para a execução, pelo CBMMG, dos serviços de prevenção e de combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no município e região, bem como o desenvolvimento das ações por parte do município de Francisco Sá, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelos partícipes e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
Constitui o presente termo de parceria, em prol da finalidade pública, a provisão de repasse financeiro para apoio e fomento logístico, na aquisição de materiais operacionais, mobiliário e equipamentos de comunicação e telefonia, além de despesas correntes de funcionamento do Batalhão de Bombeiros Militar e com unidade instalada no Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SALVAR
3.1 executar, conforme aprovado pelo MUNICÍPIO, o Plano de Trabalho em anexo, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
3.2 observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
3.3 responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscais e comerciais, decorrentes da disponibilização de funcionários da Fundação para execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA;
3.4 promover, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da parceria, a publicação integral em imprensa oficial de extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Parceria, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
3.5 publicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste Termo de Parceria, regulamento próprio, contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
3.6 indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Termo de Parceria a ser publicado pelo MUNICÍPIO, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
3.7 movimentar os recursos financeiros, objeto deste Termo de Parceria, em conta bancária específica em instituição bancária indicada pelo MUNICÍPIO, sendo que eventuais custos decorrentes da abertura ou movimentação da conta serão pagos com recurso da parceria;
3.8 adquirir os bens (equipamentos/materiais) e serviços discriminados no Plano de Trabalho, em anexo;
3.9 encaminhar a documentação pertinente à Prestação de Contas do Termo de Parceria e da entidade, conforme estabelecido na legislação vigente;
3.10 as publicações constantes das alíneas "d" e "e" serão custeadas com recursos do projeto, uma vez que são obrigações decorrentes do termo de parceria;
3.11 fiscalizar o cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4.1 acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
4.2 consignar em seu orçamento dotação orçamentária para a cobertura das despesas deste Termo de Parceria;
4.3 efetuar o repasse de recursos à Fundação Salvar, por meio da conta corrente específica a ser informada pela Fundação, durante o prazo de vigência da parceria;
4.4 apoiar a execução do objeto do presente termo de parceria de modo a garantir que ele cumpra o objetivo a que se propõe.
4.5 fiscalizar o cumprimento deste instrumento e a prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA
5.1 Este termo de parceria vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado pelas partes.
5.2 O MUNICÍPIO poderá prorrogar este Termo de Parceria mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
6.1 Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Parceria, o MUNICÍPIO fomentará a SALVAR com a destinação de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que as três últimas parcelas deverão ser repassadas até no máximo 90 dias antes do término deste termo e a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo para a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao apoio no desenvolvidos das atividades do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros em Francisco Sá, bem como à subsistência e manutenção das instalações, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela SALVAR, conforme anexo;
6.2 O percentual de 5% será retido pela FUNDAÇÃO SALVAR das parcelas repassadas pela Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG e será destinado à cobertura das despesas indiretas (materiais, serviços, produtos diversos para a rotina operacional), para execução da presente parceria, totalizando o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
6.3 Poderá ocorrer reajuste anual deste instrumento, por meio do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), mensurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro indexador que vier a substituí-lo, para a correção monetária dos valores previstos;
6.4 O valor total será direcionado pela SALVAR ao Posto Avançado de Bombeiros em Francisco Sá, após a devida retenção da porcentagem prevista no Item 6.2, inclusive repassando os valores atualizados, conforme rendimentos do montante pelo período que os recursos permanecerem na conta bancária da SALVAR.
6.4 Uma vez cumpridas as obrigações por parte da SALVAR, esta fará jus ao saldo residual do termo de parceria e seus rendimentos, relativos ao tempo de vigência, mesmo após o término dessa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
7.1 As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, ou daquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes:
7.2 Pelo MUNICÍPIO: 06.182.0003.202833404100
7.3 Correrão à conta da dotação orçamentária própria do município, consignando anualmente em seu orçamento as verbas para cobrir as despesas decorrentes deste termo de parceria quanto às obrigações do município.

CLÁUSULA OITAVA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos referentes ao presente Termo de Parceria, liberados pelo MUNICÍPIO, deverão ser depositados conta corrente administrada pela SALVAR.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Incumbe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no plano de trabalho, de forma suficiente para garantir a plena execução física do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PLANO DE TRABALHO
Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela SALVAR e aprovado pelo MUNICÍPIO, o qual passa a integrar este Termo de Parceria.
Parágrafo único. Admitir-se-á à SALVAR propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciado pelo setor técnico do município e submetido à aprovação da prefeita municipal de Francisco Sá, vedada a alteração do objeto pactuado, que resulte na modificação do núcleo da finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
11.1 A SALVAR elaborará e apresentará ao MUNICÍPIO a prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, mediante este Termo de Parceria, até sessenta dias após o término deste e a qualquer tempo por solicitação do MUNICÍPIO;
11.2 A SALVAR deverá entregar ao MUNICÍPIO a Prestação de Contas, instruída com os seguintes documentos:
a) relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
b) demonstrativo integral da receita e despesa, realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do MUNICÍPIO;
c) extrato da execução física e financeira, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
11.3 Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata a alínea “b” do item 7.2 acima, deverão ser arquivados na sede da SALVAR por, no mínimo, cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas ou

da tomada de contas do Gestor/Convenente pelo Tribunal de Contas, separando-se os de origem pública daqueles da própria SALVAR.
11.4 Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela SALVAR, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Termo de Parceria poderá ser denunciado ou rescindido de pleno direito a qualquer tempo, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por qualquer dos partícipes, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível;
12.1 O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido unilateralmente, pelo MUNICÍPIO, se, durante a vigência deste Termo de Parceria, a SALVAR perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público";
12.2 Em qualquer hipótese de denúncia ou rescisão, ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao prazo em que tenham participado do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS REMANESCENTES
13.1 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com recursos oriundos do concedente permanecerão sob a guarda e responsabilidade do convenente durante a vigência deste instrumento.
13.2 Findo o termo de parceria, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados ao patrimônio do convenente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo de parceria na imprensa oficial será providenciada pelo CBMMG, sem prejuízo da publicação pelo município, nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
Sempre que houver necessidade de alteração das cláusulas pactuadas neste termo de parceria, estas se darão mediante a celebração de termos aditivos, apresentado com antecedência mínima de sessenta dias do término da vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Sá para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente termo de parceria é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica

FELLIPE AUGUSTO MACIEL DE FARIA MOTA OLIVEIRA,
Tenente-Coronel BM
Presidente da Fundação Salvar

Francisco Sá, data da assinatura eletrônica

ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:29F05A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 014/2025 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG, BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE**,** no uso de suas atribuiçoes legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do concurso Público para Provimento de Cargos Pertecentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, na Rua: Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP: 35.436-000, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00 para entrega dos documentos relacionados do Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga, no prazo de 15 dias.
Os candidatos serão atendidos conforme data e horário de chegada.
A falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.
O não comparecimento nos termos do item 1.1 do presente Edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA.

A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior a posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar o atestado de aptidão no momento da apresentação dos documentos contido no Anexo II.
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO.

A publicação dos atos de nomeação, será termo inicial para a posse do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

DA POSSE.

Empossado, o candidato terá 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Setor do Recursos Humanos da Prefeitura de Guaraciaba/MG.
Cumpridas todas as exigências do presente Edital, os convocados deverão se apresentar para início das atividades, conforme orientação do Departamento de recursos Humanos.

DA PUBLICAÇÃO.

5.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, vinculado ao Diário Oficial do Município.

Guaraciaba/MG, 07 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 014/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024
CANDIDATO CONVOCADO.

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001722	Hosana Barbosa da Silva	3°

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000229	Taynara da Costa Rodrigues	7°
0001797	Regina Aparecida Soares	8°

Guaraciaba, 07 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 014/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Apresentação de habilitação na área (pós graduação, mestrado e doutorado), em caso exigido no edital.
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Carteira Nacional de Habilitação – para os cargos que exigirem, conforme lei municipal;
Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Certidão de negativa Civil, Criminal e eleitoral;
Conta bancária do banco credenciados pelo Município Itaú*;*
CTPS (carteira de trabalho).
PIS/ PASEP.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Os candidatos assinarão no ato da posse, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.
A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2024.
Termo de Interesse no Cargo e Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função, para os fins do disposto no art.37, serão fornecido pelo Município no ato da apresentação dos documentos no setor de Recursos Humanos.

Guaraciaba/MG, 07 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:E473BD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº: 24/2025
Processo 58/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 24/2025
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.390.30.00.2.500.000 ficha 198
Data da Adjudicação: 31 de Julho de 2025.
Data da Homologação: 31 de Julho de 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SENDO SANEANTES DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DONA ROSALIA FLAUSINA DE SOUZA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR.

Fornecedor/Vencedor/Itens/total:

Empresa:
Contratado:
MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56

Valor Total do Certame:R$158.740,20(cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 31 de Julho de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8CF92EFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO
PROCESSO Nº 34/2025
CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação do credenciamento nº 11/2025.

DOTAÇÕES:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 46
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 162
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 183

02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.621.000 – Ficha 183
02.06.01.12.122.0402.2037.3.0.90.39.00 1.500.000 – Ficha 246
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 272
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.553.000 – Ficha 272
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.576.001 – Ficha 272
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 319
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 337
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 398
02.09.01.08.245.0802.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 506
02.13.01.27.812.2701.2077.3.3.90.36.00 1.500.000 – Ficha 613
Data da Adjudicação: 07 de agosto de 2025
Data da Homologação: 07 de agosto de 2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA INTERESSADAS NA**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E
CORRETIVA, COM FORNECIMENTO OU NÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS,
CONFORME A NECESSIDADE DESTINADOS AOS VEICULOS QUE COMPÕEM A
FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARDA MOR, INCUINDO
AUTOMOVEIS, MOTOCICLETAS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS
PESADAS, DE TODAS AS MARCAS E MODELOS, DE FORMA CONTÍNUA.
Fornecedor/Vencedor/Item/total:
Empresas:

Contratado:

46.978.648 TAMIRES EDUARDA RAMOS
CNPJ sob o nº 46.978.648/0001-38
VALOR ESTIMADO R$200.00 (duzentos centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21
Guarda Mor - MG, 07 de agosto de 2025

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CBEC75FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 58/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SENDO SANEANTES DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DONA ROSALIA FLAUSINA DE SOUZA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº96/2025

Contratado:
MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56

Valor Total do Certame:R$158.740,20(cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.302.1003.2031.3.390.30.00.2.500.000 ficha 198

VIGÊNCIA: 31/07/2025 até 31/07/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9B6394F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO
PROCESSO Nº 34/2025
CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação do credenciamento nº 11/2025.

DOTAÇÕES:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 46
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 162
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 183
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.621.000 – Ficha 183
02.06.01.12.122.0402.2037.3.0.90.39.00 1.500.000 – Ficha 246
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 272
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.553.000 – Ficha 272
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.576.001 – Ficha 272
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 319
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 337
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 398
02.09.01.08.245.0802.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 506
02.13.01.27.812.2701.2077.3.3.90.36.00 1.500.000 – Ficha 613
Data da Adjudicação: 07 de agosto de 2025
Data da Homologação: 07 de agosto de 2025
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA INTERESSADAS NA**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E
CORRETIVA, COM FORNECIMENTO OU NÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS,
CONFORME A NECESSIDADE DESTINADOS AOS VEICULOS QUE COMPÕEM A
FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARDA MOR, INCUINDO
AUTOMOVEIS, MOTOCICLETAS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS
PESADAS, DE TODAS AS MARCAS E MODELOS, DE FORMA CONTÍNUA.
Fornecedor/Vencedor/Item/total:
Empresas:

Contratado:

46.978.648 TAMIRES EDUARDA RAMOS
CNPJ sob o nº 46.978.648/0001-38
VALOR ESTIMADO R$200.00 (duzentos centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21
Guarda Mor - MG, 11 de Julho de 2025

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EBEB5200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.074, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 3.074, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerandoa necessidade de fortalecer e articular políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher;
Considerandoa importância da atuação intersetorial e integrada entre os órgãos municipais e demais instituições que compõem a rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
Considerandoa legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guaxupé, a**Comissão Técnica de Proteção à Mulher Em Situação de Violência**, com a finalidade de promover a articulação intersetorial, o monitoramento, o fortalecimento e o aprimoramento das ações de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.
Art. 2ºA Comissão Técnica será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos municipais:
I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.
Art. 3º Poderão ser convidados a compor a Comissão Técnica, como membros colaboradores, representantes de órgãos e instituições da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, tais como:
I – Polícia Civil, por meio da DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;
II – Polícia Militar, por meio da PPVD – Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica;
III – Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
IV – Defensoria Pública;
V – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VI – Organizações da sociedade civil com atuação na temática.
Art. 4ºA Comissão Técnica terá as seguintes atribuições:
I – Promover a articulação entre os órgãos governamentais e não governamentais envolvidos na rede de atendimento à mulher em situação de violência;
II – Propor diretrizes e ações integradas de prevenção, proteção e assistência às mulheres em situação de violência;
III – Monitorar e avaliar a implementação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher;
IV – Contribuir com dados, diagnósticos e estudos para subsidiar a formulação de políticas públicas;
V – Promover campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos das mulheres e os canais de denúncia e proteção.
Art. 5ºA designação dos representantes titulares e suplentes será realizada por meio de portaria do Prefeito, mediante indicação dos respectivos órgãos e instituições.

Art. 6ºA participação na Comissão Técnica será considerada de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:9890DDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 65/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 65/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PSICOPEDAGOGO I	2°	JULIANA LANGONI BORGES ZERBINI
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	10°	JULIANA MARCELA PIZA DE ASSIS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 07 de agosto de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do

Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3208DF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 053/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 070/2025, firmado com as empresas **BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA; C.A. HOSPITALAR LTDA; CAIO CESAR APARECIDO DA SILVA; CM HOSPITALAR S.A.; COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DAKFILM COMERCIAL LTDA; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA; MED CENTER COMERCIAL LTDA; PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA; SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; VALE COMERCIAL LTDA; VIVA FARMACEUTICA SA. Objeto**: Futura e Eventual Aquisição de medicamentos não padronizados e frustrados no Pregão Eletrônico nº 010/2025, acrescidos de novos medicamentos para atender as ordens judiciais em desfavor do município pelo período de 12 (doze) meses. Tais itens são classificados nos respectivos registros de produtos na Tabela CMED/ANVISA nas categorias de medicamentos de referência, medicamentos genéricos e medicamentos similares e suplementos alimentares e correlatos com registro na ANVISA pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.881.828,24.

Guaxupé, MG, 08/08/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C6B354ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 297/2024, originado da Concorrência Pública nº 030/2024, firmado com a empresa **PDS BRASIL LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no montante de R$ 67.613,25 (sessenta e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 5,70% do valor original e a supressão de valores no montante de R$ 49.553,31 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), que corresponde a 4,18% do valor do contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção de skatepark a ser implantado na Praça Marcio Henrique Germano no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, inciso II, alínea b e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 10/07/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8570D8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 002/2022, originado da realização do Processo Administrativo nº 244/2022, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação, que visa dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, doravante denominado AMM LICITA by Licitar Digital, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual. Guaxupé, MG, 02/08/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:82892E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 264/2024, originado da Concorrência Pública nº 017/2024, firmado com a empresa **LMJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de **R$ 25.920,63** (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais e sessenta e três centavos), que corresponde a 6,91% do valor do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da construção de uma quadra esportiva no bairro Jardim Aeroporto/Conquista, no Município de Guaxupé-MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 07/08/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:5065EADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 168/2025, originado da Concorrência nº 010/2025, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de reforma na USF Dr. Fernando Celso de Andrade Coelho, localizada no bairro Jardim Aviação em Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 89.274,22. Guaxupé, MG, 07/08/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D10382EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PAR 007/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) - Portaria n.º 007/2025 – Processo Administrativo n.º 007/2025. A Comissão de Processo Administrativo

de Responsabilização torna pública a notificação de aplicação de Penalidade de MULTA no valor de R$ 3.069,00 (três mil e sessenta e nove reais) referente a Dispensa Eletrônico nº 47/2024 – Contrato nº 278/2024, equivalente a 15% do valor total do referido Contrato, nos termos do artigo 156, incisos II, da Lei 14.133/2021, à empresa LILIANE DA SILVA 07084351655 – CNPJ: 26.257.921/0001-28**,** Guaxupé/MG, 07 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PORTARIA N.º 415/2025.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:47D9E813

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 669, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 669, de 05 de agosto de 2025

RECONHECE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando cumpridos os requisitos do Art. 26 e seguintes da Lei 2.609/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, do servidor **Ivan Aparecido de Melo Pereira, matrícula 035257**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de março de 2025, data em que o servidor adquiriu a estabilidade, conforme Parecer Jurídico nº 283/2025 PAP/PGM.

Guaxupé, 05 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:8EE13588

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 672, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 672, de 06 de agosto de 2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
035852	MAICON APARECIDO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
035854	RICARDO RIBEIRO CAVALCANTE	FISCAL DE MEIO AMBIENTE I
035855	SIMONE GONÇALVES DE AZEVEDO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I
035856	VICENTE CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR	MÉDICO I

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:BB49BB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 670, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 670, de 06 de agosto de 2025

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 001/2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal 742 de 1º de setembro de 1977.

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2024, através da Portaria nº 16, de 10 de janeiro de 2024, para apurar possíveis responsabilidades, relatadas no Ofício 058/2023 da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaxupé para a Procuradoria-Geral do Município e do Memorando 223/2023 da Procuradoria-Geral do Município para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,
Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, corroborado pelo Parecer jurídico n. 511/2025 – da Procuradoria Administrativa e Patrimonial.
Considerando que foram asseguradas todas as garantias constitucionais aos envolvidos, incluindo o direito à ampla defesa e ao contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, sem penalidade ao servidor envolvido, diante da inexistência de elementos que evidenciem violação aos deveres funcionais ou afronta ao regime jurídico aplicável.

Art. 2º Conclui o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, conforme Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Parecer Jurídico 511/2025 da Procuradoria Administrativa e Patrimonial.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:3A657D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 671, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 671, de 06 de agosto de 2025

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 002/2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal 742 de 1º de setembro de 1977

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2024, através da Portaria nº 181, de 21 de março de 2024, para apurar possíveis responsabilidades, relatadas no Memorando 073/2023 da Diretoria de Vigilância em Saúde, para a Diretoria de Gestão de Pessoas, o Memorando 142/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Procuradoria-Geral do Município e o Memorando 019/2024 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a Procuradoria-Geral do Município;
Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, corroborado pelo Parecer jurídico n. 513/2025 – da Procuradoria Administrativa e Patrimonial.
Considerando que foram asseguradas todas as garantias constitucionais aos envolvidos, incluindo o direito à ampla defesa e ao contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, sem aplicação de penalidade ao servidor envolvido, em razão da ausência de prova da materialidade e da autoria da conduta imputada.

Art. 2º Conclui o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, conforme Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Parecer Jurídico 513/2025 da Procuradoria Administrativa e Patrimonial.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F3CABE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 069/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão Eletrônico nº 069/2025. Processo nº 227/2025. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados no processo licitatório em epígrafe cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados para a Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Diagnósticos – UPA e a nova sede da Secretaria Municipal da Saúde em Guaxupé/MG**, que, após o licitante beneficiário pelo §1º do artigo 43 da LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, juntar a certidão faltante, **OCORRERÁ, no DIA 12 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09h00min, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão nº 069/2025 para continuidade dos trabalhos**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé/MG, 07 de agosto de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:FB8FA594

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 015/2025 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da Empresa Porto Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.625.494/0001-13, referente ao Pregão Presencial Nº 91 e 94/2024 – Contrato Nº 257 e 295/2024, conforme relatado no Memorando nº 013/2025 da Secretaria Municipal de Finanças de 27/02/2025 e despacho da PAP/PGM de 04/08/2025.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 415/2025, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 07 agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:9310ADC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Gurinhatã, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ., COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 13/08/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura

Municipal de Gurinhatã, na Av. Jonas Vilela, nº490, Centro – Cep: 38.380-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3264-1010, e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:B21A4E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025
Objeto: Contratação de show com a banda "Dejavú" para realização de show no dia 08/08/2025, em virtude da Inauguração da Reforma da Praça Santa Cruz.
Contratado: M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.111.952/0001-94
Valor Total: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme tabela detalhada abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor
1	Cache do artista	SV	1	R$ 90.075,00
2	Cache dos músicos e/ou da Banda	SV	1	R$ 8.000,00
3	Transporte aéreo	SV	1	R$ 4.000,00
4	Translados	SV	1	R$ 14.000,00
5	Hospedagem	SV	1	R$ 5.000,00
6	Alimentação	SV	1	R$ 23.925,00
VALOR TOTAL			R$ 145.000,00	

Data do Contrato: 06 de agosto de 2025
Término do Contrato: 31 de agosto de 2025

Ibiá (MG), 06 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:DA2EE505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico 022/2025
P.A.L: 056/2025

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS, CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor: ALPHA PRODUTORA E SERVICOS LTDA - 29.670.419/0001-32

Valor Total: R$ 4.089.992,69 (quatro milhões, oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura dos Contratos.

Ibiá (MG), 07 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:ABFF6080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2025

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso XI artigo 75 da lei 14.133/21, **RATIFICO** integralmente o processo de **"DISPENSA DE LICITAÇÃO" que versa sobre Contratação de prestação de serviços com fornecimento de bens, de natureza contínua ou eventual, destinados à realização de festividades, eventos cívicos, culturais, recreativos, comemorativos e tradicionais do Município de Ibiá/MG, a serem promovidos pela Administração Pública Municipal ao longo do exercício vigente**, no valor global de R$ 2.491.701,23 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e um reais e vinte e três centavos), referente ao Consórcio Público Intermunicipal "CIMINAS", Processo Administrativo Licitatório n° 038/2024, Inexigibilidade n° 008/2024, Credenciamento n° 007/2024, cujo objeto versa sobre "Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços e locação de bens em geral para realização das festividades/eventos dos municípios do consórcio intermunicipal multifinalitário do planalto de Araxá – CIMPLA" atual CIMINAS.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se a presente ratificação.

Ibiá (MG), 07 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:1DE6CC6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº157/2025– PROCESSO N° 98/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº157/2025– Processo N° 98/2025. Pregão/Eletrônico N° 041/2025. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos novos, mão de obra com fornecimento de peças para manutenção corretiva e reparos em roçadeiras costais, moto podas, motosserras e sopradores, para atender as necessidades da secretaria municipal de limpeza urbana e saneamento do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 16.968.000/0001-10.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9C87915D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2025 – PROCESSO N° 72/2025. CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº 71/2025 – Processo n° 72/2025. Credenciamento/inexigibilidade n° 001/2025 - Objeto: Credenciamento para contratação de cantores, bandas, duplas, trios e dj s locais e regionais de diversos gêneros musicais para apresentação em shows nas festividades realizadas no município para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ANTÔNIO CARLOS COELHO. inscrito no CPF: 292.732.346-15.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B954B39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 11 DE JULHO DE 2025

Nomeia o Conselheiro Suplente Wellington Nirlando Cirilo da Silva para cobrir a vaga do Conselheiro Titular no período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da permanência de 5 (cinco) conselheiros (as);

Considerando a substituição do Conselheiro Titular, no período de férias regulamentares;

Considerando que o Conselheiro Suplente suprirá as necessidades que porventura vier acontecer;

Considerando a desistência de 4 (quatro) membros suplentes, enumerados no inciso II, do art. 1º, do Decreto n.º 4.403, de 8 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselheiro Suplente Wellington Nirlando Cirilo da Silva para cobrir o período de férias regulamentares do Conselheiro Titular Weyder Guilherme Xavier, entre os dias 11 de julho e 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de julho de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:BA32088A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 21 DE MAIO DE 2025

Nomeia o Conselheiro Suplente Gilson Menez da Silva Júnior para cobrir a vaga da Conselheira Titular no período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da permanência de 5 (cinco) conselheiros (as);

Considerando a substituição da Conselheira Titular, no período de férias regulamentares;

Considerando que o Conselheiro Suplente suprirá as necessidades que porventura vier acontecer;

Considerando a desistência de 3 (três) membros suplentes, enumerados no inciso II, do art. 1º, do Decreto n.º 4.403, de 8 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselheiro Suplente Gilson Menez da Silva Júnior para cobrir o período de férias regulamentares da Conselheira Titular Lorrane Adrielle da Silva Nunes, entre os dias 9 de abril e 20 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:613E6C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 21 DE MAIO DE 2025

Nomeia o Conselheiro Suplente Gilson Menez da Silva Júnior para cobrir a vaga da Conselheira Titular no período de licença maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da permanência de 5 (cinco) conselheiros (as);

Considerando a substituição da Conselheira Titular, no período de licença maternidade;

Considerando que o Conselheiro Suplente suprirá as necessidades que porventura vier acontecer;

Considerando a desistência de 3 (três) membros suplentes, enumerados no inciso II, do art. 1º, do Decreto n.º 4.403, de 8 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselheiro Suplente Gilson Menez da Silva Júnior para cobrir o período de licença maternidade da Conselheira Titular Lorrane Adrielle da Silva Nunes, entre os dias 21 de maio a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:F41CE134

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 29 DE JULHO DE 2025

Nomeia o Conselheiro Suplente Gilson Menez da Silva Júnior para suprir o cargo de titular do Conselheiro Titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da permanência de 5 (cinco) conselheiros (as);

Considerando a desistência do Conselheiro Titular, Weyder Guilherme Xavier, conforme o Decreto s/n, de 29 de abril de 2025;

Considerando a desistência de 3 (três) membros suplentes, enumerados no inciso II, do art. 1º, do Decreto n.º 4.403, de 8 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselheiro Suplente Gilson Menez da Silva para suprir a vaga de Conselheiro Titular do senhor Weyder Guilherme Xavier, a partir de 29 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de julho de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:875BA9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo a pedido do Membro do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Indianópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Weyder Guilherme Xavier exonerado, a pedido, do cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Indianópolis-MG, a partir de 29 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de julho de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:4B5BE13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 29 DE JULHO DE 2025

Nomeia o Conselheiro Suplente Wellington Nirlando Cirilo da Silva para cobrir a vaga da Conselheira Titular no período de licença maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da permanência de 5 (cinco) conselheiros (as);

Considerando a substituição de Conselheira Titular, no período de licença maternidade;

Considerando que o Conselheiro Suplente Gilson Menez da Silva Júnior ocupou a vaga de Conselheiro Titular do senhor Weyder Guilherme Xavier;

Considerando que o Conselheiro Suplente suprirá as necessidades que porventura vier acontecer;

Considerando a desistência de 4 (quatro) membros suplentes, enumerados no inciso II, do art. 1º, do Decreto n.º 4.403, de 8 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselheiro Suplente Wellington Nirlando Cirilo da Silva para cobrir o período de licença maternidade da Conselheira Titular Lorrane Adrielle da Silva Nunes, entre os dias 29 de julho a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de julho de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:66206BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto: Aquisição de brinquedos recreativos para instalação em área de lazer do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 20/08/2025 às 13h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 07 de agosto de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:DDEF4CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 102/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESCRIVANINHA PARA COMPUTADOR PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 102/2025 à empresa LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 71.295.497/0001-60, pelo valor total de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:F62CE207

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 101/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO PLAYGROUNDS DA PRAÇA MUNICIPAL MARIA CÂNDIDA FRANCO NA CIDADE DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 147/2025 a seguinte empresa: **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA,** pelo valor total de R$ 1.799,00 (hum mil setecentos e noventa e nove reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:FB5A663B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 103/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DO BARRACÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 150/2025 a seguinte empresa: **LUCAS HENRIQUE PELICIONE - MEI,** pelo valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:5E0AF3E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO- CONTRATO Nº 181/2024– DECORRÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DE ÁREA DE 3.297,13 M², LOCALIZADO NO BAIRRO SERTÃOZINHO EM IPUIUNA/MG, PARA DEPÓSITO DE AGREGADOS MINERAIS E MATERIAIS DIVERSOS. Com a Sra. ANA PAULA FRANCO, CPF nº 136.010.126-85. Valor Mensal do Contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: nº 02.07.26.606.0025.2.256.3390.3600 – Ficha nº 460 – Manutenção de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:68D7D271

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 102/2025– Empresa: **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, CNPJ Nº 46.640.417/0001-10**– **Processo Licitatório nº 121/2025- DISPENSA Nº 082/2025-** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS NA VIA PAVIMENTADA QUE LIGA IPUIUNA AO BAIRRO TAMANDUÁ.** Período de Prorrogação: 3 (três) meses. De acordo com art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária nº 02.07.26.606.0025.1.112 4490.51.00– Red. 474 – Fonte 1.720.00 – INFRAESTRUTURA RURAL – OBRAS E INSTALAÇÕES.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:0507AC67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025
O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

HOMOLOGAR

Esse processo licitatório, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADE ONLINE/VIRTUAL OU PRESENCIAL E ONLINE/VIRTUAL SIMULTANEAMENTE, MEDIANTE DEMANDA, DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPUIÚNA-MG, COM O PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE OS VALORES ARREMATADOS.

Ordem Classificação	Credenciados	CPF/CNPJ Nº
4º	ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS	046.019.497-69

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, aos 07 de agosto de 2025.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:A48D7001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade nº 018/2025
Processo nº 154/2025

O Prefeito Municipal de Ipuiuna **Sr. Elder Cassio de Souza Oliva**, no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pela Comissão de Contratação, achando-o de conforme, resolve:
HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação cujo objeto consiste na "**AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "BOA ESPERANÇA" EM IPUIUNA/MG, COM ÁREA DE 5,06,78ha, DE PROPRIEDADE DOS SENHORES CELIO AMARO DE SOUZA e PAULO AMARO DE SOUZA. SEM BENFEITORIAS, PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO E EVENTOS".** Figura como contratado o senhor **CELIO AMARO DE SOUZA**, brasileiro, agricultor, casado, CPF º 495.682.566-87 e RG nº M-3.552.217 SSP/MG; e o senhor **PAULO AMARO DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF.: 495.678.536-49 e RG.: M4807939 SSP/MG. O contrato tem duração prevista de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura, pelo valor total de **R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).** Em conformidade com o art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Ipuiuna, 07 de agosto de 2025.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:499587F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade nº 018/2025

Processo nº 154/2025

O Prefeito Municipal de Ipuiuna Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pela Comissão de Contratação, achando-o de conforme, resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação cujo objeto consiste na "AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "BOA ESPERANÇA" EM IPUIUNA/MG, COM ÁREA DE 5,06,78ha, DE PROPRIEDADE DOS SENHORES CELIO AMARO DE SOUZA e PAULO AMARO DE SOUZA, SEM BENFEITORIAS, PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO E EVENTOS". Figura como contratado o senhor CELIO AMARO DE SOUZA, brasileiro, agricultor, casado, CPF º 495.682.566-87 e RG nº M-3.552.217 SSP/MG; e o senhor PAULO AMARO DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF.: 495.678.536-49 e RG.: M4807939 SSP/MG. O contrato tem duração prevista de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura, pelo valor total de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Em conformidade com o art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Ipuiuna, 07 de agosto de 2025.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:2FC82906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 60; OBJETO: Registro de preço para lubrificantes e produtos de limpeza automotivos, os itens sob escritos acima é necessário para o desenvolvimento do município em manutenção da frota. para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Desenvolvimento Social.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 10 / 2025 Valor Global:R$ 32.880,56 Vigência:23/07/2025 Até:23/07/2026
ITACARAMBI,Quarta-feira 23 Julho 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:B9717B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LIDER BATERIAS ITAC LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 61; OBJETO: Registro de preço para lubrificantes e produtos de limpeza automotivos, os itens sob escritos acima é necessário para o desenvolvimento do município em manutenção da frota. para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Desenvolvimento Social.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 10 / 2025 Valor Global:R$ 47.100,10 Vigência:23/07/2025 Até:23/07/2026
ITACARAMBI, Quarta-feira 23 de Julho de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:6F448FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 62; OBJETO: Registro de preço para lubrificantes e produtos de limpeza automotivos, os itens sob escritos acima é necessário para o desenvolvimento do município em manutenção da frota. para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Desenvolvimento Social.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 10 / 2025 Valor Global:R$ 1.995,00 Vigência:23/07/2025 Até:23/07/2026
ITACARAMBI, Quarta-feira 23 de Julho de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:6379DBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MUNDO DA LIMPEZA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 63; OBJETO: Registro de preço para lubrificantes e produtos de limpeza automotivos, os itens sob escritos acima é necessário para o desenvolvimento do município em manutenção da frota. para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Desenvolvimento Social.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 10 / 2025 Valor Global:R$ 5.987,00 Vigência:23/07/2025 Até:23/07/2026
ITACARAMBI, Quarta-feira 23 de Julho de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:CD12C073

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 64; OBJETO: Registro de preço para lubrificantes e produtos de limpeza automotivos, os itens sob escritos acima é necessário para o desenvolvimento do município em manutenção da frota. para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Desenvolvimento Social.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 10 / 2025 Valor Global:R$ 112.080,00 Vigência:23/07/2025 Até:23/07/2026
ITACARAMBI, Quarta-feira 23 de Julho de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:205BF924

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 65; OBJETO: Registro de preço para lubrificantes e produtos de limpeza automotivos, os itens sob escritos acima é necessário para o desenvolvimento do município em manutenção da frota. para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Desenvolvimento Social.; LICITACAO:

Pregão Eletrônico (14.133/21) 10 / 2025 Valor Global:R$ 2.184,42 Vigência:23/07/2025 Até:23/07/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 23 de Julho de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:87A4C2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e PEDRO FERREIRA EVENTOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 69; OBJETO: Adesão á registro de preços para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada na prestação de serviços de locação de sonorização atendendo-a demanda do município de Itacarambi/mg.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 25 / 2025 Valor Global:R$ 40.000,00 Vigência:25/07/2025 Até:24/07/2026
ITACARAMBI, Sexta-feira 25 de Julho de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:CD9DC68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e BARAOSEG LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 77; OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção civil, abrangendo materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e afins para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itacarambi-mg.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 3 / 2025 Valor Global:R$ 2.745,00 Vigência:01/08/2025 Até:01/08/2026
ITACARAMBI, Sexta-feira 01 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:FA3F3370

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CONSORCIO INTER NORTE MINEIRO DE DES REG DOS VALES DO CARINHANHA PERUACU JAPORE E S FRANC - CIMVALES. CONTRATO nº 157; OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS PÚBLICOS GERIDOS PELO CONSÓRCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG. REFERENTE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITACARAMBI E O CONSORCIO CIMVALES.; LICITACAO: Valor Global: R$ 697.800,00 Vigência:02/07/2025 Até:31/12/2025
ITACARAMBI, Quarta-feira 02 de Julho de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D62BC4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO ALTO MEDIO SAO FRANCISCO - CISAMSF. CONTRATO nº 161; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de transporte de vacinas e das equipes multidisciplinares de vacinação. O serviço será realizado por meio de veículo do tipo van, devidamente equipado e adaptado conforme os padrões e requisitos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG, no âmbito do “Programa Vacimóvel”.; Valor Global:R$ 18.728,82 Vigência:11/07/2025 Até:31/12/2025
ITACARAMBI, Sexta-feira 11 de Julho de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:8A48D643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 228/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato de Locação nº 228/2025. Contratada: COUTINHO IMOVEIS LTDA**. Objeto:** Locação do imóvel localizado na Rua Conquista, nº 114, Centro, Itaguara/MG, para sediar o setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos complementares, partes integrantes que integram o presente **Processo Licitatório nº 160/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 52/2025. Valor:** R$ 24.710,64. **Vigência:** 07/08/2025 a 06/08/2026. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura:** 07/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:2D069175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 101/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 101/2025 Pregão Eletrônico 23/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90023/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição de materiais permanentes (liquidificador, cadeira, aparelho telefônico, ar condicionado, câmara fria, armário de aço) e outros, atendendo as demandas das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara/MG. Empresas vencedoras: A ECONOMICA COMERCIO LTDA valor: R$11.732,28; AMENA CLIMATIZACAO LTDA valor: R$4.182,71; B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA valor: R$14.439,80; BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA valor: R$12.541,00; DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA valor: R$1.760,00; EPEX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA valor: R$16.348,00; F & K BRASIL LTDA valor: R$2.355,85; FRANCIELE ELETRO LTDA valor: R$16.440,00; HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA valor: R$21.764,00; JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES valor: R$13.622,15; MDJL LICITACOES LTDA valor: R$4.436,07; MICROFORT INFORMATICA LTDA valor: R$1.178,00; PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA valor: R$1.970,00; PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA valor: R$27.217,00; R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA valor: R$2.715,02; RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA valor: R$5.120,00; SCMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA valor: R$1.859,69; SD COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA valor: R$22.000,00; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA valor: R$5.751,83; UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA valor: R$750,00; YURI DOS SANTOS SILVA valor: R$2.041,96. VALOR TOTAL: R$190.225,36. Mais informações no site www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 06/08/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:0568A677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 145/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 145/2025 Concorrência Eletrônica 08/2025 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90008/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de reforma parcial do Centro Municipal de Saúde Dr. Jacy de Moraes Lima, com recursos do Estado – Resolução: 8429/2022, recursos próprios do município, recurso Federal de Incremento do PAB em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde do município de Itaguara/MG. Empresa vencedora: M.A.P Transportes e construções valor: R$308.999,99. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 07/08/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:63ED3079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 160/2025 - INEXIGIBILIDADE 53/2025 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 160/2025 Inexigibilidade 52/2025 – Extrato de Adjudicação e Homologação a favor de: COUTINHO IMÓVEIS LTDA. Valor total anual R$24.710,64. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Conquista, nº 114, Centro - Itaguara-MG, para sediar o setor administrativo da Secretaria M. de Saúde. Mais informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br
LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:6C0AAF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.710, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 7.710, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia membros da Comissão Especial de Julgamento do 38º Festival de Música em Itanhandu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no item 7.1 do Edital do Processo Licitatório 061/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Para efeito do disposto no item 7.1 do Edital do Processo Licitatório 061/2025, ficam nomeados para a Comissão Especial de Julgamento do 38º Festival de Música em Itanhandu, os seguintes membros:

Benjamin de Mello Bentes
Kevin Roberto da Silva Souza
Mariana Guadarine de Oliveira
Maurício Ordine Neto
Sandra dos Santos Dias Sales

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 06 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:618A2E1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024 – Objeto: Prorrogação da vigência até 06/08/2026 e reajuste de valores. Partes: Município de Itanhandu e Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor R$ 1.131,52. Dotação: 836, fonte: 1.500. Data: 05/08/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7º Termo aditivo ao contrato nº 043/2023 – **Tomada de Preços nº 010/2022 –** Objeto: Prorrogação de vigência, conforme Cláusula Sétima, itens II e III, do Contrato original, a qual passará a vigorar até o dia 02 de setembro de 2025, a contar de 02 de agosto de 2025**.** Partes: Município de Itanhandu e FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Data: 01/08/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:4E4756A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Dispensa de Licitação nº 009/2025 – Objeto: Aquisição emergencial de Fornecimento eventual e parcelado de gás GLP P13, para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 06/08/2025. Empresa compromissária: Itamonte Comércio de Águas Minerais Ltda - ME, CNPJ nº 07.132.054/0001-50, Valor registrado: R$ 11.000,00. **Ata n° 145/2025**. Vigência de 2 meses. Data: 06/08/2025. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico nº 047/2025 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de gás GLP P45, para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 29/07/2025. Empresa compromissária: Adega do Xandão Ltda, CNPJ 19.687.435/0002-65. Valor registrado: R$ 19.900,00. **Ata n° 128/2025**. Vigência de 12 meses. Data: 30/07/2025. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico nº 044/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de peças e prestação de serviço de aferição e manutenção de tacógrafos de veículos da frota municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 31/07/2025. Empresa compromissaria: Matheus Amorim Cardoso ME, CNPJ n.º 18.954.378/0001-90, Valor: R$ 80.702,34. Caxambu/MG, Ata nº 129/2025. Vigência: 12 meses. Data: 01/08/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:19491B82

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Inexigibilidade n° 015/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos residentes na zona rural e ou locais afastados no território Municipal de Itanhandu até a Escola. Autorização, Adjudicação e Homologação: 05/08/2025. Contratada: Comunello Brasil Transportes Ltda, CNPJ nº 33.782.619/0002-35, Itanhandu/MG. Valor: R$ 154.869,60. **Contrato n° 109/2025.** Dotação: 645. Fontes: 1.576/2.576. Vigência: 16/11/2025.

Data: 05/08/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:671FCFDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, a prorrogação da data de recebimento e julgamento das propostas referentes à LICITAÇÃO Nº 044/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmonte de rochas com explosivos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4080 (edição do dia 07/08/2025, página 117, parte inferior da coluna 2). Assim onde se lê: **1º -**"Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:29 horas do dia 20/08/2025", **leia-se:** "Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:29 horas do dia 22/08/2025". **2º -**"Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 20/08/2025", **leia-se:** "Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 22/08/2025".

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 06/08/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA: Edital não foi inserido tempestivamente na Plataforma Licitanet, em virtude de oscilação do sinal de internet.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:72FEC9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 409/2025 - MODALIDADE DE LEILÃO 01/2025.

Processo administrativo nº 409/2025 - processo licitatório nº 409/2025 - modalidade de Leilão 01/2025 – Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online através do site www.fernandoleiloeiro.com.br . Os lances on-line iniciarão no dia 08/08/2025 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 02/09/2025 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Local de Visitação: Diversos conforme Edital de Leilão. Dias de visitação: 19/08/2025 a 28/08/2025 (Dias úteis conforme funcionamento da Prefeitura). Os interessados deverão contatar os responsáveis pelo objeto de interesse para agendar data e horário para visitação, conforme edital. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 0800 242 2218.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A7165FBC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.261/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 165/2025 - processo licitatório nº 325/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.261/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e E-Comércio e Distribuição Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.552.112/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de frutas, ovos, legumes e verduras, para fornecimento parcelado, **com itens (02, 08, 10, 13, 23, 25, 27, 30, 32 e 39) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**. Valor acrescido ao contrato é de R$67.966,20 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**. Vigência: 16/07/2025 a 31/12/2025. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F6D14FCF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.261/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 203/2025 - processo licitatório nº 325/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.261/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e E-Comércio e Distribuição Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.552.112/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de frutas, ovos, legumes e verduras, para fornecimento parcelado, **com itens (02, 08, 10, 13, 23, 25, 27, 30, 32 e 39) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$32.055,15 (trinta e dois mil, cinquenta e cinco reais e quinze centavos).** Vigência: 16/07/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9818BD1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 583/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 583/2023. Processo administrativo nº 262/2023 - processo licitatório nº 262/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 202/2023. Partes: Munícipio de

Itatiaiuçu e Viacoop Cooperativa Serviços e Transportes, inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.354/0001-51. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de transporte escolar e de passageiros/pacientes, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor suprimido R$600.000,00 (seiscentos mil reais).**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0D4FE310

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 583/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023.

Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 583/2023. Processo administrativo nº 262/2023 - processo licitatório nº 262/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 202/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Viacoop Cooperativa Serviços e Transportes, inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.354/0001-51. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de transporte escolar e de passageiros/pacientes, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e em especial no termo de referência (Anexo I). **Fica o prazo de vigência prorrogado até 20/07/2026**.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5E42F541

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.138/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 623/2025.

Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.138/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 623/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Bosco Felipe Comércio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.466.660/0001-35. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis para suprir as demandas das escolas e CEMEI's, para fornecimento parcelado, **com itens 07/ 09/ 14/ 15 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$5.100,00 (cinco mil e cem reais).** Vigência: 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:46C3E23B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 484/2025*485/2025.

Processo administrativo nº 52/2025 - processo licitatório nº 52/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.035/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 484/2025*485/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Lacerda & Costa Comercio Atacadista Sociedade Unipessoal Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.373.507/0001-09. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de refrigerante, água, leite e suco, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$110.933,24 (cento e dez mil, novecentos e trinta e três reais, vinte e quatro centavos)**. Vigência: 05/06/2025 à 31/12/2025. Gabinete, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Polícia Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8A4C872D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.063/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 553/2025.

Processo administrativo nº 95/2025 - processo licitatório nº 95/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.063/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 553/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Eduway Consultoria e Serviços Educacionais Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.600.626/0001-68. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de livros de língua inglesa, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 1, 2, 3, 4 e 5 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**. Vigência: 26/06/2025 à 31/12/2025.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E0370955

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.065/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 543/2025* 544/2025.

Processo administrativo nº 97/2025 - processo licitatório nº 97/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.065/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 543/2025* 544/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Gás Gases Comércio de Gás e Água Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.642.607/0001-54. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gás de petróleo liquefeito

(gás de cozinha-GLP), regulador de pressão e água mineral natural de 20 litros, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com dois itens para ampla concorrência (item 02 e item 06) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$79.695,37 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais, trinta e sete centavos)**. Vigência: 25/06/2025 à 31/12/2025. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Polícia Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:666EC149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 70/2025 Pregão Eletrônico nº. 31/2025. Tipo: **Menor valor por item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pão francês fresco, com entrega diária, visando atender às necessidades de todas as secretarias do município de Jacuí.** Início do recebimento das propostas em **11/08/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **20/08/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **20/08/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:5A72B614

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 61/2025 Pregão Eletrônico nº. 58/2025. Tipo: **Menor valor global** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da Expojac 2025, no município de Jacuí/MG.** Início do recebimento das propostas em **11/08/2025** às 08:30.Fim do acolhimento das propostas em **22/08/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **22/08/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:62B81107

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 85/2025, referente ao Processo n° 30/2025, Pregão n°. 16/2025 – DETENTORA:**JULIO CESAR LEMOS 12224916809,** inscrita no CNPJ:38.671.194/0001-20**.** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação, implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a tabela traz valor. Vigência: 31/07/2025 a 31/07/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D7D9038C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 88/2025, referente ao Processo n° 30/2025, Pregão n°. 16/2025 – DETENTORA: **MARABÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ:54.483.930/0001-72**.** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação, implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a tabela traz valor. Vigência: 31/07/2025 a 31/07/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:53CD821E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí, Minas Gerais, torna público Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 09/2025, decorrente da Chamada Pública N° 01/2025, Processo Adm. Nº: 05/2025. O Objeto do presente Aditivo, é a prorrogação da vigência contratual para o período de **2 (dois) meses**, compreendendo o período até 30/09/2025, em conformidade com o disposto nos termos do art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21. Contratada: **OTAVIO AUGUSTO DE CARVALHO VIEIRA**.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA* –**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:5591BDFA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí, Minas Gerais, torna público Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 06/2025, decorrente da Chamada Pública N° 01/2025, Processo Adm. Nº: 05/2025. O Objeto do presente Aditivo, é a prorrogação da vigência contratual para o período de **2 (dois) meses**, compreendendo o período até 30/09/2025, em conformidade com o disposto nos termos do art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21. Contratada: **DANIEL BATISTA DE LIMA NERI**.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA* –**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8E894156

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí, Minas Gerais, torna público Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2025, decorrente da Chamada Pública N° 01/2025, Processo Adm. Nº: 05/2025. O Objeto do presente Aditivo, é a prorrogação da vigência contratual para o período de **2 (dois) meses**, compreendendo o período até 30/09/2025, em conformidade com o disposto nos termos do art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21. Contratada: **LINDOMAR CASTILIO DE ASSIS**.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA* –**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:473BCFD6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí, Minas Gerais, torna público Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2025, decorrente da Chamada Pública N° 01/2025, Processo Adm. Nº: 05/2025. O Objeto do presente Aditivo, é a prorrogação da vigência contratual para o período de **2 (dois) meses**, compreendendo o período até 30/09/2025, em conformidade com o disposto nos termos do art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21.

PEDRO DONIZETE VIEIRA.
Contratada

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA* –**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:CB9EB8FD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROJETO DE LEI Nº 2.172 / 2025

Abre crédito especial e autoriza conceder Subvenção a Entidade SINDICATO RURAL DE JACUI.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para transferência de recursos ao Sindicato Rural de Jacuí, CNPJ.: 18.621.839/0001-02, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0207 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20 Agricultura
608 Promoção da Produção Agropecuária
2002 Desenvolvimento do Meio Rural
0.133 Subvenção o Sindicato Rural de Jacuí
335043 Subvenção .....R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). – Fonte 150000000000

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado a anulação parcial de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) da dotação orçamentária número: 02070207.2060820022.061- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Elemento: 31901100000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Ficha: 0000291, Fonte:15000000000 conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2025, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Sindicato Rural de Jacuí, devidamente inscrita no CNPJ sob o numero **18.621.839/0001-02**, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com o objetivo de promoção de torneio de qualidade de café do Município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 30 de junho de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:99585170

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROJETO DE LEI Nº 2.174 / 2025.

Altera valor de subvenção da APAE.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da subvenção a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião do Paraiso, registrada pelo CNPJ:19.098.326/0001-21, para R$ 108.483,00 (Cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 17 de julho de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B980BDF9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROJETO DE LEI Nº 2.175 / 2025.

Altera valor de subvenção da Associação Comunitária dos Cavaleiros de Jacuí – A.C.C.J.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da subvenção a **Associação Comunitária dos Cavaleiros de Jacuí – A.C.C.J**, registrada pelo CNPJ: 05.148.506/0001-66, para R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 31 de julho de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:177DB19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DISPENSA ELETRONICA COMPLEMENTAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 051/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOÃO BORGES BARBOSA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA Complementar nº 1
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 114/2025
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de rede de drenagem pluvial na Rua João Borges Barbosa.**.
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	07/08/2025 09:55:47	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:55:47 horas do dia 07 de Agosto de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Comissão de Contratação

Autenticação: 94FA376A3302F3C06D505A1C0E7D3E90

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:BD402C72

LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 053/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 053/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 13 de agosto às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em levantamento radiométrico, e teste de constância de proteção radiológica para prestar auxílio a saúde do município de Japaraíba/MG e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de agosto de 2025

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente Público Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:096B4B8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento a contratação na modalidade Dispensa nº 047/2025, Processo Administrativo nº 107/2025, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a "Contratação de serviço de plotagem para identificação de veículos, conforme modelo/tamanho informados, condições e exigências estabelecidas neste instrumento" No qual a empresa detentora da melhor proposta foi a 58.585.364 KEZIA CRISTINA LIMA CAMPOS – CNPJ: 58.585.364/0001-60.

Japaraíba/MG, 07 de agosto de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:F2CEDCEA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 0147/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento para a prestação de serviços médicos de Clinico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATADA: BLSG SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 61.463.112/0001-73

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.152,84 (dezesseis mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 05 de Agosto de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D7F39D23

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE N° 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 010/2023, Credenciamento nº 007/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, **"Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento para a prestação de serviços médicos de Clinico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência",** onde foi credenciada a empresa **BLSG SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 61.463.112/0001-73,** no valor de R$ 122,37 (cento e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) por horas de serviços

prestados, sendo o valor total de R$ 16.152,84 (dezesseis mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para a empresa **VGM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, no qual o valor total do processo é dividido entre todas as empresas credenciadas. Baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 05 de agosto de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:11B27C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 74/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 25/08/2025 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 74/2025 – Pregão Eletrônico nº 27/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP"**A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação

e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:537FBAB3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
01-Micaele Stephanie da Silva

Jequitibá, 07 de Agosto de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.
Documento de identidade com foto;
2 fotografias 3x4 recentes
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
CPF dos filhos dependentes;
Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;
Comprovante de residência, dos últimos 90 (noventa) dias;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
Documento que conste o nº do PIS/PASEP;
Diploma de habilitação especifica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;
Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo
Declaração de Bens;
Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acumulo permitido em lei;
Declaração que não é aposentado por invalidez;
Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias. Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias e, demais exames solicitados pelo médico ou exames exigidos para o desempenho do cargo.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3169864B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
OFÍCIO N° 06/2025/ PMJ/ SEMMAS

Ofício n° 06/2025/ PMJ/ SEMMAS
Ref. Reconvocação da 5° Reunião Ordinária Biênio 2024/2026 do CODEMAS.

Jequitibá, 07 de agosto de 2025.
Prezado (a) Conselheiro (a),
Os membros do Conselheiro Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento estão convocados (as) para a 5º Reunião Ordinária Biênio 2024/2026 que será realizada no dia **12 de agosto (terça-feira), às 8 h e 30 min na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG.**
Pauta:
Item 1. Abertura, orientações e verificação de quórum;
Item 2. Aprovação da minuta da ata da 4ª Reunião ordinária ocorrida em 08/04/25
Item 3. Processo de Supressão e Transplante: **a)** Processo de Supressão **nº 05/2025**- Ana carla Teixeira dos Santos **b)** Processo de Supressão **nº 12/2025**- Maria Franciely Amaral de Oliveira
Item 4. Informes:
a) junho Verde
b) Requerimento para intervenção ambiental e sobre produção Florestal-**Processo 01/2025-**Município de Jequitibá
Item 6. Assuntos gerais e encerramento.

Certo de contarmos com a sua inestimável participação,

ODILON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente E Saneamento de Jequitibá.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1A23ED82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 02
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

O Município de João Monlevade torna pública a Concorrência Eletrônica nº**08/2025,** processo licitatório nº **127/2025**, objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos"**,cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico - Licitar Digital:https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/71577. Edital e anexos disponível no site www.pmjm.mg.gov.bre https://licitar.digital/; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

NOVA Data de abertura: 25/08/2025 às 08:30h.

João Monlevade, 07 de Agosto de 2025

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BF576F32

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2024 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA – EPP

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DESVIO E REPOSICIONAMENTO DE REDE FLUVIAL EXISTENTE NA AVENIDA ARMANDO FAJARDO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO" decorrente da Concorrência Eletrônica nº 04/2024, Processo nº 103/2024, na Lei 14.133/21 – Dotação Orçamentária 15.451.1501.1011 – 44.90.51.00 – Ficha 306 – F.R. 15000000000 - Valor: R$ 52.256,41 – Data: 05/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D9A1CA78

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023 – BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Objeto: "Contratação de instituição financeira para prestação de serviços, pela contratada, de PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados (via VAN ou transmissão direta)", decorrente da Inexigibilidade nº 19/2023, Processo nº 348/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 - Vigência: 11/08/2025 a 10/08/2026 - Valor: R$ 10.382,00 - Dotação Orçamentária: 04.129.0403.2041 / 33.90.39.00, Ficha: 111, Fonte de Recurso: 15000000000 - Data: 05/08/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AD7FD72A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 131/2021 – MANOELA ADRIANA NUNES

Objeto: "**Locação de imóvel, localizado na Rua Armando Batista nº246, bairro Rosário, João Monlevade-MG, pelo período de 12(Doze) meses, para lotação de equipes da estratégia de saúde**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde", decorrente do Processo Licitatório nº 584/2021, Dispensa nº 15/2021, fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações,tendo em vista o acordo entre as partes - **Data:** 31/07/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C5012E0F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 653 /2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERNO DE PESSOAL DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Agosto, Kleber Carlos Amaral Ribeiro, para o cargo de **Chefe de Serviços de Transporte Interno de Pessoal (S-22)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data desua publicação.

João Monlevade, em 01 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Agosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:490DF8AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 654/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, gratificação de 50% para os vigias abaixo mencionados, a partir de 04 de Agosto de 2025,por cumprir escala de revezamento, conforme disposto no Acordo Coletivo de Trabalho, aprovado pela Lei 2718/2025;

José Marcio Pettinatte

Raquel Regimar Soares Vilela

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de Agosto de 2025.

João Monlevade, em 06 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aosexto dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:15319362

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 655/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, gratificação de 50% para o vigia abaixo mencionado, a partir de 01 de Agosto de 2025,por cumprir escala de revezamento, conforme disposto no Acordo Coletivo de Trabalho, aprovado pela Lei 2718/2025;

Robson Gonçalves Vieira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Agosto de 2025.

João Monlevade, em 06 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aosexto dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B02FA9E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 656/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar a pedido a partir de 04 de Agosto de 2025,**Michele Aparecida da Silva Mascarenhas- Matrícula: 6096,** do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotado na secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 04 de Agosto de 2025.

João Monlevade, em 06 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:81BC8234

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 657/2025 DE 06 AGOSTO DE 2025

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, o servidor abaixo mencionado, para assumir o cargo de Secretário Adjunto de Saúde**,** no período de 04/08/2025 a 23/08/2025.

Ermelino Hilário Martis em substituição de **Simone Barros Borba.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de Agosto de 2025.

João Monlevade, em06 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Agosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DDDEAAF0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 658/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA JSA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOos Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDOa comunicação interna nº 13/2025 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 355/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa JSA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e patologias construtivas que comprometem as especificações do projeto e do contrato firmado no qual a licitante JSA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.313.431/0001-49, não cumpriu o previsto no contrato.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Agosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B6620DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO DE APOSTILAMENTO REF. PREGÃO ELETRÔNICO 047/2025 - PROCESSO 125/2025

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025, REF. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2025-CONVALES, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (BIOLÓGICOS, ESPECÍFICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, ÉTICOS/REFERÊNCIA) DE A/Z, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo denominada CONTRATANTE; e a empresa: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.343.602/0001-06,** acordam em apostilar, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do Pregão Eletrônico nº 47/2025, os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:
Ficha: 430

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 05 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:DF55176E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 303/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Marca Maior Distribuição Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados à Clínica de Hemodiálise, Hospital Municipal e UPA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 055/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 055/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 136/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislações aplicáveis.
Valor: R$ 346.566,37 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 **Ficha**: 315
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 **Ficha:** 417
10.302.1002.2946 3.3.90.30.00 **Ficha:** 387
10.302.1002.2046 3.3.90.30.00 **Ficha:** 381
Vigência: De 06 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:B56F3877

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2025 - RECORRENTE: AUTO POSTO RDG LTDA

DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

RECORRENTES: **AUTO POSTO RDG LTDA**
CNPJ: 08.418.219/0001-17
CONTRARRAZÕES: CANAAN PEÇAS EIRELI ME
CNPJ: 26.650.161/0001-14

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos para radiador, thinner, estopa, adesivos silicone, colas, desingripante/lubrificante spray, descarbonizantes, limpa ar condicionado e querosene, para uso em veículos (leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes) lotados no município de João Pinheiro-MG.

I – RELATÓRIO.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 061/2025, Processo Administrativo nº 148/2025, para a finalidade: aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos para radiador, thinner, estopa, adesivos silicone, colas, desingripante/lubrificante spray, descarbonizantes, limpa ar condicionado e querosene, para uso em veículos (leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes) lotados no município de João Pinheiro-MG.

A sessão pública foi realizada dia 22/07/2025 às 09:00hrs, com a participação de diversas empresas entre elas a recorrente.

Encerrada a sessão pública, foi aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para os licitantes manifestarem a intenção de interposição dos

recursos, direto na plataforma, conforme preconiza o item "12.1" do Edital.

Dentro do prazo a empresa **AUTO POSTO RDG LTDA**, manifestarou intenção de recurso.

Conforme consta registrado na plataforma BNC, iniciou o prazo para apresentação do recurso no dia 25/07/2025 ás 17:51:03 h.

No dia 30/07/2025 às 22:09 horas a empresa **AUTO POSTO RDG LTDA**, anexou o recurso na plataforma BNC. Com as seguintes alegações:

"CANAAN PEÇAS EIRELI ME:

1- *Ausência de CNAE para fins de cumprimento do contrato se faz imprescindível que entre as atividades exercidas pela empresa esteja o comercio varejista ou atacadista de óleos e lubrificantes, registrados sob o CNAE n.º 46.81.8.05 e 47.32-6-00 e como se vê a empresa não possui tais atividades registradas.*
2-*A empresa declara em sua proposta nos itens 12, 32 e 33, os quais tratam especificadamente sobre óleo de freio e graxa especial de rolamento, não há registro na ANP por ausência de exigência, porém todos os itens são devidamente registrados.*
3- *Acresce-se, ainda, que no item 2 deveria ser o OLEO SAE 15W40 API SN ACEA A1/B1 FLEX, conforme especificado no edital. A Empresa apresentou o seguinte produto registrado sob o n.º 22113 que não atende ao nível de desempenho ACEA A1/B1.*
Desta forma, a empresa deve ser inabilitada, uma vez que ela não possui como atividade o comércio varejista ou atacadista de lubrificante; apresentou produtos não registrados na ANP e apresentou produto que não atende às especificações do edital, em total afronta à este. É o que se requer."

"RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA:
1-*Comprovante de inscrição estadual e Certidão simplificada da junta comercial foram emitidos há mais de 90 dias.*
2-*O item 1 está fora das especificações, uma vez que elas não atendem ao nível de desempenho ILSAC GF-5 como constatado em consulta perante a ANP.*
3-*Por fim, acresce-se o fato de que o item 11 apresentado pela empresa licitante, não tem registro perante a ANP, em total afronta ao edital que em seus itens 11.6.3 e 19.10 prevê que as graxas e óleos lubrificantes devem ter registro."*

No final solicitou:
"Diante do exposto, requer-se o acolhimento do presente do recurso, com a imediata inabilitação da empresa CANAAM PEÇAS LTDA, uma vez que não atende aos requisitos do edital. Requer, também, a inabilitação da empresa RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA uma vez que apresentou o comprovante de inscrição estadual e a certidão simplificada da junta comercial expedida com mais de 30 dias; apresentou o item 1 em desacordo com as especificações do edital; e, apresentou o item 11 em sem registro na ANP afrontando os itens 11.6.3. e 19.10 do edital".

No dia 04/07/2025 ás 15:43h a empresa **CANAAN PEÇAS EIRELI ME**, anexou suas contrarrazões na plataforma BNC.

Em contrarrazões, a empresa **CANAAN PEÇAS EIRELI ME** sustentou que: *"Diante de todo o exposto, a empresa CANAAN PEÇAS LTDA. requer que os recursos interpostos pelas empresas AUTO POSTO RDG LTDA. e LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA. sejam rejeitados integralmente, pelos seguintes fundamentos:*
a) *Ausência de qualquer ilegalidade ou impedimento quanto aos CNAEs declarados, sendo que o objeto social da empresa é plenamente compatível com o objeto da licitação, especialmente considerando a natureza acessória dos produtos ofertados e a ausência de exigência específica no edital;*
b) *Demonstração de que os itens 12, 32 e 33 possuem sim registro regular na ANP, tendo havido mero erro material na proposta, já sanado com a apresentação dos documentos comprobatórios;*
c) *Inexistência de desconformidade técnica no item 2 da proposta, uma vez que a recorrente não apresentou qualquer fundamento técnico válido ou prova capaz de demonstrar incompatibilidade com as exigências do edital;*
d) *Improcedência da alegação de que os produtos estão em desacordo com o edital, por tratar-se de afirmação genérica e sem qualquer especificação de quais requisitos não teriam sido atendidos, não sendo apresentado nenhum parecer técnico que ampare a acusação; apresentou qualquer elemento técnico e que a legislação vigente não prevê desclassificação automática com base em percentuais abaixo do preço de referência."*

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Sabe-se que o Pregão Eletrônico está sendo regido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e nesta situação, cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório tomando como fundamento a Lei já referida e o Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2025.

Sabe-se que o Pregão Eletrônico está sendo regido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e nesta situação, cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório tomando como fundamento a Lei já referida e o Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2025.
Art. 11 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 O processo licitatório tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.
Neste mesmo sentido vejamos a seguir algumas decisões de Tribunal de Contas:
"É obrigatória a compatibilidade entre a atividade empresarial do licitante e a pretensão contratual administrativa, com fundamento na proporcionalidade e na busca da proposta mais vantajosa, mas ***não é válida a exigência de exatidão na correspondência entre o objeto da licitação e o objeto social da empresa licitante****, com fulcro na competitividade.* ***(TCE-MG - Denúncia nº 1047986/2021 – Primeira Câmara)****"*
"Inexiste a exigibilidade legal de que a atividade específica, objeto da licitação, esteja ***expressamente*** *prevista no contrato social das licitantes,* ***cabendo à Administração aferir se as atividades dispostas nos documentos constitutivos da empresa são compatíveis, de maneira geral, com os serviços licitados****.* ***(TCE-MG - Denúncia nº 1088799/2021. 1ª Câmara)****" (grifo nosso).*
"O entendimento jurisprudencial dominante pelo Poder Judiciário e pelo TCU seria no sentido de que é relativa e não absoluta a presunção de inexequibilidade das propostas inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, cabendo, ***conforme Lei 14.133/2021 - ACÓRDÃO Nº 465/2024 – TCU – Plenário".***
"A busca pela proposta mais vantajosa para a Administração e o atendimento aos princípios que conformam a atividade administrativa exercida pelo pregoeiro, como a competitividade, a razoabilidade e a eficiência exigem que, respeitando a isonomia e a impessoalidade, sejam adotadas as medidas cabíveis para sanar erros, omissões ou defeitos de pouca relevância. Em linhas gerais, o formalismo moderado se relaciona à ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, representando importante função no cumprimento da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração e para a ampliação da competitividade. Entendeu, ademais, que a municipalidade selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como que a conduta da comissão se respaldou no princípio da razoabilidade e no princípio do formalismo moderado. Assim, concluiu pela improcedência do apontamento. Processo: 1095364 - RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO ADONIAS MONTEIRO - SEGUNDA CÂMARA – 26/5/2022 –TCE-MG".

Atende-se aqui, em primeiro plano, ao princípio da razoabilidade, admitindo-se um abrandamento ou a desconsideração de formalidade exigida no instrumento editalício, mas não atendida pelo licitante,

desde que se configure como mero formalismo e que não produza efeito substancial.
O artigo 11 da Lei Federal 14.133 01 de 01 abril de 2021. O processo licitatório tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.
De acordo com o item 12.1.5 do Edital - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública). Os recursos e contrarrazões devem estar devidamente assinados pelos representantes legais das licitantes. O item 12.1.12 do Edital afirme que para fins de juízo de admissibilidade do recurso, o pregoeiro poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.

De todo o exposto, decido:
Após análise dos fundamentos apresentados, mantenho a decisão anteriormente proferida, por entender que os argumentos recursais não afastam as razões que motivaram o ato administrativo questionado.
Quanto ao recurso apresentado pela empresa AUTO POSTO RDG LTDA, não será recebido em razão de irregularidade na representação.
Dessa forma, deixo de reconsiderar o ato e, nos termos do § 1º do artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021, encaminho o presente à autoridade superior, para apreciação e decisão final.
Será publicado o presente nos sites www.bnc.org.br, http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e www.pncp.gov.br/app/editais.

João Pinheiro/MG, 07 de Agosto de 2025.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:5C78C91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2025 - RECORRENTE: LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA

DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

RECORRENTES: **LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 44.857.966/0001-15**
CONTRARRAZÕES: CANAAN PEÇAS EIRELI ME
CNPJ: 26.650.161/0001-14

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos para radiador, thinner, estopa, adesivos silicone, colas, desingripante/lubrificante spray, descarbonizantes, limpa ar condicionado e querosene, para uso em veículos (leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes) lotados no município de João Pinheiro-MG.

I – RELATÓRIO.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 061/2025, Processo Administrativo nº 148/2025, para a finalidade: aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos para radiador, thinner, estopa, adesivos silicone, colas, desingripante/lubrificante spray, descarbonizantes, limpa ar condicionado e querosene, para uso em veículos (leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes) lotados no município de João Pinheiro-MG.

A sessão pública foi realizada dia 22/07/2025 às 09:00hrs, com a participação de diversas empresas entre elas a recorrente.

Encerrada a sessão pública, foi aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para os licitantes manifestarem a intenção de interposição dos recursos, direto na plataforma, conforme preconiza o item "12.1" do Edital.

Dentro do prazo, a empresas **LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA,** manifestaram intenção de recurso alegando o seguinte:
"Apresentou produtos sem a devida especificação do edital e documentação em desacordo como item 11.10 do Edital. Objetivo social da empresa incompatível com o Edital. Preços inexequíveis. CNAE não menciona venda de lubrificantes. Preços inexequíveis e incompatíveis com o edital, além de qualidade questionável. Não apresentou proposta de preços quando requisitado, portanto perdendo o prazo inicial, não deveria ter recebido nova convocação".

Conforme consta registrado na plataforma BNC, iniciou o prazo para apresentação do recurso no dia 25/07/2025 às 17:51:03h.

No dia 30/07/2025 às 11:35 h a empresa **LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA**, anexou o recurso na plataforma BNC. Com as seguintes alegações:

RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA:
1- Produtos em desacordo com a especificação prevista no edital, requer análise do departamento técnico do órgão requisitante municipal.
2-Proposta com preços inexequíveis, estando os itens **01** e **11** com preços finais abaixo de 50% do valor de referência.
3-Documentação de habilitação vencida nos termos do item **11.10** do Edital, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais emitida em 28/01/2025, logo vencida em 28/04/2025.
AUTO POSTO RDG LTDA:
1-Proposta com preços inexequíveis, estando os itens **04, 08, 15** e **31** com preços finais abaixo de 50% do valor de referência.
2-Produtos em desacordo com a especificação prevista no edital.
ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA:
1-Proposta com preços inexequíveis, estando os itens **06** e **30** com preços finais abaixo de 50% do valor de referência.
2-Produtos em desacordo com a especificação prevista no edital, a exemplo do item **06**.
3-Contrato Social em desacordo com a Certidão da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, caracterizando documentação irregular.
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP:
1-Proposta com preços inexequíveis, estando o item **10** com preço final abaixo de 50% do valor de referência.
2-Licitante não apresentou proposta readequada quando convocada às 10:47:11 horas e somente apresentou em momento posterior às 14:13:43 horas, deixando de atender o Edital. Não deveria haver reconvocação de licitantes que de forma displicente ou desinteressada descumprem o edital.
CANAAN PEÇAS EIRELI ME:
1-Proposta com preços inexequíveis, estando os itens **02, 03, 07, 9, 12, 13, 14, 18, 33, 34 e 35,** com preços finais abaixo de 50% do valor de referência.
2-Produtos em desacordo com a especificação prevista no edital.
3-Atividade da empresa incompatível com o objeto da licitação, em desacordo com o Edital.

No final solicitou:
"Que seja conhecido e provido o presente recurso, afim de inabilitar as empresas licitantes recorridas, **no Pregão Eletrônico N° 061/2025, Processo Administrativo nº 148/2025**, classificando sucessivamente o próximo licitante da sequência, que tenha observado de forma categórica as disposições do edital".

Em contrarrazões, a empresa **CANAAN PEÇAS EIRELI ME** sustentou que: *"*Diante de todo o exposto, a empresa CANAAN PEÇAS LTDA. requer que os recursos interpostos pelas empresas AUTO POSTO RDG LTDA. e LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA. sejam rejeitados integralmente, pelos seguintes fundamentos:
a) Ausência de qualquer ilegalidade ou impedimento quanto aos CNAEs declarados, sendo que o objeto social da empresa é plenamente compatível com o objeto da licitação, especialmente considerando a natureza acessória dos produtos ofertados e a ausência de exigência específica no edital;
b) Demonstração de que os itens 12, 32 e 33 possuem sim registro regular na ANP, tendo havido mero erro material na proposta, já sanado com a apresentação dos documentos comprobatórios;
c) Inexistência de desconformidade técnica no item 2 da proposta, uma vez que a recorrente não apresentou qualquer fundamento técnico válido ou prova capaz de demonstrar incompatibilidade com as exigências do edital;
d) Improcedência da alegação de que os produtos estão em desacordo com o edital, por tratar-se de afirmação genérica e sem qualquer especificação de quais requisitos não teriam sido atendidos, não sendo apresentado nenhum parecer técnico que ampare a acusação; apresentou qualquer elemento técnico e que a legislação vigente não prevê desclassificação automática com base em percentuais abaixo do preço de referência.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Sabe-se que o Pregão Eletrônico está sendo regido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e nesta situação, cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório tomando como fundamento a Lei já referida e o Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2025.
Art. 11 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 O processo licitatório tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.
Neste mesmo sentido vejamos a seguir algumas decisões de Tribunal de Contas:
"É obrigatória a compatibilidade entre a atividade empresarial do licitante e a pretensão contratual administrativa, com fundamento na proporcionalidade e na busca da proposta mais vantajosa, mas ***não é válida a exigência de exatidão na correspondência entre o objeto da licitação e o objeto social da empresa licitante****, com fulcro na competitividade.* ***(TCE-MG - Denúncia nº 1047986/2021 – Primeira Câmara)****"*
"Inexiste a exigibilidade legal de que a atividade específica, objeto da licitação, esteja ***expressamente*** *prevista no contrato social das licitantes,* ***cabendo à Administração aferir se as atividades dispostas nos documentos constitutivos da empresa são compatíveis, de maneira geral, com os serviços licitados****.* ***(TCE-MG - Denúncia nº 1088799/2021. 1ª Câmara)****" (grifo nosso).*
"O entendimento jurisprudencial dominante pelo Poder Judiciário e pelo TCU seria no sentido de que é relativa e não absoluta a presunção de inexequibilidade das propostas inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, cabendo, ***conforme Lei 14.133/2021 - ACÓRDÃO Nº 465/2024 – TCU – Plenário".***
"A busca pela proposta mais vantajosa para a Administração e o atendimento aos princípios que conformam a atividade administrativa exercida pelo pregoeiro, como a competitividade, a razoabilidade e a eficiência exigem que, respeitando a isonomia e a impessoalidade, sejam adotadas as medidas cabíveis para sanar erros, omissões ou defeitos de pouca relevância. Em linhas gerais, o formalismo moderado se relaciona à ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, representando importante função no cumprimento da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração e para a ampliação da competitividade. Entendeu, ademais, que a municipalidade selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como que a conduta da comissão se respaldou no princípio da razoabilidade e no princípio do formalismo moderado. Assim, concluiu pela improcedência do apontamento. Processo: 1095364 - RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO ADONIAS MONTEIRO - SEGUNDA CÂMARA – 26/5/2022 –TCE-MG".

Atende-se aqui, em primeiro plano, ao princípio da razoabilidade, admitindo-se um abrandamento ou a desconsideração de formalidade exigida no instrumento editalício, mas não atendida pelo licitante, desde que se configure como mero formalismo e que não produza efeito substancial.
Ainda, percebo que o aspecto essencial que a empresa recorrente, foi convocada 24/07/2025 14:04:23, e foi desclassificada por não apresentar proposta comercial ajustada ao preço final, planilha de custos e por divergência de alguns itens em relação ao que foi pedido no edital.
O artigo 11 da Lei Federal 14.133 01 de 01 abril de 2021. O processo licitatório tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.
De acordo com o item 12.1.5 do Edital - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública). Os recursos e contrarrazões devem estar devidamente assinados pelos representantes legais das licitantes. O item 12.1.12 do Edital afirme que para fins de juízo de admissibilidade do recurso, o pregoeiro poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.

De todo o exposto, decido:
Após análise dos fundamentos apresentados, mantenho a decisão anteriormente proferida, por entender que os argumentos recursais não afastam as razões que motivaram o ato administrativo questionado.
Quanto ao recurso apresentado pela empresa LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA, não será recebido em razão de irregularidade na representação.
Dessa forma, deixo de reconsiderar o ato e, nos termos do § 1º do artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021, encaminho o presente à autoridade superior, para apreciação e decisão final.
Será publicado o presente nos sites www.bnc.org.br, http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e www.pncp.gov.br/app/editais.

João Pinheiro/MG, 07 de Agosto de 2025.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:AC4C6F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLEMENTAR 122/2025

ALTERA O ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, PARA ESTABELECER SEU PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º. O Art. 9º da Lei Complementar Nº 119, de 23 de Janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. Esta Lei vigorará até o dia 23 de dezembro de 2025.
Parágrafo único. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F0682355

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 178/2025 – Pregão Eletrônico 074/2025 - Através de sua(o) Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 21/08/2025 08:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ATENÇÃO Á DOENÇA RENAL CRÔNICA PARA VIABILIZAÇÃO DA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE EM JOÃO PINHEIRO MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 07 de agosto de 2025.

NELSON MELO DA COSTA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:0F29C1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025, abertura dia **26/08/2025 às 08h30**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação compartilhada de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados em ambiente nuvem (data center), para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro/MG – PREVIJOP, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br; https://pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.broup/ telefone (38) 3361-1900 – ramal 1243, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 07 de agosto de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:37806832

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025; PROCESSO Nº 155/2025, tendo como objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar novos para a frota de veículos do município de João Pinheiro.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento da ficha orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do pregão eletrônico nº 048/2025:
Dotação Orçamentária:
Ficha: 424, 427.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 07 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:B101C2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação **050/2025**, que trata da contratação da empresa **Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA,** escrita no CNPJ nº – 08.245.855/0001-94, situada à rua Adelio Teste, nº 251, Bloco 01 sala 2ª 2C e 2D – Belo Horizonte - MG – CEP 30.390.070. O preço proposto para contratação, perfazendo o valor global de **R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).** A presente contratação de empresa especializada e exclusiva **Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA** para a manutenção preventiva e corretiva dos ventiladores pulmonar do Hospital Municipal e UPA 24H, conforme carta de exclusividade emitida pelo fabricante em nome da empresa MINDRAY DO BRASIL – COM. E DISTR. DE EQUIP. MEDICOS LTDA – 09.058.456/0001-87.
Dotação orçamentária: 10.302.1003.2699 – 3.3.90.39.00 - Ficha 318, 10.302.1003.2699 – 3.3.90.39.00 - Ficha 419. Conforme o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos. **RATIFICO** o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. João Pinheiro, 07 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:91223BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 049/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 173/2025

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 049/2025
Processo Licitatório 173/2025

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 049/2025, que trata da locação do imóvel que é de responsabilidade do locatário, **DECIO COELHO DE LIMA,** inscrito no CPF: 258.904.336-78, domiciliado na Rua Jovino Silveira, n°425, Bairro Centro - João Pinheiro - MG.
A Locação perfaz o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**.**
Que tem como objeto, Locação de Imóvel por tempo determinado para atender as necessidades funcionais do Conselho Tutelar de João Pinheiro- MG, que fica situado a Rua Jovino Silveira, N°433, Centro, pelo período de 12 (doze) meses.
Conforme Art.74, §5° da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".
RATIFICO o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. **Dotação:** 08.243.0801.2095.2.2.90.36.00 **Ficha:** 765

João Pinheiro/MG, 07 de agosto de 2025.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:DABBF4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2025

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 048/2025, Processo Administrativo nº 171/2025 finalizado quinta-feira, 7 de agosto de 2025 às 13:30, objeto: Aquisição de instrumentos musicais de fanfarra e peças para reposição destinados as fanfarras das Escolas Municipais e Fanfarras Municipal do Município de João Pinheiro/MG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (05607287000136) com o lote 1 no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), lote 4 no valor total de R$ 1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais), lote 5 no valor total de R$ 262,35 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), lote 6 no valor total de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), lote 7 no valor total de R$ 1.688,40 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) e lote 9 no valor total de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) e SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (29583709000149) com o lote 2 no valor total de R$ 674,70 (seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), lote 3 no valor total de R$ 53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos), lote 8 no valor total de R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) e lote 10 no valor total de R$ 152,91 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 7 de agosto de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:62EB5924

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, **ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras, visando atender as necessidades do município de João pinheiro.A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681***, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo denominada CONTRATANTE; e a empresa: NOROESTE TOLDOS E TENDAS LTDA EPP, 17.712.924/0001-13**,** acordam em apostilar, tendo em vista alteração na dotação orçamentária da Dispensa nº 30/2025, os seguintes dados:
Dotação Orçamentária:
Ficha: 637,629,647,661 e 665

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 07 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:FF625A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 053/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes para manutenção das Secretarias e demais Setores do Município de José Gonçalves de Minas – MG. Menor Preço por item, dia 21/08/2025 - 09h00, plataforma https://licitar.digital/ onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:DF134F90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 055/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios relacionados a padarias e lanchonetes para atendimento das Secretarias e Setores da Administração Pública Municipal no Municípo de José Gonçalves De Minas/MG. Menor Preço por item, dia 26/08/2025 - 09h00, plataforma https://licitar.digital/ onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:7FB07007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a ERRATA do EXTRATO DO ADITITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº132/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/07/2025. Edição Nº 4071**,** ANO XVII | Nº 4071 pág 125**.**

Onde se lê: "1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº132/2025**"**

Leia-se: "2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 132/2025**"**

Lagoa da Prata, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B4FBEF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 387/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO **294/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DIEGO SANTOS DO CARMO - ME - CNPJ Nº 48.818.990/001-04
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, até o dia 31/12/2025, do contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS NO CURSO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS. O valor estimado do termo aditivo em epigrafe é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). O aditivo atende a solicitação da Procuradoria-Geral do Município - PGM, através do Oficio nº. 554/2025/PROC
Alteração: Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar, a partir do dia 06/08/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/12/2025, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura: 08 de agosto de 2025.
Lagoa da Prata, 07/08/2025.

Procurador Geral do Município
JULIANO VENÂNCIO DA SILVA

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A5303516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 391/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO **292/2024 –**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **CLINICA VIDAL SERVIÇOS LTDA - ME** - CNPJ nº 45.281.795/0001-91
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, na UPA Unidade Pronto Atendimento 24 horas NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de **12 (doze)** meses, na Unidade de Pronto Atendimento -24h, Geraldo Diniz Borges –Porte I, até 02/08/2026 com valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais**)**.
A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/UPA, através do Ofício nº. 214/2025
Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 02 de agosto de *2026*, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 03/08/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Data da assinatura: 01 de agosto de 2025.

Lagoa da Prata, 07/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D51E6BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 250/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO 119/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MELINA MIRANDA SILVA
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo de ACRÉSCIMO no valor de R$ *8.138,48 (oito mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)* A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: ENDODONTIA, JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. A solicitação atende ao oficio de nº 42/2025 da Secretaria Municipal de Saúde Alteração: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, 2.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 41.087,11 (quarenta e um mil, oitenta e sete reais e onze centavos)..
Data da assinatura: 22 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 07/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AACDCAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 92/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO **164/2024 –**
MODALIDADE: Concorrência eletrônica 07/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **CONSTRUTORA TS LTDA - ME** - CNPJ nº 46.800.853/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 87.792,31 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos)**, cujo objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**; o que equivale a aproximadamente **21,86%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica por se tratar de uma modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo nos quantitativos do objeto, estando tal acréscimo dentro dos limites

permitido na Lei 14.133/21; e atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Desportos, por meio do Ofício nº. 224/2025, acompanhado de justificativa e Planilha Orçamentária
Alteração: Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 581.017,42 (quinhentos e oitenta e um mil, dezessete reais e quarenta e dois centavos)

Data da assinatura: 25 de julho de 2025.

Lagoa da Prata, 07/08/2025.

RODRIGO LACERDA RAMOS
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:63FE622B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO DE COMUTAÇÃO ELETRÔNICA DE ELETRODOS MÚLTIPLOS PARA ELETROCUSSÃO DE PLANTAS DANINHAS, INCLUINDO OPERADOR, MÃO DE OBRA, INSUMOS, COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTOS DE ELETROCUSSÃO, VEÍCULO PROPULSOR, GERADOR DE ELETRICIDADE E TRANSPORTE DOS MESMOS, EM VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA SEDE E DISTRITOS COMO, POR EXEMPLO, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS EXTERNAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Data de Abertura: 21/08/2025 às 08:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 08/08/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.
Agente de Contratação,

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA.

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:13846C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO – 206/2025 DISPENSA ELETRÔNICA – 48/2025

Do tipo Menor Preço por Item.
Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Limite de acolhimento das propostas: dia 13/08/2025 às 07h30min. DISPUTA: 13/08/2025, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

07/08/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:BD18981F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O NOVA DA ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 55/2025

Inicialmente agendada para o dia 13/08/2025 às 09h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLOGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE POR UM PERIODO 12 MESES.

Motivo: Divergências na integração do Processo.

Nova de abertura: 19/08/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 07/08/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, Natallia de Morais Pereira Azevedo.
Hayanne Kamilla Gonçalves Silva.

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:64E3B020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - PRC N° 043/2025/CMAS - TF N° 039/2025/CMAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para a celebração de parceria, através do **Processo Administrativo n° 043/2025/CMAS** e **Termo de Fomento nº 039/2025/CMAS**, entre o Município de Lagoa da Prata e a **Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE**, mediante transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme Resolução CEAS n° 846, de 19 de abril de 2024, Processo n° 1480.01.0003360/2024-39/2024, n° Identificador 3137203502551, visando à aquisição de um automóvel 0 km com capacidade para 7 lugares.

Logo, a supracitada parceria com a OSC se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo de Fomento, pelos seguintes motivos:

1. De acordo com art. 2º da Resolução CEAS nº 846/2024, são elegíveis ao cofinanciamento estadual os municípios que ofertam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em unidades de Centro-Dia, tanto governamentais quanto não governamentais.

2. No município de Lagoa da Prata, esse serviço é oferecido apenas pela Associação de Pais e Amigos do Excepcional (APAE), entidade não governamental.

3. As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido jovens e adultos com Deficiência Intelectual e Múltipla/Autismo do sexo feminino e masculino, na faixa etária de

18 a 90 anos e seus familiares, em situação de vulnerabilidade ou risco social.

3..Portanto, não se aplica a exigência de Chamamento Público, uma vez que se trata de uma situação de Inexigibilidade, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 41 do Decreto Municipal nº 304/2016.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do **Termo de Fomento nº 039/2025/CMAS**, por Inexigibilidade de Chamamento Público, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o artigo 41, inciso II, do Decreto Municipal nº 304/2016.

Lagoa da Prata - MG, 7 de agosto de 2025.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Gabriel Elias
Código Identificador:8E89876C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 19º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**- CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 27/07/2025 a 02/08/2025, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B4133486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 194/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **BETHA SISTEMAS LTDA - CNPJ**: 00.456.865/0001-67

Finalidade: Acréscimo no percentual de 6,5814% ao valor do contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALLAN DIEGO FALCI
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:E43396B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO Nº 078/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO** – CPF ***.101.336-**

Objeto: Contratação de leiloeiro oficial objetivando leilão de bens inservíveis, ociosos e sucatas de propriedade da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 06/08/2025 a 06/08/2026

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8AAB08B2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
18ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas no dia **08/08/2025** às **13h**, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
242	15437335	ALINE JULIAN DA SIVA SOARES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
243	15457921	MAGDA PEREIRA GONÇALVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:EA1EB18C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
20ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO CONFORME QUADRO ABAIXO, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE	COMPARECIMENTO

			CONVOCAÇÃO	
201	MARIA APARECIDA BATISTA	Agente de Serviços Escolares	**07/08/2025**	**Sexta – Feira, 08/08/2025 – 13:30 Horas**
202	DALIANA DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares	**07/08/2025**	**Sexta – Feira, 08/08/2025 – 13:30 Horas**
203	THAYS DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares	**07/08/2025**	**Sexta – Feira, 08/08/2025 – 13:30 Horas**
9	DANIELA CRISTINA MANSUETO	Professor A	**07/08/2025**	**Sexta – Feira, 08/08/2025 – 13:30 Horas**
12	MARIA ROSARIA CAROLINO CARDOSO	Professor A	**07/08/2025**	**Sexta – Feira, 08/08/2025 – 13:30 Horas**
16	HELENA SANTOS DE MELO	Professor A	**07/08/2025**	**Sexta – Feira, 08/08/2025 – 13:30 Horas**
6	MARIA DA PENHA BARCELOSNASCIMENTO	Psicopedagogo	**07/08/2025**	**Sexta – Feira, 08/08/2025 – 13:30 Horas**
7	JAQUELINE SALOMÃO DOLABELLA DE SOUZA	Psicopedagogo	**07/08/2025**	**Segunda – Feira, 11/08/2025 – 14:00 Horas**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:706204CB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
22ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **08/08/2025**, AS **14:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
20	ISRAEL DE MATOS PEREIRA	Professor B - Matemática	**07/08/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:EE0EA0CB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
23ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **08/08/2025**, AS **14:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
28	CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA	Professor B - Matemática	**07/08/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:99D78640

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.700, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a autorização para conduzir veículos da frota municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º, do Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Anna Karolina Paiva Menezes Garcia	05860599101	B
Amanda Marugeiro de Mendonça	06987291110	B
Áriston Geraldo Mota	04508822500	B
Ricardo Fernandes Campos	02398418018	B

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº5.499, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:2B5B4C43

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria COGEM nº 54, de 7 de agosto de 2025.

Designa servidores para apuração do Processo de Sindicância nº 4881/2025 e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das
atribuições previstas no artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012. Com fulcro no § 1º e § 1º-A do artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 2º da Lei Municipal 5.580, de 24 de junho de 2025 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.517, de 25 de fevereiro de 2025 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.517, de 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo previsto no § 3º, do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024, conforme os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 4881/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- Allyne da Silva Cunha – matrícula nº 27834-7;

– Fabiana Ribeiro Evangelista – matrícula 28911-0;

– Roselene Alexandre Reis – matrícula nº 00398-5.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Allyne da Silva Cunha.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 7 de agosto de 2025.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:3C8BFF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2025

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners, cartuchos e acessórios de impressão para a manutenção dos serviços do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 26/08/2025. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do telefone nº (33) 9 8827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:B2F9AD4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme
certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM
RAZÃO DO VALOR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE EXAMES DE SANGUE
TESTE IGRA, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da
requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do
mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 09 de Julho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5631FD5E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CENTRO DE AUTISMO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 29 de Julho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:14F73C15

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme
certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM
RAZÃO DO VALOR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA CERTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR
NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI
14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com

fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele
Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 31 de Julho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:FCD3453C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA NOS TERMOS DO ITEM 5.1.2 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 009/2025

CONVOCAÇÃO:
Conforme item 5.1.2, ficam convocados para a de realização de prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, os candidatos classificados em Primeira Etapa, conforme lista abaixo.
Informações gerais:
A duração máxima da prova prática será de 60 minutos por candidato;
O(A) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação original com foto para realizar a prova;
Não haverá segunda chamada, e não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data estabelecidos, seja qual for o motivo alegado;
Candidatos devem comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário de início da prova.
A prova será aplicada somente aos candidatos classificados na primeira etapa, e ocorrerá nas **dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Benedito Valadares, nº 52, nos dias 14 e 15 de agosto de 2025**, conforme cronograma abaixo.

Dia 14/08/2025

1º Horário – 8h às 9h
Warllon de Souza Barcellos
Miguel Ângelo de Souza Marinho
Matheus Saggioro de Almeida
Carla Mendonça Rego
Lucas Chiconeli Calil
Ana Carolina W. Furtado

2º Horário – 9h às 10h
7. Diana Levita R. de Almeida
8. Julia Viegas Alves
9. Pedro Netto B. Coutinho
10. Adriana Furtado de O. Carvalho
11. Carla Rodrigues Bolsoni
12. Alexandra Alzira Pinheiro

3º Horário – 10h às 11h
13. Maria Letícia B. Cardoso
14. Gizele de Castro Almeida
15. Vanessa Laise O. Duarte
16. Daniela Maria T. Cunha
17. Wanglison Silva do Nascimento
18. Felipe Ferreira V. de Rezende

4º Horário – 13h às 14h
19. Andreza Braz Avelino
20. João Eblen M. Faria
21. João Victor de Souza
22. Ana Luíza C. Alburqueque
23. Kassin Campos Dutra
24. Joana Evangelista Amaral

5º Horário – 14h às 15h
25. Annita Maria de O. Fagundes
26. Ana Paula Arruda e Silva
27. Caroline da S. Andrade
28. Débora Rodrigues Martins
29. Julia Ferraz Barbosa
30. Danilo Vilela Vilhena

6º Horário – 15h às 16h
31. Nicolas Emanuel O. Reis
32. Maria Letícia da S. Campos
33. Raquel Alves da Silva
34. Gabriel Dias de Souza
35. João Vitor Souto Lopes
36. Iza Costa Cotta

Dia 15/08/2025

1º Horário – 8h às 9h
37. Stephanie de Souza Cândido
38. Lara Pimentel de Oliveira
39. Pedro Henrique F. Basson
40. Lara Machado de O. Brugguier
41. Pedro de Castro Couto Santos
42. Maria Rita D. A. Neves

2º Horário – 9h às 10h
43. Isabela da Silva Lopes
44. Isabella Dias Lacerda
45. Letícia de Souza H. Ladeira
46. Emilli Pietra Jardini

Leopoldina, 06 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:11EEA73A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMO EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMO, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Obras.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 31 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de agosto de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMO EDITAL 01/2025

Função: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LUIS HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS	73

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:12C42B5D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMO EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMO, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Obras.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 31 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de agosto de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMO EDITAL 01/2025

Função: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	BRUNO RABELO BAGANHA DE SOUZA	64

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:17802C04

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 07/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 07/2024 e suas alterações, **homologado em 21 de novembro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2024

Função: NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	NATALIA AMANDA DA SILVA	15

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**

4º JULIA ROCHA DA COSTA

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:E893C51E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 08/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 08/2024 e suas alterações, **homologado em 21 de novembro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2024

Função: NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6º	THATIANA ALVES ZANGIROLANI	15

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:632C1BF1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 04/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2025 e suas alterações, **homologado em 29 de maio de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2025

Função: NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
10º	LAURA ALMEIDA FERREIRA	29,5
11º	NILZA MARGARIDA DOS SANTOS	27

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
8º GERMANA FRAGOSO P. B. CATÃO
9º GRAZIELA MARIA M. DIAS

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:307B919C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 004 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia **12 (doze) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Agente De Serviços Auxiliares (Auxiliar De Serviços)** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no **Processo Seletivo SME 002/2025**.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.** O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS
1.1 – CARGO AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE SERVIÇOS)
Data: 12/08/2025
Horário: 14h30
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

VAGAS	CARGO	ESCOLA	TURNO	MOTIVO DO CONTRATO
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS	E. M. Prof. Maria da Conceição M. de Resende - CAIC	Manhã / tarde	INSS

2 -DOCUMENTAÇÃO
Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição
e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 002/2025.

2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;

c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox da certidão de quitação eleitoral;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 06/08/2025

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:C6E1CD4B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N° 005/2025 RESULTADO APÓS REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA

LISTA DE CLASSIFICADOS
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DT. NASC.	PONTUAÇÃO
1	ROBERTO DE C. BEDIM	22/11/1976	36
2	WEBER LEONEL DE S. SILVA	21/06/1981	34
3	DOUGLAS LOUZADA M. FERREIRA	03/01/1986	32
4	LUIZ CLÁUDIO A. DA SILVA	22/07/1977	30
5	DIOGO VIEIRA PACHECO	14/11/1979	00
DESCLASSIFICADO	EMERSON ANIBAL GUIMARÃES	16/06/1973	
DESCLASSIFICADO	UNIEL DA SILVA PERES	26/03/1971	
DESCLASSIFICADO	RODRIGO PAZ DE OLIVEIRA	01/04/1977	
DESCLASSIFICADO	EDUARDO PIRES DA SILVA	06/07/1985	
DESCLASSIFICADO	MARCOS ALEXANDRE S. DE OLIVEIRA	02/08/1993	

Leopoldina, MG, 24 de julho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:031EA6E9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: ES 7465

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: RITZ PLAZA HOTEL LTDA – CNPJ 21.580.105/0001-37
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria para acomodar profissional de saúde, medico estagiário, que prestam serviços na secretaria de saúde.
Valor Total: R$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 18/07/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 148/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
RITZ PLAZA HOTEL LTDA – CNPJ 21.580.105/0001-37

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8B29C0FA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
Partes:AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA CNPJ 24.511.568/0001-35 e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:O termo versa sobre o aumento contratual, correspondendo ao valor de R$ 244.043,82 (duzentos e quarenta e quatro mil, quarenta e três reais e dois centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras com planilha anexa, em consonância com art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.
Data de assinatura:07/08/2025
Signatários: Ampeb Terceiriza Serviços LTDA
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:08176A90

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **CLUBE LEOPOLDINENSE DE CICLISMO**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, autoriza-se o repasse ao **CLUBE LEOPOLDINENSE DE CICLISMO**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva 09/2025 (R$2.500,00) do vereador José do Carmo Fófano Vieira, 13/2025 (R$7.500,00) do vereador Rodrigo Junqueira Reis Pimentel e 15/2025 (R$5.000,00) do vereador Valdilúcio Malaquias

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 08/2025 a 31/10/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Viabilizar financeiramente a realização da quarta edição do Desafio MTB Ligeirinho na cidade, um evento inovador com o propósito de disseminar o esporte e promover o fortalecimento da modalidade de Mountain Bike, de modo a expandir a participação da população em eventos esportivos.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$15.000,00 (quinze mil reais)

5. Dotação orçamentária: 02.13.02.27.812.0005.2488.335041 – FICHA 764

Comissão de Seleção Para a Escolha de Organizações da Sociedade Civil -
Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:F708830C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40/2025

OSC: CLUBE LEOPOLDINENSE DE CICLISMO

CNPJ: 18.887.053/0001-31

Objeto da parceria: Viabilizar financeiramente a realização da quarta edição do Desafio MTB Ligeirinho na cidade, um evento inovador com o propósito de disseminar o esporte e promover o fortalecimento da modalidade de Mountain Bike, de modo a expandir a participação da população em eventos esportivos.

Valor Total do Repasse: R$15.000,00 (quinze mil reais)

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **CLUBE LEOPOLDINENSE DE CICLISMO**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva 09/2025 (R$2.500,00) do vereador José do Carmo Fófano Vieira, 13/2025 (R$7.500,00) do vereador Rodrigo Junqueira Reis Pimentel e 15/2025 (R$5.000,00) do vereador Valdilúcio Malaquias, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 08/2025 a 31/10/2025.

Leopoldina, 07 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:86CE8931

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 344, DE 23 DE JULHO DE 2025.

PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 270, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 245, da Lei Complementar n° 15 de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 270/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 29/07/2025.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de julho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AC626C49

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 345, DE 23 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O TEMPO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA EM FILA DE DEMANDA REPRIMIDA E OS PROCEDIMENTOS PARA REAVALIAÇÃO DOS PACIENTES NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, a integralidade e a qualidade do atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e a Resolução nº 01/2025 do Conselho Municipal de Saúde, aprovada em 17 de junho de 2025, que trata da organização das filas de espera e da reavaliação periódica de pacientes;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas sobre o tempo máximo de permanência de pacientes em fila de demanda reprimida e os procedimentos para reavaliação periódica do quadro clínico, no âmbito do SUS no Município de Leopoldina/MG.

Art. 2º Fica instituído o prazo máximo de 12 (doze) meses para a permanência de pacientes em fila de demanda reprimida, salvo nos casos devidamente justificados por laudo técnico e registrados no sistema de regulação.

Art. 3º Findado o prazo previsto no artigo anterior, o paciente será convocado para nova avaliação clínica, a ser realizada por equipe técnica habilitada, com os seguintes objetivos:
I – Avaliar a evolução do quadro clínico;
II – Verificar a necessidade de manutenção ou reinserção na fila de espera;

III – Atualizar a classificação de risco e prioridade, quando aplicável.

Art. 4º Em caso de reinserção na fila será mantida a data do requerimento inicial, com nova classificação baseada na situação clínica atual.

Art. 5º O não comparecimento do paciente à convocação para reavaliação, sem justificativa formal apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a suspensão da inscrição na fila de espera, podendo ser reinserido mediante:
I – Novo pedido médico, emitido pela equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) ou outro profissional responsável pela atenção básica;
II – A nova data de entrada será a do novo pedido.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – Realizar as convocações e agendamentos de reavaliações;
II – Garantir a transparência e a publicidade dos critérios e processos de reavaliação e classificação;
III – Manter atualizados os registros e históricos dos pacientes no sistema de regulação.

Art. 7º Compete ao paciente:
I – Manter atualizado seu cadastro individual na unidade de saúde de referência, especialmente dados de contato e endereço;
II – Comparecer às convocações e avaliações solicitadas no prazo estabelecido.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de julho de 2025. 171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D67F1DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, em atendimento ao § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Aviso de Dispensa de Licitação** visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE UNIDADES HABITACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.** Para tanto, convoca os interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado no Portal da Transparência do município de Limeira do Oeste - MG, para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro **até as 15h59min do dia 13 de agosto de 2025.** O detentor da proposta mais vantajosa será comunicado para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Limeira do Oeste – MG, 07 de agosto de 2025.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:CE8EDB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 25 de 06 de agosto de 2025,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À CLÍNICA DE SAÚDE ANIMAL "MARCIEL APARECIDO DE ALMEIDA", BEM COMO À ATUAÇÃO EM CAMPANHA DE CASTRAÇÃO ANIMAL PROMOVIDA POR ESTE MUNICÍPIO,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 22 de agosto de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 07 de agosto de 2025.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:10EFA4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Destina recursos financeiros da Câmara Municipal para o Município mediante devolução de numerários e dá outras providências

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e sua Mesa Diretora, decreta:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Luz autorizada a restituir recursos financeiros antecipadamente ao Executivo Municipal no importe de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) dos duodécimos destinados às despesas do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único - A importância restituída compõe sobra de caixa de duodécimos até o mês de julho de 2025, sendo devolução parcial da sobra.

Art. 2º. A restituição autorizada neste Decreto será registrada a título de despesas extra-orçamentárias pela Câmara Municipal e como receitas extra-orçamentárias pela Prefeitura Municipal e não será computada como redução de receita para efeito do disposto no § 1º do art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MARIA ELENA SILVA SOUSA
1ª Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B0849479

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
10ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

10ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 de 18.02.2022
OBJETO: "CREDENCIAMENTO para a **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849/2025 de 27/06/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **DANIEL DALDEGAN** inscrita no **CNPJ: 61.562.694/0001-45** sob o protocolo nº 103436 de 06/08/2025, solicitando credenciamento para o referido edital. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5-DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1-DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **DANIEL DALDEGAN** CREDENCIADO para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VAN – 16 LUGARES, tipo: 120h de viagem – de 90 a 150 km, 120h de viagem – de 151 a 450 km e 120h de viagem – acima 450 km, MICRO ÔNIBUS - 28 LUGARES tipo: 120 h de viagem – acima de 450 km, de 90 a 150 km, 151 a 450 km, acima de 450 km. MICRO ÔNIBUS 50 LUGARES tipo: 120h de viagem – de 90 a 150 km, 120h de viagem – de 151 a 450 km e 120h de viagem – acima 450 km PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO".** A CPL irá encaminhar para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da participante**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3576DA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 004/2025

A Comissão organizadora, constituída na forma da Resolução 001/2025 para o Processo extraordinário de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Luz/MG, publica a relação dos candidatos aprovados e habilitados na prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE
1	Cesar Nonato Almeida Neri MG-7453190 SSP MG CPF: 026.463.476-42	Rua: Antônio Gomes de Macedo, 101 - Centro	(37) 9 91137078
2	Tamara Mendes Caetano CPF:145.568.546-10	Rua: Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro, 286 – Dom Belchior	(37) 9 98316180
3	Poliana Cândida Silva MG-16.928.611 CPF:060.442.976-24	Rua: Rio Grande do Norte, 65 – Caixa D'Água	(37) 9 91070528
4	Franciane Moreira Campos MG-13.982.581 CPF:08997024655	Rua: Capitão Dú, 63 – Caixa D'Água	(37) 9 91499875
5	Michele Aparecida Ferreira Silva MG-18.882.124 CPF:100.539.556-09	Rua: Goiás, 41 - Centro	(37)9 91028919

O Processo de Escolha será no Dia 17 de Agosto de 2025 (domingo), de 09:00 ás 17:00 hrs nos locais de votação:
Pré-Escola Cantinho do Saber, Rua: Padre João da Mata Rodarte, 625 – Centro
Distrito de Campinho: no **PSF em frente a praça do distrito**
Distrito de Esteios Escola Estadual Capitão Alexandre Dú. Rua: José Batista Campos, 117
A Eleição será acompanhada pelo Exmo. Sr. Dr. Vinícius Alcântara Galvão, Promotor de Justiça da Comarca de Luz-MG, com o apoio da Polícia Militar.

Atenciosamente,

JULIANA JAQUELINE NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2025

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:81230A11

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 72, da Lei Federal 14.133/21, com respaldo no Parecer Jurídico, de 31 de julho de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do SAAE de Luz, **RATIFICO** a "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA ELEVATÓRIA DA ESTAÇAÕ DE TRATAMENTO DE ESGOTO/SAAE-LUZ. MG", e autorizo o empenho das despesas em favor de:

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
CNPJ: 55.526.620-0001-50

Fundamento Legal: Art. 75, INCISO VIII da Lei nº. 14.133/21.

Valor Estimado da Dispensa: R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)

Publique-se.
Luz/MG, 07 de agosto de 2025.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:192D0AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 121/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 121/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 123/2025

Processo nº: 121/2025
Número de Contrato: 123/2025
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG E SEUS DISTRITOS, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL INDICADO PELO MUNICÍPIO.
Empresa Contratada: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA.
CNPJ da Contratada: 07.711.109/0001-86
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 3.690.000,00 (Três milhões seiscentos e noventa mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 06/08/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:49B3F702

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 125/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 124/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 125/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 124/2025

Processo nº: 125/2025
Número de Contrato: 124/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE DE PONTO COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL (ID FACE), INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, TESTES E GARANTIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TOCANTE AO CONTROLE EFICIENTE E SEGURO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Empresa Contratada: IGNOS TECNOLOGI A LTDA
CNPJ da Contratada: 41.640.759/0001 16
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ (34.800,00 trinta e quatro mil e oitocentos)
Data da Assinatura do contrato: 07/08/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D417B44F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 125/2025
DISPENSA N° 044/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 125/2025 Dispensa n° 044/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE DE PONTO COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL (ID FACE), INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, TESTES E GARANTIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TOCANTE AO CONTROLE EFICIENTE E SEGURO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: IGNOS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 41.640.759/0001-16 Valor Total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

MAR DE ESPANHA, 07 de Agosto de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3A178B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025. Processo Administrativo n.º 035/2025. **Partes:** Município de Mendes Pimentel por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa METRO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica e direito privado, estabelecida na Avenida São Francisco, n.º 48 (Loja 8), Bairro Ilha dos Araújos, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.603.603/0001-60. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, contemplando: META 1 - RESTABELECIMENTO DA RUA DOS ESPORTES COM CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO JUNTO A PONTE DA CRECHE, SOBRE O RIBEIRÃO MANTENA, com recursos provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Protocolo n.º RES-MG-3141504-20250407-02, Processo n.º 59052.035035/2025-63. **Base legal:** Art. 75 inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021. **Valor do contrato:** R$ 438.878,18 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). **Dotação orçamentária:** 15.0451.0030.1065.4.4.90.51.00.00 Fonte: 1.749.014.0000.000 Ficha: 909. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021. **Prazo de execução:** 60 (sessenta) dias para cada meta. **Signatários:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Geraldo Luiz Batalha Loures, pela Contratada. **Data da assinatura:** 04 de agosto de 2025.

MENDES PIMENTEL, 04 de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2DF6033C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025. Processo Administrativo n.º 034/2025. **Partes:** Município de Mendes Pimentel por intermédio da Prefeitura,

inscrita no CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa METRO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica e direito privado, estabelecida na Avenida São Francisco, n.º 48 (Loja 8), Bairro Ilha dos Araújos, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.603.603/0001-60. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, contemplando: META 1 - restabelecimento de drenagem no Córrego Frio, com a construção de BSCC 2,00 x 2,00 m; META 2 - estabelecimento de drenagem no Córrego Frio com a construção de BDTC DN 150; META 3 - restabelecimento de drenagem no Córrego dos Aflitos, com a construção de BSCC 2,50 x 2,50 m; META 4 - restabelecimento de drenagem no Córrego dos Aflitos, com a construção de BSCC 2,50 x 2,50 m; META 5 - restabelecimento de drenagem no Córrego Boa Esperança, com a construção de BSCC 2,00 x 2,00 m, com recursos provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Protocolo n.º RES-MG-3141504-20250220-01, Processo n.º 59052.034704/2025-80. **Base legal:** Art. 75 inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021. **Valor do contrato:** R$ 517.256,91 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos). **Dotação orçamentária:** 15.0451.0030.1046.4.4.90.51.00.00 Fonte: 1.749.014.0000.000 Ficha: 948. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021. **Prazo de execução:** 30 (trinta) dias para cada meta. **Signatários:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Geraldo Luiz Batalha Loures, pela Contratada. **Data da assinatura:** 04 de agosto de 2025.

MENDES PIMENTEL, 07 de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:AEF8FFBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS/ LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO nº0174/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0094/2025, Nº 0007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS DO MUNICIPIO DE MINAS NOVAS COM A FINALIDADE DE PROMOVER APRESENTAÇÕES ARTISTICAS DURANTE O ANO DE 2025. CONTRATADA(O): ONESIO MARIA SOARES RODRIGUES - CNPJ:34150246000161. VALOR: R$49.000,00. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025. VIGÊNCIA: 07/08/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:A4AF6366

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, O CONTRATO Nº 112/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17/05/2024, NOS TERMOS DA CLÁUSULA X, SUBITEM 10.1.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): *DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA*. CNPJ N° *44.259.236/0001-12*, DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, O CONTRATO Nº 114/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17/05/2024, NOS TERMOS DA CLÁUSULA X, SUBITEM 10.1.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): *EDINALDO CARDOSO DOS SANTOS*. CNPJ N° 50.392.669*/0001-44*. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, O CONTRATO Nº 131/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17/05/2024, NOS TERMOS DA CLÁUSULA X, SUBITEM 10.1.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): *MOBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.759.572/0001-09***,** DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, O CONTRATO Nº 132/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17/05/2024, NOS TERMOS DA CLÁUSULA X, SUBITEM 10.1.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): *PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO*. CNPJ N° *46.845.026/0001-31*. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:0EDE2572

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO PAL 43-2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, O CONTRATO Nº 245/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17/05/2024, NOS TERMOS DA CLÁUSULA X, SUBITEM 10.1.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S):***FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.727.372/0001-64***. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, O CONTRATO Nº 247/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17/05/2024, NOS TERMOS DA CLÁUSULA X, SUBITEM 10.1.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S):***INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº*** **51.853.770/0001-18**. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F59F44AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Dispensa Eletrônica nº 019/2025, recebimento das propostas de 08/08/2025 08:00hrs até 14/08/2025 às 08:29hrs – Prazo para lances dia 14/08/2025 das 08:30 hrs até às 14:30 hrs. Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE LEDS PARA TRIO ELÉTRICO; E SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA TIPO OLHO VIVO, PARA UTILIZAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE 2025.**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FCFA9EA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 048/2025- Processo nº 135/2025 - CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR (FADENOR) PARA ELABORAR PROJETOS DE GEOMETRIA E DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O SISTEMA VIÁRIO DE TREVO SITUADO NO TRECHO MUNICIPALIZADO DA MGT135, EM MIRABELA/MG. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR, inscrita no CNPJ: 01.440.615/0001-00. Valor R$ 33.300,00. Mirabela, 07 de agosto de 2025. Ratificada por

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA -
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DFE1CC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 076/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2005. Inexigibilidade N.º 017/2025. EMPRESA: INTELECTUAL SOFTWARE E CONTABILIDADE BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA visando Recuperação Administrativa de Créditos de IRRF Retido na Fonte – Pessoa Jurídica. Vigência do Contrato: 06/08/2025 a 06/08/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CC469998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo à Ata de Registro de Preço nº 20/2024, firmado entre o Município de Moema e TM Mercearia Ltda, CNPJ sob o nº 28.843.485/0001-02. Objeto: prorrogação de prazo até 08/08/2026 e renovação do valor do contrato em R$166.028,60 (cento e sessenta e seis mil, vinte e oito reais e sessenta centavos). Data de assinatura 06/08/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 07/08/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:F0E6A450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 043/2025

DECRETO N.º 043/2025

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público Edital n.° 01/2016, devidamente homologado e publicado em 29 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) MARAMÁLIA PINTO RODRIGUES, para exercer o cargo de PSICÓLOGO - CRAS, da Prefeitura Municipal de Moema/MG, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:D1D0FF2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 054/2025

DECRETO N.º 054/2025

"EXONERA O SR. LUIS RESENDE FONSECA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. LUIS RESENDE FONSECA do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:7DA70F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 060/2025

DECRETO N.º 060/2025

"NOMEIA O SR. MARCOS ROBERTO FERREIRA VAZ PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. MARCOS ROBERTO FERREIRA VAZ para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:950D2C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 073/2025

DECRETO N.º 073/2025

"EXONERA O SR. MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS."

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS do cargo de Diretor do Departamento de Obras, Estradas e Serviços, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:62BA5C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 101/2025

DECRETO N.º 101/2025

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público Edital n.° 01/2016, devidamente homologado e publicado em 29 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) THAINÁ CAMARGOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de DENTISTA DO PSF, da Prefeitura Municipal de Moema/MG, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 17 de março de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:4F0FD63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 102/2025

DECRETO N.º 102/2025

"NOMEIA A SR.ª SARAH CLARA DA SILVA PARA O CARGO VICE-DIRETORA ESCOLAR"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª SARAH CLARA DA SILVA, servidora efetiva como Professora de Educação Física para responder pelo cargo de Vice-Diretora Escolar do Município de Moema/MG.

Art. 2º – A servidora, ora nomeada, prestará os seus serviços auxiliando as Diretoras das Escolas Municipais.

Parágrafo único: A servidora permanecerá recebendo a remuneração pelo exercício das funções do cargo de Professora de Educação Física.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 21 de março de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:E1A73109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 103/2025

DECRETO N.º 103/2025

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público Edital n.°01/2016, devidamente homologado e publicado em 29 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) ELCIONE KEREM SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR, da Prefeitura Municipal de Moema/MG, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º – Este Decreto terá seus efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 24 de março de 2025

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:800CF2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 105/2025

DECRETO N.º 105/2025

"NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Municipal 1851/2025 e tendo em vista a aprovação em Concurso Público Edital n.º 01/2020, devidamente homologado e publicado em 09 de fevereiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. LUISA LACERDA GONTIJO, para exercer o cargo de AGENTE FISCAL, da Prefeitura Municipal de Moema/MG, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Moema/MG, 25 de março de 2025

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:D29A103E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 106/2025

DECRETO N.º 106/2025

"EXONERA A SRT.ª THAYS IZAURA SOUSA CUNHA DO CARGO DE COORDENADORA DE PSF"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Srt.ª THAYS IZAURA SOUSA CUNHA do cargo de COORDENADORA DE PSF, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto passa a vigorar a partir do 01 de abril de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 25 de março de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:286DC76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 109/2025

DECRETO N.º 109/2025

"EXONERA O SR. ARTUR ALVES PEREIRA DO CARGO DE DIRETOR ADJUNTO DO DEPTº MÉDICO, ODONTOLÓGICO E ENFERMAGEM"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. ARTUR ALVES PEREIRA para exercer o cargo de DIRETOR ADJUNTO DO DEPTº MÉDICO, ODONTOLÓGICO E ENFERMAGEM, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 31 de março de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:0EF36703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 110/2025

DECRETO N.º 110/2025

"NOMEIA O SR. ARTUR ALVES PEREIRA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o SR. ARTUR ALVES PEREIRA para o cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 31 de março de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:BD2839E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 111/2025

DECRETO Nº 111/2025

"DÁ POSSE AOS CONSELHEIROS ELEITOS E INDICADOS A COMPOREM O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1220/2010 e Nº 1231/2010 DE 2010"

DECRETA:

Art. 1º - Ficam empossados os Conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social:
I – Do Governo Municipal:
a) Claudenice Geralda da Silva (Titular), Juliana Renê Vaz (Suplente).
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b)Sarah Clara da Silva (Titular), Maiara de Souza Oliveira Silva (Suplente).
Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
c)Marlon Francisco Silva Fiuza (Titular), Ana Paula Pereira dos Santos (Suplente).
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
d) José Donizete Bárbara (Titular), Nilton Santos de Souza (Suplente).
Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços;

II – Da Sociedade Civil:
a) Magno Simão da Silva (Titular), Vicente de Paula Santos Pereira (Suplente).
Representantes de entidades de usuários ou Defesa de Diretos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;
b) Adriane Ferreira do Amaral (Titular), Andreza Mesquita Assunção (Suplente).
Representantes de entidades de usuários ou Defesa de Diretos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal.
c) Ivana Ferreira Mesquita (Titular), Rosenilda dos Reis de Souza Rodrigues, (Suplente).
Representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal.
d) Maramália Pinto Rodrigues (Titular), Joana D'Arc da Silva (Suplente).
Representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal.
e) Mércia Mesquita Gontijo Costa (Titular), Cynthia Bleise Silva Mesquita Ferreira (Suplente).
Representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Moema, 01 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:FDED63D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 112/2025

DECRETO N.º 112/2025

"NOMEIA OS CONSELHEIROS A COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"

O Prefeito do Município de Moema/MG, no exercício de suas atribuições, bem como no que lhe confere a Lei Municipal n.º 811/2000 e Resolução n.º 6/2020 CD/FNDE;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Moema:

I - Representante do Poder Executivo:
Titular Suplente
Maiara de Souza Oliveira Silva Adalgisa Aparecida Cunha de Castro

II - Representante dos Professores:
Titulares Suplentes
Rosemairy Conceição Bárbara Luciene Aparecida Silva Gamboa
Andréia Luiza da Costa Thaís de Oliveira Cardoso Ferreira

III - Represente de Pais de Alunos:
Titulares Suplentes
Ana Lúcia Aparecida Ferreira dos Santos Nayara Amanda de Sousa Silva
Vanessa Nilza Assunção Ferreira Vaz Aline Ribeiro Bernardes da Silva

IV - Segmento da sociedade local – APAE e Sociedade São Vicente de Paulo.
Titulares Suplentes
Maria Marlúcia da Silva Estefânia Marieli dos Santos
Mauro Silva de Medeiros Eudi José Gontijo

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 01 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:4E849E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 113/2025

DECRETO N.º 113/2025

"NOMEIA OS MEMBROS A COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DO CADASTRAMENTO ESCOLAR PARA O ANO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE MOEMA"

O Prefeito Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Resolução SEE nº 5058/2024, que estabelece normas para realização do cadastro 2025/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal do Cadastramento Escolar para o ano de 2026:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Renata Liliam Ferreira Mesquita Nunes
Denimar Fernandes Rezende

II - Diretora, representando as escolas municipais:
Cleize da Costa Caldeira Silva

III - Secretário Escolar ou Professor, representando as escolas municipais:
Viviane Ferreira Santos Resende

IV - Representante da Superintendência Regional de Ensino:
Fabiana Vasconcelos Lino Pereira

V - Diretora, representando as escolas estaduais:
Ivonete Maria de Oliveira

VI - Secretário Escolar ou Assistente Técnico da Educação Básica, representando as escolas estaduais:
Alessandra Mendes Ferraz Gontijo

VII - Representantes de pais de alunos, sendo um da rede municipal e outro da rede estadual:
Maiara de Souza Oliveira Silva
Sabrina de Oliveira Cunha

VIII - Representante do Conselho Tutelar do Município:
Jane Oliveira Ferreira

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Kamila da Silva Madeira Pereira

X - Representante do Setor de Transporte Escolar do Município:
Nilton Santos de Souza

Art. 2º - A comissão nomeada ficará incumbida de acompanhar a realização do Cadastro Escolar em 2025 para o ensino fundamental e da matrícula nas escolas públicas do município de Moema.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 01 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:A6A5EC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 115/2025

DECRETO N.º 115/2025

"EXONERA O SR. TIAGO HENRIQUE FERREIRA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. TIAGO HENRIQUE FERREIRA do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 01 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:33950C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 116/2025

DECRETO N.º 116/2025

"NOMEIA A SRA. ALCIANA LÚCIA DA SILVA MADEIRA PROCÓPIO GONTIJO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,
DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. ALCIANA LÚCIA DA SILVA MADEIRA PROCÓPIO GONTIJO para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 01 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:3D5E880C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 117/2025

DECRETO Nº 117/2025

"SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVADOS, CLASSIFICADOS E NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL Nº 01/2016 e EDITAL Nº 01/2020".

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 41, § 4° da Constituição da República Federativa do Brasil, e especialmente, o que lhe confere o art. 30 da Lei Municipal n.º 1039/2006 que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO

DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA";

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído membro da Comissão, de avaliação de desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação; aprovados, classificados e nomeados no Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2016 e Edital nº 01/2020. Membros:

Elcione Kerem Silva Oliveira;
Cleize da Costa Caldeira Silva;
Soraya Majela Ferreira Gontijo da Costa;

Art. 2º - Os conceitos usados para avaliação de cada requisito enumerado no artigo 29, da Lei Municipal n° 1039/2006 - "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA", serão os seguintes:

I - Excelente
II - Bom
III - Regular
IV - Insatisfatório

Art. 3º - Esta avaliação se destina à apuração das qualidades e aptidões de cada servidor municipal da Secretaria Municipal de Educação para o cargo em que foi nomeado pelo Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2016 e Edital 01/2020, julgando a conveniência de sua permanência no serviço, e se refere ao período da nomeação e efetivo exercício do servidor até a data do Parecer emitido pela Comissão aqui instituída.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG,
Aos 02 de Abril de 2025

JOSÉ GERALDO ANDALECIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:A4888B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 118/2025

DECRETO N.º 118/2025

"CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 28, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 1041/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Avaliação e Desempenho, a qual fará a avaliação anual de desempenho dos funcionários estáveis servindo na mesma, mas que pertençam ao quadro relativo ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Moema.

Art. 2º - Esta Comissão, em número de 05 (cinco) membros, ficará em funcionamento durante 03 (três) anos, quando, findo esse prazo, novos membros serão nomeados.

Art. 3º - Farão parte desta Comissão os seguintes funcionários:
Elcione Kerem Silva Oliveira;
Cleize da Costa Caldeira Silva;
Soraya Majela Ferreira Gontijo da Costa;
Sarah Clara da Silva;
Flavia Cristina Rezende.

Art. 4º - Mensalmente, um ano após a sanção da Lei Municipal n.º 1041/2006, esta Comissão entregará o resultado da avaliação anual de desempenho do funcionário aniversariante à Comissão de Desenvolvimento Funcional, para que a mesma homologue ou não o resultado da avaliação.

Art. 5º - A Comissão de Desenvolvimento Funcional analisará o resultado da avaliação de desempenho do funcionário, anotado no Formulário de Avaliação de Desempenho, homologando-o em seguida, de acordo com os parâmetros avaliativos estabelecidos para concessão da nota, que ficará entre 5,0 (cinco) e 10,0 (dez) pontos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG,
Aos 02 de Abril de 2025.

JOSE GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:7D2963D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 119/2025

DECRETO Nº 119/2025

"NOMEIA O SR RENI ANTÔNIO LOPES PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. RENI ANTÔNIO LOPES para o cargo de Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 07 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:0DB412AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 120/2025

DECRETO N.º 120/2025

"EXONERA, A PEDIDO, O SR. ELIEL DA SILVA MARINHO DO CARGO DE SEPULTADOR"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o Sr. ELIEL DA SILVA MARINHO do cargo de SEPULTADOR, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 07 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:7E2181D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 122/2025

DECRETO Nº 0122/2025

"DISPÕE SOBRE FERIADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG NOS DIAS 17, 18 E 21 DE ABRIL DE 2025"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o feriado no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em razão da Quinta-feira Santa, conforme Lei Municipal nº 202/1973.

Art. 2º – Fica reconhecido o feriado no dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira), em razão da Sexta-feira Santa, conforme calendário oficial de feriados nacionais.

Art. 3º – Fica reconhecido o feriado no dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira), em razão do Dia de Tiradentes, conforme calendário oficial de feriados nacionais.

Art. 4º – Os serviços públicos essenciais deverão ser mantidos normalmente, conforme escala a ser definida por cada secretaria responsável.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, aos 11 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:0D2943DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 124/2025

DECRETO Nº 124/2025

"EXONERA O SR. DALVO WOODS PEDROSA DO CARGO DE ASSESOR JURÍDICO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. DALVO WOODS PEDROSA do cargo de Assessor Jurídico, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 15 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:2FDAF7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 125/2025

DECRETO Nº 125/2025

"NOMEIA O SR. HELSON GONTIJO DE MESQUITA PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. HELSON GONTIJO DE MESQUITA para o cargo de Assessor Jurídico, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 16 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:6AFCB3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 126/2025

DECRETO Nº 126/2025

"NOMEIA A SRA. HOSANA FLÁVIA PACHECO PINTO PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E ENFERMAGEM".

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. HOSANA FLÁVIA PACHECO PINTO para o cargo de Diretora do Departamento médico, odontológico e enfermagem, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 16 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:D7313DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 127/2025

DECRETO N.º 127/2025

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público Edital n.° 01/2016, devidamente homologado e publicado em 29 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) NAYARA AMANDA DE SOUSA SILVA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, da Prefeitura Municipal de Moema/MG, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 16 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:3D192A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 128/2025

DECRETO N.º 128/2025

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público Edital n.° 01/2020, devidamente homologado e publicado em 09 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) JOSIANY MESQUITA AMARAL, para exercer o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da Prefeitura Municipal de Moema/MG, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 16 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:F21126BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 129/2025

DECRETO N.º 129/2025

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público Edital n.° 01/2016, devidamente homologado e publicado em 29 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) LAILA ROBERTA VIEIRA MEDEIROS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, da Prefeitura Municipal de Moema/MG, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 16 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:BC749336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 130/2025

DECRETO N.º 130/2025

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público Edital n.° 01/2016, devidamente homologado e publicado em 29 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) JOANA LÚCIA DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, da Prefeitura Municipal de Moema/MG, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 16 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:A69B6492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 131/2025

DECRETO N.º 131/2025

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público Edital n.° 01/2016, devidamente homologado e publicado em 29 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) THAÍS GONTIJO DO COUTO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, da Prefeitura Municipal de Moema/MG, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 22 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:75902DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 132/2025

DECRETO N.º 132/2025

"EXONERA O SR. KAIKY APARECIDO JORGE PEREIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR."

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. KAIKY APARECIDO JORGE PEREIRA do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 16 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:D280238C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 134/2025

DECRETO N.º 134/2025

"DISPÕE SOBRE FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG NO DIA 01 DE MAIO DE 2025"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o feriado do dia 1º de maio de 2025 (quinta-feira), em razão do Dia do Trabalhador, conforme previsto no calendário nacional de feriados.

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal de Moema/MG no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 3º – Excetuam-se do disposto no artigo anterior:

I – A Secretaria Municipal de Educação, funcionará, conforme o calendário escolar vigente;

II – Os demais serviços públicos essenciais deverão ser mantidos normalmente, conforme escala a ser definida por cada secretaria responsável.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 25 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:DB9205CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 135/2025

DECRETO Nº 135/2025

"NOMEIA A SRA MAIARA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica NOMEADA a Sra. MAIARA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA para o cargo de "CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR" da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 29 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:18DB8D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 137/2025

DECRETO N.º 137/2025

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público Edital n.° 01/2016, devidamente homologado e publicado em 29 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) ELAINE DAS GRAÇAS DOMINGOS para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE, da Prefeitura Municipal de Moema/MG, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 05 de maio de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:83726718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 138/2025

DECRETO N.º 138/2025

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público Edital n.° 01/2016, devidamente homologado e publicado em 29 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) MÁRCIA MARIA GONTIJO MORATO, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE, da Prefeitura Municipal de Moema/MG, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 05 de maio de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:494C1239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 139/2025

DECRETO N.º 139/2025

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público Edital n.° 01/2016, devidamente homologado e publicado em 29 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) LARA LUIZA BOLINA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE, da Prefeitura Municipal de Moema/MG, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 05 de maio de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:78A5D92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 142/2025

DECRETO N.º 142/2025

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público Edital n.° 01/2020, devidamente homologado e publicado em 09 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) MARLON FRANCISCO SILVA FIUZA para exercer o cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Prefeitura Municipal de Moema/MG, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 12 de maio de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:32A0E4B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 143/2025

DECRETO N.º 143/2025

"NOMEIA A SRA CARLA DE FÁTIMA LÚCIO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR."

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. CARLA DE FÁTIMA LÚCIO para exercer o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 13 de maio de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:6BA8FBC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 52/2025 - Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 21 de agosto de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 52/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Tiras Reagentes para medição de Glicemia, com fornecimento de aparelho Glicosímetro em regime de comodato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de Monte Carmelo – MG. Com Cota de Item para Participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 05/08/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E54AC97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.685, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

"Torna sem efeito as nomeações dos candidatos que não tomaram posse diante do prazo legal"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do Concurso Público do Edital nº 001/2024, promovida pelo Decreto nº 12.789, de 26 de junho de 2024;

CONSIDERANDOo ato de nomeação realizado pelo Decreto nº 13.534, de 29 de maio de 2025;

CONSIDERANDOo disposto nos §1º e §9º, do artigo 15, da Lei n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados;

DECRETA

Art. 1º Torna sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, realizadas através do Decreto nº 13.534, de 29 de maio de 2025, em razão do decurso do prazo legal sem o ato formal de assinatura do termo de posse, conforme disposto nos §1º e § 9º, do artigo 15, da Lei Municipal n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009:

DECRETO Nº 13.534, DE 29 DE MAIO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - NÍVEL ELEMENTAR CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	
Colocação	**Nome Completo**
77º	MARLI ANTÔNIA DA SILVA FERREIRA
92º	LUCIANA ALVES RODRIGUES
112º	SIMONE DIAS ARAÚJO MORAIS
116º	EZEQUIEL MARQUES DA SILVA JUNIOR
119º	CARLA MARILZA DO AMARAL PASCOAL
120º	VASCONCELOS EUGÊNIO PEDRO

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL MÉDIO CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR	
Colocação	**Nome Completo**
5º	TATIANE DE SOUZA SOCORRO OLIVEIRA
7º	CAMILA CARNEIRO RORIZ

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO ORIENTADOR EDUCACIONAL	
Colocação	**Nome Completo**
1º	ISABELLA CAMACHO DE OLIVEIRA DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	
Colocação	**Nome Completo**
124º	FRANCIELE NATIVIDADE MARTINS CARVALHO
126º	GABRIELA DE ABREU SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 07 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:54D89ECE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.686, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

"Altera o rol de membros do Conselho Municipal de Saúde, para a gestão 2024/2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, para o exercício da cidadania ativa e a defesa dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.408/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, dentre outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.909, de 02 de setembro de 2024, que nomeou os membros para o Conselho Municipal de Saúde (gestão 2024-2026);

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.069, de 25 de novembro de 2024, Decreto nº 13.345, de 21 de fevereiro de 2025 e Decreto nº 13.391, de 21 de março de 2025, que promoveram as primeiras alterações no rol de membros do respectivo Conselho;

CONSIDERANDO o Ofício CMS/OFÍCIO 003/2025, do Conselho Municipal de Saúde, datado em 05 de agosto de 2025, solicitando nova alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Saúde - para a gestão 2024/2026, nas cadeiras reservadas aos Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde, passando a ter a seguinte representação:

"III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:"
(...)
s) Associação de Moradores do bairro São Joaquim
Titular: Anderson Garcia do Amaral
Suplente: Daniela Florentino do Amaral
(...)
w) Associação de Cultura e Comunicação de Muriaé
Titular: Natan Daniel Valentin
Suplente: Simplício José Braga
(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:17C4CC93

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.687, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

"Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece as regras para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil, com base na cooperação mútua, para realizar atividades ou projetos de interesse público definidos em planos de trabalho, por meio de termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 37.464/2025, protocolado pela Associação Moralar Brasil – Asmolar Brasil, em que requer a transferência de recursos financeiros oriundos de emendas individuais do Legislativo Municipal.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para avaliação de implantação do Projeto Barraginhas, que se apresenta como uma solução viável, sustentável e de impacto ambiental, contribuindo para a retenção pluvial, a recarga dos lençóis freáticos e a redução do escoamento superficial, os seguintes servidores:

MEMBROS	SECRETARIA	MASP
ANTÔNIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	5.291.002
ARLAN DO CARMO MENDONÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	4.609.001
VANILDO JOSÉ DA SILVA FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	3.884.001

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:29E9D1B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 103, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na CAPS III, situado na BR-356, Km 259, número 4555, Leblon, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 08 de agosto de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 03/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: CUIDADOR EM SAÚDE				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
3º	Katiele Ventura da Silva Soares	19/08/1986	8	19

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 07 de agosto de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3E5A61B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 62, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2025 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de

reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2025;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 15, de 13 de março de 2025, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de agosto de 2025 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2025, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
41	CATARINA ELIZETE SILVA
15	CHARLENE APARECIDA DA SILVA FÁTIMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de agosto de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8A544785

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 23/07/2025, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:

- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Resolução SES MG n° 10.002/2025.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Trabalho da Resolução SES MG n° 10.092/2025.

Artigo 3º - Aprovar o Plano de Trabalho da Resolução SES MG n° 10.091/2025.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 23 de julho de 2025.

MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:74BC8AFD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-SRP BOBINAS TERMO SENSÍVEIS (ME OU EPP)

O DEMSUR- **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO** COMUNICA A SUSPENSÃO PARA ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025 DEVIDO A POSSIBILIDADE DE RETIFICAÇÃO DO RESPECTIVO EDITAL. DESTA FORMA A SESSÃO DE ABERTURA NÃO OCORRERÁ NA DATA E HORA MARCADA EM 18/08/2025 ÀS 13:00HORAS, SENDO A NOVA DATA E HORÁRIO DISPONIBILIZADA JUNTAMENTE COM A RETIFICAÇÃO DO RESPECTIVO EDITAL.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7567CF50

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 127, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

"Torna público o credenciamento da pessoa jurídica – Ronaldo Gomes Lopes 01229106642, no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
Ronaldo Gomes Lopes 01229106642	44.054.253/0001-13	Ronaldo Gomes Lopes	1.4.1.7 - Música	Grupo ou Banda

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 07 de agosto de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C2F3703C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 068/2025 – Objeto: Tem por objeto a eventual e futura aquisição de equipamentos odontológicos a serem utilizados nos consultórios odontológicos das unidades de saúde no Município de Muriaé, por meio do sistema de registro de preços. Abertura da

sessão de licitação marcada para o dia 28/08/2025 às 13:00 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:038B105D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 069/2025 – Objeto: Aquisição estimada de meias destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e da Educação Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento das demandas previstas para o ano de 2026, no Município de Muriaé/MG, por meio de registro de preços. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 26/08/2025 às 13:00 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:F8344AC1

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 070/2025 – Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos industriais e eletrônicos, por meio de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 26/08/2025 as 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/e https://muriae.mg.gov.brInformações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:BC613FA6

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 071/2025 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas elétrico e de ar condicionado dos veículos que integram a frota municipal, por meio de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 27/08/2025 as 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/e https://muriae.mg.gov.brInformações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:65E9835A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG
EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

Extrato de Contrato nº 003/2025. Processo: 013/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Partes: Câmara Municipal de Natalândia-MG e Empresa Construtora Nonato Ltda. Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução da obra de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Natalândia, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo. Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0102.1001 - 4.4.90.51.00 - Ficha 36 - Obras e Instalações. Valor: R$ 434.500,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações. Vigência: da data da assinatura até 23/11/ 2025. Data da Assinatura: 23/06/2025. Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Natalândia-MG e Empresa Nonato Construtora Ltda.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:6A430A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Adesão de Ata de Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Município de Natércia (MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, com sua sede situada à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), neste instrumento denominado doravante CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Natércia (MG), no uso de suas atribuições legais, autoriza os atos administrativos do Processo n.º 0084/2025, que se trata da adesão de ata n.º 0004/2025 processo Licitatório nº 034/2024 – Pregão Eletrônico nº 017/2024 originada do CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS- UNIÃO DA SERRA GERAL, inscrito no CNPJ: 12.333.051/0001-14 onde será celebrado contrato entre o Munícipio de Natércia e as empresa BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob nº de CNPJ 46.762.646/0001-07, sediada na Avenida Amintas Jacque de Moraes, n°1.511, bairro Distrito Novo Gloria – Belo Horizonte-MG, para AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, GENÉRICOS INJETÁVEIS, SIMILARES, SIMILARES INJETÁVEIS, BIOLÓGICOS, ESPECIFICOS, FITOTERAPICOS, RADIOTERÁPICOS, CAP E MANDADO JUDICIAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG), a ser contratado o valor de R$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais), de acordo com Inciso I, Artigo 86 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Natércia, 07 de Agosto de 2025.

GABRIEL THIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:4398F10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 083/2025. Pregão Eletrônico nº 031/2025. Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários, objetivando a operacionalização e processamento integral da folha de pagamento (abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários, agentes políticos, contratados ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Administração Municipal), seja esta em forma de vencimento, salário, subsídio, proventos, entre outros, do Município de Nepomuceno/MG, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, durante o período de 5 (cinco) anos, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **27/08/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, Centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388.

Nepomuceno, 07/08/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:558BB88B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 106, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES RESERVADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DEPIRO & CARVALHO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do "Loteamento Jardim Botânico", de titularidade da empresa "**DEPIRO & CARVALHO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA"**, aprovado por meio do Decreto Municipal n° 082, de 18 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o caucionamento de 84 (oitenta e quatro) lotes por meio do Decreto Nº 063 de 29 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela empresa, demonstrando que houve a realização parcial das obras de infraestrutura com 66, 40% das obras;

CONSIDERANDO a CERTIDÃO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, emitida pela Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam descaucionados parcialmente os lotes dados em garantia para a execução do empreendimento "Loteamento Jardim Botânico", de responsabilidade da empresa **DEPIRO & CARVALHO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 18.616.092/0001-02, sendo liberados os seguintes imóveis:

Quadra	Lotes	Total de lotes por quadra
68	01 e 02	2
70	14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34	21
71	06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33e34	28
Total de Lotes	51	

Art. 2º O recebimento das obras de infraestrutura do referido loteamento por parte do Poder Público Municipal, se dará de forma total, ao final da conclusão do empreendimento, razão pela qual o presente termo de vistoria serve apenas como ateste para a liberação parcial das cauções dadas em garantia.

Art. 3º Será de responsabilidade da empresa loteadora providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis, visando a liberação parcial das cauções feitas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto municipal nº 160, de 01 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 01 de julho de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:0E8FB7FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 076/2025, FIRMADO COM A EMPRESA FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025 – PRC Nº036/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA MUSICAL "FERNANDINHO" QUE SE APRESENTARÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO. Valor: R$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias; Data de assinatura: 05/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:34163C35

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025 – PRC Nº036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a ratificação da INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025 – PRC Nº036/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA MUSICAL "FERNANDINHO" QUE SE APRESENTARÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO. Fica ratificado o processo no valor: R$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). RODRIGO VIEIRA DUARTE Secretário Municipal de Cultura (Interino). Data: 01/07/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:515EF108

PREFEITURA DE OURO BRANCO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025 PRC 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025 PRC 056/2025, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEICULOS DE PASSAGEIRO E VEICULO LEVE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES EM ARÉAS RURAIS E AREAS URBANAS DE DIFICIL ACESSO, MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO., Nos termos do Memo TE 016/2025. A decisão poderá ser consultada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-MG.

***CARLA MARIA PEREIRA BARBOSA MORAIS* –**
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:03802110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, no período de 08/08/2025 a 13/08/2025, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de arquitetura, com a finalidade de oferecer suporte técnico qualificado à Administração Municipal por meio do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B0C72C10

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 177/2025, Dispensa nº 040/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos e laudos junto ao Corpo de Bombeiros Militar, conforme exigências legais para obtenção de CLCB e AVCB em edificações públicas e eventos no Município de Ouro Fino. Contratada: MSD Engenharia Ltda CNPJ 60.361.468/0001-33 – Valor estimado: R$ 25.715,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quinze reais).

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL* –**
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D25FE32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI COMPLEMENTAR N.º 190, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação de vantagens destinadas aos Diretores Escolares, Diretores de Pré-Escolas, Diretores de Creches e Vice-Diretores Escolares no âmbito do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Ficam instituídas, nos termos desta Lei, vantagens pecuniárias específicas aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar, Diretor de Pré-Escola, Diretor de Creche e Vice-Diretor, em razão do exercício de suas funções nas unidades escolares na rede municipal de ensino em condições diferenciadas.

Art. 2º. Será concedida Gratificação de Localidade Rural - GLR, aos servidores ocupantes dos cargos mencionados no art. 1º que estiverem no exercício de suas funções em unidade escolar situada na zona rural, no valor correspondente a 1/3 (um terço) do vencimento base do cargo em comissão.

§1º. A caracterização da unidade como localizada em zona rural poderá ser definida por ato do Poder Executivo, com base em critérios técnicos objetivos, tais como a classificação do IBGE, distância da sede do município e condições de acesso.

§2º. Havendo servidores efetivos nomeados para algum dos cargos de provimento em comissão previstos no art. 1º, estes não poderão receber cumulativamente a gratificação pelo exercício em unidade escolar localizada em zona rural prevista no art. 25, inc. I da Lei Complementar nº 55, de 23 de maio de 2007, fazendo jus a somente uma das gratificações.

Art. 3º. Será concedida Gratificação por Complexidade de Gestão Escolar – GCGE, aos servidores ocupantes dos cargos mencionados no art. 1º, de acordo com o número de alunos matriculados na unidade escolar sob sua direção, calculada sobre o vencimento base do cargo em comissão e conforme os seguintes percentuais:

I - 10% (dez por cento), para unidades com até 100 (cem) alunos matriculados;
II - 15% (quinze por cento), para unidades com 101 (cento e um) até 500 (quinhentos) alunos matriculados;
III - 20% (vinte por cento), para unidades com mais de 500 (quinhentos) alunos matriculados.

Parágrafo único. O número de alunos será apurado semestralmente, nos meses de fevereiro e agosto, no primeiro dia do calendário escolar.

Art. 4º. As vantagens previstas nesta Lei:

I - não se incorporam à remuneração, ao subsídio ou aos proventos de aposentadoria e pensão;
II - não geram efeitos retroativos, nem reflexos em férias, 13º salário, adicional de férias ou quaisquer outras parcelas remuneratórias;
III - terão natureza *pro labore faciendo*, estando condicionadas ao efetivo exercício das funções diretivas da unidade escolar.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:EDFCD1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI COMPLEMENTAR N.º 191, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Anexo Único da Lei Complementar n.º 99, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias no âmbito do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar Municipal n.º 99, de 10 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei Complementar.
Art. 2º. Fica alterado o art.10 da Lei Complementar Municipal n.º 99, de 10 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Art. 10.** Ficam criadas oitenta e sete funções públicas de Agente Comunitário da Saúde e cem funções públicas de Agente de Combate às Endemias, com a carga horária e respectiva remuneração constantes do Anexo Único desta Lei Complementar."*
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 191, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS, ESCOLARIDADE, JORNADA SEMANAL E VENCIMENTO

(Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 99, de 10 de dezembro de 2013)

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Nº DE FUNÇÕES CRIADAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA/REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Agente de Combate às Endemias	100	Ensino Fundamental e conclusão, com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuada.	40H	3.050,78

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:97CF86AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.999, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de substituição de sinais sonoros convencionais por sinais musicais ou visuais nos estabelecimentos de ensino públicos e privados do município de Paracatu, Minas Gerais, adequados aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos de ensino públicos e privados do município de Paracatu, Minas Gerais, obrigados a substituir os sinais sonoros convencionais por sinais musicais ou visuais em todos os estabelecimentos de ensino públicos e privados, como medida essencial de acessibilidade e promoção de ambiente escolar inclusivo e seguro para estudantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2°. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - entende-se por sinais sonoros convencionais aqueles caracterizados por estímulos acústicos de intensidade ou frequência elevada, produzidos por dispositivos como campainhas, sirenes, buzinas e alarmes, capazes de provocar desconforto sensorial, estresse ou crises em indivíduos com hipersensibilidade auditiva, especialmente aqueles com TEA;
II - os sinais musicais, utilizados para substituição dos convencionais, deverão oferecer estímulos acústicos suaves, harmoniosos e previsíveis, emitidos em volume controlado, com o objetivo de sinalizar a troca de atividades escolares, minimizando riscos de sobrecarga sensorial aos estudantes;
III - sinais visuais são estímulos perceptíveis por meio de luzes piscantes, projeções, painéis eletrônicos ou outras tecnologias assistivas, de fácil compreensão, adaptados às necessidades e características dos alunos com TEA.

Art. 3º. Os sinais musicais ou visuais a serem implementados devem ser previamente aprovados por profissionais especializados, habilitados nas áreas de psicopedagogia, educação inclusiva, neuropsicologia ou terapia ocupacional, garantindo sua eficácia e adequação às necessidades dos alunos.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei e a aplicação das penalidades caberão à Administração Pública Municipal, por meio dos órgãos competentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:CCD5E1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.000, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a possibilidade de pagamento no ato do corte de fornecimento de água, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica garantido aos consumidores dos serviços de água fornecidos pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), o direito de realizar o pagamento de sua fatura em atraso no momento da execução do corte de fornecimento.

Art. 2º. O pagamento realizado no ato do corte deverá ser imediatamente processado, com a consequente suspensão da medida de corte do serviço, desde que o valor pago corresponda ao total da fatura em atraso.

§1º. A regularização da pendência no ato do corte, mediante o pagamento integral da fatura, suspende o procedimento de corte, sendo o serviço restabelecido no mesmo momento ou no prazo máximo de 24 horas, caso o corte já tenha ocorrido.

§2º. Caso o pagamento não seja integral no ato do corte, o corte será efetuado normalmente, sendo que o restabelecimento dos serviços ocorrerá apenas após a quitação total da dívida.

Art. 3º. A COPASA deverá fornecer meios para que o consumidor realize o pagamento no ato do corte, incluindo, mas não se limitando, a opções de pagamento digital, terminais de autoatendimento e atendimento presencial.

Art. 4º. O direito previsto nesta Lei não se aplica aos casos em que o corte tenha ocorrido em razão de fraudes ou outras infrações que envolvam dolo ou má-fé por parte do consumidor.

Art. 5º. A COPASA fica obrigada a informar claramente aos consumidores sobre a possibilidade de regularização da pendência no ato do corte, por meio de comunicação direta com o usuário, seja via mensagem, e-mail ou outro meio eficaz.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:AFB41DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.001, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA no Município de Paracatu, Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito do Município de Paracatu, Minas Gerais, com o objetivo de garantir a imunização desse grupo de forma acessível, adaptada e inclusiva, atendendo às suas necessidades específicas.

Art. 2°. Para os fins desta lei, considera-se:

I - vacinação domiciliar, a aplicação de imunobiológicos no domicílio de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, quando estas apresentarem condições que dificultam o deslocamento até uma unidade de saúde;
II - processo de vacinação domiciliar, o conjunto de procedimentos que compreende a avaliação prévia da necessidade do atendimento, o agendamento, a aplicação da vacina por equipe de saúde especializada e o registro da imunização nos sistemas oficiais.

Art. 3º. O Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com TEA observará as seguintes diretrizes:

I - assegurar a vacinação domiciliar a pessoas com TEA mediante solicitação do responsável legal;
II - garantir que a pessoa com TEA ou seu responsável legal possa apresentar laudo médico, Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA ou relatório emitido por profissional de saúde que ateste sua condição e necessidade de vacinação domiciliar, sendo esse documento válido por tempo indeterminado, sem necessidade de revalidação periódica;
III - proporcionar um ambiente adequado, seguro e acolhedor durante a imunização e campanhas de vacinação em geral, minimizando estressores que possam impactar negativamente a experiência da pessoa com TEA.

Art. 4°. Compete ao Poder Executivo Municipal:

I - promover campanhas de conscientização acerca do direito à vacinação domiciliar para pessoas com TEA;
II - implementar medidas de controle e monitoramento para garantir a execução eficiente do programa;
III - capacitar os profissionais de saúde para a aplicação das vacinas em ambiente domiciliar, respeitando as particularidades sensoriais e comportamentais das pessoas com TEA.

Art. 5º. Durante as campanhas de vacinação promovidas pelo Município de Paracatu, Minas Gerais, ficam assegurados às pessoas com TEA os seguintes direitos:

I - atendimento prioritário e individualizado, com possibilidade de agendamento prévio para a vacinação domiciliar;
II - aplicação das vacinas por profissionais qualificados, garantindo um ambiente tranquilo e adaptado às necessidades da pessoa com TEA;
III - presença de um familiar ou responsável legal durante a vacinação, sempre que necessário, para assegurar o bem-estar da pessoa imunizada com TEA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:E67E9C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.002, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a fornecer aparelho sensor de monitoramento contínuo de glicose para pacientes com diabetes Tipo 1, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, em qualquer de suas formas, incluído o tratamento dos problemas de saúde com ele relacionados.

Parágrafo único. Constituirá parte integrante do Programa estabelecido neste artigo a realização de campanhas de divulgação e conscientização sobre a importância e a necessidade de medir regularmente os níveis glicêmicos e de controlá-los.

Art. 2º. São diretrizes do Programa Municipal de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética:

I - a universalidade, a integralidade, a equidade, a descentralização e a participação da sociedade na definição e no controle das ações e dos serviços de saúde;
II - a ênfase nas ações coletivas e preventivas, na promoção da saúde e da qualidade de vida, na multidisciplinaridade e no trabalho intersetorial em equipe;
III - o desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade;
IV - a formação e educação continuada de profissionais, pacientes, familiares e cuidadores, com vistas ao melhor controle da enfermidade e à prevenção de complicações.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer, gratuitamente, aos pacientes com diabetes tipo 1, residentes no Município de Paracatu, o sensor de monitoramento continuo de glicose, bem como os insumos necessários para seu funcionamento, nos termos da Lei Federal n.º 11.347, de 27 de setembro de 2006.

§1º. O benefício será concedido mediante comprovação, por laudo médico e/ou exames laboratoriais, da necessidade do uso continuo do aparelho, bem como a apresentação de documento que comprove o diagnóstico de diabetes tipo 1, dos pacientes que fazem tratamento continuo da doença.

§2°. Para ter acesso ao benefício, o paciente deverá:

I - residir no município;
II - apresentar receita ou laudo emitido por profissional habilitado, indicando a necessidade do uso do sensor de monitoramento continuo de glicose.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:79100A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.003, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar por meio de chamamento público, priorizando agricultores familiares locais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar chamamento público para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, utilizando recursos municipais, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e desta Lei.

Art. 2º. A aquisição deverá priorizar a compra de produtos da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais que possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou documento equivalente reconhecido pelo Governo Federal, sempre que esses forem capazes de atender à demanda e aos critérios de qualidade e segurança alimentar exigidos.

Art. 3º. Caso a oferta dos produtores locais seja insuficiente para suprir integralmente as necessidades da rede municipal de ensino ou não atenda aos padrões exigidos, o Poder Executivo poderá, mediante justificativa fundamentada, realizar contratação complementar com fornecedores externos, assegurando que:

I - os produtos contratados externamente sejam compatíveis com os produtos locais em termos de qualidade, preço e condições de fornecimento.
II - a prioridade aos produtores locais seja mantida na medida do possível, visando o fortalecimento da economia local.
III - os critérios e procedimentos para essa contratação sejam transparentes e amplamente divulgados.

Art. 4º. O chamamento público deverá ser conduzido conforme os princípios da publicidade, isonomia, transparência e eficiência, garantindo ampla participação de fornecedores interessados e a adoção de critérios objetivos para seleção.

Art. 5º. O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser organizado em cronograma previamente acordado com os agricultores familiares, a fim de garantir a regularidade da merenda escolar e evitar desabastecimento.

Art. 6º. Na hipótese de descumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor, o Município poderá rescindir o contrato e convocar imediatamente o próximo classificado no chamamento público ou adotar as medidas necessárias para suprir a demanda de forma imediata.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará os procedimentos relativos ao chamamento público, incluindo:

I - os critérios para a seleção dos fornecedores.
II - a forma de verificação dos requisitos dos produtores locais.
III - os mecanismos de complementação de fornecimento por meio de fornecedores externos, quando necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:7AE137F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.004, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Institui a política municipal de proteção e amparo aos profissionais da educação que atuam no sistema municipal de ensino de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica instituída a política municipal de proteção e amparo aos profissionais da educação que atuam no sistema municipal de ensino de Paracatu, em casos de violência e ameaças no exercício de suas funções.

Art. 2°. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - violência: qualquer ação, omissão ou conduta que cause danos físico, psicológico, moral ou patrimonial ao profissional da educação;
II - ameaça: toda e qualquer forma de intimidação que coloque em risco a integridade
física, psicológica ou emocional do profissional da educação.

Art. 3°. Aos alunos agressores, poderão ser aplicados os seguintes procedimentos:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;
III - advertência por escrito aos pais, tutores ou responsáveis;
IV - transferência consensual, mediante consentimento dos pais;
V - adoção de medidas administrativas, pedagógicas e disciplinares, imediatas e urgentes, pela direção do estabelecimento de ensino, a fim de resguardar a vítima.

Art. 4°. São diretrizes da política municipal de proteção e amparo aos profissionais da
educação:

I - promoção de um ambiente escolar seguro e saudável;
II - atendimento psicológico e jurídico aos profissionais vítimas de violência ou ameaça;
III - capacitação dos profissionais para lidar com situações de violência;
IV - adoção de medidas preventivas e punitivas para coibir atos de violência no ambiente escolar;
V - articulação com os órgãos de segurança pública para o encaminhamento e proteção dos profissionais vítimas de violência ou ameaça.

Art. 5º. Na hipótese de ocorrência de alguma das práticas descritas no art. 2º desta Lei, a Direção Escolar tomará as seguintes providencias:

I – notificação ao Conselho Tutelar e as Polícias Civil e Militar;
II - encaminhamento para atendimento psicológico e jurídico;
III - acompanhamento contínuo da situação pelo órgão gestor da educação municipal.

Art. 6°. O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com órgãos
de segurança pública, Ministério Público, Defensoria Pública, instituições de ensino e
organizações da sociedade civil para a implementação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:9B0A00B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.005, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a implementação de políticas públicas para a prática de equoterapia, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de ampliar o acesso a este tratamento terapêutico, incluindo novos públicos beneficiados e autoriza o repasse de verbas públicas para a viabilização desse atendimento, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), a oferta de tratamento terapêutico com a prática de equoterapia a crianças, adolescentes e adultos com deficiências, necessidades especiais, Transtorno do Espectro Autista (TEA), lesões neuromotoras de origem encefálica ou medular, patologias ortopédicas congênitas ou adquiridas, disfunções sensório-motoras, distúrbios evolutivos, comportamentais, de aprendizagem e emocionais, conforme as diretrizes previstas para o atendimento de pacientes com essas condições e nos termos da Lei Federal nº 13.830, de 13 de maio de 2019.

Art. 2º. O tratamento de equoterapia será ofertado por instituições de assistência social, à saúde e terapias que possuam capacidade técnica para prestar o serviço, podendo estas ser públicas, privadas ou associações sem fins lucrativos, observando-se a adequação técnica e a capacitação dos profissionais envolvidos.

Parágrafo único. As instituições privadas deverão possuir credenciamento junto à Associação Nacional de Equoterapia (ANDE) para serem habilitadas ao recebimento de recursos públicos para a prestação do serviço.

Art. 3º. Para viabilizar a implementação deste programa, o Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos financeiros para as instituições que comprovarem a capacidade técnica e estrutural para a oferta de serviços de equoterapia, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e com os critérios estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014.

§ 1º. Os repasses serão realizados com base no número de pacientes atendidos, na qualidade dos serviços prestados e nas necessidades comprovadas de cada instituição, de acordo com o planejamento e as metas anuais estabelecidas.

§ 2º. O repasse de verbas será condicionado ao cumprimento das normas de qualidade e segurança exigidas pelo SUS para a realização do tratamento, incluindo padrões específicos de treinamento e segurança no manejo dos cavalos e no atendimento aos pacientes, como o uso de equipamentos de proteção adequados (capacetes, coletes de segurança) e protocolos para o controle dos cavalos durante o atendimento.

Art. 4º. Para fins de um serviço abrangente, serão ofertados os quatro programas básicos de equoterapia, sendo eles: Hipoterapia, Educação/Reeducação, Pré-Esportivo e Prática Esportiva Paraequestre, seguindo a especificação e indicação terapêutica de cada um, com base no perfil e na necessidade individual de cada paciente, conforme avaliação médica e parecer técnico de profissional habilitado.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá estabelecer os critérios de avaliação e monitoramento dos serviços de equoterapia prestados pelas instituições, com o objetivo de assegurar a qualidade do atendimento e a efetividade do tratamento.

Art. 6º. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá desenvolver e implementar políticas públicas de conscientização e educação sobre os benefícios da equoterapia, garantindo a ampla divulgação do serviço oferecido à população beneficiada.

Art. 7º. As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento anual.

Parágrafo único. Os valores de que se trata este artigo podem ser provenientes não somente da Secretaria Municipal de Saúde, mas também das Secretarias Municipais de Educação e Tecnologia, de Esporte e ainda de Meio Ambiente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:D26D30B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.006, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Protocolo de Atenção Humanizada à Mulher em Situação de Perda Gestacional e Neonatal no Município de Paracatu, Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Paracatu, o Protocolo de Atenção Humanizada à Mulher em Situação de Perda Gestacional e Neonatal, com o objetivo de garantir os direitos e promover o cuidado integral e humanizado à mulher que vivenciou o óbito fetal, neonatal ou perinatal.

§1º. Para fins desta Lei, considera-se:

I - perda gestacional: o óbito do embrião ou feto durante a gestação;
II - óbito fetal (natimorto): o nascimento de feto morto, conforme critérios do Ministério da Saúde;
III - óbito neonatal: a morte do recém-nascido nas primeiras quatro semanas de vida;
IV - mulher em situação de perda: a gestante, parturiente ou puérpera que vivencia qualquer das situações mencionadas.

§2º. Esta Lei aplica-se aos estabelecimentos públicos e privados de saúde situados no Município de Paracatu, incluindo hospitais, maternidades, unidades básicas de saúde e serviços congêneres.

§3º. Em caso de controvérsia quanto às definições dos termos técnicos utilizados, deverão ser observadas, sucessivamente, as normas estabelecidas na legislação federal vigente, nos regulamentos do Ministério da Saúde e nas resoluções do Conselho Federal de Medicina.

Art. 2º. São assegurados à mulher em situação de perda gestacional ou neonatal os seguintes direitos:

I - atendimento especializado e acolhimento humanizado por profissionais capacitados, garantindo respeito, empatia e escuta qualificada;
II - ambiência adequada, com espaço físico reservado e garantia da privacidade durante o atendimento e internação;
III - separação da mulher em luto de outras gestantes ou puérperas com bebês vivos, por meio da disponibilização de leito em ala ou quarto exclusivo;
IV - comunicação do óbito de forma respeitosa, em local privativo, por profissional habilitado, com o devido suporte psicológico à mulher e ao(s) acompanhante(s);
V - direito de permanecer acompanhada por familiar ou pessoa de confiança durante as primeiras horas após a comunicação do óbito;
VI - proibição de abordagens inadequadas que agravem o sofrimento, incluindo visitas ou interferência de pessoas não autorizadas;
VII - acesso imediato a suporte psicológico e emocional no local do atendimento, com encaminhamento à rede de saúde mental;
VIII - orientações sobre a interrupção da lactação, se necessário, bem como o manejo de possíveis complicações;
IX - direito à informação clara, completa e compreensível sobre o destino do corpo do feto ou recém-nascido falecido, respeitando-se os princípios éticos e legais;
X - direito à despedida do natimorto ou do recém-nascido, em ambiente reservado e respeitoso, com presença de familiares se assim desejar;
XI - prioridade no acesso a acompanhamento psicológico contínuo, na rede pública, especialmente nas quatro semanas subsequentes à perda;
XII - atendimento médico para orientações sobre planejamento reprodutivo futuro e avaliação da saúde física e emocional da mulher.

Parágrafo único. Caso a mulher esteja impossibilitada de manifestar sua vontade, as decisões referentes ao exercício dos direitos previstos neste artigo poderão ser tomadas por seu representante legal ou familiar mais próximo, conforme legislação civil vigente.

Art. 3º. As unidades de saúde públicas e privadas deverão:

I - assegurar a capacitação contínua de suas equipes multiprofissionais quanto ao atendimento humanizado em casos de perda gestacional e neonatal;
II - estabelecer protocolos internos de acolhimento e assistência, conforme diretrizes do Ministério da Saúde;
III - garantir infraestrutura mínima para cumprimento das disposições desta Lei, especialmente quanto à privacidade e acompanhamento psicológico;
IV - realizar registro específico nos prontuários, preservando a confidencialidade das informações e o respeito à dignidade da mulher.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, para assegurar sua plena execução.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:6AB1E37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.007, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a realização do exame de cariótipo em recém-nascidos com diagnóstico clinico de síndrome de Down no âmbito da rede municipal de saúde, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da rede municipal de saúde, a realização do exame de cariótipo em recém-nascidos que apresentem diagnóstico clinico de síndrome de Down.

Art. 2°. O exame de cariótipo deverá ser realizado de forma gratuita e em tempo hábil,
preferencialmente nos primeiros meses de vida, visando confirmar o diagnóstico genético, identificar o tipo de trissomia e subsidiar o planejamento de cuidados e acompanhamento médico especializado.

Art. 3°. A realização do exame será garantida:

I - em maternidades e unidades hospitalares da rede municipal de saúde;
II - por meio de convênios com laboratórios públicos ou privados, caso necessário;
III - mediante solicitação médica, com base na avaliação clínica do recém-nascido.

Art. 4°. O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições de ensino, centros de pesquisa ou organizações não governamentais, com o objetivo de viabilizar
a realização do exame de cariótipo e a capacitação de profissionais de saúde.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:BB9C26C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.008, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Programa Municipal de Videomonitoramento Rural – "Olho Vivo no Campo" no Município de Paracatu/MG, com a finalidade de promover a prevenção e repressão de crimes nas áreas rurais, e dá outras providências

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, o Programa Municipal de Videomonitoramento Rural, denominado "Olho Vivo no Campo", com a missão de promover a vigilância eletrônica sistemática nas zonas rurais, mediante a utilização de tecnologias modernas, com vistas à proteção da vida, à preservação do patrimônio e à dissuasão de práticas delituosas que comprometam a segurança no campo.

Art. 2º. O Programa "Olho Vivo no Campo" constitui uma estratégia pública voltada ao aperfeiçoamento das ações de segurança nas áreas rurais, por meio da implementação de um sistema de monitoramento eletrônico de captação, transmissão, armazenamento e análise de imagens em tempo real, contribuindo para a prevenção, repressão e elucidação de delitos, bem como para o fortalecimento da sensação de segurança da população residente ou atuante nessas localidades

§1º. No escopo do Programa, busca-se:

I - prevenir e inibir a prática de ilícitos penais, administrativos e ambientais, tais como furtos, roubos, invasões de propriedade, tráfico de drogas, crimes contra a fauna e flora, depredações e outros delitos que comprometam a ordem, a propriedade, o meio ambiente e a vida no campo;
II - potencializar a eficiência das ações desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública, por meio do monitoramento remoto e contínuo das regiões rurais, promovendo resposta mais rápida e precisa diante de ocorrências suspeitas;
III - subsidiar investigações criminais, diligências e operações policiais com imagens e registros eletrônicos fidedignos, servindo como meio técnico-probatório em procedimentos administrativos, inquéritos ou ações judiciais;
IV - promover a tranquilidade pública e a pacificação social nas áreas rurais, por meio da presença tecnológica constante, estimulando o sentimento de proteção entre moradores, trabalhadores, produtores e comunidades tradicionais;
V - assegurar maior controle e fiscalização do tráfego de veículos e pessoas em estradas vicinais, acessos secundários e áreas de vulnerabilidade estratégica, auxiliando na organização da mobilidade rural e na prevenção de acidentes;
VI - fomentar a cooperação entre os entes públicos, organizações da sociedade civil, associações de produtores, cooperativas, empresas privadas e demais instituições que possam contribuir para a implementação, manutenção, ampliação e modernização da infraestrutura do sistema de videomonitoramento;
VII - implementar uma cultura de segurança preventiva, utilizando ferramentas tecnológicas de forma integrada à gestão pública e às políticas territoriais voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

§2º. A execução do Programa observará o princípio da atuação coordenada entre os diversos órgãos envolvidos, respeitando as competências legais da União, do Estado e do Município, em especial no tocante à segurança pública, à proteção do meio ambiente e à defesa da ordem pública.

Art. 3º. O Sistema Municipal de Videomonitoramento Rural será composto por um conjunto integrado de elementos tecnológicos, operacionais e logísticos que assegurem a captação, transmissão, armazenamento e análise das imagens geradas em tempo real nas áreas rurais do Município de Paracatu.

§1º. São considerados elementos essenciais e mínimos do sistema:

I - câmeras de vigilância equipadas com tecnologia de alta definição, visão noturna por infravermelho, zoom ótico e digital, estabilização de imagem, resistência a intempéries e funcionalidade de leitura automática de placas veiculares, permitindo sua instalação em locais de baixa luminosidade ou alta exposição climática;
II - central de monitoramento físico ou remoto, instalada em local designado pelo Poder Executivo Municipal, com acesso restrito e controlado, operada exclusivamente por pessoal técnico devidamente capacitado e vinculado à administração pública ou a entidade conveniada, mediante termos de cooperação previamente celebrados;
III - servidores físicos ou hospedados em ambiente de nuvem, com capacidade para armazenamento das imagens captadas por período não inferior a 30 (trinta) dias corridos, com redundância de dados, proteção contra perda ou corrupção de arquivos, e sistemas de segurança digital contra invasões e acessos não autorizados;
IV - infraestrutura de suporte e interligação dos equipamentos, compreendendo postes, cabeamento estruturado, painéis solares, fontes de energia elétrica, sistemas de transmissão por rádio ou fibra óptica, caixas herméticas para proteção dos componentes e quaisquer dispositivos necessários à operação contínua e eficiente do sistema;
V - dispositivos de comunicação e integração, como roteadores, repetidores, antenas, softwares de gerenciamento e painéis de controle, que permitam a supervisão das câmeras, emissão de alertas e operação remota em tempo real pelas forças de segurança pública;
VI - mecanismos de autenticação de acesso aos dados e imagens, mediante login e senha individualizados, com controle de logins, registros de ações realizadas no sistema e possibilidade de auditoria interna e externa.

§2º. A instalação dos equipamentos poderá ocorrer tanto em áreas públicas quanto privadas, desde que haja anuência formal do proprietário do imóvel, devendo ser celebrado termo de cooperação, comodato ou outro instrumento jurídico adequado que discipline responsabilidades, prazos e formas de manutenção do sistema.

§3º. O sistema deverá operar em regime de funcionamento contínuo, com disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento), admitindo-se interrupções apenas nos casos de manutenção programada, falhas técnicas justificadas ou situações de força maior.

§4º. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante regulamento, estabelecer padrões técnicos, atualizações tecnológicas obrigatórias, normas de instalação e manuais operacionais para assegurar a uniformidade e eficácia da operação do sistema de videomonitoramento rural.

Art. 4º. A instalação, operação e manutenção do Sistema Municipal de Videomonitoramento Rural deverão observar rigorosamente os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da inviolabilidade da intimidade, da vida privada e da proteção de dados pessoais, assegurando que o uso das tecnologias de vigilância não ultrapasse os limites legais e éticos da atuação estatal.

§1º. É expressamente vedada a captação, o armazenamento ou qualquer forma de utilização de imagens oriundas do interior de residências, espaços de lazer privados, clubes recreativos, áreas de trabalho particulares ou qualquer outro ambiente protegido constitucionalmente, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas por ordem judicial, devidamente fundamentada.

§2º. O acesso às imagens captadas será restrito aos agentes públicos e autoridades competentes previamente autorizados, mediante procedimento formal, motivado e justificado, respeitando os preceitos da legalidade, finalidade e proporcionalidade.

§3º. Toda solicitação de acesso deverá ser registrada em sistema eletrônico próprio, com controle de auditoria ativa, constando obrigatoriamente a identidade do solicitante, a matrícula funcional, o órgão ao qual pertence, a data e hora do acesso, bem como a justificativa da necessidade de utilização das imagens, ficando o registro disponível para fiscalização por, no mínimo, dois anos.

§4º. O sistema deverá contar com mecanismos de rastreabilidade que assegurem a total transparência das operações, permitindo a verificação posterior de qualquer irregularidade ou abuso na manipulação das informações captadas.

§5º. O tratamento de dados e imagens captadas pelo sistema obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo obrigatória a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

§6º. A violação a quaisquer das disposições deste artigo, por ação ou omissão dolosa ou culposa de servidor público ou agente conveniado, implicará em responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Com o objetivo de reforçar a vigilância, prevenir ilícitos e ampliar a capacidade de resposta dos órgãos de segurança pública nas áreas rurais do Município de Paracatu, fica autorizada a implantação e o uso de tecnologias complementares ao sistema de videomonitoramento, como aeronaves remotamente pilotadas (drones), sensores inteligentes, câmeras térmicas, softwares de reconhecimento facial ou de placas veiculares, dispositivos de georreferenciamento e outras ferramentas tecnológicas que permitam a vigilância aérea, perimetral ou territorial de alta precisão.

§1º. A utilização dos referidos equipamentos deverá ser precedida de planejamento técnico elaborado por equipe multidisciplinar da Administração Pública, em conjunto com os órgãos de segurança e de proteção ambiental, respeitados os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e proteção aos direitos fundamentais, em especial à privacidade e à inviolabilidade da intimidade, nos termos da legislação vigente.

§2º. As tecnologias previstas no caput deste artigo serão utilizadas prioritariamente nas regiões de maior vulnerabilidade, previamente identificadas por critérios objetivos, como estatísticas de ocorrências policiais, localização geográfica, incidência de crimes patrimoniais ou ambientais e rotas logísticas de escoamento de produção agrícola.

§3º. O uso das tecnologias complementares não substitui o sistema de videomonitoramento fixo, devendo operar de maneira integrada e coordenada, com armazenamento e tratamento das imagens e dados obtidos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas de regência.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias, termos de cooperação ou convênios com:

I - órgãos estaduais e federais de segurança pública;
II - associações, cooperativas, sindicatos e outras entidades representativas do setor rural;
III - instituições privadas interessadas na promoção da segurança rural.

Art. 7º. A implantação do sistema de videomonitoramento rural não exclui a instalação de sistemas particulares de segurança, que poderão ser integrados ao programa público mediante adesão voluntária, observadas as exigências legais.

Art. 8º. A instalação das câmeras integrantes do sistema de videomonitoramento rural ocorrerá de forma gradativa, observando-se a disponibilidade orçamentária, a infraestrutura existente e a priorização estratégica definida pelo Poder Executivo Municipal, em articulação com os órgãos de segurança pública e entidades representativas dos produtores rurais.

§1º. A implantação será planejada em etapas, conforme cronograma definido por ato regulamentar, priorizando áreas com maior índice de criminalidade rural, vulnerabilidade socioeconômica ou relevância para o escoamento da produção agropecuária.

§2º. A expansão do sistema poderá ser acelerada mediante celebração de parcerias com a iniciativa privada, convênios com instituições estaduais ou federais e por meio da captação de recursos externos, nacionais ou internacionais, destinados à segurança pública, à inovação tecnológica ou ao desenvolvimento rural.

§3º. A cada etapa implantada, será realizada avaliação técnica e relatório de desempenho com base em indicadores de efetividade, eficiência e impacto social, visando ao aperfeiçoamento contínuo do programa e à sua compatibilidade com a realidade local.

Art. 9º. Os custos referentes à instalação, manutenção e operação do sistema correrão por conta de recursos próprios do Município, suplementações orçamentárias, emendas parlamentares ou parcerias públicas e privadas.

Parágrafo único. Em propriedades particulares, o fornecimento de energia elétrica e internet poderá ser de responsabilidade do produtor rural ou associação local, conforme pactuação com o Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:E9767386

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.009, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de orientação e informação sobre a legislação e os procedimentos relativos à doação e transplante de órgãos e tecidos, nas Unidades de Saúde públicas e privadas do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam as Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais e demais estabelecimentos de saúde públicos e privados localizados no Município, obrigados a realizar ações de orientação e informação sobre a legislação, os procedimentos e a importância da doação e transplante de órgãos e tecidos.

Art. 2°. A orientação e a informação previstas nesta Lei deverão ser disponibilizadas de forma clara, acessível e contínua aos usuários, podendo ocorrer por meio de:

I - cartazes, panfletos, folders e demais materiais informativos afixados ou distribuídos nas dependências das unidades;
II - atendimentos e orientações presenciais realizadas por profissionais da área da saúde, quando cabível;
III - materiais audiovisuais exibidos em salas de espera ou outros ambientes apropriados.

Art. 3°. As informações obrigatórias deverão conter, no mínimo:

I - explicação sobre o que é a doação de órgãos e tecidos e sua relevância para a saúde pública;
II - procedimentos legais e médicos envolvidos na doação e no transplante;

III - direitos dos doadores e receptores;
IV - requisitos legais para a autorização da doação, especialmente a importância da autorização familiar;
V - esclarecimentos sobre mitos e verdades comuns relacionados ao tema.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com órgãos do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), universidades, conselhos de saúde e entidades da sociedade civil para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5°. O descumprimento desta Lei por parte das unidades de saúde sujeitará os responsáveis às seguintes penalidades, conforme regulamentação do Poder Executivo:

I - advertência por escrito, na primeira ocorrência;
II - em caso de infração continuada, poderá haver comunicação aos órgãos competentes para apuração de responsabilidade administrativa e civil.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades não exclui outras sanções previstas em legislação especifica.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:C51C6C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.010, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a fixação de cartazes explicativos sobre a Manobra de Heimlich em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, estabelecimentos similares, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica obrigado a fixação de cartazes explicativos sobre a Manobra de Heimlich em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, estabelecimentos similares no município de Paracatu.

Art. 2°. Entende-se como Manobra de Heimlich a técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência por asfixia para desobstruir as vias aéreas de uma pessoa que está engasgada com um corpo estranho.

Art. 3º. O cartaz que trata o caput do presente artigo deverá apresentar de forma clara e visível ao público, as seguintes informações:

I - instruções objetivas e claras acerca da realização da Manobra de Heimlich, com linguagem acessível ao público;
II - ilustrações ou representações gráficas que auxiliem na compreensão da técnica;
III - orientação expressa quanto à necessidade de acionamento imediato do serviço de emergência com os respectivos números de contato.

Art. 4°. O descumprimento do dispositivo nesta lei, sujeita o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - notificação, com prazo de trinta dias para adequação ao disposto nesta lei; OU
II - cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento de atividades, caso a irregularidade persista após a notificação prevista no inciso I deste artigo.

Art. 5°. O órgão responsável pela fiscalização do disposto nesta Lei será definido pelo Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:9C50FC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.011, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação de área de estacionamento rotativo para transportes escolares nas imediações das escolas do Município de Paracatu-MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica estabelecida a criação de áreas de estacionamento rotativo exclusivo para transportes escolares, nas imediações das escolas públicas e privadas do Município de Paracatu-MG, com permanência máxima de 2 (dois) minutos para embarque e desembarque de alunos.

Art. 2°. As áreas de estacionamento rotativo previstas nesta lei terão as seguintes características:

I - serão demarcadas com sinalização horizontal e vertical especifica: "Estacionamento Rotativo - Exclusivo para Vans Escolares - Máximo 2 minutos";
II - o tempo máximo de permanência será de 2 (dois) minutos, exclusivamente para o
embarque e desembarque de alunos;
III - a utilização será permitida apenas para veículos registrados como transporte escolar junto à Secretaria Municipal de Transportes ou órgão competente.

Art. 3°. O uso do estacionamento rotativo será permitido exclusivamente para veículos
devidamente cadastrados e identificados como transporte escolar, sendo vedado o uso por veículos particulares.

Art. 4°. As áreas de estacionamento rotativo serão definidas pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, em conjunto com as possibilidades das instituições de ensino, considerando:

I - a segurança dos alunos durante o embarque e desembarque;
II - o fluxo de trânsito no entorno das escolas;
III - a proximidade das entradas principais das instituições.

Art. 5°. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator a penalidades conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), podendo resultar em:

I - advertência por escrito na primeira ocorrência;
II - multa aplicada conforme legislação vigente em caso de reincidência;

III - remoção do veículo quando configurado estacionamento irregular.

Art. 6°. A Prefeitura Municipal de Paracatu, por meio da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, terá responsabilidade por:
I - implantar e fiscalizar as áreas de estacionamento rotativo;
II - promover campanhas educativas para orientar os motoristas e a população sobre o uso correto das vagas.

Art. 7°. As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:4ABC3781

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.012, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a prioridade no atendimento público municipal para os moradores de zona rural.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. As pessoas de zona rural, independentemente da idade, terão atendimento prioritário nos órgãos públicos municipais.

Art. 2°. O atendimento prioritário de que trata esta Lei será observado nos seguintes setores, sem prejuízo de outros:

I - unidades de saúde, inclusive para agendamento de exames e consultas especializadas;
II - escolas e instituições educacionais municipais, para fins de matricula, atendimento administrativo ou inclusão em programas de apoio;
III - secretarias e repartições públicas que prestem serviços diretos à população, como assistência social, agricultura, meio ambiente e obras;
IV - órgãos de emissão de documentos públicos municipais;
V - qualquer outro setor que exija comparecimento presencial para acesso a políticas públicas.

Art. 3°. A comprovação da condição de morador da zona rural será feita mediante apresentação de qualquer documento oficial que ateste a residência, como:

I - comprovante de endereço emitido por concessionária de serviço público,
II - declaração de associação ou cooperativa rural;
III - declaração emitida por agente público local ou por autoridade comunitária reconhecida.

Art. 4°. Esta Lei tem por objetivo garantir isonomia material no acesso a serviços públicos, considerando as dificuldades de deslocamento, as limitações de transporte e a vulnerabilidade social a que estão expostos os moradores da zona rural.

Art. 5°. Os órgãos públicos municipais deverão afixar, em local visível, cartazes informando sobre o direito ao atendimento prioritário previsto nesta Lei.

Art. 6°. O descumprimento do disposto nesta Lei deverá ser comunicado ao setor de ouvidoria do respectivo órgão ou à Controladoria-Geral do Município, para apuração de responsabilidade administrativa.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:140A103B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.013, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para a Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais – IRRIGANOR, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2025 - Lei Municipal n.º 3.901, de 17 de dezembro de 2024 – para a Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais - IRRIGANOR, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.858.824/0001-00, a título de contribuição financeira, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para estabelecer parceria entre o município e associação visando a execução e ampliação da AgroParacatu, iniciativa estratégica para o desenvolvimento sustentável do agronegócio local.

Art. 2º. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *art.1°* serão utilizados saldos orçamentários vinculados à Secretaria Municipal de Agropecuária na funcional programática 02.07.01.20.608.0014.2198, elemento de despesa 3.3.50.41.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:57500960

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.014, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para a Associação de Assistência a Toxicômanos e Alcoólatras (Luz e Vida).

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2025 - Lei Municipal nº 3.901 de 17 de dezembro de 2024 - para a Associação de Assistência a Toxicômanos e Alcoólatras (Luz e Vida), inscrita no CNPJ sob o nº 01.559.201/0001-96, a título de contribuição financeira, no valor de R$ 30.934,70 (trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para o custeio das atividades da associação.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Governo na funcional programática 02.01.01.10.303.0071.2305, elemento de despesa 3.3.50.41.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária 02.07.01.20.608.0014.2198 elemento de despesa 3.3.50.41.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:149FD519

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.015, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal Maria André dos Santos - Dona Nucha, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica denominada de Creche Municipal Maria André dos Santos - Dona Nucha, a unidade de educação infantil situada na Rua Lagedo, no bairro Arraial D'Angola, neste Município.

Parágrafo único. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, para o Poder Executivo tomar as providências necessárias para a efetivação a que se refere este artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:46B8857B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TEMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS - CEPAL

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede a Av. João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social o Sr. Wilian Batista de Amorim, CPF nº 069.645.656-71 e a Associação de Promoção e Assistência Social - Central de Penas Alternativas - CEPAL, inscrita no CNPJ nº 07.393.710/0001/78, com sede em Av. Olegário Maciel, nº 193, Centro, CEP: 38.600-210, - doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pelo Sr. Adir Damião Gonçalves de Carvalho, Presidente da OSC, portador do CPF nº 453.104.376-00, RG nº 2.796.577, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.Realocação dos valores/recurso dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração/Fomento nº 08/2025, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria, tendo em vista necessidade de pagamento de despesas administrativas relacionadas à Alvará. Situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal nº 6.707/2023, que regulamenta a Lei anterior. Autorização para realocação de valores/recursos referente ao Termo de Colaboração/Fomento entre o Município de Paracatu – MG e a Associação de Promoção e Assistência Social - Central de Penas Alternativas - CEPAL no que tange alteração do plano de trabalho, Item 14 "Previsão de Despesas", do termo de colaboração supracitado ajustando os saldos para que sejam efetivados de maneira satisfatória as despesas dentro dos prazos constantes no cronograma de desembolso.Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, as demais Cláusulas que integram o Termo de Colaboração/Fomento nº 08/2025. Data: 07/08/2025. Assinaturas: Adir Damião Gonçalves de Carvalho, representante OSC, e, Wilian Batista de Amorim, representante Município, Superintendente de Segurança Pública.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F2E7B755

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

2° AVISO DE ADIAMENTO - O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas **ALTERAÇÕES** no Edital da **Chamada Pública para Credenciamento n° 02/2025**. O recebimento de propostas passa a ser a partir das **17h30min** do dia **11 de agosto de 2025,** até às 08h59min do dia **01/09/2025, em razão do aviso de adiamento considera-se para efeito de pedidos de esclarecimento e/ou impugnação até o dia 27 de agosto de 2025,** conforme especificações e normas contidas no Edital Retificado e seus Anexos, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas e habilitações: www.novobbmnet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 07 de agosto de 2025**.**

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B176B396

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 24/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Agropecuária. Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2025. Processo de Compras Nº 91/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA PARA ATENDER AS DEMANDAS RURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **08/08/2025** até às **8h59min** do dia **25/08/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 07 de agosto de 2025.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2AE07F9F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025, 118/2025, 119/2025, 120/2025, 121/2025, 122/2025, 123/2025, 124/2025, 125/2025, 126/2025, 127/2025, 128/2025 E 129/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 7241/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 7241/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECÍFICOS PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **DATA: 04/08/2025. VENCIMENTO: 07/08/2026.** Detentora dos itens: 1. **VALOR**: **R$ 5.770,50. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 7241/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECÍFICOS PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **DATA: 04/08/2025. VENCIMENTO: 07/08/2026.** Detentora dos itens: 2 e 52. **VALOR**: **R$ 5.770,50. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VITAL EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 7241/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECÍFICOS PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **DATA: 04/08/2025. VENCIMENTO: 07/08/2026.** Detentora dos itens: 3 e 4. **VALOR**: **R$ 27.300,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **VITAL EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 7241/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECÍFICOS PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **DATA: 04/08/2025. VENCIMENTO: 07/08/2026.** Detentora dos itens: 5, 9, 10, 14, 18, 42, 43, 50, 51 e 63. **VALOR**: **R$ 23.436,90. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AUTOMX SOLUCOES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 7241/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECÍFICOS PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **DATA: 04/08/2025. VENCIMENTO: 07/08/2026.** Detentora dos itens: 6. **VALOR**: **R$ 2.941,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **AUTOMX SOLUCOES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 7241/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECÍFICOS PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DATA: 04/08/2025. VENCIMENTO: 07/08/2026.** Detentora dos itens: 7 e 15. **VALOR**: **R$ 2.274,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 7241/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECÍFICOS PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DATA: 04/08/2025. VENCIMENTO: 07/08/2026.** Detentora dos itens: 8, 34, 45, 47, 53, 54, 55, 69 e 75. **VALOR**: **R$ 53.756,11. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JP CIRURGICA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 7241/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECÍFICOS PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DATA: 04/08/2025. VENCIMENTO:**

07/08/2026. Detentora dos itens: 11, 12, 13, 16, 17, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 35, 36, 37, 38, 39,44 ,48, 49, 59, 64, 71, 73, 74 e 76. **VALOR**: **R$ 105.573,24. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **JP CIRURGICA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 7241/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECÍFICOS PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DATA: 04/08/2025. VENCIMENTO: 07/08/2026.** Detentora dos itens: 29 e 30. **VALOR**: **R$ 9.911,02. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 7241/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECÍFICOS PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DATA: 04/08/2025. VENCIMENTO: 07/08/2026.** Detentora dos itens: 31 e 32. **VALOR**: **R$ 3.125,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 7241/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECÍFICOS PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DATA: 04/08/2025. VENCIMENTO: 07/08/2026.** Detentora dos itens: 41. **VALOR**: **R$ 658,35. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 7241/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECÍFICOS PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DATA: 04/08/2025. VENCIMENTO: 07/08/2026.** Detentora dos itens: 46. **VALOR**: **R$ 899,70. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 7241/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECÍFICOS PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DATA: 04/08/2025. VENCIMENTO: 07/08/2026.** Detentora dos itens: 56, 57, 58, 60, 61, 62, 65 e 66. **VALOR**: **R$ 40.531,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:54D8A94A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 122/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente sobre registros e demonstrações contábeis, relativa ao exercícios de 2024, conduzida de acordo com as Normas de Auditoria Independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, da Auditoria Governamental e da legislação, normas e procedimentos em vigor.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.99;
Local de publicação do Edital: www.preserv.mg.gov.br; www.pcnp.gov.br

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5BDAEFAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL DURANTE O EVENTO XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PAULA CÂNDIDO, COM A CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. CONTRATO 075/2025 Empresa: ORIONE DA SILVEIRA ROBERTO FILHO-ME CNPJ: 29.185.815/0001-74, Valor Total de R$253.600,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais).Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal
Mais informações: (32) 3496-0915

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:89A26A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ATO DE AUTORIZA DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 049/2025
Dispensa de Licitação nº 016/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN COM MINIMO DE 15 LUGARES PARA TRANPORTE DE ALUNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. A contratação deverá ocorrer com a empresa 49.386.624 LETICIA JENIFER DA COSTA. CNPJ: 49.386.624/0001-88 - O valor global total da contratação é R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), O contrato terá a

vigência de 05 MESES a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme acordo entre as partes, tendo o valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) por Mês –

Pedrinópolis – MG -07 de agosto de 2025

RAFAEL FERREIRA SILVA

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:25BD24BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.264/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - VALÉRIA CRISTINA FONSECA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.264/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- VALÉRIA CRISTINA FONSECA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil , portadora do CPF nº 096.XXX.XXX-32, residente na Rua Otávio P. Guimarães, N.S. de Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VALÉRIA CRISTINA FONSECA SILVA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de agosto de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA FONSECA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5A8C63D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.265/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - DEBORAH HELENA APARECIDA PEREIRA REZENDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.265/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- DEBORAH HELENA APARECIDA PEREIRA REZENDE, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil , portadora do CPF nº 114.XXX.XXX-03, residente na Rua Herodina A. Alvarenga, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DEBORAH HELENA APARECIDA PEREIRA REZENDE,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de agosto de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

DEBORAH HELENA APARECIDA PEREIRA REZENDE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:54D7FAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.266/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - SARAH PEREIRA SOUSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.266/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- SARAH PEREIRA SOUSA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 111.XXX.XXX-08, residente na Rua José Carvalho, Serra dos Montes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SARAH PEREIRA SOUSA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de agosto de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

SARAH PEREIRA SOUSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1ECB830B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.267/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LARISSA APARECIDA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.267/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG,

CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- LARISSA APARECIDA DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche , portadora do CPF n.º 108.XXX.XXX-62, residente na Rua: José Antônio de Oliveira, bairro Serra dos Montes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LARISSA APARECIDA DA SILVA,** como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **05 de agosto de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LARISSA APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EB208055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2025
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de Show Artístico da Dupla João Nelore e Texano, para apresentação durante a 33ª Festa do Piedadense Ausente – 2025, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.
Geraldo Nobre Neto, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de formalização de Contratação dos serviços de shows citados anteriormente;
Considerando a escolha da seguinte empresa e respectivo valor:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação dos serviços de show artístico da dupla João Nelore e Texano, a ser realizado no dia 13/09/2025, a partir das 23:00hrs.	1 Serviço	140.000,00	140.000,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;
Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
Autorizo a contratação da empresa AGROMUSIC JNT LTDA, CNPJ: 53.075.408/0001-09, pelo valor global de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova-MG, 29 de julho de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:10D12ADD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 046/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos, em atendimento às Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, Secretaria de Assistência Social (CRAS) Secretaria de Educação de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: ANTONIO WELLINGTON CAMPOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.415.379/0001-75

Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 83.085,50 (oitenta e três mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
A vigência é até o dia 7 de agosto de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:00B016A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 046/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos, em atendimento às Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, Secretaria de Assistência Social (CRAS) Secretaria de Educação de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: SUELI ROSA MARTINS DE LAIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.174.894/0001-95.
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 14.298,00 (quatorze mil duzentos e noventa e oito reais).
A vigência é até o dia 7 de agosto de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:48197D82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cortes de carnes, frios, embutidos e afins em atendimento aos Departamentos e Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: ARGEMIRO TEIXEIRA LEITE – ME, inscrito no CNPJ sob o n°: 17.809.096/0001-36
Valor global da prorrogação da Ata de Registro de Preços: R$ 51.232,50 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
A vigência é até o dia 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A0492DAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cortes de carnes, frios, embutidos e afins em atendimento aos Departamentos e Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: CARLOS ANTONIO DE SOUZA RAVAIANO, inscrito no CNPJ so o n° : 30.883.097/0001-99
Valor global da prorrogação da Ata de Registro de Preços: R$ 44.921,25 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
A vigência é até o dia 31 de julho de 2026

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:41DFD8DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cortes de carnes, frios, embutidos e afins em atendimento aos Departamentos e Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: JN CARNES III IRMÃOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o n° : 10.684.508/0001-00
Valor global da prorrogação da Ata de Registro de Preços: R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais).

A vigência é até o dia 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:1CFF0E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AMPLIAÇÃO CMEI

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações A CONCORRENCIA 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA ALVES DE BRITO. Data de Abertura: 27 de agosto de 2025 as 09:00 horas no site www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br Informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.. Pirajuba-MG, 07 de agosto de 2025.

AIRTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A30C8AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 156/2025. Inexigibilidade nº. 052/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, inciso III, letra “c” e “e” da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. Contratada: FERNANDES CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 51.687.537/0001-02 no valor total de R$ 87.120,00 (oitenta e sete mil e cento e vinte reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 07/08/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:D102BBBB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 157/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90053/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE

SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. Data de abertura: 26/08/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 07/08/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração Interino

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:4893E354

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 114/2025, Credenciamento nº. 007/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA VERDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG.Contratada: ANTONIO MARTINS LEONARDO - CPF: 062.308.606-94, Valor Total de R$ 14.143,75 (quatorze mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); FELIPE FERREIRA PROFETA - CPF: 145.183.836-05, Valor Total de R$ 14.143,75 (quatorze mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); JOSE GERALDO SOARES - CPF: 041.869.436-21,Valor Total de R$ 14.143,75 (quatorze mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos);JOSE IZIDORO DE SENA - CPF: 671.337.626-68,Valor Total de R$ 14.143,75 (quatorze mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); VALMIR PEREIRA BONIFACIO - CPF: 155.459.426-02, Valor Total de R$ 14.143,75 (quatorze mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); VANI CLEMENTE ROSA - CPF: 257.616.998-85, Valor Total de R$ 14.143,75 (quatorze mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 31/07/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:7FB58EEC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 158/2024, Inexigibilidade nº. 069/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA TÉCNICA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONFORME A NOB-RH/SUAS,. Contratada: HUGO RAFAEL DA SILVA ARAUJO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ de nº 48.916.207/001-37. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14/08/2026. Em virtude da prorrogação da vigência fica o valor total do aditivo em R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R$3.000,00 (três mil reais).
Piranga/MG, 07/08/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:D131B12A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 157/2024, Inexigibilidade nº. 068/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A SECRETARIA, O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, EQUIPE DE PROTEÇÃO ESPECIAL, OS CONSELHOS E A DEFESA CIVIL. Contratada: RONALDO CARNEIRO DA SILVA. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08/08/2026. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado o valor total do contrato em R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais), sendo parcelas mensais de R$ 2.118,00 (dois mil e cento e dezoito reais).

Piranga/MG, 06/08/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:23534F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 002/2025- Processo Licitatório nº 010/2025.** A Prefeitura de Pirapora/MG torna público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 002/20025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLITICAS SOCIAIS (SEFAM), na seguinte forma: Tipo – **menor valor por item**; Data/horário: **25/08/2025 às 08:30h**(horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br- UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos à Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 07/08/2025 –

THIAGO DE SOUZA MATOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:98D77A26

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE

Extrato de Convênio – Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr Moisés Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345/0001-35.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas parlamentares na modalidade "transferência com finalidade definida", nos termos dos arts. 160 e 160-a da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a política de atenção hospitalar e urgência e emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais, conforme Resolução SES/MG Nº 10.182, de 29 de maio de 2025 e transferência de recurso federal de emendas parlamentares referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde,

conforme, portaria gm/ms nº 7.554 de 11 de julho de 2025, portaria gm/ms nº 7.564 de 11 de julho de 2025 e portaria gm/ms nº 7.571 de 14 de julho de 2025, indicação parlamentar, destinado à Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNES 2119528, conforme plano de trabalho, que integram este instrumento independentemente de transcrição.
Valor do contrato: R$ 5.810.975,00 (cinco milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura: 07/08/2025

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:014A6BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 4.787, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria de Administração no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Roberta Fernanda Leite dos Santos, matrícula nº 23166-2, na condição de liquidante, a partir de 05/08/2025, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Administração, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.
Art. 2ºO liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único.O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e o Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 07 de Agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:4ED6FD5C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.785, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e designa membros para compor comissão incumbida de apurar possível violação à Lei Federal no 14.133/2021 e penalizar, caso seja necessário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 1º, parágrafo único, inciso III, da Lei Ordinária no 5.881/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo Sancionatório com o objetivo de apurar possíveis infrações em relação ao Contrato Administrativo nº 247/2024, firmado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 32/2024 – Processo Administrativo nº 88/2024, tendo na condição de contratada a empresa MAURICIO DIAS PEREIRA19912023854, CNPJ nº 42.041.852/0001-77;
CONSIDERANDO que a Ordem de Compra 3740/2024, fora enviada para a empresa nos dias 30/08/2024, 03/09/2024, 07/10/2024, e reiterada no dia 17/03/2025;
CONSIDERANDO as diversas tentativas de contato realizadas por meio de ligações telefônicas, e-mails e mensagens via WhatsApp, com o objetivo de viabilizar a entrega dos itens pendentes;
CONSIDERANDO o não fornecimento dos seguintes itens do contrato:
Item 0033 - MONITOR 27 POLEGADAS.
Item 0035 - DOCK STATION SATA 2.5 E 3.5.
CONSIDERANDO sanções previstas no Título IV, capítulo I da Lei Federal n.º 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa MAURICIO DIAS PEREIRA19912023854, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.041.852/0001-77, com vistas a apurar possível violação à Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da, em tese, inexecução contratual inerente à obrigação de fazer referente ao Contrato Administrativo nº 247/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2024 – Processo Administrativo nº 88/2024.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório os seguintes servidores públicos municipais:
I - Presidente: Milaine Ferreira de Sousa, matrícula funcional sob o nº 23522-01, ocupante do cargo de Assistente, lotada na Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo.
II - Membro: Maria Carolina Pereira, matrícula funcional 23.124-02, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Controladoria-Geral do Município.
III - Membro: Felipe Mota Rodrigues, matrícula funcional sob o nº 23450-01, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo.
Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório será de 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da Comissão Processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de agosto de 2025.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:8B73FF52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Designa servidores para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A Secretária Municipal de Educação, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso de suas atribuições legais, considerando a substituição das servidoras Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz matrícula nº 10.xxx-1 e Rosângela Dias Ribeiro Lima, matrícula nº 13.xxx-2;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação os quais acompanharão e avaliarão parcerias firmadas entre o município de Pouso Alegre, estado de MG (CNPJ nº 18.675.983/0001-21), por meio da Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração e/ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e do Decreto Federal nº 8.726/2016 e alterações:

1- João Batista Machado - matrícula nº 12.xxx-1;
2 -Karina Bárbara de Carvalho - matrícula nº 22.xxx-1
3 - Ludmila Madison Oliveira - matrícula nº 18.xxx-5;
4 - Sandra Maria de Castro Monteiro - matrícula nº 19.xxx-2
5 - Vaneide Ribeiro Pereira do Amaral - matrícula nº 21.xxx-6.

Ficam revogadas as portarias nº 071 de 13 de agosto de 2020 e nº 080 de 15 de abril de 2021.

Pouso Alegre, 02 de junho de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Republicada tendo em vista incorreção constante no texto publicado em 03/06/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 4033, páginas 201e 202.

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:42B5B5BA

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 49, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Nomeia comissão de seleção para classificação e hierarquização de beneficiários para Financiamento de unidades habitacionais que integram o Programa Minha Casa Minha Vida.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990 e, atendendo ao que determina o item 7.2 do Edital de inscrição do Programa Minha Casa Minha Vida que estabelece que o processo de classificação e hierarquização seja realizado pela Comissão de Seleção, conforme os critérios definidos pelo R. Edital,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros titulares e suplentes para constituir a Comissão de Seleção do Programa Minha Casa Minha Vida, os quais ficarão responsáveis pelo cumprimento do disposto no item 7.2 do Edital de inscrição para o processo de seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida, a saber:
1 – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais (titular e suplente);
2 – 2 (dois) representantes da Procuradoria-Geral do Município (titular e suplente) e,
3 – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (titular e suplente).
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de julho de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:8BD698A0

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N.º 06/2025/CMDPD DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do registro da OSC Associação de Valorização e Integração dos Deficiente Ativos - AVIDA no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/ MG.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD** de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 6.958, de 23 de maio de 2024;
CONSIDERANDO a Resolução 01/2025/CMDPD que dispõe sobre o processo de inscrição e/ou renovação das Organizações da Sociedade Civil – OSC e Entidades Governamentais no CMDPD de Pouso Alegre-MG;
CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão para análise de inscrições das entidades junto ao CMDPD por meio da Resolução 03/2025/CMDPD.
CONSIDERANDO a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária como sendo um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, da autonomia, independência, segurança, do acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro no CMDPD nº 04, referente à instituição "Associação de Valorização e Integração dos Deficiente Ativos - AVIDA" inscrita sob o CNPJ n° 25.651.142/0001-40.
Art. 2º - Validade de 02 (dois) anos. Após o vencimento da inscrição a OSC fica obrigada a requerer ao CMDPD a sua renovação para regularização da situação cadastral.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

WILMA CONCEIÇÃO DA SILVA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:4844A320

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N.º 07/2025/CMDPD DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do registro da OSC Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/ MG.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD** de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 6.958, de 23 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução 01/2025/CMDPD que dispõe sobre o processo de inscrição e/ou renovação das Organizações da Sociedade Civil – OSC e Entidades Governamentais no CMDPD de Pouso Alegre-MG;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão para análise de inscrições das entidades junto ao CMDPD por meio da Resolução 03/2025/CMDPD.

CONSIDERANDO a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária como sendo um processo que envolve um conjunto articulado de ações de

diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, da autonomia, independência, segurança, do acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro no CMDPD nº 03, referente à instituição "Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE" inscrita sob o CNPJ n° 18.645.119/0001-87.

Art. 2º - validade de 02 (dois) anos. Após o vencimento da inscrição a OSC fica obrigada a requerer ao CMDPD a sua renovação para regularização da situação cadastral.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

WILMA CONCEIÇÃO DA SILVA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:DF69A7B4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 10/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 10/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QUR6J19	28/07/2025	30/01/2025	DF-239/2025	N800005036	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 4 de agosto de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:3D68078E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 29/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL – 29/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
KAK9E00	29/07/2025	01/11/2024	AD-99/2025	P300051779	ACOLHIDA
GRW7875	29/07/2025	07/12/2024	AD-110/2025	P300057720	ACOLHIDA
PWP4023	01/08/2025	15/11/2024	AD-85/2025	P300053976	ACOLHIDA

Tipo de documento: Processos de Advertência - Data da geração: 7 de agosto de 2025 – Total de Registros: 3

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:32FABCEE

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA DPC/SUPCULT Nº 02 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

RETIFICAÇÃO

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), torna pública a seguinte retificação:

Art. 1º. **Onde se lê:**
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 11 de julho a 11 de agosto, através do preenchimento do Formulário-Padrão, que deverá ser realizado de forma online, através de acesso ao link https://bit.ly/formulario-cultura-viva, disponível também no site da Prefeitura de Pouso Alegre. Os documentos exigidos pelo Edital deverão ser anexados neste Formulário Google. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

Art. 2º. **Leia-se:**
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 11 de julho a **17 de agosto**, através do preenchimento do Formulário-Padrão, que deverá ser realizado de forma online, através de acesso ao link https://bit.ly/formulario-cultura-viva, disponível também no site da Prefeitura de Pouso Alegre. Os documentos exigidos pelo Edital deverão ser anexados neste Formulário Google. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:8B7B8DA9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 88/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 88/2023.** Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 12/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA , DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÇAO DE OBRA, MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS ADEQUADOS Á EZECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** Contratada: J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Valor: R$ 1.763.043,51 (um milhão setecentos e sessenta e três mil quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), representando 24,01% do valor do contrato. Data assinatura: 05/08/2025. Dotação orçamentária nº 02.09.2090.0004.0122.0029.3.3.90.39.00 – ficha 465.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EA92C25D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 52/2025 – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VANS, MICROÔNIBUSE ÔNIBUS"**. Detentora **SARTASA TURISMO LTDA.:** Valor: R$222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais). Vencedora do item: 02. Data da assinatura: 01/08/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 52/2025 – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VANS, MICROÔNIBUSE ÔNIBUS"**. Detentora **LUCIANO APARECIDO CORREIA DA ROCHA TRANSPORTES LTDA.:** Valor: R$ 674.400,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vencedora do item: 01. Data da assinatura: 01/08/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
2172	PRÓPRIO	15000000000	02. 012. 000.0004. 0122.0035.2172. 3339039000000000000. 15000000000	MANUTENCAO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:C161EFC0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 06/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de drenagem e recuperação da contenção da Rua Alferes Augusto Gomes Medela, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 26 de agosto de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:AF314C76

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 309/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 309/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024– Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA E UMIDA PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 01/08/2025. Contratada: **PETBIO ATACADÃO E VAREJO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 39.672.145/0001-74. Valor total R$ 938,99 (novecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).Dotação orçamentária: nº 02.001.2005.0004.0122.0011.3.3.90.30.00 – ficha 162.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:992AE2CF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 66/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de remoção, fabricação e instalação de placas de logradouro e postes de fixação, para implantação de sinalização de nomes designados às vias públicas do município de Pouso Alegre – MG, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 27 de agosto de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Pregoeira Municipal. Pouso Alegre/MG, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:D1D12E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 044/2025-ONG AÇÃO BEM VIVER

Processo Administrativo 044/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 044/2025

I - **Objeto:** repasse de recurso financeiro que tem como objeto custear a confecção de sacolas retornáveis, aquisição de material para sabão ecológico, aquisição de equipamentos para Cozinha Sustentável, investimento Projeto Masaka Kids, pagamento de professor, compra de material e instrumentos para as aulas.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 "caput" da Lei Federal n° 13.109/2014 com demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV – **Valor a ser repassado:** R$31.181,80 (trinta e um mil cento e oitenta e um e oitenta centavos)

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura de Prata-MG, 07 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:B822F1E6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 322/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR I.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de provimento em Comissão de Diretor Escolar I, a partir de 04/08/2025.

NOME	ESCOLA	CARGO
SEJANY PEREIRA GUIMARÃES DIAS	E. M. MARIANA CLARA DE GOUVEIA	DIRETOR I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/08/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:83E5A8C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 020/2025
Pregão Eletrônico nº 90.010/2025
Contrato nº 010/2025
Objeto: Contratação de serviços de pintura da fachada frontal e do plenário da Câmara Municipal de Prata/MG.
Contratada: BIOLUX DO BRASIL LTDA - CNPJ: 51.596.761/0001-99
Vigência do contrato: 05/08/2025 até 05/08/2026
Valor global do Contrato: R$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Processo nº 020/2025
Pregão Eletrônico nº 90.010/2025
Contrato nº 011/2025
Objeto: Contratação de serviços de limpeza e manutenção do telhado
Contratada: LEONARDO FREDERICO DE ARVELLOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 60.700.196/0001-59
Vigência do contrato: 05/08/2025 até 05/08/2026
Valor global do Contrato: R$4.108,00 (Quatro mil cento e oito reais).

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:BDDF57E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
05/08/2025.

Processo Licitatório nº 086/2025 – Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 009/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para ampliação da Escola Municipal Professora Maria Carmem Souza Lima Novais, situada na Rua dos Bálsamos nº 121, Bairro Residencial Parque do Jacarandá, no município de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, à empresa **FRANCO MARCAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.259.523/0001-88,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 569.800,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo Contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:4EFDD053

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/08/2025.

Credenciamento nº 004/2025, Processo Licitatório nº 061/2025 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantões (plantão especialidades básicas – diurno presencial, plantão sobreaviso especialidades diurno e noturno) e transferências (transferência diurna e noturna), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG.

Credenciadas: **ANA BARCELOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, ANA FLAVIA AMUI SERVIÇOS LTDA, CARDOSO NOVAIS SAUDE LTDA, LR SAUDE LDTA e SAYONARA C.M. SERVIÇOS LTDA**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:8E17E4C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 135/2025.

Processo Licitatório **nº 086/2025** – Modalidade: Concorrência Eletrônica **nº 009/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para ampliação da Escola Municipal Professora Maria Carmem Souza Lima Novais, situada na Rua dos Bálsamos nº 121, Bairro Residencial Parque do Jacarandá, no município de Prata/MG.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **FRANCO MARCAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.259.523/0001-88,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 569.800,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado à necessidade. O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico financeiro.
Data da assinatura: 05/08/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:3CD8E9E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 136/2025, Nº 137/2025, Nº 138/2025, Nº 139/2025 E Nº140/2025.

Processo Licitatório nº 061/2025 – Modalidade: Credenciamento nº 004/2025.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas , plantões (plantão especialidades básicas – diurno presencial,plantão sobreaviso especialidades diurno e noturno) e transferências (transferência diurna e noturna), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG. Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciados: ANA BARCELOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, ANA FLAVIA AMUI SERVIÇOS LTDA, CARDOSO NOVAIS SAUDE LTDA, LR SAUDE LDTA e SAYONARA C.M. SERVIÇOS LTDA

– Transferência Diurna (Período das 07:00 ás 19:00 horas)
– Transferência Noturna (Período das 19:00 ás 07:00 horas)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da assinatura: 07/08/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:ED45D20A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. DISPENSA DE DISPENSA Nº 048/2025. AVISO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Dispensa de dispensa Nº 048/2025**.** Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 111/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade de Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA OPERAÇÕES E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO**. Que será realizado no dia 18/08 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 2120-0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:798489BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2025. AVISO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Dispensa eletrônica Nº 047/2025**.** Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 110/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica para contratação de técnico especializado em refrigeração para serviços de, instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, geladeiras e freezers. Que será realizado no dia 14/08 às 08:00 (oito horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 2120-0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:30661715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 156/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA RETIFICAÇÃO DE AREA DA MATRICULA 5961, LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 13/08/2025 às 15:30h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 15:30h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **07 de agosto de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5FF89EA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 158/2025, PROCESSO 254/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE UM PAINEL INVERSOR DE FREQUÊNCIA 50 CV 220V MONO/TRI – ALIMENTAÇÃO: 220V, monofásico, saída motor: 50 cv trifásico, conforme termo de referência,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 13/08/2025 às 15:30h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 15h:30 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação**;**

Quartel Geral, **07/08/2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C15D9E03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 159/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 13/08/2025 às 15:30h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 15:30, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 15:30h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **07 de agosto de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C96B3917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 250/2025 – Dispensa: 154/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Retificação do termo de referência, do processo licitatório, onde se lê: "**Contratação de serviço especializado de fotografia e filmagem para registro e documentação das atividades promovidas pelo setor cultural, visando á preservação, divulgação e promoção das ações culturais, conforme termo de referência."** leia-se: **"Contratação de serviço especializado de fotografia e filmagem para registro e documentação das atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Quartel Geral, conforme termo de referência."** Nova data de abertura do referido processo dia: 13/08/2025 ás 15:30 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 99957-5102.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D2A0B5BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO:Aquisição de materiais esportivos

A pregoeira da municipalidade no uso das atribuições que lhe são conferidas, informa a todos os interessados e ao público em geral que o Processo Licitatório nº 248/2025, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à aquisição de materiais esportivos, ficarevogadopor motivo de conveniência e oportunidade, conforme disposto no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O cancelamento decorre da necessidade de revisão do termo de referência e reavaliação orçamentária, visando garantir maior adequação técnica e financeira do futuro processo licitatório, em atendimento ao interesse público.
Comunica-se ainda que esta decisão foi publicada em conformidade com os princípios da transparência e publicidade, sendo disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais. Quartel Geral, 07 de agosto de 2025.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Pregoeira)

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:117BEA54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2025

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, com fundamento na parte final do inciso II do art. 37 da Constituição Federal; nos arts. 61, inciso IX, 68, 74, incisos II (parte final) e V, e 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e na Lei Municipal nº 816/1997, com suas alterações;
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Quartel Geral para o mandato vigente, conforme composição definida por meio de eleição interna realizada durante a Conferência Municipal de Saúde, ocorrida em 25 de julho de 2025:
I – Representantes da Sociedade Civil

•
José Caetano da Silva Neto – Titular
Deusvânia Magela da Cruz Peniche – Suplente

•
Tassiana Alexandre da Silva – Titular
Marlene Mendes da Silva – Suplente

•
Sabrina Gabrielle Silva Nunes – Titular
Silvana Alves Fiúza – Suplente

•
Ana Aparecida Ferreira de Sousa – Titular
Silvana Cíntia Silva Santos – Suplente

II – Representantes do Governo Municipal

•
Flávio Henrique Pereira Campos – Titular
Sueli Duarte Colares – Suplente

•
João Victor Corrêa Nunes – Titular
José Luciano Fonseca – Suplente

III – Representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde

•
Laura Lopes Xavier – Titular
Maria Helena Assis – Suplente

•
Rosimere Aparecida de Sousa – Titular
Gilmar Gonçalves dos Santos – Suplente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 05 de agosto de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2C6F298A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
7º (SETIMO) TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 103/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 042/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N 029/2020

7º (SETIMO) TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 103/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 042/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2020

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Ferreira Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.711.109/0001-86, com sede administrativa na Rod. BR 116 sentido Leopoldina x Muriaé, s/nº, complemento km 744, Bairro Zona Rural, Leopoldina / MG, CEP: 36.700-000, neste ano representado pelo Sr. Tiago Ladeira Agostinho, inscrito no CPF sob o nº 223.109.618-84, R.G. nº. 43.539.465-4 SSP/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 § 4 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 103/2020, Processo de Licitação nº 042/2020, Modalidade Pregão Presencial N° 029/2020, em consonância com o disposto no Artigo 57 § 4 e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 02 (dois) meses, passando a vigorar de 25/07/2025 á 24/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Outros Serviços de 3º - Pessoa Jurídica, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Ficha: 100/133/120 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 25 de julho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito do Município de Recreio
Contratante

TIAGO LADEIRA AGOSTINHO
União Recicláveis Rio Novo LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:5C71009F

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 137/2025, através do Processo Administrativo nº 216/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo FIAT/FIORINO ENDURANCE, PLACA: RMM2G90, RENAVAM: 01253937190 pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio/MG.**
Para contratação da empresa CONTE & SATHLER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 60.519.038/0001-05, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 07 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:DAB9F067

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 138/2025, através do Processo Administrativo nº 217/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa**

para manutenção corretiva do veículo VW/GOL MPI, PLACA: RVE8B31, RENAVAM: 01323571610 pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio/MG.
Para contratação da empresa CONTE & SATHLER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 60.519.038/0001-05, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 07 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:05F07555

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 139/2025, através do Processo Administrativo nº 218/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo CHEV/PRISMA 1.4, PLACA: PYW2CB4, RENAVAM: 01106488145 pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Recreio/MG.**
Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.956.038/0001-63, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 07 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:5691A65A

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 140/2025, através do Processo Administrativo nº 219/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de bateria do veículo MARCOPOLO/VOLARE V8L, PLACA: QQO-8532, RENAVAM: 01182547548 pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG.**
Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.956.038/0001-63, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 07 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:B45CA6CE

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 141/2025, através do Processo Administrativo nº 220/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de bateria e regulador do veículo CHEV/PRISMA 1.4, PLACA: PYW2CB4, RENAVAM: 01106488145 pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Recreio/MG.**
Para contratação da empresa MAURO OLIVEIRA DE SOUZA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.961.306/0001-04, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 07 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:C164EB42

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 142/2025, através do Processo Administrativo nº 221/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo VW/GOL 1.0, PLACA: RFZ5D59, RENAVAM: 01244352907 pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG.**
Para contratação da empresa MAURO OLIVEIRA DE SOUZA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.961.306/0001-04, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 07 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:04199715

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 143/2025, através do Processo Administrativo nº 222/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de bateria do veículo I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE, PLACA: RUB1A59, RENAVAM: 012595460022 pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG.**
Para contratação da empresa MAURO OLIVEIRA DE SOUZA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.961.306/0001-04, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 07 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:CBF99C76

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 144/2025, através do Processo Administrativo nº 223/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de bateria do veículo PAS/ONIBUS VW/15.90, PLACA: HNN-9645, RENAVAM: 501051449 pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio/MG.**
Para contratação da empresa MAURO OLIVEIRA DE SOUZA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.961.306/0001-04, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 07 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:C1F294A2

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 145/2025, através do Processo Administrativo nº 224/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de válvula solenoide do veículo M.BENZ/ATRON – CARGA CAMINHAO, PLACA: PUA8745, RENAVAM: 01009213137 pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio/MG.**
Para contratação da empresa MAURO OLIVEIRA DE SOUZA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.961.306/0001-04, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 07 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:429EE380

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 86, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 009/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 009/2025.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 009/2025, objetivando a contratação de Médico Clínico do PSF/ESF, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 07 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

Médico Clínico do PSF/ESF					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público no cargo	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Douglen de Oliveira Resende	.....	11/05/1999	116.385.036-56	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DFE81918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7520/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 7520/2021

SERVIDOR (A) – D. M. G. e L.S.L
Autos sobrestados até retorno de integrante da CPP I da licença previdenciária, conforme art. 180, VII, c/c art. 188 da Lei Complementar 038/2006.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:D085FCE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2025

Prorroga o prazo da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada no Município de Ribeirão das Neves pelo Decreto nº 072, de 07 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal e considerando;

I – a necessidade de assegurar a continuidade das medidas indispensáveis à contenção de situações de emergência e à proteção da população, especialmente em virtude da permanência do período sazonal de maior incidência de doenças respiratórias;

II – a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando SEMSA/SVPS nº 022/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ribeirão das Neves, declarada no Decreto nº 072, de 07 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Agosto de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67E62BC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.573/2025

Altera a Lei Municipal n° 3.884, de 25 de abril de 2018, que "institui a Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" e dá outras providências.

OPOVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºAltera o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 3.884, de 25 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°...

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, por meio de parceria com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Cidadania, e Segurança, Trânsito e Transporte, com o Conselho Tutelar e a inciativa privada, realizar as seguintes atividades:
I - palestras, seminários, oficinas e rodas de conversa com especialistas em direitos humanos e proteção infantil;
II - campanhas informativas em meios digitais, impressos e em espaços públicos, utilizando linguagens acessíveis para alcançar diferentes públicos;
III - formação continuada para profissionais da rede de atendimento e proteção, capacitando-os para identificar e lidar com casos de abuso e exploração." (NR)

Art. 2°Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 3.884, de 25 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°A Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes tem os seguintes objetivos:
I - promover ações educativas e preventivas em escolas, instituições e comunidades, visando a conscientização sobre o tema e sobre os direitos das crianças e dos adolescentes;
Il - incentivar denúncias e fortalecer a rede de proteção, garantindo apoio às vítimas de abuso e exploração sexual;
III - mobilizar a sociedade civil, os órgãos públicos e as entidades na defesa dos direitos da criança e do adolescente, promovendo um ambiente seguro para todos;
IV - divulgar amplamente os canais oficiais de denúncia, como o Disque 100 e o Conselho Tutelar, esclarecendo a sua importância na proteção dos menores." (NR)

Art. 3°Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.884, de 25 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°As ações previstas nesta Lei poderão contar com o apoio de instituições de ensino, organizações não governamentais (ONGs), igrejas e demais segmentos sociais que desejem contribuir para a causa.” (NR)

Art. 4°Ficam acrescidos os arts. 5° e 6º na Lei Municipal nº 3.884, de 25 de abril de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 5°As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas se necessário." (NR)

"Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD8853FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1792/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **THAIS MOTTA BARBOSA**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,

EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5FB3283D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 186/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração dos **CONTRATO Nº 186/2025 – Processo 186/2024.** Objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REGISTRO DE PONTO**. **Partes:** O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a contratada: **MAXIS INFORMÁTICA LTDA,** perfazendo o valor total de R$ 11.130.499,50 (onze milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:DE903D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 149/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
CONCORRÊNCIA 149/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 149/2024 cujo objeto consiste Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais, nas ruas: Castro Alves, no bairro Cruzeiro; Eurides de Souza Glória, no bairro Santa Paula; Adutora, Quatro e Liberato José, no bairro Santinho; e Joana D'arc, no bairro São Judas Tadeu; Rua São Bento, no bairro Luar da Pampulha 1º Sessão e rua Raimundo Gomes no bairro Areias de Baixo no Município de Ribeirão das Neves. A data de realização da sessão será no dia 25/08/2025 às 09:00.hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:88D50574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 30 de Junho de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS após recurso**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 12 de Agosto de 2025, às 09h00min**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DE AVALIÇÃO MÉDICA DO TRABALHO
FERNANDA ARAUJO GAMA LOYOLA	520 – NUTRICIONISTA	4º	APTO APÓS RECURSO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C7C85076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2022 NO PROCESSO Nº 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 066/2022 no Processo Nº 046/2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Governo, e Relacionamento com o Cidadão, Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 28 de julho de 2025 e termino em 28 de julho de 2026, perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 71.823.069,84 (setenta e um milhões, oitocentos e vinte e três mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Data da assinatura do aditivo: 28 de julho de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA /
Secretaria Municipal De Administração

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

André Alexandre da Silva Motta / Secretário Municipal de Obras

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA3B963A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 02/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 02/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médicos - Eletrodos e Afins. A data para realização da sessão será dia 21/08/2025 às 09:00 hrs.

HELOISA MOREIRA VIEIRA /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:E2A02474

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA COMERCIAL MENEZES E GUADANINI LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO 119/2024.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.104.2856 – PROCADSUAS – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 315 – FONTE 2.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 07 de agosto de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0C27C482

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 113/2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 113/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 113/2025.

Objeto: Locação de Imóvel para adequar as instalações da Escola Municipal Maria José Gatti Carlos

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Locatário) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Jorge Luiz do Nascimento e Eni Aleixo do Nascimento (Locadores)**,** perfazendo o valor total de R$ 62.406,12 (sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e doze centavos).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:39B6209D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS

EMPRESA: AK INOVACOES LTDA os itens 01, 02, 03, 04, 05,06 e 07 perfazendo o valor total R$ 104.561,50 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:AFC5030F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 122/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 122/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 122/2025.

Objeto: Adesão ao registro de preço para futura e eventual contratação de suporte técnico multidiciplinar aos projetos estruturantes e à Gestão Pública em áreas de interesses diversos dos municípios consorciados ao CISREC - processo 58/2024 - Adesão a Ata de registro de Preços - ATA de Registro 120/2024. Conforme MEMO 122/2025 SPPA/SMO

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e o **CONSÓRCIO APOIO À GESTÃO - 3HMV** (Contratada)**,** perfazendo o valor total de R$ 1.459.392,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:60A04B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 EDITAL Nº 46/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
EDITAL Nº 46/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES, GRADES DE PROTEÇÃO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 22/08/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:682472A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 CONTRATO Nº 051/2025

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório Nº 069/2025
Inexigibilidade Nº 009/2025
Contrato Nº 051/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de psicopedagogia institucional, com atuação voltada ao apoio ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento pedagógico dos alunos, com foco na inclusão, equidade educacional e suporte às equipes escolares, na rede municipal.
Dotação Orçamentária: 02.0005.0000. 12.361.025.2031.33903900
Vigência: 07/08/2025 a 07/08/2026
Valor Total: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira - Contratada

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3824F8BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 CONTRATO Nº 052/2025

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório Nº 071/2025
Inexigibilidade Nº 010/2025
Contrato Nº 052/2025
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, para assessoria e consultoria em Direito Administrativo à Comissão Processante, visando à atuação em 04 (quatro) Processos Administrativos Disciplinares, com elaboração de laudos, pareceres, e de todos os atos que se fizerem necessários.
Dotação Orçamentária: 02.0002.0000. 04.122.003.2078.33903500
Vigência: 07/08/2025 a 31/12/2025
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Cristiane Aparecida Pereira Pinto - CRISTIANE APARECIDA PEREIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Contratada

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3868BA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIONº 069/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de psicopedagogia institucional, com atuação voltada ao apoio ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento pedagógico dos alunos, com foco na inclusão, equidade educacional e suporte às equipes escolares, na rede municipal.

Considerando a necessidade de fortalecer a qualidade da educação municipal, por meio da identificação precoce, acompanhamento e intervenção nas dificuldades de aprendizagem;

Considerando os desafios enfrentados pela rede municipal de ensino, decorrentes da diversidade de ritmos e estilos de aprendizagem, da presença de alunos com necessidades educacionais específicas e da necessidade de estratégias que assegurem o acesso, permanência e sucesso escolar;

Considerando que a atuação de profissional psicopedagoga institucional possibilita a elaboração de estratégias pedagógicas adequadas, em parceria com professores e equipes gestoras, visando atender à pluralidade de perfis e necessidades, promovendo inclusão e equidade educacional;

Considerando que tal profissional atua de forma integrada com a comunidade escolar, aproximando escola e família, fortalecendo vínculos colaborativos e promovendo a participação plena de todos os estudantes

Considerando comprovada a inviabilidade de competição, por tratar-se de notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança e talento, inexistindo condições de licitar através de um julgamento objetivo, tratando-se, na verdade de decisão discricionária da administração pública, calçada nos elementos e requisitos objetivamente informados nesta peça.

Considerando a escolha da empresa FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698, CNPJ nº 33.060.183/0001-90, pelo valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Considerando que os profissionais integrante da Empresa tem notória especialização na área psicopedagógica, conforme faz prova nos autos, através de comprovação de realização de cursos de neuro aprendizagem, congresso EducAtiva, curso ‘Pei: Como Elaborar?’, congresso Espctro.

Considerado que o preço apresentado esta compatível com o praticado no mercado.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando que a contratação direta por inexigibilidade está amparada no Art. art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal no 14.039/2020.

AUTORIZO a contratação de serviços especializados de contratação de profissional psicopedagoga institucional, com atuação voltada ao apoio ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento pedagógico dos alunos, com foco na inclusão, equidade educacional e suporte às equipes escolares, na rede municipal, com a empresa FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698S, CNPJ nº 33.060.183/0001-90, no valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com fundamento no Art. art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal no 14.039/2020.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E2FF1D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, para assessoria e consultoria em Direito Administrativo à Comissão Processante, visando à atuação em 04 (quatro) Processos Administrativos Disciplinares.

Considerando a tramitação de 04 (quatro) Processos Administrativos Disciplinares de alta complexidade, faz-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados em Direito Administrativo Disciplinar, com vistas a prestar assessoria e consultoria jurídica à Comissão Processante, garantindo suporte qualificado na elaboração de laudos, pareceres e demais atos processuais indispensáveis à condução dos trabalhos.

Considerando que o quadro de servidores da Administração não dispõe de equipe com formação e experiência específicas suficientes para atender, com a celeridade e a profundidade exigidas, todas as etapas desses procedimentos. Dessa forma, a contratação se mostra imprescindível para garantir a segurança jurídica dos atos e prevenir nulidades que possam comprometer a efetividade das decisões administrativas.

Considerando a escolha da empresa CRISTIANE APARECIDA PEREIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.197.118/0001-39, pelo valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Considerando que a profissional integrante da Empresa tem notória especialização na área, conforme faz prova nos autos, através de comprovação de realização de cursos relacionados à área pública e experiência em objetos similares ao pretendido.

Considerado que o preço apresentado esta compatível com o praticado no mercado.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando que a contratação direta por inexigibilidade está amparada no Art. art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal no 14.039/2020.

AUTORIZO a contratação de serviços especializados de contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, consistente em: atuação na 2ª instância, na 3ª instância e no acompanhamento de processos de ações civis públicas desde a primeira instância em atendimento as necessidades do Município Rodeiro, com a empresa CRISTIANE APARECIDA PEREIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.197.118/0001-39, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com fundamento no Art. art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal no 14.039/2020.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A805D693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

GABINETE
ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N°590/2022.

"Estabelece critérios para o processo de escolha dos Diretores Escolares das unidades de ensino do Município de Rosário da Limeira/MG, nos termos da Lei Municipal ng 590/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 1°, §5°, da Lei Municipal n°590, de 21 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 19 Ficam definidos os critérios e procedimentos para a escolha dos Diretores Escolares das seguintes instituições de ensino da rede municipal, conforme determina a Lei Municipal n9 590/2022 e em consonância com a Meta 19 dos Planos Nacional e Municipal de Educação:
I — Escola Municipal Maria Auxiliadora Guarçoni Benini Bonato;
II — Escola Municipal Amélio José da Silva;
III — Centro Municipal de Educação Infantil — CEMEI Felícia Arena Ribeiro.
Art. 2°Poderão concorrer ao cargo de Diretor Escolar os candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I —Ser servidor público efetivo do Município de Rosário da Limeira/MG;
II Ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência comprovada em sala de aula no cargo de magistério;

III — Apresentar Plano de Trabalho contendo proposta pedagógica para a unidade escolar onde pretende exercer a função;
IV — Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nem estar em gozo de licença por motivo de saúde ou auxílio-doença.
Parágrafo único. Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma unidade escolar à qual esteja vinculado.
Art. 3°O colégio eleitoral responsável pela escolha dos Diretores será composto pelas seguintes instâncias:
I — Conselho Municipal de Educação, incluindo membros efetivos e suplentes, com direito a voto em todas as unidades escolares mencionadas no art. 1°;

II — Conselho de Caixa Escolar de cada escola, com direito a voto apenas na respectiva unidade;
III — Comunidade escolar da respectiva instituição de ensino,
compreendendo servidores, pais/responsáveis e alunos com direito a voto conforme regulamentação própria;
IV — Fica vedado o exercício do voto aos candidatos que integrarem quaisquer dos Conselhos mencionados neste artigo.
Parágrafo único. Os votos de todas as instâncias mencionadas nos incisos 1 a III deste artigo serão computados de forma conjunta para fins de apuração do resultado final.
Art. 4°A organização e condução do processo eleitoral caberá a Comissão Organizadora,
a ser formalmente constituída por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5°Compete à Comissão Organizadora:
I — Estabelecer o cronograma do processo eleitoral, respeitando as diretrizes e prazos definidos pelos órgãos competentes;
II — Receber e analisar os documentos dos candidatos;
III — Avaliar os Planos de Trabalho apresentados;
IV — Coordenar todas as etapas do processo eleitoral, zelando pela legalidade, impessoalidade, transparência e equidade.
Art. 6°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:BD6FB7D9

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Decreto Suplementar Página(s): 1/2

Decreto N° 85 - de 03 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 649.000,00 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ROSÁRIO DA LIMEIRA.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR R$ 15.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 15.000,00 Total da Unidade 04 R$ 15.000,00 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.122.0002.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 5.000,00 Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.302.0005.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL R$ 15.000,00 Total da Sub-Unidade 02 R$ 15.000,00 Total da Unidade 05 R$ 20.000,00 Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil Sub-Unidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.15.122.0002.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS R$ 70.000,00 2.06.01.15.122.0002.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS R$ 150.000,00 2.06.01.17.122.0006.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ESGOTO ROS LIMEIRA R$ 60.000,00 2.06.01.26.782.0006.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO R$ 15.000,00 2.06.01.15.452.0006.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS R$ 149.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 444.000,00 Total da Unidade 06 R$ 444.000,00 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 100.000,00 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 130.000,00 Total da Unidade 08 R$ 130.000,00 Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Sub-Unidade 01 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer 2.10.01.27.122.0002.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 20.000,00 Sub-Unidade 02 - Esporte 2.10.02.27.812.0010.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 02 R$ 20.000,00 Total da Unidade 10 R$ 40.000,00 Total da Instituição 02 R$ 649.000,00
Total Geral Acrescido R$ 649.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Gabinete do Prefeito Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito 2.01.01.04.122.0002.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO R$ 29.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 29.000,00 Total da Unidade 01 R$ 29.000,00 Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR R$ 7.500,00 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR R$ 7.500,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 15.000,00 Total da Unidade 04 R$ 15.000,00 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 15.000,00

SIPLANWEB - PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:F6265F3D

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Decreto Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

Decreto N° 86 - de 08 de Julho de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 02 R$ 10.000,00 Total da Unidade 08 R$ 10.000,00 Total da Instituição 02 R$ 10.000,00
Total Geral Acrescido R$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Sub-Unidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.20.606.0007.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.36.00 INCENTIVO E FOMENTO AO PRODUTOR RURAL R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 5.000,00 Total da Unidade 07 R$ 5.000,00 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 5.000,00 Total da Unidade 08 R$ 5.000,00 Total da Instituição 02 R$ 10.000,00
Total Geral Anulado R$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 08 de Julho de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:2CD227CC

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Decreto Suplementar Página(s): 1/2

Decreto N° 87 - de 08 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 45.916,24 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 45.916,24 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR R$ 5.000,00 2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL R$ 1.943,92 Total da Sub-Unidade 01 R$ 6.943,92 Total da Unidade 04 R$ 6.943,92 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 17.000,00 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 5.000,00 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 32.000,00 Total da Unidade 05 R$ 32.000,00 Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil Sub-Unidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.15.122.0002.2.0036-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS R$ 3.824,32 Total da Sub-Unidade 01 R$ 3.824,32 Total da Unidade 06 R$ 3.824,32 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Sub-Unidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA R$ 1.400,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 1.400,00 Total da Unidade 07 R$ 1.400,00 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS R$ 1.748,00 Total da Sub-Unidade 02 R$ 1.748,00 Total da Unidade 08 R$ 1.748,00 Total da Instituição 02 R$ 45.916,24
Total Geral Acrescido R$ 45.916,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Gabinete do Prefeito Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito 2.01.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE R$ 2.000,00 2.01.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE R$ 15.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 17.000,00 Total da Unidade 01 R$ 17.000,00 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 10.000,00 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 15.000,00 Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.303.0005.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS R$ 1.943,92 Total da Sub-Unidade 02 R$ 1.943,92 Total da Unidade 05 R$ 16.943,92 Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil Sub-Unidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.26.782.0006.2.0042-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO R$ 5.224,32 Total da Sub-Unidade 01 R$ 5.224,32 Total da Unidade 06 R$ 5.224,32 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 01 -
Sec Assistência e Desenvolvimento Social
SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:BCCEE5EE

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
Exercício: 2025
Página(s): 1/1
Decreto Suplementar

Decreto N° 88 - de 08 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 13.000,00 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreto:

Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) conforme seguintes doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA.

Orgão 03 - INST PREV SERV DO MUN DE ROSARIO DA LIMEIRA PREVILI Unidade 01 - Instituto Previdência - PREVILI Subunidade 01 - Instituto Previdência - PREVILI
3.01.01.04.122.0012.2.0065-1.802.000 – 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - - - - - R$ 5.000,00
3.01.01.04.122.0012.2.0065-1.802.000 – 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - - - - - R$ 8.000,00

Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 13.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 13.000,00
Total da Instituição 03 - - - - - - R$ 13.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 13.000,00

Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 03 - INST PREV SERV DO MUN DE ROSARIO DA LIMEIRA PREVILI
Unidade 01 - Instituto Previdência - PREVILI
Subunidade 01 - Instituto Previdência - PREVILI
3.01.01.04.122.0012.2.0065-1.802.000 - 3.1.95.13.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - - - - - R$ 1.000,00
3.01.01.04.122.0012.2.0065-1.802.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - - - - - R$ 5.000,00
3.01.01.04.122.0012.2.0065-1.802.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - - - - - R$ 1.000,00
3.01.01.04.122.0012.2.0065-1.802.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - - - - - R$ 1.000,00
3.01.01.04.122.0012.2.0065-1.802.000 - 3.3.90.37.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - - - - - R$ 1.000,00
3.01.01.04.122.0012.2.0065-1.802.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - - - - - R$ 1.000,00
3.01.01.04.122.0012.2.0065-1.802.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - - - - - R$ 1.000,00
3.01.01.04.122.0012.2.0065-1.802.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - - - - - R$ 2.000,00

Total da Subunidade 01 - - - - - - - R$ 13.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 13.000,00
Total da Instituição 03 - - - - - - - R$ 13.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 13.000,00

Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 08 de julho de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:FB171638

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/2Decreto Suplementar

Decreto N° 90 - de 14 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 322.272,14 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreto: Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 322.272,14 (trezentos e vinte e dois mil, quartos e setenta e dois reais e quatorze centavos) as seguintes dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Subunidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.122.0002.2.0007-1.500.000 - 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS - - - - - R$ 110.000,00 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 15.000,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 125.000,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 125.000,00 Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.365.0004.2.0022-1.540.000 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - - - - - R$ 1.208,61 2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R$ 1.240,67 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 14.488,52 2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 12.479,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 29.416,80 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 29.416,80 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.122.0002.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE - - - - - R$ 6.760,00 2.05.01.10.122.0002.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE - - - - - R$ 5.000,00 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 10.000,00 2.05.01.10.122.0002.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE - - - - - R$ 5.000,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 26.760,00 Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.122.0005.2.0084-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL - - - - - R$ 23.894,25 2.05.02.10.301.0005.2.0029-1.600.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - - - - - R$ 45.816,00 2.05.02.10.122.0005.2.0084-1.600.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL - - - - - R$ 7.036,21 2.05.02.10.301.0005.2.0029-1.600.000 - 3.1.91.13.00 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - - - - - R$ 12.612,88 Total da Subunidade 02 - - - - - R$ 89.359,34 Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 116.119,34 Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.17.122.0006.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ESGOTO ROS LIMEIRA - - - - - R$ 1.433,00 2.06.01.15.452.0006.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - - - - - R$ 26.220,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 27.653,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 27.653,00 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Subunidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.18.541.0007.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO/RURAL - - - - - R$ 500,76 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R$ 18.038,60 Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 18.539,36 Total da

Unidade 07 - - - - - - R$ 18.539,36 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 5.000,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 5.000,00 Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0056-1.660.000 - 3.1.90.16.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R$ 543,64 Total da Subunidade 02 - - - - - - R$ 543,64 Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 5.543,64 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 322.272,14 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 322.272,14 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:00DAD286

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento Decreto N° 91 - de 14 de Julho de 2025

Insere nenhum Orçamento vigente a natureza das despesas que menciona e de outras providências.
O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreto: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 10.299,80 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 10.299,80 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 10.299,80 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 4.000,00 Total da Subunidade 02 - - - - - - - - - - -R$ 4.000,00 Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 4.000,00 Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Subunidade 01 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer 2.10.01.27.122.0002.2.0062-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER - - - - - R$ 627,05 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 627,05 Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 627,05 Total da Instituição 02 - R$ 14.926,85 Total Geral Acrescido - R$ 14.926,85 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Subunidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.122.0002.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIOS - - - - - R$ 2.400,00 Total da Subunidade 01 - R$ 2.400,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 2.500,00

Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 14 de julho de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:056C50EC

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 93 - de 14 de Julho de 2025 Insere nenhum Orçamento vigente a natureza das despesas que menciona e de outras providências. O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreto: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.26.782.0006.2.0042-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO - - - - - R$ 38.701,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - R$ 38.701,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 38.701,00 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-2.661.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 750,00 Total da Subunidade 02 - R$ 750,00 Total da Unidade 08 - R$ 750,00 Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Sub-Unidade 02 - Esporte 2.10.02.27.812.0010.2.0063-2.701.000 - 3.3.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 4.710,45 Total da Subunidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 4.710,45 Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.710,45 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 5.315,01 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:1D4234E1

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 95 - de 28 de Julho de 2025

Insere nenhum Orçamento vigente a natureza das despesas que menciona e de outras providências. O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreto: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 1.504,73 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 2.779,72 Total da Subunidade 01 - -- - - - R$ 4.284,45 Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 4.284,45 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-2.661.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - - R$ 10.372,50 2.08.02.08.244.0008.2.0057-2.661.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 750,00 Total da Subunidade 02 - - - - - - - - - - R$ 11.122,50 Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 11.122,50 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 15.406,95 Total Geral Acrescido - - - -- - - - R$ 15.406,95 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 28 de julho de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:5A445587

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 96 - de 28 de Julho de 2025 Insere nenhum Orçamento vigente a natureza das despesas que menciona e de outras providências.
O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreto: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.303.0005.2.0032-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R$ 5.124,89 Total da Subunidade 02 - - - - - - -- - R$ 5.124,89 Total da Unidade 05 - - - - - -- - R$ 5.124,89 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 150,00 Total da Subunidade 02 - - - - - - - - R$ 150,00 Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$ 150,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 5.274,89 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 5.274,89 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 03 - Secretaria da Fazenda Subunidade 01 - Secretaria da Fazenda 2.03.01.04.129.0002.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - - R$ 150,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - R$ 150,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 150,00 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.301.0005.2.0029-1.600.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - - - - - R$ 5.124,89 Total da Subunidade 02 - - - - - - R$ 5.124,89 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 5.124,89 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 5.274,89 Total Geral Anulado - - - - - -- - - R$ 5.274,89 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 28 de julho de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:40499AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AVISO PARA OBTENSÃO DE PROPOSTA

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS – O Município de Rosário da Limeira/MG torna à público a intenção de realizar a Contratação de instituição de ensino para prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento, organização, realização, processamento e à operacionalização de Processo Seletivo par as funções de Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde e Monitor de Transporte Escolar, compreendendo a elaboração e preparo de editais de convocação, impressão, elaboração, empacotamento, coordenação, aplicação e correção das provas, apresentação de resultado, resposta a eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico-jurídico em todas as etapas dos serviços contratados, incluindo mão-de-obra e materiais, em conformidade com as normas e a legislação aplicável à espécie, naquilo que couber. Os interessados deverão encaminhar as propostas, contendo as descrições dos serviços, prazos e valores para o e-mail licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. O prazo final para apresentação da proposta será até às 17h00min do dia 15/08/2025.

Rosário da Limeira-MG, 07 de agosto de 2025,

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:00FA540F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG, torna público o Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, através do Processo Administrativo nº 098/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 204/2025 oriunda do Processo Licitatório nº 040/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Muriaé/MG, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos para reposição de frotas da Prefeitura Municipal de Muriaé-MG e suas secretarias para atendimento de demandas oficiais e serviços", cujo detentor

dos preços registrados é a empresa RECREIO BH VEÍCULOS SA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.929.665/0003-09, visando a aquisição de 03 (três) veículos hatch 0 km, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, além da designação do gestor e fiscal de contrato que irão atuar na execução do objeto

Rosário da Limeira-MG, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:B467D94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 087

DECRETO Nº 087 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO, ÁREA DE ACESSO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB 01 – NO MUNICÍPIO DE RUBELITA - MG.

A Prefeita Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41,

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de faixa de servidão, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, área de terreno necessária ao acesso à Estação Elevatória de Esgoto Bruto 1 - EEEB1 no Município de Rubelita conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

SERVIDÃO:

a) ÁREA DE SERVIDÃO NECESSÁRIA PARA ACESSO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESTOTO BRUTO 1 – EEEB1, LOCALIZADA NA VIA DE ACESSO SEM NOME E S/N, NO MUNICIPIO DE RUBELITA, MEDINDO 672 M² (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DA SRª IVONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida (PP), de coordenadas (UTM) N:8185033.77m e E:791797.77m materializado no centro do PV(poço de visita); situado na via de acesso a área descrita, com azimute de 199°40'27" e distância de 9.07 m até o ponto V-01 (vértice) de coordenadas N:8185025.23m e E:791794.71m, onde se inicia esta descrição; com azimute de 270°59'02" e distância de 32.09 m até o ponto V-02 (vértice) de coordenadas N:8185025.79m e E:791762.63m; com azimute de 268°44'38" e distância de 18.20 m até o ponto V-03 (vértice) de coordenadas N:8185025.39m e E:791744.43m; com azimute de 266°59'51" e distância de 15.12 m até o ponto V-04 (vértice) de coordenadas N:8185024.59m e E:791729.33m; com azimute de 268°53'48" e distância de 19.63 m até o ponto V-05 (vértice) de coordenadas N:8185024.22m e E:791709.71m; com azimute de 251°16'47" e distância de 14.80 m até o ponto V-06 (vértice) de coordenadas N:8185019.47m e E:791695.69m; com azimute de 270°44'28" e distância de 2.86 m até o ponto V-07 (vértice) de coordenadas N:8185019.50m e E:791692.83m; sendo este o último vértice desta área descrita. A faixa de servidão definida pelos vértices V-01 a V-07, confronta-se pelas laterais da faixa com a área remanescente da proprietária Sra.Ivonia Rodrigues De Oliveira.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior, destina-se ao acesso a área da Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB1, no Município de Rubelita, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposiçoes em contrário, em especial o Decreto de nº: 073 de 07 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Rubelita, em 07 de Agosto de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:CE95E53E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Muncipal de Rubelita/MG torna público o Processo Administrativo 101/2025,Credenciamento 009/2025- Cujo Objeto:Credenciamento de oficineiros/ facilitadores para atuar junto às oficinas e atividades promovidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Esporte, Cultura e Saúde**.**
Início:07/08/2025 às 13:00 horas. Demais Informações pelo email:licitacao.rubelitamg@gmail.comou no site:rubelita.mg.gov.br.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:E95508D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 240/2024

Processo nº 134/2024
Pregão n° 050/2022
Ata de registro de preços nº: 240/2024

1° Aditivo a Ata de registro de preços nº 240/2024

Contratada: EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº CNPJ: 01.200.710/0001-28.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 240/2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partirdo término da vigência atual, com vencimento em 10/09/2026.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2025

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:8F6F882F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 103/2025

Processo n.º 108/2025
Dispensa n° 041/2025
Contrato n.º103/2025

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOSAGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, CNPJ n° 11.686.064/0001-04.

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, paraserem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino duranteo período letivo presencial, no segundo semestre de 2025 o qual fica fazendo parte integrante dopresente contrato.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 239.296,30 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos), para todos os fins legais.

Vigência: 01/08/2025 a 31/12/2025

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:209307EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EDITAL 09-2025 (CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS FESTA DO TRABALHADOR 2025)

EDITAL N°09/2025

CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BENS E SERVIÇOS DURANTE O EVENTO "FESTA DO TRABALHADOR RURAL" DO MUNÍCIPIO DE SANTA BÁRBARA-MG

A **Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG,** por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Credenciamento de Barraqueiros interessados no uso gratuito do Espaço destinada a Exploração Comercial de Bens e Serviços durante a "**Festa do Trabalhador Rural 2025",** que será realizado no dia 31 de agosto de 2025, no distrito de Sumidouro, neste município.

1.DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital os procedimentos para credenciamento de barraqueiros para comercialização de alimentos e bebida na "Festa do Trabalhador Rural 2025".

2. DA PERMISSÃO DE USO
2.1. Serão disponibilizadas aos interessados permissões de uso de espaço público para exploração comercial de bens e serviços, em locais pré-determinados.

2.1.1. Das barracas e foodtruck's
O município de Santa Bárbara a fim de apoiar o empreendedorismo, disponibilizará **09 (nove) barracas** em estrutura metálica e lona padronizadas, **sem ponto de energia e água**. As barracas deverão comercializar bebidas e alimentos em geral, sendo proibida a comercialização fora do espaço definido.

2.1.2. Das 09 (nove) barracas disponibilizadas, 3 (três) deverão ser prioritariamente destinadas a Entidades, Associações sem fins lucrativos e associações vinculadas ao distrito que recebá o evento, as demais serão destinadas prioritariamente a empreendedores locais, com residência jurídica em Santa Bárbara.

Parágrafo único: Na falta de interessados locais, as vagas serão destinadas aos demais interessados.

2.1.3. Além das barracas, serão disponibilizados **3 (três) vagas para foodtruck's** que poderão ser instalados na área do evento, próximos as barracas.

2.2. **Do local**
O evento será realizado no distrito de Sumidouro, neste municipio.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, localizada no Parque Recanto Verde, neste município, nos dias 11 ao dia 13 de agosto**,** das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas.

3.2. Os interessados deverão preencher ficha de inscrição padronizada, conforme modelo anexo.

3.3. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

3.4. São requisitos para a inscrição a apresentação dos seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição preenchida;
b) Documento de identificação;
c) CNPJ com a situação "Ativo"
d) CNAE de alimentos ou bebidas;
e) CCMEI ou Contrato Social;
f) Certidão negativa – Federal, Estadual e Municipal;

3.5. No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar os documentos originais e suas cópias.

3.6. A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação, sendo que em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelo Correios, serviços de entrega similares ou meios eletrônicos.

3.7. Não serão admitidas as manifestações de interesse que não estiverem acompanhadas dos documentos especificados neste edital.

3.8. Não serão aceitas inscrições por meio de terceiros.

3.9. Todas as dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (31) 3832-2458 ou (31) 9 9779-5522.

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. O processo de inscrição será realizado em 03 (três) etapas, a saber:

4.1.1. **1a Etapa** – Inscrição e Habilitação: etapa de caráter eliminatório, onde serão analisados os documentos entregues pelos inscritos. Esta fase ocorrerá no ato da inscrição.
4.2.2. 2a Etapa – Sorteio Público na hipótese em que o número de inscrições for maior que a quantidade de vagas disponíveis.
O Sorteio ocorrerá no dia 19 de agosto, às 14h, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, no Parque Municipal Natural Recando Verde.
4.2.3. **3a Etapa** – Sorteio Público da numeração das barracas/ foodtruck's.
O Sorteio ocorrerá no dia 19 de agosto, às 14h, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, no Parque Municipal Natural Recando Verde.

5. COMPETE AO BARRAQUEIRO CREDENCIADO:

5.1. Conforme este Edital, todos os permissionários no exercício de suas respectivas atividades deverão, obrigatoriamente:
5.1.1. Finalizar a organização do espaço e abastecimentos das mercadorias até **2 horas** antes do início do evento conforme Divulgação Oficial da Prefeitura;
5.1.2. Cumprir todas as leis, normas, regulamentos e determinações da Vigilância Sanitária;
5.1.3. Usar vestimenta adequada para manipulação de alimentos, a saber: camisas com mangas, calça comprida e sapatos fechados;
5.1.4. Utilizar acessórios de higiene, tais como: luva, máscara, touca e avental para a manipulação de alimentos;
5.1.5. Manter a área onde desempenhar suas atividades limpas e higienizadas, bem como armazenar devidamente os alimentos, bebidas e, ainda, utilizar coletores de lixo e sacos plásticos para o descarte de insumos e detritos;
5.1.6. Zelar para que seus clientes efetuem o descarte do lixo nos locais apropriados;
5.1.7. O levantamento de carga e instalação elétrica é de total responsabilidade do permissionário, conforme as normas vigentes.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Não será permitida a realização de qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;
6.2. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, vasilhames de qualquer natureza e/ou copos de vidro;
6.3. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos de idade;
6.4. Não será permitido alterar a decoração e a identificação das barracas, e, ainda, adicionar faixas fora do padrão definido pela organização do evento.
6.5. Não será permitida alteração do layout do evento, tão menos o uso de anexos ou outras formas de expansão da barraca.
6.6. Tratar com falta de urbanidade qualquer servidor responsável pelo Evento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Uma vez comprovado o descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou do Termo de Permissão de Uso do Espaço Público para comercialização de bens e serviços durante o evento, a licença do permissionário será automaticamente cassada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O prazo das permissões de uso de espaços públicos para exploração comercial de serviços, segundo os critérios do presente Edital, aplica-se apenas para a "Festa do Trabalhador Rural".
8.2. É proibido transferir, ceder ou sublocar a vaga ou qualquer atividade objeto do presente Edital.
8.3. A inscrição obriga o permissionário a aceitar e cumprir com todos os termos do presente Edital.
8.5. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular este Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
8.6. A exploração de atividades comerciais durante o evento "Festa do Trabalhador Rural" não gera para a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara qualquer compromisso relacionado a contratação dos serviços típicos decorrentes dessa exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.
8.7 A comissão organizadora do evento será composta por representantes do município, indicados pela Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.
8.8. Compete a comissão organizadora decidir sobre eventuais recursos e dúvidas acerca do presente edital.
8.9. É de responsabilidade do barraqueiro a guarda, o zelo e de todo o material durante o Evento, sendo obrigatória a retirada de todo o material no dia subsequente ao término.
8.10. Das decisões da comissão organizadora caberá recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis.
8.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

Santa Bárbara – MG, 07 de agosto de 2025.
Juliano Cézar Nascimento Xavier
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

ANEXO I – TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:
O interessado abaixo qualificado vem, em conformidade com a convocação MANIFESTAR INTERESSE em utilizar do espaço público (barraca/foodtruck's) durante a "Festa do Trabalhador Rural" a ser realizado entre os dias 31 de agosto, no distrito de Sumidouro em Santa Bárbara (MG).
DADOS DO INTERESSADO
Nome:_____
CNPJ:_____
Endereço completo:_____
Telefone:_____
Email:_____
Produtos que serão comercializados:_____

CHECK LIST	
1.Ficha de inscrição preenchida;	
2. Documento de identificação;	
3. CNPJ com a situação "ativo";	
4. CNAE de alimentos ou bebidas;	
5. CCMEI ou Contrato Social;	
6. Certidão Negativa – Federal, Estadual e Municipal	

_____
Assinatura do Interessado

Santa Bárbara – MG _____ de agosto de 2025.

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:49207ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATO DE PUBLICIDADE 01-2025

PUBLICIDADE DOS PROGRAMAS CUSTEADOS COM RECURSOS DO TERMO DE ENCERRAMENTO (TAC)

Em cumprimento à Cláusula 2.3.4 do Termo de Encerramento celebrado junto a Samarco Mineração S/A, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar contas e promover a devida publicidade de toda e qualquer ação realizada com recursos provenientes deste instrumento, o Município de Santa Bárbara, informa os programas e ações que a serão custeados com os referidos recursos, até dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser executados de forma integral ou parcial, de acordo com o planejamento e as disponibilidades técnicas e orçamentárias do Município.
As ações priorizam áreas de relevante impacto social, como a **educação**, a **mobilidade estudantil**, a **inclusão produtiva** e a **melhoria das condições habitacionais**, refletindo o compromisso da gestão com a promoção da cidadania e da justiça social.

Programas contemplados:
Você na Universidade - Lei 1775/2015
Programa com objetivo de proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação frente a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município.
Transporte Técnico- Universitário – Lei 1679/2013
Programa de transporte gratuito ou subsidiado para estudantes matriculados em cursos técnicos e universitários, garantindo acesso à educação fora do município.
Inclusão Produtiva – Lei 1711/2013
Projeto que visa oferecer apoio institucional às unidades familiares chefiadas por mulheres, em situação de vulnerabilidade social, com vistas à capacitação para o trabalho, auxílio econômico para erradicação da pobreza, promoção da dignidade e do desenvolvimento humano sustentável.
Cartão Reforma – Lei 1915/2019
Programa destinada à concessão de auxílio financeiro para a reforma e melhoria habitacional de famílias em situação de vulnerabilidade social.
A gestão municipal reforça o compromisso com a **transparência, eficiência e responsabilidade no uso dos recursos públicos**.

Publicado por:
Taynara Kerllaciana Lopes
Código Identificador:B1332D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SOUZA CARNEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2025.
INEXIGIBILIDADE: 008/2025.
OBJETO: ALUGUEL SOCIAL MARIA APARECIDA SIMÃO, CPF: 025823244-77.
CONTRATO Nº: 92/2025
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
RATIFICAÇÃO: 07/08/2025 A 07/02/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 07 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0005D19E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO NO PROCESSO: 80/2025, INEXIGIBILIDADE: 20/2025, RETIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO DO OBJETO REFERENTE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA ENCAMINHADO PELA SENHORA ANA PAULA MARIQUITO MONTES, SECRETARIA DE ASSISTENÇIA SOCIAL.

ONDE LIA-SE NO ITEM 01- DA PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Cartilha 12p "Proteção à mulher: quebrando o silêncio" ISBN: 978-65-86438-87-1 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 cores Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²	UN	1000	R$ 5,59	R$ 5.590,00

HOJE SE- LÊ NO ITEM 01- DA PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Cartilha 12p "Aprenda a se defender da violencia sexual ISBN: 878-65-86438-28-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 cores Tamanho: 12,5cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²	UN	1000	R$ 5,59	R$ 5.590,00

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 07 DE AGOSTO DE 2025

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F1318848

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.690/0001-90, com sede à Av José Maria dos Santos, 345, Centro, Coimbra- MG, devidamente representada pelo Sidney Lopes Pinto, inscrito no CPF/MF sob o 042173866-99, Identidade MG 7.624.079SSP/MG, resolvem entre si, o **QUARTO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 70/2021, referente ao Processo Licitatório 64/2021, Dispensa 28/2021 com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 70/2021, firmado em 03 de agosto de 2021, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SMS 115/2025, assinado pela senhora mariana Archangelo Ferreira Fontes, Secretaria de Saúde, considerando a necessidade da empresa ser responsável pelo sistema utilizado na Farmácia de Minas, no agendamento de viagens de TFD e no controle de estoque, é necessário para atender as demandas e garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados a população. A medida visa manter o pleno funcionamento das rotinas operacionais e o suporte ás unidades de saúde do município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da Clausula Terceira do contrato nº 70/2021, fica prorrogado a vigência contratual por 12 meses, a contar de 06/08/2025, com previsão de termino em 06/08/2026.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 07 de agosto de 2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ SOB O Nº 10.516.690/0001-90
Contratada

_____
TESTEMUNHA
CPF:

_____
TESTEMUNHA
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A5C7F71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 104, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede licença sem vencimentos a servidor municipal efetivo, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal **Marcos Antônio Ferreira**, nos termos do artigo 89, inciso II, alínea "a" da LOM;
Considerando o disposto no Art. 92 da Lei Complementar Municipal n° 001/2001,
Resolve:
Artigo 1º - Autorizar a licença sem vencimentos, pelo período de 02/06/2025 a 01/06/2026, em favor da servidora pública efetiva ANA PAULA DE SOUZA DE BITENCOURT, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme requerimento.
Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 27 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:A33F7C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

11ª Alteração Contratual - Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020; Pregão Registro de Preços nº 003/2020, PL nº 004/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Transportadora Angeltur Eireli, CNPJ nº 02.254.279/0001-65. Objeto: Renovação proporcional do contrato por seis meses, mantendo as condições originalmente pactuadas. Vigência: 04/08/2025 a 04/02/2026. Valor renovado proporcional aos seis meses: R$ 3.202.920,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:5454E308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 30/2025

Portaria nº 30/2025

Nomeia os MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, II, *d*, da Lei Orgânica local; e em conformidade com a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, que passa a ter a seguinte constituição:

– Representantes do Poder Público Municipal:
I- Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Vívian de Lourdes Lobo Rezende
Suplente: Juliana Gomes de Morais

II- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Simone Aparecida Ribeiro da Silva
Suplente: Selma Eliane de Souza Ferreira

III- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sara Maria Andrade Pires
Suplente: Afra Raquel Silva Alves

IV- Segurança Pública (Polícia Militar):
Titular: Jose Antônio de Almeida Junior
Suplente: Rafael Lucas Schroder Amaro

V- Conselho Tutelar:
Titular: Lucélia Zóffoli Pacheco
Suplente: Juliana Aparecida Vicente da Silva

VI- Paróquia Santo Antônio
Titular: Rosimar Luiza Martins Cônsoli
Suplente: Eliane de Souza

VII- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Roseli Aparecida Ferreira Baptista
Suplente: Getulio Carlos Torres
Art. 2º. Compete ao Comitê de Gestão Colegiada promover a articulação da rede de atendimento, estabelecer fluxos intersetoriais, acompanhar e avaliar a implementação da escuta especializada e do depoimento especial, bem como zelar pela integralidade do atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município.

Art. 3º. O Comitê funcionará conforme regimento próprio, aprovado por seus membros, respeitando as diretrizes da Lei nº 13.431/2017 e demais normativas pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:6A71D5EB

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
RESOLUÇÃO 03/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Resolução 03/2025
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a composição do CMAS, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Antônio do Aventureiro para o biênio 2025–2027, conforme segue:
I- Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Administração:
Fernanda Ferreira Garcia (Titular)
Walace Rodrigues da Cruz (Suplente)
Secretaria Municipal de Educação:
Camila Rocha Pereira Pina (Titular)
Amanda de Matos Souza (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:
Leidiane Maria Gomes Luiz Lopes (Titular)
Roberta Kelle Caçador (Suplente)

Setor de Assistência Social:
Vívian de Lourdes Lobo Rezende (Titular)
Juliana Gomes de Morais (Suplente)

Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
Leonardo Rosa (Titular)
Rafael Ribeiro Caçador (Suplente)

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Entidades e Organizações de Assistência Social
Grupo da 3ª Idade:
Cristiane Aparecida da Silva Ferreira (Titular)
Maria Aldemira Silva Leão (Suplente)
Igreja Assembléia de Deus:
Maria Rosa Gomes da Silva (Titular)
Getulio Carlos Torres (Suplente)

Representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social:
Ramila Carreiro de Melo (Titular)
Josiane Baganha de Souza Lamon (Suplente)
Representantes dos Usuários da Assistência Social:
Graziela da Silva Nogueira Melo (Titular)
Elisângela de Souza (Suplente)
Maria de Fatima Nunes Brasil (Titular)
Maiara de Souza (Suplente)
Art. 2º Os membros ora nomeados terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma vez, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º os conselheiros definiram por votação que a Presidente do CMAS será a Sra. Maria Rosa Gomes da Silva, tendo como sua Vice, a Sra. Juliana Gomes Morais e a Secretária Executiva será Vívian de Lourdes Lobo Rezende.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ROSA GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:A5A98D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o resultado do Processo Licitatório nº 0040/2025, Dispensa Eletrônica nº 0012/2025, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: Carolina Soraggi Frez
CPF Contratado: 108.591.206-00

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO(A) PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL Nº 01/2025 DO CMDCA (ITEM 7)

Fundamento legal: art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

Recurso Orçamentário
08.243.0006.2082 Manutenção das Atividades Conselho Tutelar 33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F | 770;

Autorização: Prefeito Municipal

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1	serviço	52956 - Psicólogo. Contratação temporária de psicólogo(a) para realização de avaliação psicológica dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar suplente, conforme exigido no Edital nº 01/2025 do CMDCA (item 7). Psicologia Aplicadacódigo Catser: 14583	R$ 3.990,00	R$ 3.990,00
Valor Total: R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)					

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 9 de julho de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:49BAD446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2024

Processo Licitatório nº 0072/2024, Pregão Eletrônico nº 0028/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X INTEGRA SAUDE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA O FUNCIONAMENTO EFETIVO DO TRABALHO DA REDE DE CUIDADOS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 107 da Lei 14.133/2021. A **vigência** do contrato original fica prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D404C8ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 68/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 68/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de testes rápido para diagnóstico etiológico de doenças para atender as necessidades das Unidas Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Medylog Logistica e Distribuicao Ltda CNPJ 11.958.200/0001-78, no valor total estimado de R$25.750,00, Unique Comercio de Equipamentos Ltda CNPJ 49.938.521/0001-83, no valor total estimado de R$57.300,00, JP Cirurgica Ltda-Me CNPJ 23.688.733/0001-66, no valor total estimado de R$56.140,00.

Santo Antônio do Monte, 06 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7A587365

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 68/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 68/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de testes rápido para diagnóstico etiológico de doenças para atender as necessidades das Unidas Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte,06 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C641933D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025

PROCESSO: 68/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO: processo licitatório o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de testes rápido para diagnóstico etiológico de doenças, para atender as necessidades das Unidas Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$25.750,00

VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2026.

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:179A208D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº198/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº198/2025

PROCESSO: 68/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: processo licitatório o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de testes rápido para diagnóstico etiológico de doenças, para atender as necessidades das Unidas Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$57.300,00

VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2026.

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:554B08FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025

PROCESSO: 68/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: JP CIRURGICA LTDA-ME,

OBJETO: processo licitatório o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de testes rápido para diagnóstico etiológico de doenças, para atender as necessidades das Unidas Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$56.140,00

VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2026.

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4C4F5FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO LICITATORIO 93/2025 – DISPENSA 37/2025

AVISO DE PROCESSO LICITATORIO 93/2025 – DISPENSA 37/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGICA PARA USO NAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO CAPNE - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAS.

TIPO: menor valor global ofertado.

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 08/08/2025 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até as 10 (dez) horas do dia 14/08/2025, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.

Sessão: 14/08/2025 - 10 (dez) horas.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 07 DE AGOSTO DE 2025

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1B6C2946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM BH)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Saúde nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

1- Hospedagem em estabelecimento localizado na área hospitalar do município de Belo Horizonte/MG. Incluso café da manhã, almoço e café da tarde com as seguintes especificações: *Acomodações em quartos coletivos, separados por sexo, com camas sobrepostas. *Sanitários masculinos e femininos. Acessibilidade para pacientes portadores de necessidades especiais e/ou idosos. Cadeira de banho de rodas; Área para refeições e lanches; Sala de TV; Sala de estar e Roupa de cama (lençol e fronha) lavados. *Transporte de ida e volta apropriado da contratada até o local de tratamento, conforme horários agendados.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 12 de agosto de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial adicionais no prazo acima mencionado, o processo dará seguimento com os orçamentos realizado pela Secretaria Requisitante.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	QTD.	UND.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
1	700	Diária	Hospedagem em estabelecimento localizado na área hospitalar do município de Belo Horizonte/MG. Incluso café da manhã, almoço e café da tarde com as seguintes especificações: *Acomodações em quartos coletivos, separados por sexo, com camas sobrepostas. *Sanitários masculinos e femininos. Acessibilidade para pacientes portadores de necessidades especiais e/ou idosos. Cadeira de banho de rodas; Área para refeições e lanches; Sala de TV; Sala de estar e Roupa de cama (lençol e fronha) lavados. *Transporte de ida e volta apropriado da contratada até o local de tratamento, conforme horários agendados.		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:4003656F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM MONTES CLAROS)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Saúde nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

1- **Hospedagem em estabelecimento localizado na área hospitalar do município de Montes Claros/MG. Incluso café da manhã, almoço e café da tarde com as seguintes especificações: *Acomodações em quartos coletivos, separados por sexo, com camas sobrepostas. *Sanitários masculinos e femininos. Acessibilidade para pacientes portadores de necessidades especiais e/ou idosos. Cadeira de banho de rodas; Área para refeições e lanches; Sala de TV; Sala de estar e Roupa de cama (lençol e fronha) lavados. *Transporte de ida e volta apropriado da contratada até o local de tratamento, conforme horários agendados.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 12 de agosto de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial adicionais no prazo acima mencionado, o processo dará seguimento com os orçamentos realizado pela Secretaria Requisitante.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes

campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ FONE: _____
ENDEREÇO: _____

ITEM	QTD.	UND.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	700	Diária	Hospedagem em estabelecimento localizado na área hospitalar do município de Montes Claros/MG. Incluso café da manhã, almoço e café da tarde com as seguintes especificações: *Acomodações em quartos coletivos, separados por sexo, com camas sobrepostas. *Sanitários masculinos e femininos. Acessibilidade para pacientes portadores de necessidades especiais e/ou idosos. Cadeira de banho de rodas; Área para refeições e lanches; Sala de TV; Sala de estar e Roupa de cama (lençol e fronha) lavados. *Transporte de ida e volta apropriado da contratada até o local de tratamento, conforme horários agendados..	R$	R$

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa
São Francisco/MG, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:0918A4C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025 – Processo Licitatório nº 088/2025. OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Ações Comunitárias e Recursos Hídricos, Localizado na Olegário Maciel nº 882, Centro, na cidade de São Francisco/MG. CONTRATADA: **ANGELINA CELIA VIEIRA TAVARES** no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais mensais), totalizando um valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em um período de 12 (doze) meses.** Vigência: 01 de Agosto de 2025 até 31 de Julho de 2026. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 07 de agosto de 2025. Ass.: José Edilei de Oliveira Ferreira – Secretário Municipal de Ações Comunitárias e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D80B4EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 28/2024 A *Sr.ª.* Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA EPP. Processo nº: 015/2024. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024. Objeto: O primeiro termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO de quantitativos e prazo na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 18/07/2024, nos termos previstos Art.84, Art. 125 da Lei 14.133/2021 e em sua Cláusula Terceira da Ata original, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: a partir da data de assinatura 17 de julho de 2025 até 17 de julho de 2026. Valor Total: R$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais). Fundamento Legal: 14.133/21 Decretos Municipais: Lei nº 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021. Data da assinatura: 17/07/2025. São Francisco de Sales-MG, 17 de julho de 2.025. Camila Correa da Cruz-Diretora do Departamento de Compras e Materiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 29/2024 A Sr.ª. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante*:* MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG Contratado: OXIPRIME ME GASES INDUSTRIAIS, MEDICINAIS E SERVIÇOS LTDA. Processo nº: 015/2024. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024. Objeto: O primeiro termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO de quantitativos e prazo na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 18/07/2024, nos termos previstos Art.84, Art. 125 da Lei 14.133/2021 e em sua Cláusula Terceira da Ata original, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: a partir da data de assinatura 17 de julho de 2025 até 17 de julho de 2026. Valor Total: R$ 262.200,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais). Fundamento Legal: 14.133/21 Decretos Municipais: Lei nº 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021. Data da assinatura: 17/07/2025. São Francisco de Sales-MG, 17 de julho de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:1A941EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DA LEI N.º 1.424 DE 18 DE JUNHO DE 2025.
"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI N.º 1.424 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"*Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências***"**

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Complementar institui o Programa de Recuperação Fiscal de São Francisco do Glória – REFIS- SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, com o objetivo de possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISSQN e a Taxa de Alvará Para Localização e Funcionamento, bem como, a extinção de processos em trâmite na esfera administrativa ou judicial que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata ver incluído no programa ora criado.

§ 1º. O programa ora instituído abrange os débitos originários dos tributos especificados no *caput*, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar.

§ 2º. O REFIS – SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA será administrado pela Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, que

será o órgão responsável pelo gerenciamento e implantação dos procedimentos necessários à execução do programa.

Art. 2º. O ingresso no REFIS - SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA dar-se-á por opção de pessoa física ou jurídica em débito com a Fazenda Municipal, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º desta Lei.

§ 1º. A opção deverá ser formalizada até 30 de setembro de 2025, através do "Termo de Adesão ao REFIS", conforme escala a ser elaborada por atividades econômicas (pessoa jurídica) e por contribuinte (pessoa física), objetivando a agilização do processo de opção pelo programa.

§ 2º. Os débitos existentes em nome do optante poderão ser ou não consolidados, tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.

§ 3º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa jurídica ou física, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à atualização monetária, multa de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, observando a redução disposta no art. 3º desta Lei e consolidando o valor final em R$ (REAIS) para efeito de cálculo das parcelas.

Art. 3º. Os débitos poderão ser parcelados, observando os prazos e descontos descritos no parágrafo § 1º deste artigo.

§ 1º. Os valores referidos no caput deste artigo, correspondentes a multa e juros, receberão as seguintes reduções:

I – pagos à vista, 90% (noventa por cento) da multa e juros;
II – Até 03 parcelas 60% (sessenta por cento) da multa e juros;
III – Até 06 parcelas, 30% (trinta por cento) da multa e juros;
IV – Até 24 parcelas sem desconto de juros e multa;

§ 2º. Apurado o número de parcelas, será emitido um termo de acordo que constará o número total de parcelas e os seus respectivos vencimentos que deverá ser assinado pelo contribuinte e pelo Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças, para formalização do pedido.

§ 3º. Em se tratando de devedor pessoa física, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 4º. Em se tratando de devedor pessoa jurídica, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º. A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:

I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos existentes junto à fazenda municipal;

II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas no programa, bem como a desistência de quaisquer defesas protocolada em processo judicial ou administrativo;

III – Pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos e das condições decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

§ 1º - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e às contribuições referidos no art. 1º.

§ 2º - O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

§ 3º - No caso de parcelamento de débito ajuizado deverão ser pagos custas e encargos devidos à Fazenda Estadual, em parcela única, até o término do parcelamento.

Art. 5º. O Programa será administrado pela Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, e, em se tratando de débito em execução fiscal, será ouvida a Procuradoria-Geral do Município e observado o disposto em regulamento.
Art. 6º. Em caso de inadimplência consecutiva ou não de 03 (três) parcelas do acordo firmado, haverá a exigibilidade imediata de todo o saldo devedor do acordo com os acréscimos legais, cuja constituição e lançamento do crédito em dívida ativa deverá ser feita de forma sumária.

Parágrafo Único: A falta de recolhimento de qualquer parcela nas datas dos respectivos vencimentos, independente de procedimento tributário, importará na cobrança de multas e juros de acordo com a Lei 1.315 de 2021.

Art. 7º. A certidão de quitação fiscal definitiva da dívida – CND – Certidão Negativa de Débito – somente será concedida depois do pagamento da última parcela de amortização.

Art. 8º. Os créditos inscritos em dívida ativa, iguais ou inferiores a R$ 3.000,00 (três mil reais), já reajustados na forma da legislação pertinente, não serão objeto de execução fiscal, salvo determinação em contrário da Procuradoria-Geral do Município e/ou da Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças.

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a editar os atos regulamentares que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 10. A Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças é a autoridade competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 18 de junho de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:5C8608A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:07/08/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:08/08/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:20/08/2025 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000059/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), destinados à execução de obras de pavimentação, recapeamento e manutenção das vias públicas do município de São Geraldo/ MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:14D4A104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 079-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 079-2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023. OBJETO: O 4°TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PREÇO DOS ITENS 1 E 2 DO CONTRATO 079/2023. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 500.710,28, (QUINHENTOS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).DATA DO ADITIVO: 05/08/2025. CONTRATADA: SATÉLITE PROMOÇÕES E COMERCIO EIRELI. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. ADRIENE INÊS S. DOS SANTOS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA- LINDOMAR DANTAS DE SOUSA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:9C27DE6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2025 DA ATA 14/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024. OBJETO: "FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E GASES MEDICINAIS, SENDO OS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E AMBULÂNCIAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO''. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ R$ 1.795.394,25 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025. VIGÊNCIA: 31/07/2025 A 31/12/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – ELISABETE AGUIAR SILVA BATISTA, CARLOS UMBERTO MARQUES – REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:ABD61364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°38/2023 - APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 38/2023
Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , SRa DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua João Alves Franco, nº 1385, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.597/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente, SR . EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Carvalho, nº 55, bairro Campestre , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº 320.52290-8 Órgão Expedidor SSP/SP, e CPF sob o nº 260.576.788-42;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 38/2023 até a data de 31 de agosto de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula III do Termo de Fomento nº 38/2023 passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de agosto de 2025 até 25 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

São Gotardo/MG, 17 de julho de 2025

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA
Presidente da APAE

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:1DC496BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 199 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ANUAL (PTA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG** no exercício de seu cargo e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho Anual (PTA) se apresenta como uma ferramenta essencial para os municípios estabelecerem as ações necessárias para atingir progressivamente as metas de alfabetização.

CONSIDERANDO que através do PTA, é possível planejar, implementar e avaliar estratégias pedagógicas eficazes, formação continuada de professores, investimento em materiais didáticos adequados e acompanhamento sistemático do processo de alfabetização das crianças.

CONSIDERANDO que é necessário o Município articular com as lideranças políticas e pedagógicas, planejamento estratégico no sentido de alcançar as metas estabelecidas e garantir uma educação de qualidade para os nossos munícipes;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão responsável pela elaboração do Plano de Trabalho Anual (PTA) do Município de São João da Ponte:
Representante da Rede Estadual de Ensino;
Eliez Cassia Campos Pinto
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Damauro Barbosa da Silva
Representante do Conselho Tutelar:
Dalva Edilene Borges
Representante do Conselho Municipal de Educação:
Ciro Carlos Antunes
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Eliane Campos Oliva Montalvão
Representante do Transporte Escolar:
João Batista Cardoso de Jesus
Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Douglas Paula de Souza
Representantes da rede municipal de ensino:
Joaquim Demostenes Carvalho
Valdenice Mendes de Jesus
Ana Paula da Silva
Lidiane Campos Silva
Laura Aparecida Soares da Silva
Rejane Aparecida de Souza

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São João da Ponte, 07 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte-MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:BBC1AB27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a celebração de "**Contrato de Programa para prestação de serviços pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de Assessoria de Comunicação e Mídia Sociais Nível II"**, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde, contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
CNPJ: 21.505.692/0001-08
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R$ 10.386,78 (Dez mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 124.640,76 (Cento e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **23/07/2025 à 22/07/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

São João da Ponte/MG, 23 de julho de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3754BA26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO/EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para o Tradicional Festejo de Bom Jesus, na comunidade de Condado do norte, zona rural deste Município, no dia 09 de agosto do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA OLIVEIRA
CNPJ: 35.215.692/0001-70
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: WILTON LEMOS BAIÃO TROPICAL
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/08/2025 à 31/12/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 07 de agosto de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:468336D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 005/2025 – Dispensa de Licitação Nº 002/2025, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21 e decreto Municipal 003/2024, para a celebração de **Contrato de Programa para prestação de serviços pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de serviços pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de Assessoria de Comunicação e Mídia Sociais Nível II**, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios, conforme abaixo:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
CNPJ: 21.505.692/0001-08
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R$ 10.386,78 (Dez mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 124.640,76 (Cento e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 23 de julho de 2025.

NOEME LAURA ALVES CORREA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0C989E94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº 107/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 058/2025, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 para a Contratação de show artístico musical da Banda "Wilton Lemos Baião Tropical" através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show no **Tradicional Festejo de Bom Jesus**, no dia 09 de agosto de 2025, na comunidade de Condado do norte, zona rural deste Município, conforme abaixo:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA
CNPJ: 35.215.692/0001-70
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: WILTON LEMOS BAIÃO TROPICAL
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: até 31/12/2025.

São João da Ponte/MG, 07 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:84275520

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
PORTARIA N° 16 DE 2025

Implementa o benefício de "Pensão por Morte", em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da ação nº 5000018-35.2021.8.13.0624 e dá outras providências.

AMANDA PAULA SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria nº. 09/2025, com supedâneo no artigo 79, II, "c" e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 30 e 68 da Lei Municipal nº. 2.236/2022;

CONSIDERANDO a determinação judicial expedida nos autos dos processos nº 5000018-35.2021.8.13.0624 em trâmite na Comarca de São João da Ponte, comunicando a ordem para que esse RPPS conceda o benefício de pensão por morte a dependente IRANI DE FATIMA PEREIRA DA SILVA;

RESOLVE:

Art.1° - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE,** nos termos do art. 41, inciso II da Lei Complementar nº 002/2005, em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) a dependente do ex-servidor municipal **VALDIR BENTO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 064.884.298-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais no município de São João da Ponte/MG, sob o regime estatutário, falecido em 09/04/2020, a dependente **IRANI DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 910.094.136-00, na qualidade de companheira, a partir de 20/09/2020.
Art. 2º - O benefício concedido no art. 1º será revisto na mesma data e com os mesmos índices utilizados para reajustar os benefícios do RGPS, nos termos do art. 55, Lei Complementar nº 002/2005.
Art. 3º - O benefício de que trata este ato será pago pelo Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte.
Art. 4º - O benefício de que trata este ato será implantado na folha de pagamento do mês de **agosto de 2025**, sendo que eventuais parcelas atrasadas, compreendidas entre a data do requerimento e a data da implantação do benefício, serão apuraras nos autos da ação, em procedimento de cumprimento de sentença.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento administrativo, ocorrido em 20/09/2020, devendo este ato ser submetido à homologação pelo TCE/MG, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São João da Ponte/MG, 07 de agosto de 2025

AMANDA PAULA SILVA
Diretora Executiva do PREVPONTE

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:2B0ADB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 137/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 027/2025, tendo com registro de preços para

aquisições futuras e eventuais de mobiliário, artigos de escritório, eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 22/08/2025 as 09:00, inicio da etapa de lances as 09:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 06 de agosto de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:3A3C2FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0267/2025 – DISPENSA Nº 0072/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R$ 1.471,45 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0267/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0072/2025.

São Lourenço, 06 de Agosto de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0267/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0072/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 160.000 km do veículo Chev/Onix 10 MT HB - placa RUA-4I90 Ano:2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 06 de Agosto de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FB82FCA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0266/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0126/2025

Fornecimento e instalação de equipamentos de combate a incêndio, a serem utilizados na Quadra Pedro Melo, da Secretaria Municipal de Esportes. Sessão Pública às 13:00h do dia 27/08/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 27/08/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 27/08/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:87B087E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0268/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0127/2025

Contratação de empresa para fornecer Equipamento Triturador Forrageiro com picador, para atender a demanda do Setor de apreensão de animais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Sessão Pública às 13:00h do dia 21/08/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 21/08/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 21/08/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9728902D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.255 DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NOS DIAS 08 E 11 DE AGOSTO DE 2025, EM RAZÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO.

DECRETO Nº. 10.255

Dispõe sobre o expediente da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias 08 e 11 de agosto de 2025, em razão da tradicional Festa de Agosto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX,, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Festa de Agosto é uma celebração tradicional no Município, realizada há vários anos, já consagrada como patrimônio cultural da cidade; **considerando** que nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025 estão programados os principais eventos da festividade, com grande participação popular e impacto na rotina urbana; **considerando** a necessidade de adequar o expediente da Administração Pública Municipal em razão da logística, organização e mobilização da população durante o período; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o encerramento do expediente da Administração Pública Municipal Direta e Indireta às 16h (dezesseis horas) no dia 08 de agosto de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º No dia 11 de agosto de 2025 (segunda-feira), o expediente da Administração Pública Municipal Direta e Indireta terá início às 12h (doze horas).

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não possam sofrer descontinuidade, conforme definido pelos respectivos órgãos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5A032488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 95/2024, Processo Administrativo nº 215/2024, Inexigibilidade nº 13/2024. **Objeto**: Prestação de serviço de engenharia de tráfego para manutenção preventiva, corretiva e operacionalização do sistema semafórico do município, padronizado na marca CONTRANSIN, com substituição ou conserto e manutenção em peças e sua reinstalação, pelo período de 12 meses, através de inexigibilidade em caráter de exclusividade nos termos do artigo 74, inciso i da lei federal nº 14.133/2021, conforme as asserções da Secretaria de Segurança Pública, constantes do ETP, DFD e TR. **Vigência**: 08 de Agosto de 2025 a 07 de Agosto de 2026. Renovação: Nos termos do artigo 107 da Lei de Licitação nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 95/2024 atualizado, firmados mediante Inexigibilidade nº 13/2024, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Descrição	QT	Unidade	Valor Mensal	Total
1	Serviço de engenharia de tráfego para manutenção preventiva, corretiva e operacionalização do Sistema Semafórico do município padronizado na marca Contransin, com substituição ou conserto e manutenção em peças e sua reinstalação	12	Mês	R$ 8.333,33	R$ 99.999,96

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para o Contrato 95/2024.
Em favor da Contratada: **CONTRANSIN – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passa a vigorar a partir da data de 08/08/2025

JOÃO PAULO ALVES BUENO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil
Órgão Gerenciador do Contrato

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:55C93647

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 111/2025

"ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA SMS Nº 73/2024, A QUAL DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA EQUIPE PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35248/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2023"

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que por intermédio do Ofício STC nº 844/2024, a Santa Casa de Misericórdia solicitou alteração dos representantes da Administração e do Corpo Clínico da Contratada (item IV, alíneas "a" e "b" da Portaria SMS nº 73/2024;

CONSIDERANDO a Cláusula 9.2, alínea "d" do Contrato Administrativo nº 35248/2023 – Inexigibilidade nº 025/2023 – Processo Administrativo nº 521/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alteração na portaria de acompanhamento do Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar o art. 2º, item I, alínea "a", a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

I – Dois representantes da Contratante, sendo:
a) Um técnico do Serviço de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Jaqueline Moraes Vieira Benassi
- Suplente: Edilaine Aparecida Silva

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de agosto de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:24A19B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna público o extrato do **Contrato nº 100/2025**, celebrado com fundamento no **Processo Administrativo nº 010/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, no âmbito do **Contrato de Programa nº 379/2025**, decorrente de licitação compartilhada promovida pelo Consórcio Público CIMAG.
Objeto: Destinação: contratação de empresa especializada para a aquisição de massa asfáltica tipo cbuq (concreto betuminoso usinado à quente), concreto betuminoso usinado àquente para aplicação a frio e emulsão asfáltica para operação tapa- buraco.
Contrato destinado ao atendimento das demandas do Departamento Municipal Transporte.
Valor do Contrato: R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais).
Vigência: Até 05 de Agosto de 2026.

São Tomé das Letras, 07 de Agosto de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:7F81613D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, **torna pública a suspensão** do Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria administrativa, fiscal e tributária, conforme publicado em 06 de agosto de 2025.
A suspensão decorre da identificação de erro no edital, especificamente quanto à inserção da portaria de nomeação da Comissão de Licitação e do Agente de Contratação, o que compromete a regularidade do certame.
A nova data para realização da sessão pública será divulgada após as devidas correções.
São Tomé das Letras/MG, 07 de agosto de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:4CBB9C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A SER REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2025

1 - Abertura, chamada e verificação de quórum;
2- Leitura, discussão e votação da ata da 3ª (terceira) reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, realizada no dia 27 de junho de 2025;
3 - Leitura de correspondência;
4 - Turno único de discussão e votação de indicação;
5 - Leitura de Parecer;
6- Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei Complementar **nº 012/2025**, que Altera a Lei Complementar nº 277/2013, que dispõe sobre o Plano de cargos, carreiras e salários dos Servidores da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, para reduzir a carga horária semanal de trabalho;
7 - Mensagens;
8 - Chamada final;
9 - Encerramento.

Sem Peixe, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B64AC33A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 076/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 037/2025
A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 037/2025. Objeto: Aquisição de Uniformes conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratados: **MARIA DAS DORES FERREIRA 03832456643** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.525.159/0001-90, que tem sede na Rua José Horta Artuzo, nº 43 – Centro - São José do Goiabal - Minas Gerais, CEP: 35.986-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), **MBM UNIFORMES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.688.365/0001-49, que tem sede na Rua Doutor José Vieira Martins, nº 246 – Palmeiras – Ponte Nova- Minas Gerais, CEP: 35.430-233, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais), **ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.415.379/0001-75 que tem sede na Avenida Santa Cruz, nº 21,25 - Centro, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-031, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais).
Sem Peixe, 07 de agosto de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 076/2025, Dispensa 037/2025. Aquisição de Uniformes conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, das empresas **MARIA DAS DORES FERREIRA 03832456643** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.525.159/0001-90, que tem sede na Rua José Horta Artuzo, nº 43 – Centro - São José do Goiabal - Minas Gerais, CEP: 35.986-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), **MBM UNIFORMES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.688.365/0001-49, que tem sede na Rua Doutor José Vieira Martins, nº 246 – Palmeiras – Ponte Nova- Minas Gerais, CEP: 35.430-233, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais), **ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.415.379/0001-75 que tem sede na Avenida Santa Cruz, nº 21,25 - Centro, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-031, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais).
Sem Peixe, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:9A9A84A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Anulação e rescisão unilateral do Contrato/empenho. Dispensa n.º 20/2025. Processo nº 60/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular, incluindo todos os serviços. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais resolve Anular a dispensa de licitação nº 20/2025, Processo nº 60/2025 e consequentemente a rescisão unilateral do Contrato/empenho nº 1652, AF - Autorização de Fornecimento n.º 1295/2025 em razão dos fatos e fundamentos estampados na decisão administrativa. Serrania, 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:514C3DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 085/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 028/2025

Objeto: Contratação por dispensa de licitação para locação de 04 (quatro) ônibus convencionais, com motorista, com capacidade entre

46 (quarenta e seis) e 50 (cinquenta) lugares cada, destinados ao transporte de usuário do Programa "Mexa-se" para a participação no 1º Encontro Geração de Saúde, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no Ginásio Poliesportivo Oswaldo França Júnior. Período de Propostas: 11/08/2025 das 08h até 14/08/2025 às 08h, Período de lances: 14/08/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 14/08/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:0DB9A9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 032/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO** e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 07 de agosto de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1900F8A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 38/2025
PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto em **Portaria GM/MS 7.492 de 07 de Julho de 2025** que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Emenda parlamentar de custeio com indicação nº 43150002, de Proposta no Investsus nº 36000663091202500 indicado pelo Deputado Federal Bruno Farias. Contratado: Hospital Bom Samaritano CNES 2184834. Referência: Termo de Compromisso n° 38/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1515, Fonte: 1600. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 01/08/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:9C342948

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 39/2025
PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto em **PORTARIA GM/MS Nº 7.345, DE 27 DE JUNHO DE 2025** que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Emenda parlamentar individual de custeio nº 43150002 de Proposta no Investsus nº 36000672087202500 indicado pelo Deputado Federal Bruno Farias. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n° 39/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1515 Fonte: 1600. Valor: **R$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).** Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 06/08/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:2891E379

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 40/2025
PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto em **PORTARIA GM/MS Nº 7.491, DE 7 DE JULHO DE 2025** que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde. Recurso advindo da solicitação feita junto ao Ministério da Saúde, com base na Portaria GM/MS N° 6.916 de 6 de Maio de 2025, proposta cadastrada no Investsus n° **63000674622202500**. Custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n° 40/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1515 Fonte: 1600. Valor: **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).** Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 06/08/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:88B5F868

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 42/2025
PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em **PORTARIA GM/MS Nº 7.590, DE 15 DE JULHO DE 2025** que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Emenda parlamentar individual de custeio com indicação nº 44720008, proposta no Investsus nº 36000677603202500 indicado pela Deputada Federal Célia Xakriabá. Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n° 42/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 1515. Fonte: 1600. Valor: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 06/08/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:9FE14716

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 39, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 "RETIFICA PORTARIA 036/2025". CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 39, de 07 de Agosto de 2025

"RETIFICA PORTARIA 036/2025".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal por intermédio do Decreto nº 8.579/2025, e tendo em vista o disposto no art. 55, da Lei Municipal 6.209, de 16 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA N° 36 DE 04 DE AGOSTO DE 2025 que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativa Disciplinar 004/2025;

Onde lê se:

Art. 1º – Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar:

I – RODRIGO WOLFF MAIA DA PENHA - MATRICULA Nº - 104814;
II – EDSON PESSOA NERES – MATRICULA N° 102752;
III – CREUNICE APARECIDA BARROSO - MATRÍCULA N° 116831.

Leia-se:

Art. 1º – Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar:

I – RODRIGO WOLFF DA PENHA - MATRICULA Nº - 104814;
II – EDSON PESSOA NERES – MATRICULA N° 102752;
III – CREUNICE APARECIDA BARROSO - MATRÍCULA N° 116832.

Onde lê-se

Art. 4° - Designar o servidor RODRIGO WOLFF MAIA DA PENHA - MATRICULA Nº - 104814 como Presidente da Comissão Processante.

Leia-se:

Art. 4°- Designar o servidor RODRIGO WOLFF DA PENHA - MATRICULA Nº - 104814 como Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 07 Agosto de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Municipal

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:54AD61EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
TERMO DE COMPROMISSO N° 41/2025 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em **PORTARIA GM/MS Nº 7.714, DE 25 DE JULHO DE 2025** que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde. Recurso advindo da solicitação feita junto ao Ministério da Saúde, com base na Portaria GM/MS N° 6.916 de 6 de Maio de 2025, Proposta cadastrada no **Investsus n° 63000679242202500**. Custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde. Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n° 41/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 1515. Fonte: 1600. Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 06/08/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:7EE4C762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 011/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 011/2025. A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 012/2024, celebrada entre o **COMAR – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo** e a empresa **ENGETRAN EDUCACIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **44.866.345/0001-06**. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 012/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR, para aquisição de kit móvel de educação para o trânsito atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 07/08/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B3FADB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: MENEZES E PESSANHA LTDA**, totalizando R$ 2.100,00. **Data**: 05/08/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 022/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Município de Teófilo Otoni/MG. Teófilo Otoni/MG, 07/08/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CA0A3F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: TM E COMERCIO EIRELE-ME**, totalizando R$ 84.450,00. **Data**: 05/08/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 022/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Município de Teófilo Otoni/MG. Teófilo Otoni/MG, 07/08/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:23420FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: IB TINTAS LTDA**, totalizando R$ 70.635,00. **Data**: 05/08/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 022/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 07/08/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:844E6F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 2º/2025 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 143/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

Prefeitura municipal de três corações - 2º/2025 termo aditivo contrato nº 143/2023 – credenciamento nº 07/2023 objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para eventual e futura aquisição de produtos para a reabilitação auditiva do centro especializado em reabilitação jeferson ximenes filho – cer Iv contratada: ws audiology nsoluções auditivas ltda cnpj: 14.011.614/0001-83 tipo: o pazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses.autorização: cláusula 4.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 07/2023 início vigência: 19/07/2025 até 18/07/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/07/2025. três corações, 19 de julho de 2025

RACHID GADBEM NETO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A01B5F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 074/2025. PROCESSO N.° 0250/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 074/2025. Processo n.° 0250/2025. Objeto: aquisição de hortifruti. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 21/08/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação/secretaria de desenvolvinto social. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 07 de agosto de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:86AE2D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 081/2025. PROCESSO N.° 0329/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 081/2025. Processo n.° 0329/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças para atender às secretarias municipais, através de maior desconto da tabela traz valor. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 22/08/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 07 de agosto de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8B52D83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 084/2025. PROCESSO N.° 0331/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 084/2025. Processo n.° 0331/2025. Objeto: aquisição de material de consumo odontológico . O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 26/08/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 07 de agosto de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DA534C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DASATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação –Extrato dasAtas de Registro de Preços do pregão eletrônico nº 063/2025. objeto: aquisição de bebedouros para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de três corações.termo: nº 230/2025.partes:prefeitura municipal de três corações x ibba industria e comercio de bebedouro ltda.valor:r$ 61.910,00 (sessenta e um mil e novecentos e dez reais). termo: nº 231/2025.partes: prefeitura municipal de três corações x 52.899.208 raimundo luna de oliveira junior. valor: r$ 3.629,95 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). o prazo destestermos será de12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/08/2025.

três corações, 06 de agosto de 2025.

RACHID GADBEM NETO-
Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUDINEI FERREIRA-
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

LISA PAULA ANDRADE VILELA-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA-
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D58FAFAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025, PROCESSO Nº 135/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS MG.

O Prefeito do município de Três Marias MG, vem comunicar o resultado do processo da Dispensa Eletrônica nº 037/2025, Processo nº 135/2025 finalizado quarta-feira, 6 de agosto de 2025 às 10:42, objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução para gerenciamento de hotspot social em redes wi-fi no Município de Três Marias MG.
Empresas vencedoras valor total: **R$ 14.400,00**(quatorze mil e quatrocentos reais):**TRÊS MARIAS FIBER TELECOM LTDA29.133.647/0001-73** com o lote: 01 no valor total de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Três Marias MG, 06 de agosto de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal
06/08/2025

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:59F07A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

Dispensa de Licitação 041/2025
Processo Licitatório 145/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 041/2025, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM VISTAS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TRÊS MARIAS MG.

Da Dotação orçamentária financeira
Fichas: **027, 043, 100, 129, 207, 256, 280, 314, 358 e 566.**

O valor total da contratação será de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), pagos em até 30 dias após execução dos serviços contratados, conforme emissão de Nota Fiscal, condicionado a aprovação do serviço prestado pelo Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretário Municipal de Administração, Educação, Obras, Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento, Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, Fundo Municipal de Assistência Social, e Saúde Secretários Municipal de Três Marias MG.
Empresa: **CHARLES ALEXANDRE M. DO AMARAL.**

Três Marias MG, 05 de agosto de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:60FA79CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025, abertura dia **20/08/2025** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando o registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carnes, para atender a demanda da Merenda Escolar nas redes de ensino fundamental, creches e pré escolas do Município de Três Marias MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Três Marias MG 07/08/2025, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.tresmarias.mg.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de Três Marias MG - pç. Castelo Branco, 03, centro, CEP 39205-000 ou p/ telefone (38) 3754-8832, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 18h00.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:41E5A0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL – 13/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PXV3G85	AG02824206	28/04/2025	5525-0	04134230060
BZA2F29	AG02826512	06/05/2025	5525-0	03945124221
RNG2C51	AG02826614	06/05/2025	5207-0	06726589363
DTQ9B43	AG02825150	06/05/2025	5410-0	07453300641
EIA9E34	AG02826718	07/05/2025	5460-0	04773524291
TCF2F80	AG02825157	08/05/2025	5410-0	02342932431

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:12C37459

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 6/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

A recurso por venturainterposto,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
FRV8H84	N300001311	05/05/2025	5002-0	390,46
RTQ4F42	N300001312	07/05/2025	5002-0	586,94
OQK4315	N300001313	07/05/2025	5002-0	390,46
PWY0A88	N300001314	12/05/2025	5002-0	260,32

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:46A76532

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 024, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de lotação de servidores.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 5.485/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a partir de primeiro de agosto de 2025 no sistema de esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, os seguintes servidores:

• Abrão de Oliveira Brito – matrícula 337 - Encanador Autárquico.
• Adenilson Alexandre Praxedes – matrícula 379 - Auxiliar de Manutenção e Reparos Autárquico.
• Alexandre Vitor Mendonça – matrícula 334 - Encanador Autárquico.
• Celso Barbosa – matrícula 246 - Encanador Autárquico.
• Cristiano Pereira da Silva – matrícula 378 - Auxiliar de Manutenção e Reparos Autárquico.
• Daniel Gonçalves Brito – matrícula 271 - Auxiliar de Manutenção e Reparos Autárquico.
• Evandro Carlos Pires – matrícula 224 - Motorista e Operador de Máquinas Pesadas Autárquico.
• Fernando Ramos Ladeira – matrícula – 344 - Auxiliar de Manutenção e Reparos Autárquico.
• Francisco da Silva Munhoes – matrícula – 259 - Auxiliar de Manutenção e Reparos Autárquico.
• Joao Batista Lourenço – matrícula – 201 - Auxiliar de Manutenção e Reparos Autárquico.
• Jorge Candido Ferreira – matrícula – 341 - Auxiliar de Manutenção e Reparos Autárquico.
• José Vitor da Silva – matrícula 209 - Encanador Autárquico.
• Lázaro Roberto – matrícula 206 - Encanador Autárquico.
• Leonaldo Pessi – matrícula 245 - Encanador Autárquico.
• Mateus dos Reis Augusto – matrícula 381 - Motorista e Operador de Máquinas Pesadas Autárquico.
• Maurício Alves – matrícula 204 - Auxiliar de Manutenção e Reparos Autárquico.
• Paulo Henrique Ferreira - matrícula 323 – Pedreiro Autárquico.
• Pedro Domingos Filho – matrícula 200 - Encanador Autárquico.
• Reginaldo de Assis Eugênio – matrícula 273 - Auxiliar de Manutenção e Reparos Autárquico.
• Ricardo de Oliveira Costa – matrícula 258 - Auxiliar de Manutenção e Reparos Autárquico.
• Ricardo Henrique dos Santos – matrícula 345 - Auxiliar de Manutenção e Reparos Autárquico.
• Sebastião Vitor Figueiredo – matrícula 203 - Encanador Autárquico.
• Thiago Abreu Ferreira – matrícula 320 - Motorista e Operador de Máquinas Pesadas Autárquico.

Art. 2º. Determino que a Seção de Pessoal e Recursos Humanos realize as devidas alterações.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE
Decreto Nº 13.617, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:4718EF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº03 DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO
EDITAL Nº03 DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo de Certificação Ocupacional, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a **RETIFICAÇÃO do ANEXO I – CRONOGRAMA** do Edital que rege o Processo de Certificação Ocupacional para os cargos de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.
O cronograma passa a vigorar com a seguinte retificação:

ANEXO I – CRONOGRAMA
EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Datas	Horário	Atividade	Local
05/08/2025	17h	Publicação do Edital	Portal da Prefeitura www.tupaciguara.mg.gov.br
05/08/2025 a 10/08/2025	Ininterrupto Até as 23h59 do dia 10/08/2025	Inscrições e Prova de Títulos	Através do e-mail educacao@tupaciguara.mg.gov.br

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Tupaciguara, 07 de agosto de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7B4693C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2025; REF.: PROCESSO Nº 067/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2025; Ref.: Processo Nº 067/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025; Objeto: "Registro de Preço para eventual e futura aquisição de

gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios domésticos e recarga de gás (Itens fracassados e desertos do Processo Licitatório 038/2025, Pregão Eletrônico 018/2025, o qual se originou dos itens fracassados e desertos do anterior Processo Licitatório 012/2025, Pregão Eletrônico 006/2025) destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: GERALDO MAGELA ALVES DE SOUZA, CNPJ Nº 13.0336.476/0001-24, VALOR ESTIMADO: R$82.734,50(oitenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 22/07/2025 A 22/07/2026

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D6E0473E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025; REF.: PROCESSO Nº 067/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025; Ref.: Processo Nº 067/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025; Objeto: "Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios domésticos e recarga de gás (Itens fracassados e desertos do Processo Licitatório 038/2025, Pregão Eletrônico 018/2025, o qual se originou dos itens fracassados e desertos do anterior Processo Licitatório 012/2025, Pregão Eletrônico 006/2025) destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 26.719.131/0001-17, VALOR ESTIMADO: R$25.428,80(vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) / VIGÊNCIA: 22/07/2025 A 22/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:41A197E6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2025; REF.: PROCESSO Nº 067/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2025; Ref.: Processo Nº 067/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025; Objeto: "Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios domésticos e recarga de gás (Itens fracassados e desertos do Processo Licitatório 038/2025, Pregão Eletrônico 018/2025, o qual se originou dos itens fracassados e desertos do anterior Processo Licitatório 012/2025, Pregão Eletrônico 006/2025) destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA MUNDO DA EMBALAGEM LTDA, CNPJ Nº 04.619.492/0001-59, VALOR ESTIMADO: R$45.852,50(quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 22/07/2025 A 22/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:70F96E67

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2025; REF.: PROCESSO Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2025; Ref.: Processo Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025; Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, incluindo adesivos, folhetos, cartazes, banners, faixas, impressões diversas, placas e demais itens necessários ao apoio e à manutenção das atividades institucionais das secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ Nº 11.383.230/0001-01, VALOR ESTIMADO: R$ 3.116,25 (três mil cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 23/07/2025 A 23/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:53E696C8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2025; REF.: PROCESSO Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2025; Ref.: Processo Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025; Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, incluindo adesivos, folhetos, cartazes, banners, faixas, impressões diversas, placas e demais itens necessários ao apoio e à manutenção das atividades institucionais das secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: ARTEMINAS LTDA, CNPJ Nº 07.646.162/0001-40, VALOR ESTIMADO: R$ 179.057,90 (cento e setenta e nove mil, cinquenta e sete reais e noventa centavos) / VIGÊNCIA: 23/07/2025 A 23/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E4CAC740

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2025; REF.: PROCESSO Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2025; Ref.: Processo Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025; Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, incluindo adesivos, folhetos, cartazes, banners, faixas, impressões diversas, placas e demais itens necessários ao apoio e à manutenção das atividades institucionais das secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: AVOHAI EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.804.604/0001-00, VALOR ESTIMADO: R$ 14.963,50 (quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 23/07/2025 A 23/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:76202F5F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2025; REF.: PROCESSO Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2025; Ref.: Processo Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025; Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, incluindo adesivos, folhetos, cartazes, banners, faixas, impressões diversas, placas e demais itens necessários ao apoio e à manutenção das atividades institucionais das secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: DOM COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 47.456.930/0001-18, VALOR ESTIMADO: R$ 45.615,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais) / VIGÊNCIA: 23/07/2025 A 23/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4F7707C7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2025; REF.: PROCESSO Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2025; Ref.: Processo Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025; Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, incluindo adesivos, folhetos, cartazes, banners, faixas, impressões diversas, placas e demais itens necessários ao apoio e à manutenção das atividades institucionais das secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: EMBACOM LTDA, CNPJ Nº 47.156.456/0001-09, VALOR ESTIMADO: R$ 10.072,50 (dez mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 23/07/2025 A 23/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2C1BE114

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2025; REF.: PROCESSO Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2025; Ref.: Processo Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025; Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, incluindo adesivos, folhetos, cartazes, banners, faixas, impressões diversas, placas e demais itens necessários ao apoio e à manutenção das atividades institucionais das secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ Nº 07.193.034/0001-99, VALOR ESTIMADO: R$ 14.759,50 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 23/07/2025 A 23/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:95F5BB3C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2025; REF.: PROCESSO Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2025; Ref.: Processo Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025; Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, incluindo adesivos, folhetos, cartazes, banners, faixas, impressões diversas, placas e demais itens necessários ao apoio e à manutenção das atividades institucionais das secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: JAILSON APARECIDO LOPES BARBOSA 10676329640, CNPJ Nº 19.699.627/0001-00, VALOR ESTIMADO: R$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais) / VIGÊNCIA: 23/07/2025 A 23/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F044ABC3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2025; REF.: PROCESSO Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2025; Ref.: Processo Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025; Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, incluindo adesivos, folhetos, cartazes, banners, faixas, impressões diversas, placas e demais itens necessários ao apoio e à manutenção das atividades institucionais das secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: JC SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ Nº 46.368.092/0001-68, VALOR ESTIMADO: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) / VIGÊNCIA: 23/07/2025 A 23/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C1C6E58A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2025; REF.: PROCESSO Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2025; Ref.: Processo Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025; Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, incluindo adesivos, folhetos, cartazes, banners, faixas, impressões diversas, placas e demais itens necessários ao apoio e à manutenção das atividades institucionais das secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: MOOVI COMUNICAÇÃO E ESTAMPARIA, CNPJ Nº 01.293.454/0001-60, VALOR ESTIMADO: R$ 115.222,40 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) / VIGÊNCIA: 23/07/2025 A 23/07/2026

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4CA941E1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2025; REF.: PROCESSO Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2025; Ref.: Processo Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025; Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, incluindo adesivos, folhetos, cartazes, banners, faixas, impressões diversas, placas e demais itens necessários ao apoio e à manutenção das atividades institucionais das secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: R2MG MÍDIA GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 41.428.778/0001-83, VALOR ESTIMADO: R$ 20.044,80 (vinte mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos) / VIGÊNCIA: 23/07/2025 A 23/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9844B08E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2025; REF.: PROCESSO Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2025; Ref.: Processo Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025; Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, incluindo adesivos, folhetos, cartazes, banners, faixas, impressões diversas, placas e demais itens necessários ao apoio e à manutenção das atividades institucionais das secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA, CNPJ Nº 40.851.729/0001-96, VALOR ESTIMADO: R$ 12.581,00 (doze mil quinhentos e oitenta e um reais) / VIGÊNCIA: 23/07/2025 A 23/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:66510B31

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025; REF.: PROCESSO Nº 083/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025; Ref.: PROCESSO Nº 083/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025; Objeto: "Contratação de apresentação artística do cantor Eli Soares, por meio de sua representante exclusiva Oficina Digital Produções, Marketing e Agenciamento de Viagens Ltda. (CNPJ nº 15.605.031/0001-43), representada pela Sra. Ozilanda Oliveira de Santana, conforme contrato social e documentos comprobatórios de exclusividade registrados em cartório, para realização de show musical ao vivo em praça pública no dia 04 de setembro de 2025, durante a programação do FESTUR – Festival da Canção de Turmalina/MG, tradicional evento cultural promovido pelo Município de Turmalina/MG." CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: Oficina Digital Produções, Marketing e Agenciamento de Viagens Ltda. – CNPJ Nº 15.605.031/0001-43 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). / VIGÊNCIA: 11/07/2025 A 30/09/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:EB673544

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025 – ADESÃO Nº 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025 – ADESÃO Nº 006/2025; Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, objetivando a Aquisição de luminárias Led, braços de iluminação e materiais auxiliares para iluminação pública visando atendimento e implementação de ações de eficiência energética no município de Turmalina/MG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ nº 13.348.127/0001-48. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 401.964,80 (quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 14/07/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2B8EB348

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, DISPENSA Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025; Ref.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, DISPENSA Nº 004/2025; Objeto: "Contratação de oficineiros para a realização de oficinas culturais, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: 27.910.604 LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA/ CNPJ: 27.910.604/0001-21/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.144,96 (Hum mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) / VIGÊNCIA: 15/07/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:34469777

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, DISPENSA Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025; Ref.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, DISPENSA Nº 004/2025; Objeto: "Contratação de oficineiros para a realização de oficinas culturais, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: 50.551.267 CAROLINE MATOS PONCIANO/ CNPJ: 50.551.267/0001-45/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.759,68 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) / VIGÊNCIA: 15/07/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:AB09CAC5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, DISPENSA Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025; Ref.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, DISPENSA Nº 004/2025; Objeto: "Contratação de oficineiros para a realização de oficinas culturais, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: 59.576.163 ROSANGELA APARECIDA PINHEIRO PIRES/ CNPJ: 59.576.163/0001-60/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 5.400,00 (Cinco mil e Quatrocentos reais) / VIGÊNCIA: 15/07/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BB10276D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, DISPENSA Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025; Ref.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, DISPENSA Nº 004/2025; Objeto: "Contratação de oficineiros para a realização de oficinas culturais, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: 60.529.319 CINTHIA VANESSA PEREIRA ROCHA/ CNPJ: 60.529.319/0001-30/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.261,12 (Seis mil, duzentos e sessenta e um reais e doze centavos) / VIGÊNCIA: 15/07/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BA4F784C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, DISPENSA Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025; Ref.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, DISPENSA Nº 004/2025; Objeto: "Contratação de oficineiros para a realização de oficinas culturais, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: 61.281.830 ISA APARECIDA DELFINO/ CNPJ: 61.281.830/0001-29/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.360,70 (Três mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos) / VIGÊNCIA: 15/07/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9DE52626

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025, DISPENSA Nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025; Ref.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025, DISPENSA Nº 005/2025; Objeto: "Aquisição de equipamentos (antenas, receptores) para atender às ações de educação permanente dos gestores e profissionais da atenção primária à saúde, conforme diretrizes da RESOLUÇÃO SES/MG nº

9.070 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MACEDO & SANTOS IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA / CNPJ: 22.533.778/0001-07/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.199,88 (quarto mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) / VIGÊNCIA: 28/07/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:EC5A6F7C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025; Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículos próprios e motorista, para atender às demandas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: 59.281.189 MARLENE PEREIRA DA SILVA / CNPJ: 59.281.189/0001-80 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 31.855,92 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos). / VIGÊNCIA: 31/07/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:370E09A6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025; Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículos próprios e motorista, para atender às demandas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CLÁUDIA CORDEIRO DA SILVA / CNPJ: 29.599.847/0001-16 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 34.011,48 (trinta e quatro mil, onze reais e quarenta e oito centavos). / VIGÊNCIA: 31/07/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:972B0C7B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 – ADESÃO Nº 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 – ADESÃO Nº 007/2025; Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico n° 006/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas - CIMLAGO, objetivando a aquisição de caminhões novos, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2023/2023, devidamente implementados e equipados conforme especificações técnicas detalhadas, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Município de Turmalina/MG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.410.100,00 (um milhão quatrocentos e dez mil e cem reais). VIGÊNCIA: 31/07/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:AF3A61CC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2025; REF.: PROCESSO 024/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2025; Ref.: PROCESSO 024/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de avaliações médicas incluindo a realização de Exame Clínico Ocupacional com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e realização de exames complementares conforme o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), referente ao cumprimento das disposições legais contidos na norma regulamentadora da portaria 3.214/78 (NR7) em atendimento à demanda do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: BIOSEG- CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 11.067.708/0001-86, valor global estimado R$344.670,50 (Trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14. VIGÊNCIA: 01/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:83A4751A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2025; REF.: PROCESSO 024/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2025; Ref.: PROCESSO 024/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de avaliações médicas incluindo a realização de Exame Clínico Ocupacional com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e realização de exames complementares conforme o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), referente ao cumprimento das disposições legais contidos na norma regulamentadora da portaria 3.214/78 (NR7) em atendimento à demanda do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLINICA MEDICA GODINHO LTDA – CNPJ: 26.829.586/0001-95, valor global estimado R$242.912,50 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos) para os itens 01, 02, 03, 07, 08 e 10. VIGÊNCIA: 01/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DA23B61B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2025; REF.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ALEXANDER GOMES DE MACEDO – CPF: 099.684.986-61, valor global estimado R$ 990.428,34 (novecentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,

12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 37 e 38. VIGÊNCIA: 01/07/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:43E9806B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2025; REF.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SOMAVILA TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 12.846.370/0001-23, valor global estimado R$ 185.708,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oito reais) referente ao item 23. VIGÊNCIA: 01/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DC44C94A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2025; REF.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLINICA SANTOS SEABRA DIAMANTINA S/S – CNPJ: 25.320.317/0001-36, valor global estimado R$ 47.560,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais) para o item 03. VIGÊNCIA: 03/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4E7B2F71

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2025; REF.: PROCESSO 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: BIOENG CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERACAO LTDA, valor global estimado R$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais), referente ao item 17. VIGÊNCIA: 03/07/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:CF0247B6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2025; REF.: PROCESSO 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: CLEITON GOMES DE OLIVEIRA, CNPJ: 48.954.730/0001-58, valor global estimado R$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais), referente ao item 24. VIGÊNCIA: 09/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:13A0EAA4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2025; REF.: PROCESSO 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MARIA LAURA CORDEIRO LOPES, CPF: 109.434.936-41, valor global estimado R$60.805,00 (sessenta mil e oitocentos e cinco reais), referente ao item 02. VIGÊNCIA: 09/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3F54E998

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2025; REF.: PROCESSO 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MILENNA GONÇALVES DE SOUZA, CPF: 133.990.846-84, valor global estimado R$251.100,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais), referente ao item 17. VIGÊNCIA: 09/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7B52039E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2025; REF.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: INTEGRAR SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 23.919.026/0001-33, valor global estimado R$ 64.485,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para o item 20. VIGÊNCIA: 17/07/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5C3C167B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 189/2025; REF.: PROCESSO 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 189/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 17.382.496 CLEIDISON PEREIRA RAMOS, CNPJ: 17.382.496/0001-08, valor global estimado R$198.640,00(cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais), referente ao item 08. VIGÊNCIA: 18/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0FC59010

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 190/2025; REF.: PROCESSO 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 190/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: MATHEUS GONÇALVES LOPES, CPF: 113.674.756-78, valor global estimado R$190.560,00 (cento e noventa mil, quinhentos e sessenta reais), referente ao item 14. VIGÊNCIA: 18/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7943754D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 191/2025; REF.: PROCESSO 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 191/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 61.626.861 RENAN DA SILVA MACEDO, CNPJ: 61.626.861/0001-74, valor global estimado R$230.160,00(duzentos e trinta mil, cento e sessenta reais), referente ao item 36. VIGÊNCIA: 18/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0B2732E7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2025; REF.: PROCESSO 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: SILVIO MENDES GODINHO CESAR, CPF: 101.189.596-03, valor global estimado R$39.637,80 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), referente ao item 18. VIGÊNCIA: 18/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BEE7E2AC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2025; REF.: PROCESSO 064/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2025; Ref.: PROCESSO 064/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços de despachante imobiliário e de veículos, visando atender às demandas do Município de Turmalina/MG, incluindo a regularização de imóveis e veículos, a emissão de documentos, a intermediação de processos administrativos junto a órgãos competentes e demais atividades correlatas necessárias à manutenção da legalidade e eficiência dos serviços municipais.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: FABIO VINICIUS TEIXEIRA LOURO - CNPJ: 17.198.429/0001-38, valor global estimado R$ 442.095,40 (quatrocentos e quarenta e dois mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. VIGÊNCIA: 18/07/2025 à 30/06/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:CFE987C2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 194/2025; REF.: PROCESSO 064/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 194/2025; Ref.: PROCESSO 064/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços de despachante imobiliário e de veículos, visando atender às demandas do Município de Turmalina/MG, incluindo a regularização de imóveis e veículos, a emissão de documentos, a intermediação de processos administrativos junto a órgãos competentes e demais atividades correlatas necessárias à manutenção da legalidade e eficiência dos serviços municipais.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: PEDRAO DESPACHANTE LTDA - CNPJ: 13.396.752/0001-65, valor global estimado R$ 70.987,30 (setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) para os itens 08, 09, 10, 11, 12 e 13. VIGÊNCIA: 18/07/2025 à 30/06/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3EDBD683

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 195/2025; REF.: PROCESSO 014/2025– CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 195/2025; Ref.: Processo 014/2025– CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025; Objeto: "Credenciamento de profissionais de natureza física ou jurídica para a prestação de serviços de enfermagem e/ou médicos, visando o acompanhamento de pacientes durante as transferências intermunicipais realizadas pelo serviço de transporte de saúde de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: FIGUEIRA & CO. SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 57.794.837/0001-77, valor global estimado R$65.791,50 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e um mil e cinquenta centavos) para o item 07. VIGÊNCIA: 31/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:EE887C47

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 196/2025; REF.: PROCESSO 077/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 196/2025; Ref.: PROCESSO 077/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos para a frota de veículos, equipamentos e maquinários, em atendimento às necessidades do Município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 38.200.167 DJALMA AFONSO TORRES - CNPJ: 38.200.167/0001-79, valor global estimado R$ 128.570,60 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) para os itens 16, 17 e 26. VIGÊNCIA: 31/07/2025 à 31/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BFF16031

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 198/2025; REF.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 198/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CAPELINHA ASSISTENCIA A SAUDE LTDA – CNPJ: 16.986.980/0001-83, valor global estimado R$ 6.246,50 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) referente aos itens 126 e 128. VIGÊNCIA: 31/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9901F51D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2025; REF.: PROCESSO 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: ARLINDO CORDEIRO LOPES DETETIZADORA UNIAO, CNPJ: 17.239.119/0001-14, valor global estimado R$ 559.650,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao item 05. VIGÊNCIA: 31/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F3A99490

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2025; REF.: PROCESSO 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 61.643.884 JAIME RIBEIRO DE MACEDO, CNPJ: 61.643.884/0001-97, valor global estimado R$230.160,00(duzentos e trinta mil, cento e sessenta reais), referente ao item 36. VIGÊNCIA: 31/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8125D1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – **CONTRATO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025**. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada **EDSON DA SILVA SOUZA- CNPJ 45.853.860/0001-06**. Objeto: **SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM**

CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELALEI9394/96. O presente termo aditivo de Acréscimo de Valor, referente aumento de 21 km/diário, passando de 136km/diário para 157km/diário. Com valor montante total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), no percentual aproximado de 13,47% (treze virgula quarenta e sete por cento) do valor do contrato originário. Data de Assinatura: 06/08/2025. União de Minas/MG 07 de agosto de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:76844465

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– PROCESSO LICITATÓRIO 079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO DE Nº 34/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– PROCESSO LICITATÓRIO 079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO DE Nº 34/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada **JOSE ANTONIO FELISBERTO DA SILVA** INSCRITA NO CNPJ 19510672000175. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.** O presente termo aditivo tem sua vigência de **12 de agosto de 2025 até o dia 12 de agosto de 2026.** Valor: **R$ 39.445,00** (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) - ITENS: **1 – 2 – 3 – 11.** Data de Assinatura: 05/08/2025. União de Minas/MG 07 de agosto de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:24076517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– PROCESSO LICITATÓRIO 079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO DE Nº 34/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– PROCESSO LICITATÓRIO 079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO DE Nº 34/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada **LUIDY MATHEUS FERREIRA FREITAS**, inscrito no CPF n° 108.076.346-54. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.** O presente termo aditivo tem sua vigência de **12 de agosto de 2025 até o dia 12 de agosto de 2026.** Valor: **R$ 36.971,95** (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - ITENS: **4 - 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 - 12.** Data de Assinatura: 05/08/2025. União de Minas/MG 07 de agosto de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:BFB32EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 55.690.054/0001-18. Objeto:**Registro de Preços, consignado em Ata, para o Registro de Preços para Aquisição de Kits de Higiene e limpeza e kits dormitório com colchão, destinado ao atendimento emergencial de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de desastres naturais ou tecnológicos reconhecidos pela defesa civil. Para atender as necessidades do Município.**A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 05/08/2025.O Valor Global R$ 54.999,16 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 07 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6E79F65A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023

Extrato do QuintoTermo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 029/2023, Pregão Presencial nº 010/2023, Contrato n° 081/2023. Partes: Município de Urucuia / LUCAS ROCHA RIGOTTI. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto os acréscimos de até 24% (vinte e quatro por cento) sobre o valor original do contrato–

07 de agosto de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:24FB4FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 118/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

O Município de Urucuia/MG, por intermédio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no subitem 3.4 do Edital e na Errata/Retificação nº 01, **CONVOCA** os interessados abaixo relacionados, **empatados** na data e horário de protocolo de credenciamento, para participarem da **SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO** destinada à definição da ordem de convocação para a habilitação e posteriormente distribuição das demandas:
Interessados empatados convocados:

• DANIEL ELIAS GARCIA – CPF nº 910.192.149-53
• WELLINGTON DE MATOS SILVA – CPF nº 046.657.566-19
• SAULO JULIO RIBEIRO – CPF nº 035.754.346-70
• SANDRO RODRIGUES PINTO – CPF nº 052.302.226-38
• LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – CPF nº 014.721.886-16
• PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA – CPF nº 050.424.956-81
• RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO – CPF nº 163.053.507-95
• FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – CPF nº 039.167.186-30

Data da sessão: 13/08/2025
Horário: 09h00m horas (horário de Brasília)
Local: Endereço completo da sede da Prefeitura
Objetivo da sessão: Definir, por meio de sorteio público, a posição inicial dos **interessados empatados na lista cronológica**, para fins de aplicação do critério de habilitação e posteriormente, distribuição de demandas previstas no Edital de Credenciamento nº 011/2025, garantindo a igualdade de tratamento, a transparência e a segurança jurídica do procedimento.
Urucuia/MG, 07 de agosto de 2025.

LARISSA REZENDE DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:DC937DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO 016/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Processo Administrativo Licitatório nº 108/2025, Pregão Presencial SRP nº 016/2025, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na locação de veículo do tipo Ambulância UTI Móvel de grande porte – Tipo D, devidamente adaptado, equipado e certificado para atendimento de suporte avançado de vida, conforme exigências da legislação vigente, com a finalidade de realizar o transporte inter-hospitalar de pacientes em estado grave ou crítico, bem como atendimento a situações emergenciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, menor preço apurado. Fornecedor: NSPS SERVICOS MEDICOS, LOCACAO DE AMBULANCIA E VEICULOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ: 33.469.048/0001-00, Item 1: Valor Mensal R$ 15.145,00; Urucuia-MG, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:5A451A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 104/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 104/2025 – Pregão Eletrônico nº: 022/2025 Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de sistema de segurança e monitoramento eletrônico para os prédios vinculados à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Turismo, e à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Varjão de Minas/MG.** Data abertura dia 26 de agosto de 2025 às 08:00 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:86BB2B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 041/2025 – DISPENSA 0010/2025 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa CAIXA ECONÕMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 no valor ofertado para remuneração é de R$ 6.300.000,00, visando a contratação de Instituição para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários aos pagamentos dos servidores públicos municipais ativos, pelo período de 60 (sessenta) meses, em atendimento a Secretaria de Administração. NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE RESERVA ORÇAMENTARIA, BASE LEGAL ARTIGO 75, lX DA LEI N0 '14133/2021.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B37505F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 042/2025 – INEXIGIBILIDADE 014/2025 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, no valor de R$31.490,00, visando a aquisição de software Remark Office OMR, para leitura e correção automatizada de provas e formulários impressos e digitalizados, pacote de 3 (três) licenças, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1139685A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO 108/2024 – PROC. 247/2023 – C.P. 013/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA - ME. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 08,47% do contrato de construção do parque linear, em atendimento a Comunicação Interna nº 178/2025 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 672.092,71. **FDO:** 519.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A112BC10

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 077/2023 – P.L. 054/2022 – P.E. 016/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DIEX DISTRIB., ATACADISTA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 077/2023, visando a continuidade da aquisição de cartuchos ou pack e/ou cartão para testes de gasometria, com comodato de 01 equipamento para análise/leitura dos cartuchos ou pack e/ou cartão incluindo assistência técnica, acessórios, insumos e treinamento operacional aos funcionários, para atender as demandas do Laboratório Municipal, com aplicação de reajuste com base no percentual de 4,386620% (IGP-M de 06/2025)

nos termos da cláusula décima segunda do contrato, atendendo a Comunicação Interna no 561/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **REAJ.:** De R$ 19,37/teste, Para R$ 20,22/teste. **VALOR DO CONTR. (COM REAJ.):** R$ 88.968,00. **FDO:** 377.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AE1E871D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 078/2023 – P.L. 121/2022 – P.E. 030/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de aquisição de cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade, conforme Comunicação Interna nº 123/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 409.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CEF4A958

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTR. Nº 087/2022 – P.L. 145/2022 – DISP. 047/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. **OBJETO:** Prorrogação de vigência, reajuste do preço dos serviços continuados em 5,20% (índice INPC-IBGE de 05/2025) conforme a cláusula 3ª do contrato, e inclusão e/ou alteração das cláusula terceira - do valor, do pagamento e do reajuste, sexta - das obrigações e sétima - da rescisão do contrato de lançamento, processamento e gerenciamento de multas de trânsito junto ao DETRAN/MG. **VIG:** 12 meses. **REAJUSTE:** De R$ 7,10/Serv; Para R$ 7,47/Serv. **VLR DO CONTR. (REAJ.):** R$ 33.166,80. **FDO:** 626.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3DA43A45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

(CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93) **Favorecido**: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.,; **Objeto**: Prestação de serviços de consultoria financeira ao IPSV,; **Vigência do contrato**: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **09/08/2025 até 08/08/2026** Contrato nº 01/2022; **Cobertura orçamentária**: 03.01.01.04.272.0007.2059-_339039 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica – ficha: 662 – Fonte de recurso: 1.802. **Valor**: R$ 792,94 (Setecentos e noventa e dois reais, noventa e quatro centavos) passando o valor global a ser de **R$ 9.515,28** (Nove mil quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

AMARILDO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:8D3AC4EF

PROCURADORIA
LEI Nº 2.951/2025

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Vespasiano, relativo ao exercício 2026, em consonância com a Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Vespasiano, compreendendo:
I - DAS DIRETRIZES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
II - PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
III - DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO;
IV - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS;
V - DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
VI - DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO;
VIII - DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO;
IX. DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ENTIDADES PÚBLICAS;
X - DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUIDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO;
XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 obedecerá às diretrizes gerais descritas nesta Lei e aos objetivos, metas e prioridades que estarão estabelecidas no Plano Plurianual 2026-2029.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma prevista no caput deste artigo.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º.As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal são as estabelecidas no Anexo a esta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e órgãos da administração indireta e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 5º. A Lei Orçamentária do Município de Vespasiano para o exercício de 2026 será elaborada conforme as diretrizes desta Lei e os objetivos, as metas e prioridades que serão estabelecidas pelo Plano Plurianual que compreenderá o quadriênio 2026 a 2029, e suas revisões a serem feitas, conforme determinações contidas nesta Lei, na Lei Orgânica do Município de Vespasiano, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os demonstrativos e anexos a integrarem o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária serão elaborados conforme legislação

específica da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 6º. O Poder Executivo buscará o equilíbrio das contas do setor público municipal, com o objetivo de recuperar e/ou manter sua capacidade de investimento.

Art. 7º. Para efeito da elaboração da Proposta Orçamentária Anual entende-se por:

I - Função - o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
II - Subfunção - uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público;
III - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no Plano Plurianual 2026-2029;
IV - Projeto - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V - Atividade - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações em que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI - Operações especiais - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. Cada programa contido na Proposta Orçamentária identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

Art. 8º. A Lei Orçamentária do Município de Vespasiano para o exercício de 2026especificará a funcional programática por unidade orçamentária; função; subfunção; programa; projeto, atividade e/ou operações especiais.

§1º. A especificação de que trata o caput deste artigo deverá vir acompanhada de: categoria econômica da despesa, grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte de recursos, de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal.

§2º. As unidades orçamentárias consistem no segmento a que o orçamento consigna dotações específicas para a realização dos programas de trabalho.

§3º. Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);
II - juros e encargos da dívida (GND 2);
III - outras despesas correntes (GND 3);
IV - investimentos (GND 4);
V - inversões financeiras (GND 5); e
VI - amortização da dívida (GND 6).

§4º. A Reserva de Contingência, prevista no art. 14, será classificada no GND 9.
§5º. A especificação da modalidade de que trata o §1º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a União (MA 20);
II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);
III - Transferências a Municípios (MA 40);
IV- Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);
V - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (MA 60);
VI - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio (MA 71);
VII - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos (MA 72);
VIII - Transferências ao Exterior (MA 80);
IX - Aplicações Diretas (MA 90); e
X - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes do Orçamento Fiscal (MA 91).

§6º. O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação “a definir” (MA 99).

§7º. A codificação da destinação da fonte de recursos identifica se os recursos são vinculados ou não e no caso daqueles vinculados, indicam a sua finalidade.

§8º. A codificação utilizada para controle das destinações de recursos é composta, no mínimo, por 3 (três) dígitos, em consonância com as instruções emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§9º. A codificação e a identificação das fontes de recursos constarão em anexo específico da Lei Orçamentária.

Art. 9º. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Município de Vespasiano para o exercício de 2026deverão observar os princípios da transparência e da publicidade na gestão fiscal, no sentido de permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das referidas etapas.

Art. 10. Os valores previstos de receitas e despesas para o exercício de 2026 serão expressos em preços correntes e observarão: as normas técnicas e legais; os efeitos das alterações na legislação, a variação do índice de preços, o crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, nos termos da Metodologia do Cálculo das Metas Anuais.
§1º. A previsão de receita para o exercício financeiro de 2026 será acompanhada de demonstrativo da evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.

§2º. A projeção da receita para os exercícios financeiros de 2027e 2028observará o disposto no caput deste artigo.

§3º. Dada as incertezas para o exercício 2025, sobretudo com relação à receita primária com tendência de arrefecimento para o primeiro semestre, devido aos impactos da guerra comercial imposta pelo Governo dos Estados Unidos da América através do aumento das tarifas de importação, da continuidade dos conflitos internacionais vigentes (Guerra Rússia - Ucrânia), conflitos remanescentes no Oriente Médio, acarretando impactos na expectativa de alta do preço do petróleo, ocasionando na possibilidade de diminuição no ritmo do crescimento da economia brasileira no primeiro semestre de 2025, assim como afetando os parâmetros econômicos utilizados na elaboração da LDO e suas metas e prioridades, poderão e deverão ser revistas e/ou atualizadas durante a elaboração da Lei Orçamentária 2026,em consonância com o PPA 2026-2029, pois esse deverá ser atualizado e revisado dentro dos cenários econômicos mais tangíveis do que o momento atual, maio de 2025, onde teremos cenários mais factíveis na macroeconomia, para assim, projetar cenários econômicos e, consequentemente, projetar o Orçamento Anual de 2026 que terá a sua finalização de elaboração em setembro de 2025.

Art. 11. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2026, conforme dispõe o §3º do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as destinações das fontes dos recursos correspondentes.

Art. 13. Na programação de investimentos em obras da Administração Pública Municipal, considerado o imperativo do ajuste fiscal, será observado o seguinte:

I - os projetos já iniciados terão prioridade sobre os novos;
II - os novos projetos serão programados, se:
a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
b) não implicarem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas;
c) forem atendidas as despesas com a preservação do Patrimônio Público Municipal.

Art. 14. A dotação denominada Reserva de Contingência, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, será de no mínimo 1% e no máximo 5% da Receita Corrente Líquida (RCL) estimada e poderá ser destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também como fonte compensatória de recursos para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. Os Recursos da Reserva de Contingência, classificados na função "99", destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, caso não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo, para abertura de créditos adicionais.

Art. 15. Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento a coordenação da elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual e a definição do cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. As propostas parciais dos referidos órgãos serão elaboradas segundo preços correntes, sem nenhum fator de correção decorrente de variação inflacionária, detalhadas por Receitas e Despesas e deverão ser entregues nas datas estabelecidas pelo cronograma de atividades de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1°, inciso II, da Constituição Federal de 1988, ficam autorizados a revisão geral anual da remuneração e subsídios dos servidores, aumentos de remuneração, concessões de vantagens, criação de cargos, empregos e funções e alterações de estruturas de carreiras, somente com Lei específica, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

§1º. Caso seja prevista a revisão geral anual da remuneração e subsídios dos servidores de que trata o caput, os recursos necessários ao seu atendimento deverão observar o limite do art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§2º. Os projetos de Lei sobre alterações de estrutura de carreiras e criação de cargos, bem como os relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de parecer das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda e do órgão de Controle Interno.

§3º. Se a despesa total com pessoal exceder o limite fixado no art. 22, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de hora extra ficará limitada aos serviços essenciais.

Art. 17. As despesas com pessoal e encargos sociais e previdenciários serão fixadas em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Parágrafo único. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar concurso público e processos seletivos, podendo para tanto, contratar empresas ou fundações especializadas.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 18. A Lei Orçamentária conterá autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem à abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º. Contrair empréstimos e realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica.

§2º. O Poder Executivo de Vespasiano poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidade de aplicação, obedecido percentual para abertura de crédito suplementar autorizado na Lei Orçamentária.
§3º. A transposição, a transferência ou o remanejamento a que se refere o §2º deste artigo, não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.
§4º. Para fins do §2º deste artigo, entende-se como:
I - Remanejamentos: as realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
II - Transposições: as realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão; e
III - Transferências: as realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
Art. 19. Na abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, quando a fonte compensatória for o excesso de arrecadação, o cálculo de apuração será o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada por codificação da destinação da fonte de recursos, considerando ainda a tendência do exercício fiscal.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 20. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica não previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), oriundos de convênios e doações, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, bem como o excesso de arrecadação apurado ou os saldos financeiros transferidos de exercícios anteriores.

Art. 21. O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2026, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, buscando manter o equilíbrio entre a receita e a despesa.
§1º. Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa, do Tesouro Municipal para as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

§2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 22. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I - publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

II - desdobrar as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

III - divulgar e disponibilizar para consulta pública o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres das Prestações de Contas enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

Art. 23. Para atender o disposto no §3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, considera-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos na 14.133/2021 e alterações posteriores.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com despesas de custeio de Órgãos do Estado e da União mediante celebração de convênio, obedecidos os critérios definidos na Constituição Federal.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Anual, mediante decreto de abertura de Crédito Adicional ou Remanejamento, categoria econômica e grupo de despesa, fontes de recursos, projetos, atividades e operações especiais para atender às necessidades de execução orçamentária.

Art. 26. Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais em limite a ser fixado na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI
DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 27. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, ou aos projetos de lei que a modifiquem, somente poderão ser apreciadas se apresentadas em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, observando a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 28. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, ou aos projetos de lei que a modifiquem, devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o plano plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:
a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) despesas com saúde, educação e assistência social;
d) despesas de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;
e) despesas com recursos vinculados;
f) despesas de entidades da administração indireta e fundos;
g) contrapartida obrigatória de recursos transferidos por outros Entes Federativos;
h) despesas relacionadas a atividades repassadoras de recursos.

IV - serem relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 29. As emendas impositivas a serem apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2026 serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, observando-se a forma e o detalhamento descritos no Plano Plurianual e nesta Lei.

§1°. Não serão aceitas as emendas impositivas que contrariem:

I - As metas fiscais a serem cumpridas pelo Poder Executivo;
II - As que contrariarem o estabelecido no caput deste artigo;
III - Não apresentarem objetivos compatíveis com a unidade orçamentária, o projeto ou a atividade, a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a destinação dos recursos;
IV - Anularem o valor das dotações orçamentárias provenientes de:
a) despesas básicas, entendidas como aquelas inerentes ao funcionamento das secretarias e órgãos públicos;
b) receitas e despesas vinculadas, criadas por leis específicas;
c) receitas próprias e despesas de entidades da administração indireta e fundos;
d) contrapartida obrigatória de recursos transferidos por outros Entes Federativos.
V - Anularem dotações consignadas às atividades repassadoras de recursos.

§2°. A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre o mesmo objeto da Lei Orçamentária Anual.
§3°. Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou nas atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou nas atividades com as dotações acrescidas.

§4°. As emendas que alterarem financeiramente o valor total dos projetos ou das atividades deverão atentar para a necessidade dos respectivos ajustes na programação física.

§5°. Classificam-se como despesas básicas aquelas de pessoal e encargos sociais, energia elétrica, água, telefone, tributos, aluguéis, manutenção de infraestrutura, dívida pública municipal, precatórios judiciais, contratos diversos e outras despesas que, pela sua natureza, poderão se enquadrar nesta categoria, desde que devidamente determinadas em subgrupos na sua natureza de despesa, especificamente na descrição quanto ao seu elemento de despesa.

Art. 30. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Art. 31. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 32. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - proceder ao recadastramento imobiliário;

III - a instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto,
V - revisão plano diretor e da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e
de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e exercício do Poder de Polícia;
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Parágrafo único. Inclui-se no rol estabelecido no caput as alterações na legislação tributária que serão necessárias para cumprimento à Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 33. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal

CAPÍTULO VIII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 35. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar Federal nº 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO IX
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ENTIDADES PÚBLICAS

Art. 36. A transferência de recursos a título de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019/14, serão destinados às organizações da sociedade civil e entidades públicas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura observada a legislação em vigor e que:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura;

II - Não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§1º. O pagamento das parcerias se dará mediante os termos de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação.

§2º. Para habilitar-se ao recebimento de parcerias, a organização da sociedade civil sem fins lucrativos e/ou entidade pública, deverá apresentar os documentos elencados em termos de fomento e/ou chamamentos a serem publicados pela administração municipal.

Art. 37. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” e “contribuições” para entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil e entidades públicas, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:

I - Ensino especial ou educação infantil;
II - Ações de saúde;
III - Ações de cultura, esportes, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
IV- Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 38. As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos art. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 39. As organizações da sociedade civil beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 40. As transferências de recursos às organizações da sociedade civil previstas nos arts. 36 a 39 desta Lei deverão ser precedidas de Chamamento Público, devendo ser observadas as exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/14.

§1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º. É vedada a celebração de parceria com organizações da sociedade civil em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§3º. Deverá constar nas parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil beneficiárias contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 41. É vedada à destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos no âmbito do Sistema

Único de Saúde – SUS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 42. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§1º. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§2º. A autorização de que trata o parágrafo anterior poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO X
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 43. As transferências de recursos correntes e de capital a outro ente da federação, consignadas na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependem da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, que:

I - atende ao disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
II - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiária.

Parágrafo único. As transferências mencionadas no caput deste artigo serão realizadas, exclusivamente, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere e submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2025a programação nele constante poderá ser executada, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original, para atendimento das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos;
II - Pagamento e benefícios previdenciários;
III - Transferências constitucionais e legais;
IV - Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar do SUS - Sistema Único de Saúde, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 20/2002;
V- Ações de educação, pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais, coleta de lixo, iluminação pública e demais despesas referentes à prestação dos serviços essenciais.

Art. 45. O Poder Executivo implementará normas de acompanhamento das ações governamentais visando o controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do Orçamento.

Art. 46. Fica o Poder Executivo obrigado a repassar à Câmara Municipal os recursos financeiros, especificados na Lei Orçamentária Anual, para a manutenção das despesas de custeio e investimentos do Poder Legislativo, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e nas resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 10 de julho de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

OS ANEXOS DESTA LEI ENCONTRAM-SE DISPONIBILIZADOS NO SITIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA DE VESPASIANO COM O SEGUINTE ENDEREÇO: http/www.vespasiano.mg.gov.br

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:2C0B87F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PORTEIRO ATENDENTE - 8ª CHAMADA

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PORTEIRO ATENDENTE - 8ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 08/08/2025
HORÁRIO: 09:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
156	ELIZABETE APARECIDA GAONÇALVES
157	RENATO ARONI DA SILVA
158	EUZENILDE FERREIRA DOS SANTOS
159	CLAUDETE OLIVEIRA DE SOUZA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:C5DDF9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 27ª CHAMADA

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: Professor EDUCAÇÃO INFANTIL - 27ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 08/08/2025
HORÁRIO: 09h00 às 10h00

Clas.	Nome Completo
848	AMANDA ALMEIDA DIAS
849	CAROLINE GABRIELLE DE SOUSA
850	VANIA CHAGAS PEREIRA
851	KATIA MARLENE RODRIGUES FIGUEIREDO
852	IARA ROSA RODRIGUES PRATES
853	CLAUDIA REGINA CALLIJURIO MENDONCA
854	ANA PAULA SOARES ANGOTI
855	MARIA NILSA DE PAIVA RAMOS
856	ELIANE RODRIGUES COELHO GOMES
857	AUREA HELENI ARAUJO DA SILVA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.

**A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:E1B42F50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AUXILIAR DE ENSINO ESCOLAR - 20ª CHAMADA**

**PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025**

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO - 20ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.

**Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 08/08/2025
HORÁRIO: 09:00 às 10:00**

Clas.	Nome Completo
879	HELAINE KLEDNA FARIA
880	GIANE RODRIGUES ROCHA DA COSTA
881	ROSELI RIBEIRO SANTOS
882	DANIELA PEREIRA COSTA
883	GISELLI RAMOS OLIVEIRA
884	MISLENE VIEIRA DA SILVA SANTOS
885	DALETE DA CONCEIÇAO FERREIRA
886	TELMA PEREIRA DE OLIVEIRA
887	IVANETE DOS SANTOS SOUZA
888	VANESSA PAULA RODRIGUES FERREIRA
889	ANA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA
890	JUNIA MARIA DE CARVALHO GOMES
891	VANESSA LIMA DE ALCANTARA DUARTE
892	CRISLEY DE OLIVEIRA VARGAS FONTOURA
893	ARIANA PEREIRA DINIZ
894	LUCIENE CATIZANI DA SILVA
895	LAUDICEIA AVELINO DE SOUZA
896	VALQUIRIANA LETÍCIA DA SILVA
897	DANIELA POLIANA DOS REIS
898	SIRLEIA RODRIGUES
899	SCHIRLEY APARECIDA MACHADO PINTO
900	MICHELLE FERREIRA SOUZA E SILVA

**O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:EB1C6A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO PROCESSO - PROC. N° 112/2025 - DISP. N° 077/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO - Processo de Licitação nº 112/2025. Dispensa de Licitação nº 077/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONCHA RETROESCAVADEIRA 30cm PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**: R$ 3.900,00. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0018 – 1.500.000 07/08/2025. Thiago Alves Bastos – Agente de Contratação. Ivan Soares Pullig – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 07 de agosto de 2025.

P/Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:4C52385C

**PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.729/2025 - INSTITUI FUNÇÃO GRATIFICADA AO ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE HOSPITALAR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 1.729/2025

"INSTITUI FUNÇÃO GRATIFICADA AO ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE HOSPITALAR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída a Função Gratificada - FG por Responsabilidade Técnica (RT), no âmbito da Unidade Hospitalar de Saúde do Município de Volta Grande, cujo número de vagas, atribuições e forma remuneração constam de forma detalhada no Anexo I da presente Lei.

§1º Somente poderá ser designado para ocupar a Função Gratificada por Responsabilidade Técnica, o servidor devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem no Estado de Minas Gerais, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade Técnica junto à Secretaria Municipal de Saúde.

§2º O Enfermeiro Responsável Técnico terá sob sua responsabilidade o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem na Unidade Hospitalar de Saúde de Volta Grande.

§3º A Jornada do Enfermeiro Responsável Técnico, na Unidade Hospitalar de Saúde, será de 20h (vinte horas) semanais, podendo ser requisitado nos serviços especializados e nos casos emergenciais de necessidade de pessoal, nas faltas imprevistas na escala de serviço, por qualquer meio ágil de comunicação, para realização de atendimento presencial, desde que solicitado em tempo hábil.

Art. 2º A designação para o exercício da função de Responsável Técnico será realizada, discricionariamente, a critério da Administração, sendo efetivada mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação 3.1.90.11.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 07 de agosto de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

**ANEXO I
Tabela 01 – Criação de FUNÇÃO GRATIFICADA POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA – UNIDADE HOSPITALAR DE SAÚDE DE VOLTA GRANDE**

FUNÇÃO GRATIFICADA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA
RT Enfermagem	01	Piso Integral da Enfermagem	20H + SOBREAVISO

ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

São atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT):

I - Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem;

II- Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na unidade de saúde do município, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, ao Conselho Regional de Enfermagem;

III- Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme as resoluções específicas do órgão de Classe, informando, de ofício, ao representante legal da instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem;

IV - Informar, de ofício, ao representante legal da instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como:
1. Ausência de Enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da instituição;
2. Profissional de Enfermagem atuando na instituição sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem;
3. Profissional de Enfermagem atuando na instituição em situação irregular, inclusive quanto a inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastada por impedimento legal;
4. Pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na instituição;
5. Profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro;

V- Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia;

VI –Manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade;
VII –Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;
VIII –Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;
IX –Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem;
X – Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;
XI – Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86, e suas alterações posteriores, e o Decreto nº 94.406/87, e suas alterações posteriores;
XII – Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;
XIII – Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;

XIV – Comunicar ao COREN quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;

XV – Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;

XVI – Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à empresa/instituição e encaminhados ao COREN no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;

XVII – Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/ensino em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem.

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:B5D2EAAB

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 136/2025 - CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 42 E SEUS §§ DA LEI MUNICIPAL Nº 860, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria n. 136/2025

"CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 42 E SEUS §§ DA LEI MUNICIPAL Nº 860, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal c/c o §1° do artigo 42 da Lei Municipal número 860, de 26 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO que essa Comissão desempenha um papel fundamental na gestão fiscal e no planejamento urbano do município;
CONSIDERANDO que a manutenção da justiça fiscal permite que o imposto seja cobrado de maneira mais justa e equitativa;
CONSIDERANDO que não podemos dar causa a defasagem entre o valor de mercado e o valor venal do imóvel;
CONSIDERANDO que essa comissão é vital para garantir que a arrecadação do imposto seja eficiente, justa e transparente, impactando diretamente na qualidade dos serviços públicos e no desenvolvimento da cidade;
RESOLVE

Art. 1° Fica criada a **Comissão Técnica de Avaliação (CTA)** de que trata o § 1º, do artigo 42 da Lei Municipal número 860, de 26 de dezembro de 1990.

Art. 2° Caberá a **Comissão Técnica de Avaliação (CTA)**, a revisão da **Planta de Valores Imobiliários (PVI)** bem assim, ao redutor proposto para o exercício corrente e a vigorar no exercício seguinte.

Art. 3° Comporão a **Comissão Técnica de Avaliação (CTA)** os membros abaixo relacionados:

I **– Secretário Municipal de Fazenda:** Luiz Cláudio dos Santos Cassani;
II – **Representante do Setor Imobiliário:** Gilmar Martis dos Santos;
III – **Representante da Construção Civil:** Anderson Machado Gomes;
IV – **Representante do Cadastro Municipal:** Daniel Lopes dos Santos;

V – **Representante do Setor de Arrecadação e Fiscalização de Tributos Municipais:** Nalanda Bassani Tonasso dos Santos.

Art. 4° Os trabalhos da Comissão Técnica de Avaliação (CTA), deverão ser concluídos até a data de 31 de agosto do corrente, sob pena de se aplicar o § 3º do artigo 42 da Lei Municipal número 860/1990.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 06 de agosto de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:F03928EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 455/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Jose Pereira da Trindade	02289-8	20/05/2020 a 19/05/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Agosto de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6E7B8636

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 435/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 03/11/2025 a 02/12/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Soraia Saborido Araújo**, ocupante do cargo público de Psicólogo, Matrícula funcional nº 02786-4, referente ao período aquisitivo 24/07/2024 a 23/07/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Revoga-se a Portaria n° 401/2025.

Art. 5º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1F52AA8E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 436/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições

legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 08/09/2025 a 07/10/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Jessica Alves da Silva**, ocupante do cargo público de Bioquímico, Matrícula funcional nº 03147-7, referente ao período aquisitivo 22/02/2024 a 21/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:24897D46

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 437/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 08/09/2025 a 07/10/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Felipe Pereira Duarte**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02923-2, referente ao período aquisitivo 18/02/2024 a 17/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3F8735BE

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 438/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 08/09/2025 a 07/10/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Wellington de Oliveira Campos**, ocupante do cargo público de Recepcionista, Matrícula funcional nº 01010-8, referente ao período aquisitivo 26/07/2023 a 25/07/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9DFF5207

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 439/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/09/2025 a 30/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Thais Almeida dos Santos**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 03193-0, referente ao período aquisitivo 22/11/2023 a 21/11/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:31AB37E0

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 440/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/09/2025 a 30/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Acácia Silva da Costa**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 02891-1, referente ao período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D5DF0DFB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 441/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/09/2025 a 30/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Claudineia Aparecida de Matos**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02919-1, referente ao período aquisitivo 18/02/2024 a 17/02/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9FA6500C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 442/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 11/09/2025 a 10/10/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Rita de Cassia Pereira**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02788-0, referente ao período aquisitivo 18/02/2024 a 17/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:17DEC845

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 443/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/09/2025 a 30/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Laura Maria Faria Assis**, ocupante do cargo público de Medico ESF, Matrícula funcional nº 03456-0, referente ao período aquisitivo 01/02/2024 a 31/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FC26060D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 444/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 08/09/2025 a 07/10/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Lauri Ferreira da Rocha**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02189-0, referente ao período aquisitivo 18/02/2024 a 17/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em

razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BA65F82B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 445/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/09/2025 a 30/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Marcela Abade Barbosa**, ocupante do cargo público de Enfermeiro, Matrícula funcional nº 02679-1, referente ao período aquisitivo 15/07/2024 a 14/07/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:396E7D01

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 446/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/09/2025 a 30/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Valeria Maria da Cunha**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03260-7, referente ao período aquisitivo 30/03/2024 a 29/03/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6A0D5497

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 447/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 08/09/2025 a 07/10/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Daiane Braga da Rocha**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02914-1, referente ao período aquisitivo 18/02/2024 a 17/02/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:29E7BDD4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 448/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/08/2025 a 25/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Leandro Alves de Oliveira**, ocupante do cargo público de Diretor de Departamento, Matrícula funcional nº 00255-1, referente ao período aquisitivo 28/06/2024 a 27/06/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1C817014

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 449/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 08/09/2025 a 07/10/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Alessandra Aparecida Teixeira de Sousa**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03470-2, referente ao período aquisitivo 20/06/2024 a 19/06/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F913E69C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 450/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/09/2025 a 30/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Dionísio Alves da Silva**, ocupante do cargo público de Vigilante Patrimonial, Matrícula funcional nº 02204-6, referente ao período aquisitivo 29/07/2023 a 28/07/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E40C2664

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 451/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/09/2025 a 30/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Carlene de Assis Onorio**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 03088-3, referente ao período aquisitivo 05/02/2024 a 04/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:34597E4D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 452/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/09/2025 a 30/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Priscila Luiza de Sousa**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 02925-8, referente ao período aquisitivo 18/02/2024 a 17/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:22BC2BDB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 453/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/09/2025 a 30/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Walquiria de Castro Silva**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 02926-6, referente ao período aquisitivo 18/02/2024 a 17/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8CAD0D90

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 454/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 21/08/2025 a 19/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Maria Rita Gonçalves**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01734-4, referente ao período aquisitivo 03/05/2022 a 02/05/2023.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:31B8384A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 456/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 08/09/2025 a 27/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Thais de Oliveira Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 02993-5, referente ao período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:36BBA236

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 294/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **SAULO MARQUES DA SILVA** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO CULTURAL,** a partir do dia 06/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:95B35E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço n. 53/2025, Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 16/2025. objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para locação de um ônibus e um caminhão pipa, para atender as necessidades do Município, conforme Termo de referência - anexo I, a favor de C. T. S. COOPERATIVA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.539.356/0001-51, vencedor dos itens 01 e 02, totalizando um valor global de R$ 522.600,00 (quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos reais). Ata Assinada em 04/08/2025. Validade de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:5487DFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço n. 54/2025, Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 17/2025. objeto: Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços na execução de piso em granilite, marmorite ou granitina, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra e polimento mecânico de piso em concreto com nivelamento a laser, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, em diversos locais do município , conforme Termo de referência - anexo I, a favor de PAVIMENTAÇÃO X LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 53.591.032/0001-75 vencedor dos itens 01 e 02, totalizando um valor global de R$ 1.857.250,00 (milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Ata Assinada em 08/08/2025. Validade de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:D28461EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PORTARIA CONVOCAÇÃO CONCURSO

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
TEL: (035) 3294-1010 - FAX: (035) 3294-1480
CNPJ 18.243.238/0001-03
PORTARIA Nº 210/2025.

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - EDITAL Nº 01/2025.

O Prefeito do município de Alterosa, Sr. Marcelo Nunes de Souza, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 596, de 07 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **20 (vinte) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: Auxiliar de Educação Básica	
1º lugar	Gustavo Dantas Senna Pinho
CARGO: Gari	
1º lugar	Andreza Carvalho Silva
2º lugar	José Luiz Lopes
3º lugar	Ádrian Mirada Mendes
CARGO: Professor	
1º lugar	Fernanda Alvim de Oliveira
CARGO: Psicólogo Escolar	
1º lugar	Iza de Souza Pereira
CARGO: Servente Escolar	
1º lugar	Monica Alves da Silva
2º lugar	Gláucia Maria de Ávila

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas;
glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) 1 fotografias 3x4 recentes;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;
l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Alterosa, 1º de agosto de 2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Assinado de forma digital por MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672 Dados: 2025.08.06 09:33:48 -03'00'

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandra Mara Terra
Código Identificador:43674599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 161/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2025

Nº 161/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: 61.641.253 PAULO ROBERTO FARIA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMAS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 11/07/2025
Vigência: 11/07/2025 a 30/06/2026
Processo Licitatório: 121/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025; Edital Credenciamento: nº 05/2025
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Paulo Roberto Faria - 61.641.253 PAULO ROBERTO FARIA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F37B2C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 162/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2025

Nº 162/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: 60.714.087 DANIEL MOREIRA DE SOUZA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMAS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 11/07/2025
Vigência: 11/07/2025 a 30/06/2026
Processo Licitatório: 121/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025; Edital Credenciamento: nº 05/2025
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Daniel Moreira de Souza - 60.714.087 DANIEL MOREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1C4D6B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 163/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2025

Nº 163/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: 61.515.733 JULIO CEZAR SILVA AZEVEDO.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMAS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 11/07/2025
Vigência: 11/07/2025 a 30/06/2026
Processo Licitatório: 121/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025; Edital Credenciamento: nº 05/2025
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Júlio Cezar Silva Azevedo - 61.515.733 JULIO CEZAR SILVA AZEVEDO.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DA5CAB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 41/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 20/08/2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de gráfica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 07/08/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DAC859F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 130/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 28/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ME.
Objeto: Aditivar em R$ 1.442,00 o valor do contrato original, fornecimento parcelado de materiais de higiene pessoal para utilização pela Secretaria Municipal de Educação na Creche Municipal. - SME.
Assinatura: 17/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 93/2024 – Pregão Eletrônico: nº 28/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Amanda Serafim Mattos da Silva - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EDF84D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 131/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 28/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA.
Objeto: Aditivar em R$ 105,63 o valor do contrato original, fornecimento parcelado de materiais de higiene pessoal para utilização pela Secretaria Municipal de Educação na Creche Municipal. - SME.
Assinatura: 17/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 93/2024 – Pregão Eletrônico: nº 28/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Rafael dos Santos Miranda - BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2082E47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 134/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 28/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628
Objeto: Aditivar em R$ 2.700,00 o valor do contrato original, fornecimento parcelado de materiais de higiene pessoal para utilização pela Secretaria Municipal de Educação na Creche Municipal. - SME.
Assinatura: 17/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 93/2024 – Pregão Eletrônico: nº 28/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
José Neymar Mendes Gonçalves - JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9AD6A713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 70/2023 - Processo Licitatório nº 44/2023 - Inexigibilidade nº 18/2023 - Credenciamento nº 01/2023. Empresa: **ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 00. 540.775.0001-50**. Objeto: reajuste contratual de **8,5% pelo índice do IGPM** acumulado em abril/2025. Valor total do Contrato: R$ 542.500,00.

Bela Vista de Minas, 07 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:CA3A9757

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 107/2023**. Processo Licitatório nº 077/2023 – Inexigibilidade nº 022/2023 – Credenciamento nº 004/2023. Empresa: **TATIANA SANGIR OLIVEIRA DE SOUZA LTDA,** CNPJ Nº 06.319.968/0001-61 e **Contrato nº 108/2023**. Processo Licitatório nº 77/2023 – Inexigibilidade nº 22/2023 – Credenciamento nº 04/2023. Empresa: **TORRES REABILITAÇÃO LTDA.** CNPJ Nº 05.509.992/0001-09. Objeto: reajuste do valor da sessão de fisioterapia de **R$ 12,80** para R**$ 20,00,** conforme ANEXO I do Decreto nº 900/2025. Bela Vista de Minas, 07 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público torna público Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 70/2023 - Processo Licitatório nº 44/2023 - Inexigibilidade nº 18/2023 - Credenciamento nº 01/2023. Empresa: **ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 00. 540.775.0001-50**. Objeto: Fica incluída na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato o item **12.2**, com a seguinte redação: **12.2 - O valor contratual será reajustado anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, acumulado nos últimos 12 meses, apurado pela Fundação Getúlio**

Vargas – FGV, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, e conforme previsto no Decreto Municipal nº 713/2023. Bela Vista de Minas, 07 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:432AA0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000034 / 2025 Processo Licitatório nº 00100 / 2025, Dispensa 000083 / 2025que objetiva a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de concreto usinado com FCK 30 MPA para execução de obras em pontes do Município de Biquinhas-Mg. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Fazenda GOLFOS, n° 1 , ZONA RURAL, Morada Nova de Minas de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 04.631.282/0010-77. Valor global de R$ 116.875,0000 (Cento e Dezesseis Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Dotação Orçamentária: 02.07.01.26.782.0021.2063.44905100. Vigência: 06 de
Agosto de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:B7BC9CBA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00099 / 2025
Dispensa Nº: 000082 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de equipamentos infantis e manutenção de brinquedos da rede pública municipal de ensino de Biquinhas-Mg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**,** solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Determino que seja feita a contratação através da empresa **TEC. SOLARIS**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 05 de agosto de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:CD90E522

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 81/2024 - DISPENSA Nº 57/2024 - CONTRATO Nº 46/2024

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato N° 46/2024, que entre si celebram o MUNICIPIO DE BIQUINHAS-MG e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA – CIMGEP.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE BIQUINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.640/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal, Sr. Euclides Pinto Coelho, conforme competências previstas na Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO CONSORCIADO, e, de outro lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA – CIMGEP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº53.255.914/0001-60, com sede na cidade de Abaeté/MG, sito à Rua FREI ORLANDO, 288, Centro, Abaeté, MG, CEP 35620-000 neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr(a) Daniela Ferreira Mendes, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 46/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 11.107/2005 e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato N° 46/2024, cujo objeto é a delegação do município de Biquinhas ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, dos seguintes serviços: serviços ambulatoriais, exames e consultas especializadas e cirurgias**, dentro do escopo originalmente pactuado**, **sem alteração do objeto contratual nem modificação do contrato de rateio vigente.**

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA:
O presente Termo Aditivo é de interesse do CONTRATANTE e está sustentado nas seguintes razões elencadas ao OFÍCIO Nº 0100/2025:
a) A prestação de serviços médicos, consultas e exames é indispensável para a manutenção das atividades assistenciais e preventivas em saúde no município;
b) A prorrogação evita a descontinuidade dos serviços e os custos e demoras associados à realização de novo procedimento licitatório;
c) A empresa vem executando os serviços de forma satisfatória, cumprindo os padrões técnicos exigidos e os prazos contratuais;
d) A prorrogação está amparada no art. 124 da lei 14.133/2021, que autoriza a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, conferindo respaldo legal a esta solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
3.1 – O prazo de vigência do contrato N° 46/2024, firmado em 05/07/2024 derivado do processo licitatório N° 81/2024, modalidade dispensa N° 57/2024, com vigência até 04/07/2025 fica prorrogado até 03 de julho de 2026, conforme segue:

• Vigência – 05/07/2024 a 04/07/2025
• Vigência Atualizada – 04/07/2025 a 03/07/2026

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos orçamentários da contratante, sob as rubricas constantes da cláusula primeira do termo original e suas subcláusulas, para o exercício de regência da prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do Contrato original n° 46/2024, firmado em 05/07/2024, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem, justos e avençadas, as partes firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias, que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Biquinhas, 04 de julho de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

DANIELA FERREIRA MENDES
Diretora Executiva do CIMGEP

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:A62AEDE8

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 28 de julho de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA ELBIONE
Membro da Equipe de Planejamento

CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:C6139358

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa sem fase recursal** nº **83/2025**, Processo Administrativo nº **100/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de concreto usinado com FCK 30 MPA para execução de obras em pontes do Município de Biquinhas-Mg

Resumo			
Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA - 04.631.282/0010-77 gabriel.marques@ebq.com.br - (62) 99223-5170	117.729,5750	116.875,0000	854,5750 Proveito (0,73%)
Totais	**117.729,5750**	**116.875,0000**	**854,5750 Proveito (0,73%)**

Detalhes				
Euclides Pinto Coelho na condição de **Autoridade competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:				
Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA -	**CPF/CNPJ:** 04.631.282/0010-77			
Lote 1 Data/Hora da Homologação - 06/08/2025 15:44:51				
Lote: 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Concreto convencional em estrutura de fundação FCK-30MPA.	125,0000	Metro Cúbico	935,0000	116.875,0000

Biquinhas, 06 de Agosto de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:60D61E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL 8.817/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.817/2025

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO EFETIVO EM GOZO DE LICENÇA MÉDICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso I da Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas, em obediência à Lei 3.473/2011, e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 348/2025, datado de 31 de julho de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que solicita a elaboração de decreto para nomeação do Conselheiro Tutelar, Marlem Enriques Pereira de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 083.303.466-92, a partir de 01/08/2025, em substituição à Conselheira Tutelar Ana Cláudia Leal de Freitas Dias, inscrita no CPF sob o nº 088.391.706-85, afastada pelo período de 60 (sessenta dias), em razão de licença médica;

CONSIDERANDO a determinação disposta no artigo 34, § 2º da Lei Municipal nº 3.473/2011 e demais legislações vigentes, que estabelece que a convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem de classificação resultante da eleição;

CONSIDERANDO finalmente a imprescindibilidade da continuidade do referido serviço e sua relevância.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **MARLEM ENRIQUES PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, membro suplente do Conselho Tutelar, inscrito no CPF sob o nº 083.303.466-92, **NOMEADO INTERINAMENTE** pelo período de 60 (sessenta dias) para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** em **substituição temporária a Conselheira Tutelar, Senhora ANA CLAUDIA LEAL DE FREITAS DIAS, inscrita no CPF sob o nº 088.391.706-85, compreendendo-se o período de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes deste decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente, ou mediante abertura de crédito especial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025.

Bocaiúva-MG, 07 de agosto de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:1120F16E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 113/2025 – Pregão Eletrônico: 55/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO, PERFIL METÁLICO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ata nº 201/2025. Fornecedor: 58.381.549 JACQUELINE CAMILO DE OLIVEIRA CARIBE. Valor total: R$ 2.449,00.
Ata nº 202/2025. Fornecedor: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA. Valor total: R$ 7.231,30.
Ata nº 203/2025. Fornecedor: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA. Valor total: R$ 7.707,40.
Ata nº 204/2025. Fornecedor: ELETRICA EBENEZER LTDA. Valor total: R$ 44.471,50.
Ata nº 205/2025. Fornecedor: FERBOC LTDA. Valor total: R$ 3.098,70.
Ata nº 206/2025. Fornecedor: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA. Valor total: R$ 3.952,00.
Ata nº 207/2025. Fornecedor: J.S.A COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 5.195,10.
Ata nº 208/2025. Fornecedor: MARCO & OLIVER COMERCIAL LTDA. Valor total: R$ 1.277,00.
Ata nº 209/2025. Fornecedor: MG LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. Valor total: R$ 51.685,99.
Ata nº 210/2025. Fornecedor: MG LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. Valor total: R$ 22.700,00.
Ata nº 211/2025. Fornecedor: PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Valor total: R$ 6.372,85.
Ata nº 212/2025. Fornecedor: TREDE CENTER COMMERCE LTDA. Valor total: R$ 4.862,00.
Vigência da(s) ata(s): 30/07/2025 até 29/07/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:3D567430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo Administrativo nº 23/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 06/2025, Processo Digital nº 4821/2025, Código Verificador: Y914Z0HD: O objeto da presente licitação é a Aquisição de eventual de materiais de identificação de sepulturas e placas informativas para os cemitérios do Município de Bom Despacho. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sessão: 26/8/2025, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE,
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro Ricardo
Código Identificador:62C5110A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

61.260.498 RAUL JOSE COBRA ME, inscrita no CNPJ 52.537.541/0001-57, CREDENCIOU para o Item 03 – Serviço de Pedreiro com Ajudante, Item 05 – Serviço de Pintura/Pintor com Auxiliar de Pintura, Item 11 – Serviços de Assentamento de Meio Fio de Concreto.

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 093/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SARJETA, SERVIÇOS DE RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO, SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.**
Borda da Mata/MG, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 093/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:838FE2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA, Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 4.862 de 08 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO vacância de cargo efetivo por motivo de aposentadoria de servidor;
CONVOCA o candidato relacionado no Anexo I, aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2022, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Borda da Mata – MG, 07 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO

Cargo: **Servente Escolar - Ampla Concorrência**
27° Rosa Edleia da Silva

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declarações de Imposto de Renda referentes ao período de 2021 a 2023 (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Portaria n° 148 de 10 de julho de 2023;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:6CB4EE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 174/2025 – DISPENSA 046/2025

OBJETO: Contratação do Consórcio para Exames, procedimentos cirúrgicos e oftalmológicos para atendimento da Secretaria de Saúde, conforme os itens constantes na tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do ALTO DO RIO PARDO – CISMARPA. **CONTRATADA:** Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do ALTO DO RIO PARDO – CISMARPA, CNPJ: 01.990.521/0001-04.**VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005, e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 07 de agosto de 2025.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:269937C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação da empresa prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, carpinteiro, capina, roçada e varrição, serviços de jardinagem, serviços de calceteiro, serviços assentamento de meio-fio, serviços de construção de sarjeta, serviços de retirada e reassentamento de pavimento, serviços de serralheria e serviços manutenção preventiva e corretiva predial de sistemas elétricos e eletrônicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA: 61.260.498 RAUL JOSE COBRA ME,** inscrita no CNPJ 52.537.541/0001-57, CREDENCIOU para o Item 03 – Serviço de Pedreiro com Ajudante, Item 05 – Serviço de Pintura/Pintor com Auxiliar de Pintura, Item 11 – Serviços de Assentamento de Meio Fio de Concreto. **ASSINATURA:** 05 de agosto de 2025. **VIGÊNCIA:** 05/08/2025 a 16/05/2026.
Borda da Mata – MG, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:6A179AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025 – DISPENSA Nº 046/2025

OBJETO: Contratação do Consórcio para Exames, procedimentos cirúrgicos e oftalmológicos para atendimento da Secretaria de Saúde, conforme os itens constantes na tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do ALTO DO RIO PARDO – CISMARPA **CONTRATADA:** Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do ALTO DO RIO PARDO – CISMARPA, CNPJ: 01.990.521/0001-04.**VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Fichas 259 - 020301 10.301.0011.2063 339039. **ASSINATURA:** 07/08/2025. **VIGÊNCIA:** 07/08/2025 a 31/12/2025.
Borda da Mata – MG, 07 de agosto de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:20D6BC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 0108/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0163/2025
DISPENSA Nº 0108/2025

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa para confecção e instalação de placas de identificação de logradouros, com fornecimento de postes e levantamento dos nomes e quantidades das vias do município**.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 13/08/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de placas de identificação de logradouros, com fornecimento de postes e levantamento dos nomes e quantidades das vias do município.

Valor total estimado: R$59.698,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais).

Caldas, 08 de agosto de 2025.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:17F23151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL Nº 019/2025

E D I T A L 019/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 08/08/2025 (sexta-feira), às 9h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado **"Fausto da Silva de Oliveira"** para:
Leitura e deliberação da ata da 18ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 18 de julho de 2025.
Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

N°	Data	E m e n t a	Autor
081	05/08/25	**Projeto de Lei:** "Dispõe sobre a vedação ao uso das expressões "grátis", "gratuito" e similares na divulgação de serviços públicos ou eventos custeados com recursos municipais e estabelece obrigações de transparência"	Vereadores Rodrigo da Costa do Nascimento, Aparecido Donizete da Silva, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Renan Cassio Rosa e Walter José Pereira.

Segunda Parte - **Ordem do Dia**

• Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Turno Único.

N°	Data	E m e n t a	Autor
077	29/07/25	**Projeto de Lei:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento/Colaboração com a Organização da Sociedade Civil do Município de Cambuí denominada Conselho de Desenvolvimento do Rio do Peixe - CODERIPE e dá Outras Providências."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 07 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:527A4073

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 109/25 PREGÃO ELETRÔNICO 47/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 109/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 47/2025. OBJETO**: PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, NAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A abertura do certame será às **08h30 do dia 20 de agosto de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:A9E3E96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 87/25 PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 87/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 44/2025. OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA E RESERVATÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, NAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A abertura do certame será às **08h30 do dia 25 de agosto de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:10505C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 334/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Cinthia Sanches Silva Pereira, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com as Leis n.ºs 2.081/2009 e 3.180/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores descritos abaixo para compor a Comissão de Gestão dos Serviços de Manutenção de Estradas Rurais.

- Wender Crispim de Almeida

- Juliano Belo Pereira da Silva

- Welby Emerson Marques Lambert

- Adelson Marcos Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 286/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1283C256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 335/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Celso Candido Barbosa*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-D**, para o Nível **VII-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F471C975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 336/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Elizandra Lambert Ferreira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Saúde II**, do Nível **VII-D**, para o Nível **VII-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:94E717A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 337/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Geovanni Rech*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo III**, do Nível **XI-B**, para o Nível **XI-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:87E64C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 338/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Marlene Froes Bruno*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo III**, do Nível **XI-B**, para o Nível **XI-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:68A58843

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 339/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Nilvana de Cássia Tavares*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-E**, para o Nível **IX-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:53AB363E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 056/2025 Processo Adm: Nº 126/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de moldagens dento-gengivais e confecção de próteses dentárias sob medida, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do sistema de
Empresas vencedoras valor total: R$ 318.000,00(trezentos e dezoito mil reais):**MESSIAS NETO PROTESES**

EIRELI(34466074000130) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

CAMBUQUIRA - MG, 07 de agosto de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:50BDBEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 060/2025 Processo Adm: Nº 140/2025

Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde pública.

Empresas vencedoras valor total: R$ 5.616,80(cinco mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos):**58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA**(58089415000163) com o lote: 1 no valor total de R$ 3.557,20 (três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO**(35569716000199) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 2.059,60 (dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 07 de agosto de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:CE49E0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 62/2025 Processo Adm: Nº 137/2025

Objeto: Aquisição de materiais, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual EPIs, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Empresas vencedoras valor total: R$ 11.905,39(onze mil e novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos):**ZOCCHE ATACADO DE FERRAMENTAS LTDA**(38972498000127) com os lotes: 5 e 34 no valor total de R$ 4.419,50 (quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**(39327884000129) com os lotes: 2, 10, 13, 16, 21, 22, 24, 30, 31 e 37 no valor total de R$ 3.126,00 (três mil e cento e vinte e seis reais).**35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO**(35569716000199) com o lote: 29 no valor total de R$ 219,99 (duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).**LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA**(55913536000190) com os lotes: 18 e 35 no valor total de R$ 359,25 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**60.431.294 RENATA PALUMBO ALMEIDA**(60431294000138) com os lotes: 1, 11, 14, 19, 25, 26, 27 e 28 no valor total de R$ 390,88 (trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).**NEW PLASTIC LTDA**(20983355000155) com o lote: 6 no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**(86573904000121) com os lotes: 12, 17 e 32 no valor total de R$ 159,62 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).**HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**(25927849000136) com os lotes: 4, 9, 15, 20, 33 e 36 no valor total de R$ 3.080,15 (três mil e oitenta reais e quinze centavos).

Itens fracassados:3, 7, 8 e 23

CAMBUQUIRA - MG, 07 de agosto de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:2056EB91

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PAL 158/2025 – Pregão Eletrônico 069/2025 – Aquisição de **roçadeiras a gasolina** e **carretéis de nylon**, visando atender as necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, no desenvolvimento de serviços de limpeza, manutenção e conservação de áreas públicas do município.
Data e horário da sessão: 21/08/2025 às 10h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 21/08/2025 às 09h: 59min.

ISAQUE BERNARDES DA SILVA -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:8C193D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA PROCESSO Nº 357/2025 DISPENSA Nº 293/2025 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de DISPENSA, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em projetos e políticas públicas habitacionais, em especial, para atendimento às necessidades de elaboração e implantação de projetos habitacionais para população de baixa renda do município de Campo do Meio, estado de Minas Gerais. As diretrizes dos serviços a serem desenvolvidos constam deste termo de referência em conformidade com as políticas governamentais do governo federal, com a finalidade de obter a concessão de financiamento para construção de unidades habitacionais para atender as demandas de habitação popular do município. Abertura: 12 de agosto de 2025. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693. CAMPO DO MEIO, 6 de Agosto de 2025.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C95A13FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107-2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2025
DISPENSA Nº. 015/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de arquitetura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: LAYS EMERICH DE OLIVEIRA GOULART, inscrita no CNPJ sob o nº 59.656.524/0001-88.
VALOR GLOBAL: R$ 15.900,00 (quinze mil, novecentos reais).
VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 07/08/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:4469A666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1° Termo Aditivo ao Ata de Registro de Preços n° 015/2024**. **Processo Licitatório n.º 042/2024**, **Concorrência Eletrônica n° 012/2024**. **OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada em Obras de Engenharia Civil para futura e eventual execução de projetos de acessibilidade para as unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer (SEMEC) do Município de Carmo do Paranaíba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **FORNECEDORES REGISTRADOS: AMAURI GOMES DA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o n.° **41.755.568/0001-08. Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento aumentará **12 (doze) meses** na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **24/06/2026**, podendo chegar até o valor de **R$ 302.500,00** (**trezentos e dois mil e quinhentos reais)**, sendo necessário conforme justificado no Ofício N° 193/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:ABB823B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 PRC 078/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para elaboração de documentos para participação do município na política de ICMS do patrimônio Cultural.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 22/08//2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 08 de agosto de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:C95426B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, com sede a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 – Centro, Conceição das pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15,através de sua Comissão Permanente designada pela Portaria nº 2516/2025,torna-se publico o extrato de Ata de Registro de Preço nº 69/2025 – Processo Licitatório n° 69/2025,Pregão Presencial nº27/2025,cujo objeto e REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS COM O OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG, coma empresa:
·Ata 69/2025: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23,pelo valor estimado global de R$ 47.790,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Noventa Reais)
Com vigência de 05/08/2025 a 04/08/2026

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:492C9C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG – AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 024/2025 - Tipo: Menor Preço – Processo Administrativo N.º 106/2025 - DATA: 22/08/2025 - Horário: 09:00h. Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a administração, para contratação de pessoa jurídica capacitada para gerir, através de software dedicado tipo web, os serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, de topografia e de geo processamento, a fim de promover a regularização fundiária de núcleos urbanos e rurais informais -REURB, de lotes urbanos(lote/ocupação/unidade habitacional/chácaras urbanas) e aglomerados irregulares no Município de Divinolândia de Minas, em conformidade com a Lei Nacional nº 13.465/2017, com o Decreto Federal nº 9.310/2018. Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br. Divinolândia de Minas – MG, 07 de Agosto de 2025.

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:02EFBCFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 16/2025

O município de Dores de Campos – MG torna público: **Processo nº62 /2025 –Pregão Eletrônico nº 16 / 2025** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães) para atender à rede municipal de ensino da Prefeitura de Dores de Campos –MG . A sessão Pública será às 9:00 do dia 21/08/2025. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos, 07/08/2025

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:E7BFF426

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS E A EMPRESA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

O MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS/MG, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Praça Francisco de Castro, nº 28, bairro Centro, CEP. 36.213.000, cadastrada no CNPJ sob o nº 18.094.821/0001-08, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio Antônio Pinheiro, doravante designado DISTRATANTE, por meio do presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, resolve CANCELAR UNILATERALMENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2025, firmado com a empresa Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.350.293/000-23, com sede na Rua José Cesário, nº. 82 - centro, município de Ressaquinha-MG, CEP.36.700-000, doravante denominada DISTRATADA, tendo em vista o que consta no processo licitatório nº. 09/2025 - pregão eletrônico nº. 03/2025, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Termo o cancelamento unilateral do item 39 (notebook W11 8GB SSD 1 TB), vinculado a ARP nº. 03/2025, firmado entre as partes em 19 de fevereiro de 2025, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos, peças, periféricos e materiais de informática em geral para atender às necessidades da Prefeitura de Dores de Campos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. O presente cancelamento tem como motivação a ocorrência de reiteradas de atraso na entrega e o produto entregue em desconformidade com as especificações contidas no edital, conforme comprovado nos autos.
2.2. A manutenção do registro de preços acarretaria desatendimento a finalidade precípua da administração, visto que o objeto da licitação está voltado a atender as secretarias do município em seus trabalhos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTOS
3.1. Este Termo de Cancelamento decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA
4.1. A ata de registro de preços nº 03/2025 quanto aos itens 15 e 36 continuará vigente.

CLÁUSULA QUINTA - QUITAÇÃO
5.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes aos itens entregues em conformidade com o edital.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O presente cancelamento unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.
7.2. E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Cancelamento Unilateral que deverá ser publicado no órgão oficial do município, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela parte Distratante.

Dores de Campos, 07 de agosto de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Testemunhas:
1)_____
Nome:

2)_____
Nome:

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:0CAF2FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2025, na data de 25/08/2025, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 143/2025, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025, conforme linhas secundárias descritas e especificadas no anexo I do Termo de Referência, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 07/08/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:1F9C495C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/25

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2025, PRC Nº 57/2025, DIA: 22/08/2025 às 13h00. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de água potável por meio de caminhão pipa, viando o abastecimento de água em diversas frente de trabalho e locais público no Município de Estiva/MG. **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:C0CF76D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO –

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Eugenópolis
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
TIPO: Menor Preço global
APLICAÇÃO LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Eugenópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 26.120,00 (Vinte e seis mil, cento e vinte reais).
DATA DA SESSÃO: 13/08/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 H (Horário de Brasília)
A Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, através do Prefeito Municipal Juarez Luiz Breijão, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas adicionais e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail:** licitacao@eugenopolis.mg.gov.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, no endereço https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do Município, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro ou através do e-mail **licitacao@eugenopolis.mg.gov.br** ou pelo telefone (32)3724-1133, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 16:00h.

Eugenópolis, 31 de julho de 2025.

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:8C86B257

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Eugenópolis
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
TIPO: Menor Preço por Item
APLICAÇÃO LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI (Regional e Local conforme Decreto nº 558/2024).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão logística e operacional de transporte de carga viva (bois de carro), com disponibilização de caminhões boiadeiros e motoristas, inclusive mediante frota própria ou terceirizada sob sua responsabilidade, para atendimento à demanda da 4ª Festa do Carro de Boi e do Café de Eugenópolis/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)
DATA DA SESSÃO: 14/08/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 H (Horário de Brasília)

A Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, através do Prefeito Municipal Juarez Luiz Breijão, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas adicionais e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do e-mail: licitacao@eugenopolis.mg.gov.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, no endereço https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do Município, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro ou através do e-mail **licitacao@eugenopolis.mg.gov.br** ou pelo telefone (32)3724-1133, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00 h às 16:00h.

Eugenópolis, 01 de agosto de 2025.

MARLON REVINOTTE DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:BF8D883A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 048/2025 – Pregão Presencial SRP nº 021/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bloquetes sextavados em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Atividades Urbanas e Estradas, conforme edital e seus anexos – Valor estimado da contratação R$ 1.452.000,00 – Aplicação da LC 123/2006: Regional e Local conforme Decreto nº 558/2024, com itens de ampla concorrência e reserva de cotas (25%) – Critério de julgamento: Menor preço por item - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 20/08/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:2C6935A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 77/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviço de professor de música para as crianças e adolescentes atendidas pelo SCFV desta municipalidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: Samuel Ferreira dos Santos 08984213569
CNPJ: 39.902.616/0001-93

VALOR: R$20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025.

Franciscópolis, 07 de agosto de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:53C91F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Guarará – Credenciamento n° 05/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 11 de agosto de 2025 até as 16h00min do dia 11 de agosto de 2026, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de contratação, será realizado o Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições, contínua e sob demanda, para atender aos servidores públicos do município de Guarará no exercício de suas atividades externas, trabalhos em campo, viagens a serviço, ou em eventos oficiais, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site www.guarara.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:BE316B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 131/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 131/2025 –Dispensa Nº. 077/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa FÁBIO SOARES MOREIRA & CIA LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de guincho para a remoção do veículo Corola, de placa QXR-5E20, plaqueta nº 3926, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 07.08.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:B3F227CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 132/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 132/2025 –Dispensa Nº. 078/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa NOKDAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de bolas esportivas e outros itens, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 07.08.2025. Danilo Liparini Moraes-Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C56072AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 133/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 133/2025 –Dispensa Nº. 079/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa REDE CENTRAL DROGARIAS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de medicamentos oriundos de demandas judiciais, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023.

Data: 07.08.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:82019879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL CONCORRENCIA ELETRÔNICA 006/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação asfáltica flexível (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ), nas estradas vicinais do Município nos seguintes trechos: TRECHO 01: liga a estrada de LIMEIRA DE MINAS a sede do MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG. TRECHO 02: liga o distrito de LIMEIRA DE MINAS ao distrito de MONJOLINHO DE MINAS. TRECHO 03: liga a comunidade de SAPEZINHO a sede do MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG. Concorrência Eletrônica 006/2025, Processo 069/2025. A realizar-se no dia 16 de setembro de 2025, às 08:00hrs, no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais..

Lagoa Formosa- MG, 07 de agosto de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:E570DD55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

CANCELAMENTO DA DISPENSA N°040/2025

Processo Administrativo nº: 088/2025

Modalidade Dispensa por Valor nº: 040/2025
Objeto: Contratação de seguro de vida e acidentes pessoais para estagiários, fundamentada na celebração do Acordo de Cooperação 271/2025 entre o município de Lassance e o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG).

MOTIVO: Após diversas cotações junto a bancos e seguradoras, constatou-se que tais instituições exigem um número mínimo de 5 (cinco) vidas seguradas para efetivar a contratação por parte de entes públicos, o que inviabilizou o processo, tendo em vista que o Município dispõe de apenas duas estagiárias para a referida finalidade

Lassance, 07 de Agosto de 2025.

SAVIELL ALMEIDA MACEDO
Agente de Contratação

___

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6B38768C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2025
MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 095/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: AMANDA TEIXEIRA DA SILVA, DAP MG032024.01.001229978CAF, residente na Comunidade Rural de Piedade, Município de Lassance/MG.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor Total: R$ 39.998,29 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

Vigência: 01/08/2025 à 31/12/2025

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 096/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ANTONIO BENFICA COELHO, DAP MG072025.01.003678252CAF, residente na Comunidade Rural de Santa Maria, Município de Lassance/MG.

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$16.624,71 (Dezesseis mil seiscentos e vinte quatro mil e setenta e um centavos).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 097/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO, DAP MG01202501000256677 1CAF, RESIDENTE NA COMUNIDADE RURAL DE TIRA BARRO, MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$39.547,85 (Trinta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 098/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA NETO, DAP MG022023.01.000156164CAF, residente na Comunidade Rural de Santa Maria, Município de Lassance/MG.

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$30.322,24 (Trinta mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 099/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ARLEM FRANCISCO PINTO, DAP MG072025.01.003675722CAF, residente na Comunidade Rural do Resfriado, Município de Lassance/MG.

Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$ 39.849,39 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 100/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:CLEBER FERREIRA RABELO, DAP MG042024.01.001350819CAF, residente na Rua Mestre Pereira, Centro, Lassance/MG.

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$14.640,00 (Quatorze mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 101/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: GILMAR PEREIRA BARBOSA, DAP MG092024.01.000804946CAF, residente na Comunidade Rural João Martins, Lassance/MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$ 39.943,40 (Trinta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 102/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: ISAURA MARIANA GUIMARÃES, DAP MG052025.01.003542820CAF, residente na Comunidade Rural de Santa Maria, Município de Lassance/MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$39.941,95 (Trinta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 103/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:JANIELLE GOULART DE ALMEIDA, MG092024.01.002132724CAF, residente na rua Sete De Setembro n° 139, Bairro Centro, Município de Lassance/MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$ 39.948,69 (Trinta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 104/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, DAP MG02024.01.0018922869, residente na Comunidade Rural, Município de Lassance/MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$ 27.128,56 (Vinte e sete mil cento e vinte oito reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 105/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: JOSÉ JOAQUIM SANTOS, DAP MG052025.01.003478593CAF, residente na Rua Maria Matos Amorim nº 270 - Bairro Bela Vista - Lassance/MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$ 39.179,89 (Trinta e nove mil cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 106/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: JOSÉ MARIANO DE SOUZA, DAP MG022025.01.002710125CAF, residente na Comunidade Rural de Santa Maria, Município de Lassance/MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$ 25.423,62 (Vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 107/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA, DAP MG012024.01.001083427CAF, residente na Comunidade Rural de Santa Maria, Município de Lassance/MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$ 18.803,93 (Dezoito mil oitocentos e três reais e noventa e três centavos).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 108/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: MAIARA DA CONCEIÇÃO COELHO, DAP MG 042024.01.00134422CAF, residente na Comunidade Rural de Santa Maria, Município de Lassance/MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$ 19.643,80 (Dezenove mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 109/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: MARIA DE LOURDES PEREIRA, DAP MG032024.01.001313619CAF, residente na Comunidade Rural de Santa Maria, Município de Lassance/MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$ 27.020,15 (Vinte e sete mil vinte reais e quinze).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA, DAP MG072025.01.003681171CAF, residente na Comunidade Rural do Brejo, Município de Lassance/MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$ 39.923,00 (Trinta e nove mil novecentos e vinte e três reais).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 111/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: MARTINHO SOARES DOS SANTOS, DAP MG062025.01.003575235CAF, residente na Comunidade Rural do Onça, Município de Lassance/MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$ 20.641,00 (Vinte mil seiscentos e quarenta e um reais).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 112/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:NELCY DE SOUZA COELHO, DAP MG092023.01.000806238CAF, residente na Comunidade Rural do Santa Maria, Município de Lassance/MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$ 31.496,80 (Trinta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 113/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: PATRICIA CRISTINA BENFICA COELHO, DAP MG022024.01.001149873, residente na Comunidade Rural de Santa Maria, Município de Lassance/MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$ 16.668,41 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 114/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: ROSEMARY DE FÁTIMA SANTANA, DAP MG012025.01.002557299CAF, residente na Comunidade Rural de Santa Maria, Município de Lassance/MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$ 34.685,18 (Trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco e dezoito centavos).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 115/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: ROSILENE DE ALMEIDA, DAP MG032024.01.001230994CAF, residente na Comunidade Rural de Santa Maria, Município de Lassance/MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$ 29.902,75 (Vinte e nove mil novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 116/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: SANTIAGO DAS CHAGAS FARAGO, **DAP MG072024.01.001739414CAF, residente na Comunidade Rural Do Onça, Município de Lassance/MG.**

Licitação: Processo Licitatório nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$ 39.723,39 (Trinta e nove mil setecentos e vinte três reais e trinta e nove centavos).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 117/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: SILVAL JOSÉ DE ALMEIDA, **DAP MG092023.01.000791690CAF, Município de Lassance/MG.**

Licitação: Processo Licitatório nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$ 39.451,59 (Trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 118/2025.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: VALDEMAR ARAUJO DE OLIVEIRA, **DAP SDW00396368565429092201 55, residente na Comunidade Rural de João Martins, Município de Lassance/MG.**

Licitação: Processo Licitatório nº. 074/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº: 036/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Valor total:R$ 39.753,54 (Trinta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência:De 01/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:52AD9173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO 483/2025

DECRETO Nº483/2025

Município de Leandro Ferreira- Poder Executivo - Interdição Temporária Via Pública - Realização Evento Público – Interesse Local – Providências.

O prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art.96da Lei Orgânica do Município;CONSIDERANDO-SEanecessidade de interrupção temporária de tráfego de veículos para realização da manifestação popular em via pública;CONSIDERANDO-SEa necessidade de interdição temporária de via pública para fins de proteção da incolumidade pública da coletividade,DECRETA:

Art. 1º- O Município de Leandro Ferreira, por seu Poder Executivo Municipal, determina a interdição temporária da via pública denominada Raimundo Ribeiro, na altura do nº 90, Bairro Bela Vista,neste Município.

Parágrafo Único.A interdição far-se-áno dia 09 (Nove) de Agosto de 2025, no horário compreendido entre 16h(Dezesseis)e 00h(Zero hora).
Art. 2º -A Secretaria Municipal dePlanejamento e Gestãodeve exercer gestão do disposto neste Decreto, com as comunicações aos órgãos públicos, inclusive comunicação a Polícia Militar.

Art. 3º -A Secretaria Municipal de Obrase Serviçosdeve promover a sinalização de interdição na via pública interditadapara segurança dos usuários.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RESGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Leandro Ferreira,07deAgosto de2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:9346F57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 040/2025- PROCESSO 138/2025

AVISO DE DISPENSA 040/2025 – PROCESSO 138/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto do presente certame é a prestação de serviço de decoração do local que acontecerá a Conferência Municipal de Saúde no Município de Luminárias/MG, que acontecerá no dia 16 de agosto de 2025 em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Luminárias-MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 08/08/2025 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Data final: 13/08/2025 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Sessão de abertura: 13/08/2025 -08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
Rua Coronel Diniz, nº172, Centro, Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2666E002

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 041/2025- PROCESSO 139/2025

AVISO DE DISPENSA 041/2025 – PROCESSO 139/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto do presente certame é a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção em poço artesiano em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Luminárias-MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.938,65 (três mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 08/08/2025 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Data final: 13/08/2025 – 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos
Sessão de abertura: 13/08/2025 – 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
Rua Coronel Diniz, nº172, Centro, Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9FD57A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 109, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V e XXVI, da Lei Orgânica Municipal e a disposição do art. 231 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, Lei nº 819 de 01/07/1992;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Rosângela Borges de Alcantara, ocupante do cargo de Professora Municipal de História, no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO os relatos e registros documentais que apontam condutas incompatíveis com os deveres funcionais, notadamente em relação à postura adotada em sala de aula;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, assegurados no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Rosângela Borges de Alcantara, Mat. E-2560, ocupante do cargo de Professora Municipal de História, lotada na Escola Municipal Laís Peralta, para apurar as condutas a ela atribuídas.

Art. 2º - Nomeio para compor a Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais:
I – Rogéria Rodrigues de Souza Kobayashi – Mat. E-297;
II – Juliana Cardoso Silva – Mat. E-1736;
III – Viviam Jussara Carvalho dos Santos Guedes – Mat. E-2309.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização do Prefeito Municipal e nos casos de força maior.

Art. 4º - A servidora deverá ser notificada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou, na impossibilidade, por meio de edital, para que possa exercer seu direito de defesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D1A7EB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo n°.086/2025, Pregão Eletrônico no.012/2025, do tipo Menor Preço Global, para aquisição de 01 Veiculo zero quilometro Tipo Minivan para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SES/MG. nº.10.205/2025, que será realizado no dia 20/08/2025 às 09:00 horas, no sistema eletrônico provido pela BLL Compras. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura, BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maripá de Minas, 05 de agosto de 2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:D114080E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 25/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 25/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS. Data da sessão pública: 25/08/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:AAC25F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 27/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS PARA POÇOS ARTESIANOS. Data da sessão pública: 26/08/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:91FDCD0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Dispensa Eletrônica Nº 56/2025
Torna público aos interessados, que será realizada no dia 13 de agosto de 2025, licitação, na modalidade
dispensa Eletrônica, objetivando a **aquisição de roçadeiras e motosserras para compor a rede de equipamentos da secretaria de obras, bem como assegurar o funcionamento regular das atividades de manutenção urbanano município de miraí/mg. maiores informações estão no edital à disposição dos interessados**, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 05 de agosto de 2025. Adaelson de Almeida Magalhães–Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:D059E32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Dispensa Eletrônica Nº 57/2025
Torna público aos interessados, que será realizada no dia 13 de agosto de 2025, licitação, na modalidade
dispensa Eletrônica, objetivando a **aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção do veiculo Mercedez Benz Atron 2729k, placa puf-374 no município de Miraí/MG. Maiores informações estão no edital à disposição dos interessados**, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 07 de agosto de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:251039A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Dispensa Eletrônica Nº 58/2025
Torna público aos interessados, que será realizada no dia 13 de agosto de 2025, licitação, na modalidade **dispensa Eletrônica**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MERCEDEZ BENZ 1513, PLACA GUM-0941 no município de Miraí/MG. Maiores informações estão no edital à disposição dos interessados**, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 07 de agosto de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:78260419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO
PRC 33.25 – DISPENSA 15.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: BRAS BALDO & AMORIELLO SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA SO SETOR DE CONVÊNIOS. **PRORROGADO ATÉ 02/10/2025**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 45.25 – DISPENSA 24.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **WRA GESTAO EM SAUDE LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRADA NA AREA DE SAÚDE E FECHAMENTO SISTEMAS GOVERNAMENTAIS DA AREA DE SAÚDE. **PRORROGADO ATÉ 02/12/2025**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

DITIVO DE PRAZO
PRC 45.25 – DISPENSA 24.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **DIAGNOSTICA LTDA**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS QUE NÃO CONSTAM NA TABELA SUS, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE NOVA RESENDE-MG, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL. **PRORROGADO ATÉ 07/08/2026**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:4C0EEA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–185/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 77/2025
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE UM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA NA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, READAPTAÇÃO FUNCIONAL OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Recebimento de propostas: **De: 11/08/2025 a partir das 13h00min até 21/08/2025 às 12h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:1F2A0986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 054/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **054/2025**, Inexigibilidade nº **013/2025.**
Objeto: Contratação de Show Artístico Infantil para evento de inauguração do Novo Centro Infantil Tia Adalgiza que acontecerá no dia 15 de agosto de 2025 às 18:00, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Contrato Nº: 096/2025. Empresa contratada: Maria da Gloria Sena Gonçalves, CNPJ: 31 451 323/0001-25 com sede a Travessa Eurico Benjamin Miranda, 74, Barro Preto, Mariana/MG. CEP: 35424182, representada por seu representante Legal a Sra. Maria da Gloria Sena Gonçalves, CPF: 00128963654 – Administradora**,** com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data do Contrato: **08 de agosto de 2025.**
Vigência: **16 de agosto de 2025.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:E607A7E3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 054/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 054/2025, Inexigibilidade nº 013/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **Maria da Gloria Sena Gonçalves, CNPJ: 31 451 323/0001-25** com sede a Travessa Eurico Benjamin Miranda, 74, Barro Preto, Mariana/MG. CEP: 35424182, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Contratação de Show Artístico Infantil para evento de inauguração do Novo Centro Infantil Tia Adalgiza que acontecerá no dia 15 de agosto de 2025 às 18:00, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Data de homologação/Adjudicação: 07/08/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:E7635829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo de Contratação nº. 057/2025, Pregão Eletrônico nº. 006/2025.

Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PASSABEM/MG.

Modo de Disputa: Aberto.
Data de Abertura das Propostas: 21 de agosto de 2025.
Recebimento das Propostas: até às 08:59 horas do dia 21 de agosto de 2025.
Horário de Abertura das Propostas: 09:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém, 07 de agosto de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:B5E6D2A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.044/2025

PORTARIA Nº. 14.044/2025

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2024 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto da Lei Complementar n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Ratificar as penalidades de Advertência já aplicadas à servidora pública municipal **D. P. dos. R** ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Técnico em Enfermagem, pelo descumprimento do artigo 175, incisos III e XI, e artigo 176, incisos I e XVII da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2024, instaurado através da Portaria nº. 13.326/2024, para apuração de conduta de servidora pública municipal.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG 05 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3A23E263

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.045/2025

PORTARIA Nº. 14.045/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Corregedoria Municipal, para apuração de conduta de servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Corregedoria Municipal;
O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal **L. M. dos R. A.,** ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Administração, conforme artigo 175, incisos II, III, IX e XI, artigo 176, inciso IX e artigo 192, incisos I, IV e XIII da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.804/2025.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.
Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 05 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:028A8CB7

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BANDAS DE MÚSICA RELIGIOSA DE CULTURA CRISTÃ EVENTO "CELEBRAR"

EDITAL DE SELEÇÃO DE BANDAS DE MÚSICA RELIGIOSA DE CULTURA CRISTÃ
EVENTO "CELEBRAR"

A Prefeitura Municipal de Patrocínio, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com a Fundação Casa da Cultura de Patrocínio "Dr. Odair de Oliveira", tornam público o presente edital de chamamento público para seleção de **bandas locais com repertório musical do segmento cultural cristão** para compor a programação do evento "CELEBRAR", encontro de música e cultura comunitária que ocorrerá entre os dias 12 e 14 de setembro de 2025, na Arena Cerrado, em Patrocínio/MG.
O evento tem como objetivo **valorizar expressões culturais oriundas de comunidades religiosas do segmento cristão**, promovendo a **música, a convivência comunitária, o patrimônio imaterial e a diversidade cultural local**, reconhecendo o papel social, artístico e educativo de grupos musicais ligados a tradições cristãs que atuam em espaços coletivos.

1. DOS OBJETIVOS
1.1 O presente Edital destina-se exclusivamente à **seleção de bandas patrocinenses com atuação musical no âmbito de comunidades religiosas cristãs**, que desenvolvam repertórios artísticos voltados à cultura comunitária, musical e social.
1.2 Missão
Fomentar a diversidade da cultura local, por meio da valorização da produção musical de **grupos ligados a igrejas e comunidades religiosas**, com enfoque na contribuição dessas expressões para a vida cultural, social e comunitária do município.
1.3 Visão
Consolidar o evento "CELEBRAR" como um espaço plural de encontro entre arte, cultura e convivência comunitária, com participação de bandas que promovem valores como respeito, solidariedade e integração social.
1.4 Valores
1.4.1 Valorização da música como expressão cultural;
1.4.2 Incentivo à arte de base comunitária;
1.4.3 Reconhecimento da atuação cultural de bandas vinculadas a instituições religiosas;
1.4.4 Promoção da diversidade e do respeito à pluralidade cultural.

2. DO EVENTO
2.1 O evento acontecerá nos dias 12 a 14 de setembro de 2025, na Arena Cerrado, com entrada gratuita. A programação incluirá **apresentações musicais,** além de **espaço gastronômico** com participação de entidades e grupos comunitários ligados ao segmento cultural cristão.
2.2 As bandas selecionadas neste edital se apresentarão com data e horário definidos de acordo com a ordem de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1 Poderão se inscrever **bandas de música cristã** sediadas em Patrocínio/MG, com comprovada atuação artística em igrejas, comunidades religiosas ou eventos culturais de base comunitária.
3.2 As inscrições ocorrerão entre os dias **07/08/2025 e 17/08/2025, até 23h59**, exclusivamente por meio eletrônico, no site oficial da Prefeitura: https://www.pmp.patrocinio.mg.gov.br
3.3 Será admitida apenas **uma inscrição por banda**.
3.4 São documentos obrigatórios para inscrição:
a) Documentos pessoais do representante legal da banda;
b) Indicação do segmento cultural religioso (a exemplo dos segmentos católico e evangélico);
c) Relação de membros que integram a banda e que participarão da apresentação;
c) Indicação da instituição ou comunidade em que atua;
d) Vídeo que comprove a atuação musical da banda em ambiente comunitário ou eventos públicos;
e) Declaração de que a banda se dedica à atividade cultural do segmento cultural e religioso cristão.

4. DA ANÁLISE, DOS APROVADOS E DOS RECURSOS
4.1 O critério de seleção será a ordem de inscrição e o preenchimento correto do formulário e dos requisitos do evento cultural, totalizando 06 (seis) bandas.
4.2 Finda a análise, o resultado provisório das bandas que se apresentarão será publicado no dia 18/08/2025, até às 18h, no site oficial da prefeitura https://www.pmp.patrocinio.mg.gov.br, e nas redes sociais.
4.3 Do resultado provisório poderá ser interposto recurso no prazo de 1 (um) dia útil, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: cultura@patrocinio.mg.gov.br.
4.4 Findado o prazo de recursos, o resultado final com a relação das bandas selecionadas para o evento sairá no dia 20/08/2025.

5. DOS BENS E SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS
5.1 Para a realização do "CELEBRAR", serão disponibilizados, pela Prefeitura Municipal de Patrocínio:
5.1.1 Palcos, geradores elétricos, sons, telões e demais estruturas para realização dos shows e atrações.
5.1.2 Instalação elétrica necessária para levar energia até ao palco e demais estruturas do evento, bem como a iluminação do ambiente externo.
5.1.3 Programação oficial do evento.
5.1.4 Espaço para receber os integrantes da banda, com disponibilização de lanche e água.
5.2 A Fundação Casa da Cultura de Patrocínio "Dr. Odair de Oliveira" disponibilizará, para cada banda local que se apresentar, uma ajuda de custo no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), a ser efetuada em até 30 (trinta) dias após o evento.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS BANDAS
6.1 Estruturar o espaço com equipamentos e demais itens utilizados no preparo e na realização da apresentação artística.
6.2 Realizar a passagem de som no horário determinado pela organização.
6.3 Ser pontual e comprometida com o evento, comparecendo com 30 minutos de antecedência.
6.4 Realizar por si toda a logística para o transporte de seus equipamentos e integrantes.
6.5 Desmontar os equipamentos logo após o término da apresentação.
6.6 Se responsabilizar por quaisquer danos causados.
6.7 Ceder à Prefeitura Municipal de Patrocínio, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e à Fundação Casa da Cultura de Patrocínio "Dr. Odair de Oliveira" o direito ao uso da imagem da banda, para publicações de interesse do evento, em todos e quaisquer meios de mídia.
6.8 Indicar, obrigatoriamente, um representante para participar do grupo de WhatsApp da organização do evento, no qual ocorrerá o repasse de informações e confirmações da programação.
6.9 Divulgar o evento e utilizar, nas redes sociais da banda e/ou dos integrantes, os materiais de comunicação disponibilizados.
6.10 Apresentar, até o dia 27/08/2025, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a lista do repertório que será apresentado, contendo título e compositores da música. Cada banda se apresentará por 30min, sendo que esse tempo poderá ser encurtado, a pedido da equipe organizadora, em caso de atraso ou falha técnica no dia do evento.

7. DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE
7.1 Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Fundação Casa da Cultura de Patrocínio "Dr. Odair de Oliveira" não se responsabilizarão por danos, avarias, extravios, furtos ou outros inconvenientes ocorridos nos equipamentos das bandas no âmbito do evento.

8. DO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL
8.1 O descumprimento de qualquer uma das normas constantes neste Edital, bem como das recomendações que vierem a ser baixadas pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patrocínio e/ou a Fundação Casa da Cultura de Patrocínio "Dr. Odair de Oliveira", antes ou durante a realização do "CELEBRAR", importará, conforme a gravidade do fato, na advertência da banda, seu imediato desligamento – com o consequente cancelamento da apresentação e não pagamento da ajuda de custo – ou a vedação da participação nas próximas edições.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 O ato de inscrição da banda implica no total conhecimento e concordância dos termos e condições previstas neste Edital e todos os integrantes devem seguir integralmente o que está descrito no documento.
9.2 Fica, desde já, autorizada a utilização de imagens da banda e seus integrantes, produzidas durante o evento, a exemplo de fotografias, vídeo e depoimentos, para fins de divulgação e/ou publicidade, sem nenhum custo ou ônus aos entes organizadores.
9.3 Os entes organizadores se reservam no direito de cobrar por quaisquer prejuízos ou danos causados pelos participantes do evento, pelos meios judiciais e extrajudiciais cabíveis.
9.4 É vedada a participação de integrantes na banda que não foram inscritos dentro do prazo previsto, salvo casos excepcionais julgados e admitidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
9.5 Os entes organizadores poderão suspender, revogar, retificar, cancelar ou anular este Edital a qualquer tempo, sem obrigação de indenizar quaisquer envolvidos.
9.6 Em caso de dúvidas ou necessidade de quaisquer informações, estas poderão ser esclarecidas através do email: cultura@patrocinio.mg.gov.br, ou por meio de contato através do aplicativo WhatsApp, pelo número (34) 3831-5192.
9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e início da divulgação do Edital	07/08/2025
Prazo final de inscrição	17/08/2025, até 23h59
Análise e avaliação das inscrições	18/08
Divulgação do resultado provisório	18/08, até 18h
Prazo para recurso	19/08
Divulgação do resultado definitivo	20/08
Data limite para envio do repertório	27/08
Realização do evento	12/09 à 14/09

Patrocínio-MG, 06 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

ANA VALÉRIA DE REZENDE CUNHA
Presidente da Fundação
Casa da Cultura de Patrocínio "Dr. Odair de Oliveira"

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A38638E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 162/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 103/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 162/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 103/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA INDUSTRIALIZADA QUARTZOSA BRANCA ÚMIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS QUADRAS DE AREIA ESPORTIVAS E PARQUINHOS INFANTIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 21 de agosto de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações

Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 07 de agosto de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8E54CF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 163/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 104/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 163/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 104/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA, CLIPPING JURÍDICO E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS PUBLICADOS EM DIÁRIOS OFICIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 22 de agosto de 2025 às 09:00hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 07 de agosto de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:63592079

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 164/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 105/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 164/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 105/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEAE - CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, SITUADO NO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 26 de agosto de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 07 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2630009E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 165/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 106/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 165/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 106/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS A MELHORIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 25 de agosto de 2025 às 09:00hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 07 de agosto de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:373DACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº: 137/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 3/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº: 137/2025
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 3/2025
Tipo: Técnica e Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, COM BASE NA LEI Nº 12.232/10.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 30 de setembro de 2025 às 09:00 hs**, na Sala dos Conselhos – Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Prof. Cláudio Eustáquio de Alcântara, s/nº - Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias do Edital Retificado e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Contratação, no e-mail: licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br, no site do município de Patrocínio e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Patrocínio-MG, 7 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C79D3062

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0041/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO VENDÃO COMÉRCIO GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0041/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **SUPERMERCADO VENDÃO COMÉRCIO GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP**
CNPJ/CPF: **10.416.833/0001 – 91** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **10.467**
ENDEREÇO: **RUA EXPEDIO DIAS, 1.541** BAIRRO/DISTRITO: **SÃO BENEDITO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.743 – 060**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 7770/2025 - REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ INDEFERIDO - MUDANÇA DE ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL;
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS INDEFERIU – ESTABELECIMENTO NÃO FUNCIONA NO LOCAL DE CADASTRO;
APÓS CONSULTA AO CNPJ, FOI CONSTATADO QUE HOUVE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL JUNTO AO ORGÃO FEDERAL (CNPJ ANEXC);
ESTABELECIMENTO SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;
Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio - MG, 06 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6F43BFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0042/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: J A MARTINS – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0042/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **J A MARTINS – ME**
CNPJ/CPF: **37.650.351/0001 – 58** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **16.935**
ENDEREÇO: **AVENIDA ODIR ALEXO, 1.169**
BAIRRO/DISTRITO: **ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.741 – 080**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 8614/2025 - REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ INDEFERIDO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS INDEFERIU – ESTABELECIMENTO NÃO FUNCIONA NO LOCAL DE CADASTRO;
ESTABELECIMENTO SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: ÚLTIMO ALVARÁ EMITIDO EM 2021.
Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;

Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 06 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BB489F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0044/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: CENTRAL NOIVAS PATROCINIO LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0044/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **CENTRAL NOIVAS PATROCINIO LTDA – ME**
CNPJ/CPF: **46.950.982/0001 – 83** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **18.552**
ENDEREÇO: **RUA CESARIO ALVIM, 1.551**
BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 040**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 5820/2025 - REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ INDEFERIDO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS INDEFERIU – ESTABELECIMENTO NÃO FUNCIONA NO LOCAL DE CADASTRO;
ÚLTIMO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EMITIDO EM 2022.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;
Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 06 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1FBFAAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0045/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: PRO PATROCINIO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0045/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: PRO PATROCINIO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 56.979.484/0001 – 17 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 20.512
ENDEREÇO: RUA ALIRIO DE MELO, 976 BAIRRO/DISTRITO: BOA ESPERANÇA
CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.747 – 130

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário JOÃO BATISTA REZENDE NETO, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(DEZ) DIAS (art. 233, I do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões):

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 13.334/2025 - REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ INDEFERIDO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS INDEFERIU – NÚMERO DO IMÓVEL ESTÁ INCORRETO. NUMERO CADASTRADO NO CNPJ É 976 E NÚMERO QUE CONSTA NA CERTIDÃO DE NÚMERO É 796 (O CORRETO - ANEXO).

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(DEZ) DIAS (art. 233, I do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;

Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 06 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6D5529CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0046/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: COMUNIDADE DA FE CRISTA DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0046/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **COMUNIDADE DA FE CRISTA DO BRASIL**
CNPJ/CPF: **05.691.848/0001 – 28** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **20.512**
ENDEREÇO: **AVENIDA JOSE ELOI DOS SANTOS, 483**
BAIRRO/DISTRITO: **CONSTANTINO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.747 – 022**
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 14.768/2025 – LIBERADO ABERTURA DE NOVAS EMPRESAS (PROPRIETARIO DO IMÓVEL SOLICITOU A LIBERAÇÃO)
CNPJ JÁ ESTÁ EM OUTRA LOCALIDADE DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO E MESMA U.F. CONFORME CONSULTA AO SISTEMA REDESIM DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (CNPJ ANEXO;
ESTABELECIMENTO SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;
Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 06 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail**: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br**

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C32CE1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0047/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: CONSELHO RURAL DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE PATROCINIO – MG - CRSPP

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0047/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **CONSELHO RURAL DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE PATROCINIO – MG - CRSPP**
CNPJ/CPF: **45.967.190/0001 – 59** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **18.586**
ENDEREÇO: **AVENIDA RUI BARBOSA, 621**
BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 012**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 2.354/2025 - REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ INDEFERIDO: CNPJ ALTERADO NA RECEITA FEDERAL CONFORME CONSULTA AO SISTEMA REDESIM (ANEXO);
SOLICITAR ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO JUNTO AO FISCO MUNICIPAL.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;

Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 06 de Junho de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:09D21ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRONICO N. º 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRONICO N. º 009/2025 resolve RETIFICAR Edital Concorrência Eletrônica nº 009/2025 e publicações realizadas no dia 07/08/2025 no Jornal Hoje em dia página 4, Diário Oficial dos Municípios Mineiros página 277 e no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas. Onde se lê: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 07/08/2025 ao 21/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HS DO DIA 21/08/2025. Leia se: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 07/08/2025 ao 25/08/2025 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HS DO DIA 25/08/2025. Mantêm-se INALTERADA as demais informações em o Edital e publicações.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:27E3D4A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025. APREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 08/08/2025 a 20/08/2025 e as 09:00hs do dia 20/08/2025 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS TIPO LANCHES (SALGADOS, DOCES, BOLOS, PÂES, SUCOS, REFRIGERANTES...) PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS DEMANDAS MUNICIPAIS. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:83474A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 143/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL, CNPJ sob nº 66.227.190/0001-92. Termo de Fomento com entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para a atuação na área assistencial do Município, no valor de R$ 30.075,00 em parcela única. Vigência até **31/12/2025.**
DATA DA ASSINATURA 05/08/2025.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:0A8F2944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025
O município de Pintópolis, torna público o aviso de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços como professor de atividades esportiva especializada em artes marciais, em muay thai, pugilismo - (boxe) e capoeira; para atender a secretaria municipal de assistência social**.**". Período das propostas até 13/08/2025 até às 08h00. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pintópolis – setor de Licitações. Acesso ao Edital: Na sede da Prefeitura de Pintópolis/MG, (Setor de licitações) ou pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:C7B6EF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de dietas enterais, leites, suplementos e formulas de alimentação especial, para atender as necessidades da saúde pública municipal, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 11/08/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 21/08/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 21/08/2025 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** para o Pregão eletrônico deverá ser encaminhado de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:BB7E70E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 091/2024. PROCESSO Nº: 065/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2024

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 091/2024. PROCESSO Nº: 065/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2024. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 091/2024 para execução pela CONTRATADA para recebimento de multas de trânsito, através de Documento de Arrecadação Municipal DAM, em padrão FEBRABAN, em diversos canais de atendimento, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 26 de julho de 2026 e o reajuste de preços, conforme índice IPCA. Contratado: BANCO BRADESCO S.A inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6B754509

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 094/2024. PROCESSO Nº: 041/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2024.

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 094/2024. PROCESSO Nº: 041/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2024. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 094/2024 para execução pela CONTRATADA de recebimento de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, em padrão FEBRABAN, em diversos canais de atendimento, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 07 de agosto de 2026 e o reajuste de preços, conforme índice IPCA. Contratado: BANCO COOPERATIVO SICOOB - BANCO SICOOB S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.038.232/0001-64. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A4F5CB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 103/2025 – DISPENSA Nº 015/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 103/2025 – Dispensa nº 015/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 103/2025 – Dispensa nº 015/2025 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para estudo, avaliação, diagnóstico e proposição de soluções de infraestrutura de drenagem e esgotamento sanitário nas bacias Estrela da Mata, Fátima e Vale Verde, do município de Ponte Nova, através de contrato de programa com o CIMVALPI. Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ nº 19.738.706/0001-83, no valor de R$945.347,85 (novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:CCD65EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 107/2025 – DISPENSA Nº 017/2025.

Extrato de Homologação - Processo nº 107/2025 – Dispensa nº 017/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 107/2025 – Dispensa nº 017/2025 cujo objeto é Contratação do Banco do Brasil S.A., instituição financeira com autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, para depósito e administração da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, no valor de R$1.619.882,95 (um milhão seiscentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:B6110398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SRH Nº 19/2025

PORTARIA SRH Nº 19/2025

Institui Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 13/2025

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado voltado a contratação temporária do cargo de Analista Jurídico, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e com base nas disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 13/2025, destinado a contratação temporária da função de analista jurídico, conforme excepcional interesse público.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Guilherme Otto Brito Koehne
II – Francis Thiago Miranda Teixeira
II – Fabrício Santos Silva
IV – Rosana dos Santos Justino
V – Elaine Cristina Pedro de Freitas
VI – Mariana Rocha de Jesus Passos
VII – Raphael Andrade Moreira

Art. 3º A Comissão Técnica de Seleção terá as seguintes atribuições:

I – Definir os critérios de avaliação, seleção e aprovação dos candidatos;
II – Acompanhar todas as etapas do processo seletivo, garantindo sua transparência e lisura;
III – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos convocados.

Art. 4º Os membros da Comissão Técnica de Seleção deverão atuar com imparcialidade, sigilo e de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de agosto de 2025

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:6C4CED5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH N° 13/2025

EDITAL SRH N° 13/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS** e da **ASSESSORIA JURÍDICA**, torna público o edital para realização **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2025**, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a função de **ANALISTA JURÍDICO,** conforme excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 39 da Lei Orgânica Municipal, art. 223 da Lei Municipal nº 1.522/1990, Lei Municipal n° 4.129/2017 e art. 2°, V, da Lei Municipal nº 4.815/2025, nas formas deste Edital.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Assessoria Jurídica, sendo executado e acompanhado por meio da Comissão Técnica de Seleção, instituída pela Portaria SRH n° 019/2025.
O presente Processo Seletivo Simplificado nº 13/2025 visa a contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a função de ANALISTA JURÍDICO, conforme excepcional interesse público, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 2º, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 4.815/2025, para suprir necessidade transitória de vacância de cargo efetivo até a realização de concurso público, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.
Este Processo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e extinto antecipadamente de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública.
A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela correção das provas dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo Seletivo, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e, diante de sua ausência, pela Secretária Municipal de Recursos Humanos ou pelo Assessor Jurídico II.
Fica ciente o candidato classificado e convocado que, aceitando a contratação, terá exercício na Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
Este Edital será publicado, integralmente, no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no meio de publicação oficial e no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br).
Todas as publicações oficiais serão devidamente publicadas na página do processo seletivo, podendo ser consultadas por meio do *site* (https://www.pontenova.mg.gov.br/processos-seletivos).
Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os termos presentes neste Edital, apresentando fundamentação válida, no prazo estabelecido pelo Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
Das vagas que forem providas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, consoante previsão contida no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 1° da Lei Municipal n° 3.045/2007.
Das vagas que forem providas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos negros, nos termos do art. 2° da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 29/2018.

• DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através do *link* próprio disponibilizado no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br) aos 12h00min do dia 18/08/2025 às 23h59min do dia 01/09/2025, considerando como oficial o horário de Brasília/DF.
Não será realizada a cobrança de quaisquer taxas para inscrição e participação deste Processo Seletivo.
Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
A falsa declaração dos dados constantes na inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5°, inc. LV, da CF/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.
A omissão de dados relevantes no ato da inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam em desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do contrato.
Não serão aceitas inscrições realizadas após o horário de encerramento do formulário, em conformidade com o item 2.1.
Em caso de inscrições duplicadas para o mesmo cargo, será computada a inscrição mais recente.
Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

• DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar os brasileiros, natos ou naturalizados, em pleno exercício dos direitos políticos, que atendam aos requisitos para exercício da função e na data de assinatura do contrato obedeçam às seguintes exigências:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Possuir escolaridade exigida no item 6 (seis) deste Edital;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com os deveres do serviço militar (candidatos do sexo masculino);
Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos da função, constantes no item 6 (seis) deste Edital;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado, no prazo de 5 (cinco) anos;
Não possuir antecedentes criminais;
Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, alíneas “b” a “q”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990.

• DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A relação geral dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será publicada, conforme cronograma do Processo Seletivo (ANEXO I), na Secretaria Municipal de Recursos Humanos e no *site* da Prefeitura de Ponte Nova.
Terá sua inscrição deferida e homologada o candidato que preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no Item 2.1 e atender aos critérios/requisitos estabelecidos por este edital ao cargo pretendido.
O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo I).

• DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO E DA JORNADA LABORATIVA

O regime de contratação será em caráter temporário de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do Art. 40, §13 da CF/88, sem recolhimento ao FGTS.
O local de trabalho será na Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ressalta-se que, excepcionalmente, as atividades poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade pública de melhor atendimento às demandas da população referenciada e, portanto, o candidato deverá ajustar-se ao horário oferecido pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

• DAS FUNÇÕES, DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

O presente processo seletivo visa o preenchimento temporário do cargo de Analista Jurídico, conforme excepcional interesse público:

Cargo: Analista Jurídico
Vagas: 1 (uma) vaga + cadastro de reserva
Escolaridade: Ensino superior de bacharel em direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e em pleno gozo de seus direitos profissionais – Lei Municipal n° 4.238/2019
Carga horária: 30h/s
Remuneração: R$4.467,86 – Lei Municipal n° 4.823/2025
Atribuições da função: Pesquisar sobre matéria jurídico-administrativa (doutrina, jurisprudência ou legislação) bem como catalogar e indexar publicações de legislação e jurisprudência que sejam de interesse do município; acompanhar a execução de licitações e elaboração de contratos administrativos; minutar informações, avisos, editais, atos, ofícios, exposições de motivos, projetos, relatórios, ordens de serviço, portarias, resoluções e outros expedientes relacionados com assuntos administrativos ou judiciários; emitir pareceres administrativos, quando determinado; assessorar o Assessor Jurídico II e seus auxiliares, mesmo que fora do local de lotação, quando designado; realizar audiências, assinar petições, bem como representar, por substabelecimento ou delegação, a municipalidade e a Fazenda Pública em qualquer instância judiciária, atuando em feitos em que estas sejam autora ou ré, assistente ou oponente, bem como nas habilitações em inventários, falências e concursos de credores; defender judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, os atos e prerrogativas do prefeito municipal, ou de qualquer autoridade da Administração Direta do município; Ajuizar e acompanhar, por delegação, as ações e executivos fiscais; promover orientação jurídica, com acompanhamento de todas as suas fases, às sindicâncias, investigações sumárias e inquéritos administrativos, bem como emitir pareceres em matéria disciplinar; desenvolver outras atividades afins, determinadas pela chefia imediata.

A remuneração estabelecida para a função de Analista Jurídico – subitem 6.1 - conforme Lei Municipal n° 4.823/2025, está em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 4.815/2025, não sendo superior à fixada para o nível de ingresso da carreira cujas atribuições correspondam às funções ora contratadas.
Os candidatos classificados com base no presente processo seletivo terão prioridades de convocação para eventuais vagas que vierem a surgir no período de vigência deste Edital, sem prejuízo das regras previstas neste instrumento.
Todos os candidatos aprovados além da vaga existente no presente processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.
O candidato que compuser o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício ao cargo objeto deste Edital.

• DA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Assessoria Jurídica procederão a convocação dos candidatos listados na classificação final.
A entrega da documentação pessoal será de responsabilidade exclusiva do candidato e ocorrerá **apenas mediante convocação**.
Os documentos pessoais do candidato deverão ser devidamente preenchidos e entregues à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada na Av. Caetano Marinho, n° 306, Centro, em Ponte Nova/MG, no horário de 12h às 16h, **conforme prévia convocação**.
O Candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:

Documentos pessoais:
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF;
Carteira de Identidade;
Cartão do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 (recente);
Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
Comprovante de residência com data recente;
Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
Comprovante de escolaridade;
Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio do candidato, por meio do *site*: https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true.
Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral, por meio do *site*: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

DEPENDENTES, se houver:
Certidão de Nascimento e CPF;
Cartão de vacina com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.

A declaração solicitada na alínea "k" do subitem anterior será utilizada para fins de análise da tipificação de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Para fins do disposto na alínea "c" do subitem anterior, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho. Somente serão aceitos documentos com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
Todos os títulos e documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
Não serão aceitos documentos e/ou títulos entregues fora do prazo estipulado por meio da convocação realizada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e pela Assessoria Jurídica, seja presencialmente, por internet ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos e/ou títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
O candidato será submetido à realização de exame médico admissional.
O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos elencados no "subitem" 7.4, será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.
O candidato aprovado, quando convocado, de acordo com o item 7 e não comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo estipulado no ato convocatório para entrega dos documentos constantes no item 7, será desclassificado.
A convocação poderá ocorrer via divulgação no site www.pontenova.mg.gov.br e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizado, e acompanhar as convocações do processo através do site oficial do Município.
Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a respeito de eventuais

mudanças de endereço ou telefone, por meio do e-mail processoseletivo@pontenova.mg.gov.br.
Após entrega da documentação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para se apresentar à Secretaria de Recursos Humanos para marcar o exame admissional e, após o exame, terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para iniciar suas atividades, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
De acordo com interesse da Administração, poderá ser definida melhor data para início das atividades.
Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação, no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciadas na classificação ou ainda no exercício da função, o candidato será desclassificado.
Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.

DAS PROVAS

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **05/09/2025 às 13h** com duração total de 04 (quatro) horas e será realizada no município de Ponte Nova.
Não será permitido o ingresso de candidatos após o horário estabelecido no item 8.2 deste Edital.
As provas serão aplicadas no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), localizado na Rua Assad Zaidan, n° 165, Palmeiras, em Ponte Nova/MG.
O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta do local relacionado no "subitem" 8.3, o Município de Ponte Nova reserva-se o direito de alocá-los em outras locais de aplicação, que serão devidamente publicados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
A Prova Objetiva constará de um total de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para o cargo de Analista Jurídico.
Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.
O conteúdo programático para realização da prova objetiva está definido no Anexo III deste Edital.
Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Certame o candidato ausente por qualquer motivo.
Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo Município de Ponte Nova, previamente informado e divulgado na forma prevista no Edital.
Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Município de Ponte Nova.
Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início das provas.
O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no subitem 9.5 deste Edital terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.
É recomendado aos candidatos comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.
Não será necessário ao candidato realizar a impressão do Comprovante de Inscrição emitido pelo Google Forms, o Município disponibilizará no local de prova listagem com todas as inscrições homologadas para conferência.
O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 9.7. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ponte Nova por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do constante no item 9.7.
Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.
Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, smartphones, tablets, relógios (ainda que analógico) enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado deste Processo Seletivo.
O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto nos itens 9.12 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelo fiscal, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.
O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins, documentos como protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.4.10 deste Edital não poderá fazer a prova.
Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
Após a permissão dos aplicadores, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas.
Ao receber o Caderno de Provas, o candidato deverá conferir o número de questões e, caso esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.
Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a

idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, seu caderno de Prova, sua Folha de Respostas e a Peça, devidamente preenchidos e assinados.
Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.
O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e / ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e / ou aos critérios de avaliação e de classificação.
Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo, por qualquer meio;
Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, notebook, tablets, telefones celulares e smartphones, gravador entre outros;
Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pelo Município de Ponte Nova, durante a realização das provas;
Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo-limite para realização da prova.

O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico do Município de Ponte Nova, por meio da página específica deste certame, no 06 de setembro de 2025.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recursos, desde que devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO II, através do e-mail: processoseletivo@pontenova.mg.gov.br, ou mediante protocolo, diretamente na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizado na Avenida Caetano Marinho, n° 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-001, pessoalmente ou através de procurador, por procuração original pública ou particular, no horário de 12h às 16h horas.
O prazo para apresentação dos recursos será de acordo com as datas do cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I deste edital.
Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles que derem entrada fora dos prazos estabelecidos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
A publicação dos nomes dos candidatos classificados será feita seguindo o cronograma do ANEXO I, através do *site* www.pontenova.mg.gov.br e nas sedes da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Assessoria Jurídica.

DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

Caberá à Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da Portaria SRH n° 019/2025, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por este.
Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado final da análise nas datas estabelecidas no cronograma (Anexo I).
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos por meio Portaria SRH n° 019/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O agente público, contratado com base no presente processo seletivo, reger-se-á pela Lei Municipal nº 4.815/2025, aplicando-lhe subsidiariamente a Lei Municipal nº 1.522/1990, Lei Complementar Municipal n° 4.645/2022 e outros instrumentos legais, no que couber.
O candidato contratado por tempo determinado, com fundamento neste Edital, somente poderá ser novamente contratado pelo Município de Ponte Nova após decorridos 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e IV do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.815/2025, ou se, submetido a novo processo seletivo, não houver outro candidato habilitado, interessado e/ou classificado para contratação, independentemente da ordem de classificação, mediante certidão emitida pela autoridade competente, nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº 4.815/2025.
É vedado ao contratado por tempo determinado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, sob pena de rescisão do contrato e responsabilização administrativa das autoridades envolvidas, nos termos do art. 14º da Lei Complementar Municipal nº 4.815/2025.
As disposições do presente edital não excluem outras exigências previstas no ordenamento jurídico.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição.
É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção e atualização dos dados cadastrais (e-mail e telefone).
A homologação do Resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
O inteiro teor deste edital, as Portarias de Homologação e o resultado final serão publicados no site oficial da Prefeitura de Ponte Nova www.pontenova.mg.gov.br.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
A Prefeitura Municipal de Ponte Nova não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a homologação da inscrição.
A Prefeitura Municipal de Ponte Nova não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.

Ponte Nova, 07 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

GUILHERME OTTO BRITO KOEHNE
Assessor Jurídico II

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:D58D57A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025.

Retificação de Edital - Processo Nº 101/2025 – Pregão Eletrônico 056/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeira e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 101/2025 – Pregão Eletrônico Nº 056/2025 cujo objeto é Aquisição de mobiliário (estação de trabalho e armário baixo). A referida retificação é para incluir minuta de proposta (anexo I) e minuta de contrato (anexo II). A licitação ocorrerá no dia 22/08/2025 às 13:00. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br ,não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal LICITAR (https://licitar.digital).

Publique-se.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES
(Pregoeira).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:1ECD913A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 093/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - Retificação - Processo Nº 093/2025 – Pregão Eletrônico 050/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 093A/2025 – Pregão Eletrônico Nº 050A/2025 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos e reagentes para atender o Laboratório Central. A referida retificação é para alterar o Termo de Referência do Edital **(Descrição do objeto)**. A licitação ocorrerá no dia 25/08/2025 às 09:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal LICITAR (https://licitar.digital). Publique-se.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9B715AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DISPENSA CONCURSO PÚBLICO

PROCESSO Nº 058/2025
DISPENSA Nº 019/2025
Autoriza-se a inexigibilidade de licitação, com base no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação direta do Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social (CNPJ 31.922.353/0001-72), no valor de R$ 36.990,00, para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para preenchimento de vagas para cargos da Prefeitura de Porto Firme/MG. A escolha baseia-se na natureza sem fins lucrativos da instituição, sua inquestionável reputação ética e profissional, e sua reconhecida experiência na realização de concursos públicos e processos seletivos em âmbito nacional, conforme documentos e atestados técnicos anexos.
07/08/2025

RENATO SANTANA SARAIVA

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:B7BA4462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N.º 079/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2025

Contrato n.º 097/2025
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CRAS, garantindo atendimento de qualidade à população necessidade dos serviços do município.
Locadora: Gilda Ayres Mello
Valor Total: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 6 meses

Prados/MG, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:02CF3C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 104/2025, Pregão Eletrônico n° 45/2025, torna público que celebrou contrato para pelo **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção dos instrumentos musicais da fanfarra da Escola Municipal Professor Vicente Xavier da Silveira,** com a empresa **ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNPJ:** 18.047.657/0001-70**)** e **SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (CNPJ:** 92.662.618/0001-35**)**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D56A37F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.363/2025

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.363/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.363/2025, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 05 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C140B098

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.364/2025

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.364/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.364/2025, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 05 de agosto de 2025. A íntegra do texto

legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:69AC2C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.365/2025

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.365/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.364/2025, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ATRAVÉS DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 05 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D816DEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.366/2025

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.366/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.366/2025, que "*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍVIO FINANCEIRO DE 2025."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 05 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F610B978

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.367/2025

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.367/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.367/2025, que "*INSTITUI A SEMANA MUNDIAL DO BRINCAR NO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 05 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EF8B0C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.826/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.826/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.826/2025, que "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO E DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO PROCESSANTE" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 05 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5E938F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.827/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.827/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.827/2025, que "DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025 – EDUCADOR(A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 06 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A2E12373

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.828/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.828/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.828/2025, que "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO E DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO PROCESSANTE" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 06 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:16FD0894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO EFETIVAMENTE REALIZADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS

Prefeitura Municipal de Raul Soares – MG. Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 102/2025 – Pregão Eletrônico "SRP" nº 038/2025. O Município de Raul Soares, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de locação de impressoras com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressão efetivamente realizado, manutenção preventiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel em atendimento a demanda das Secretarias, Departamentos do Município, e demais Órgãos vinculados em atendimento as necessidades da Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referências, conforme solicitado. Abertura: 22/08/2025 às 08h10hmin. Local: Sala de licitações, situada à Rua Dr. Gerardo Grossi, nº 201 – Centro – Raul Soares – MG. Contato: 33-3351-1255, pelo site www.raulsoares.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@raulsoares.mg.gov.br. Edital disponível na plataforma: https://novobbmnet.com.br Raul Soares, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jorge Aparecido Freire
Código Identificador:54A514E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 1 - PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – RETIFICAÇÃO 01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. O município de Rio Casca torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o edital, especificamente quanto à descrição do item 07 – "CADEIRA ODONTOLÓGICA", passando a constar especificações técnicas atualizadas, de forma a evitar direcionamentos indevidos, ambiguidade de itens opcionais e exigências ultrapassadas, assegurando ampla competitividade entre os licitantes. Em razão da alteração, a data de abertura da sessão pública passa para o dia 22 de agosto de 2025, às 08h30min, exclusivamente por meio do site: https://ammlicita.org.br/. A retificação está disponível na íntegra no endereço eletrônico acima mencionado e no site oficial do município www.riocasca.mg.gov.br. Demais disposições permanecem inalteradas.

Rio Casca/MG, 07 de agosto de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:049AC699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 160/2025
Inexigibilidade n° 052/2025

Objeto: Contratação de apresentação artística de Rodeio para a XXXIX Exposição Agropecuária do Município de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. TJ RODEIOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 02.473.201/0001-31 Valor Total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) RIO POMBA, 06 de Agosto de 2025.

ALARCON MENDES GOMES
Sec. de Agric, Pec e Abaste

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:6B0B6D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	114/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 037/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 124/2025 – Pregão Eletrônico nº 037/2025
Prazo	**31/07/2025 - 30/07/2026**
Valor	**R$ 5.227,20**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Maicon Uilians Backes – Sócio Administrador

Rio Pomba, 31 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação Substituto

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:1F02DD60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	107/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ABBVIE FARMACEUTICA LTDA**
Objeto	Presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de A medicamentos básicos e judiciais, especificado (s) no (s) item (nos) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 037/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 124/2025 – Pregão Eletrônico nº 037/2025
Prazo	**31/07/2025 - 30/07/2026**
Valor	**R$ 6.500,46**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Mayte Bezerril Wondrak – Representante Legal

Rio Pomba, 31 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação Substituto

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4466D8E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	123/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 037/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 124/2025 – Pregão Eletrônico nº 037/2025
Prazo	**31/07/2025 - 30/07/2026**
Valor	**R$ 7.140,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Nathalia Nemec De Souza – Sócia Administradora

Rio Pomba, 31 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação Substituto

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:AAEE4CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	146/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CALTEC MEDICAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de aparelho de ultrassom veterinário portátil para diagnóstico reprodutivo em bovinos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 146/2025 – Dispensa nº 037/2025
Prazo	**07/08/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 15.600,00**
Signatário - Contratante	Alarcon Mendes Gomes – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Walquiria Scutucci de Oliveira – Representante legal

Rio Pomba, 07 de agosto de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação Substituto

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8CD32B07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

50º DALILA BORGES PEREIRA

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:985BA7DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
051 - 2025 - D.L. 014 - 2025 - GRADE DE ARRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 051/2025, D.(L). Nº 014/2025. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de grade niveladora leve para nivelamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal, conforme especificações descritas no anexo. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/08/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br LINK DO EDITAL: https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 07 de agosto 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:70B313B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de uniformes para os projetos "Escola em Tempo Integral - Oficina de Musicalização", vinculado à Secretaria Municipal de Educação, e "Ginga Santana", vinculado à Secretaria de Assistência Social.

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 9h do dia 11/8/2025 às 9h do dia 14/8/2025 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 14/8/2025.

Santana do Deserto, 7 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:BFDFB48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE –Ref.: Processo 049/2025 Inexigibilidade 020/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, IV da Lei Federal 14.133/2021), RATIFICO a Inexigibilidade em favor da Empresa TRUCK AUTO CENTER LTDA, pelos valores unitários constantes no Edital da Chamada Pública para Credenciamento 003/2025. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:C621CAC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025 Processo Nº 175/2025 Pregão Eletrônica Nº 021/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 076/2025, Contratada: **GNC AUTOMOTORES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.798.469/0007-64. Prazo de vigência: 07/08/2025 à 31/12/2025. Valor R$ 136.444,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

LUIZ CLAUDIO FERREIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:80D95FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025 Processo Nº 151/2025 Dispensa Eletrônica Nº 022/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 070/2025, Contratada: **EMPREENDIMENTOS WG LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.933/0001-45. Prazo de vigência: 07/08/2025 à 31/12/2025. Valor R$ 492,75 (quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

LUIZ CLAUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:4F7AE5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 Processo Nº 151/2025 Dispensa Eletrônica Nº 022/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 069/2025, Contratada: **DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.641.059/0001-39. Prazo de vigência: 07/08/2025 à 31/12/2025. Valor R$ 7.102,22 (sete mil cento e dois reais e vinte e dois centavos).

LUIZ CLAUDIO FERREIRA-
Agente de contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:F179EB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025 REGISTRO DE PREÇOS 013/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 085/2025, na modalidade Pregão nº 019/2025, Registro de Preços 013/2025, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.0193 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, insumos, resinas e demais produtos de uso em procedimentos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".* Início de recebimento de propostas: 08/08/2025 – horas 11:00:00. Recebimento de propostas até: 21/08/2025 – horas 08:00 - Abertura da Sessão Oficial do Pregão Eletrônico/Análise das propostas: 21/08/2025, às 08h40min. Endereço eletrônico: https://licitar.digital/. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sistema da LICITAR DIGITAL e no seguinte endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 07 de Agosto de 2025

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:795CF538

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 090/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 090/2025, na modalidade Pregão nº 020/2025, na forma Eletrônico, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Grama/MG, no âmbito da política de fomento à educação integral, compreendendo playgrounds, materiais de laboratório de ciências, acervo de livros, eletrônicos, eletrodomésticos, jogos e uniformes de capoeira, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência."* Início de recebimento de propostas: 08/08/2025 – horas 15:00:00. Recebimento de propostas até: 25/08/2025 – horas 08:30 - Abertura da Sessão Oficial do Pregão Eletrônico/Análise das propostas: 25/08/2025, às 09h00min. Endereço eletrônico: https:// https://licitar.digital/ Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 16h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sistema da licitar e no seguinte endereço eletrônico:
https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 07 de Agosto de 2025

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7F4EC480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **PRIMOS CONSTRUCOES LTDA.**

Processo de Licitação Nº 59/2025
Pregão Eletrônico nº 30/2025

OBJETO

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMPREENDENDO ITENS DOS SEGMENTOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICO, MATERIAIS BÁSICOS (COMO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, TUBOS, CONEXÕES, FIOS, CABOS, ELETRODUTOS, TORNEIRAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, ENTRE OUTROS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, EM SUAS OBRAS, MANUTENÇÕES E REPAROS PREDIAIS E URBANOS.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
PRIMOS CONSTRUCOES LTDA	125/2025	R$ 1.388.821,50

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:8C46BE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 06910699645.**

Processo de Licitação Nº 63/2025
Pregão Eletrônico nº 31/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 06910699645	126/2025	R$ 165.121,70

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:3D909462

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MERCEARIA & PADARIA ASSUNCAO LTDA.**

Processo de Licitação Nº 63/2025
Pregão Eletrônico nº 31/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MERCEARIA & PADARIA ASSUNCAO LTDA	127/2025	R$ 53.612,80

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:3B663783

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa Construtora Andrade Xavier LTDA

Processo de licitação **Nº 51/2025**
Credenciamento **N° 11/2025**
Inexigibilidade **Nº 13/2025**

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENEIRO, CALCETEIRO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Construtora Andrade Xavier LTDA	61/2025	R$ 46.000,00

Vigência: 12 meses

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo,06 de agosto de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:66A69305

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a Empresa **JOAO ANTONIO DA COSTA BITTENCOURT**

Processo de licitação **Nº 57/2025**
Inexigibilidade **Nº 14/2025**

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDADOR E SERRALHEIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
JOÃO ANTÔNIO DA COSTA BITTENCOURT	63/2025	R$ 44.955,00

Vigência:12 meses.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de agosto de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:0FF57C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa MATOS MORAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA

Processo de licitação **Nº 51/2025**
Credenciamento **N° 11/2025**
Inexigibilidade **Nº 13/2025**

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENEIRO, CALCETEIRO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
MATOS MORAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA	69/2025	R$ 36.000,00

Vigência: 12 meses

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo,06 de agosto de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:890B126A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.
EMPRESA: C R R OLIVEIRA SISTEMAS.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E-CIDADE MÓDULO EDUCAÇÃO, DESTINADO À 02 UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO- MG.

CONTRATO Nº 58/2024.
Data do Contrato: **08/08/2024.**

Data do 1º Termo do Aditivo: 07 de agosto de 2025. Vigorando até 06 de agosto de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:11DD320E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 69/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 18/2025
EXTRATO DO CONTRATO N° 68/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x 60.082.182 SAMUEL DAVID SANTOS GUIMARAES

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, COM FOCO EM INICIAÇÃO MUSICAL, DESTINADAS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DA COMUNIDADE LOCAL, EM LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**

DATA DO CONTRATO: 31/07/2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.320,00 (oito mil trzentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 06 de agosto de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:DE4B7C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº26

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE BALDE CHEIO DE SANTOS DUMONT**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a melhoria da produção de leite nas propriedades rurais do Município de Santos Dumont, com foco na recuperação da auto-estima e melhoria da qualidade de vida do produtor de leite, com gerenciamento das atividades, produção de pastagens, elaboração de custos de produção, acertos reprodutivos, usando a metodologia do projeto Balde Cheio.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), distribuídos em parcelas mensais e sucessivas.

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:4619EB4D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 093/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Extrato de Contrato - Processo nº093/2025, Concorrência nº007/2025, **Contrato nº**

146/2025. Contratado(a): ENGEWATT LTDA, CNPJ nº44.608.558/0001-20 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Conclusão da Capela Mortuária no Distrito de Dores. Valor Total do Contrato R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:2 meses após assinatura. Data da Ass.:06/08/2025. Ass. por Pacífico Estites Rodrigues Júnior – Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:669B4041

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 - PROCESSO Nº 68/2025

Dispensa de Licitação nº 027/2025
Processo nº 68/2025Contrato nº: 142/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Empresa: Adriano Silveira Santiago 12841785602 CNPJ 38.378.365./0001-27
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparos do pianos do Centro Municipal Artístico e Musical Johann Sebastian Bach em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor global: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 180 dias a contar da data de assinatura do contrato; assinado em 06/08/2025
Ratificação em: 31 de julho de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:2FE5AA1B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 - PROCESSO Nº 109/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025
Processo nº 109/2025
Contrato nº: 112/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Jorge Mansur Barata.
Objeto: Locação de imóvel Localizado na Rua Carvalho Leite, 54, Centro, Santos Dumont para funcionamento do Creas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate às Drogas.
Valor global: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)
Fundamento legal: Inciso V do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 30 de junho de 2026.
Ratificação em: 01 de julho de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:02B92AA7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025 - PROCESSO N° 128/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. **Processo n° 128/2025, Pregão Eletrônico n° 045/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 20/08/2025 ás 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Compras BR**no endereço eletrônico **https://comprasbr.com.br/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://comprasbr.com.br/, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone ou Email: licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:01AB711E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024, - CONCORRÊNCIA 01/2024 - CODANORTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

O(a) Município de Santos Dumont torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 070/2024, decorrente da Concorrência 01/2024, realizada pelo(a) CODANORTE - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, cujo objeto é a Varrição de ruas e logradouros, cujas especificações técnicas constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo de adesão. Fornecedor: CONSTRUTORA SINARCO LTDA - Pacífico Estites Rodrigues Júnior - Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:F0B6EDF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para **registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, com cap 50/70 em saco de 25kg e placa vibratória para reparo em vias públicas do município de São João Das Missões/MG**, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 25/08/2025**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.** São João das Missões, 07 de agosto de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:5750FA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para **registro de preços para futura e eventual contratação de monitoramento da frota municipal, com aplicativo via web e mobile, com armazenamento de informações por aproximadamente seis meses, onde haja identificação do motorista, rotas, velocidade do veículo e tempo ocioso**, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 28/08/2025**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.** São João das Missões, 07 de agosto de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:B82596FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e afins a fim de atender a demanda das secretarias municipais**, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 26/08/2025**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.** São João das Missões, 07 de agosto de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:4DA7FC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 089/2025 - Pregão Eletrônico nº 035/2025 - Registro de Preços nº 028/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM OPERADOR E DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

Data de Julgamento: 26/08/2025 às 07h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3897-1221. José Daniel Dias Pinto – Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:EC8CCC54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 165/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, REFERENTE AO RECURSO ESTADUAL DE PROPOSTA Nº 11257340000119001.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **08/08/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **21/08/2025** ÀS 10:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **21/08/2025** ÀS 10:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:8BC3C403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Concorrência Eletrônicanº 002/2025 - Procedimento Licitatório nº 052/2025.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a Contratação de Empresa Especializada para Obra de Pavimentação de vias rurais no Município de São Roque de Minas/MG, com fornecimento e instalação de todo material, mão de obra, maquinário e equipamentos necessários, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Estimativa de Custos, a ser realizado às **14:00 horas** do dia **12 de setembro de 2025**. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 07 de agosto de 2025.

DIANA BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AE48C881

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Pregão Eletrônicoº 026/2025 - Procedimento Licitatório nº 053/2025.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para eventual Aquisição de Britas, Pedra Marroada, Rejeito de Brita e Areias, destinados à execução de obras, serviços de manutenção e conservação de vias urbanas e rurais do Município de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **21 de agosto de 2025.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 07 de agosto de 2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8F3572B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL - PROC 108/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 56/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 108/2025 – MODALIDADE PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 38/2025 – REGISTRO DE PREÇO 29/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 56/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2025, Registro de Preço 29/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 108/2025, que tem como objeto a **Aquisição de uniformes para os servidores da Administração Municipal e para os alunos da Creche Municipal,** cuja sessão pública se realizará no dia **21/08/2025**, às **10:00H**, no site https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:1C8E5C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
FORNECEDOR: **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.401.407/0001-44**, estabelecida na Avenida Estrada Real, nº 536, Centro na cidade de Alfredo Vasconcelos, Cep: 36.272-000, comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por **Roberto de Araújo dos Santos**, brasileiro, engenheiro civil, casado com comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade CREA/MG nº **20.042/D** e do CPF nº **193.532.196-04**, residente e domiciliado na Rua Delfim Moreira, nº 265, Apto 501, bairro: centro na cidade de Juiz de Fora – MG, Cep: **36.010-570**.
FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 135/2024, assinada em 06/08/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 034/2024, no artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como na justificativa técnica e administrativa que acompanha este termo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 135/2024** por mais **12 (doze) meses**, com início em **06/08/2025** e término em **06/08/2026**, observando-se o saldo remanescente, para o item abaixo especificado:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VAL. TOTAL
01	TON	901,9	Massa asfáltica – aquisição de massa asfáltica por CBUQ (concreto betuminoso usinado quente) para tapa buracos –, incluindo a pintura de ligação, aplicação, espalhamento e compactação, transporte da usina até o município (local de aplicação), incluindo mão de obra e maquinários necessários para a realização dos serviços.	R$ 590,00	R$ 532.121,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 135/2024, naquilo que não conflitarem com as disposições ora aditadas.
Fica ainda ressalvado ao Fornecedor o direito de pleitear a **revisão dos preços registrados**, nos termos da legislação aplicável, desde que o pedido tenha sido formalizado **antes da assinatura deste termo**.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Senhora dos Remédios, 01 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Gerenciador

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:D01BB710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO PE. 42/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG;
Contratada: Naturarte Comunicação Visual Ltda., CNPJ 22.471.116/0001-41, com sede à Av. Raul Soares, n°175, Centro, Abre Campo/MG representada por Davi Rodrigues Ferreira, CPF ***.568.396-**, cujo valor total adjudicado foi na ordem de R$ 89.450,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais);
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, incluindo a confecção de banners, faixas em lona, placas de identificação de obras, envelopamentos, layouts para veículos, produção de quadros com estrutura metálica, instalação de letras em PVC, fachadas, adesivos em vinil, bem como serviços de sinalização viária urbana e demais materiais relacionados;
Data de assinatura 07/08/2025. Vigência 180 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:62B162C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO PE. 45/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 45/2025. Objeto: Contratação de serviços de desenvolvimento de Portal Institucional; Cessão de Licença de Uso de Software, Locação de Hospedagem e E-mails corporativos, bem como serviços de treinamento presencial, suporte técnico, manutenção e outros serviços, para atender demanda da Administração Pública Municipal de Sericita/MG. Data da abertura das propostas: 25/08/2025. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

MOISÉS FELÍCIO CASSIANO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:F4A5721C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO PP. 14/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO 14/2021
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PUBLICADO NOVAMENTE POR INCORREÇÃO
Processo de Licitação nº 178/2021, Pregão nº 14/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CNPJ 19.243.518/0001-84.
Contratados:
1) Cândido Augusto de Abreu Oliveira, CPF *.330.676-**;**
2) Cleber Antônio dos Reis Gomes Eireli, CNPJ **.081.926/0001-;**
3) Coelho & Soares Serviços Odont., CNPJ **.206.602/0001-;**
4) Jessé Afrânio Sampaio Queiroz, CRO MG **595;
5) Marcelo José Gomes Condé, CRF MG **258;
6) Marlon Júnior Santana, CPF *.050.736-**, CRO **748;**
7) SQV Serviços Odontológicos Ltda, CNPJ **.710.625/0001-;**
8) Life Serviços de Saúde Ltda., CNPJ **.662.354/0001-;**
9) Josimar H. S. Rodrigues Eireli, CNPJ **.424.237/0001-;**
10) Fábio Júnior Gomes, CPF *.323.666-**, CRF MG **732;**
11) Drogaria Santiago Costa Ltda., CNPJ **.282.727/0001-;**
12) Poliane Aparecida Mendes, CNPJ **.331.995/0001-.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde, pelo prazo de 180 dias, sendo de 25/07/2025 a 20/01/2026.
Data de assinatura 21/07/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal de Sericita/MG

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:666C6430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) AO CONTRATO Nº 186/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) AO CONTRATO Nº 186/2024

CONTRATO Nº 186/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023**, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **IDEALIZA AUTOPEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.105/0001-08 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTOS, SOLDAS, TORNEARIA, BORRACHARIA, FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, POLIMENTO, EMBUCHAMENTO, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E REBOQUE PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) AO CONTRATO Nº 186/2024, VALIDADE ATÉ 30/12/2025, NO VALOR DE R$ 7.644,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

Serranópolis de Minas /MG, 07 de Agosto de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:34F958D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 005/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Contratação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado da licitação credenciando a empresa: **CAIO FELIPE SILVA, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.811.025/0001-08,** no valor total de R$ 600.743.25 (SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOs), para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER, REALIZAÇÃO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS (MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, CONFORME DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**,** em todos os itens por ter atendido as condições do ato convocatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Serranópolis de Minas/MG, 07 de agosto de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:41EEC02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 005/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Contratação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado da licitação credenciando a empresa: **CENTER MANIA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.795.543/0001-91,** no valor total de R$ 600.743.25 (SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOs), para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER, REALIZAÇÃO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS (MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, CONFORME DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**,** em todos os itens por ter atendido as condições do ato convocatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Serranópolis de Minas/MG, 07 de agosto de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C0B42AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público para parceria com a Orquestra e Banda Ramalho

Processo nº: 0012/2025
Referência: INEXIGIBILIDADE nº 006/2025
Base legal: Art. 31, da Lei Federal nº. 13019/14 Decreto Municipal nº2.467 de 20 de Março de 2017.
OSC interessada: Orquestra e Banda Ramalho
CNPJ 19.547.744/0007-59
Objeto da parceria: O presente instrumento tem como objeto execução de atividades que desenvolvam atividades artísticos-culturais nas áreas de música e proporcionar a integrante crescente experiência com a música por meio da montagem de repertório eclético quanto a gênero e estilo, primando pela qualidade e adequação técnica do material musical; desenvolver vínculo entre suas atividades e a comunidade local, inclusive com apresentações junto aos seus diversos segmentos.
Valor total do repasse: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)
Período de Execução: 06(seis) meses.
Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (x) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 que determina que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

CONSIDERANDO a existência de parecer técnico favorável a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº13.019/2014 pela entidade Paróquia de Santo Antônio da Cidade de Tiradentes.

CONSIDERANDO outrossim, a emissão de parecer jurídico favorável.

CONSIDERANDO por fim, a necessidade do cumprimento do art. 32 da Lei 13.019/2014;

INDICAMOS a existência de elementos suficientes para a formalização de parceria por meio de Termo de Fomento entre o Município e a Organização da Sociedade Civil Orquestra e Banda Ramalho, para execução da preservação e incentivo da Cultura imaterial pelas apresentações musicais que visam manter a tradição da cidade de Tiradentes.

JUSTIFICAMOS a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e a Orquestra e Banda Ramalho, pelos seguintes motivos:

II – Por ser a única entidade a promover divulgação cultural com a música, com finalidade de transmitir o lazer e conhecimento para a comunidade local, de forma inclusiva, essencial para enriquecer a identidade cultural da cidade.

PERÍODO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE:

De 09/07/2025 a 31/12/2025.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA:

Os objetivos envolvem a manutenção e reforma da Igreja Matriz de Santo Antônio, Capela de Nossa Senhora do Pilar, Pe. Gaspar, Igreja de Nossa Senhora das Mercês, Igreja São Francisco de Paula e Chafariz de São José (pertencente ao município).

VALOR ESTIMADO PARA A PARCERIA
R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Órgão: 02.008.001 – SEC.MUN.DE TURISMO,CULTURA,ESPORTES E LAZER
Unidade: 13 – CULTURA
Função: 391.– PATRIMONIO HISTÓRICO ARTISTICO E ARQUEO
Sub-Função: 0076 – GESTÃO MUNICIPAL CULTURAL
Programa: 2.239 – PARCERIA COM OSC PARA FOMENTO CULT. LIGADAS A MUSICA
Projeto: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso:150000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Ficha: 00598

Fundo Municipal De Cultura E Patrimônio

Órgão: 02.008.001 – SEC.MUN.DE TURISMO,CULTURA,ESPORTES E LAZER
Unidade: 13 – CULTURA
Função: 391.– PATRIMONIO HISTÓRICO ARTISTICO E ARQUEO
Sub-Função: 0076 – GESTÃO MUNICIPAL CULTURAL
Programa: 2.239 – PARCERIA COM OSC PARA FOMENTO CULT. LIGADAS A MUSICA
Projeto: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso:100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Ficha: 00692

Tiradentes, 07 de Julho de 2025.

(Assinado Nos Autos)
JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F7E446A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por Adesão a Ata de RP advindo do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 006/2024realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municipios Do Lago De Furnas- CIMLAGO, CNPJ: 50.387.580/0001-90, o processo administrativo de Toledo MG tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM TANQUE PIPA E CAMINHÃO BÁSCULA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE TOLEDO MG.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada**: DEVA VEICULOS LTDA**, CNPJ: 23.762.552/0003-02. Data da contratação: 07/08/2025. Valor da contratação: **R$ 1.050.000,00** (**Um milhão e cinquenta mil reais)**. Prazo da contratação: 12 (doze) meses. Processo de adesão a Ata de RP 057/2025, modalidade 006/2025, contrato 056/2025. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 07 de agosto de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:18D8610E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº. 1.305 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº. 1.305 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Institui as diretrizes operacionais para a integração da Computação e da Educação Digital e Midiática no currículo, bem como para o uso de dispositivos digitais em espaços escolares na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Urucânia/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no inciso VII, artigo 87 da Lei Orgânica Municipal de Urucânia/MG, **DECRETA:**

Considerando a relevância da educação para o desenvolvimento de habilidades essenciais no mundo contemporâneo, cada vez mais permeado pelas tecnologias digitais;

Considerando a instituição da Política Nacional de Educação Digital, pela Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que visa assegurar e ampliar o acesso à educação e à inclusão digital;

Considerando a previsão da Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que define as normas sobre a implementação da Computação na Educação Básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Considerando que o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação em 3 de outubro de 2022, e seu Anexo, detalham as competências e habilidades a serem desenvolvidas na Computação, em todas as etapas da Educação Básica;

Considerando a publicação da Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular de educação digital e midiática, reforçando a importância de um ambiente escolar que equilibre os benefícios pedagógicos da tecnologia com a necessidade de preservar o foco no ensino-aprendizagem e a convivência social saudável;

Considerando que para fins de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para fins de distribuição dos recursos da complementação do FUNDEB Valor Anual por Aluno – VAAR, as redes de ensino deverão informar se os referenciais curriculares adotados contemplam as normas sobre a Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC, prevista na Resolução CEB/CNE nº 1, de 4 de outubro de 2022, e na Resolução CEB/CNE nº 2, de 21 de março de 2025;

Considerando a necessidade de adequar o currículo e as práticas da rede municipal de ensino às diretrizes nacionais, respeitando a autonomia e as especificidades locais para a operacionalização e contextualização das abordagens pedagógicas;

DECRETA:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONCEITOS

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes operacionais para a integração da Computação e da Educação Digital e Midiática no currículo, bem como para o uso de dispositivos digitais em espaços escolares na Educação Infantil e no Ensino Fundamental do Município de Urucânia/MG, a serem observadas pelas instituições de ensino da rede municipal, em conformidade com as Resoluções CNE/CEB nº 1/2022 e nº 2/2025, e a legislação pertinente.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:
I – Dispositivos digitais: aparelhos eletrônicos que utilizam tecnologia digital para processar, armazenar e transmitir informações, podendo compreender computadores, celulares, notebooks, tablets, kits de robótica, kits de audiovisual, relógios inteligentes, entre outros.
II – Educação digital escolar: conjunto de competências, habilidades e conhecimentos necessários ao pleno exercício da cidadania digital na contemporaneidade, estruturando-se a partir dos eixos de cultura digital, mundo digital e pensamento computacional, considerando os desafios e potencialidades da era digital relativos aos direitos digitais e inclusão digital, as dinâmicas sociais mediadas pela tecnologia e as transformações no mundo do trabalho.
III – Educação midiática: prática que possibilita a leitura crítica do mundo, incluindo a relação com a cultura, a formação da identidade e a análise crítica das mídias como instrumentos que moldam as formas de ser, compreender e agir na sociedade contemporânea, possibilitando uma análise das informações recebidas pelos mais diferentes suportes, bem como a produção de conteúdo de forma ética e responsável.
IV – Pensamento computacional: habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento.
V – Educação digital e midiática: área interdisciplinar que inclui as competências previstas na BNCC relativas ao uso de tecnologias, comunicação, reflexão e análise de informações e mídias, cultura digital, mundo digital e pensamento computacional, em consonância com as indicações do eixo de Educação Digital Escolar da Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023.

TÍTULO II
DA INTEGRAÇÃO CURRICULAR DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA

Art. 3º A integração curricular da Computação e da Educação Digital e Midiática deverá incluir, no mínimo, conteúdos e práticas pedagógicas voltados para:
I – Desenvolvimento do pensamento crítico e criativo;
II – Alfabetização digital;
III – Promoção da sustentabilidade e da cidadania digital;
IV – Fomento à inovação e ao uso de tecnologias educacionais;
V – Reconhecimento e identificação de padrões, criação e teste de algoritmos e resolução colaborativa de problemas.
Parágrafo único. As práticas pedagógicas e metodologias poderão ser suplementadas e contextualizadas conforme necessidades e características locais da rede municipal, respeitando-se as competências e objetivos mínimos estabelecidos nacionalmente.

Art. 4º Na Educação Infantil, que engloba creche e pré-escola, a integração da Computação e da Educação Digital e Midiática abrangerá, no mínimo, as premissas gerais listadas no Anexo I deste Decreto, conforme as diretrizes nacionais.
§ 1º O uso de telas e dispositivos digitais pelos estudantes na Educação Infantil, de forma individual ou coletiva para visualização ou interação, mesmo que para fins pedagógicos, não é recomendado como regra, devendo seu uso ocorrer em caráter absolutamente excepcional, com planejamento cuidadoso e mediação do profissional responsável e utilizando dispositivos fornecidos pela escola, respeitando as restrições de idade e os limites de exposição a telas.
§ 2º As unidades de ensino da Educação Infantil deverão priorizar a experiência e exploração do mundo, a integração da família para conscientização sobre o uso equilibrado de dispositivos digitais e o estímulo à computação desplugada.

Art. 5º No Ensino Fundamental, o desenvolvimento da Computação e da Educação Digital e Midiática observará as habilidades específicas para cada ano, conforme detalhado nos seguintes Anexos deste Decreto:
I – Anexo II: Habilidades do 1º Ano do Ensino Fundamental;
II – Anexo III: Habilidades do 2º Ano do Ensino Fundamental;
III – Anexo IV: Habilidades do 3º Ano do Ensino Fundamental;
IV – Anexo V: Habilidades do 4º Ano do Ensino Fundamental;
V – Anexo VI: Habilidades do 5º Ano do Ensino Fundamental;
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação regulamentará, por meio de atos próprios, a abordagem pedagógica e a integração das habilidades em cada ano do Ensino Fundamental, complementando os anexos deste Decreto e sempre observando as diretrizes das Resoluções CNE/CEB nº 1/2022 e nº 2/2025, e o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022.

TÍTULO III
DO USO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS EM ESPAÇOS ESCOLARES

Art. 6º O uso de dispositivos digitais pessoais por estudantes para fins que não pedagógicos fica vedado em toda a integralidade da rotina escolar, incluindo a sala de aula, demais ambientes de aprendizagem, recreio e intervalos entre as aulas, para todas as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, exceto nas seguintes hipóteses, conforme Resolução CNE/CEB nº 2/2025:
I – Por estudantes com deficiência, a partir de estudo de caso ou documento que comprove a necessidade do dispositivo como instrumento de tecnologia assistiva no processo de ensino-aprendizagem, de socialização ou comunicação.
II – Para monitoramento ou cuidado de condições de saúde dos estudantes.
III – Para garantir o exercício de direitos fundamentais por toda a comunidade escolar, em situações específicas e justificadas.
IV – Em situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior que demandem o uso imediato dos dispositivos pelos estudantes.
§ 1º As escolas deverão mapear os estudantes que necessitam usar dispositivos digitais como tecnologias assistivas ou para atendimento a condições de saúde, garantindo suporte adequado e podendo elaborar um plano de acompanhamento.
§ 2º Em situações emergenciais, como desastres naturais ou riscos iminentes à segurança, a utilização de dispositivos eletrônicos pode ser autorizada, devendo as escolas definirem protocolos claros.
§ 3º A permissão de portabilidade de dispositivos digitais pessoais pelos estudantes nas instituições escolares fica a critério da gestão escolar, que estabelecerá, em conjunto com a comunidade escolar, os modelos de guarda destes equipamentos, podendo ser:
I - a guarda com o estudante, em local inacessível durante o período escolar;
II - a guarda nas salas de aula, sob a supervisão do professor responsável;
III - a guarda pela escola em compartimentos específicos.
§ 4º Soluções tecnológicas para implementar bloqueio de sinal em escolas não são recomendadas, dado que afetam não apenas os alunos, mas também professores, funcionários e visitantes que possam necessitar do uso de seus dispositivos móveis por motivos pessoais ou profissionais.
§ 5º As escolas poderão recomendar aos pais e responsáveis que, sempre que possível, deixem os equipamentos dos estudantes em casa, a menos que haja previsão de utilização para fins pedagógicos por um profissional de educação da escola.

Art. 7º Considera-se uso pedagógico de dispositivos digitais o uso intencional destes equipamentos com planejamento, intencionalidade pedagógica clara e orientação de profissional de educação da escola.
§ 1º O uso de dispositivos digitais fornecidos pela escola ou sistemas de ensino para as atividades pedagógicas deve ser sempre priorizado em relação ao uso de dispositivos pessoais.
§ 2º No Ensino Fundamental, o uso pedagógico de dispositivos digitais é recomendado, respeitando as competências e as habilidades a serem desenvolvidas em cada etapa, numa perspectiva de progressão gradual alinhada ao desenvolvimento da autonomia do estudante.
§ 3º O uso de dispositivos digitais nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental deverá ser equilibrado e mais restrito, garantindo o desenvolvimento das

competências digitais necessárias sem prejuízo das demais competências e habilidades previstas para esta etapa.

TÍTULO IV
DAS CAPACITAÇÕES, PREVENÇÃO E AMBIENTE ESCOLAR

Art. 8º As escolas e a Secretaria Municipal de Educação devem organizar capacitações e implementar iniciativas que promovam um ambiente escolar acolhedor e preventivo, em conformidade com as diretrizes de saúde mental e bem-estar, especialmente no que tange ao uso de tecnologias digitais.
§ 1º As capacitações para educadores e equipes escolares devem habilitar os profissionais para identificar sinais de sofrimento emocional e promover a saúde mental dos estudantes.
§ 2º Os estudantes devem ser conscientizados sobre a importância do bem-estar emocional e os impactos do uso excessivo e danoso de redes sociais e jogos eletrônicos.
§ 3º As escolas e a Secretaria Municipal de Educação devem realizar palestras e encontros para orientar pais e responsáveis sobre como monitorar o bem-estar emocional dos filhos e promover hábitos saudáveis de uso de tecnologia.

Art. 9º As atividades e espaços para socialização de estudantes durante os intervalos deverão ser planejados e organizados, priorizando:
I – Na Educação Infantil, a organização de espaços livres para brincadeiras colaborativas e não mediadas por tecnologias, incentivando a interação social, atividades culturais e recreativas, e a valorização de espaços de leitura e ao ar livre.
II – Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a oferta de atividades culturais e esportivas, jogos cooperativos, criação de clubes escolares temáticos e a valorização de espaços de leitura e atividades lúdicas.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela implementação e acompanhamento do cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Decreto, devendo:
I – Prover orientações pedagógicas claras e objetivas às escolas;
II – Promover, direta ou indiretamente, programas de formação inicial e continuada para os profissionais da educação sobre os novos conteúdos e abordagens;
III – Estabelecer mecanismos para o monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo da proposta curricular complementar, podendo instituir comissões técnicas ou grupos de trabalho para este fim;
IV – Realizar o levantamento de recursos, infraestrutura e equipamentos necessários, bem como planejar e executar sua adequação e aquisição, conforme as necessidades locais e disponibilidade orçamentária.
§ 1º Compete às escolas da rede municipal:
I – Iniciar as adequações em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) para constar como se dará a implantação da Computação e Educação Digital e Midiática e o regramento do uso de dispositivos digitais, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação e respeitando suas condições e características locais;

II – Engajar-se ativamente na implementação das diretrizes e orientações recebidas da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º Compete aos professores da rede municipal:
I – Participarem ativamente das capacitações e formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola;
II – Implementar a Computação e a Educação Digital e Midiática em suas aulas, utilizando as abordagens pedagógicas e os recursos disponíveis.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo sua implementação nas unidades de ensino ocorrer a partir do ano letivo subsequente, mediante planejamento da Secretaria Municipal de Educação que garanta a capacitação dos profissionais e a adequação dos recursos necessários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Urucânia-MG, 07 de agosto de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Art. 4º do Decreto)
PREMISSAS DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Aplicável a Creche e Pré-escola)

A Computação e a Educação Digital e Midiática na Educação Infantil devem permitir explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Estas experiências se relacionam com diversos dos campos de experiência da Educação Infantil e devem considerar as seguintes premissas, em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025:
I - Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.
II - Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.
III - Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.
IV - Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.
V - Priorizar a experiência e exploração do mundo concreto e interações sociais diretas.
VI - Integrar a família para conscientização sobre o uso equilibrado de dispositivos digitais.
VII - Estimular a computação desplugada, utilizando atividades lúdicas que desenvolvam o pensamento computacional sem o uso direto de telas.

ANEXO II
(Art. 5º, I, do Decreto)
HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 1º Ano do Ensino Fundamental incluem:
- (EF01CO01) Organizar objetos físicos ou digitais considerando diferentes características para esta organização, explicitando semelhanças (padrões) e diferenças.
- (EF01CO02) Identificar e seguir sequências de passos aplicados no dia a dia para resolver problemas.
- (EF01CO03) Reorganizar e criar sequências de passos em meios físicos ou digitais, relacionando essas sequências à palavra ‘Algoritmos’.
- (EF01CO04) Reconhecer o que é a informação, que ela pode ser armazenada, transmitida como mensagem por diversos meios e descrita em várias linguagens.
- (EF01CO05) Representar informação usando diferentes codificações.
- (EF01CO06) Reconhecer e explorar artefatos computacionais voltados a atender necessidades pessoais ou coletivas.
- (EF01CO07) Conhecer as possibilidades de uso seguro das tecnologias computacionais para proteção dos dados pessoais e para garantir a própria segurança.

ANEXO III
(Art. 5º, II, do Decreto)
HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 2º Ano do Ensino Fundamental incluem:
- (EF02CO01) Criar e comparar modelos (representações) de objetos, identificando padrões e atributos essenciais.
- (EF02CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, construídos como sequências com repetições simples (iterações definidas) com base em instruções preestabelecidas ou criadas, analisando como a precisão da instrução impacta na execução do algoritmo.
- (EF02CO03) Identificar que máquinas diferentes executam conjuntos próprios de instruções e que podem ser usadas para definir algoritmos.
- (EF02CO04) Diferenciar componentes físicos (hardware) e programas que fornecem as instruções (software) para o hardware.
- (EF02CO05) Reconhecer as características e usos das tecnologias computacionais no cotidiano dentro e fora da escola.
- (EF02CO06) Reconhecer os cuidados com a segurança no uso de dispositivos computacionais.

ANEXO IV
(Art. 5º, III, do Decreto)
HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 3º Ano do Ensino Fundamental incluem:
- (EF03CO01) Associar os valores 'verdadeiro' e 'falso' a sentenças lógicas que dizem respeito a situações do dia a dia, fazendo uso de termos que indicam negação.
- (EF03CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples com condição - (iterações indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
- (EF03CO03) Aplicar a estratégia de decomposição para resolver problemas complexos, dividindo esse problema em partes menores, resolvendo-as e combinando suas soluções.
- (EF03CO04) Relacionar o conceito de informação com o de dado.
- (EF03CO05) Compreender que dados são estruturados em formatos específicos dependendo da informação armazenada.
- (EF03CO06) Reconhecer que, para um computador realizar tarefas, ele se comunica com o mundo exterior com o uso de interfaces físicas (dispositivos de entrada e saída).
- (EF03CO07) Utilizar diferentes navegadores e ferramentas de busca para pesquisar e acessar informações.
- (EF03CO08) Usar ferramentas computacionais em situações didáticas para se expressar em diferentes formatos digitais.
- (EF03CO09) Reconhecer o potencial impacto do compartilhamento de informações pessoais ou de seus pares em meio digital.

ANEXO V
(Art. 5º, IV, do Decreto)
HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 4º Ano do Ensino Fundamental incluem:
- (EF04CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de matrizes que estabelecem uma organização na qual cada componente está em uma posição definida por coordenadas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
- (EF04CO02) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de registros que estabelecem uma organização na qual cada componente é identificado por um nome, fazendo manipulações sobre estas representações.
- (EF04CO03) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples e aninhadas (iterações definidas e indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
- (EF04CO04) Entender que para guardar, manipular e transmitir dados deve-se codificá-los de alguma forma que seja compreendida pela máquina (formato digital).
- (EF04CO05) Codificar diferentes informações para representação em computador (binária, ASCII, atributos de pixel, como RGB etc.).

(EF04CO06) Usar diferentes ferramentas computacionais para criação de conteúdo (textos, apresentações, vídeos etc.).
- (EF04CO07) Demonstrar postura ética nas atividades de coleta, transferência, guarda e uso de dados.
- (EF04CO08) Reconhecer a importância de verificar a confiabilidade das fontes de informações obtidas na Internet.

ANEXO VI
(Art. 5º, V, do Decreto)
HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 5º Ano do Ensino Fundamental incluem:
- (EF05CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de listas que estabelecem uma organização na qual há um número variável de itens dispostos em sequência, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
- (EF05CO02) Reconhecer objetos do mundo real e digital que podem ser representados através de grafos que estabelecem uma organização com uma quantidade variável de vértices conectados por arestas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
- (EF05CO03) Realizar operações de negação, conjunção e disjunção sobre sentenças lógicas e valores 'verdadeiro' e 'falso'.
- (EF05CO04) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências, repetições e seleções condicionais para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
- (EF05CO05) Identificar os componentes principais de um computador (dispositivos de entrada/saída, processadores e armazenamento).
- (EF05CO06) Reconhecer que os dados podem ser armazenados em um dispositivo local ou remoto.
- (EF05CO07) Reconhecer a necessidade de um sistema operacional para a execução de programas e gerenciamento do hardware.
- (EF05CO08) Acessar as informações na Internet de forma crítica para distinguir os conteúdos confiáveis de não confiáveis.
- (EF05CO09) Usar informações considerando aplicações e limites dos direitos autorais em diferentes mídias digitais.
- (EF05CO10) Expressar-se crítica e criativamente na compreensão das mudanças tecnológicas no mundo do trabalho e sobre a evolução da sociedade.
- (EF05CO11) Identificar a adequação de diferentes tecnologias computacionais na resolução de problemas.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:8928C86B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 157/2025, Concorrência Eletrônica n° 004/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de construção de construção do Centro de Fisioterapia a ser edificado na Praça Leopoldino Januário Pereira, Centro do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 25/08/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 07 de Agosto de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:87F1208A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA N.º 78, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N.º 78, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"NOMEIA SERVIDORES QUE CONSTITUIRÃO A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE URUCÂNIA/MG."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 194 de 12 de maio de 2021, c/c artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e conforme previsto na Constituição da República, em seu Art. 37, Inciso IX; Considerando a necessidade de se realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **um Assistente Social** e **um Orientador Social** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Esporte Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal de Urucânia/MG, com poderes especiais para:
I - Promover a divulgação do Edital;
II - Receber as inscrições e documentação exigida;
III - Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
IV - Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
V - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.
Art. 2º A Comissão criada pelo Artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes Servidores:
I – Patrícia Souza Silva - CPF nº ***.484.076-** – Presidente;
II – Nayene Silva Oliveira - CPF sob o nº ***.027.996 -**; - Vice-Presidente;
III – Adriana Aparecida da Silva Paula - CPF sob o nº ***.690.036-**– Membro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Município de Urucânia-MG, 07 de agosto de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:5033B724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº31/2025. Objeto:Contratação de serviços de outsourcing de impressão, por meio de locação de impressoras com pagamento por página impressa, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Vazante. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 22/08/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 22/08/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 07/08/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA -
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:93933657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025.

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº32/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no ramo de engenharia clínica continuados em equipamentos médico-hospitalares, com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibrações, treinamento de operadores, gestão de parque tecnológico, fornecimento de peças e acessórios e qualificações, que estão instalados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa**.Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 22/08/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 22/08/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 07/08/2025.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agentes de Contratação – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:4AA27A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: **JANIARA DE SOUZA RODRIGUES – OBJETO:** O objetivo da contratação é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data:** 25/07/2025– **Vigência:** 26/07/2025.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:9D4907ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ELAINE MARTINS GOMES– OBJETO: contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data:** 05/08/2025– **Vigência:** 06/08/2026

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:6290566E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 261/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALEXIA DA ROCHA POLIDORO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 261/2024**, cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 06/08/2025 – Vigência: 05/08/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:66D71D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 196/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ARIADNA APARECIDA NEPOMUCENO DE FREITAS – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 196/2024**, cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 01/08/2025 – Vigência: 30/07/2026.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 259/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ELAINE MENDES DA SILVA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 259/2024**, cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 04/08/2025 – Vigência: 03/08/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C0E216E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 195/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RHAIANE SOARES OLIVEIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 195/2024**, cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 01/08/2025 – Vigência: 30/07/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5CC9F47A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 256/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AMAURI DE FREITAS – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 256/2024**, cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 05/08/2025 – Vigência: 04/08/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5049EB8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 222/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 222/2024**, cujo objeto é o Software de Gestão, locação Relógio Ponto Facial, Suporte Técnico in loco e remoto, para atender as necessidades do município. **Data: 06/08/2025 – Vigência: 05/08/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:54D26ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª RETIFICAÇÃO PL 0128/2025 - PE 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, 2ª RETIFICAÇÃO do Edital 031/2025 - PROC.128/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025. O Município de São Tiago torna público o extrato da 2ª Retificação do Termo de Referência - Anexo I do edital 031/2025, (especificação dos itens). De acordo com o Art 55, § 1º da Lei 14.133/21 fica prorrogado o prazo para a abertura das Propostas e Sessão para o dia 21/08/2025, permanecendo os mesmos horários. São Tiago, 07/08/2025.

ALEXANDRE N.A VIVAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:7D4A380A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 134/2025 - INEXIGIBILIDADE: 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO do Proc. 134/2025 – Inexigibilidade 052/2025. Obj.: contratação da empresa CHALHOUB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 02.614.301/0001-30**,** p/ realização de palestra com a temática "Profissionalismo no ambiente escolar" ministrada pela Professora Lourdes Atié. Fund. Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21. Valor total: R$13.733,00. Declaração de Inexigibilidade: em 06/08/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 06/08/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 06/08/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:64DEB7CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 011/2025 O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itaguara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve exonerar, a pedido, por motivo de aposentadoria, o servidor Elimar de Góis, do cargo efetivo de Operador de ETA, a partir de 01º/08/2025, declarando a vacância de tal cargo. Itaguara/MG, 06 de agosto de 2020.

JULIANO CÉSAR DE MORAIS,
Diretor do SAAE de Itaguara.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:12326740

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PL Nº 018/2025-SRP Nº 003/2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PL Nº 018/2025-SRP Nº 003/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tornearia. T**ipo:** Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **26/08/2025**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:33C17A66

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PL Nº 024/2025-SRP Nº 005/2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PL Nº 024/2025-SRP Nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de inversores de frequência e Soft starters** a serem utilizados nos sistemas de captação, distribuição de água e coleta de esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. T**ipo:** Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:30 horas** do dia **25/08/2025**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:39500873

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0362025 DISPENSA 0252025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– DISPENSA 025/2025 – PROCESSO 036/2025. Conforme Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024,

instituindo a Dispensa de licitação, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação – a Dispensa 025/2025 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONARIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG**, que será realizado via e-mail, recebimentos de proposta pelo endereço eletrônico pregoessaaeiguatama@gmail.com ate o dia **12/08/2025 às 17:00 (dezessete horas)**. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do endereço eletrônico www.saaeiguatama.com.br –

***THALITA TABATA DE ASSIS*-**
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:D54793F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0372025
CREDENCIAMENTO POR CHAMDA PUBLICA 0012025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - "chamada publica nº 001/2025", processo licitatório nº 037/2025. O município de Iguatama - MG, torna público que a partir do dia 08/08/2025 receberá os envelopes referentes a, para o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE AGUA E ESGOTO ENTRE OUTRAS TAXA EXPEDIDAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG**, sessão de análise da documentação apresentada será no dia 01/09/2025 a comissão de contratação divulgará o resultado sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes que enviaram envelopes, após este período qualquer interessado poderá requerer o credenciamento durante a vigência deste credenciamento, no site do SAAE www.saaeiguatama.com.br. Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do edital, nos dias úteis, no horário das 07:00hs às 12:00hs horas e das 13:00hs às 16:00hs, na sede do SAAE, rua Dezesseis n° 61, centro, na sala de licitações, e através do site www.saaeiguatama.com.br. Iguatama- MG, 08 de agosto de 2025.

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA.
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:1A7F6C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de ata, de acordocom o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**– PE nº017/2025– Processo nº 035/2025. Objeto:Registro de Preços para fornecimento de uniformes profissionais para os servidores da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG.Contratada:**ATA Nº 065/25 –ROSANGELA DE ASSIS,**inscrita sob o CNPJ nº 10.330.888/0001-84, perfazendo um valor total de R$13.244,55 (Treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).Assinatura da Ata: 04/08/2025 .Vigência até: 03/08/2026.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:01119A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DISPENSA.014/2025.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 014/2025. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa para fornecimento de Gás**, no valor estimado de R$1.240,00. As propostas serão recebidas do dia 11 de agosto até 13 de agosto de 2025 às 16:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:9F41E511

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025.REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS,CAVALETES,REGISTRO E TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO

Aviso de Pregão Eletrônico n° 008/2025. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de hidrômetro, cavalete, registro e tampão de ferro, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$356.014,99. **Data 20/08/2025 às 13:30 horas,** na plataforma BLL **https://bll.org.br/**. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no SAAE Campo do Meio, pelo telefone (35)3857-1292 – Ana Priscila Pereira da Silva.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:09DC004D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 031/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de Capota de Fibra para veículo Strada para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG, considerando o lote frustrado da Dispensa Eletrônica Nº 22/2025, Processo Administrativo Licitatório Nº 062/2025,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 13/08/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 08 de agosto de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:504C0928

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e AUTENTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual locação de frota pesada, por hora trabalhada, incluindo: Caminhão Basculante Truck, Caminhão Munck, Caminhão Pipa, Carreta Prancha, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira e Motoniveladora, para atender demanda do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Valor:** O valor total da contratação é de R$38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Detentora. Processo Administrativo nº 072/2025. Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 021/2025. Passos/MG, 05 de agosto de 2025.

ANTONIO SERGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:46DD1DC1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CHARLES PATRICK PEREIRA. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual locação de frota pesada, por hora trabalhada, incluindo: Caminhão Basculante Truck, Caminhão Munck, Caminhão Pipa, Carreta Prancha, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira e Motoniveladora, para atender demanda do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Valor:** O valor total da contratação é de R$17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Detentora. Processo Administrativo nº 072/2025. Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 021/2025. Passos/MG, 05 de agosto de 2025.

ANTONIO SERGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E639FD56

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e TRANSBORBA TERRAPLANAGEM LTDA ME. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual locação de frota pesada, por hora trabalhada, incluindo: Caminhão Basculante Truck, Caminhão Munck, Caminhão Pipa, Carreta Prancha, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira e Motoniveladora, para atender demanda do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Valor:** O valor total da contratação é de R$72.125,00 (setenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Detentora. Processo Administrativo nº 072/2025. Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 021/2025. Passos/MG, 05 de agosto de 2025.

ANTONIO SERGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:59C2E240

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de equipamentos audiovisuais, micro-ondas, liquidificadores e notebook. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 20/08/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 07/08/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:C253E7A3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar termo de contrato de expectativa de fornecimento de materiais diversos para serviços de manutenção e reforma. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 21/08/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 07/08/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:55B2EED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
ATO DA MESA DIRETORA Nº 02, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

ATO DA MESA DIRETORA N.º 02, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DA GINCANA DO SABER MIRIM REGIONAL EDIÇÃO 2025.

A Mesa Diretora, no exercício dos poderes que lhe são outorgados pelo artigo 21 inciso I da Resolução nº 744, de 30 de novembro de 2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal da Campanha, e

CONSIDERANDO estar a Mesa Diretora no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Resolução n.º 740/2022, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Resolução n.º 745/2023;
CONSIDERANDO a decisão no ano de 2024, no sentido de ser sediada a Gincana do Saber Mirim Regional do ano de 2025 pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal da Campanha;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Geral da Escola do Legislativo no sentido de aprovação da realização da Gincana do Saber Mirim Regional do ano de 2025 pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Campanha;
RESOLVE:
Art. 1º. A Gincana do Saber Mirim Regional, evento complementar à Gincana do Saber Municipal, em sua edição de 2025, será realizada pela Câmara Municipal de Campanha.

Art. 2º. A competição terá como tema o livro "Constituição em Miúdos", que será disponibilizado às câmaras municipais participantes por e-mail, em formato PDF.

Parágrafo único. A versão do livro "Constituição em Miúdos" utilizada para estudos será a 5ª edição, atualizada até janeiro de 2024 e disponível no link: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/649385/Constituicao_miudos_5ed.pdf

Art. 3º. Poderão participar desta edição estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental II (6º ao 9ºano) de escolas municipais, estaduais, federais ou particulares, indicados pelas respectivas câmaras municipais que se inscreverem para o evento.

Art. 4º. A coordenação do evento é atribuição da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Campanha, que definirá o cronograma de atividades.

Art. 5º. Para participar da Gincana do Saber Mirim Regional, as câmaras municipais devem se inscrever junto à escola do Legislativo da Câmara Municipal de Campanha.

§1º. A inscrição da Câmara Municipal se dará mediante o preenchimento do **Termo de Adesão** que será disponibilizado pela organização do evento e deverá ser enviado para o e-mail escoladolegislativocampanha@gmail.com **até o dia 30 de agosto de 2025.**

§2º. A Câmara Municipal de Campanha aceitará até 30 (trinta) inscrições de câmaras municipais, obedecendo a ordem cronológica de envio do Termo de Adesão.

§3º. Após a adesão, as câmaras municipais terão até o dia **17 de outubro de 2025** para **inscrever a dupla** e o **professor/orientador** que participarão do evento.

Art. 6º. Cada dupla participará de uma **eliminatória,** que ocorrerá entre os dias **03 a 14 de novembro de 2025,** às **13h** na Câmara Municipal de Campanha, sendo o dia determinado por sorteio que será realizado no dia **29 de outubro de 2025.**

Parágrafo único. As **eliminatórias** serão divididas conforme tabela em anexo.
Art. 7º - As **eliminatórias** da Gincana do Saber Mirim Regional obedecerão às seguintes regras:

I - Haverá uma rodada de 10 (dez) perguntas com 4 (quatro) alternativas, sendo a mesma pergunta para todas as duplas;

II - As perguntas serão sorteadas pela equipe organizadora e lidas 01 (uma) vez pelo apresentador(a), junto com as opções de respostas e estarão projetadas em um lugar visível a todas as duplas;

III - Após a leitura, todas as duplas terão 15 (quinze) segundos para discutir sobre a pergunta sorteada, e após o término desse tempo, levantar a placa com uma das opções "A", "B", "C" ou “D”.

IV - A pontuação será computada seguindo os seguintes critérios:
a) resposta correta: 01 (um) ponto;
b) resposta incorreta:0 (zero) ponto;

V - As perguntas deverão ser respondidas sem nenhum tipo de consulta, sob pena de desclassificação da dupla;

VI - Ao final da primeira rodada, ganhará a(s) dupla(s) com maior pontuação;

VII - Havendo empate entre as duplas primeiras colocadas, será feita uma nova rodada com 05 (cinco) perguntas extras, iguais para todas as duplas;

VIII - Ao final das duas rodadas, persistindo o empate será feita uma terceira rodada com 05 (cinco) perguntas abertas (sem apresentar alternativas) as quais deverão ser respondidas pelos alunos que terão 30 (trinta) segundos para discutir e elaborar a resposta que deve ser escrita no cartão resposta padronizado que será entregue pela organização.

IX - As perguntas abertas serão sorteadas em um pote que terá questões específicas para o desempate.

X - A equipe organizadora e os professores/orientadores de cada dupla ficarão responsáveis pela correção e pontuação das 05 (cinco) perguntas abertas que serão computadas seguindo os seguintes critérios:

a) resposta correta: 01 (um) ponto;
b) resposta incompleta: 0,5 (meio) ponto;

c) resposta incorreta: 0 (zero) ponto.

Art. 8º - A **etapa final** da Gincana do Saber Mirim Regional será realizada no dia **19 de novembro de 2025,** às 13h30, na Câmara Municipal de Campanha e seguirá a dinâmica descrita para a etapa eliminatória, porém com 5 (cinco) perguntas a mais.
Parágrafo único. Ao todo, serão realizadas 15 (quinze) perguntas com 4 (quatro) alternativas, sendo a mesma pergunta para todas as duplas e o seguinte;

I - Ao final da primeira rodada de perguntas, a dupla com maior quantidade de pontos será declarada campeã da edição 2025 da Gincana do Saber Mirim Regional;

II - Havendo empate entre as duplas primeiras colocadas, será feita uma nova rodada com mais 05 (cinco) perguntas extras, iguais para todas as duplas;

III - Persistindo o empate será feita uma terceira rodada com 05 (cinco) perguntas abertas, seguindo a mesma dinâmica da fase eliminatória.

Art. 9º. O professor/orientador poderá consultar o livro "Constituição cm Miúdos" durante o jogo, desde que não tenha contato com a dupla, sob pena de desclassificação desta dupla.

§ 1º. Na ocorrência do pedido de recurso, o jogo será pausado até que a organização da Gincana emita um parecer.

§ 2º. A apresentação do recurso deverá ser feita oralmente, tendo o autor 90 (noventa) segundos para expô-lo.

§ 3º. Os pedidos de recursos só serão aceitos durante o período em que a pergunta estiver sendo respondida, não podendo ser contestada posteriormente.

Art. 10. Sobre a **premiação** da Gincana do Saber Mirim Regional, serão adotadas as seguintes regras:

I - A cada eliminatória a(s) dupla (s) declarada(s) vencedora(s) terá(ão) garantida a participação na etapa final e as demais duplas, com seus professores/orientadores, receberão medalhas e brinde pela participação;

II - Na Etapa Final, as duplas declaradas campeã, vice-campeã e terceiro lugar, assim como seus professores/orientadores e a Câmara Municipal a qual representam, receberão um Troféu (individual) e cada estudante uma premiação extra.

Art. 11. São de responsabilidade da Câmara Municipal de Campanha:

I - Disponibilizar ficha de inscrição das duplas e o termo de adesão às câmaras interessadas em participar da competição;

II - Realizar o sorteio de chaves e divulgar data, local e horário da participação de cada dupla à Câmara Municipal inscrita;

III - Elaborar as perguntas da Gincana, bem como confeccionar todo o material que será utilizado para a realização do evento;

IV - Disponibilizar lanches para as duplas, professor/orientador e até dois representantes por câmara participante, durante a realização das eliminatórias e da final;

V - Providenciar a premiação da competição;

VI - Transmitir o sorteio de chaves, as eliminatórias e a final pelas redes sociais.

§1º. Amigos, familiares e professores podem participar do evento para compor a torcida das duplas participantes, porém os custos com transporte e alimentação destas pessoas deverão ser arcados por elas ou pela câmara visitante.

§2º. No caso do disposto no parágrafo anterior, o limite de lotação do Plenário da Câmara Municipal de Campanha deverá ser respeitado.

Art. 12. São de responsabilidade das câmaras visitantes:
I - Selecionar a dupla de alunos que participará da competição, seja por meio da realização de Gincana Municipal ou outro critério de seleção;

II - Cumprir os prazos de adesão e inscrição de participantes indicados no cronograma de atividades da competição;

III - Custear o transporte de seus participantes até o local do evento;

IV - Custear as refeições de seus participantes.

Art. 13. As despesas decorrentes da realização da Gincana do Saber Regional correrão por conta das dotações próprias da Escola do Legislativo, consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Campanha.

Art. 14. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 06 de agosto de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES LOURDES SILVA DE SOUZA
Vice-Presidente Secretária da Mesa

ANEXO I

DIVISÃO DAS ELIMINATÓRIAS CONFORME QUANTIDADE DE CÂMARAS PARTICIPANTES:

NÚMERO DE CÂMARAS PARTICIPANTES	DIAS DE ELIMINATÓRIA	DIVISÃO DAS DUPLAS	QUANTIDADE DE DUPLAS CLASSIFICADAS PARA A FINAL
12	03	03 dias com 04 duplas em cada	06 (02 por dia de eliminatória)
13	03	02 dias com 04 duplas em cada e 01 dia com 04 duplas	06 (02 por dia de eliminatória)
14	03	02 dias com 05 duplas em cada e 01 dia com 04 duplas	06 (02 por dia de eliminatória)
15	03	03 dias com 05 duplas em cada	06 (02 por dia de eliminatória)
16	03	02 dias com 05 duplas em cada e 01 dia com 06 duplas	06 (02 por dia de eliminatória)
17	04	03 dias com 04 duplas em cada e 01 dia com 05 duplas	08 (02 por dia de eliminatória)
18	04	02 dias com 05 duplas em cada e 02 dias com 04 duplas	08 (02 por dia de eliminatória)
19	04	03 dias com 05 duplas em cada e 01 dia com 04 duplas	08 (02 por dia de eliminatória)
20	04	04 dias com 05 duplas em cada	08 (02 por dia de eliminatória)
21	04	03 dias com 05 duplas em cada e 01 dia com 06 duplas	08 (02 por dia de eliminatória)
22	04	02 dias com 06 duplas em cada e 02 dias com 05 duplas	08 (02 por dia de eliminatória)
23	04	03 dias com 06 duplas em cada e 01 dia com 05 duplas	08 (02 por dia de eliminatória)
24	05	04 dias com 05 duplas em cada e 01 dia com 04 duplas	05 (01 por dia de eliminatória)
25	05	05 dias com 05 duplas em cada	05 (01 por dia de eliminatória)
26	05	04 dias com 05 duplas em cada e 01 dia com 06 duplas	05 (01 por dia de eliminatória)
27	05	02 dias com 06 duplas em cada e 03 dias com 05 duplas	05 (01 por dia de eliminatória)
28	06	04 dias com 05 duplas em cada e 02 dias com 04 duplas	06 (01 por dia de eliminatória)
29	06	05 dias com 05 duplas em cada e 01 dia com 04 duplas	06 (01 por dia de eliminatória)
30	06	06 dias com 05 duplas em cada	06 (01 por dia de eliminatória)

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO
11ª GINCANA MIRIM DO SABER REGIONAL 2025

Em de de 2025

A Câmara Municipal de _____manifesta sua adesão à Gincana do Saber Mirim Regional, edição 2025, se comprometendo a seguir as orientações, competências e atribuições previstas no Ato da Mesa Diretora n.º 02/2025, da Presidência da Câmara Municipal de Campanha, que regulamenta o projeto.

Compromete-se, ainda, a proceder a coleta, o tratamento e a guarda de dados pessoais dos participantes da Gincana, observando as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018).

Indica como responsável pelo projeto na Câmara Municipal: _____
_____.

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:0B04CE49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **023/2025**, Processo Administrativo nº **057/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A. - 32.319.776/0001-65 assessoria.juridica@orizonvr.com.br - (21) 99367-5226	48.620.820,88	46.032.012,00	2.588.808,88 Proveito (5,32%)
Totais	**48.620.820,88**	**46.032.012,00**	**2.588.808,88** **Proveito (5,32%)**

Detalhes

Fornecedor: CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A. - **CPF/CNPJ:** 32.319.776/0001-65				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 04/08/2025 12:34:28**			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	393.436,00	TONELADA	117,00	46.032.012,00

Matozinhos, 04 de Agosto de 2025.

Autoridade Competente:
MAX VINICIUS REIS PEREIRA

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D4FD57D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 051/2025

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2025

Às **07:59:53 horas do dia 05 de Agosto de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preço para contratação especializada para o fornecimento de produtos alimentícios, compreendendo panificados artesanais e industriais (pães, bolos e salgados), carnes resfriadas processadas de origem bovina e suína, e café torrado e moído, com a finalidade de atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.770.822/0001-76	**Microempresa**
PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49.095.526/0001-91	**Microempresa**
VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA	25.291.730/0001-10	**Microempresa**
MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	**Microempresa**
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	**Microempresa**
MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	**Microempresa**
VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17.455.648/0001-55	**Microempresa**
CAFE COLISEU LTDA	42.619.993/0001-24	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16364	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 43,00	**Classificada**	--
19368	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Padrão	kg	R$ 33,99	**Classificada**	--
31665	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17455648000155	EXTRA CARNES	CONFORME O EDITAL	R$ 32,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17.455.648/0001-55	R$ 20,59

2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 20,60
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 34,81

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
49245	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 43,00	**Classificada**	--
3516	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Padrão	kg	R$ 33,99	**Classificada**	--
13170	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17455648000155	EXTRA CARNES	CONFORME O EDITAL	R$ 32,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17.455.648/0001-55	R$ 22,80
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 22,90
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 43,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59475	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 35,00	**Classificada**	--
46754	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	DCA	kg	R$ 24,48	**Classificada**	--
92459	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17455648000155	EXTRA CARNES	CONFORME O EDITAL	R$ 26,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17.455.648/0001-55	R$ 13,65
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 13,70
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 27,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20534	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17455648000155	EXTRA CARNES	CONFORME O EDITAL	R$ 26,90	**Classificada**	--
15272	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	DCA	kg	R$ 24,99	**Classificada**	--
2920	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 32,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17.455.648/0001-55	R$ 13,45
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 13,50
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 28,12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69458	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17455648000155	EXTRA CARNES	CONFORME O EDITAL	R$ 24,90	**Classificada**	--
83108	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	DCA	kg	R$ 24,99	**Classificada**	--
54852	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 26,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17.455.648/0001-55	R$ 13,59
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 13,60
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 21,02

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42456	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17455648000155	EXTRA CARNES	CONFORME O EDITAL	R$ 43,90	**Classificada**	--
29777	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Padrão	kg	R$ 54,99	**Classificada**	--
85298	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 49,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17.455.648/0001-55	R$ 30,00
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 30,05
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 48,11

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54102	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17455648000155	EXTRA CARNES	CONFORME O EDITAL	R$ 32,90	**Classificada**	--
33246	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Rio Rancho	kg	R$ 39,99	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24591	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COGRAN	KG	R$ 39,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17.455.648/0001-55	R$ 23,90
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 24,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 36,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
38858	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	São Jose	kg	R$ 54,99	**Classificada**	--
21559	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	biscoito de polvilho, formato tipo argola	R$ 32,00	**Classificada**	--
96485	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PP	KG	R$ 49,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 24,90
2º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49.095.526/0001-91	R$ 25,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 38,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
41907	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PP	KG	R$ 49,00	**Classificada**	--
19187	VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA	25291730000110	Padaria Bernardes	Padaria Bernardes	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA	25.291.730/0001-10	R$ 20,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 49,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70650	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	São Jose	kg	R$ 48,99	**Classificada**	--
7993	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	unidades pequenas, assados ao ponto	R$ 35,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 25,00
2º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49.095.526/0001-91	R$ 25,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
25370	VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA	25291730000110	Padaria Bernardes	Padaria Bernardes	R$ 24,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA	25.291.730/0001-10	R$ 24,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
12354	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	São Jose	kg	R$ 35,99	**Classificada**	--
88774	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	farinha de trigo, vários sabores	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 11,99
2º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49.095.526/0001-91	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29049	VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA	25291730000110	Padaria Bernardes	Padaria Bernardes	R$ 18,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA	25.291.730/0001-10	R$ 18,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4712	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	São Jose	kg	R$ 39,99	**Classificada**	--
94159	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	broa de milho assada, formato redondo	R$ 27,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 26,60
2º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49.095.526/0001-91	R$ 26,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69636	VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA	25291730000110	Padaria Bernardes	Padaria Bernardes	R$ 29,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA	25.291.730/0001-10	R$ 29,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
66346	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	São Jose	kg	R$ 39,99	**Classificada**	--
57067	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	broa de milho assada	R$ 27,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49.095.526/0001-91	R$ 20,00
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 23,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78384	VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA	25291730000110	Padaria Bernardes	Padaria Bernardes	R$ 29,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA	25.291.730/0001-10	R$ 29,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69515	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	São Jose	kg	R$ 19,99	**Classificada**	--
40267	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	tipo francês, em unidades de 50g	R$ 19,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 14,79
2º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49.095.526/0001-91	R$ 14,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74955	VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA	25291730000110	Padaria Bernardes	Padaria Bernardes	R$ 16,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA	25.291.730/0001-10	R$ 16,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63159	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	São Jose	unid	R$ 2,50	**Classificada**	--
67771	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PANOLLI	UNIDADE	R$ 1,85	**Classificada**	--

608	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	para cachorro quente, macio, com miolo branco	R$ 1,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 0,79
2º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49.095.526/0001-91	R$ 0,89
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11426	VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA	25291730000110	Pan Vitt	Pan Vitt	R$ 12,00	**Classificada**	--
26012	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SANTANA	PACOTE	R$ 13,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA	25.291.730/0001-10	R$ 11,96
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34874	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	São Jose	Pct	R$ 15,99	**Classificada**	--
27694	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SANTANA	PACOTE	R$ 13,95	**Classificada**	--
10075	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	pão sovado com 10 unidades cada embalagem	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,90
2º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49.095.526/0001-91	R$ 8,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93438	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	confeitado com glace, chantili ou creme	R$ 100,00	**Classificada**	--
80861	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	São Jose	kg	R$ 120,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 69,90
2º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49.095.526/0001-91	R$ 70,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19223	VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA	25291730000110	Padaria Bernardes	Padaria Bernardes	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA	25.291.730/0001-10	R$ 40,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
18020	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	produto a base de farinha de trigo e fermento	R$ 40,00	**Classificada**	--
30439	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	são Jose	kg	R$ 34,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 17,90
2º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49.095.526/0001-91	R$ 18,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6642	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	salgados com recheios variados	R$ 120,00	**Classificada**	--
22277	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	São Jose	cento	R$ 120,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 69,87

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63463	CAFE COLISEU LTDA	42619993000124	Malabi	500g	R$ 32,00	**Classificada**	--
79931	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BIAGINI	PACOTE	R$ 36,00	**Classificada**	--
40165	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40770822000176	CAFÉ SILVA LTDA	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO PCT 500 GRAMAS	R$ 33,17	**Classificada**	--
38506	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	BIAGINI	NACIONAL	R$ 28,90	**Classificada**	--
383	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21767486000168	SORETTO	CAFÉ	R$ 50,00	**Classificada**	--
13250	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Alto Paranaiba	pct 500g	R$ 34,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 24,00
2º	CAFE COLISEU LTDA	42.619.993/0001-24	R$ 24,19
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 27,15
4º	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	R$ 33,15
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 33,16
6º	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.770.822/0001-76	R$ 33,17

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8365	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	RACINE	NACIONAL	R$ 18,99	**Classificada**	--
17937	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KROKERO	CAIXA	R$ 32,50	**Classificada**	--
93735	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Krokero	pct 1,5kg	R$ 24,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 15,69
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 15,70
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 24,78

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
41977	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PANOLLI	UNIDADE	R$ 1,69	**Classificada**	--
47326	VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA	25291730000110	Pan Vitt	Pan Vitt	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1,69
2º	VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA	25.291.730/0001-10	R$ 12,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:34:55 horas do dia 06 de Agosto de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

GRECIENE ROSA DE MATOS
Equipe de Apoio

Autenticação: FA18F1536F316A068611C51310DD2BAB

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F6AC0142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE LEVANTAMENTO DOS ALUNOS INTERESSADOS PARA VAGAS A EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE 2026

Lista de levantamento dos alunos interessados para as vagas a educação Infantil-Creche 2026
Decreto nº116 de 27 de junho de 2025
Considerando a LGPD, informamos que a lista classificatória contem as iniciais da criança e data de nascimento, sendo necessário ter em mãos o protocolo de inscrição.

Nº	Nome	Data de Nascimento	Berçário (4 meses a 1 ano e 6 meses completos até o dia 31 de março do ano em que se realizar a matrícula)	Maternal II (1 ano e 7 meses a 2 anos e 11 meses completos até o dia 31 de março do ano em que se realizar a matrícula)	Maternal III (3 anos a 3 anos e 11 meses completos até o dia 31de março do ano em que se realizar a matrícula).
01	BC da S	04/06/2022	-	-	X
02	AC da S	04/06/2022	-	-	X
03	P D V F	13/05/2023	-	X	-
04	BJB da C	30/01/2022	-	-	X
05	L FGB	24/08/2023	-	X	-
06	JLME	28/09/2024	X	-	-
07	GlH deR	13/05/2023	-	X	-
08	JGl da C F	05/04/2024	X	-	-
09	A R de O	01/08/2024	-	X	-
10	MT de C	20/10/2022	-	-	X
11	AGA da S A	14/01/2024	-	X	-
12	MCF de O	28/02/2024	-	X	-
13	E Fde O	28/02/2024	-	X	-
114	KESM	04/04/2022	-	-	X
15	MlG de R	25/02/2025	X	-	-
16	D L da S	05/01/2025	X	-	-
17	L L B R	26/02/2023	-	X	-
18	MFN da C C	28/02/2022	-	-	X
19	Ml F de R	10/08/2023	-	X	-
20	ML B da S	06/08/2023	-	X	-
21	R de R O	06/06/2024	-	X	-
22	H V M B	28/02/2024	-	X	-
23	JM V	01/04/2024	-	X	-
24	P A G	03/05/2022	-	-	X
25	MC P S	11/11/2023	-	X	-
26	S M de P R	07/09/2022	-	-	X
27	H dos S C	01/09/2022	-	-	X
28	L dos S S	12/08/2024	-	X	-
29	H dos S C	28/03/2025	X	-	-
30	J M D dos S	06/12/2024	X	-	-
			Total: 06	Total: 15	Total: 09

Secretaria Municipal De Educação
SULLIANY FERNANDES CASTRO

Comissão de Cadastro de Escolar da Creche:

LILIANA SEIXAS DE ALMEIDA SANTOS SOUZA-
Presidente
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TAÍS GONÇALVES DE PAULA
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

ROSANE OZAVA DUTRA
Representante de Direção ou Coordenação Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil

SANDRA MARIA CADINHAS
Representante dos Professores - Escola Municipal de Educação Infantil

SANDRA CRISTINA DE GOUVEIA FONSECA
Representante De Pais De Alunos - Escola Municipal De Educação Infantil

CHRISTIANY ARAÚJO ZILLE
Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescentes

ELAINE APARECIDA REZENDE MAIA
Representante do Conselho Municipal de Educação

BIANCA CAMILA PIRES
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

FLÁVIO SEZIO COSTA
Representante Do Setor Responsável Pelo Transporte Escolar

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:5C4B5210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 147/2025, AGOSTO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 255/2025	99036738	MARIA EDUARDA JULIA LEAO	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Tietê	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção Primária	08/07/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1762AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO: MÊS DE JULHO DE 2025

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	52
Parecer Diverso	04
Atendimento Pessoal e Telefone	684
Ofícios Expedidos	11
Reuniões	32
Convalidação de Empenho	47
Contrato	25
Termo Aditivo de Contrato	53
Apostilamento de Contrato	04
Termo de Rescisão de Contrato	01
Reinício de Contrato	01
Ata de Registro de Preços	61
Termo Aditivo de Ata	07
Termo de Rescisão de Ata	01
Apostilamento de Ata	01
Cancelamento de Item de Ata	01
Convênio	03
Termo Aditivo de Convênio	05
Termo de Rescisão de Convênio	01
Fomento	01
Termo Aditivo de Fomento	03
Termo de Colaboração	01
Termo Aditivo de Colaboração	03
Adote Um Bem Público	02
Termo Aditivo Adote Um Bem Público	13
Termo de Doação	01
Acordo de Benefício em Pecúnia	26
Termo Aditivo de Caixa Escolar	16
Acordo de Cooperação	02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F095F780

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 11

Considerando a necessidade de contratação de profissionais de saúde para suprir a cobertura de atendimento de saúde da população e composição de equipe em razão de substituição de servidores, projetos temporários e cargos vagos até o início das atividades nomeados pelo Concurso.
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme Edital de Processo Seletivo SEPLAG Nº 001/2025 **para manifestar interesse de assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente Consultório Dentário PSF	
Classificação	Nome
3º	Cibele Ribeiro Coimbra Dias
4º	Maria Luiza Campos Mano Pereira
5º	Marcio Jose Alves
6º	Ana Heloísa Silva
7º	Jaqueline Aparecida Silva
8º	Thárley Jhónatan De Oliveira
9º	Rafaella Amaral De Paula Valerio
10º	Ana Julia Claret De Paula
11º	Stella Vargas De Paula Santos
12º	Diego Valério De Almeida
13º	Livia De Melo Dias
14º	Leticia Isabela Oliveira Silva
15º	Rafael Miranda Rezende
16º	Luciana Soares Rezende
17º	Aline Cardoso Tavares
18º	Fernanda Tavares Ferreira
19º	Isabel Pinto Leite
20º	Vanessa Azevedo De Souza
21º	Yago Souza Correa
22º	Stella Silveira Tostes
23º	Carlos Martins De Oliveira
24º	Meiry Cristina Da Cunha Ferreira
25º	Ruan Carlos Barbosa De Oliveira
26º	Mariana Santos De Moura
27º	Nubia Aparecida Alves Melo
28º	Thais Novaes De Britto Santos
29º	Maria Luiza Costa
30º	Kevin Ribeiro Setimo
31º	Lidia Rebeca Moreno Fabricio Locatelli
32º	Jessica Fatima Alvarenga
33º	Ana Luiza Vasconcelos Pereira
34º	Rafaela Dias
35º	Pedro Henrique Gonçalves De Oliveira
36º	Beatriz Vilela Cunha
37º	Camila Iolanda Gualberto Diniz
38º	Theo Queiroz Tavares Ferreira
39º	Nubia Victoria Marcal E Silva
40º	Anna Karolina Ferreira Gomes
41º	Amanda Aparecida Arcanjo
42º	Ana Paula Aniceto Amaral
43º	Nathalia Sabino Cavalcante
44º	Karen Suellen Ferreira
45º	Gilcilene Antonia Bernardes
46º	Luciene Rezende De Melo
47º	Paula Marques Penha Amaral
48º	Crycia Emanuelle Mamede Santos
49º	Suelen Soares Da Guarda
50º	Ariany Alice Borges
51º	Letícia Lopes Silva Melo
52º	Bruna Rosa Do Carmo Rocha
53º	Verônica Aparecida Santos Costa
54º	Luciana Gonçalves Amorim De Oliveira
55º	Júlia Soares Botelho
56º	Maria Eduarda Lima Florentino
57º	Baltazar Aureliano De Souza
58º	Maria Eduarda Ribeiro Siqueira
59º	Samira Aparecida De Oliveira
60º	Amanda Carvalho Dos Santos
61º	Gleicielle Dos Santos
62º	Yasmin Cascimiro De Jesus
63º	Carolina Silva Moreira
64º	Maria Rozangela Do Carmo
65º	Lucas De Souza Morais
66º	Thaynara Cristina Pereira Santos
67º	João Pedro Ferreira Silva
68º	Melina Cançado Andrade
69º	Flavia Daniela Nunes E Souza
70º	Sônia Maria Santos
71º	Rosinei Nogueira Santos
72º	Isabel Cristina Ramos
73º	Fabiane Cristina Santos
74º	Marleide Soares Nunes
75º	Beatriz Aparecida Ferreira De Melo
76º	Dirlene Da Silva Dutra
77º	Renata Das Dores Gonçalves De Freitas
78º	Yasmin Vitória Candida Alves
79º	Luanna Darc Da Silva Eloi
80º	Lais Alipio Figueiredo
81º	Maria Helena Carvalho
82º	Graziele Cristina Alves Siqueira

83º	Marina Tavares De Lima
84º	Flávia Daniela Santos Melo
85º	Gabriella Neres Duarte
86º	Geovana Dias Martins
87º	Milena Pontes Lopes
88º	Maria Eduarda Araujo De Oliveira
89º	Thais Cristina Reis Rocha
90º	Laura Luiza Gonçalves Coelho
91º	Samara Baquer Oliveira
92º	Isabel Cristina Araujo
93º	Elaine Alves De Sousa
94º	Suelen Souza Aguiar Goncalves
95º	Bárbara Florença Silva
96º	Patrick De Oliveira Ordonia
97º	Patrícia Gonçalves Alvarenga Lima
98º	Girliane De Miranda Franca
99º	Thiago Daldegan Santos
100º	Natalia Goncalves Da Silva Maia
101º	Pedro Augusto Rodrigues De Oliveira
102º	Rozana Maria Dutra
103º	Daiane Aparecida De Oliveira
104º	Luiza Maria Silva Vasconcelos
105º	Rosangela Aparecida Silva
106º	Viviane Da Silva Santos Araújo
107º	Luara Lorrayne Alves Neres
108º	Ana Luisa Gonçalves De Sousa
109º	Suelem Kezia Da Silva Oliveira
110º	Nayara De Oliveira
111º	Ana Carolina Cordeiro Clebicar
112º	Cleiton Alves Matias
113º	Joelma Lima
114º	Daniela Alves Miranda
115º	Juliene Karina De Araujo
116º	Pedro Lucas Nascimento Miranda
117º	Thais Carolina Malta
118º	Rita De Fatima Costa
119º	Juliana Felipe
120º	Natalia Fabiane De Assis Rosa
121º	Elaine Aparecida De Souza
122º	Camila Aparecida De Souza Batista
123º	Núbia Martins Silva
124º	Rômulo Nogueira Soares Melo
125º	Danielle Ribeiro Morais Cavalcante
126º	Vanessa Ferreira de Moura
127º	Aline De Araujo Paulino
128º	Renata Rodrigues Coimbra
129º	Meiriely Lorena Ferreira
130º	José Adolfo Dinis
131º	Maria Julia Macedo Cambraia
132º	Daniela Rosa Da Silva
133º	Valéria De Paula Pereira
134º	Maria Clara Antônia Ralcrau Silva
135º	Marluce Nascimento
136º	Marcus Vinicius Ribeiro
137º	Gladston Cristteffir Da Silva
138º	Victoria Sousa
139º	Rute Maria Liduario
140º	Letícia Lúcia Faria De Oliveira
141º	Lorena Kécil Santos Costa
142º	Monique Aparecida Fernandes
143º	Sofia Ferreira Bolina
144º	Gabriel De Oliveira Nunes
145º	Ivone Soares
146º	Rosa Estefani Da Silva
147º	Henrique Lobato Almeida
148º	Stephany Soares Marinho
149º	Ana Laura Medeiros Silva
150º	Maria Luzia Campos Do Nascimento
151º	Ana Cibele Tavares Dos Santos
152º	Juliana Patricia De Araujo
153º	Simone Aparecida Alves Oliveira
154º	Luci Pereira Da Silva Fernandes
155º	Denise Angela Leite
156º	Letícia Araújo
157º	Izabella Nogueira Lopes
158º	Sanny Carolina Santo Salves
159º	Sandra Maria Dos Santos Mendes
160º	Giovani Pereira Do Carmo Junior
161º	Silvana Alcântara dos Santos
162º	Carolaine Dutra De Oliveira
163º	Fernanda Roberta De Carvalho
164º	Larissa Castorino Melo
165º	Rildo Jose Pereira
166º	Regina Patrícia Pereira Pita
167º	Emanuelli Magalhães Santos
168º	Gizele Da Conceiçao Resende
169º	Andreia Luiza Dos Santos
170º	Mariele Chaves De Souza
171º	Maiza Ketlen De Araujo Sousa

172º	Gabriel Antonio Ramos Vitoriano
173º	Luiza Francisca Felipe Pereira
174º	Lucas Cesar Chaves Alves
175º	Glaucia Aparecida Pires Rios
176º	Ana Carolina Dos Santos
177º	Elisene Aparecida Caputo
178º	Rosinale Tavares Xavier
179º	Mariane Tavares De Meireles
180º	Orides Antônio Marçal
181º	Adriana Emilia Candida Oliveira
182º	Leticia De Lourdes Lino Caetano
183º	Beatriz Aparecida Teixeira Couto
184º	Nathalia Patrícia Alves
185º	Julia Lourdes Da Costa
186º	Marli Barcelos Martins
187º	Camila De Lourdes Lima
188º	Sabrina Da Fonseca Salvador
189º	Priscila Ellen De Carvalho
190º	Leticia Rosa Florencio
191º	Letícia Morais Gomes
192º	Alice Cristiny Teodoro
193º	Pedro Marques Da Silva Porto
194º	Sara Dias Marinho
195º	Ana Clara Pereira Fernandes
196º	Sulimayra Da Silva Fernandes
197º	Michelle Cristina Ferreira
198º	Marcela Ferreira De Assis Ribeiro
199º	Miria Silvestre Ferreira De Magalhaes
200º	Angelita Maria Rodrigues

Enfermeiro - PSF	
Classificação	Nome
15º	Sandra Maria De Mendonça
16º	Yule Karen De Carvalho Batista
17º	Bruna Isabella Santos Braga
18º	Layane Cristina Araújo
19º	Gabriella Estefânia Fernandes Soares
20º	Gilda Libéria Silva
21º	Debora Heloisa Quadros Araujo
22º	Laramy Lorrany De Araújo Baeta
23º	Naiara Cristina Silva Simoes
24º	Bruna Aparecida Oliveira Nunes Diniz
25º	Keila De Fatima Luiz Ribeiro
26º	Vanessa Aparecida Dos Santos Pereira
27º	Thaíse Azevedo De Souza
28º	Bianca Aparecida Rodrigues
29º	Thaís Ribeiro Da Silva
30º	Sabrina Mara De Morais
31º	Osiel Ferreira Antunes
32º	Ana Luiza Alves Leonel
33º	Greiciele Gomes De Paulo
34º	Cristiane Ribeiro Tavares
35º	Thais Santos Souza
36º	Thiago Mosart De Freitas
37º	Adriana Choucair De Carvalho Gama
38º	Ricardo Dias Da Silva
39º	Gabriela Nastasha Chimbida
40º	Natália De Rezende Soares
41º	Maria Adelaide Januario De Campos
42º	Fernanda Marques Fernandes
43º	Fabiana Castro De Faria
44º	Joao Marcos Alves Melo
45º	Meriele Sabrina De Souza
46º	Flavia Mendes Silveira
47º	Talita Santos Silva
48º	Bruno Luiz Maciel
49º	Joao Pedro Pires De Castro
50º	Yasmim Moreira Xavier
51º	Marlene Das Dores Medeiros Silva
52º	Ana Karoline Ferreira Santos
53º	Jéssica Luiza Ferreira
54º	Tayne Da Silva Barcelos Pereira
55º	Amanda Carolina Dos Santos Pereira Andrade
56º	Sergio Luiz De Oliveira
57º	Vilma Aparecida Rocha Moura
58º	Ramiro Aparecido Pereira Junior
59º	Fernanda Nascimento Rodrigues De Sousa
60º	Flavia De Assis Cabral
61º	Islla Pimentel De Souza
62º	Beatriz Amaral Moreira Mota
63º	Guilherme Rodrigues Diniz Santos
64º	Oldair Jonnes Ribeiro
65º	Renata Domingos Bastos
66º	Bárbara Samelyne De Oliveira Melo
67º	Leonardo Cassimiro Fonseca E Souza
68º	Jéssica Maria Dalivete Silva
69º	Sara Batista De Jesus
70º	Débora Campos Soares Araújo

71º	Isabela Vasconcelos Rabelo
72º	Camila Cristina Costa Beirigo
73º	Gabriela Dos Santos Albuquerque
74º	Alex Ribeiro Da Silva
75º	Talita Oliveira Vilela
76º	Ana Clara Gaudencio Fabrini
77º	Rafaella Cristina Sousa Santana
78º	Lorrayne Evellyn Lopes Moreira
79º	Gabriela De Oliveira Lomba Lacerda
80º	Allan De Morais Bessa
81º	Vitoria Ramalho De Araujo Scarabeli
82º	Linderlandia Moura Costa Viegas
83º	Daniel De Andrade Souza
84º	Maria Olivia De Araujo Pereira
85º	Camila Fernandes Dos Santos
86º	Vanessa Miranda Almeida
87º	Iasmin Narciso
88º	Deborah Amaral Donnini
89º	Ana Carolina Reis Peres Corgozinho
90º	Mariana Alves Franca
91º	Fernanda Pereira De Freitas
92º	Laura Aparecida Leonor De Oliveira
93º	Andreia Soares De Souza
94º	Patrícia Helena Gonçalves
95º	Samuel De Paula Pinheiro Da Silva
96º	Patricia Aparecida Dos Santos Marinho
97º	Gabrielle Winkelstroter Marques De Freitas
98º	Marielle Batista
99º	Thais Stefany Alves
100º	Ednilson Messias De Oliveira
101º	Clayton Fernandes De Sousa
102º	Marla Cristina De Castro
103º	Karolina Fonseca Corrêa
104º	Priscila Rogério De Souza Gomes
105º	Débora Rodrigues Melo
106º	Beatriz Vidal Dos Santos
107º	Isabela Ranielli Garcia Querobino
108º	Luiz Fernando De Almeida
109º	Valéria De Fátima Lacerda Vasconcelos
110º	Giovana Evelyn Silva Machado
111º	Giovanna Magalhães Soares
112º	Natália Rodrigues De Souza
113º	Luiza Cristina Dos Santos Gasparinio
114º	Sarah Rocha Dessimoni
115º	Karina Araújo Cardoso
116º	Mirian Silva Lourenço
117º	Ermantina Diani Bueno De Resende
118º	Michely Izabel Alves
119º	Ana Clara Morais Amaral
120º	Larissa Assis Caputo Figueiredo
121º	Isabela Paraventi Varella
122º	Karoline Ébely Eva Rodrigues
123º	Talita Ingrid Magalhaes Silva
124º	Sofia Baêta Martins
125º	Roberta Tavares Ferreira Sousa
126º	Caroline Martins Eduardo
127º	Bruna Cristina Silva
128º	Stefane Lopes Vieira
129º	Rayane Mendonça Lino Siqueira Dos Santos
130º	Andreza Miranda Almeida
131º	Nayara Evangelista
132º	Vanusa Fonseca Silva
133º	Rebeca Lourdes Falconi
134º	Kassio Moises Melo Gomes
135º	Patrícia Aparecida Soares Oliveira
136º	Luyara Aparecida Jacob Couto
137º	Williana Gomes Rodrigues De Araujo
138º	Paula De Assis Cunha
139º	Herica Oliveira Vilela
140º	Anna Luísa Da Silva Corgosinho Nolasco
141º	Wiara Viana Ferreira
142º	Marcella Ferreira De Souza
143º	Enia Angela De Moura Campos
144º	Rita De Cassia Oliveira
145º	Luanna De Oliveira Soares
146º	Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzébio
147º	Karolyne Araujo Resende
148º	Sarah Gabriel
149º	Ilda Conceição De Araújo
150º	Wanessa De Sousa Pimentel
151º	Cícero Luiz Da Silva Freitas
152º	Thais Marques Souto
153º	Bianca Rabelo De Oliveira
154º	Carla De Souza Teixeira
155º	Elisabete Costa Ferreira
156º	Andreia Da Cruz Dos Santos Corrêa
157º	Renata De Souza Araujo
158º	Luciana De Azevedo Eugenio
159º	Thaís Gomides Castro

160º	Gabriele De Souza Severino
161º	Daiana Mara Corgosinho
162º	Thais Adriele Souza Amaral
163º	Lorraine Araujo De Assis
164º	Thalyta Carvalho Santos
165º	Rosane Maria Amaral Gonçalves
166º	Isadora Fernanda Campos Nepomuceno
167º	Dieyme Mendes Correa
168º	Jonathan Fernandes De Lima
169º	Sarah Ferreira Neves
170º	Andreia Braganca Pardini Soares
171º	Karen Tavares Elias
172º	Rafaella Gontijo Do Nascimento Sant Ana
173º	Mariana Luiza Da Fonseca
174º	Samuel Pereira Da Silva
175º	Lorena Bessa Silva
176º	Paola Karol Martins Lima
177º	Mariela Da Mata Coimbra
178º	Maini Aparecida De Freitas Gomes
179º	Thaís Dos Santos Faria
180º	Ana Luísa Mourão Silva
181º	Ana Leticia Trivelato
182º	Kethlen Marinho Alves
183º	Cintia Tereza De Faria Rodrigues
184º	Renato Santos Silva
185º	Daniela Augusta Do Amaral
186º	Marina Guedes Pinto
187º	Vanessa Eloi Silva
188º	Renato Moreira Rocha
189º	Greyce Hellen Rabelo Cezar
190º	Cassia Menezes
191º	Gláucia Daniele Pereira Assis
192º	Lorena Fernandes Milard
193º	Karem Graziele Rocha
194º	Helenice Rita De Jesus Carvalho
195º	Nivea Aparecida De Almeida
196º	Anni Karolinne Balbino Amaral
197º	Leticia Alves Faria
198º	Gabriela Vilaça Alves
199º	Joice Poliane Dos Santos Duarte
200º	Iasmmyn Araujo De Ornelas
201º	Suellen Edilaine De Sousa Quirino
202º	Ana Paula Da Silva
203º	Roger Luiz Pereira
204º	Larissa Bruna Bhering Silva
205º	Sarah Maria Silva Caputo
206º	Daiane Regina Santos Apolinario Alves
207º	Kessia Luianne Damasceno Dias
208º	Melina Vasconcelos Costa Xavier
209º	Simone Da Silva
210º	Luciana De Castro Borges Lacerda
211º	Daniele Carolina De Oliveira
212º	Nádia De Freitas Guimarães
213º	Laura Andrade Pinto
214º	Ana Paula De Faria Campos
215º	Deborah Santos Bueno Ferreira
216º	Fernanda Paula Ferreira
217º	Vanessa Faria De Freitas
218º	Lara Kethlyn Fernandes Duarte
219º	Jordania Talita Teixeira
220º	Renata De Souza
221º	Simone Martins Da Silva
222º	Tania Eulalia Soares
223º	Izabela Fernanda Rosa Dos Santos
224º	Maria Eduarda Alves Pires
225º	Amanda Tavares Elói
226º	Luana Cristina Reis Oliveira
227º	Laudiceia Vidal Da Silva
228º	Francislainy Caetano De Moraes Policarpo
229º	Douglas Fernando Siqueira Silva
230º	Amanda Aparecida Cunha
231º	Isabelle Aparecida De Sousa Bernardes
232º	Flavia Goncalves Isabel Barbone
233º	Nayana Monik Ribeiro De Oliveira
234º	Anastacia Rodrigues Pinto
235º	Flavia Cristina Ribeiro
236º	Weslen Carlos Junior De Freitas
237º	Lyene Maria Rodrigues Silva
238º	Luana Maira Da Cunha Ferreira
239º	Ciele Caroline Pinto Da Silva
240º	Rangel Vinicius Xavier
241º	Maria Letícia Aguiar Silva
242º	Talita Ruas De Aquino
243º	Simone Campos Ferreira
244º	Beatriz Silveira Costa
245º	Roberta Ramos Muniz Leão
246º	Lorrayne Sebastiane Dos Santos
247º	Aline Do Rosário Altivo Xavier
248º	Adelina Da Silva Barbosa Souza

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) acima terão o prazo de 00h de 08/08/2025 até 23h59m do dia 10/08/2025 para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
O (a) candidato(a) que não manifestar interesse nessa vaga não será excluído da lista, e havendo necessidade no serviço poderão ser convocados normalmente para contratação temporária e bem como continuará na lista do concurso para possível nomeação.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, para essa vaga, conforme detalhado acima.

Divinópolis, 07 de agosto de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D83B54E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL					
ANO DA ELABORAÇÃO: 2025					
ANO DA EXECUÇÃO: 2026					
LICITAÇÕES E/OU CONTRATAÇÕES DIRETAS A SEREM REALIZADAS					
NÚMERO	UNIDADE DEMANDANTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	TIPO	VALOR ESTIMADO	EXPECTATIVA DA LICITAÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	SERVIÇOS	R$ 102.696,00	Prorrogação ou licitação em jan/26
2	ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ARQUIVO	SERVIÇOS	R$ 48.000,00	Prorrogação ou licitação em jan/26
3	ADMINISTRAÇÃO	PUBLICAÇÕES NA IMPRENSA NACIONAL	SERVIÇOS	R$ 51.204,00	jan/26
4	SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO E USO DE DOSÍMETROS	SERVIÇOS	R$ 720,00	jan/26
5	SAÚDE	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM PROCEDIMENTO DE HEMODIÁLISE EM SÃO LOURENÇO/MG	BENS	R$ 32.205,00	jan/26
6	SAÚDE	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG	BENS	R$ 155.925,00	jan/26
7	SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CENTRO DE SAÚDE LEONOR SOBRAL	SERVIÇOS	R$ 140.400,00	jan/26
8	SOCIAL / SERVIÇOS GERAIS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSOS	SERVIÇOS	R$ 1.850.487,60	jan/26
9	MEIO AMBIENTE	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	BENS	R$ 298.542,86	jan/26
10	ESPORTES	REALIZAÇÃO DE EVENTO CICLÍSTICO BIG BIKER	SERVIÇOS	R$ 46.108,00	jan/26
11	EDUCAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	BENS	R$ 148.491,00	jan/26
12	EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	SERVIÇOS	R$ 516.232,00	jan/26
13	TURISMO	DECORAÇÃO DE EVENTOS	SERVIÇOS	R$ 59.323,95	jan/26
14	TURISMO	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA EVENTOS	SERVIÇOS	R$ 17.640,00	jan/26
15	TURISMO	CONTRATAÇÃO DE BANDA DO TIPO 'SAMBA CLUB" PARA O CARNAVAL	SERVIÇOS	R$ 40.425,00	jan/26
16	TURISMO	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE AXÉ PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O CARNAVAL DE RUA	SERVIÇOS	R$ 109.725,00	jan/26
17	SECRETARIA REQUISITANTE	CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO	SERVIÇOS	R$ 121.455,91	conforme vencimentos das atuais apólices
18	MEIO AMBIENTE	COLETA E ANÁLISE DE EFLUENTES E CORPO HIDRICO RECEPTOR DAS ETES	SERVIÇOS	R$ 12.119,90	fev/26
19	MEIO AMBIENTE	SERVIÇOS DE MÁQUINA PESADA POR HORA	SERVIÇOS	R$ 122.187,00	fev/26
20	DESENVOLV. ECONÔMICO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	DESENV. ECON. / OBRAS	R$ 48.139,00	fev/26
21	SERVIÇOS GERAIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA	SERVIÇOS	R$ 43.746,50	fev/26
22	TURISMO	SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA PARA COBERTURA DE EVENTOS	SERVIÇOS	R$ 46.782,75	fev/26
23	TURISMO	SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, INCLUSO ALUGUEL DE PLANTAS E FLORES PARA EVENTOS	SERVIÇOS	R$ 23.205,00	fev/26
24	ADMINISTRAÇÃO	ALUGUEL DE IMPRESSORAS/COPIADORAS/SCANNERS	SERVIÇOS	R$ 58.425,96	fev/26
25	SOCIAL	AQUISIÇÃO DE KITS DE LIMPEZA	SERVIÇOS	R$ 3.300,00	fev/26
26	TURISMO	SERVIÇOS DE DIREÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL DA PAIXÃO DE CRISTO	SERVIÇOS	R$ 32.025,00	fev/26
27	ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS	BENS	R$ 250.000,00	fev/26
28	SERVIÇOS GERAIS	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PIPA 12 MIL LITROS	BENS	R$ 474.570,00	fev/26
29	ADMINISTRAÇÃO	CENTRAL TELEFÔNICA COMODATO E MANUTENÇÃO	SERVIÇOS	R$ 8.323,00	mar/26
30	SERVIÇOS GERAIS	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	BENS	R$ 2.131.494,40	mar/26
31	ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	BENS	R$ 2.027.103,18	mar/26 e set/26
32	ADMINISTRAÇÃO	CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU E SANEAMENTO	BENS	R$ 14.400,00	mar/26
33	SAÚDE	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA UTI TIPO 'D'	SERVIÇOS	R$ 834.923,52	mar/26
34	SERVIÇOS GERAIS/ MEIO AMBIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E TORNEARIA	SERVIÇOS	R$ 1.992.394,64	mar/26
35	SOCIAL	FORNECIMENTO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE EM EVENTOS	SERVIÇOS	R$ 4.200,00	mar/26

36	SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA CRAS E CAPS	SERVIÇOS	R$ 491.747,20	mar/26
37	TURISMO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EVENTOS	SERVIÇOS	R$ 31.635,30	mar/26
38	TURISMO	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	SERVIÇOS	R$ 25.150,00	mar/26
39	ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	SERVIÇOS	R$ 69.000,00	mar/26
40	ADMINISTRAÇÃO	ENERGIA ELÉTRICA DA CEMIG	SERVIÇOS	R$ 1.834.340,24	mar/26
41	SAÚDE	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PSF's	SERVIÇOS	R$ 6.080,00	mar/26
42	OBRAS	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS	BENS	R$ 90.581,64	mar/26
43	ADMINISTRAÇÃO	ALARME/MONITORAMENTO 24 HORAS	SERVIÇOS	R$ 32.380,28	Prorrogação ou licitação em abr/26
44	ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A DELEGACIA	SERVIÇOS	R$ 38.280,00	Prorrogação ou licitação em abr/26
45	ADMINISTRAÇÃO	LICENÇAS GOOGLE WORK SPACE	SERVIÇOS	R$ 32.760,00	Prorrogação ou licitação em abril/26
46	ADMINISTRAÇÃO	ALUGUEL DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR	SERVIÇOS	R$ 24.000,00	abr/26
47	OBRAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICOS	BENS	R$ 3.793.678,86	abr/26
48	SAÚDE	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SERVIÇOS	R$ 10.000,00	Prorrogação ou licitação em abr/26
49	SAÚDE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	SERVIÇOS	R$ 6.444,00	abr/26
50	SOCIAL	CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA EVENTOS DIVERSOS	BENS	R$ 50.396,00	abr/26
51	SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	SERVIÇOS	R$ 106.745,00	abr/26
52	DESENVOLV. ECONÔMICO	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS	BENS	R$ 11.080,00	abr/26
53	EDUCAÇÃO	CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA EDUCACIONAL	SERVIÇOS	R$ 22.200,00	Prorrogação ou licitação em abr/26
54	TURISMO	CURADORIA/CONSULTORIA SETORES A&B	SERVIÇOS	R$ 8.400,00	abr/26
55	ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	SERVIÇOS	R$ 8.400,00	abr/26
56	ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL	BENS	R$ 12.974,50	abr/26
57	ADMINISTRAÇÃO	ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O CONTROLE INTERNO	SERVIÇOS	R$ 34.200,00	abr/26
58	ADMINISTRAÇÃO	REALIZAÇÃO DE CONCURSO/PROCESSO SELETIVO	SERVIÇOS	R$ 150.000,00	31/04/2026
59	ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	BENS	R$ 974.838,09	mai/26
60	SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	BENS	R$ 234.374,63	mai/26
61	SAÚDE	AQUISIÇÃO DE LEITORES FREESTYLE PARA PACIENTES DIABÉTICOS	BENS	R$ 334.584,60	mai/26
62	SAÚDE	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DOS PSF'S E CRAS	SERVIÇOS	R$ 26.819,92	mai/26
63	OBRAS	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E BARRO	BENS	R$ 3.805.413,54	mai/26
64	MEIO AMBIENTE	SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AGUA BRUTA E TRATADA DOS RESERVATÓRIOS DA ETA	SERVIÇOS	R$ 40.001,38	Prorrogação ou licitação em mai/26
65	ESPORTES	CONTRATAÇÃO DE BUFFET ITINERANTE PARA ALIMENTAÇÃO DE ATLETAS EM EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	BENS	R$ 17.440,40	mai/26
66	TURISMO	CONTRATAÇÃO DE DUAS BANDAS MUSICAIS COVER PARA APRESENTRAÇÃO NO FESTIVAL GASTRONÔMICO	SERVIÇOS	R$ 14.175,00	mai/26
67	TURISMO	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL GOSPEL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "MARCHA PARA JESUS"	SERVIÇOS	R$ 34.650,00	mai/26
68	TURISMO	CREDENCIAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA O FESTIVAL GASTRONÔMICO	SERVIÇOS	R$ -	mai/26
69	TURISMO	CREDENCIAMENTO DE BARES, RESTAURANTES E SIMILARES PARA PARTICIPAÇÃO DURANTE O FESTIVAL GASTRONÔMICO	SERVIÇOS	R$ -	mai/26
70	TURISMO	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE ARTISTA DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL GASTRONÔMICO	SERVIÇOS	R$ 68.000,00	mai/26
71	TURISMO	SERVIÇOS DE APOIO NO PREPARO E ORGANIZAÇÃO DAS OFICINAS DURANTE O FESTIVAL GASTRONÔMICO	SERVIÇOS	R$ 12.495,00	mai/26
72	TURISMO	SERVIÇOS DE REFORMA E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS	SERVIÇOS	R$ 13.786,50	mai/26
73	TURISMO	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE ARTISTA DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE MÚSICA	SERVIÇOS	R$ 200.000,00	mai/26
74	SOCIAL	SISTEMA DE GESTÃO PARA VEÍCULOS	SERVIÇSO	R$ 14.971,75	jun/26
75	ADMINISTRAÇÃO	MANUTENÇÃO DE ELEVADOR DO PAÇO MUNICIPAL	BENS	R$ 7.200,00	jun/26
76	ADMINISTRAÇÃO	MANUTENÇÃO DA PORTA AUTOMÁTICA	SERVIÇOS	R$ 7.200,00	jun/26
77	ADMINISTRAÇÃO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇOS	R$ 34.051,35	jun/26
78	ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET	SERVIÇOS	R$ 38.509,20	jun/26
79	ADMINISTRAÇÃO	SOFTWARE / FERRAMENTA PARA PESQUISA DE PREÇOS	SERVIÇOS	R$ 50.000,00	jun/26
80	SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS IMPRESSOS	BENS	R$ 226.539,24	jun/26
81	SAÚDE	LOCAÇÃO DE CONSENTRADORES DE OXIGÊNCIO A APARELHOS BIPAP/CPAP	SERVIÇOS	R$ 316.534,53	jun/26
82	SAÚDE	AQUISIÇÃO DE CANABIDIOL 200MG/ML	BENS	R$ 428.400,00	jun/26
83	SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA EVENTOS	SERVIÇOS	R$ 60.000,00	jun/26
84	SERVIÇOS GERAIS	RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS	SERVIÇOS	R$ 436.788,00	Prorrogação ou licitação em jun/26
85	SERVIÇOS GERAIS	AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA	BENS	R$ 328.999,99	jun/26
86	TURISMO	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	SERVIÇOS	R$ 56.205,36	jun/26
87	SECRETARIA REQUISITANTE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL - SERVIÇOS GRÁFICOS	BENS	R$ 620.069,54	jun/26
88	ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO	SERVIÇOS	R$ 52.480,00	jun/26
89	DESENVOLV. ECONÔMICO	CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	SERVIÇOS	R$ 111.600,00	jun/26
90	ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS COMODATO/MANUTENÇÃO	SERVIÇOS	R$ 541.800,00	Prorrogação ou licitação em jul/26
91	ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DO IBAM	SERVIÇOS	R$ 6.000,00	jul/26
92	ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA- GLP	BENS	R$ 132.238,75	jul/26
93	SERVIÇOS GERAIS	PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PRODUTOS E	R$ 730.772,34	jul/26

			SERVIÇOS		
94	ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR	SERVIÇOS	R$ 222.240,46	jul/26
95	ADMINISTRAÇÃO	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO	SERVIÇOS	R$ 40.320,00	jul/26
96	ADMINISTRAÇÃO	ASSESSORIA NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL -VAF	SERVIÇOS	R$ 48.000,00	Prorrogação ou licitação em jul/26
97	TURISMO	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	SERVIÇOS	R$ 808.130,25	nov/26
98	SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE BORRACHARIA E CONSERTO DE PNEUS	SERVIÇOS	R$ 602.865,00	jul/26
99	SERVIÇOS GERAIS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ROÇADEIRAS	SERVIÇOS	R$ 291.444,75	jul/26
100	MEIO AMBIENTE	AQUISIÇÃO E INSTALÇÃO DE ETE	BENS/SERVIÇOS	R$ 753.626,16	jul/26
101	ESPORTES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PREMIAÇÃO, ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SERVIÇOS	R$ 647.388,08	jul/26
102	ESPORTES	PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATORITO	BENS/SERVIÇOS	R$ 7.782,26	jul/26
103	TURISMO	ASSESSORIA PARA GESTÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC	SERVIÇOS	R$ 6.000,00	jul/26
104	TURISMO	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE ARTISTA DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS	SERVIÇOS	R$ 200.000,00	jun/26
105	TURISMO	INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MÚSICAS E MÚSICOS PARA O FESTIVAL DE MÚSICA DE ITANHANDU	SERVIÇOS	R$ 44.500,00	jul/26
106	ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA IPTU PREMIADO	BENS	R$ 25.500,00	ago/26
107	SAÚDE	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	BENS	R$ 142.808,00	ago/26
108	TURISMO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA EVENTOS	SERVIÇOS	R$ 44.609,04	ago/26
109	ADMINISTRAÇÃO	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS ETC	BENS	R$ 497.954,25	ago/26
110	ADMINISTRAÇÃO	MANUTENÇÃO SISTEMA DE TV DIGITAL	SERVIÇOS	R$ 18.000,00	ago/26
111	ADMINISTRAÇÃO	PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	BENS	R$ 451.062,97	ago/26
112	ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO	BENS	R$ 101.709,30	ago/26
113	ADMINISTRAÇÃO	PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO ONLINE DA AMM	SERVIÇOS	R$ 6.072,00	Prorrogação ou licitação em ago/26
114	ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA	SERVIÇOS	R$ 95.515,36	ago/26
115	OBRAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	BENS	R$ 3.282.196,77	ago/26
116	OBRAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	BENS	R$ 2.565.980,09	ago/26
117	SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL	BENS	R$ 1.318.085,25	ago/26
118	SAÚDE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO AUTOMATIZADO DE BIOQUÍMICA CM 250 DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	BENS/SERVIÇOS	R$ 14.250,06	ago/26
119	ESPORTES	CONSULTORIA EM GESTÃO ESPORTIVA E ICMS ESPORTIVO	SERVIÇOS	R$ 70.000,00	ago/26
120	SERVIÇOS GERAIS	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	SERVIÇOS	R$ 7.200,00	ago/26
121	SERVIÇOS GERAIS	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS	SERVIÇOS	R$ 6.280,00	ago/26
122	ADMINISTRAÇÃO	EXAUSTORES PARA CLIMATIZAÇÃO	BENS	R$ 2.760,00	set/26
123	SECRETARIA REQUISITANTE	AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	BENS	R$ 171.542,21	set/26
124	ADMINISTRAÇÃO	PUBLICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS	SERVIÇOS	R$ 13.288,50	set/26
125	ADMINISTRAÇÃO	MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA	SERVIÇOS	R$ 58.088,64	set/26
126	SERVIÇOS GERAIS	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS	BENS	R$ 156.410,56	set/26
127	SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM	BENS	R$ 1.273.854,84	set/26
128	SAÚDE / EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS	BENS	R$ 1.174.563,95	set/26
129	SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VARIÁVEIS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL	BENS	R$ 274.107,08	set/26
130	ESPORTES	SERVIÇOS DE DESCONTAMINAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	SERVIÇOS	R$ 30.491,64	set/26
131	DESENVOLV. ECONÔMICO	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE CURSO DE COSTURA INDUSTRIA	SERVIÇOS	R$ 58.560,00	Prorrogação ou licitação em set/26
132	DESENVOLV. ECONÔMICO	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE CURSO DE INFORMÁTICA	SERVIÇOS	R$ 51.240,00	Prorrogação ou licitação em set/26
133	OBRAS	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	SERVIÇOS	R$ 1.615.520,00	set/26
134	SAÚDE	SERVIÇOS DE SUPERVISÃO CLÍNICA PARA O CAPS	SERVIÇOS	R$ 72.000,00	set/26
135	ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TELEFONIA CELULAR	SERVIÇOS	R$ 21.948,48	set/26
136	MEIO AMBIENTE	SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA DE VEÍCULOS	SERVIÇOS	R$ 7.089,60	out/26
137	ESPORTES	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	BENS	R$ 9.310,00	out/26
138	ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB	SERVIÇOS	R$ 137.030,00	out/26
139	SECRETARIA REQUISITANTE	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	BENS	R$ 16.728,02	out/26
140	SECRETARIA REQUISITANTE	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇOS	R$ 25.398,34	out/26
141	ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL	SERVIÇOS	R$ 58.800,00	out/26
142	TURISMO	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	BENS	R$ 12.363,96	out/26
143	TURISMO	LOCAÇÃO DE MESA, CADEIRA, TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS	SERVIÇOS	R$ 1.057.853,48	out/26
144	EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTI	BENS	R$ 288.087,73	out/26
145	SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO POSTO DE SAÚDE DO SANTA ODILA	SERVIÇOS	R$ 13.680,00	out/26
146	SAÚDE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMARAS FRIAS	SERVIÇOS	R$ 46.202,40	out/26
147	TURISMO	CONSULTORIA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	SERVIÇOS	R$ 18.000,00	out/26
148	TURISMO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA	SERVIÇOS	R$ 51.408,00	out/26
149	ADMINISTRAÇÃO	SISTEMA ADMINISTRATIVO (SONNER)	SERVIÇOS	R$ 447.120,00	Prorrogação ou licitação em nov/26
150	ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS TÉCNICOS NA REVISÃO DA ESTRUTURA	SERVIÇOS	R$ 117.000,00	nov/26

		ADMINISTRATIVA			
151	TURISMO	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE E TELÃO	SERVIÇOS	R$ 332.282,74	nov/26
152	ADMINISTRAÇÃO	PUBLICAÇÕES NO JORNAL PANORAMA	SERVIÇOS	R$ 23.175,00	Prorrogação ou licitação em nov/26
153	SECRETARIA REQUISITANTE	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	BENS	R$ 272.453,30	nov/26
154	OBRAS	AQUISIÇÃO DE TINTAS, MADEIRAS E OUTROS	SERVIÇOS	R$ 1.412.689,82	nov/26
155	SOCIAL	FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS	BENS	R$ 190.400,00	nov/26
156	SOCIAL	REFEIÇÕES PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO	BENS	R$ 14.120,00	nov/26
157	TURISMO	CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, BANDAS E OUTROS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE EVENTOS	SERVIÇOS	R$ 250.300,00	nov/26
158	TURISMO	AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SHOW PIROTÉCNICO NO REVEILLON	BENS	R$ 12.495,00	nov/26
159	TURISMO	LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA	SERVIÇOS	R$ 12.463,50	nov/26
160	SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO LABORATÓRIO CLÍNICO	SERVIÇOS	R$ 55.620,00	nov/26
161	SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL	SERVIÇOS	R$ 23.520,00	nov/26
162	MEIO AMBIENTE	SERVIÇOS DE LIMPEZA COM HIDROJATEAMENTO DAS ETEs	SERVIÇOS	R$ 59.580,00	dez/26
163	ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA	BENS	R$ 1.183.218,32	dez/26
164	SERVIÇOS GERAIS	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS	BENS	R$ 269.059,03	dez/26
165	SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL	BENS	R$ 139.066,30	dez/26
166	SAÚDE	SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	SERVIÇOS	R$ 223.670,90	dez/26
167	SAÚDE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO AUTOMATIZADO DE BIOQUÍMICA MICRO ES 60 YUMIZEN DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	BENS/SERVIÇOS	R$ 25.390,24	dez/26
168	SAÚDE	SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO DO LABORATÓRIO M.	SERVIÇOS	R$ 997,32	dez/26
169	SAÚDE	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DESEMPENHO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	SERVIÇOS	R$ 39.600,00	dez/26
170	SAÚDE / EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE FILTROS E REFIS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	BENS	R$ 107.270,00	dez/26
171	TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA EVENTOS	SERVIÇOS	R$ 245.816,64	dez/26
172	TURISMO	LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA DEPÓSITO DE MATERAIS	SERVIÇOS	R$ 24.494,40	dez/26
173	ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DOS CORREIOS	SERVIÇOS	R$ 62.320,00	jan/29

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:48EA47D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 051/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOÃO BORGES BARBOSA

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 114/2025
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de rede de drenagem pluvial na Rua João Borges Barbosa.**.
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83200	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27877179000116	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.483.520,00	**Classificada**	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	R$ 2.483.520,00	05/08/2025 12:09:04	Classificado
RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	R$ 50.000,00	06/08/2025 08:01:00	Manual
RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	R$ 48.179,92	06/08/2025 09:59:27	Manual
RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	R$ 48.178,00	06/08/2025 14:18:08	Negociacao
RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	R$ 48.175,00	06/08/2025 14:20:18	Negociacao

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2025 08:00:05	O **LOTE 1** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **06/08/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	06/08/2025 08:06:55	bom dia !!
	06/08/2025 14:00:11	O detentor da melhor oferta **ID: 83200 - Data Prop.: 05/08/2025 12:09:04** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$ 48.179,92.**
	06/08/2025	onde anexa as documentações

	14:01:55	

Mensagens do Lote 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	06/08/2025 14:12:37	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/08/2025 14:18:08	LOTE 1 negociado no valor de **R$ 48.178,00** pelo fornecedor ID: 83200 - Data Prop.: 05/08/2025 12:09:04
	06/08/2025 14:20:18	LOTE 1 negociado no valor de **R$ 48.175,00** pelo fornecedor ID: 83200 - Data Prop.: 05/08/2025 12:09:04
	06/08/2025 14:20:39	e uma margem bem apertada =[
	06/08/2025 14:22:40	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/08/2025 14:24:01	A proposta do fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** do **LOTE - 1,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$48.175,00**.
	06/08/2025 14:26:34	onde envio as documentações ??
	06/08/2025 14:28:49	certo
	06/08/2025 16:25:56	documento foram eviados
	06/08/2025 16:26:36	certidões e atestados de capacidade
	06/08/2025 16:26:52	documentação legal da empresa
	06/08/2025 16:27:38	e do engenheiro responsavel
	06/08/2025 16:30:11	obrigado
	06/08/2025 16:31:02	com a documentação de capacitação , conseguimos atestar com estamos apto com , pois ja realizamos diverso serviços dos mesmo em outras cidades
	06/08/2025 16:31:47	desde de ja obrigado
	07/08/2025 09:48:26	**O LOTE 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: Empresa não apresentou todas as documentações exigida.**

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	06/08/2025 08:00:05	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **08:00:05**
	06/08/2025 08:05:20	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	06/08/2025 08:06:54	Prezado senhor licitante, bom dia! Informo que a sessão esta aberta e ficara disponível para lances ate as 14 horas.
	06/08/2025 14:13:41	Prezado senhor licitante, consegue um menor valor para o lote 1?
	06/08/2025 14:19:10	Prezado Senhor licitante, consegue abaixar mais um pouco o valor?
	06/08/2025 14:25:30	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **06/08/2025 14:25:00hs** até o dia **06/08/2025 16:25:00hs** para o(s) fornecedor(es): RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	06/08/2025 14:27:11	Senhor Licitante, informo que será aberto o prazo de 2 horas para que possa estar enviando a documentação e anexos exigidos no termo de referencia.
	06/08/2025 14:28:38	Em caso de duvidas de como anexar os documentos, pode estar entrando em contato com o suporte da plataforma.
	06/08/2025 14:35:00	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_falencia_concordata_29773733_1754501700.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:35:01	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** imagem_do_whatsapp_de_2025_08_06_a_s_13_36_27_f635e85e_1754501701.jpg no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:35:01	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cartao_cnpj_rr_empreendimentos_1754501701.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:35:01	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_estadual_rr_1754501701.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:35:01	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_fgts_rr_1754501701.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:35:01	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** pdf_1754501701.jpg no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:35:01	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_federal_1754501701.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:35:01	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** guia_alteracao_contratual_rr_1754501701.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:35:01	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** inscricao_estadual_rr_empreendimentos_1754501701.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:35:01	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** viabilidade_aprovada_rr_empreendimentos_1754501701.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:35:01	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_rr_1754501701.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:35:01	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** relacaoitens98717103900052025000_1754501701.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:35:01	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_trabalhista_rr_1754501701.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:35:02	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** prefeitura_municipal_de_luz_1754501701.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:35:02	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** repu_blica_federativa_do_brasil_1754501702.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:35:02	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cat_1754501702.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:35:02	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_de_prestac_a_o_de_servic_os_do_engenheiro_ricardo_1754501702.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:35:02	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** alteracao_contratual_rr_empreendimentos_2023_06_28_1754501702.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:35:03	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** concorrencia_eletronica_05_2025_construcao_de_sala_praca_de_eventos_1754501703.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:35:03	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** conselho_regional_de_engenharia_arquitetura_e_agronomia_de_minas_gerais_1754501703.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:36:34	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **EXCLUIR** concorrencia_eletronica_05_2025_construcao_de_sala_praca_de_eventos_1754501703.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 14:42:56	O fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** repu_blica_federativa_do_brasil_1754502176.pdf no menu *Docs. Legal*.
	06/08/2025 16:25:01	O prazo para o fornecedor **RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	06/08/2025 16:28:02	Senhor licitante, informo que estarei realizando a analise da documentação.
	06/08/2025 16:57:42	Prezado licitante, informo que daremos continuação ao certame amanhã a partir das 09h30, devido ao final do expediente.
	07/08/2025	Prezado Senhor licitante, bom dia! Retornaremos ao certame.

	09:38:00	
	07/08/2025 09:42:56	Após a analise dos documentos, foi verificado que a empresa RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA não apresentou todas as documentações exigidas, sendo elas faltantes (itens 10.4.2 a 10.4.3.3 e itens 10.5.1 a 10.5.2) , portanto foi declarado inabilitada.
	07/08/2025 09:47:17	Desta forma, o certame será encerrado em razão do item fracassado e posteriormente será remarcada outra data.

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:48:26 horas do dia 07 de Agosto de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Comissão de Contratação

Autenticação: 94FA376A3302F3C06D505A1C0E7D3E90

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:64F8A0BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 111/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 111/2025
CONTRATANTE: **O Município de João Pinheiro/MG**, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: Vertentes Materiais Esportivos Ltda, empresa sediada na Rua Geraldo Passarini, nº 274, bairro: Vila Mendes, CEP.: 36.330-000, Coronel Xavier Chaves/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 52.755.750/0001-77, neste ato **representada pelo Sr. Ricardo Tadeu da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 011.962.636-55, RG nº MG - 7131951, brasileiro, solteiro, encarregado de transporte, residente e domiciliado em São João Del Rei/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.
Resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente contrato decorre do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 069/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e ulteriores alterações.
Objeto da Contratação:

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
006	Unidade	23	**Bola de basquete oficial adulto;** Características: 1.1- Revestimento externo em microfibra sem costura; Possuir frisos para melhor aderência; Matrizada (colada); Câmera de butil; Circunferência: 75 - 78cm; Peso: 600 - 650g; Miolo removível e lubrificado; Forro interno com camada de fio de nylon; Referências: Penalty, Salding, Wilson ou equivalente; Garantia:12 meses.	Dalebol Basquete masculino adulto	R$ 73,80	R$ 1.697,40
008	Unidade	40	**Bola de futsal oficial mirim;** Características: Revestimento externo em poliuretano (p.u.); Peso: 300 - 330g; Circunferência: 50 - 55cm; Câmara de butil; Miolo removível e lubrificado; Forro interno com camada de fios sintéticos enrolados em sistema multiaxial; Produto termo soldado e impermeável. Referências: Penalty, kagiva ou similar Garantia: 12 meses.	Dalebol Futsal 100	R$ 56,00	R$ 2.240,00
011	Unidade	20	**Bola de handebol oficial adulto fem;** Características: Revestimento externo em poliuretano (pu); Peso: 325 - 400g;1 Circunferência: 54 - 56cm; Câmera de butil; Miolo removível e lubrificado; Forro interno com camada de fios sintéticos enrolados em sistema multiaxial; Produto costurado. Referências: Penalty suécia h2l, kagiva k2 pró ou equivalente.Garantia: 12 meses.	Dalebol H3L	R$ 58,00	R$ 1.160,00
012	Unidade	72	**Bola de vôlei;** Características: Revestimento externo em microfibra; Peso: 260 - 280g; Circunferência: 65 - 67cm; Câmera de butil; Forro interno com camada de fios sintéticos enrolados em sistema multiaxial; Produto matrizado. Referências: Mikasa MVA 300, penalty pró 8.0 ou equivalente. Garantia: 12 meses.	Dalebol Vôlei microfibra	R$ 74,00	R$ 5.328,00
015	Unidade	140	**Bola futebol campo adulto** Características: Revestimento externo em microfibra ou poliuretano (pu); Peso: 400 - 440g; Circunferência: 68 - 70cm; Câmera de butil; Miolo removível e lubrificado; Forro interno com camada de fios sintéticos enrolados em sistema multiaxial; Produto termo soldado e impermeável; Referências: Penalty s11 pró ou equivalente; Garantia:12 meses.	Dalebol Campo PU	R$ 54,50	R$ 7.630,00
					Total: R$	**18.055,40**

DA RESCISÃO: O contrato entabulado entre as partes prevê a possibilidade de sua extinção conforme a cláusula 15:
15.3.3 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.3.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
Deste modo, a presente rescisão contratual é realizada em conformidade com o parecer jurídico emitido pela Advocacia-Geral do Município, que atestou a viabilidade jurídica bem como o interesse do Município de João Pinheiro/MG na presente rescisão.

Diante do exposto, a extinção contratual mostra-se cabível, estando amparada pelo disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, declara-se rescindido o presente contrato, fundamentando-se nos ditames da mencionada legislação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

João Pinheiro - MG, 28 de julho de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Vertentes Materiais Esportivos LTDA
RICARDO TADEU DA SILVA-
Contratada

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:9DF1C2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 139/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 139/2025
CONTRATANTE: **O Município de João Pinheiro/MG**, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: Real Visão Construção Civil Ltda, empresa com sede à 2º Travessa Irmã Dulce, nº 10, Bairro: Nova Pojuca, CEP: 48.120-000, Pojuca/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.941.534/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **Rogério Santos Vasconcelos**, inscrito no CPF sob o nº 039.035.495-33 e RG º 1272869776, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Pojuca/BA, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.
Resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente contrato decorre do edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo nº 058/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações. Objeto da Contratação:

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor do Item	Valor Total
0001	Vigia diurno com encargos complementares	5	m	R$ 4.555,39	R$ 22.776,95
0002	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento af 12/2017.	14,62		R$ 724,96	R$ 10.598,9152
0003	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	55,00	horas	R$ 143,04	R$ 7.867,20
0004	Encarregado geral com encargos complementares	330,00	h	R$ 56,46	R$ 18.631,80
0005	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira af 03/2022 PS	4,50	m²	R$ 393,52	R$ 1.770,84
0006	Mobilização de equipamentos, ferramentas e materiais	1	un	R$ 2.593,35	R$ 2.593,35
0007	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas (não inclui mobilização/desmobilização)	5	m	R$ 1.198,06	R$ 5.990,30
0008	Locação de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório, 1 mictório (não inclui mobilização/desmobilização)	5	m	R$ 1.360,30	R$ 6.801,50
0009	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitários (não inclui mobilização/desmobilização)	5	m	R$ 935,98	R$ 4.679,90
0010	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações com AF_102018	59,60		R$ 83,83	R$ 4.996,268
0011	Locação de grupo gerador 80 a 125 kva motor diesel , rebocável acionamento manual	220	h	R$ 24,54	R$ 5.398,80
0012	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada AF 05 2018	250	m²	R$ 3,65	R$ 912,50
0013	Demolição manual de construções provisórias de madeira - sem reaproveitamento	63,46		R$ 15,46	R$ 981,0916
0014	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (Caçamba de 0.80m³/11HP) e descarga (livre unidade M3). AF/2020	27,94		R$ 10,67	R$ 298,1198
0015	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana em leito natural unidade m3 x km, AF 07/2020.	335,2	m3xkm	R$ 3,64	R$ 1.220,4192
0016	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. AF 08/2017	20,52	m²	R$ 39,75	R$ 815,67
0017	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	11,32	m²	R$ 212,41	R$ 2.404,4812
0018	Concretagem de sapatas, fck 30 mpa, com uso de jerica - lançamento, adensamento e acabamento. AF_06/2017.	8,20		R$ 985,71	R$ 8.082,8220
0019	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. AF_06/2017	96,27		R$ 16,97	R$ 1.633,7019
0020	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2017	131,96		R$ 14,31	R$ 1.888,3476
0021	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção, em chapa de madeira compensada plastificada, e=18mm, 10 utilizações. AF 07/2019	106,08	m²	R$ 44,59	R$ 4.730,1072
0022	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_07/2019	239,2		R$ 18,44	R$ 4.411,2168
0023	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019	862,94		R$ 15,65	R$ 13.505,0110
0024	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. AF_07/2019	29,10		R$ 936,71	R$ 27.258,2610
0025	Dreno de pvc d = 75 mm para OAE - fornecimento e instalação.	13,30		R$ 82,43	R$ 1.096,3190
0026	Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra transporte e içamento utilizando guindaste-fornecimento e instalação. AF 1/2020_PA	5.295,60		R$ 22,25	R$ 117.827,10
0027	Estrutura em chapa de aço astm a36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação.	196,70		R$ 17,91	R$ 3.522,8970
0028	Fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. af_09/2020	30,20	m²	R$ 107,49	3.246,1980
0029	Cimbramento para laje pré-moldada com escoramento metálico, tipo "a", altura de (200 até 310)cm, inclusive descarga, montagem e desmontagem e carga.	30,20	m²x mês	R$ 21,49	R$ 648,9980
0030	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm – montagem AF 6/2022.	46,37		R$ 17,51	R$ 811,9387
0031	Armação em aço ca-60 - fornecimento, preparo e colocação.	198,24		R$ 16,80	R$ 3.330,4320
0032	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm – montagem AF 6/2022.	73,82		R$ 16,81	R$ 1.240,9142
0033	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm – montagem. AF 6/2022.	369,90		R$ 15,97	R$ 5.907,3030
0034	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm – montagem. AF 6/2022.	1.493,72		R$ 14,38	R$ 21.479,6936
0035	Fornecimento de concreto estrutural, usinado bombeado, com fck 35mpa, inclusive lançamento, adensamento e cabamento.	26,65		R$ 973,73	R$ 25.949,9045
0036	Pino conector de cisalhamento para laje steel deck - d = 19 mm e c = 80 mm.	390	und	R$ 10,41	R$ 4.059,90
0037	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas moldadas no local - fornecimento e instalação.	25,40	dm³	R$ 141,15	R$ 3.585,21

0038	Dreno de pvc d = 100 mm para OAE - fornecimento e instalação.			R$ 117,73	R$ 235,460
0039	Junta de dilatação em elastômero e perfil vv - l = 50 mm e h = 80 mm - fornecimento e instalação.	8,4		2.233,84	18.764,256
0040	Transporte com caminhão carroceria com guindauto (munck), momento máximo de carga 11,7 tm, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade TX KM) AF 7/202.	255,20		R$ 3,32	R$ 847,264
0041	Transporte com caminhão carroceria com guindauto (munck), momento máximo de carga 11,7 tm, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30KM. (unidade TX KM). AF 7/2020.	585		R$ 1,31	R$ 766,350
0042	Execução de laje sobre solo, espessura de 20 cm, fck = 30 mpa, com uso de formas em madeira serrada. AF 9/2021.	33,60	m²	R$ 345,16	R$ 11.597,376
0043	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm – montagem. AF 6/2022.	726,27		R$ 12,12	R$ 8.802,3924
0044	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm – montagem AF 6/2022.	42,65		R$ 11,94	R$ 509,241
0045	Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1A categoria com trator de esteiras (sem HP/ lâmina: 2,19m3) e caminhão basculante de 10MT, DMT até 200m. AF 7/2020.	61,00		R$ 18,92	1.154,12
0046	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. AF 11/2019.	47,88		14,31	685,1628
0047	Proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 30 centímetros, enchimento com pedra de mão tipo rachão-fornecimento e execução. AF 12/2015.	24,00	m²	399,23	R$ 9.581,52
0048	Lastro de pedra de mão ou rachão - /espalhamento manual.	3,4000		R$ 197,38	R$ 671,092
0049	Limpeza de ponte.	90,72		R$ 5,01	R$ 454,5072
0050	Desmobilização de equipamentos, ferramentaria e materiais.	1	un	R$ 1.907,65	R$ 1.907,65
Total: R$ 408.930,77					

DA RESCISÃO: O contrato entabulado entre as partes prevê a possibilidade de sua extinção conforme a cláusula 8.8.2:
"8.8 - A extinção do contrato poderá ocorrer também:
(...)
8.8.2 - De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO;"
Deste modo, a presente rescisão contratual é realizada em conformidade com o parecer jurídico emitido pela Advocacia-Geral do Município, que atestou a viabilidade jurídica bem como o interesse do Município de João Pinheiro/MG na presente rescisão.
Diante do exposto, a extinção contratual mostra-se cabível, estando amparada pelo disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, declara-se rescindido o presente contrato, fundamentando-se nos ditames da mencionada legislação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

João Pinheiro - MG, 28 de julho de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Real Visão Construção Civil LTDA
ROGÉRIO SANTOS VASCONCELOS –
Contratado

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:685DE001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
19ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 15.5 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

Data e Horário de comparecimento: VIDE TABELA ABAIXO

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
- 01 (uma) foto 3x4 colorida **RECENTE**;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Atestado de Qualificação no e-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÃO
245	15447196	LUANA COUTINHO FERREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**07/08/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 11/08/2025 ÀS 13H.**
246	15455007	JULIANA MARTINS FERNANDES COELHO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**07/08/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 11/08/2025 ÀS 13H.**
247	15455897	DANIELA APARECIDA MOREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**07/08/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 11/08/2025 ÀS 13H.**
248	15438344	CRISTIANE DE FÁTIMA FERNANDES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**07/08/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 11/08/2025 ÀS 13H.**
249	15444378	MISLENE DIAS FERREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**07/08/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 11/08/2025 ÀS 13H.**
250	15457454	ELAINE CRISTINA RODRIGUES MAGALHÃES OLIVEIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**07/08/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 11/08/2025 ÀS 13H.**
251	15455618	ANDREIA CRISTINA ESTEVAM	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**07/08/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 11/08/2025 ÀS 13H.**
252	15457803	ISABELA COELHO FERNANDES CARVALHO BRANDÃO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**07/08/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 11/08/2025 ÀS 13H.**
253	15458905	JÉSSICA OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**07/08/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 12/08/2025 ÀS 8H30.**
254	15458897	IDALESTE COELHO DA SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**07/08/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 12/08/2025 ÀS 8H30.**
255	15460520	SANDRA VAZ DE LIMA MARQUES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**07/08/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 12/08/2025 ÀS 8H30.**
256	15442269	DAYARA MENEZES ALVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**07/08/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 12/08/2025 ÀS 8H30.**
257	15459537	AMANDA NORONHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**07/08/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 12/08/2025 ÀS 8H30.**
258	15445080	ANA MARIA GONÇALVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**07/08/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 12/08/2025 ÀS 8H30.**
7	15461518	KANDACE AMANDA SILVEIRA CASTRO VASCONCELOS RIANI MOTA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA	**07/08/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 12/08/2025 ÀS 8H30.**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:276BAA9F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento e Horário: 11/08/2025 – 08:30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Número PIS ou PASEP;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	LEANDRO VIANA FIGUEIREDO	ANALISTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	07/08/2025	
2	ERICA DIAS DE OLIVEIRA	ANALISTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	07/08/2025	
1	ANDRESA VENANCIA LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	07/08/2025	
2	MARIA BEATRIZ DA CUNHA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	07/08/2025	
3	PATRICIA DE CASSIA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	07/08/2025	
4	CLAUDETE DE FREITAS GUIMARAES	ASSISTENTE SOCIAL	07/08/2025	
36 (1º PCD)	HERBENIA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	07/08/2025	
5	JOULLY MAYRINK MAGALHAES	ASSISTENTE SOCIAL	07/08/2025	
1	PATROCINIA DE OLIVEIRA PASSOS	EDUCADOR SOCIAL	07/08/2025	
2	TATIANA MENEZES FRANÇA	EDUCADOR SOCIAL	07/08/2025	
1	JANETE DE PAIVA BORGES	PSICÓLOGO	07/08/2025	
2	JOANNA DE ANGELIS ANDRADE LOPES MELLO	PSICÓLOGO	07/08/2025	
3	BARBARA ANDRADE GUIMARAES	PSICÓLOGO	07/08/2025	
4	FERNANDA BICALHO PEREIRA	PSICÓLOGO	07/08/2025	
6 (1º PCD)	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	PSICÓLOGO	07/08/2025	
5	DINAZILDA CUNHA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	07/08/2025	
1	GABRIELA FERREIRA OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	07/08/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:0C0452C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 004/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA

Orientador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
VAGNER NETTO CARVALHO	10,0
ANA CARLA FURTADO NETO	10,0
NATÁLIA DE ALMEIDA	9,5
LUCIANA APARECIDA SANTOS HORÁCIO MIGUEL	9,5
MARIA EDUARDA SANTOS DIAS	8,5
VALQUÍRIA ANTÔNIA CRUZATTO	8,0
LUIZA DE MELLO MACHADO	8,0
MARIANA FERREIRA MARTINS	7,5
DAVI DE SOUZA MACHADO	7,5
GLEICE DA PAZ DIANA MONTAN	7,0
MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	5,0
CÉLIA MATIAS DE SOUZA	5,0
VALDINEI FERREIRA DOS REIS	4,0
KARINE DA SILVA MARTINS	4,0
ELIZANI ZANGIROLAMI BEDIM DUTRA	3,5
NAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	Não compareceu

Facilitador de Oficina de Capoeira

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
JULIO IGLESIAS GOMES LIZARDO	8,5
GUSTAVO DE SOUZA BRITTO	8,0

Facilitador de Oficina de Música

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
DANIELLE GUIMARÃES GONÇALVES	9,0
JANAINA DE SOUZA	Não compareceu

Facilitador de Oficina de Artes

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
NATÁLIA DE ALMEIDA	8,5
VALÉRIA APARECIDA DA SILVA	8,0
LUCIARA ODILIA DO VALE	8,0

Facilitador de Oficina de Dança, Zumba e Dança Sênior

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
KEVIN CARLOS RIBEIRO DAS CANDEIAS	9,0
NATÁLIA DE ALMEIDA	9,0
RAYANE OHANA DÔNOLA	7,0
RAQUEL REGINA AFONSO DA CRUZ	Não compareceu

Facilitador de Oficina de Convívio por meio do Esporte e Lazer

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
NARATIANA ROGEL BARROS	9,0
DILANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA LAMOIA	9,0
VALDINEI FERREIRA DOS REIS	8,5
GUSTAVO DE SOUZA BRITTO	8,5
GILCÉLIA BRITO DE OLIVEIRA	Não compareceu

Leopoldina, 07 de Agosto de 2025.

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:FAAA2C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0087/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0045/2025. OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTERIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA - CNPJ: 09.179.444/0001-00.** VIGÊNCIA: 06/08/2025ATÉ 05/08/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93618 - SERVIÇO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA VEICULAR. CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.	unidade		1,00	75.860,00	75.860,00
Valor Total: 75.860,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0087/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0045/2025. OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTERIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 01.667.155/0003-00.** VIGÊNCIA: 06/08/2025ATÉ 05/08/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93617 - SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.	unidade		1,00	3.664.852,00	3.664.852,00
Valor Total: 3.664.852,00						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B340EB20

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0089/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0046/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, SÊMEN E MEDICAMENTOS PARA PROTOCOLO DO IATF (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. **FORNECEDOR REGISTRADO: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 46.339.373/0001-92.** VIGÊNCIA: 25/07/2025ATÉ 24/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93604 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	pacote	LABOR	4,00	12,00	48,00
2	93600 - GMH FRASCO COM 20 ML	unidade	OUROFINO	100,00	105,33	10.533,00
3	93593 - IMPLANTE DE PROGESTERONA MONODOSE	litro	AGENER	400,00	35,00	14.000,00
4	93605 - LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	MEDIX	2,00	30,00	60,00
5	93606 - LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	MEDIX	2,00	30,00	60,00
6	93598 - PROSTAGLANDINA FRASCO COM 50 ML	unidade	OUROFINO	16,00	104,00	1.664,00
7	93603 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	pacote	SR	1,00	35,00	35,00
8	93602 - SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	pacote	DESCARPACK	3,00	21,35	64,05
Valor Total: 26.464,05						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0089/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0046/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, SÊMEN E MEDICAMENTOS PARA PROTOCOLO DO IATF (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. **FORNECEDOR REGISTRADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00771945000107.** VIGÊNCIA: 25/07/2025ATÉ 24/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93572 - CORTADOR DE PALHETA	unidade	BOVITEC	2,00	35,00	70,00
2	93573 - RÉGUA PARA MEDIR BOTIJÃO Nº 02	unidade	PROPRIA	2,00	18,50	37,00
3	93570 - TERMÔMETRO DIGITAL	unidade	PROPRIA	2,00	55,00	110,00
Valor Total: 217,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0089/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0046/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, SÊMEN E MEDICAMENTOS PARA PROTOCOLO DO IATF (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. **FORNECEDOR REGISTRADO: D. L. DE MOURA & BARBOSA LTDA. - CNPJ: 21528491000118.** VIGÊNCIA: 25/07/2025ATÉ 24/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93574 - APLICADOR DE SÊMEN UNIVERSAL	unidade	AGROZOOTEC	2,00	149,00	298,00
2	93562 - BOTIJÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, NÚMERO DE CANECAS: 6, CAPACIDADE DE NITROGÊNIO LÍQUIDO: 20,5 LTS. TAXA DE EVAPORAÇÃO ESTÁTITA: 0,115 LITROS/DIA. DURAÇÃO NI2 ESTÁTICA: 178 DIAS. DURAÇÃO NI2 TRABALHO: 107 DIAS. ABERTURA DO GARGALO: 55 MM. ALTURA TOTAL: 627 MM. DIÂMETRO EXTERNO: 368 MM. ALTURA DA CANECA: 279 MM. DIÂMETRO CANECA: 43 MM. PESO VAZIO: 9,6 KG. PESO CHEIO: 26,0 KG.	unidade	SEMPRE CRIO	1,00	4.500,00	4.500,00
3	93565 - SÊMEN TOURO GIR LEITEIRO	unidade	CRV LAGOA	120,00	25,00	3.000,00

4	93566 - SÊMEN TOURO GIROLANDO 3/4	unidade	CRV LAGOA	50,00	26,00	1.300,00
5	93567 - SÊMEN TOURO GIROLANDO 5/8	unidade	CRV LAGOA	50,00	26,00	1.300,00
6	93568 - SÊMEN TOURO GUZERA	unidade	CRV LAGOA	100,00	27,00	2.700,00
7	93564 - SÊMEN TOURO NELORE	unidade	CRV LAGOA	80,00	25,00	2.000,00
Valor Total: 15.098,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0089/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0046/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, SÊMEN E MEDICAMENTOS PARA PROTOCOLO DO IATF (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. **FORNECEDOR REGISTRADO: STELLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 55514837000140.** VIGÊNCIA: 25/07/2025ATÉ 24/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93592 - BENZOATO DE ESTRADIOL FRASCO COM 50 ML	unidade	OUROFINO	16,00	23,33	373,33
2	93599 - GONADOTROFINA CORIÔNICA EQUINA (ECG) FRASCO COM 30 ML	unidade	OUROFINO	26,00	187,00	4.862,00
3	93607 - LUVAS PLÁSTICAS, PARA INSEMINAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	HOPPNER	4,00	62,00	248,00
Valor Total: 5.483,33						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5B880FE1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0065/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0032/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO. **FORNECEDOR REGISTRADO: ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ: 27511147000100.** VIGÊNCIA: 07/08/2025ATÉ 06/08/2026.

Cód.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
93185	BARRACAS PADRONIZADAS TIPO TENDAS BAR COM DIMENSÃO 3 X 3: INCLUSO BALCÃO, COBERTURA ESTILO CHAPÉU DE BRUXA NA COR BRANCA, FECHAMENTO LATERAL,E MLONA AUTO EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE EXIGENCIA DO CORPO DE BOMBEIRO. A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DEA ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	unidade		100,00	333,33	33.333,33
93187	CAMARIM DE OCTONORME COM DIMENSÃO 04X04: PISO EM FORRAÇÃO DE CARPETES 3MM FIXADO COM FITA DUPLA FACE; PAREDES DIVISÓRIAS EM PAINÉIS TS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA, ACOPLADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ALTURA PADRÃO DE 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS); TETO EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO VAZADA, PARA SUSTENTAÇÃO DAS DIVISÓRIAS E INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA;ILUMINAÇÃO EM LUMINÁRIA COM DUAS LÂMPADAS FRIAS POR LUMINÁRIA, TOMADAS EM CADA STAND SERÃO INSTALADAS 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 10 AMPS COM A FASE TERRA. A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NOS STANDS SERÁ FEITA COM TODO O ACABAMENTO NECESSÁRIO, PORTAS EM MODELO PADRÃO ESPECIAL OCTONORME, COM BATENTE, MACRO, MAÇANETA E CHAVE.O OBJETO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		20,00	5.466,00	109.320,00
93188	CAMARIM DE OCTONORME COM DIMENSÃO 05X05: PISO EM FORRAÇÃO DE CARPETES 3MM FIXADO COM FITA DUPLA FACE; PAREDES DIVISÓRIAS EM PAINÉIS TS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA, ACOPLADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ALTURA PADRÃO DE 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS); TETO EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO VAZADA, PARA SUSTENTAÇÃO DAS DIVISÓRIAS E INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA;ILUMINAÇÃO EM LUMINÁRIA COM DUAS LÂMPADAS FRIAS POR LUMINÁRIA, TOMADAS EM CADA STAND SERÃO INSTALADAS 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 10 AMPS COM A FASE TERRA. A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NOS STANDS SERÁ FEITA COM TODO O ACABAMENTO NECESSÁRIO, PORTAS EM MODELO PADRÃO ESPECIAL OCTONORME, COM BATENTE, MACRO, MAÇANETA E CHAVE. O OBJETO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESA	unidade		10,00	6.233,33	62.333,30
93190	CAMARIM DE OCTONORME COM DIMENSÃO 06X06: PISO EM FORRAÇÃO DE CARPETES 3MM FIXADO COM FITA DUPLA FACE; PAREDES DIVISÓRIAS EM PAINÉIS TS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA, ACOPLADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ALTURA PADRÃO DE 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS); TETO EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO VAZADA, PARA SUSTENTAÇÃO DAS DIVISÓRIAS E INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA;ILUMINAÇÃO EM LUMINÁRIA COM DUAS LÂMPADAS FRIAS POR LUMINÁRIA, TOMADAS EM CADA STAND SERÃO INSTALADAS 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 10 AMPS COM A FASE TERRA. A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NOS STANDS SERÁ FEITA COM TODO O ACABAMENTO NECESSÁRIO, PORTAS EM MODELO PADRÃO ESPECIAL OCTONORME, COM BATENTE, MACRO, MAÇANETA E CHAVE, O OBJETO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		10,00	6.490,00	64.900,00
93195	CAMAROTE: MONTADO EM ESTRUTURA EM Q-30 DE ALUMINIO (BOXTRUSS) COM FORMATO EM DUAS AGUAS, COBERTURA COM LONA, MEDINDO 40M X 10M POR 6 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO COM PISO COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM E GUARDA CORPO, INCLUSO CARPETEE ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADO IN LOCO (LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		10,00	25.000,00	250.000,00

93194	CAMAROTE: MONTADO EM ESTRUTURA EM Q-30 DE ALUMINIO (BOX TRUSS) COM FORMATO EM DUAS ÁGUAS, COBERTURA COM LONA TRANSLUCIDA, MEDINDO 10MX10M POR6 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO COM PISO COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM E GUARDA CORPO, INCLUSO CARPETE E ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADO IN LOCO (LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		7,00	13.033,33	91.233,31
93193	CAMAROTE: MONTADO EM ESTRUTURA EM Q-30 DE ALUMINIO (BOX TRUSS) COM FORMATO EM DUAS AGUAS, COBERTURA COM LONA TRANSLUCIDA, MEDINDO 20MX10MX POR 6 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO COM PISO COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM E GUARDA CORPO, INCLUSO CARPETE E ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADO IN LOCO (LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		14,00	17.133,33	239.866,62
93191	CAMAROTE: MONTADO EM ESTRUTURA EM Q-30 DE ALUMINIO (BOX TRUSS) COM FORMATO EM DUAS AGUAS, COBERTURA COM LONA TRANSLUCIDA, MEDINDO 30MX10M POR 6 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO COM PISO COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM E GUARDA CORPO, INCLUSO CARPETEE ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADO IN LOCO (LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		14,00	20.966,66	293.533,24
93196	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE COM RECURSOS MINIMOS DE: 1.1 SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO: 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (8 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OUMATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA MÉDIO GRADES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COM ESTRUTURA PARAFLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFOMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTE DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (08 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB - WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 01 ALTO FALANTES SUB - WOOFER DE 18, COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFOMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200 WATTS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA MPAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESITÊNCIA. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB - GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇÃDA E ENTRADAS BALANCEADAS 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO- GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MPINIMO 5000WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 04 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS-ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS,COM CARGA DE 1,5KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, MEDAS CONSOLES DE MIXAGENS, PERIFÉRICOS E PROCESSADORES. 1.2 SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO. 1.3 M08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV OUSM 400 MONITORES PROFISISONAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES	unidade		5,00	11.333,00	56.665,00
93197	GRADIL/GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO:. COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,20 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DEA ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	unidade		1.000,00	24,00	24.000,00
93199	GRID DE ILUMINAÇÃO Q-50: COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 08X06X6M. COM 6 PÉS Q30, 02 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO DE SHOW. A ESTRUTURA DEVERÁ DISPONIBILIZADA IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		20,00	5.166,66	103.333,20
93200	GRID DE ILUMINAÇÃO Q-50: COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 10X8X6M. COM 6 PÉS Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO DE SHOW. A ESTRUTURA DEVERÁ DISPONIBILIZADA IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		20,00	5.783,33	115.666,60
93198	GRID DE ILUMINAÇÃO Q-50: COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 12X10X6M. COM 6 PÉS Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO DE SHOW. A ESTRUTURA DEVERÁ DISPONIBILIZADA IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		20,00	6.100,00	122.000,00
93203	GRUPO DE MOTO GERADOR 125 KVA: SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220VOLTS, ABASTECIDO A ÓLEO DIESEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM LIMITE DE 12 HORAS DIARIA DE FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		23,00	3.831,00	88.113,00
93207	LOCAÇÃO ARQUIBANCADAS, COM DEGRAUS MÍNIMOS DE 0,60 CENTÍMETROS E ESPELHO MÁXIMO DE 0,30 CENTÍMETROS TODA EM ESTRUTURAS DE AÇO, SAINDO DO SOLO PODENDO SER MONTADAS DE ATÉ 08 DEGRAUS DE ALTURA – 30 METROS LINEAR	unidade		20,00	20.666,00	413.320,00

93209	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q30 COM 08 PARAFUSOS PARA CADA PEÇA SOLICITADA, PEÇAS ESPECIAIS COMO CUBOS, GRAUS, CLEPO SERÃO CONSIDERADAS COM 1 METRO LINEAR	unidade		375,00	90,00	33.750,00
93210	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50 COM 08 PARAFUSOS PARA CADA PEÇA SOLICITADA, PEÇAS ESPECIAIS COMO CUBOS, GRAUS, CLEPO SERÃO CONSIDERADAS COM 1 METRO LINEAR	unidade		500,00	104,00	52.000,00
93211	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE TENDAS 10X10 , EM LONA ANTI- CHAMA, COM ILHÓS PARA FIXAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS	unidade		100,00	150,00	15.000,00
93212	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE TENDAS 5X5 , EM LONA ANTI- CHAMA, COM ILHÓS PARA FIXAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS.	unidade		100,00	100,00	10.000,00
93213	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE TENDAS 6X6 , EM LONA ANTI- CHAMA, COM ILHÓS PARA FIXAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS.	unidade		100,00	120,00	12.000,00
93214	LOCAÇÃO GRADIL ALTA, EM AÇO OU ALUMÍNIO, ENCAIXE DE MACHO E FÊMEA MEDINDO DE 2,00 METROS DE LARGURA E 1,80 METROS DE ALTURA.	unidade		400,00	120,00	48.000,00
93215	LOCAÇÃO ROLETAS (CATRACAS) CONTROLE ACESSO DE PUBLICOS, COM NUMERADOR CONFECCIONADAS EM ESTRUTURAS DE AÇO OU ALUMÍNIO.	unidade		40,00	983,00	39.320,00
93216	LOCAÇÃO TENDA 10 X 10 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA	unidade		50,00	4.800,00	240.000,00
93217	LOCAÇÃO TENDA 10 X 20 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA	unidade		30,00	13.900,00	417.000,00
93218	LOCAÇÃO TENDA 10 X 30 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA	unidade		30,00	20.333,00	609.990,00
93219	LOCAÇÃO TENDA 10 X 40 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA	unidade		30,00	26.000,00	780.000,00
93223	PAINEL DE LED: INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P3, 10 MM, 02 PAINÉIS DE 2.00 X 3.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		7,00	8.333,32	58.333,24
93225	PALCO COM DIMENSÃO 14MX12M: MODELO CONCHA COM MEDIDAS DE 14M DE FRENTE E 12M DE PROFUNDIDADE E 11 M DE ALTURA SENDO; 2,00 MTS PISO AO CHÃO E 9,00 PISO AO TETO; SENDO 01 (UM) CAMARIN 04MX04M E HOUSE MIX 04X04, - PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20 MM, COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M². - COBERTURA NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, COM GUARDA CORPO DE ESTRUTURA METÁLICA, NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MTS, ESCADA DE ACESSO LATERAIS, COM 02 CORRIMÕES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		3,00	15.166,67	45.500,00
93228	PALCO DIMENSÃO 08MX06M: TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMÍNIO. Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPADEMADEIRADENOMÍNIMO20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EM AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS, COM ALTURA MINIMA DE 1,10M, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO). DEVERÁ, CONTER 01 AREA SERVIÇO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 EM LONA, 01 HOUSE MIX E ESCADAS COM 02 CORRIMÕES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMETNE MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		16,00	5.090,00	81.440,00
93230	PLACAS DE FECHAMENTO DE ÁREA PARA EVENTO: COM MEDIDAS DE 2,20 X 2,20 METROS. - ALTURA X LARGURA, EM METALON, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DEA ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	unidade		1.000,00	70,00	70.000,00
93232	SANITARIOS QUIMICOS COMUM: EM POLIETILENO, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 2,40 METROS DE ALTURA, COM TETO TRANSLUCIDO, COM COLETOR COM CAPACIDADE MINIMA PARA 200 LITROS, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO, INCLUSO FORNECIMENTO DE PRODUTO BIODEGRADAVEL, PAUTADO NA HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO INCLUSO MÃO DE MÃO DE OBRA PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DA ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	unidade		200,00	360,00	72.000,00
93233	SANITARIOS QUIMICOS PNE: EM POLIESTILENO PARA DEFICIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS. (CADEIRANTES), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,57 M DE LARGURA X 1,57 M DE COMPRIMENTO X 2,31 M DE ALTURA.COM TETO TRANSLUCIDO, CAPACIDADE DE COLETOR PARA 200 LITROS, PORTA INDICADORA DELIVRE/OCUPADO, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO, INCLUSO FORNECIMENTO DE PRODUTO BIODEGRADAVEL, PAUTADO NA HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO INCLUSO MÃO DE MÃO DE OBRA PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DA ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO	unidade		50,00	476,66	23.833,00
93234	SOM PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE – TIPO A: CONTENDO NO MÍNIMO 06 CAIXAS DE GRAVE COM ALTO FALANTES DE 15 A 12 POLEGADAS POR LADO, 06 CORNETAS PORLADO, 04TWITERS POR LADO, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS DE VOZ, 01 EQUALIZADOR, 01CDPLAYER, AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEL COM O CITADO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		30,00	2.999,00	89.970,00
93240	TENDA COM DIMENSÃO 10 X 10: ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI - CHAMA E ANTI MOFO, COR BRANCA. MODELO CHAPÉU DE BRUXA A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DEA ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	unidade		150,00	1.916,00	287.400,00
93241	TENDA COM DIMENSÃO 6 X 6: ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI - CHAMA E ANTI MOFO, COR BRANCA, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DEA ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	unidade		200,00	633,33	126.666,66
93242	TENDAS COM DIMENSÃO 04 X 04: ESTRUTURA COM METALON, TETO PIRAMIDAL; COBERTURADE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS	unidade		200,00	499,00	99.800,00

	INFERIORES; EM LONA ANTI-INCÊNDIO, COR BRANCA.					
93243	TENDAS COM DIMENSÃO 05 X 05: ESTRUTURA COM METALON, TETO PIRAMIDAL; COBERTURADE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES; EM LONA ANTI-INCÊNDIO, COR BRANCA.	unidade		200,00	509,00	101.800,00
Valor Total: 5.381.420,50						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0065/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0032/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO. **FORNECEDOR REGISTRADO: DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 18318331000130.** VIGÊNCIA: 07/08/2025ATÉ 06/08/2026.

Cód.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
93201	GRUPO DE MOTO GERADEOR 180 KVA: SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO A ÓLEO DIESEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM LIMITE DE 12 HORAS DIARIA DE FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		20,00	4.150,00	83.000,00
93220	MÃO DE OBRA DE BRIGADISTAS: PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E PRIMEIROS SOCORROS, COM CARGA HORARIA MINIMA DE 08 HORAS DIARIAS, PARA ATUAÇÃO DURANTE OS EVENTOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CÓRRESPONSABILIDADE.	unidade		100,00	480,00	48.000,00
Valor Total: 131.000,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0065/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0032/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO. **FORNECEDOR REGISTRADO: JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS - CNPJ: 09389279000111.** VIGÊNCIA: 07/08/2025ATÉ 06/08/2026.

Cód.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
93196	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE COM RECURSOS MINIMOS DE: 1.1 SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO: 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (8 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OUMATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA MÉDIO GRADES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COM ESTRUTURA PARAFLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFOMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTE DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (08 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB - WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 01 ALTO FALANTES SUB - WOOFER DE 18, COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFOMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200 WATTS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA MPAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESITÊNCIA. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB - GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇÃDA E ENTRADAS BALANCEADAS 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO- GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MPINIMO 5000WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 04 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS-ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS,COM CARGA DE 1,5KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, MEDAS CONSOLES DE MIXAGENS, PERIFÉRICOS E PROCESSADORES. 1.2 SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO. 1.3 M08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV OUSM 400 MONITORES PROFISISONAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES	unidade		17,00	5.600,00	95.200,00
93203	GRUPO DE MOTO GERADOR 125 KVA: SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220VOLTS, ABASTECIDO A ÓLEO DIESEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM LIMITE DE 12 HORAS DIARIA DE FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		7,00	5.000,00	35.000,00
93206	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE: CONTENDO, 12 REFLETORES, PARABÓLICOS TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTORS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS PARA ATENDER OS RIDER'S DAS BANDAS, 18 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WAT'S RGB, 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, 04 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMERS, 08 MOVING LIGTHS BEAN, 04 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CADA LÂMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. PARA ATENDER DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS RIDERS TÉCNICOS EXIGIDOS PELOS PROFISSIONAIS ARTISTAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ	unidade		22,00	5.000,00	110.000,00

	DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.					
93205	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: CONTENDO 12 REFLETORES. PARABÓLICOS TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS, 12 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WAT'S RGB, 01 MÁQUINA GERADORA DE FUMAÇA, 01 VENTILADOR, 02 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 24CANAIS DE DIMERS, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		40,00	4.000,00	160.000,00
93208	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q25 COM 08 PARAFUSOS PARA CADA PEÇA SOLICITADA, PEÇAS ESPECIAIS COMO CUBOS, GRAUS, CLEPO SERÃO CONSIDERADAS COM 1 METRO LINEAR	unidade		500,00	160,00	80.000,00
93209	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q30 COM 08 PARAFUSOS PARA CADA PEÇA SOLICITADA, PEÇAS ESPECIAIS COMO CUBOS, GRAUS, CLEPO SERÃO CONSIDERADAS COM 1 METRO LINEAR	unidade		125,00	170,00	21.250,00
93224	PALCO COM DIMENSÃO 10MX08M: TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, COM 10M DE FRENTE E 08M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA ALUMÍNIO. Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NOMÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EM AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃOPROPAGACHAMAS), GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS, COM ALTURA MINIMA DE 1,10M, CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO). DEVERÁ, CONTER 01 AREA SERVIÇO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 EM LONA, 01 HOUSE MIX E ESCADAS COM 02 CORRIMÕES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMETNE MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		16,00	7.300,00	116.800,00
93231	PRATICAVEIS: EM ALUMINIO COM A DIMENSÃO 02 X 01.	unidade		300,00	125,00	37.500,00
93234	SOM PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE – TIPO A: CONTENDO NO MÍNIMO 06 CAIXAS DE GRAVE COM ALTO FALANTES DE 15 A 12 POLEGADAS POR LADO, 06 CORNETAS PORLADO, 04TWITERS POR LADO, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS DE VOZ, 01 EQUALIZADOR, 01CDPLAYER, AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEL COM O CITADO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		10,00	3.500,00	35.000,00
93235	SOM PROFISSIONAL PEQUENO PORTE – TIPO B: CONTENDO NO MÍNIMO 04 CAIXAS DE GRAVE COM ALTO FALANTES DE 15 A 12 POLEGADAS POR LADO, 04 CORNETAS POR LADO, 04 TWITERSPOR LADO, 01 MESA DE SOM COM 36 CANAIS, 06 MICROFONES, 06 PEDESTAIS, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS DE VOZ, 01 EQUALIZADOR, 01 CDPLAYER, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O CITADO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		60,00	3.200,00	192.000,00
93237	TABLADO COM DIMENSÃO DE 04 X 04 METROS: GUARDA CORPOS E ESCADA. ALTURA ATÉ 1 METRO. O OBJETO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		40,00	1.900,00	76.000,00
93238	TABLADO COM DIMENSÃO DE 06 X 04 METROS: GUARDA CORPOS E ESCADA. ALTURA ATÉ 1 METRO.O OBJETO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	unidade		50,00	2.500,00	125.000,00
Valor Total: 1.083.750,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0065/2025, modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0032/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO. **Fornecedor Registrado: MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA - CNPJ: 51.393.996/0001-83.** Vigência: 07/08/2025até 06/08/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93221 - MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA: PROFISSIONAIS TREINADOS E UNIFORMIZADOS PARA AUXILIAR O POLICIAMENTO MILITAR DURANTE O EVENTO, COM CARGA HORARIA MINIMA DE 12 (DOZE) HORAS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CÓRRESPONSABILIDADE.	unidade		75,00	445,00	33.375,00
Valor Total: 33.375,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0065/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0032/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO. **FORNECEDOR REGISTRADO: TROIA SEGURANCA LTDA - CNPJ: 21849156000111.** VIGÊNCIA: 07/08/2025ATÉ 06/08/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93221 - MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA: PROFISSIONAIS TREINADOS E UNIFORMIZADOS PARA AUXILIAR O POLICIAMENTO MILITAR DURANTE O EVENTO, COM CARGA HORARIA MINIMA DE 12 (DOZE) HORAS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CÓRRESPONSABILIDADE.	unidade		225,00	298,00	67.050,00
Valor Total: 67.050,00						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E5E39CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 07, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino;

II - Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições e análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

Função	Cargo	Requisitos Essenciais	Número de Vagas	Bolsa Estágio	Carga Horária
01	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Normal Superior e Pedagogia	CR*	R$ 782,50	25 horas
02	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Educação Especial	CR*	R$ 782,50	25 horas
03	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Ciências Biológicas	CR*	R$ 782,50	25 horas
04	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Matemática	CR*	R$ 782,50	25 horas
05	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Letras	CR*	R$ 782,50	25 horas
06	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em História	CR*	R$ 782,50	25 horas

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de **07h30min do dia 08 de agosto de 2025 às 23h59min do dia 31 de agosto de 2025**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*.**

1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação, devidamente justificado.

1.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

1.5. No ato da inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/***, o candidato portador de deficiência, deverá informar a condição de candidato com deficiência.

1.6. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

1.7. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

1.8. A constatação de quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do estagiário.

1.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea "c" do subitem 1.5 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à forma de avaliação e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente de análise curricular, observada prioritariamente a ordem de preferência dos cursos listados abaixo, na seguinte sequência:

1. Graduação em Normal Superior e Pedagogia;
2. Graduação em Educação Especial;
3. Graduação em Ciências Biológicas;
4. Graduação em Matemática;
5. Graduação em Letras;
6. Graduação em História.

3.2. Dentro de cada curso, a classificação seguirá os seguintes critérios:

a) Maior número de semestres/períodos cursados;
b) Maior idade;
c) Em caso de empate, será realizado sorteio público.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

4.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado, a ser **protocolado no site *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/***.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A inclusão no Programa de Estágio de graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História (entre o 3º e o 8º semestre/período);

c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

e) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

f) Cópia do comprovante de residência;

g) Cópia do documento de identidade e CPF;

h) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

5.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

5.3. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto à sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos apresentados e/ou informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital e desligado do Programa de Estágio de graduação, se for o caso.

5.4. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

5.5. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada e, caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

5.6. O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.

6.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão gradualmente convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.

6.3. As vagas de estágio de graduação que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital serão divulgadas através de Editais de Convocação próprios, que serão divulgados no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação do candidato.

6.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da publicação dos Editais de Convocação e demais atos publicados.

6.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo.

7. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

7.1. Caberá à Comissão do Estágio a análise das inscrições, a avaliação curricular, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, e a publicação de todos os atos praticados até a conclusão do certame no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/***, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação destes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – Sônia Regina Charles da Silva Braga – Presidente da Comissão;
II – Rejane Cristina Paradela de Carvalho Sevenini – Membro da Comissão; e
III – Anne Kelly Lima Vieira – Membro da Comissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, com controle de frequência, em turno único (matutino ou vespertino), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio.

8.2. A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 06 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.

8.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto n.º 10.908/22, ou outro que venha a substituí-lo.

8.4. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital de Convocação publicado nos termos do item 6.3, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar as atividades na data estipulada, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

8.5. O candidato fará jus à bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.

8.6. Competirá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.8. O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.

8.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, e este Edital.

8.10. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.

8.11. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

8.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/***.

8.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

8.14. As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerta das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 07 de agosto de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
08/08/2025	Início das Inscrições	*https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*
31/08/2025	Término das Inscrições	
01/09/2025	Resultado Preliminar	*https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
02/09/2025e 03/09/2025 (08h às 11h e 13h às17h)	Recursos	Protocolar no site *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*
08/09/2025	Resposta dos Recursos	*https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
08/09/2025	Resultado Final	
08/09/2025	Homologação do Processo Seletivo	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4A9EC597

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2025 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2025 - SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO **DISPENSA Nº 004/2025** - OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E LIMPEZA URBANA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ., DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO – CONTRATADO: **PCK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N° 23.952.501/0001-73** – VALOR CONTRATADO: R$ 688.800,00 - DATA DE EMISSÃO: 06/08/2025 – PRAZO: 06 MESES - VIGÊNCIA: 07/08/2025 A 07/02/2026 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12757	SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL PARA LIMPEZA DE VIAS, EM LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS - valor de referência baseado na Tabela SINAP (12/2022) com acréscimo de BDI	M2	840.000	0,8200	688.800,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D012D330

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 37

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal De Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, RESOLVE,**ADJUDICAReHOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão Eletrônico **37/2025,**oriundo do Processo Licitatório **71/2025,**tendo por objeto: **O atual procedimento licitatório tem como objeto, através do Sistema de Registro de Preços, a aquisição de ferramentas para as respectivas obras e demandas do Município de Muriaé.** Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS LTDA - 46.766.632/0001-61, situada na RUA PREFEITO ALNECAR DIAS DE CARVALHO, 76 - IMPERIAL - TOCANTINS - MG com o valor total de R$ 36.257,02 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dois centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	60290	MARTELO DE BORRACHA 80 MM, PRETO, COM CABO DE MADEIRA	UN	roma	25,0000	16,5000	412,50
2	31372	TORQUES ARMADOR 12 POLEGADAS	UN	np	50,0000	25,5000	1.275,00
8	60288	ENXADA 2,5 LIBRAS COM	UN	monfort	90,0000	36,9000	3.321,00

		CABO DE MADEIRA DE 150 CM					
9	60287	ENXADÃO LARGO 2.5 COM CABO DE MADEIRA 130 CM	UN	monfort	50,0000	31,9500	1.597,50
10	60285	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM	UN	max	50,0000	23,1000	1.155,00
11	60286	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA COM 71 CM	UN	max	50,0000	23,1000	1.155,00
13	60530	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA E CABEÇA DE AÇO FORJADO	UN	tenace	20,0000	54,0000	1.080,00
20	60520	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS DE PLÁSTICO COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO	UN	antares	40,0000	33,8800	1.355,20
22	60532	ROLO ANTIRRESPINGO DE LÃ SINTÉTICA PARA PINTURA DE 15 CM	UN	compel	40,0000	4,5500	182,00
23	60533	ROLO ANTIRRESPINGO DE LÃ SINTÉTICA PARA PINTURA DE 9 CM	UN	compel	40,0000	8,2000	328,00
31	60539	CABO PARA ROLO, MODELO GARFO GAIOLA COM 23 CM COM ROSCA	UN	tigre	40,0000	7,3800	295,20
32	60540	CABO PARA ROLO, MODELO GARFO GAIOLA COM 23 CM SEM ROSCA	UN	compel	40,0000	4,5000	180,00
33	60541	ESPÁTULA MULTIUSO UNIVERSAL / AÇO INOX	UN	compel	25,0000	5,4000	135,00
34	60542	ESPÁTULA 6 CM / AÇO INOX	UN	compel	25,0000	4,5500	113,75
35	60543	ESPÁTULA 7,5 CM / AÇO INOX	UN	compel	25,0000	5,2900	132,25
36	60544	ESPÁTULA 12,5 CM / AÇO INOX	UN	compel	25,0000	6,3600	159,00
39	60545	ROLO PARA EPÓXI 9 CM	UN	compel	50,0000	4,8000	240,00
40	60546	ROLO PARA EPÓXI 15 CM	UN	compel	50,0000	8,6300	431,50
41	60547	ROLO PARA EPÓXI 23 CM	UN	compel	50,0000	9,7000	485,00
42	60551	PINCEL, TRINCHA DE ½ POLEGADA	UN	roma	30,0000	1,8200	54,60
43	60552	PINCEL, TRINCHA DE ¾ POLEGADA	UN	roma	30,0000	2,3800	71,40
44	60553	PINCEL, TRINCHA DE 1 POLEGADA	UN	roma	30,0000	2,7700	83,10
45	60554	PINCEL, TRINCHA DE 1 ½ POLEGADA	UN	roma	30,0000	3,2000	96,00
46	60555	PINCEL, TRINCHA DE 2 POLEGADAS	UN	roma	30,0000	4,4800	134,40
47	60556	PINCEL, TRINCHA DE 2 ½ POLEGADAS	UN	roma	30,0000	4,5000	135,00
48	60557	PINCEL, TRINCHA DE 3 POLEGADAS	UN	roma	30,0000	7,8000	234,00
50	60559	TALHADEIRA MANUAL, REDONDA, SEM EMPUNHADURA, ¾ POR 13 POLEGADAS	UN	gm	40,0000	10,9000	436,00
54	60564	PONTEIRA MANUAL, REDONDA, SEM EMPUNHADURA, 19 X 250 MM	UN	gm	40,0000	10,9000	436,00
55	60565	PONTEIRA PARA MARTELETE ENCAIXE SDS PLUS, 230 MM	UN	guepar	17,0000	19,9000	338,30
57	60567	PONTEIRA PARA MARTELETE ENCAIXE SDS MAX, 400 MM	UN	guepar	17,0000	33,0000	561,00
67	60577	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, VOLTAGEM:127/220 V	UN	garra	25,0000	79,0000	1.975,00
68	60578	COLHER DE PEDREIRO COM NO MÍNIMO 10 POLEGADAS E NO MÁXIMO 12 POLEGADAS	UN	tompson	30,0000	18,0000	540,00
71	60649	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA, COM APROXIMADAMENTE 12 X 40 CM, LISA, CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	monfort	35,0000	16,0000	560,00
72	60582	ESQUADRO DE PEDREIRO FEITA DE ALUMÍNIO 12 POLEGADAS, 30 CM	UN	mx	30,0000	16,6600	499,80
73	60583	ALICATE HIDRÁULICO 10 A 300 MM²	UN	tompson	22,0000	37,6600	828,52
74	60584	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS, CHAPA 18 POLEGADAS, QUADRADO, PNEU MACIÇO – PVC 16 MM	UN	metalosa	45,0000	249,0000	11.205,00
78	60293	MARRETA EM AÇO DE 0,5 KG COM CABO DE MADEIRA	UN	tenace	40,0000	8,6800	347,20
82	60597	MARTELO DE 27 MM COM CABO DE MADEIRA	UN	tenace	55,0000	28,1600	1.548,80
84	60591	RÉGUA DE PEDREIRO PARA ASSENTAMENTO, EM ALUMÍNIO, COM COMPRIMENTO DE 2 METROS	UN	garra	30,0000	34,0000	1.020,00
85	60592	FOICE METÁLICA COM	UN	incolm	35,0000	32,0000	1.120,00

		CABO DE MADEIRA DE 110 CM APROXIMADAMENTE					

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - 28.823.781/0001-33, situada na RUA CUSTÓDIO DORNELAS SODRÉ, 230 , SUBSOLO - SANTO ANTONIO - Muriae - MG com o valor total de R$ 15.571,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e um reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
58	60568	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR, SDS PLUS, 600 A 900 W DE POTÊNCIA E 4.500 A 5.500 IPM DE VELOCIDADE, COM AJUSTE DE IMPACTO	UN	DEKO	5,0000	453,0000	2.265,00
59	60569	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR, SDS PLUS, 900 A 1500 W DE POTÊNCIA E 3.000 A 5.000 IPM DE VELOCIDADE	UN	FORTGPRO	5,0000	610,0000	3.050,00
62	60572	MARTELETE DEMOLIDOR, COM PELO MENOS 1850 IMPACTOS POR MINUTO, 60 J DE ENERGIA DE IMPACTO E 1700 W DE POTÊNCIA	UN	DEKO	2,0000	1.999,0000	3.998,00
63	60645	MARTELETE DEMOLIDOR, COM PELO MENOS 1200 IMPACTOS POR MINUTO, 55 J DE ENERGIA DE IMPACTO E 1600 W DE POTÊNCIA	UN	FORTGPRO	2,0000	1.332,0000	2.664,00
64	60574	ESMERILHADEIRA ANGULAR, 600 A 800 W DE POTÊNCIA, 10.000 A 12.000 RPM DE VELOCIDADE, DISCO: 7 POLEGADAS (180 MM) OU 9 POLEGADAS (230 MM), 220 V DE ENERGIA OU BIVOLT	UN	FORTGPRO	6,0000	199,0000	1.194,00
65	60575	ESMERILHADEIRA ANGULAR, 2.000 A 2.500 W DE POTÊNCIA, 6.500 A 8.500 RPM DE VELOCIDADE, DISCO: 4 ½ POLEGADA (115 MM) OU 5 POLEGADAS (125 MM), 127 V DE ENERGIA OU BIVOLT	UN	HANABI	6,0000	400,0000	2.400,00

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 11.175.931/0001-47, situada na RUA HENRIQUE SCHWERIN, N° 766 - CENTRO - ERECHIM - RS com o valor total de R$ 9.425,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
21	34914	ABRIDOR DE LATA DE TINTA PROFISSIONAL EM AÇO	UN	VONDER	20,0000	36,6800	733,60
28	60536	ALONGADOR DE ALUMÍNIO PARA PINTURA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UN	VONDER	20,0000	234,1500	4.683,00
37	60548	MEXEDOR DE TINTA MANUAL, MEDIDAS: 24,5 X 2 CM	UN	VONDER	14,0000	25,8900	362,46
53	60563	TALHADEIRA PARA MARTELETE, ENCAIXE SDS MAX, 28 X 410 MM	UN	VONDER	20,0000	149,7700	2.995,40
86	60280	PRUMO DE CENTRO 500GR FEITO EM AÇO, COM FITA DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 1 METRO E MEIO DE COMPRIMENTO	UN	VONDER	22,0000	29,5700	650,54

Scalla Materiais de Construção Ltda - ME - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DR LÍDIO BANDEIRA DE MELLO , 660 - Barra - Muriae - MG com o valor total de R$ 26.199,05 (vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	60594	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	UN	NOVE54	45,0000	18,9500	852,75
4	60279	NÍVEL DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO, COM 3 BOLHAS, 12 POLEGADAS	UN	THOMPSON	23,0000	13,3500	307,05
5	60523	TRENA A LASER DIGITAL, 40 METROS DE CAPACIDADE DE MEDIÇÃO COM CORDÃO	UN	VONDER	7,0000	146,2500	1.023,75
6	60595	PENEIRA DE AREIA GROSSA-FEIJÃO COM ARO DE 55 CM	UN	SAO JORGE	30,0000	16,3500	490,50
7	60596	PENEIRA DE AREIA COM ARO DE MADEIRA MEDINDO 55 CM	UN	MM	30,0000	16,3500	490,50
12	60528	FACÃO DE 12 POLEGADAS COM CABO DE PLÁSTICO	UN	VONDER	20,0000	16,6500	333,00
15	60284	ALICATE BOMBA D AGUA 12"	UN	SPARTA	7,0000	45,0000	315,00
16	60283	CHAVE COMBINADA DE AÇO 11 MM	UN	NOVE54	15,0000	6,5000	97,50
17	60282	CHAVE PHILIPS 5/16 X 6 COM CABO REVESTIDO	UN	NOVE54	20,0000	9,3500	187,00
18	60281	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8 COM CABO REVESTIDO	UN	VONDER	20,0000	10,4500	209,00
19	60531	DESENTUPIDOR DE CANOS, PIAS E ESGOTO MANUAL, EM AÇO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	TUFAO	20,0000	37,1500	743,00
24	44220	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 09 CM DE LARGURA	UN	COMPEL	40,0000	4,2000	168,00
25	60294	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 15 CM DE LARGURA	UN	COMPEL	40,0000	7,0000	280,00
26	60534	ALONGADOR DE ALUMÍNIO PARA PINTURA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO	UN	ROMA	20,0000	22,0000	440,00
27	60535	ALONGADOR DE ALUMÍNIO PARA PINTURA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO	UN	ROMA	20,0000	34,5000	690,00
29	60537	ESCADA MODELO CANIVETE DE ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS	UN	BOTAFOGO	10,0000	183,5300	1.835,30
30	60538	ESCADA MODELO EXTENSÍVEL COM 10 DEGRAUS FECHADA + 5 DEGRAUS ABERTA FEITA EM FIBRA DE VIDRO	UN	BOTAFOGO	10,0000	500,0000	5.000,00
38	60549	MEXEDOR DE TINTA DE FERRO, PARA FURADEIRA, MEDIDAS: 8 X 400 X 80 MM	UN	FERTAK	14,0000	19,3000	270,20
49	60550	DESEMPENADEIRA EM AÇO INOX, LISA, PARA MASSA CORRIDA, 12 X 29 CM COM CABO ABERTO (3 REBITES)	UN	MAX	30,0000	9,0000	270,00
51	60562	TALHADEIRA PARA MARTELETE, ENCAIXE SDS PLUS, 40 X 230 MM	UN	VONDER	20,0000	18,0000	360,00
52	60602	TALHADEIRA PARA MARTELETE, ENCAIXE	UN	FERTAK	20,0000	20,0000	400,00

		SDS PLUS, COM 20 X 230 MM					
56	60566	PONTEIRA PARA MARTELETE ENCAIXE SDS PLUS, 250 MM	UN	VONDER	17,0000	16,0000	272,00
75	60585	PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO, FEITO DE MATERIAL PVC OU POLÍMERO, 8 A 16 MM (DIÂMETRO), DE 3 A 4 POLEGADAS DE LARGURA	UN	MACICO	50,0000	55,6000	2.780,00
76	60586	PARAFUSADEIRA 18 V DE BATERIA, COM MALETA, UMA BATERIA, BIVOLT	UN	VONDER	10,0000	371,2500	3.712,50
77	60587	ROLO DE LINHA DE PEDREIRO, 100 METROS	RL	POLICORDA	40,0000	3,1000	124,00
81	60588	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL, 8 MM, 5 X 16, 50 M	UN	SM	40,0000	94,9500	3.798,00
83	60590	RÉGUA DE PEDREIRO PARA ASSENTAMENTO, EM ALUMÍNIO, COM COMPRIMENTO DE 1 METRO	UN	SM	30,0000	25,0000	750,00

Muriaé, 17 de junho de 2025

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:1298AB2B

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 56

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal De Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, RESOLVE,**ADJUDICAReHOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão eletrônico 56/2025**,**oriundo do Processo Licitatório 114/2025**,**tendo por objeto: **Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de inseticidas e raticidas para controle de vetores, destinados ao Setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.** Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA - 41.637.804/0001-83, situada na R GAMA, N 50 - VILA PARIS - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 7.564,50 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	5969	RATICIDA GRANULADO CONTENDO 3 TIPOS DE GRÃOS INTEGRAIS CONTENDO ARROZ, CEVADA E TRIGO PRINCIPIO ATIVO BRODIFICOM 0,005% P/P	PCT	Chemone	150,0000	50,4300	7.564,50

MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA - 11.258.338/0001-64, situada na ESTRADA LINHA RIO BONITO, S/N - DISTRITO SAO JOAO DO OEST - CASCAVEL - PR com o valor total de R$ 99.285,00 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais),

Seq	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	60763	INSETICIDA FORMULADO EM SUSPENSÃO CONCENTRADA FR 1 LITRO	FR	TRIESTE SC 1L	20,0000	229,0000	4.580,00
2	60764	INSETICIDA PÓ SECO - EMBALAGEM 1 KG	EMB	RESIDUOL PS	50,0000	35,4000	1.770,00
3	53048	ÓLEO MINERAL	GL	LUBRAQUIM 60 PNE TERMONEBULIZADOR	150,0000	281,0000	42.150,00
5	60916	RATICIDA ISCA EM BLOCO EXTRUSADO DE 10G	BD	MAKI MINI BLOCO	350,0000	145,1000	50.785,00

Muriaé, 06 de agosto de 2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:A01E52C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 5093, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Altera o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4374/2023

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Plano de Contratações Anual do Município de Piranga, para o exercício de 2025, conforme informações contidas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piranga/MG, 28 de julho de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
VERSÃO 2.3

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG

ITEM	SECRETARIA REQUISITANTE	TIPO DO ITEM SERVIÇO/MATERIAL	OBJETO E JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO	
1	Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde	Material	Aquisição de Marmitex para o CAPS e para ações socioeducativas	12 meses	R$ 70.000,00	out/25	
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Cestas Básicas para atender demandas sociais, através do benefício eventual	12 meses	R$ 90.000,00	jul/25	
3	Secretaria Municipal de Educação	Material	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento da merenda escolar	12 meses	R$ 290.000,00	jul/25	
4	Secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Cultura e Esporte	Material	Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas municipais, como merenda escolar e outros	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25	
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Bolos para ser ofertado em datas comemorativas da Casa lar e CRAS	12 meses	R$ 3.000,00	mar/25	
6	Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Agricultura e Educação	Serviços	Contratação de anuncio em carro de som para informações sobre projetos, serviços e programas desenvolvidos pelo Município.	12 meses	R$ 15.000,00	nov/25	
7	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Saúde e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Linhas Móveis e Fixas para desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos municipais	12 meses	R$ 36.000,00	jun/25	
8	Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Internet para atendimento das atividades dos setores e órgãos / Rural e Urbana	12 meses	R$ 62.000,00	jul/25	
9	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, Agricultura, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de materiais/suprimentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 100.000,00	mar/25	
10	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de equipamentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 200.000,00	mar/25	
11	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Infraestrutura, Administração e outras	Material	Aquisição de uniformes para os servidores e alunos das escolas municipais e para atletas	12 meses	R$ 250.000,00	abr/25	
12	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde	Serviços	Serviços de Dedetização, Desratificação e Controle de Pragas nas UBS, Escolas, CRAS, Casa Lar e Conselho Tutelar.	12 meses	R$ 35.000,00	fev/25	
13	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Administração, Esporte, Infraestrutura, Cultura, Saúde e Obras.	Material	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal	12 meses	R$ 304.000,00	jun/25	
14	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar	12 meses	R$ 290.000,00	Mar/25	
15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Capacitação para as Secretaria Municipais e Projetos	12 meses	R$ 30.000,00	jan/25	
16	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de engenheiros para o Setor de Cadastro e Setor de Engenharia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 192.000,00	dez/25	
17	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de serviços de sinalização de vias públicas	12 meses	R$ 182.000,00	abr/25	
18	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos (Calçamento)	12 meses	R$ 370.000,00	nov/25	
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos Asfáltico (Tapa buraco)	12 meses	R$ 250.000,00	out/25	
20	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Topografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 32.000,00	dez/25	
21	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços/material	Contratação de Serviços de Serralheira (Mão de Obra e Material)	12 meses	R$ 400.000,00	mai/25	
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motobombas e Bombas Elétrica D'Água dos Poços Artesianos	12 meses	R$ 48.000,00	jan/25	
23	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Execução de Calçamento em Bloquete Sextavado	12 meses	R$ 100.000,00	jul/25	
24	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e outros	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Predial	12 meses	R$ 600.000,00	jun/25	
25	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Professor de Apoio com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 586.000,00	jan/25	
27	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Esporte e Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte (locação de veículos, motorista, combustível, entre outros)	12 meses	R$ 7.930.000,00	nov/25	
28	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Inseminação Artificial para apoio veterinário e melhoramento genético no Município.	12 meses	R$ 30.000,00	fev/25	
29	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Médico Veterinário, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 65.000,00	jun/25	
31	Secretaria Municipal de	Serviços	Contratação de Serviços de esterilização cirúrgica de cães e	Evento Único	R$ 32.000,00	ago/25	

	Agricultura		gatos, com aplicação de micro chip			
32	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta de Lixo Doméstico, Galhos e Entulhos nas áreas rurais, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 250.000,00	mar/25
33	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços com caminhão Auto Vácuo para limpezas de fossas sépticas com destinação final	12 meses	R$ 25.000,00	mai/25
34	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Trator Agrícola para Gradagem para atendimento do Programa de Apoio ao Produtor Rural	05 meses	R$ 282.000,00	jun/25
35	Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura	Material	Aquisição de mudas de plantas/arvores, flores, adubos, fertilizantes, herbicidas e insumos, bem como contratação de serviços de capina e jardinagem para manutenção e conservação da área verde	12 meses	R$ 439.000,00	jan/25
36	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria ao Meio Ambiente, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 18.000,00	jun/25
37	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte de Escória	12 meses	R$ 1.324.000,00	jan/25
38	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas para Manutenção e conservação das estradas vicinais	12 meses	R$ 800.000,00	mai/25
39	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Administração	Material	Aquisição de Combustível para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 2.300.000,00	jan/25
40	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 400.000,00	set/25
41	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de óleo lubrificantes para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 101.000,00	set/25
42	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais	12 meses	R$ 500.000,00	fev/25
43	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio	12 meses	R$ 270.000,00	set/25
44	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Exames de Tomografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 90.000,00	jan/25
45	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico	12 meses	R$ 751.800,00	mar/25
46	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Credenciamento de Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos e Exames - Pediatria, Ginecologia, Oftalmologia, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Ultrasson	12 meses	R$ 1.800.000,00	Jan a Dez/25
47	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte em Unidade Móvel de UTI, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25
48	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultas, Exames e Pequenas Cirurgias, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 373.000,00	jan/25
49	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Hospital para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 2.400.000,00	fev/25
50	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Medicamentos para a farmácia básica municipal	12 meses	R$ 600.000,00	dez/25
51	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Dieta Enteral, Fraldas e Formula Nutricional	12 meses	R$ 300.000,00	jan/25
52	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Administração	Serviços	Locação de Imóveis para atendimentos das finalidades precípuas da Administração Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 295.100,00	A partir de 01/2025
53	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área de Educação, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 19.000,00	mai/25
55	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Suporte Administrativo na Área de Gestão de Convênios, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	abr/25
56	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos usuários, auxiliar com os estudos de caso e acompanhar famílias através do Plano de Acompanhamento Familiar, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 40.000,00	jul/25
57	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em auxílio à Procuradoria Municipal, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 78.000,00	dez/25
58	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 80.000,00	jul/25
59	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Setor de Tributos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 56.000,00	mai/25
60	Secretarias Municipais de Esporte, Educação e Assistência Social	Material	Aquisição de Material Esportivo	12 meses	R$ 200.000,00	jan/25
61	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Cultura	Material	Aquisição de Materiais para Oficinas	12 meses	R$ 50.000,00	nov/25
62	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Educação	Material	Aquisição de Utensílios de Cozinha	12 meses	R$ 10.000,00	jun/25
64	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esportes, Educação, Cultura e Administração, Agricultura, Infraestrutura	Material	Aquisição de Material de escritório e escolar	12 meses	R$ 515.000,00	nov/25
65	Secretaria Municipal de Esporte	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para Capitação de ICMS Esportivo, Lei Robin Hood, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 15.000,00	dez/25
66	Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Esportes	Serviços	Contratação de Rua de Lazer e Locação de Brinquedos, Recreação e Matinê Infantil	12 meses	R$ 71.500,00	mai/25
67	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 105.000,00	dez/25
68	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema de Emissão de Nota Fiscal, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 8.500,00	dez/25
69	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas	12 meses	R$ 100.000,00	ago/25

70	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contração de Serviços/Locação de Campo de Futebol, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 23.000,00	fev/25
71	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Empresa para organização de torneio de xadrez e truco (presencial)	2 serviços	R$ 6.000,00	mar/25
72	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Cronometragem esportiva para evento de corrida	1 serviço	R$ 5.000,00	jun/25
73	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Serviços de Neuropedagogia	12 meses	R$ 30.000,00	ago/25
74	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Cultura, Educação, Esporte e Saúde	Serviços	Aquisição de Material Gráfico	12 meses	R$ 196.000,00	set/25
75	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 1.000.000,00	jan/25
76	Secretarias Municipais de Infraestrutura e Assistência Social	Material	Aquisição de Material de Construção Geral, Madeiras, Hidráulicos.	12 meses	R$ 1.500.000,00	set/25
77	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e outras	Material	Aquisição de Mobiliário e Planejados	12 meses	R$ 260.000,00	ago/25
78	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e Outras	Material	Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos	12 meses	R$ 200.000,00	ago/25
79	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Material	Aquisição de Peças para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 760.000,00	dez/25
80	Transporte e outras	Serviços	Contratação de Serviços de Borracharia e Serviços de Funilaria	12 meses	R$ 185.000,00	out/25
81	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Serviços	Contratação de Serviços Mecânicos, Eletricos e Ar Condicionado - Veículos Leves e Pesados – Manutenção Preventiva e Corretiva	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25
82	Transporte e outras	Material	Aquisição de Baterias Automotivas	12 meses	R$ 60.000,00	mar/25
83	Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde, Educação	Material	Aquisição de gás de Cozinha	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25
84	Secretaria Municipal de Administração	Material	Contratação de Serviços de Manutenção do Site da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 8.000,00	abr/25
85	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva, instalação e configurações de Computadores, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	jun/25
87	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Ar de Condicionado	12 meses	R$ 4.500,00	ago/25
88	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Estrutura Eventos	12 meses	R$ 1.200.000,00	jan/25
89	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Show Musical Fanfarra	2 meses	R$ 50.000,00	jan/25
90	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Carnaval	Carnaval	R$ 200.000,00	jan/25
91	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria referente ao ICMS Cultural	12 meses	R$ 30.000,00	mar/25
92	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Oficinas Culturais	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25
93	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Produção Piranguense	Julho	R$ 25.000,00	mai/25
94	Secretaria Municipal de Cultura e Outros setores	Serviços	Contratação de Serviços de Hospedagem	12 meses	R$ 10.000,00	fev/25
95	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Eletricista e Aquisição de Materiais para Iluminação Natalina	Única Compra/Serviço	R$ 40.000,00	set/25
96	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Fogos de Artifícios	Dezembro	R$ 20.000,00	set/25
97	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto Cultural	12 meses	R$ 40.000,00	ago/25
98	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Show Reveillon	12 meses	R$ 22.000,00	ago/25
100	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festa do Piranguense	Único	R$ 750.000,00	mar/25
101	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Sabores das Vilas	Único	R$ 190.000,00	mar/25
102	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Bacalhau	Único	R$ 25.000,00	mar/25
103	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Credenciamento de Artistas Musicais	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25
104	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Concessão de Salas no Terminal Rodoviário, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente / Cocessão de Lanchonete da Área de Eventos, com possibilidade de prorrogação	12 meses	Valor a Receber	fev/25 / nov/25
105	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil com fornecimento de Sistema, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 MESES	R$ 247.875,48	mar/25
106	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Digitalização	12 meses	R$ 20.400,00	fev/25
108	Secretaria de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 30.000,00	dez/25
109	Secretaria de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Segurança Não Armada	12 meses	R$ 105.000,00	ago/25
110	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Odontológicos, Médicos Hospitalares e Fisioterapia, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente	12 meses	R$ 76.000,00	mai/25
111	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos	12 meses	R$ 100.000,00	jan/25
112	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas	12 meses	R$ 463.000,00	abr/25
113	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços Especializados em Tratamento Avançado de Feridas	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25
114	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços para Realização de Práticas Integrativas Complementares (PICS)	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25
115	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	R$ 77.000,00	jan/25
116	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos de Saúde	12 meses	R$ 27.000,00	jan/25
117	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração	Material	Aquisição de Salgadinhos Prontos/Quentes	12 meses	R$ 11.000,00	abr/25
118	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Material	Aquisição de Pré-moldados	12 meses	R$ 600.000,00	set/25
119	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Drenagem Pluvial	12 meses	R$ 300.000,00	abr/25

120	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Ampliação dos Jazigos Cemitério	12 meses	R$ 280.000,00	abr/25
121	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra / Construção / Reforma /Manutenção de Pontes	12 meses	R$ 400.000,00	jan/25
122	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Avaliação de Imóveis / Terrenos	12 meses	R$ 145.000,00	dez/25
123	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Elaboração do Plano de Manejo APA	12 meses	R$ 70.000,00	mai/25
124	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Revisão Plano de Saneamento Municipal	12 meses	R$ 60.000,00	mai/25
125	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	12 meses	R$ 480.000,00	jan/25
126	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Obra Construção / Reforma / Ampliação UBSs	12 meses	R$ 650.000,00	fev/25
127	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Perfuração de Poços Artesianos / Semi-Artesianos, com fornecimento de materiais e mão de obra	12 meses	R$ 200.000,00	mai/25
128	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Locação de Impressoras	12 meses	R$ 35.000,00	jan/25
130	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Confecção de Proteses Dentária	12 meses	R$ 140.000,00	feveiro/25
131	Secretara Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Óculos para o Programa Miguilim	12 meses	R$ 20.000,00	set/25
132	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Material / Equipamento de Fisioterapia	12 meses	R$ 30.000,00	mai/25
133	Secretaria Municipal de Educação e Saúde	Aquisição	Aquisição de Material Pedagógico	12 meses	R$ 65.000,00	jun/25
134	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de empresa para realização de concurso público	12 meses	R$ 100.000,00	mai/25
136	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	12 meses	R$ 96.000,00	dez/25
137	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema Configurável para UPDARE so recursos da Prefeitura de Piranga/MG.	12 meses	R$ 68.000,00	abr/25
138	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 350.000,00	fev/25
139	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Serviços de Engenharia Geotécnica	12 meses	R$ 20.000,00	fev/25
140	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos	12 meses	R$ 50.000,00	set/25
141	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Cessão Temporário de Microonibus para transporte de pacientes	12 meses	R$ 120.000,00	jan/25
142	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Serviços de realização de exames de radiografia	12 meses	R$ 100.000,00	fev/25
143	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União	12 meses	R$ 19.968,00	jan/25
144	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	12 meses	R$ 40.000,00	abr/25
145	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Concessão de Uso a Título Oneroso de Espaço Físico para Exploração Comercial na Festa do Piranguense	12 meses	Valor a receber	jun/25
146	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Software de Pesquisa de Preços	12 meses	R$ 12.029,75	Jan/25
147	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Contratação de Serviços de Equipe de Parecerista / Avaliador, conforme necessidade apontada nos editais da PNAB, nº. 003/2024, para avaliação das propostas em Piranga/MG	6 meses	R$ 7.600,00	Jan/25
148	Secretaria Municipal de Obras	Serviço	Serviços de Elaboração/Adequação/Atualização de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água (SAA)	12 meses	R$ 283.000,00	Fev/25
149	Secretaria Municipal Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Construção de Cobertura de Quadra na localidade de Venda Nova	12 meses	R$ 634.400,00	Fev/25
150	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Revitalização do Poliesportivo Municipal	12 meses	R$ 400.000,00	Mar/25
151	Secretaria Municipal de Obras	Material	Aquisição de Implemento para a Frota de Veículos – Grande Porte	12 meses	R$ 138.000,00	Fev/25
152	Gabinete	Serviço	Contratação de pessoa física para prestação de serviços de comunicação, incluindo locução, apresentação, edição e realização de entrevistas para programas de rádio, spots informativos e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piranga.	12 meses	R$ 30.000,00	Fev/25
153	Gabinete	Serviço	Contratação de jornal impresso para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R$ 15.000,00	Jul/25
154	Gabinete	Serviço	Contratação de canal de rádio para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R$ 70.000,00	Fev/25
155	Cultura	Serviço	Serviços de Conservação e Restauração do Retábulo-Mor do Santuário do Bom Jesus, conforme Projeto Aprovado no Edital nº. 007/2024 - Restaura Minas	12 meses	R$ 400.000,00	mar/25
156	Secretaria Municipal de Saúde e outras	Serviço	Locação de Veículos	12 meses	R$ 250.000,00	Abril/25
157	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de serviços de cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal - VAF	12 meses	R$ 40.000,00	Abril/25
158	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de empresa para implantação de ações estratégicas que visam aumentar o nível de conhecimento do público empresarial do Município	12 meses	R$ 24.000,00	mai/25
159	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Construção de Auditório	12 meses	R$ 789.000,00	Agosto/25
160	Secretaria Municipal de Esporte	Serviço	Serviços de Realização de Corrida Rustica e Trail Run	12 meses	R$ 30.000,00	mai/25
161	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Serviço	Contratação de Serviços para Elaboração do Plano Municipal de Turismo com vigência de 04 anos	12 meses	R$ 8.000,00	mai/25
163	Secretaria Municipal de Obras	Serviços	Locação de Torres de Telecomunicações, com possibilidade de prorrogação do prazo de vigência	12 meses	R$ 75.900,00	mai/25
164	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Instrumentos Musicais Aulas de Música	12 meses	R$ 20.000,00	mai/25
165	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição/Serviço	Fornecimento de Piso Emborrachado c/ instalação inclusa	12 meses	R$ 33.236,00	jun/25
166	Secretaria Municipal de Administração e Outras	Serviço	Serviço de Sistema de controle de Ponto Eletrônico em Comodato, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 28.000,00	mai/25
167	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Serviços de Terapia Ocupacional	12 meses	R$ 90.000,00	jul/25
168	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Adesão a Central de Compras do CIMVALPI	7 meses	R$ 18.000,00	Jun/25
169	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Aquisição/Serviço	Aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre	12 meses	R$ 30.000,00	Agosto/25
170	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Kits enxovais para recém-nascido, projeto	12 meses	R$ 16.200,00	Julho/Agosto - 2025

			"Filhos de Minas"			
171	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Serviços de Análise de Qualidade de Água das Comunidades Rurais	12 meses	R$ 13.000,00	Julho/2025
172	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Veículo Tipo Van	Contratação Única	R$ 379.000,00	jul/25
173	Secretaria Municipal de Agricultura	Aquisição	Aquisição de implemento agrícola - Grade Aradora	Contratação Única	R$ 70.000,00	ago/25
174	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Aquisição	Aquisição de Pá Carregadeira e Retroescavadeira	Contratação Única	R$ 982.937,67	ago/25
175	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Aquisição de Playground (Parquinho Infantil)	Contratação Única	R$ 40.000,00	set/25

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:B67C0AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/2025

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/2025		
	CANDIDATO	CLASSIFICADO
1	Cristina Aparecida Muniz Nascimento	CLASSIFICADA
2	Viviane Pereira Cardoso	CLASSIFICADA
3	Luciene Alves Ferro	CLASSIFICADA
4	Maria Divany P de Abreu	CLASSIFICADA
5	Grasieli Aparecida Santos Lima	CLASSIFICADA
6	Débora Ferreira de Queiroz	CLASSIFICADA
7	Cleusa Alves F. de Souza	CLASSIFICADA
8	Renata Maria de Jesus	CLASSIFICADA
9	Fernanda Gomes de Meira Lima	CLASSIFICADA
10	Ana Cláudia de Oliveira da Mota	CLASSIFICADA
11	Gabriela Soares dos Santos	CLASSIFICADA
12	Simone AparecIda da Silva Paiva	CLASSIFICADA
13	Dayane Rochele Rocha de Queiroz	CLASSIFICADA
14	Thayane Marques de Sousa	CLASSIFICADA
15	Adriana Marta Campos Ferreira	CLASSIFICADA
16	Luzeni Alves Sobrinho	CLASSIFICADA
17	Adeliane Soares Neres	CLASSIFICADA/PCD
18	Maria Alice Gonçalves Dias	CLASSIFICADA
19	Ivete Soares Barbosa	CLASSIFICADA
20	Zueli Maria de Jesus	CLASSIFICADA
21	Maria Quitéria dos Santos Coutinho	CLASSIFICADA
22	Marli dos Santos Soares	CLASSIFICADA
23	Jani Batista Gomes Leite	CLASSIFICADA
24	Cristiane Oliveira Santana Cavalcante	CLASSIFICADA
25	Jusceli dos Santos Chagas	CLASSIFICADA
26	Sônia Marli Gomes dos Santos	CLASSIFICADA
27	Vânia Alves Faria	CLASSIFICADA
28	Roseli Ribeiro de Souza	CLASSIFICADA
29	Giovana Rodrigues de JesuS	CLASSIFICADA
30	José Júlio Pereira Neto	CLASSIFICADA
31	Maria Aparecida José dos Santos	CLASSIFICADA
32	Elisangela Duarte Vieira	CLASSIFICADA
33	Soraia Francisca da Silva	CLASSIFICADA
34	Ricardo Leite Vieira Estrela	CLASSIFICADA
35	Aline Simões Barbosa de Jesus	CLASSIFICADA
36	Antônia Ferreira de Sousa	CLASSIFICADA
37	Heder Maia Ferreira dos Santos	CLASSIFICADA
38	Vilma Maria dos Santos	CLASSIFICADA
39	Jacqueline Pereira Lopes	CLASSIFICADA
40	Janalúcia Lima de Souza Maciel	CLASSIFICADA
41	Giovana Rodrigues de Jesus	CLASSIFICADA
42	Camylli Vitória Silva Fonseca	CLASSIFICADA
43	Kelly Sumie Morais dos Santos	CLASSIFICADA
44	Marcia Regina Cardoso dos Santos	CLASSIFICADA
45	Vanessa da Silva Ferraz	CLASSIFICADA
46	Lara Estefany Rocha da Cruz	CLASSIFICADA
47	Ednaldo Mota	CLASSIFICADA
48	Eliana Neres Neves de Souza	CLASSIFICADA
49	Fabiana Aparecida Oliveira Pereira	CLASSIFICADA
50	Lindy Jamara Araújo da Silva	CLASSIFICADA
51	Hellen Rodrigues da Silva	CLASSIFICADA
52	Luzimar Pereira Lopes	CLASSIFICADA
53	Marcela Edmara Batista da Rocha	CLASSIFICADA
54	Inária Santos Almeida	CLASSIFICADA
55	Paula dos Santos Oliveira	CLASSIFICADA
56	Michelle Adriane Fonseca de Assis	CLASSIFICADA
57	Lilian Cristina Alves da Silva	CLASSIFICADA
58	Jéssica Caroline Rodrigues Lima	CLASSIFICADA
59	Antônia Lopes de Brito Rocha	CLASSIFICADA
60	Jucilene Rodrigues Alves	CLASSIFICADA
61	Jeniffer Cardoso dos Santos	CLASSIFICADA
62	Luselinda Vieira de Brito Viana	CLASSIFICADA
63	Silvana Clara de Medeiros	CLASSIFICADA
64	Daniele Melissa Neves da Silva	CLASSIFICADA

65	Paulo Josimar Soares Batista	CLASSIFICADA
66	Patrícia Celestina Alves	CLASSIFICADA
67	Thais Silva Moreira	CLASSIFICADA
68	Rodrigo Fernandes dos Santos	CLASSIFICADO
69	Dayane Diniz Dias	CLASSIFICADA
70	Luana dos Santos Silva	CLASSIFICADA
71	Geralda Betiene Almeida Araújo	CLASSIFICADA
72	Poliana Santos de Carvalho	CLASSIFICADA
73	Marcella Cristina de Abreu Castro	CLASSIFICADA
74	Ana Paula Palmeira Santana	CLASSIFICADA
75	Selimar da Silva Rodrigues	CLASSIFICADA
76	Erika Aparecida Cruz	CLASSIFICADA
77	Eliene Muniz de Araújo Pacheco	CLASSIFICADA
78	Adriana Conceição dos Santos	CLASSIFICADA
79	Samira Lopes da Conceição	CLASSIFICADA
80	Juliana Alves Pamplona da Silva	CLASSIFICADA
81	Fernanda G. dos Santos Veloso	CLASSIFICADA
82	Adalto Oliveira Franco	CLASSIFICADO
83	Rejane Aparecida Aguiar de Souza Lacerda	CLASSIFICADA
84	Simone Rabelo de Carvalho	CLASSIFICADA
85	Dayse Soares de Jesus	CLASSIFICADA
86	Edinéia Santos de Souza	CLASSIFICADA
87	Agatha Gabriella N. da Costa	CLASSIFICADA
88	Geovana Souza Máximo	CLASSIFICADA
89	Maria Ediléia Guimarães	CLASSIFICADA
90	Lívia Santos	CLASSIFICADA
91	Andreia Alves Soares	CLASSIFICADA
92	Sabrina Aparecida Maria da Cunha	CLASSIFICADA
93	Maria Anízia Cardoso de Souza	CLASSIFICADA
94	Tatiane Rodrigues Barbosa Queiroz	CLASSIFICADA
95	Karina Priscila Barbosa dos Santos	CLASSIFICADA
96	Iara Gomes da Silva	CLASSIFICADA
97	Carla Laricia M. Rodrigues	CLASSIFICADA
98	Lúcia de Souza Santos Soares	CLASSIFICADA
99	Luciene Aparecida Carneiro de Jesus	CLASSIFICADA
100	Carliene Silva Fonseca	CLASSIFICADA
101	Dilma dos Santos Almeida	CLASSIFICADA
102	Cláudia Daniela Silva de Jesus	CLASSIFICADA
103	Sinara Silva de Jesus	CLASSIFICADA
104	Thamires Alves da Silva	CLASSIFICADA
105	Barbara Elissa Lopes Guimarães	CLASSIFICADA
106	Ludimila Feitosa de Castro	CLASSIFICADA
107	Bernadete Cardoso de Jesus	CLASSIFICADA
108	Gleiciele Moreira Soares dos Santos	CLASSIFICADA
109	Micaele Aparecida dos Reis	CLASSIFICADA
110	Ronilda Araújo de Queiroz	CLASSIFICADA
111	Janeide Ribeiro César de Deus	CLASSIFICADA
112	Gisele Souza da Silva	CLASSIFICADA
113	Ilma Aparecida Rodrigues de Macedo	CLASSIFICADA
114	Gislene Lopes da Silva	CLASSIFICADA
115	Cleonis Soares da Silva	CLASSIFICADA
116	Paula Genuína Alcântara Caldeira	CLASSIFICADA
117	Mairy Vitoria de Oliveira Gomes	CLASSIFICADA
118	Jéssica Antonieta de Freitas Fernandes	CLASSIFICADA
119	Suelem Dourado da Silva	CLASSIFICADA
120	Adriana da Conceição Antônio	CLASSIFICADA
121	Ana Flávia Caldeira Martins Laranjeira	CLASSIFICADA
122	Albertina de Oliveira Silva	CLASSIFICADA
123	Edjanne Francine Teixeira Siqueira	CLASSIFICADA
124	Juliana Alves Pereira	CLASSIFICADA
125	Tamara Rúbia Pereira	CLASSIFICADA
126	Maria da Conceição Barbosa dos Santos Medeiros	CLASSIFICADA
127	Hellen Thainá Guimarães Santos	CLASSIFICADA
128	Elielma Barbosa da Silva	CLASSIFICADA
129	Juliana da Silva Leal	CLASSIFICADA
130	Cybele Sandra Cardoso Rêgo	CLASSIFICADA
131	Edlene das Dores Ferreira Lima	CLASSIFICADA
132	Andreia Aparecida Nery Soares	CLASSIFICADA
133	Roseane Corrêa dos Santos	CLASSIFICADA
134	Cistina de Jesus Machado	CLASSIFICADA
135	Rosangela Pereira de Oliveira	CLASSIFICADA
136	Adriana Dias de Freitas	CLASSIFICADA
137	Alexsandra Santos Souza Soares	CLASSIFICADA
138	Deusdenice Martins das Chagas Barbosa	CLASSIFICADA
139	Fátima Aparecida Silva Andrade	CLASSIFICADA
140	Eliana Alves da Silva	CLASSIFICADA
141	Maricelia Costa Ramos Santos	CLASSIFICADA
142	Adriana dos Santos Rocha	CLASSIFICADA
143	Janaína Pereira da Silva	CLASSIFICADA
144	Maria Aparecida Santos Soares	CLASSIFICADA
145	Jane Ferreira dos Santos	CLASSIFICADA
146	Antônia Alice Cardoso dos Santos	CLASSIFICADA
147	Eliane Vieira Palma Pereira	CLASSIFICADA
148	Larissa Barbosa Soares	CLASSIFICADA
149	Janquele de Carvalho Silva Pereira	CLASSIFICADA
150	Fátima Dias dos Santos	CLASSIFICADA
151	Valdeina Pereira dos Reis Fernandes	CLASSIFICADA
152	Diovana Thamires Sena Moreira	CLASSIFICADA
153	Larissa Alves de Souza	CLASSIFICADA

154	Elisângela Lima Brito	CLASSIFICADA
155	Ana Paula Pardinho dos Santos	CLASSIFICADA
156	Célia Adriana Santos Silva	CLASSIFICADA
157	Marluz Dias de Almeida	CLASSIFICADA
158	Luciana Cardoso Martins	CLASSIFICADA
159	Ismênia Luísa Novato	CLASSIFICADA
160	Natália Marta de Mattos Silva	CLASSIFICADA
161	Samia Cristina Rocha de Santana	CLASSIFICADA
162	Ana Cristina Cardoso Santos	CLASSIFICADA
163	Ana Lúcia Guedes da Silva	CLASSIFICADA
164	Eliene Neves de Araújo Dourado	CLASSIFICADA
165	Rosani Pereira Barbosa	CLASSIFICADA
166	Karen Ludmila Freitas Silva	CLASSIFICADA
167	Monica Gonçalves Barcelos	CLASSIFICADA
168	Ana Carolina Couto Pereira Bispo	CLASSIFICADA
169	Edilaine Aparecida Alves	CLASSIFICADA
170	David Passos Ferreira Cavalcante	CLASSIFICADA
171	Eber Gonçalves dos Santos	CLASSIFICADA
172	Cleiton Botelho da Silva	CLASSIFICADA
173	Marden Rodrigues de Sena	CLASSIFICADA
174	Débora Sousa Chagas	DESCLASSIFICADA - AUSÊNCIA DE TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
175	Camila Soares de Jesus	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
176	Eunice Aparecida dos Santos Costa	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
177	Vilma Rodrigues dos Santos	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
178	Cláudia de Souza Lemos	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
179	Maria Alessandra Fernandes	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
180	Viviane Ferreira Lima	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
181	Rosânia Castro Rodrigues	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
182	Ana Carolina P. Soares	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
183	Luciana Clara M. dos Santos	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
184	Fabiene de Oliveira Campos	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
185	Jéssica Cristine dos Santos	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
186	Nelsa Mendes de Souza	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
187	Sandra Feitosa Viana	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
188	Lusineide Sampaio de Oliveira	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
189	Carmem Pereira dos Santos	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
190	Cristiane Aparecida Alexandre Venâncio	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
191	Francislene G.dos Santos	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
192	Carla Aparecida de Oliveira Teixeira	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
193	Evani Santos Perez	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
194	Rosilene Lima Sena	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
195	Daiany Neves de Araújo	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
196	Clesia Gonçalves de Oliveira Souza	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
197	Rosilene Pereira de Assis	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
198	Fátima dos Passos Queiroz	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
199	Hellen Bianca Pereira Azevedo	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
200	Elaine Aparecida S. Campolina	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
201	Joana Darc Pereira do Nascimento Lessa	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
202	Paula Cristina Nunes Costa	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
203	Betânia Dias de Freitas	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
204	Nilza de Jesus Barbosa Souza	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
205	Margareth Ferreira Batista	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
206	Josilane dos Santos Celestino	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
207	Geralda Rodrigues Rocha	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
208	Larissa Pereira Rodrigues Santos	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
209	Rosilene Aguiar Souza	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
210	Eduarda Santos	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
211	Silvana do Rosario Oliveira	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.

212	Lucileide Chaves dos Santos Nunes	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
213	Aparecida de Fátima Moreira Arruda	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
214	Marlene Cardoso da Silva	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
215	Adenira Pereira Cardoso	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
216	Gisleine Ferreira dos Santos	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
217	Geraldo Cardoso Gomes	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
218	José Joaquim da Silva	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.
219	Jorge Ferreira	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL 01/2025.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E0717745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 22/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SWF0E31	N800011262	30/07/2025	5002-0
DWL3303	N800011263	30/07/2025	5002-0
RUX2J03	N800011264	30/07/2025	5002-0
FLM3D01	N800011265	30/07/2025	5002-0
FFS4D60	N800011266	30/07/2025	5002-0
SHM5F63	N800011268	30/07/2025	5002-0
QXR6I59	N800011269	30/07/2025	5002-0
JBI9B03	N800011270	30/07/2025	5002-0
QXI1I71	N800011272	30/07/2025	5002-0
HNX5622	N800011273	30/07/2025	5002-0
TCO3H41	N800011274	30/07/2025	5002-0
RFB1H38	N800011275	30/07/2025	5002-0
CZB6B85	N800011276	30/07/2025	5002-0
PYY2D23	N800011277	30/07/2025	5002-0
RTD9D05	N800011278	30/07/2025	5002-0
RFJ2J76	N800011280	30/07/2025	5002-0
QWS3115	N800011282	30/07/2025	5002-0
QZR1G48	N800011283	30/07/2025	5002-0
HGJ7729	N800011284	30/07/2025	5002-0
SDH3C11	N800011285	30/07/2025	5002-0
PZD7061	N800011286	30/07/2025	5002-0
FRN2B38	N800011287	30/07/2025	5002-0
SYI8B92	N800011288	30/07/2025	5002-0
FOP0D05	N800011289	30/07/2025	5002-0
RML5J07	N800011291	30/07/2025	5002-0
REA3B24	N800011292	30/07/2025	5002-0
QPV3558	N800011293	30/07/2025	5002-0
RLI5G33	N800011294	30/07/2025	5002-0
GZB1E16	N800011295	30/07/2025	5002-0
GTO2542	N800011296	30/07/2025	5002-0
EYD0312	N800011297	30/07/2025	5002-0
QUH9623	N800011298	30/07/2025	5002-0
PWT4847	N800011299	30/07/2025	5002-0
PWT4847	N800011300	30/07/2025	5002-0
FAQ2G55	N800011301	30/07/2025	5002-0
FTT8198	N800011302	30/07/2025	5002-0
GHH1G58	N800011304	30/07/2025	5002-0
OWQ4896	N800011305	30/07/2025	5002-0
SIO4H32	N800011306	30/07/2025	5002-0
PWB1227	N800011307	30/07/2025	5002-0
FDC2575	N800011308	30/07/2025	5002-0
QUN5C68	N800011309	30/07/2025	5002-0
OPS0439	N800011310	30/07/2025	5002-0
PVQ8161	N800011311	30/07/2025	5002-0
SJB9B02	N800011312	30/07/2025	5002-0
FTR1659	N800011313	30/07/2025	5002-0
DVT8A65	N800011314	30/07/2025	5002-0
TDH5F05	N800011315	30/07/2025	5002-0
QXS0C91	N800011316	30/07/2025	5002-0
ELA2G52	N800011317	30/07/2025	5002-0
TCR2I23	N800011318	30/07/2025	5002-0
FDC7134	N800011319	30/07/2025	5002-0
PWB1227	N800011320	30/07/2025	5002-0
TLK1G48	N800011322	30/07/2025	5002-0
DBS8H81	N800011323	30/07/2025	5002-0
PWT4847	N800011324	30/07/2025	5002-0
RMN3F45	N800011325	30/07/2025	5002-0

EOY5I23	N800011326	30/07/2025	5002-0
SVD0B16	N800011327	30/07/2025	5002-0
DWL3303	N800011328	30/07/2025	5002-0
QUQ0H07	N800011329	30/07/2025	5002-0
RTN5I78	N800011330	30/07/2025	5002-0
SHU7A84	N800011331	30/07/2025	5002-0
PSW0F05	N800011333	30/07/2025	5002-0
RNE3H10	N800011334	30/07/2025	5002-0
TIP3B26	N800011335	30/07/2025	5002-0
ART2F95	N800011336	30/07/2025	5002-0
QMY2A70	N800011337	30/07/2025	5002-0
TCD3I69	N800011338	30/07/2025	5002-0
RFL6G40	N800011339	30/07/2025	5002-0
SWF0E31	N800011340	30/07/2025	5002-0
PWX0781	N800011341	30/07/2025	5002-0
SYV9B88	N800011342	30/07/2025	5002-0
RVU9I53	N800011343	30/07/2025	5002-0
STB6E66	N800011344	30/07/2025	5002-0
ERS9J44	N800011345	30/07/2025	5002-0
HJL6I86	N800011346	30/07/2025	5002-0
JCZ7E11	N800011347	30/07/2025	5002-0
ORA3B36	N800011348	30/07/2025	5002-0
STB6E66	N800011349	30/07/2025	5002-0
GBZ0E24	N800011350	30/07/2025	5002-0
DMV2J19	N800011351	30/07/2025	5002-0
SIA1F92	N800011354	30/07/2025	5002-0
SHG8E93	N800011355	30/07/2025	5002-0
EJW1I01	N800011356	30/07/2025	5002-0

SIZ4B50	N800011357	30/07/2025	5002-0
GRR5384	N800011358	30/07/2025	5002-0
PZB8D32	N800011359	30/07/2025	5002-0
PWT4847	N800011360	30/07/2025	5002-0
RFB3B82	N800011361	30/07/2025	5002-0
SYV4E53	N800011362	30/07/2025	5002-0
TDC2B40	N800011363	30/07/2025	5002-0
RTO6F98	N800011364	30/07/2025	5002-0
SJB1H65	N800011366	30/07/2025	5002-0
ITJ4B08	N800011367	30/07/2025	5002-0
DZF2E43	N800011369	30/07/2025	5002-0
RTO6F94	N800011370	30/07/2025	5002-0
EOA9470	N800011371	30/07/2025	5002-0
RTZ3A44	N800011372	30/07/2025	5002-0
RBT7C29	N800011373	30/07/2025	5002-0
GJO8D21	N800011374	30/07/2025	5002-0
SJD7E23	N800011375	30/07/2025	5002-0
RUH0A05	N800011376	30/07/2025	5002-0
SYQ0F17	N800011377	30/07/2025	5002-0
OWR4296	N800011378	30/07/2025	5002-0
SWF0E31	N800011379	30/07/2025	5002-0
PYV0F95	N800011380	30/07/2025	5002-0
ETV4H22	N800011382	30/07/2025	5002-0
BEQ7H08	N800011383	30/07/2025	5002-0
SSS6D82	N800011384	30/07/2025	5002-0
CUD7C87	N800011386	30/07/2025	5002-0
DLP7H14	N800011387	30/07/2025	5002-0
OLZ9D87	N800011388	30/07/2025	5002-0
DMV6A95	N800011389	30/07/2025	5002-0
EXS1C93	N800011390	30/07/2025	5002-0
SIA1F92	N800011391	30/07/2025	5002-0
BEB5G03	N800011392	30/07/2025	5002-0
RNV1A78	N800011393	30/07/2025	5002-0

SWN0D83	N800011394	30/07/2025	5002-0
RUI6G76	N800011395	30/07/2025	5002-0
FLT9E07	N800011396	30/07/2025	5002-0
FJX4A87	N800011397	30/07/2025	5002-0
FLB9B61	N800011399	30/07/2025	5002-0
PZX4A60	N800011400	30/07/2025	5002-0
GRR5384	N800011401	30/07/2025	5002-0
GFL7G35	N800011403	30/07/2025	5002-0
PYG4157	N800011404	30/07/2025	5002-0
TCR3B26	N800011405	30/07/2025	5002-0
HEC1E37	N800011406	30/07/2025	5002-0
QQH7235	N800011407	30/07/2025	5002-0
RMI7C33	N800011409	30/07/2025	5002-0
ELA2G52	N800011410	30/07/2025	5002-0
SJD4F06	N800011411	30/07/2025	5002-0
HAE5F80	N800011412	30/07/2025	5002-0
OWO4D77	N800011413	30/07/2025	5002-0
EBK5F91	N800011414	30/07/2025	5002-0
SYX5J18	N800011415	30/07/2025	5002-0
EZX3J03	N800011416	30/07/2025	5002-0
RTL7F27	N800011417	30/07/2025	5002-0
OQA5416	N800011418	30/07/2025	5002-0
LTB9D05	N800011419	30/07/2025	5002-0
RFI9I53	N800011420	30/07/2025	5002-0
NSP3C90	N800011421	30/07/2025	5002-0

SGD4J29	N800011422	30/07/2025	5002-0
NSP3C90	N800011423	30/07/2025	5002-0
SVD0B16	N800011424	30/07/2025	5002-0
GHZ4G93	N800011425	30/07/2025	5002-0
SWF0E31	N800011426	30/07/2025	5002-0
SHP5I11	N800011427	30/07/2025	5002-0
RVY2G08	N800011428	30/07/2025	5002-0
TCN2J11	N800011429	30/07/2025	5002-0

GFL7G35	N800011430	30/07/2025	5002-0
DCW6A28	N800011431	30/07/2025	5002-0
FLT9E07	N800011432	30/07/2025	5002-0
PXR9182	N800011433	30/07/2025	5002-0
TIP3B26	N800011434	30/07/2025	5002-0
GUP5887	N800011436	30/07/2025	5002-0
QXD5I53	N800011437	30/07/2025	5002-0
TIP3B26	N800011438	30/07/2025	5002-0
QZS7B57	N800011439	30/07/2025	5002-0
FTN5B16	N800011440	30/07/2025	5002-0
RUO9H57	N800011441	30/07/2025	5002-0
SVD0B16	N800011443	30/07/2025	5002-0
DTB7380	N800011444	30/07/2025	5002-0
DML9761	N800011445	30/07/2025	5002-0
HJT4624	N800011447	30/07/2025	5002-0
SHH1C78	N800011448	30/07/2025	5002-0
RNH3F22	N800011449	30/07/2025	5002-0
TCP3A48	N800011450	30/07/2025	5002-0
TCI4A61	N800011451	30/07/2025	5002-0
CUB3914	N800011452	30/07/2025	5002-0
QRF3F47	N800011453	30/07/2025	5002-0
OPE6291	N800011454	30/07/2025	5002-0
PBF5D22	N800011455	30/07/2025	5002-0
HNZ8A14	N800011456	30/07/2025	5002-0
SHX8D58	N800011457	30/07/2025	5002-0
GRK0F60	N800011458	30/07/2025	5002-0
RNC6I88	N800011459	30/07/2025	5002-0
RMG3G35	N800011460	30/07/2025	5002-0
EGB6A53	N800011462	30/07/2025	5002-0
QNM2306	N800011463	30/07/2025	5002-0
HJT1898	N800011464	30/07/2025	5002-0
QNY1484	N800011465	30/07/2025	5002-0
RGC1I09	N800011466	30/07/2025	5002-0

HMG7237	N800011469	30/07/2025	5002-0
AYJ5E27	N800011470	30/07/2025	5002-0
TLV7D11	N800011471	30/07/2025	5002-0
PWC3855	N800011472	30/07/2025	5002-0
SYH9C93	N800011473	30/07/2025	5002-0
SHL4D48	N800011474	30/07/2025	5002-0
SJB3D46	N800011475	30/07/2025	5002-0
HNO9E21	N800011476	30/07/2025	5002-0
PRY3586	N800011477	30/07/2025	5002-0
RTS7I24	N800011478	30/07/2025	5002-0
RMH4E89	N800011479	30/07/2025	5002-0
QUP3006	N800011480	30/07/2025	5002-0
RTO6D71	N800011481	30/07/2025	5002-0
RTO6D71	N800011482	30/07/2025	5002-0
ETD7I11	N800011483	30/07/2025	5002-0
FHM8818	N800011484	30/07/2025	5002-0
QXJ0266	N800011485	30/07/2025	5002-0
SHT1H54	N800011486	30/07/2025	5002-0
FXP1E91	N800011487	30/07/2025	5002-0
RTR6A99	N800011488	30/07/2025	5002-0
RTZ5B51	N800011489	30/07/2025	5002-0
PRL2537	N800011490	30/07/2025	5002-0
SHH9G96	N800011491	30/07/2025	5002-0
QUM8966	N800011492	30/07/2025	5002-0
SIF6C96	N800011493	30/07/2025	5002-0
FME3A54	N800011494	30/07/2025	5002-0
SII4J19	N800011495	30/07/2025	5002-0
RIP6D62	N800011496	30/07/2025	5002-0
EXB2J92	N800011497	30/07/2025	5002-0
STC5H46	N800011498	30/07/2025	5002-0
TDA8G74	N800011499	30/07/2025	5002-0
HGY0749	N800011501	30/07/2025	5002-0
STC5H46	N800011502	30/07/2025	5002-0

HEK8806	N800011503	30/07/2025	5002-0
SWP6G55	N800011504	30/07/2025	5002-0
SHH4J86	N800011505	30/07/2025	5002-0
SHH4J86	N800011506	30/07/2025	5002-0
RIP6D62	N800011507	30/07/2025	5002-0
RVC1I42	N800011508	30/07/2025	5002-0
QQB7C69	N800011509	30/07/2025	5002-0
OWW7A06	N800011510	30/07/2025	5002-0
SGN2I61	N800011511	30/07/2025	5002-0
QXY7J87	N800011512	30/07/2025	5002-0

SHW5J22	N800011513	30/07/2025	5002-0
FBA5D48	N800011514	30/07/2025	5002-0
FTG4A17	N800011515	30/07/2025	5002-0
APW8085	N800011516	30/07/2025	5002-0
HGZ5706	N800011517	30/07/2025	5002-0
GWD2305	N800011518	30/07/2025	5002-0
EVE8E48	N800011519	30/07/2025	5002-0
EVE8E48	N800011520	30/07/2025	5002-0
GFQ7J93	N800011521	30/07/2025	5002-0
GFQ7J93	N800011522	30/07/2025	5002-0
QQB7C69	N800011523	30/07/2025	5002-0
SJH8F57	N800011524	30/07/2025	5002-0
HEQ5405	N800011526	30/07/2025	5002-0
RUM6I55	N800011527	30/07/2025	5002-0
HHD6E82	N800011528	30/07/2025	5002-0
OQV1J89	N800011529	30/07/2025	5002-0
RJO5J26	N800011530	30/07/2025	5002-0
DZT9943	N800011531	30/07/2025	5002-0
LOE3752	N800011532	30/07/2025	5002-0
RHS1C22	N800011534	30/07/2025	5002-0
TDH8A10	N800011537	30/07/2025	5002-0
PWP2E49	N800011538	30/07/2025	5002-0
PZZ5G45	N800011539	30/07/2025	5002-0

GGX2J87	N800011540	30/07/2025	5002-0
GST9772	N800011541	30/07/2025	5002-0
FOP0D05	N800011543	30/07/2025	5002-0
PHD1J98	N800011544	30/07/2025	5002-0
QJE0005	N800011545	30/07/2025	5002-0
OPM9430	N800011546	30/07/2025	5002-0
DKU8F29	N800011547	30/07/2025	5002-0
CEL5012	N800011548	30/07/2025	5002-0
PYF5869	N800011549	30/07/2025	5002-0
FLN1856	N800011550	30/07/2025	5002-0
HAT0F74	N800011551	30/07/2025	5002-0
TDE6H83	N800011552	30/07/2025	5002-0
RMR4C33	N800011553	30/07/2025	5002-0
AYM4I08	N800011554	30/07/2025	5002-0
DZC7C70	N800011555	30/07/2025	5002-0
PHE0A91	N800011556	30/07/2025	5002-0
RVO8B91	N800011557	30/07/2025	5002-0
EMP8H88	N800011559	30/07/2025	5002-0
QXD0J97	N800011560	30/07/2025	5002-0
FWT0H44	N800011561	30/07/2025	5002-0
FSK2G73	N800011562	30/07/2025	5002-0
EMP8H88	N800011563	30/07/2025	5002-0
TCV5C60	N800011564	30/07/2025	5002-0
PWL4A10	N800011565	30/07/2025	5002-0
SIQ3A93	N800011566	30/07/2025	5002-0
SJF5C90	N800011567	30/07/2025	5002-0
RGC4A73	N800011568	30/07/2025	5002-0
MSC1B70	N800011569	30/07/2025	5002-0
DQM2A24	N800011570	30/07/2025	5002-0
BES6G59	N800011571	30/07/2025	5002-0
FUT1I66	N800011572	30/07/2025	5002-0
TCZ8F40	N800011573	30/07/2025	5002-0
STH4B69	N800011574	30/07/2025	5002-0

SIF2I48	N800011575	30/07/2025	5002-0
JPB4988	N800011576	30/07/2025	5002-0
DVS5355	N800011577	30/07/2025	5002-0
FSQ6070	N800011578	30/07/2025	5002-0
PVX3428	N800011579	30/07/2025	5002-0
CMX6F99	N800011580	30/07/2025	5002-0
SEU0J67	N800011581	30/07/2025	5002-0
RMJ3D04	N800011582	30/07/2025	5002-0
RFW8D73	N800011583	30/07/2025	5002-0
OPS1G60	N800011584	30/07/2025	5002-0
CUE3C16	N800011585	30/07/2025	5002-0
TCY3H02	N800011586	30/07/2025	5002-0
EKU2E26	N800011587	30/07/2025	5002-0
QXZ7J19	N800011589	30/07/2025	5002-0
RVY1E71	N800011591	30/07/2025	5002-0
SYT1F63	N800011592	30/07/2025	5002-0
TCY1B24	N800011593	30/07/2025	5002-0
TCC6D07	N800011594	30/07/2025	5002-0
TJN9A61	N800011597	30/07/2025	5002-0
SXN5F46	N800011598	30/07/2025	5002-0
QXZ7J19	N800011599	30/07/2025	5002-0
RTS5I17	N800011600	30/07/2025	5002-0
SRY2J20	N800011601	30/07/2025	5002-0
RUX1J13	N800011603	30/07/2025	5002-0
TCC1I11	N800011604	30/07/2025	5002-0
FFS3B21	N800011605	30/07/2025	5002-0
SJB2D08	N800011606	30/07/2025	5002-0
PWX2A01	N800011607	30/07/2025	5002-0
GCD8178	N800011608	30/07/2025	5002-0
PUC0120	N800011609	30/07/2025	5002-0

HLW1307	N800011610	30/07/2025	5002-0
GFQ7J93	N800011611	30/07/2025	5002-0
SYJ2E96	N800011612	30/07/2025	5002-0
GQT4J15	N800011613	30/07/2025	5002-0
STU4D25	N800011615	30/07/2025	5002-0
QNP0082	N800011616	30/07/2025	5002-0
RTD2I36	N800011618	30/07/2025	5002-0
SHH7I06	N800011620	30/07/2025	5002-0
FGB2A92	N800011621	30/07/2025	5002-0
SHU7A84	N800011622	30/07/2025	5002-0
EQS3G61	N800011623	30/07/2025	5002-0
FOU2D24	N800011624	30/07/2025	5002-0
BZA3J59	N800011625	30/07/2025	5002-0
HNC8F47	N800011626	30/07/2025	5002-0
RNY7C65	N800011628	30/07/2025	5002-0
TCZ3D58	N800011629	30/07/2025	5002-0
HJI4A81	N800011630	30/07/2025	5002-0
TCK6A81	N800011631	30/07/2025	5002-0
FCK2562	N800011632	30/07/2025	5002-0
FSW3I08	N800011633	30/07/2025	5002-0
SHY7E63	N800011635	30/07/2025	5002-0
FRG4I94	N800011637	30/07/2025	5002-0
SWZ1A34	N800011638	30/07/2025	5002-0
TBH1D50	N800011639	30/07/2025	5002-0
GIF7F62	N800011640	30/07/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 4 de agosto de 2025 - Total de registros: 338

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:DE9CE275

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 29/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 29/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de
responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HKI6I53	P300082578	09/07/2025	7455-0
HHF6394	P300082649	10/07/2025	6050-3
OPP8A15	P300082650	10/07/2025	6050-3
QXK4466	P300082665	10/07/2025	7455-0
RVZ7F79	P300082666	10/07/2025	7455-0
LSG0E75	P300082667	10/07/2025	7455-0
SYC8G47	P300082669	10/07/2025	7455-0
HJH3D66	P300082670	10/07/2025	7455-0
RUG8G45	P300082671	10/07/2025	7455-0
RMY4I41	P300082672	10/07/2025	7463-0
QUE9945	P300082673	10/07/2025	7455-0
FFI9G49	P300082674	10/07/2025	7455-0
SJF7G34	P300082675	10/07/2025	7455-0
PZF1H50	P300082676	10/07/2025	7455-0
GYJ4B57	P300082677	10/07/2025	7455-0
PXK6G33	P300082678	10/07/2025	7455-0
QXC7I24	P300082679	10/07/2025	7455-0
QPF0C03	P300082680	10/07/2025	7455-0
OPA1719	P300082681	10/07/2025	7455-0
BJJ8782	P300082682	10/07/2025	7455-0

QUG2E07	P300082683	10/07/2025	7455-0
DXB5A17	P300082709	10/07/2025	7455-0
PWL1119	P300082710	10/07/2025	7463-0
SHU8J01	P300082711	10/07/2025	7455-0
SYZ2B65	P300082712	10/07/2025	7463-0
HCT6600	P300082651	10/07/2025	6050-3
QUI9501	P300082719	10/07/2025	7455-0
SYU8J07	P300082720	10/07/2025	7455-0
PXC6563	P300082721	10/07/2025	7455-0
OQN6764	P300082729	10/07/2025	7463-0
EAK3H68	P300082730	10/07/2025	7455-0
DSR3G29	P300082731	10/07/2025	7455-0
RTW6D73	P300082732	10/07/2025	7455-0
TDS5J71	P300082733	10/07/2025	7455-0
RNW6J10	P300082734	10/07/2025	7455-0
UAI6D65	P300082767	10/07/2025	7455-0
BJJ8782	P300082769	10/07/2025	7455-0
DRQ8F88	P300082771	10/07/2025	7455-0
QMX4J31	P300082807	10/07/2025	7455-0
QWU0G81	P300082809	10/07/2025	7455-0
OQJ2D20	P300083052	10/07/2025	7463-0
EXX8A95	P300082812	10/07/2025	7455-0
RMQ4H32	P300082815	10/07/2025	7455-0
DTP5449	P300082817	10/07/2025	7455-0
PTC6G80	P300082819	10/07/2025	7455-0
HOB8814	P300082823	10/07/2025	7455-0
FZI3I54	P300082889	10/07/2025	7455-0
CXX9F68	P300082898	10/07/2025	7455-0
FUS4510	P300082899	10/07/2025	7455-0
CUK5E98	P300082900	10/07/2025	7455-0

PPP7E46	P300083053	10/07/2025	7463-0
RTZ8C08	P300082901	10/07/2025	7455-0
GWC0846	P300083054	10/07/2025	7463-0
DAS4E62	P300082902	10/07/2025	7455-0
DRQ8F88	P300082903	10/07/2025	7455-0
TED9D34	P300082950	10/07/2025	7455-0
GGB4431	P300082951	10/07/2025	7455-0
SYK2F24	P300082952	10/07/2025	7455-0
OWP2D63	P300082953	10/07/2025	7455-0
RVZ7F79	P300082954	10/07/2025	7455-0
OWY5733	P300082955	10/07/2025	7455-0
TCN7F66	P300082959	10/07/2025	7455-0
GXU4546	P300082992	10/07/2025	7455-0
QWZ6165	P300083057	10/07/2025	7463-0
SHP1C76	P300082997	10/07/2025	7455-0
OQX0G12	P300082999	10/07/2025	7455-0
GIZ9G37	P300083001	10/07/2025	7455-0
TEE5E39	P300083003	10/07/2025	7455-0
HFB7442	P300083007	10/07/2025	7455-0
SIA6H30	P300083009	10/07/2025	7455-0
RUU1J00	P300083011	10/07/2025	7455-0
SSW4B06	P300083058	10/07/2025	7463-0
SHM5H68	P300083063	10/07/2025	7471-0
HBO1695	P300083037	10/07/2025	7455-0
GZO8454	P300083038	10/07/2025	7455-0
FVE4I38	P300083039	10/07/2025	7455-0
TIV6E39	P300083043	10/07/2025	7455-0
QPV2E76	P300082658	11/07/2025	6050-3
OQI2574	P300082659	11/07/2025	6050-3
HNC0A35	P300082668	11/07/2025	7463-0
CNM5H71	P300083045	11/07/2025	7455-0
QNC8D21	P300082684	11/07/2025	7455-0
EFW1I08	P300082685	11/07/2025	7455-0

PVA8D67	P300082686	11/07/2025	7455-0
EAW7H78	P300082687	11/07/2025	7455-0
TDO4B33	P300082688	11/07/2025	7455-0
PZU6703	P300082689	11/07/2025	7455-0
DJD4D38	P300082690	11/07/2025	7455-0
SIA5A40	P300082691	11/07/2025	7455-0
PYY0D50	P300082692	11/07/2025	7455-0
BOH8252	P300082693	11/07/2025	7455-0
HJT0039	P300082694	11/07/2025	7455-0
NQN0H70	P300082695	11/07/2025	7455-0
SJH5C95	P300082696	11/07/2025	7463-0
RFA2H92	P300082713	11/07/2025	7455-0
QQH7817	P300082714	11/07/2025	7455-0
NAB0302	P300082715	11/07/2025	7463-0
GYX3259	P300082716	11/07/2025	7455-0
DEF2148	P300082717	11/07/2025	7455-0
BOH8252	P300082718	11/07/2025	7455-0
PZQ6056	P300083046	11/07/2025	7455-0
CRD6I31	P300083047	11/07/2025	7455-0
PWL1119	P300083048	11/07/2025	7455-0
LCM4G00	P300083049	11/07/2025	7455-0
RUF1B88	P300083050	11/07/2025	7455-0
DPN9F21	P300083051	11/07/2025	7455-0

SVS6I70	P300082652	11/07/2025	6050-3
NYA4J36	P300082722	11/07/2025	7455-0
FUD8A26	P300082723	11/07/2025	7455-0
QNS2J70	P300082724	11/07/2025	7455-0
PVN1H34	P300082772	11/07/2025	7455-0
HHU3997	P300082773	11/07/2025	7455-0
TLG9B66	P300082775	11/07/2025	7455-0
GKZ6I34	P300082780	11/07/2025	7455-0
FZK1D82	P300082783	11/07/2025	7455-0
SYW8D78	P300082785	11/07/2025	7455-0

FGJ2370	P300082790	11/07/2025	7455-0
GKF1A70	P300082792	11/07/2025	7455-0
KZC0486	P300082797	11/07/2025	7455-0
FQI5J48	P300082799	11/07/2025	7455-0
CQB7242	P300082804	11/07/2025	7455-0
SEP2F85	P300083064	11/07/2025	7471-0
EDE4152	P300082904	11/07/2025	7455-0
FTS5H20	P300082912	11/07/2025	7455-0
EWI8I73	P300083055	11/07/2025	7463-0
TDO4A48	P300082916	11/07/2025	7455-0
SYI7A93	P300082921	11/07/2025	7455-0
SUH9I52	P300083065	11/07/2025	7471-0
ENO7G46	P300082922	11/07/2025	7455-0
EMP0I92	P300082923	11/07/2025	7455-0
DZG0590	P300082925	11/07/2025	7455-0
OWK1482	P300082927	11/07/2025	7455-0
GAM8I50	P300082931	11/07/2025	7455-0
PVA4E83	P300082941	11/07/2025	7455-0
EET4I22	P300082947	11/07/2025	7455-0
AYY2I19	P300082949	11/07/2025	7455-0
MBX3I89	P300082967	11/07/2025	7455-0
QUD4220	P300082968	11/07/2025	7455-0
RGB5E62	P300083056	11/07/2025	7463-0
HKU2A43	P300082969	11/07/2025	7455-0
PUT1D94	P300082970	11/07/2025	7455-0
DTY6B91	P300082979	11/07/2025	7455-0
QOT9648	P300082987	11/07/2025	7455-0
TDN2G81	P300082988	11/07/2025	7455-0
QNM4434	P300082990	11/07/2025	7455-0
TIQ5E28	P300083013	11/07/2025	7455-0
HLJ4859	P300083015	11/07/2025	7455-0
RVX8J60	P300083017	11/07/2025	7455-0
GWK4640	P300083018	11/07/2025	7455-0

RMP8J64	P300083020	11/07/2025	7455-0
QMU0H79	P300083059	11/07/2025	7463-0
NVW9C84	P300083024	11/07/2025	7455-0
NXZ7A07	P300083025	11/07/2025	7455-0
GZM8616	P300083026	11/07/2025	7455-0
PWD3198	P300083027	11/07/2025	7455-0
SYL6G55	P300083028	11/07/2025	7455-0
EFI4G96	P300083029	11/07/2025	7455-0
TDA8I49	P300083030	11/07/2025	7455-0
OWM1102	P300083031	11/07/2025	7455-0
SVL4J49	P300083032	11/07/2025	7455-0
TLP7J92	P300083033	11/07/2025	7455-0
JIS5194	P300083060	11/07/2025	7463-0
GIQ9C94	P300083034	11/07/2025	7455-0
RCB7A90	P300083035	11/07/2025	7455-0
OXI4955	P300083036	11/07/2025	7455-0
ERB9E75	P300083040	11/07/2025	7455-0
SIF4B42	P300083041	11/07/2025	7455-0
OLY5288	P300083042	11/07/2025	7455-0
DRH0685	P300083061	11/07/2025	7463-0
HOB8193	P300083044	11/07/2025	7455-0
FVE4I38	P300083062	11/07/2025	7463-0
HHD7B61	P300082653	11/07/2025	6050-3
GLZ5C23	P300082654	11/07/2025	6050-3
PUM2J11	P300082660	12/07/2025	6050-3
SIG1D02	P300082661	12/07/2025	6050-3
KVB1715	P300082662	12/07/2025	6050-3
CSR0F12	P300082663	12/07/2025	6050-3
CNQ3074	P300082664	12/07/2025	6050-3
DAI6448	P300083066	12/07/2025	7455-0
OLQ2G54	P300083067	12/07/2025	7455-0
QNW0880	P300083068	12/07/2025	7455-0
OLQ2G54	P300083198	12/07/2025	7463-0

TCS2G74	P300083069	12/07/2025	7455-0
HGH4243	P300083070	12/07/2025	7455-0
FNQ1079	P300082697	12/07/2025	7455-0
OZD0F24	P300082698	12/07/2025	7463-0
HOH7D35	P300082699	12/07/2025	7455-0
QQD3570	P300082700	12/07/2025	7455-0
EGF4J36	P300082701	12/07/2025	7455-0
QPV1C00	P300082702	12/07/2025	7455-0

RUR1D97	P300082703	12/07/2025	7455-0
EAX2I23	P300082704	12/07/2025	7455-0
GBY6I50	P300082705	12/07/2025	7455-0
PXI6898	P300082706	12/07/2025	7455-0
QMR7G25	P300082707	12/07/2025	7455-0
OWI1I69	P300082708	12/07/2025	7455-0
QPL4B01	P300083071	12/07/2025	7455-0
PUC5E26	P300083072	12/07/2025	7455-0
GXM8J08	P300083073	12/07/2025	7455-0
ORC1391	P300083074	12/07/2025	7455-0
RNV5A92	P300083075	12/07/2025	7455-0
FBL4C70	P300083076	12/07/2025	7455-0
QMR7G25	P300083077	12/07/2025	7455-0
NYC6C83	P300083078	12/07/2025	7455-0
HEC1F70	P300083079	12/07/2025	7455-0
GSP1C53	P300083080	12/07/2025	7455-0
GEJ7A19	P300083081	12/07/2025	7455-0
TDH7J17	P300083082	12/07/2025	7455-0
GHE5G67	P300083096	12/07/2025	7455-0
BLL0E36	P300083105	12/07/2025	7455-0
RFR3E30	P300082725	12/07/2025	7455-0
OQH0184	P300082726	12/07/2025	7455-0
PXN3G48	P300082727	12/07/2025	7455-0
HES2784	P300082728	12/07/2025	7455-0
PUR5B34	P300083107	12/07/2025	7455-0

CPT2I87	P300083108	12/07/2025	7455-0
HEI2797	P300083109	12/07/2025	7455-0
OPP8H14	P300083110	12/07/2025	7455-0
HCH7C97	P300083199	12/07/2025	7463-0
PVQ7671	P300083111	12/07/2025	7455-0
JFV8A66	P300083112	12/07/2025	7455-0
DRL3F50	P300083113	12/07/2025	7455-0
FOW3E61	P300083114	12/07/2025	7455-0
HND6I21	P300083200	12/07/2025	7463-0
RUG8G45	P300083115	12/07/2025	7455-0
DHS8C61	P300083116	12/07/2025	7455-0
BDA5658	P300083117	12/07/2025	7455-0
RNJ2C88	P300083118	12/07/2025	7455-0
HHE9356	P300083119	12/07/2025	7455-0
DFZ1890	P300083120	12/07/2025	7455-0
ETE9E82	P300083121	12/07/2025	7455-0
JHQ2B56	P300083201	12/07/2025	7455-0
GQZ3B46	P300083202	12/07/2025	7455-0
HNO6227	P300083203	12/07/2025	7455-0
RUU7I39	P300083204	12/07/2025	7455-0
HAG8985	P300083205	12/07/2025	7455-0
EJD9C81	P300083206	12/07/2025	7455-0
RUM4B59	P300083207	12/07/2025	7455-0
RTA9H56	P300083208	12/07/2025	7455-0
FFG0C30	P300083209	12/07/2025	7455-0
EWO0E51	P300083210	12/07/2025	7455-0
SVC9C85	P300083211	12/07/2025	7455-0
EQX7H38	P300083212	12/07/2025	7455-0
GWD0J51	P300083213	12/07/2025	7455-0
GDE7E67	P300083214	12/07/2025	7455-0
HHS9B50	P300083215	12/07/2025	7455-0
PWM1890	P300083216	12/07/2025	7455-0
DSE9B94	P300083217	12/07/2025	7455-0

HMF0J11	P300083218	12/07/2025	7455-0
QNH1A40	P300083219	12/07/2025	7455-0
FQG7E43	P300083220	12/07/2025	7455-0
FKQ3J88	P300083221	12/07/2025	7455-0
RNP7E41	P300083222	12/07/2025	7463-0
GEX7J78	P300083223	12/07/2025	7455-0
DXA6124	P300083224	12/07/2025	7455-0
SYU6B68	P300083225	12/07/2025	7455-0
MLR2C47	P300083226	12/07/2025	7455-0
PWP2D71	P300083227	12/07/2025	7455-0
QUD4220	P300083228	12/07/2025	7455-0
PVN5288	P300083229	12/07/2025	7455-0
SYU6B68	P300083230	12/07/2025	7455-0
TCO5E78	P300083231	12/07/2025	7463-0
QPN8I44	P300083232	12/07/2025	7455-0
FKR2G67	P300083233	12/07/2025	7463-0
PYZ8D90	P300083234	12/07/2025	7455-0
OXD9B94	P300083235	12/07/2025	7455-0
GHB4G53	P300083236	12/07/2025	7455-0
TEH0F64	P300083237	12/07/2025	7455-0
QXZ5F05	P300083238	12/07/2025	7455-0
HOF8C25	P300083239	12/07/2025	7455-0
GGF4D93	P300083240	12/07/2025	7455-0
QPV1F33	P300083241	12/07/2025	7455-0
TDY6H18	P300083242	12/07/2025	7455-0
PXR9324	P300083243	12/07/2025	7455-0
TDQ7E56	P300083244	12/07/2025	7455-0
KUB8C23	P300083245	12/07/2025	7463-0

FOH0G57	P300083246	12/07/2025	7455-0
SFT2C17	P300083247	12/07/2025	7455-0
STB0D15	P300083248	12/07/2025	7455-0
OQK5A43	P300083249	12/07/2025	7455-0
GRR6811	P300083250	12/07/2025	7463-0

REU3G52	P300083251	12/07/2025	7463-0
TDZ1G99	P300083252	12/07/2025	7463-0
HLW1843	P300083253	12/07/2025	7455-0
EJH6H51	P300083254	12/07/2025	7455-0
FXO2E15	P300083255	12/07/2025	7455-0
FBQ3C31	P300083256	12/07/2025	7455-0
SYA3H71	P300083257	12/07/2025	7455-0
QXP4I01	P300083258	12/07/2025	7455-0
FAF3H54	P300083259	12/07/2025	7455-0
FVE4I38	P300083260	12/07/2025	7455-0
DSF3I75	P300083261	12/07/2025	7455-0
EYG0F80	P300083262	12/07/2025	7455-0
RUN0D19	P300082655	12/07/2025	6050-3
QMZ2I37	P300083263	12/07/2025	7455-0
AHO5422	P300082656	12/07/2025	6050-3
RAF8C61	P300083264	12/07/2025	7455-0
RNM1J60	P300082657	12/07/2025	6050-3
SIK4B47	P300083265	12/07/2025	7455-0
EAV3123	P300083266	12/07/2025	7455-0
RUE4H44	P300083191	12/07/2025	7471-0
TEP3I05	P300083192	12/07/2025	7455-0
EWJ7F69	P300083193	12/07/2025	7455-0
SHE2E74	P300083194	12/07/2025	7455-0
FHF1B90	P300083195	12/07/2025	7455-0
OEP2F93	P300083196	12/07/2025	7455-0
DVR5D00	P300083197	12/07/2025	7463-0
RFJ0I51	P300083131	13/07/2025	7463-0
NOW5C90	P300083083	13/07/2025	7455-0
QPJ6H32	P300083084	13/07/2025	7455-0
HDF1D80	P300083085	13/07/2025	7455-0
DZI7A93	P300083086	13/07/2025	7455-0
PYZ9846	P300083132	13/07/2025	7463-0
PUB5J84	P300083087	13/07/2025	7455-0

QPV9843	P300083133	13/07/2025	7463-0
GRR0E11	P300083088	13/07/2025	7455-0
HDF0034	P300083134	13/07/2025	7463-0
PZC2610	P300083089	13/07/2025	7455-0
PZL9D93	P300083090	13/07/2025	7455-0
EEH7D52	P300083091	13/07/2025	7455-0
DBU2924	P300083092	13/07/2025	7455-0
EYG1F94	P300083093	13/07/2025	7455-0
SJG9H58	P300083135	13/07/2025	7463-0
QXE2I99	P300083094	13/07/2025	7455-0
RMG1G07	P300083095	13/07/2025	7455-0
BDL4J69	P300083097	13/07/2025	7455-0
DKO3906	P300083136	13/07/2025	7463-0
FGE0578	P300083137	13/07/2025	7463-0
TCA8H71	P300083098	13/07/2025	7455-0
BTZ1A76	P300083099	13/07/2025	7455-0
QXO1G09	P300083100	13/07/2025	7455-0
HML3E53	P300083101	13/07/2025	7455-0
KMD0A18	P300083102	13/07/2025	7455-0
OOX7B39	P300083103	13/07/2025	7455-0
EGC2B78	P300083104	13/07/2025	7455-0
EIO0729	P300083106	13/07/2025	7455-0
ELS4A93	P300083122	13/07/2025	7455-0
BUD7J04	P300083123	13/07/2025	7455-0
RUZ1G43	P300083124	13/07/2025	7455-0
RVM7B29	P300083125	13/07/2025	7455-0
HDF1D80	P300083138	13/07/2025	7463-0
PUH8C71	P300083126	13/07/2025	7455-0
HGU6062	P300083139	13/07/2025	7455-0
FCO5E11	P300083140	13/07/2025	7455-0
HAM8D37	P300083141	13/07/2025	7455-0
DHW8J21	P300083142	13/07/2025	7455-0
AZB2H18	P300083143	13/07/2025	7455-0

PMF2A16	P300083144	13/07/2025	7455-0
TLU7I69	P300083145	13/07/2025	7455-0
MQA9I36	P300083146	13/07/2025	7455-0
OQV5020	P300083147	13/07/2025	7455-0
QXV5E38	P300083148	13/07/2025	7455-0
QPG1D21	P300083149	13/07/2025	7463-0
DPE1I74	P300083150	13/07/2025	7455-0
REC3A83	P300083151	13/07/2025	7463-0
TEN9I09	P300083152	13/07/2025	7455-0
DTX1I52	P300083153	13/07/2025	7455-0
ARG9F95	P300083154	13/07/2025	7455-0
FYH7I17	P300083155	13/07/2025	7455-0
BKU2A80	P300083156	13/07/2025	7455-0

OPE2390	P300083157	13/07/2025	7463-0
PQN0H77	P300083158	13/07/2025	7455-0
QOS3533	P300083159	13/07/2025	7455-0
TCQ6J33	P300083160	13/07/2025	7455-0
RVJ7G53	P300083161	13/07/2025	7455-0
TCQ6J97	P300083162	13/07/2025	7455-0
HHD9645	P300083163	13/07/2025	7455-0
DGD2I65	P300083164	13/07/2025	7455-0
GVG8B64	P300083165	13/07/2025	7455-0
AYQ6G96	P300083166	13/07/2025	7455-0
FMH5C85	P300083167	13/07/2025	7463-0
GIA1D88	P300083168	13/07/2025	7455-0
TDM5G97	P300083169	13/07/2025	7455-0
DLP8J31	P300083170	13/07/2025	7455-0
TIR7A69	P300083171	13/07/2025	7455-0
FDA3F56	P300083172	13/07/2025	7455-0
RUP3B14	P300083173	13/07/2025	7455-0
OQU5E80	P300083174	13/07/2025	7455-0
HHF6308	P300083175	13/07/2025	7455-0
QOA1120	P300083176	13/07/2025	7455-0

TCN6G16	P300083177	13/07/2025	7455-0
EGQ8I57	P300083178	13/07/2025	7455-0
PUQ6494	P300083179	13/07/2025	7455-0
SYR2D60	P300083180	13/07/2025	7455-0
QUG1I54	P300083181	13/07/2025	7455-0
QXJ1210	P300083182	13/07/2025	7463-0
TCT8A53	P300083183	13/07/2025	7455-0
ALQ7G58	P300083184	13/07/2025	7455-0
FKD1H37	P300083185	13/07/2025	7455-0
TCK0C16	P300083186	13/07/2025	7455-0
GHR2180	P300083127	13/07/2025	6050-3
RNV5C43	P300083128	13/07/2025	6050-3
PVG2506	P300083129	13/07/2025	6050-3
ERP7D52	P300083130	13/07/2025	6050-3
CGZ3153	P300083187	13/07/2025	7463-0
OPQ1D75	P300083188	13/07/2025	7455-0
FYB1D02	P300083189	13/07/2025	7455-0
GEX5A39	P300083190	13/07/2025	7463-0
SHP6G10	P300082745	14/07/2025	7455-0
CJP1H41	P300082746	14/07/2025	7455-0
DKI4H70	P300082747	14/07/2025	7455-0
FRF0H64	P300082748	14/07/2025	7455-0
TCK0G57	P300082749	14/07/2025	7455-0
RMM9D78	P300082750	14/07/2025	7455-0
DOT3C05	P300082751	14/07/2025	7455-0
PXS4C34	P300082752	14/07/2025	7455-0
PXF6735	P300082753	14/07/2025	7455-0
CPE8131	P300082754	14/07/2025	7455-0
DFS5G25	P300082755	14/07/2025	7455-0
GJA2F89	P300082756	14/07/2025	7455-0
EKU2E26	P300082757	14/07/2025	7455-0
RVC5A12	P300082736	14/07/2025	7463-0
RMM6C80	P300082758	14/07/2025	7455-0

HBW8D55	P300082759	14/07/2025	7455-0
AZU6F11	P300082760	14/07/2025	7455-0
HCM2992	P300082761	14/07/2025	7455-0
GET2F42	P300082762	14/07/2025	7455-0
SIV0A52	P300082763	14/07/2025	7455-0
TKJ7G56	P300082764	14/07/2025	7455-0
GMT9397	P300082765	14/07/2025	7455-0
GXF3187	P300082766	14/07/2025	7455-0
ETB5F34	P300082768	14/07/2025	7455-0
RTS3J84	P300082770	14/07/2025	7455-0
GEO2F75	P300082737	14/07/2025	7463-0
OQV1J23	P300082774	14/07/2025	7455-0
RKH9F27	P300082776	14/07/2025	7455-0
HAG7H90	P300082777	14/07/2025	7455-0
FHH7G58	P300082778	14/07/2025	7455-0
FGE0578	P300082738	14/07/2025	7463-0
JPE8A44	P300082779	14/07/2025	7455-0
FUI7I52	P300082781	14/07/2025	7455-0
TKJ7G56	P300082782	14/07/2025	7455-0
QQA7193	P300082784	14/07/2025	7455-0
FGE0578	P300082786	14/07/2025	7455-0
ECF3E14	P300082787	14/07/2025	7455-0
QNM4F03	P300082739	14/07/2025	7463-0
SHW1A15	P300082788	14/07/2025	7455-0
ENI6E73	P300082789	14/07/2025	7455-0
HNL5J77	P300082791	14/07/2025	7455-0
RTI9H90	P300082740	14/07/2025	7463-0
RNR2C24	P300082793	14/07/2025	7455-0
ERI2I21	P300082794	14/07/2025	7455-0
TCS7G62	P300082795	14/07/2025	7455-0
RNF1E03	P300082796	14/07/2025	7455-0
PVJ2E48	P300082798	14/07/2025	7455-0
HNO9128	P300082800	14/07/2025	7455-0

EGP1725	P300082801	14/07/2025	7455-0
EZI7G66	P300082802	14/07/2025	7455-0
PUR3778	P300082741	14/07/2025	7463-0
CZC0B82	P300082803	14/07/2025	7455-0
FCA4J44	P300082805	14/07/2025	7455-0
ENW4739	P300082806	14/07/2025	7455-0
RTW7B75	P300082808	14/07/2025	7455-0
STC5H46	P300082810	14/07/2025	7455-0
HHD8172	P300082811	14/07/2025	7455-0
DMF5427	P300082735	14/07/2025	7471-0
SYT1B35	P300082813	14/07/2025	7455-0
QPX6J06	P300082814	14/07/2025	7455-0
GJV1A47	P300082816	14/07/2025	7455-0
ENR9D93	P300082818	14/07/2025	7455-0
HFX8A11	P300082820	14/07/2025	7455-0
EAH7382	P300082821	14/07/2025	7455-0
FWH4J13	P300082822	14/07/2025	7455-0
QMW1E58	P300082824	14/07/2025	7455-0
OPT7C24	P300082742	14/07/2025	7463-0
PUZ2753	P300082825	14/07/2025	7455-0
GYX3C19	P300082826	14/07/2025	7455-0
HJR0J19	P300082827	14/07/2025	7455-0
PWV2831	P300082828	14/07/2025	7455-0
QUC4642	P300082829	14/07/2025	7455-0
HJN9446	P300082830	14/07/2025	7455-0
OQH3504	P300082831	14/07/2025	7455-0
BSY1D30	P300082832	14/07/2025	7455-0
FOG2J50	P300082833	14/07/2025	7455-0
GHR0D07	P300082834	14/07/2025	7455-0
EWS1E58	P300082835	14/07/2025	7455-0
HOB9484	P300082836	14/07/2025	7455-0
QNE3G01	P300082837	14/07/2025	7455-0
RVH8F31	P300082838	14/07/2025	7455-0

FIQ1771	P300082839	14/07/2025	7455-0
GDS6A34	P300082840	14/07/2025	7455-0
HOB9425	P300082841	14/07/2025	7455-0
PUB7C71	P300082842	14/07/2025	7455-0
STQ8H47	P300082843	14/07/2025	7455-0
RNS6D78	P300082844	14/07/2025	7455-0
FTH1J59	P300082743	14/07/2025	7463-0
EYQ8G97	P300082845	14/07/2025	7455-0
NWI4J08	P300082846	14/07/2025	7455-0
DNS7607	P300082847	14/07/2025	7455-0
HCM5913	P300082848	14/07/2025	7455-0
FYK7A99	P300082849	14/07/2025	7455-0
HNV6934	P300082850	14/07/2025	7455-0
TJW7F85	P300082851	14/07/2025	7455-0
BRY6638	P300082852	14/07/2025	7455-0
SHL9J83	P300082853	14/07/2025	7455-0
SYC8G27	P300082854	14/07/2025	7455-0
PYM4491	P300082855	14/07/2025	7455-0
PVS1163	P300082856	14/07/2025	7455-0
OXH7471	P300082857	14/07/2025	7455-0
RBT7C29	P300082744	14/07/2025	7463-0
TLS7F21	P300082858	14/07/2025	7455-0
PWW1581	P300082859	14/07/2025	7455-0
GGF4D93	P300082860	14/07/2025	7455-0
OQI2D38	P300082861	14/07/2025	7455-0
KQK7E91	P300082862	14/07/2025	7455-0
DQQ6D96	P300082884	15/07/2025	7455-0
EYC8H60	P300082976	15/07/2025	7463-0
LPM8H84	P300082885	15/07/2025	7455-0
QNG1520	P300082886	15/07/2025	7455-0
GZE7A15	P300082887	15/07/2025	7455-0
PUS9J22	P300082888	15/07/2025	7455-0
SHX2A16	P300082890	15/07/2025	7455-0

ENI6E73	P300082891	15/07/2025	7455-0
SYS6B49	P300082892	15/07/2025	7455-0
SYP8E10	P300082977	15/07/2025	7463-0
EUM8J16	P300082893	15/07/2025	7455-0
QXI8F40	P300082894	15/07/2025	7455-0
HKW3H09	P300082895	15/07/2025	7455-0
FPY5C34	P300082896	15/07/2025	7455-0
BPL8B53	P300082897	15/07/2025	7455-0
RUF0E40	P300082905	15/07/2025	7455-0
QUR4H67	P300082973	15/07/2025	7471-0
SJH5C95	P300082906	15/07/2025	7455-0
FTS5H20	P300082907	15/07/2025	7455-0
TIO9H42	P300082908	15/07/2025	7455-0
HBU5747	P300082909	15/07/2025	7455-0
BCD9A13	P300082910	15/07/2025	7455-0
DFM6D03	P300082911	15/07/2025	7455-0
QXI8F40	P300082978	15/07/2025	7463-0
RKM7I05	P300082980	15/07/2025	7463-0

EIX2317	P300082913	15/07/2025	7455-0
DHH8E25	P300082914	15/07/2025	7455-0
RME8D70	P300082915	15/07/2025	7455-0
FTG8F72	P300082917	15/07/2025	7455-0
DJG0B14	P300082918	15/07/2025	7455-0
EYM0A85	P300082919	15/07/2025	7455-0
RTZ8I02	P300082920	15/07/2025	7455-0
PWK2512	P300082924	15/07/2025	7455-0
QOC8C47	P300082981	15/07/2025	7463-0
PHG2D15	P300082926	15/07/2025	7455-0
SYP8E10	P300082928	15/07/2025	7455-0
DPG9C41	P300082929	15/07/2025	7455-0
FJV9142	P300082930	15/07/2025	7455-0
AIJ9546	P300082932	15/07/2025	7455-0
OQU8098	P300082933	15/07/2025	7455-0

FKW6H54	P300082934	15/07/2025	7455-0
PZE3A00	P300082935	15/07/2025	7455-0
JAK1I89	P300082936	15/07/2025	7455-0
JGF9B13	P300082937	15/07/2025	7455-0
QXH4709	P300082938	15/07/2025	7455-0
SIP9H23	P300082939	15/07/2025	7455-0
GTN1F35	P300082982	15/07/2025	7463-0
BDJ7G35	P300082940	15/07/2025	7455-0
PWU8320	P300082983	15/07/2025	7463-0
SHQ9I72	P300082942	15/07/2025	7455-0
TDV4C48	P300082943	15/07/2025	7455-0
QXM4A01	P300082944	15/07/2025	7455-0
SJI9G13	P300082945	15/07/2025	7455-0
HJD8490	P300082946	15/07/2025	7455-0
NXQ3H55	P300082948	15/07/2025	7455-0
SYI7I50	P300082956	15/07/2025	7455-0
FYN6H84	P300082984	15/07/2025	7463-0
RNW8J80	P300082957	15/07/2025	7455-0
SHL1H83	P300082958	15/07/2025	7455-0
HDO2F86	P300082960	15/07/2025	7455-0
SHH4B28	P300082985	15/07/2025	7463-0
OPN3084	P300082961	15/07/2025	7455-0
DQO7H89	P300082962	15/07/2025	7455-0
PVS1163	P300082963	15/07/2025	7455-0
HAM7599	P300082964	15/07/2025	7455-0
GKI7F12	P300082986	15/07/2025	7463-0
EGY4D04	P300082965	15/07/2025	7455-0
TCG7F30	P300082966	15/07/2025	7455-0
HND7E46	P300082971	15/07/2025	6050-3
FAT8I73	P300082972	15/07/2025	6050-3
PWP5B65	P300082974	15/07/2025	7463-0
DNU9C46	P300082863	15/07/2025	7455-0
HLM6B84	P300082864	15/07/2025	7455-0

EVK6H81	P300082865	15/07/2025	7455-0
EJO1168	P300082866	15/07/2025	7455-0
RFW3F25	P300082867	15/07/2025	7455-0
HEJ1B59	P300082868	15/07/2025	7455-0
BLA7625	P300082869	15/07/2025	7455-0
DQB3070	P300082870	15/07/2025	7455-0
TAP2E13	P300082871	15/07/2025	7455-0
QUB3F32	P300082872	15/07/2025	7455-0
CRN1488	P300082873	15/07/2025	7455-0
QOU6E72	P300082874	15/07/2025	7455-0
FTV7643	P300082875	15/07/2025	7455-0
KZH7I37	P300082876	15/07/2025	7455-0
TEM7H86	P300082877	15/07/2025	7455-0
GTL8J67	P300082878	15/07/2025	7455-0
HOB9484	P300082879	15/07/2025	7455-0
KOY9F23	P300082880	15/07/2025	7455-0
HHA6J04	P300082881	15/07/2025	7455-0
CZF0F21	P300082882	15/07/2025	7455-0
EVV9D15	P300082975	15/07/2025	7463-0
FMU2J61	P300082883	15/07/2025	7455-0
SVV6F22	P300082989	16/07/2025	7455-0
PUV2017	P300082991	16/07/2025	7455-0
OXA1607	P300082993	16/07/2025	7455-0
CPM9830	P300082994	16/07/2025	7455-0
DLZ2B14	P300082995	16/07/2025	7455-0
EVR0D15	P300082996	16/07/2025	7455-0
EBA2G89	P300082998	16/07/2025	7455-0
GIP2A27	P300083000	16/07/2025	7455-0
PYJ2397	P300083002	16/07/2025	7455-0
PUV2017	P300083004	16/07/2025	7455-0
EEQ8343	P300083005	16/07/2025	7455-0
RVF3G30	P300083006	16/07/2025	7455-0
CDR0A42	P300083008	16/07/2025	7455-0

DBX1913	P300083010	16/07/2025	7455-0
TCZ0B22	P300083294	16/07/2025	7463-0
LSS5E18	P300083012	16/07/2025	7455-0

FGJ2370	P300083014	16/07/2025	7455-0
SIW1A62	P300083016	16/07/2025	7455-0
OQH4E26	P300083268	16/07/2025	7455-0
EVR0D15	P300083019	16/07/2025	7455-0
RFO3B17	P300083269	16/07/2025	7455-0
BWH4160	P300083021	16/07/2025	7455-0
QPN9E71	P300083022	16/07/2025	7455-0
QPO5A70	P300083023	16/07/2025	7455-0
EUP4H56	P300083270	16/07/2025	7455-0
FIA9A88	P300083295	16/07/2025	7463-0
RVM6G22	P300083271	16/07/2025	7455-0
PVA0690	P300083274	16/07/2025	7455-0
HKP1I53	P300083297	16/07/2025	7463-0
EWE6A36	P300083277	16/07/2025	7455-0
RTI5C84	P300083281	16/07/2025	7455-0
FOG2329	P300083283	16/07/2025	7455-0
ANK4B63	P300083286	16/07/2025	7455-0
FTK0985	P300083299	16/07/2025	7463-0
TDJ7I16	P300083287	16/07/2025	7455-0
FIN2A83	P300083288	16/07/2025	7455-0
ENI6E73	P300083289	16/07/2025	7455-0
DID2414	P300083300	16/07/2025	7455-0
DRS7018	P300083290	16/07/2025	6050-3
QUC2213	P300083302	16/07/2025	7455-0
EWZ7I78	P300083303	16/07/2025	7455-0
QMS4F03	P300083307	16/07/2025	7455-0
EVJ9004	P300083310	16/07/2025	7455-0
TDU1D98	P300083311	16/07/2025	7455-0
OMC2038	P300083313	16/07/2025	7455-0
QXN3017	P300083316	16/07/2025	7455-0

HCW1D16	P300083318	16/07/2025	7455-0
ELF9769	P300083319	16/07/2025	7455-0
PUN8155	P300083322	16/07/2025	7455-0
RVR3F55	P300083323	16/07/2025	7455-0
PYN1I24	P300083326	16/07/2025	7455-0
SHC1G30	P300083329	16/07/2025	7455-0
HDT7E57	P300083331	16/07/2025	7455-0
HJT2038	P300083333	16/07/2025	7455-0
SUM4I95	P300083334	16/07/2025	7455-0
GCG2B74	P300083335	16/07/2025	7455-0
FRG1G75	P300083337	16/07/2025	7455-0
TEW4B54	P300083340	16/07/2025	7455-0
RUP6A40	P300083342	16/07/2025	7455-0
QQL3J07	P300083343	16/07/2025	7455-0
RVA2I75	P300083344	16/07/2025	7463-0
RKR8A74	P300083346	16/07/2025	7455-0
TAO6C44	P300083350	16/07/2025	7455-0
JFN2I00	P300083354	17/07/2025	7455-0
EVE6F74	P300083355	17/07/2025	7455-0
TCL0E84	P300083356	17/07/2025	7455-0
EUA5J54	P300083358	17/07/2025	7455-0
PYK7A28	P300083360	17/07/2025	7455-0
HHF6017	P300083365	17/07/2025	7455-0
FOS2D24	P300083367	17/07/2025	7455-0
GGX7B70	P300083372	17/07/2025	7455-0
SYK2H36	P300083375	17/07/2025	7463-0
FPO6C72	P300083376	17/07/2025	7455-0
HKN1H28	P300083377	17/07/2025	7455-0
HOB8193	P300083378	17/07/2025	7455-0
TEH2D53	P300083379	17/07/2025	7455-0
SIF5B61	P300083384	17/07/2025	7463-0
FBM1C30	P300083291	17/07/2025	6050-3
FAW6338	P300083388	17/07/2025	7471-0

SYV9I19	P300083392	17/07/2025	7463-0
PVB4447	P300083394	17/07/2025	7455-0
NZC2H85	P300083395	17/07/2025	7455-0
RUZ8I73	P300083396	17/07/2025	7455-0
MTV2G80	P300083397	17/07/2025	7455-0
TIT0E79	P300083405	17/07/2025	7455-0
RND5F50	P300083407	17/07/2025	7455-0
QOZ4J00	P300083415	17/07/2025	7455-0
OWP8859	P300083420	17/07/2025	7455-0
SYG4E06	P300083422	17/07/2025	7455-0
BBG4735	P300083423	17/07/2025	7455-0
OWT9F37	P300083424	17/07/2025	7455-0
FOP9C70	P300083425	17/07/2025	7455-0
SIF5B61	P300083427	17/07/2025	7455-0
PWV8A88	P300083431	17/07/2025	7471-0
HDB0H50	P300083432	17/07/2025	7455-0
FHQ8619	P300083433	17/07/2025	7455-0
ORA9284	P300083434	17/07/2025	7455-0
EUJ7E77	P300083435	17/07/2025	7455-0
FVE4I38	P300083436	17/07/2025	7455-0
HDB0J36	AG08761039	22/07/2025	5452-5
FIA4E72	AG08756699	22/07/2025	5541-2
DML5G37	AG08756700	22/07/2025	5541-2

DKP0G68	AG08760621	22/07/2025	5541-2
OLP5012	AG08760622	22/07/2025	5541-2
RGD5F70	AG08760623	22/07/2025	5541-2
OAR0559	AG08760624	22/07/2025	5541-2
FFX4D14	AG08761847	22/07/2025	5185-1
DPS2296	AG08760625	22/07/2025	5541-2
PCO3C33	AG08760626	22/07/2025	5541-2
HKE3771	AG08760627	22/07/2025	5541-2
KJY9B76	AG08760628	22/07/2025	5541-2
CZO7332	AG08760629	22/07/2025	5541-2

HIF3958	AG08760630	22/07/2025	5541-2
HOB9322	AG08760631	22/07/2025	5541-2
EUB5H31	AG08761626	22/07/2025	5185-1
HEC1349	AG08761627	22/07/2025	6122-0
PWN8G41	AG08761801	22/07/2025	5720-0
PWN8G41	AG08761803	22/07/2025	7048-1
SHC1G24	AG08761628	22/07/2025	7684-2
HGY3909	AG08761903	22/07/2025	7684-2
RUI2A88	AG08761904	22/07/2025	7684-2
RTP4J05	AG08761905	22/07/2025	7684-2
SJG8G06	AG08761907	22/07/2025	7684-2
PVJ6314	AG08761908	22/07/2025	7684-2
PVJ6314	AG08761909	22/07/2025	7366-2
RVR1F28	AG08761910	22/07/2025	7366-2
RNJ9E76	AG08761911	22/07/2025	7684-2
BNH5J92	AG08761912	22/07/2025	5185-1
TER9J57	AG08761913	22/07/2025	7684-2
QUC1187	AG08761914	22/07/2025	7684-2
QNG5J72	AG08759918	22/07/2025	5452-6
RNQ5J09	AG08759120	22/07/2025	5541-2
TLL0D50	AG08761804	22/07/2025	7030-1
TLL0D50	AG08761805	22/07/2025	7366-2
OPO2J32	AG08761916	22/07/2025	7684-2
BVB6170	AG08761917	22/07/2025	5185-1
RTC3B02	AG08761918	22/07/2025	7684-2
HKZ7624	AG08761920	22/07/2025	7684-2
QNM0H43	AG08761848	22/07/2025	5541-7
HIV7E49	AG08761629	22/07/2025	5452-5
JXK9E80	AG08761630	22/07/2025	7633-1
OPQ7D04	AG08761631	22/07/2025	7633-1
OWU4B43	AG08762161	22/07/2025	7684-2
RVC1I42	AG08762163	22/07/2025	7633-1
FRD3J46	AG08762164	22/07/2025	7366-2

SIN3F99	AG08762165	22/07/2025	7633-1
FAT8I73	AG08759919	22/07/2025	7633-2
RTG1A38	AG08760821	22/07/2025	5460-0
DQR9400	AG08760266	22/07/2025	7633-1
PVP4005	AG08762257	22/07/2025	5185-1
PUF7346	AG08762258	22/07/2025	5185-1
MWA0E85	AG08762259	22/07/2025	5185-1
GZE9D72	AG08762260	22/07/2025	5185-1
GTO9D27	AG08762261	22/07/2025	5185-1
HHT9260	AG08762262	22/07/2025	5185-1
EIV3F01	AG08762263	22/07/2025	5185-1
OLX9094	AG08762264	22/07/2025	5185-1
DCO0F96	AG08762265	22/07/2025	5185-1
FIC9I62	AG08762266	22/07/2025	5185-1
BML1473	AG08762267	22/07/2025	5185-1
HDF0J13	AG08762268	22/07/2025	5185-1
PES2B55	AG08762269	22/07/2025	5185-1
EYD8J10	AG08762270	22/07/2025	5185-1
HLQ0H79	AG08762271	22/07/2025	5185-1
HMR6H31	AG08762272	22/07/2025	5185-1
DER2F73	AG08762273	22/07/2025	5185-1
OPS6841	AG08762274	22/07/2025	5185-1
PBD8D52	AG08762275	22/07/2025	5185-1
EGM8661	AG08762276	22/07/2025	5185-1
OPQ7D04	AG08762277	22/07/2025	5185-1
FHD9791	AG08762278	22/07/2025	5185-1
TDD8H59	AG08762279	22/07/2025	7684-2
HGM6304	AG08762280	22/07/2025	7684-2
RFP3H46	AG08762301	22/07/2025	7684-2
RMT6I30	AG08762302	22/07/2025	7684-2
SYV1J11	AG08762303	22/07/2025	7684-2
FPC2B69	AG08762304	22/07/2025	7684-2
GGO1A91	AG08762305	22/07/2025	7684-2

BRY4D11	AG08762306	22/07/2025	7684-2
RTK3G22	AG08762307	22/07/2025	5452-6
TAR3C95	AG08762308	22/07/2025	5568-0
GXF8148	AG08762309	22/07/2025	5185-1
SIF6I24	AG08762311	22/07/2025	7714-2
SIF6I24	AG08762312	22/07/2025	7030-1
ETM3C36	AG08762314	22/07/2025	6122-0
DER2F73	AG08762315	22/07/2025	6122-0

HJT4835	AG08762316	22/07/2025	5185-1
ETF1469	AG08762317	22/07/2025	5185-1
GXY5A67	AG08762318	22/07/2025	5185-1
BOZ9B59	AG08762320	22/07/2025	5568-0
CXC3459	AG08762341	22/07/2025	5452-1
PWN6D67	AG08762342	22/07/2025	5380-0
PWM8J08	AG08762343	22/07/2025	5843-3
GHN4A57	AG08762344	22/07/2025	5568-0
GHN4A57	AG08762345	22/07/2025	7293-0
ELQ0J10	AG08762346	22/07/2025	5452-1
HJT0838	AG08762347	22/07/2025	5525-0
FUY8J20	AG08762348	22/07/2025	5525-0
HBU5452	AG08762349	22/07/2025	5525-0
HCC8562	AG08762350	22/07/2025	5525-0
FEZ6B63	AG08762351	22/07/2025	5525-0
PBD8D52	AG08762352	22/07/2025	6122-0
PUH5A64	AG08762353	22/07/2025	5185-2
OQH4E26	AG08762354	22/07/2025	7633-1
HOB8B74	AG08762356	22/07/2025	5541-7
SJH3F62	AG08762357	22/07/2025	5550-0
BWV5G90	AG08760715	23/07/2025	7633-1
FTQ9A26	AG08757767	23/07/2025	5541-2
QQR5A34	AG08757768	23/07/2025	5541-2
ETL7514	AG08757769	23/07/2025	5541-2
FJD2A60	AG08757770	23/07/2025	5541-2

QOJ9113	AG08757771	23/07/2025	5541-2
TEJ5H77	AG08757772	23/07/2025	5541-2
DKN7627	AG08757775	23/07/2025	5541-2
TEM2I22	AG08757776	23/07/2025	5541-2
PYG4739	AG08757777	23/07/2025	5541-2
EDT9566	AG08757778	23/07/2025	5541-2
SEJ2F41	AG08761481	23/07/2025	5720-0
GXF9230	AG08761482	23/07/2025	5720-0
PYS7A07	AG08761632	23/07/2025	5843-3
FQE2G94	AG08761633	23/07/2025	7633-1
QQG1J69	AG08761634	23/07/2025	5843-3
HCM4925	AG08761635	23/07/2025	7633-1
HJT1F76	AG08761636	23/07/2025	5185-1
HJD8727	AG08761637	23/07/2025	7633-1
EAF0I70	AG08761638	23/07/2025	5185-1
HDH5J42	AG08761639	23/07/2025	5452-6
BXS5178	AG08761640	23/07/2025	5843-3
HOB9949	AG08762201	23/07/2025	7633-1
SHO9C24	AG08761246	23/07/2025	7633-1
GXF3571	AG08762202	23/07/2025	5185-1
TET2I93	AG08757779	23/07/2025	5541-2
BAP0282	AG08757780	23/07/2025	5452-6
GZV5625	AG08762203	23/07/2025	5843-3
QPM0982	AG08758866	23/07/2025	7633-1
HFZ7G10	AG08762204	23/07/2025	5843-3
QNR7603	AG08762205	23/07/2025	7633-2
PXB9467	AG08758867	23/07/2025	5991-0
HEV9H68	AG08758868	23/07/2025	5185-1
EWY0I99	AG08758869	23/07/2025	7633-1
HGK9326	AG08760894	23/07/2025	6068-1
RUC3F92	AG08760895	23/07/2025	6068-1
QUD5J01	AG08760150	23/07/2025	5185-1
RTP4J05	AG08761983	23/07/2025	7030-1

RTP4J05	AG08761984	23/07/2025	7366-2
HGY3175	AG08760896	23/07/2025	6068-1
FLY6I99	AG08761006	23/07/2025	5541-2
HJE4C34	AG08761007	23/07/2025	5541-2
GBL3A67	AG08761008	23/07/2025	5541-2
HGJ3434	AG08761009	23/07/2025	5541-2
RMP8J92	AG08761010	23/07/2025	5541-2
PUH9592	AG08761011	23/07/2025	5541-2
HAX4316	AG08761012	23/07/2025	5541-2
DUC7A18	AG08761013	23/07/2025	5541-2
CNV8618	AG08761014	23/07/2025	5541-2
QOT2B27	AG08761015	23/07/2025	5541-2
HAM8815	AG08761016	23/07/2025	5541-2
TCX6F09	AG08761985	23/07/2025	7056-2
SHI2D30	AG08762358	23/07/2025	5843-3
HDF0397	AG08762359	23/07/2025	5843-3
EEJ2J59	AG08762360	23/07/2025	5843-3
LBW7094	AG08762361	23/07/2025	5843-3
PZD8G24	AG08762362	23/07/2025	5843-3
FVV4H65	AG08762363	23/07/2025	5843-3
FQE2G94	AG08762364	23/07/2025	5843-3
GRW5464	AG08762365	23/07/2025	5843-3
QUH5970	AG08762366	23/07/2025	5843-3
QOL1629	AG08762367	23/07/2025	5843-3
TEA6G76	AG08762368	23/07/2025	5843-3
EIN4E65	AG08762369	23/07/2025	5843-3
HHG4424	AG08762370	23/07/2025	5843-3
PZX9H82	AG08762371	23/07/2025	5843-3

QQG1J69	AG08762372	23/07/2025	5843-3
TEL7F81	AG08762373	23/07/2025	5843-3
QUM6B04	AG08762374	23/07/2025	5843-3
QQP4E44	AG08762375	23/07/2025	5843-3
TCV2D44	AG08762376	23/07/2025	5843-3

QOS0517	AG08762377	23/07/2025	5843-3
SJD9D21	AG08762378	23/07/2025	5843-3
QPN5A65	AG08762379	23/07/2025	5843-3
HLV4418	AG08762421	23/07/2025	5843-3
GJP2090	AG08762422	23/07/2025	5843-3
GDI0G04	AG08762423	23/07/2025	5843-3
DAD3E50	AG08762424	23/07/2025	5843-3
FTM2F49	AG08762425	23/07/2025	5843-3
HKP3154	AG08762426	23/07/2025	5843-3
DJC8463	AG08762427	23/07/2025	5843-3
EOV6H78	AG08762428	23/07/2025	5843-3
EPL3886	AG08762429	23/07/2025	5843-3
FUQ9I37	AG08762430	23/07/2025	5843-3
GZM8906	AG08762431	23/07/2025	5843-3
EVR0581	AG08762432	23/07/2025	5843-3
HJQ1A07	AG08762433	23/07/2025	5843-3
GZB0E64	AG08762434	23/07/2025	5843-3
OQF0B90	AG08762435	23/07/2025	5843-3
AXW3H03	AG08762436	23/07/2025	5843-3
HGM4522	AG08762437	23/07/2025	5843-3
HNH5103	AG08762438	23/07/2025	5843-3
SVN2D01	AG08762439	23/07/2025	5843-3
QNR7603	AG08762440	23/07/2025	5843-3
QUY6786	AG08762461	23/07/2025	5843-3
DNG6C17	AG08762462	23/07/2025	5843-3
HDF2B55	AG08762463	23/07/2025	5843-3
GXF3571	AG08762464	23/07/2025	5843-3
FQE2G94	AG08762465	23/07/2025	5185-1
OPW5536	AG08762466	23/07/2025	5185-1
FNZ3C21	AG08762467	23/07/2025	5185-1
FHZ1D53	AG08762468	23/07/2025	5185-1
OQE1H70	AG08762469	23/07/2025	5185-1
QUR3071	AG08762470	23/07/2025	5185-1

QPV1J09	AG08762471	23/07/2025	5185-1
DDH4D76	AG08762473	23/07/2025	5185-1
QMU9D78	AG08762474	23/07/2025	5185-1
QHE0I12	AG08762475	23/07/2025	5185-1
QOS6C03	AG08762476	23/07/2025	5185-1
HCM4925	AG08762477	23/07/2025	5185-1
JGG1D77	AG08762478	23/07/2025	5185-1
HMN1944	AG08762479	23/07/2025	5185-1
EPE0H34	AG08762480	23/07/2025	5185-1
DJD3B17	AG08762481	23/07/2025	5185-1
HJT1F76	AG08762482	23/07/2025	5185-1
GXY9C67	AG08762483	23/07/2025	5185-1
EDT4278	AG08762484	23/07/2025	5185-1
MSZ8C90	AG08762485	23/07/2025	5185-1
MGC0B49	AG08762486	23/07/2025	5185-1
PXT4983	AG08762487	23/07/2025	5185-1
EZD7F04	AG08762488	23/07/2025	5185-1
BRQ2910	AG08762489	23/07/2025	5185-1
CHI0802	AG08762490	23/07/2025	5185-1
AHL5882	AG08762491	23/07/2025	5185-1
OPJ6126	AG08762492	23/07/2025	5185-1
HFZ7G10	AG08762493	23/07/2025	5185-1
HXZ7B84	AG08762494	23/07/2025	5185-1
RUJ3A24	AG08762495	23/07/2025	7684-2
HGY3436	AG08762496	23/07/2025	7684-2
QOR7H61	AG08762497	23/07/2025	7684-2
PUA4925	AG08762498	23/07/2025	7684-2
FRE9J70	AG08762499	23/07/2025	7684-2
SYJ1C36	AG08762500	23/07/2025	7684-2
PZS8J78	AG08762501	23/07/2025	7684-2
PXN4530	AG08762502	23/07/2025	7684-2
QMX8997	AG08762503	23/07/2025	7684-2
RTV9J10	AG08762504	23/07/2025	7684-2

SYN8F46	AG08762505	23/07/2025	7684-2
FHK8G97	AG08762506	23/07/2025	5550-0
OWS9122	AG08762507	23/07/2025	5525-0
PZN9924	AG08762508	23/07/2025	5525-0
OPS6841	AG08762509	23/07/2025	5525-0
RMO7C18	AG08762510	23/07/2025	5843-3
QWV6511	AG08762511	23/07/2025	6122-0
GZJ5I59	AG08762512	23/07/2025	5185-1
TDK4J32	AG08762513	23/07/2025	5185-2
PXZ4G05	AG08762514	23/07/2025	7633-1
TDR2G20	AG08762515	23/07/2025	7633-1
TEQ9F12	AG08762516	23/07/2025	7633-1
HFZ7G10	AG08762517	23/07/2025	7633-1

QQK1684	AG08762518	23/07/2025	7633-1
QNL3769	AG08762519	23/07/2025	5452-1
RVR7B26	AG08762520	23/07/2025	7684-2
EIX6J10	AG08762601	23/07/2025	7633-1
CEB3C20	AG08762602	23/07/2025	5185-1
JIR0993	AG08762603	23/07/2025	5185-1
QUX2E31	AG08762604	23/07/2025	5843-3
HGG5176	AG08762605	23/07/2025	5738-0
TEA6J31	AG08762606	23/07/2025	5452-6
GBC5E41	AG08762610	23/07/2025	6122-0
RNX7F89	AG08762611	23/07/2025	6122-0
RNX7F89	AG08762612	23/07/2025	6050-2
HJQ1A07	AG08762613	23/07/2025	6050-2
PVR6I03	AG08762614	23/07/2025	5843-3
RUI8A38	AG08762615	23/07/2025	5843-3
BAY8I59	AG08762616	23/07/2025	7633-1
GAJ5E37	AG08762617	23/07/2025	7684-2
FPU4E96	AG08762618	23/07/2025	5550-0
DSR3D88	AG08762619	23/07/2025	5525-0
RVK3A38	AG08762620	23/07/2025	5550-0

FNZ3C21	AG08762681	23/07/2025	5541-7
RVD2B18	AG08762682	23/07/2025	7048-1
RVD2B18	AG08762683	23/07/2025	7684-2
HGY3230	AG08762684	23/07/2025	5843-3
NGF5G65	AG08761247	24/07/2025	5452-2
FDH3073	AG08761960	24/07/2025	7633-2
RVU9I51	AG08760632	24/07/2025	5541-2
CLG9E04	AG08760634	24/07/2025	5541-2
DTS8D36	AG08760636	24/07/2025	5541-2
RFU7J65	AG08760637	24/07/2025	5541-2
GOP6J54	AG08760638	24/07/2025	5541-2
TLF5A58	AG08762206	24/07/2025	5843-3
HHH4I60	AG08762207	24/07/2025	5843-3
TDF6I49	AG08762208	24/07/2025	5843-3
CLL8J69	AG08762209	24/07/2025	5843-3
RUG5E47	AG08762210	24/07/2025	6050-2
GTZ5401	AG08762211	24/07/2025	5843-3
OLO4C48	AG08762212	24/07/2025	5843-3
OQN4359	AG08762213	24/07/2025	5843-3
DPN2962	AG08762214	24/07/2025	5843-3
HMG3152	AG08762215	24/07/2025	7633-1
HKV9257	AG08762001	24/07/2025	7633-2
FHI9A26	AG08762216	24/07/2025	5452-5
GXF7078	AG08762217	24/07/2025	5452-1
PVD4659	AG08762218	24/07/2025	5401-0
PXM1338	AG08762168	24/07/2025	7684-2
HNE7252	AG08762169	24/07/2025	7633-2
RUM2B96	AG08762171	24/07/2025	7684-2
RFJ3C05	AG08762172	24/07/2025	7684-2
DXK2F52	AG08762173	24/07/2025	7684-2
QPT4G21	AG08762174	24/07/2025	7366-2
TCF6D74	AG08762175	24/07/2025	7633-2
FNF2G11	AG08762176	24/07/2025	7633-2

MTT3A19	AG08762177	24/07/2025	5525-0
GRR3417	AG08762178	24/07/2025	5525-0
SHX8F30	AG08762179	24/07/2025	7684-2
HOB8003	AG08762180	24/07/2025	5185-1
GTQ7C71	AG08762219	24/07/2025	5185-1
FVX2E59	AG08762221	24/07/2025	5452-1
GTZ5401	AG08762220	24/07/2025	7633-1
TER9J57	AG08762401	24/07/2025	7684-2
HGY3354	AG08762402	24/07/2025	7684-2
BMW3E92	AG08760241	24/07/2025	5541-2
HJD8B45	AG08762404	24/07/2025	6041-1
SHZ9A87	AG08762405	24/07/2025	5452-1
ETW4G45	AG08762408	24/07/2025	5193-0
HBZ4H57	AG08760910	24/07/2025	7366-2
PZO9B05	AG08760066	24/07/2025	5738-0
SYK3I87	AG08761483	24/07/2025	7633-2
OQW1446	AG08762685	24/07/2025	5843-3
OQX3427	AG08762686	24/07/2025	5843-3
TLF5A58	AG08762687	24/07/2025	5843-3
HHH4I60	AG08762688	24/07/2025	5843-3
SWE5A79	AG08762689	24/07/2025	5843-3
TAY9J24	AG08762690	24/07/2025	5843-3
RFY6B60	AG08762691	24/07/2025	5843-3
PYY2A06	AG08762692	24/07/2025	5843-3
EIN4E65	AG08762693	24/07/2025	5843-3
FBU7D17	AG08762694	24/07/2025	5843-3
GRE8I11	AG08762695	24/07/2025	5843-3
RUM8E16	AG08762696	24/07/2025	5843-3
PVF2257	AG08762697	24/07/2025	5843-3
PUN3C98	AG08762698	24/07/2025	5843-3
OWQ2G99	AG08762699	24/07/2025	5843-3
EVQ5148	AG08762700	24/07/2025	5843-3
SIF0B50	AG08762721	24/07/2025	5843-3

OWO4J55	AG08762722	24/07/2025	5843-3
OLO4C48	AG08762723	24/07/2025	5843-3
OQN4359	AG08762724	24/07/2025	5843-3
EGT0I60	AG08762725	24/07/2025	5843-3
QMY3C50	AG08762726	24/07/2025	5843-3
SHS5E68	AG08762727	24/07/2025	5843-3
GZS5F81	AG08762728	24/07/2025	5843-3
SIO4E92	AG08762729	24/07/2025	5843-3
TED9F67	AG08762730	24/07/2025	5843-3
FJP9G65	AG08762731	24/07/2025	5843-3
RUD1C78	AG08762732	24/07/2025	5843-3
FAH8D08	AG08762733	24/07/2025	5843-3
RBT7C29	AG08762734	24/07/2025	5843-3
QUI7A90	AG08762735	24/07/2025	5843-3
PZJ9G89	AG08762736	24/07/2025	5843-3
GHH9I76	AG08762737	24/07/2025	5843-3
TCJ7F47	AG08762738	24/07/2025	5843-3
JDI5B77	AG08762739	24/07/2025	5843-3
MQA9G96	AG08762761	24/07/2025	5185-1
QUR3071	AG08762762	24/07/2025	5185-1
FJD8439	AG08762764	24/07/2025	5185-1
LAW1G54	AG08762765	24/07/2025	5185-1
OXH1511	AG08762766	24/07/2025	5185-1
HMG3152	AG08762767	24/07/2025	5185-1
MSO5C04	AG08762768	24/07/2025	5185-1
PVM1813	AG08762769	24/07/2025	5185-1
GTQ7C71	AG08762771	24/07/2025	5185-1
OWT4033	AG08762772	24/07/2025	5185-1
DFT7J42	AG08762773	24/07/2025	5185-1
OPO3G47	AG08762774	24/07/2025	5185-1
GXF3571	AG08762775	24/07/2025	5185-1
ETS0I09	AG08762776	24/07/2025	5185-1
FBU7D17	AG08762777	24/07/2025	7684-2

HFN0781	AG08762778	24/07/2025	7684-2
PXC4187	AG08762779	24/07/2025	7684-2
FEV4238	AG08762821	24/07/2025	5550-0
GAO0I32	AG08762822	24/07/2025	5452-2
OWI6J91	AG08762825	24/07/2025	5185-1
OQB0E86	AG08762826	24/07/2025	7625-1
OQB0E86	AG08762827	24/07/2025	5193-0
FCM2A76	AG08762828	24/07/2025	7633-1
EBZ4891	AG08762829	24/07/2025	5843-3
EYF4837	AG08762830	24/07/2025	5185-1
QUS6308	AG08762831	24/07/2025	5568-0
QUS6308	AG08762832	24/07/2025	7293-0
PVD4659	AG08762833	24/07/2025	7293-0
OWX6E12	AG08762834	24/07/2025	5525-0
EKX4B54	AG08762835	24/07/2025	5525-0
DMJ7521	AG08762836	24/07/2025	5380-0
LXI8A49	AG08762838	24/07/2025	5185-1
EBC0937	AG08762841	24/07/2025	5525-0
SYT8J71	AG08762842	24/07/2025	5541-7
HCF5276	AG08761248	25/07/2025	5550-0
ERR0C98	AG08760897	25/07/2025	5550-0
PYL3A91	AG08760898	25/07/2025	5550-0
QUS1964	AG08760899	25/07/2025	7633-1
MLS3A55	AG08760716	25/07/2025	5541-7
CVC5286	AG08761249	25/07/2025	5550-0
EER8H13	AG08761485	25/07/2025	5541-2
RNP7D92	AG08761486	25/07/2025	5541-2
HJV2734	AG08761487	25/07/2025	5541-2
NEK6J35	AG08761488	25/07/2025	5541-2
FCI6117	AG08761489	25/07/2025	5541-2
SYN5E34	AG08761490	25/07/2025	5541-2
QOR7508	AG08761491	25/07/2025	5541-2
HNO9B36	AG08761492	25/07/2025	5541-2

RVF9A91	AG08762382	25/07/2025	6122-0
GLS6058	AG08760151	25/07/2025	5541-7
QXB0D09	AG08762383	25/07/2025	5410-0
QPV1J09	AG08762384	25/07/2025	6122-0
SYW4A65	AG08762413	25/07/2025	7684-2
TEI0J26	AG08762414	25/07/2025	7684-2
FUT0144	AG08762415	25/07/2025	7366-2
HNM4498	AG08760900	25/07/2025	5452-6
OPP3I11	AG08762385	25/07/2025	5843-3
HJT4704	AG08761849	25/07/2025	7633-2
QOY1H39	AG08762021	25/07/2025	5967-0
PUY7439	AG08762386	25/07/2025	5843-3
GEJ7C24	AG08762387	25/07/2025	5843-3
EGU9460	AG08762417	25/07/2025	7684-2
EHO1E45	AG08762418	25/07/2025	7684-2
SYC8A83	AG08762419	25/07/2025	7684-2
QPU6H67	AG08762420	25/07/2025	7684-2
RGD8G13	AG08762093	25/07/2025	5738-0

QUX5977	AG08762094	25/07/2025	6530-0
SIF3J91	AG08762096	25/07/2025	7366-2
MSW6D69	AG08762388	25/07/2025	5452-1
HHU3997	AG08762389	25/07/2025	5843-3
HMN3E04	AG08762390	25/07/2025	5843-3
ERH3G62	AG08762391	25/07/2025	5843-3
TLA3B95	AG08762392	25/07/2025	5843-3
PYI8I86	AG08762393	25/07/2025	5843-3
HCT6852	AG08760152	25/07/2025	5738-0
HHD9799	AG08762521	25/07/2025	7684-2
RUJ6G68	AG08762522	25/07/2025	7684-2
SIL0J18	AG08762523	25/07/2025	7684-2
PZM2357	AG08762524	25/07/2025	7684-2
RUA6F57	AG08762526	25/07/2025	7684-2
OLY6H46	AG08762527	25/07/2025	7684-2

QXO8D18	AG08762528	25/07/2025	7684-2
SJD9D21	AG08762529	25/07/2025	7684-2
TCF6F15	AG08762530	25/07/2025	7684-2
RTI3D19	AG08762531	25/07/2025	7684-2
RNZ2C56	AG08762623	25/07/2025	7366-2
ERL1F65	AG08762624	25/07/2025	5193-0
EWF0B38	AG08762626	25/07/2025	5991-0
FLC9E18	AG08761987	25/07/2025	5452-5
LUV7588	AG08761988	25/07/2025	5452-5
DHW8I52	AG08761989	25/07/2025	5452-5
EAW9934	AG08761991	25/07/2025	5550-0
NYD2H12	AG08761992	25/07/2025	5550-0
PVG8820	AG08760912	25/07/2025	5185-1
PVG8820	AG08760913	25/07/2025	6530-0
RUF6C57	AG08760914	25/07/2025	7684-2
FUY3J45	AG08758871	25/07/2025	5460-0
EUG9F06	AG08762843	25/07/2025	5843-3
ETY1J08	AG08762844	25/07/2025	5843-3
FSA4B45	AG08762845	25/07/2025	5843-3
MTM9610	AG08762846	25/07/2025	5843-3
OWQ2G99	AG08762847	25/07/2025	5843-3
OMH6F61	AG08762848	25/07/2025	5843-3
FCR3I79	AG08762849	25/07/2025	5843-3
TCR0C66	AG08762850	25/07/2025	5843-3
FCU0E23	AG08762851	25/07/2025	5843-3
FMU0F91	AG08762852	25/07/2025	5843-3
SYQ0F91	AG08762853	25/07/2025	5843-3
DXF8F38	AG08762854	25/07/2025	5843-3
FZL7D18	AG08762855	25/07/2025	5843-3
GCF3C78	AG08762856	25/07/2025	5843-3
RUG5G55	AG08762857	25/07/2025	5843-3
SIF6C01	AG08762858	25/07/2025	5843-3
SIV3B51	AG08762859	25/07/2025	5843-3

TLF5A58	AG08762860	25/07/2025	5843-3
GJJ4028	AG08762901	25/07/2025	5843-3
HNT7G26	AG08762902	25/07/2025	5843-3
OWP0441	AG08762904	25/07/2025	5843-3
EBJ8566	AG08762905	25/07/2025	5843-3
DQS0786	AG08762906	25/07/2025	5843-3
SJG0H20	AG08762907	25/07/2025	5843-3
ORA3I69	AG08762908	25/07/2025	5843-3
EMP9F50	AG08762909	25/07/2025	5843-3
SYU9G28	AG08762910	25/07/2025	5843-3
FJJ3I61	AG08762911	25/07/2025	5843-3
KRY3I75	AG08762912	25/07/2025	5843-3
EBT3G77	AG08762914	25/07/2025	6122-0
EGU0731	AG08762916	25/07/2025	6122-0
HDF1716	AG08762917	25/07/2025	6122-0
MSU6I58	AG08762918	25/07/2025	7633-1
ENW0A72	AG08762920	25/07/2025	6122-0
QPX9235	AG08762961	25/07/2025	6122-0
HOG5D32	AG08762962	25/07/2025	5185-1
RNT2J89	AG08762963	25/07/2025	5878-0
FXU7D33	AG08762965	25/07/2025	5452-1
HFC2046	AG08762966	25/07/2025	5525-0
DIN6F30	AG08762967	25/07/2025	5843-3
DXC2J09	AG08762968	25/07/2025	5185-1
FZP1D86	AG08762969	25/07/2025	5525-0
GGB5D77	AG08762970	25/07/2025	5452-1
ERG8655	AG08762971	25/07/2025	5525-0
HBN4E19	AG08762972	25/07/2025	5525-0
BMW3E92	AG08762973	25/07/2025	5843-3
HOB8002	AG08762974	25/07/2025	5843-3
QQB9806	AG08762975	25/07/2025	5452-6
FCC7I54	AG08762976	25/07/2025	5843-3
PAV9728	AG08762977	25/07/2025	5843-3

DXY5528	AG08762978	25/07/2025	7633-1
PYY4283	AG08762979	25/07/2025	5738-0
TEA6G76	AG08762980	25/07/2025	5452-6

FEB3510	AG08763001	25/07/2025	5185-1
EBT3G77	AG08763002	25/07/2025	5185-1
DSX1F30	AG08763003	25/07/2025	5185-1
LQE4105	AG08763004	25/07/2025	5185-1
FYP2J56	AG08763005	25/07/2025	5185-1
BTF8170	AG08763006	25/07/2025	5185-1
UAI1B51	AG08763007	25/07/2025	5185-1
LMC2B11	AG08763008	25/07/2025	5185-1
HOB8D88	AG08763009	25/07/2025	5185-1
DSE0E28	AG08763012	25/07/2025	5185-1
EIP4B99	AG08763013	25/07/2025	5185-1
AXK3I00	AG08763014	25/07/2025	5185-1
SIT7D30	AG08763015	25/07/2025	5185-1
TED9E38	AG08763016	25/07/2025	7684-2
QUH8A02	AG08763017	25/07/2025	7684-2
TCN7G09	AG08763018	25/07/2025	7684-2
PYF3913	AG08763019	25/07/2025	7684-2
RTP8G57	AG08763020	25/07/2025	7684-2
TDQ3E80	AG08763021	25/07/2025	7684-2
GGY4B05	AG08763022	25/07/2025	7684-2
RTV9J11	AG08763023	25/07/2025	7684-2
QNS5C17	AG08763024	25/07/2025	7684-2
PZJ9D58	AG08763025	25/07/2025	7684-2
EOL9930	AG08763026	25/07/2025	7684-2
DQP0I73	AG08763027	25/07/2025	5185-1
HDI8A38	AG08763028	25/07/2025	5185-1
RNM5F55	AG08762281	26/07/2025	5541-2
GYQ2H41	AG08762282	26/07/2025	5541-2
GIH5I10	AG08762284	26/07/2025	5541-2
CNB7D29	AG08762285	26/07/2025	5541-2

TCQ1I11	AG08762286	26/07/2025	5541-2
QOX2I95	AG08762287	26/07/2025	5541-2
SYU2H73	AG08762289	26/07/2025	5541-2
HJD8137	AG08762291	26/07/2025	5541-2
DXG5520	AG08762293	26/07/2025	5541-2
PZO3925	AG08762294	26/07/2025	5541-2
ENR9H77	AG08762295	26/07/2025	5541-2
DMF4E71	AG08762296	26/07/2025	5541-2
SIQ5G22	AG08762298	26/07/2025	5541-2
HMK3051	AG08762300	26/07/2025	5541-2
LUH1996	AG08762741	26/07/2025	5541-2
RNG8J81	AG08762743	26/07/2025	5541-2
OQP5H38	AG08762744	26/07/2025	5541-2
SJD3J61	AG08762745	26/07/2025	5541-2
EZA8722	AG08760153	26/07/2025	5185-1
DUR4A15	AG08759535	26/07/2025	7366-2
QNR1011	AG08759536	26/07/2025	7366-2
EQU9F81	AG08759537	26/07/2025	7633-2
RTW6F53	AG08757319	26/07/2025	5835-0
RTW6F53	AG08757320	26/07/2025	7056-1
RTW6F53	AG08761082	26/07/2025	7030-1
RNT3D33	AG08762637	26/07/2025	5738-0
QWX8996	AG08762638	26/07/2025	7030-1
SIX2A08	AG08762640	26/07/2025	7030-1
DWM4I94	AG08762801	26/07/2025	6530-0
DWM4I94	AG08762802	26/07/2025	5185-1
HHD7I36	AG08761996	26/07/2025	7056-2
OLR0970	AG08758872	26/07/2025	5460-0
FGS3F21	AG08759538	26/07/2025	5193-0
RNW1A66	AG08758873	26/07/2025	5622-2
SYS8H38	AG08762101	26/07/2025	5835-0
SYS8H38	AG08762103	26/07/2025	6050-1
SYS8H38	AG08762104	26/07/2025	6050-1

SYS8H38	AG08762105	26/07/2025	6050-1
SYS8H38	AG08762106	26/07/2025	5215-2
SYS8H38	AG08762107	26/07/2025	5215-1
HNJ5H67	AG08762581	26/07/2025	5835-0
HNJ5H67	AG08762582	26/07/2025	5738-0
HNJ5H67	AG08762583	26/07/2025	6319-0
HNJ5H67	AG08762584	26/07/2025	6297-0
HNJ5H67	AG08762585	26/07/2025	5720-0
HNJ5H67	AG08762586	26/07/2025	5967-0
HNJ5H67	AG08762587	26/07/2025	6394-4
HNJ5H67	AG08762588	26/07/2025	5967-0
HNJ5H67	AG08762589	26/07/2025	6319-0
GEX6I23	AG08761250	26/07/2025	7633-1
BFQ4C40	AG08762932	26/07/2025	5827-0
OOX2F55	AG08760287	26/07/2025	5967-0
FAU0081	AG08760823	26/07/2025	5738-0
RUI9F97	AG08763029	26/07/2025	7684-2
HOB2E16	AG08763030	26/07/2025	5185-1
HKV3B80	AG08763031	26/07/2025	5185-1
KVS5J45	AG08763032	26/07/2025	5185-1
RFM4E19	AG08763033	26/07/2025	5185-1
QUJ8725	AG08763034	26/07/2025	5185-1
MVT9I39	AG08763035	26/07/2025	5185-1

ETZ9G57	AG08763036	26/07/2025	5185-1
QPO4G02	AG08763037	26/07/2025	5185-1
EIQ2349	AG08763038	26/07/2025	5185-1
HNJ6I09	AG08763040	26/07/2025	7684-2
EOV9I53	AG08763041	26/07/2025	7684-2
SYJ9C40	AG08763042	26/07/2025	7684-2
RFB3H24	AG08763043	26/07/2025	7684-2
GST9938	AG08763044	26/07/2025	7684-2
RNR4H94	AG08763045	26/07/2025	7684-2
SYN9I22	AG08763046	26/07/2025	7684-2

EDS2D74	AG08763047	26/07/2025	7684-2
GAB5J00	AG08763048	26/07/2025	7684-2
HFI9554	AG08763049	26/07/2025	7684-2
ELM0G65	AG08763050	26/07/2025	5185-1
AUE6584	AG08763051	26/07/2025	5185-1
OWQ2G99	AG08763052	26/07/2025	5185-1
QPM8E58	AG08763053	26/07/2025	5185-1
FSH1B15	AG08763054	26/07/2025	5185-1
HOK7281	AG08763056	26/07/2025	5185-1
GXS3547	AG08763057	26/07/2025	5185-1
HOB8814	AG08763058	26/07/2025	5185-1
OMD9850	AG08763059	26/07/2025	5452-6
FCM1C76	AG08763060	26/07/2025	5185-2
PZH4D31	AG08763061	26/07/2025	5185-1
EZM9I01	AG08763063	26/07/2025	5541-7
PXP0253	AG08763064	26/07/2025	5452-6
QOL6A90	AG08763065	26/07/2025	5541-7
CYL7171	AG08763066	26/07/2025	5185-1
DVD4248	AG08763067	26/07/2025	5541-7
RTA9F06	AG08763069	26/07/2025	5541-3
RTA9F06	AG08763070	26/07/2025	7293-0
RVO1D09	AG08763071	26/07/2025	5550-0
PBZ0E36	AG08763072	26/07/2025	5550-0
QPV0625	AG08763073	26/07/2025	5541-7
SYN9I22	AG08763074	26/07/2025	7633-1
PUW0H24	AG08763076	26/07/2025	5185-1
QPU2A67	AG08763079	26/07/2025	5452-6
SYC8E03	AG08763080	26/07/2025	7684-2
DNQ9G96	AG08763121	26/07/2025	5185-1
RTC3I02	AG08763122	26/07/2025	5541-7
SHT7B08	AG08761520	27/07/2025	5835-0
PVN6J01	AG08762002	27/07/2025	5509-0
HEB7032	AG08762003	27/07/2025	5509-0

BVQ5D32	AG08762004	27/07/2025	5509-0
PUG8C53	AG08762005	27/07/2025	5509-0
KYQ0F00	AG08762006	27/07/2025	5509-0
JPZ7E87	AG08762007	27/07/2025	5509-0
DMF5985	AG08762008	27/07/2025	5509-0
CFN8A74	AG08762009	27/07/2025	7684-2
OPW7C18	AG08760154	27/07/2025	5568-0
HHF6327	AG08761252	27/07/2025	5568-0
FAM9B00	AG08760156	27/07/2025	5568-0
HNT7258	AG08761254	27/07/2025	5568-0
JQI9097	AG08760157	27/07/2025	5568-0
GRK4810	AG08761255	27/07/2025	5568-0
OQK1C29	AG08760158	27/07/2025	5568-0
RUY4B97	AG08761256	27/07/2025	5568-0
JPP0F65	AG08762016	27/07/2025	6530-0
ERE7A84	AG08760159	27/07/2025	5452-6
FRG2A69	AG08762222	27/07/2025	7048-1
TEW1C95	AG08762019	27/07/2025	7684-2
SHJ9D24	AG08762926	27/07/2025	7030-1
APN0H47	AG08762929	27/07/2025	6947-1
DMC6I90	AG08762225	27/07/2025	7056-1
DAX9J16	AG08762112	27/07/2025	6530-0
DAX9J16	AG08762113	27/07/2025	5185-1
DAX9J16	AG08762114	27/07/2025	7633-2
PYM5G01	AG08763123	27/07/2025	5541-7
LMN1H13	AG08763124	27/07/2025	5452-1
HOA2I14	AG08763127	27/07/2025	5541-7
OPN3511	AG08763129	27/07/2025	5452-6
ENK0G73	AG08763130	27/07/2025	5550-0
DEC4I84	AG08763131	27/07/2025	5452-6
FLR5093	AG08763132	27/07/2025	5525-0
RFV8D87	AG08763133	27/07/2025	5525-0
GXF8149	AG08763134	27/07/2025	5541-1

FRR1B76	AG08763135	27/07/2025	5452-1
RTL6B98	AG08763136	27/07/2025	5550-0
NYB3589	AG08763137	27/07/2025	5541-3
PXY1J54	AG08763138	27/07/2025	5185-1
FJL5073	AG08761257	28/07/2025	5541-4
RUS2G23	AG08760717	28/07/2025	5452-6
FMY6015	AG08761258	28/07/2025	5541-4
HOK8107	AG08761998	28/07/2025	7684-1

KPZ7G27	AG08761999	28/07/2025	5738-0
HGL1E60	AG08760718	28/07/2025	7633-1
FNP6C44	AG08762396	28/07/2025	5185-1
RMF4A11	AG08760243	28/07/2025	5541-2
TEG4B88	AG08762933	28/07/2025	5959-1
RUS2G23	AG08762399	28/07/2025	5452-6
HOB8164	AG08760246	28/07/2025	5541-2
TEA7H33	AG08760076	28/07/2025	7684-1
SYJ9C40	AG08762533	28/07/2025	5452-1
QXX7A53	AG08760077	28/07/2025	7684-1
RTP6E75	AG08762862	28/07/2025	7684-1
BUC4397	AG08762865	28/07/2025	5185-2
TEA3E55	AG08760777	28/07/2025	7633-1
FHH7693	AG08761017	28/07/2025	5541-2
GHQ4B09	AG08763140	28/07/2025	5185-1
QXK3747	AG08763163	28/07/2025	5185-1
HHF5784	AG08763168	28/07/2025	5185-1
RMW8D00	AG08763175	28/07/2025	7684-2
PVX3E78	AG08763176	28/07/2025	7684-2
TDO3F01	AG08763177	28/07/2025	7684-2
HJM3B39	AG08763221	28/07/2025	7684-2
OOX1375	AG08763222	28/07/2025	7684-2
HGJ3434	AG08763234	28/07/2025	5541-7
QPD2H91	AG08763237	28/07/2025	6122-0
HIF4603	AG08763238	28/07/2025	6122-0

TED4D64	AG08763239	28/07/2025	6122-0
RTX9C43	AG08763240	28/07/2025	7684-2
QNY7I20	AG08763241	28/07/2025	5541-7
PVK0A84	AG08763245	28/07/2025	5541-7
PUV4855	AG08763248	28/07/2025	5550-0
HNO9J89	AG08763249	28/07/2025	5185-1
TCN2D61	AG08763250	28/07/2025	6050-2
HJT0803	AG08763253	28/07/2025	5541-7
QQC1840	AG08763254	28/07/2025	7684-2
BWI2D27	AG08763258	28/07/2025	5541-1
PUW1573	AG08761811	29/07/2025	6530-0
LSJ6A48	AG08761260	29/07/2025	5541-4
QPN3607	AG08762941	29/07/2025	5541-4
EBL8F56	AG08762701	29/07/2025	6173-2
QPL1E79	AG08762702	29/07/2025	7633-2
RUS2G23	AG08762943	29/07/2025	5452-6
DUF4J99	AG08760824	29/07/2025	5460-0
AOV6675	AG08762325	29/07/2025	5541-2
HNE8J01	AG08762326	29/07/2025	5541-2
BWV3C42	AG08762332	29/07/2025	5541-2
PZX0C58	AG08762333	29/07/2025	5541-2
EXT7I55	AG08760247	29/07/2025	5541-2
JYM9I58	AG08762226	29/07/2025	7633-1
TER6E36	AG08760249	29/07/2025	5541-2
RGC1B71	AG08761351	29/07/2025	7633-1
GFO4H15	AG08762808	29/07/2025	7366-2
DLZ2B14	AG08762810	29/07/2025	5193-0
HIO6H51	AG08762597	29/07/2025	6050-1
HIO6H51	AG08762598	29/07/2025	5185-1
GSV3376	AG08760298	29/07/2025	5525-0
OPO0700	AG08763287	29/07/2025	6122-0
GXF3883	AG08763298	29/07/2025	6122-0
FCL9C89	AG08763300	29/07/2025	5380-0

EDX5396	AG08763382	29/07/2025	5541-7
TDN1J57	AG08763383	29/07/2025	5185-1
QUV2G50	AG08763385	29/07/2025	7684-2
TDW9B98	AG08763388	29/07/2025	6122-0
TDM6B68	AG08763389	29/07/2025	6122-0
OXI8J72	AG08763394	29/07/2025	5550-0
RVC5B14	AG08763421	29/07/2025	5541-7
PNP1J76	AG08763425	29/07/2025	5550-0
BBA2H91	AG08763430	29/07/2025	5185-1
FHH9093	AG08763432	29/07/2025	5185-1
DPE0G87	AG08763434	29/07/2025	5452-6
DPE0G87	AG08763435	29/07/2025	7293-0
QON6D40	AG08763436	29/07/2025	5541-7
TEJ0E95	AG08763439	29/07/2025	5541-7
RMQ6H14	AG08763461	29/07/2025	5541-1
GJG9I73	AG08762646	30/07/2025	5452-1
PWR1A77	AG08762647	30/07/2025	7684-2
FLY6227	AG08762648	30/07/2025	5843-3
EBF7J25	AG08762649	30/07/2025	5550-0
FFE0C12	AG08762535	30/07/2025	5487-0
QQF8020	AG08762537	30/07/2025	7684-2
TDB1A37	AG08762539	30/07/2025	7684-2
SYP4H43	AG08762661	30/07/2025	7684-2
SYL9C62	AG08762662	30/07/2025	7684-2
RTM2H11	AG08762663	30/07/2025	7684-2
QNO6817	AG08762664	30/07/2025	7684-2
GXD5A00	AG08762665	30/07/2025	7684-2
TDY2F68	AG08762667	30/07/2025	7684-2

PWX5885	AG08758877	30/07/2025	7633-1
CRM3B04	AG08761354	30/07/2025	5185-1
FCH9B03	AG08761496	30/07/2025	5452-6
SJD4E99	AG08762022	30/07/2025	5878-0
RVZ6H56	AG08762669	30/07/2025	7684-2

HGW8A47	AG08762670	30/07/2025	7684-2
RTX8H70	AG08758878	30/07/2025	5738-0
ERV2142	AG08762122	30/07/2025	7633-2
RFF2J02	AG08762339	30/07/2025	5541-2
ELA3D93	AG08763181	30/07/2025	5541-2
FBT5E34	AG08763184	30/07/2025	5541-2
ENW3G78	AG08763187	30/07/2025	5541-2
HAA9830	AG08763188	30/07/2025	5541-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 4 de agosto de 2025 - Total de registros: 1477

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:A7E01C7F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL – 31/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 31/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RMP6B62	P300071120	21/03/2025	7455-0	02674807894
OLQ1E81	P300071143	21/03/2025	7455-0	03097749060
SHN4I70	P300071145	21/03/2025	7455-0	07594508709
QOV2B59	P300071164	21/03/2025	7455-0	06758547373
HCT5427	P300071174	21/03/2025	7455-0	00000000000
HDC0233	P300071187	21/03/2025	7455-0	00489243482
HJT2966	P300071201	21/03/2025	7455-0	04608826009
DLF2367	P300071202	21/03/2025	7455-0	01780250730
ONK3G60	P300071203	21/03/2025	7455-0	01789906880
SHX2H96	P300071241	21/03/2025	7455-0	01046841531
QPT9F99	P300071246	21/03/2025	7455-0	05388522589
FHE8C99	P300071250	21/03/2025	7455-0	02458725704
FLK8E46	P300071263	21/03/2025	7455-0	05333863625
NFX4770	P300071264	21/03/2025	7455-0	02525108424
QNB2630	P300071265	21/03/2025	7455-0	04346143413
DSH3B26	P300071266	21/03/2025	7455-0	2872674017
QPL2C61	P300071268	21/03/2025	7455-0	06197591287
DSU3418	P300071269	21/03/2025	7455-0	01371818177
GZE9111	P300071288	21/03/2025	7455-0	06452738810
KDD1293	P300071306	21/03/2025	7455-0	02365599097
PUA6C53	P300071309	21/03/2025	7455-0	03550444379
OPH0I86	P300071312	21/03/2025	7455-0	07363510521
IPO8811	P300071314	21/03/2025	7455-0	06121572405
QPT2407	P300071318	21/03/2025	7455-0	01968858343
SSW4B06	P300071343	21/03/2025	7455-0	01442320665
HFC2802	P300071344	21/03/2025	7455-0	05485026167
HNY5822	P300071345	21/03/2025	7455-0	03036300403
HOF8275	P300071355	21/03/2025	7455-0	06151894696
PWB6449	P300071356	21/03/2025	7455-0	04824479321
OVP9F23	P300071383	21/03/2025	7455-0	05481651851
QQS8H93	P300071118	22/03/2025	7455-0	06050179221
GYF6044	P300071151	22/03/2025	7455-0	00000000000
QPP8333	P300071167	22/03/2025	7455-0	00659167109
CJQ5677	P300071178	22/03/2025	7455-0	01803968280

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
ETO7I64	P300071184	22/03/2025	7455-0	06539526748
PWL5I16	P300071186	22/03/2025	7455-0	08385079003
EJI2984	P300071195	22/03/2025	7455-0	06058701051
OQK5A43	P300071210	22/03/2025	7455-0	06827428350
DZJ7540	P300071212	22/03/2025	7455-0	07999648176
FWB4E89	P300071214	22/03/2025	7455-0	01295087516
PXG9549	P300071222	22/03/2025	7455-0	02529840860
RNM8I46	P300071223	22/03/2025	7455-0	05693672683
RHC1F78	P300071227	22/03/2025	7455-0	08209625093
TCL0E84	P300071235	22/03/2025	7455-0	02134370724
DYB8B82	P300071253	22/03/2025	7455-0	06449465683
PUC4048	P300071255	22/03/2025	7455-0	03903008523
GNZ0A16	AG08745843	22/03/2025	7684-2	06493182901
HBT1467	AG08745846	22/03/2025	7684-2	05425394100
SIP9J26	AG08745847	22/03/2025	7684-2	06033992714
PXG0511	AG08745849	22/03/2025	7684-2	05959108440
MIF6C92	AG08745858	22/03/2025	7684-2	08270551475

GEP0577	AG08745860	22/03/2025	7684-2	02653354060
RVB0I87	AG08747042	22/03/2025	7684-2	07465126355
HBE4708	AG08747049	22/03/2025	7684-2	00000000000
FRM3F78	AG08747055	22/03/2025	7684-2	07017915706
RNO6F92	AG08747102	22/03/2025	7684-2	08534474063
SHM9F15	AG08747108	22/03/2025	7684-2	00996102231
DWN9947	AG08747526	22/03/2025	5550-0	03174022923
QPW2926	P300071277	22/03/2025	7455-0	06959339499
RTN4B37	P300071279	22/03/2025	7455-0	04910521083
HIB2624	P300071280	22/03/2025	7455-0	02028308415
RMU1J81	P300071282	22/03/2025	7455-0	00969767949
FQJ0E57	P300071284	22/03/2025	7455-0	04756388941
OWS1462	P300071298	22/03/2025	7455-0	04589214254
EDP0E18	P300071300	22/03/2025	7455-0	08595123290
QMX1A63	P300071303	22/03/2025	7455-0	00415849553
SYN6C38	P300071321	22/03/2025	7455-0	00000000000
HBG1H26	P300071328	22/03/2025	7455-0	06317090936
DOM3835	P300071362	22/03/2025	7455-0	04916664270
RVC0H39	P300071367	22/03/2025	7455-0	05850872956
SIL6H52	P300071368	22/03/2025	7455-0	03505373809
OMC6J12	P300071369	22/03/2025	7455-0	06665776147
RTR6A82	P300071370	22/03/2025	7455-0	07651053557
RFK4I91	P300071374	22/03/2025	7455-0	03230906380
EJT5E97	P300071377	22/03/2025	7455-0	04700286485
ERH4A07	P300071379	22/03/2025	7455-0	07080088238
RNC8B46	P300071380	22/03/2025	7455-0	02985349300

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PWV3G46	P300071389	22/03/2025	7455-0	06280201761
DIH8946	P300071396	22/03/2025	7455-0	05100613584
PUK6F56	AG08745811	23/03/2025	7234-0	08616033709
HFW0658	P300071401	23/03/2025	7455-0	05028334440
FHQ0747	P300071405	23/03/2025	7455-0	00000000000
EDY1G89	P300071406	23/03/2025	7455-0	04484885300
QUG4185	P300071410	23/03/2025	7455-0	01189486402
RTP7J10	P300071414	23/03/2025	7455-0	01796724620
HLU5611	P300071421	23/03/2025	7455-0	03072160102
EBH1492	P300071432	23/03/2025	7455-0	02659421031
HHD7646	P300071437	23/03/2025	7455-0	02327478272
BPN7001	P300071441	23/03/2025	7455-0	01246816807
ONL3J61	P300071442	23/03/2025	7455-0	08034231444
QMX6A17	P300071444	23/03/2025	7455-0	08402906078
FIP8G43	P300071445	23/03/2025	7455-0	07967369620
FGK2914	P300071452	23/03/2025	7455-0	02078957755
DQH8990	P300071466	23/03/2025	7455-0	02497227307
CYG8I56	P300071467	23/03/2025	7455-0	04084594451
GZB0836	P300071472	23/03/2025	7455-0	00596288240
RML5G84	P300071475	23/03/2025	7455-0	00000000000
SHI2J66	P300071477	23/03/2025	7455-0	02559571811
HAA4493	P300071485	23/03/2025	7455-0	03428742059
QNG4E22	P300071487	23/03/2025	7455-0	03923167076
KXB5J42	P300071488	23/03/2025	7455-0	04354574642
RML1J45	P300071489	23/03/2025	7455-0	02531277510
CDJ4I75	P300071490	23/03/2025	7455-0	00000000000
KAS9262	P300071497	23/03/2025	7455-0	00462655807
FME2357	P300071498	23/03/2025	7455-0	00975008474
HEB6C90	P300071506	23/03/2025	7455-0	07115805818
CVL2A46	P300071507	23/03/2025	7455-0	01472153145
HLW1208	P300071513	23/03/2025	7455-0	06609706009
OXG1248	P300071515	23/03/2025	7455-0	04950352790
EUT6H28	P300071518	23/03/2025	7455-0	06675035110
QQZ5B83	P300071519	23/03/2025	7455-0	03106577834
HHD0625	P300071520	23/03/2025	7455-0	06607879200
KQK2338	P300071521	23/03/2025	7455-0	03469728079
BAT7815	P300071523	23/03/2025	7455-0	03385335392
HJT0B09	P300071532	23/03/2025	7455-0	05911991910
GWG6048	P300071541	23/03/2025	7455-0	07887656601
ESV2330	AG08746466	24/03/2025	7684-2	00689478011
HFM5E98	AG08746469	24/03/2025	7684-2	05660182952
HMX0582	AG08746479	24/03/2025	7684-2	05472506429
HGY1D05	AG08747350	24/03/2025	7684-2	08374252751

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PYX8B01	AG08747354	24/03/2025	7684-2	08332715771
GSR2995	AG08747360	24/03/2025	7684-2	06254598655
HHD8485	AG08747384	24/03/2025	7684-2	05028964885
HCT6037	AG08747385	24/03/2025	7684-2	02232302205
SJG8G06	AG08747391	24/03/2025	7684-2	08379565228
HCT5G85	AG08747208	24/03/2025	5410-0	07425791460
SIV6C75	AG08747428	24/03/2025	7684-2	01636844732
GGO1A91	AG08747432	24/03/2025	7684-2	06351026678
RKI7J80	AG08747435	24/03/2025	7684-2	00692594305
LUW3A66	AG08747436	24/03/2025	7684-2	06298934111
EUV2I08	AG08747439	24/03/2025	7684-2	04030980009
TCN6E28	AG08747446	24/03/2025	7684-2	01935302316
HHD8507	AG08747448	24/03/2025	7684-2	01234927400
SHJ7A45	AG08747450	24/03/2025	7684-2	03928153001
SRE2H64	AG08747455	24/03/2025	7684-2	08639157925

QOE8I98	AG08747459	24/03/2025	7684-2	06952114890
PZE2471	AG08747484	24/03/2025	7684-2	02505497345
HNJ5563	AG08747492	24/03/2025	7684-2	06241385276
KPX5D78	AG08747495	24/03/2025	7684-2	07230317957
HCM3B19	AG08747209	24/03/2025	7366-2	05100540133
FYY5A74	AG08746694	24/03/2025	5860-0	06490747855
KZB7E55	P300071547	24/03/2025	7455-0	05718887958
EBW4078	P300071548	24/03/2025	7455-0	07570903879
RSA1F18	P300071550	24/03/2025	7455-0	05945510870
EAK4A17	P300071554	24/03/2025	7455-0	08564425226
EGO0D12	P300071555	24/03/2025	7455-0	07651809739
EUJ4361	P300071559	24/03/2025	7455-0	00599960890
ETB4F09	P300071562	24/03/2025	7455-0	07527467872
FOH3D01	P300071569	24/03/2025	7455-0	05407147122
RNT4G44	P300071575	24/03/2025	7455-0	05837178708
GRR0948	P300071582	24/03/2025	7455-0	08121876542
RNU7F78	P300071590	24/03/2025	7455-0	03354838532
LRG7C15	P300071593	24/03/2025	7455-0	04183207035
SIK0E28	P300071606	24/03/2025	7455-0	03745588618
TCH3B57	P300071611	24/03/2025	7455-0	01737466901
GZA1629	P300071612	24/03/2025	7455-0	01444857533
RUI6G48	P300071621	24/03/2025	7455-0	04369591846
PZN2214	P300071630	24/03/2025	7455-0	06125370261
RUB5H58	P300071638	24/03/2025	7455-0	03876171703
HER5170	P300071641	24/03/2025	7455-0	05952916070
DRA1035	P300071644	24/03/2025	7455-0	01547219546
DXV9968	P300071650	24/03/2025	7455-0	02737413881
RTQ3E75	P300071653	24/03/2025	7455-0	01665652770

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
FLK3E91	P300071657	25/03/2025	7455-0	05702700282
HEU9009	P300071658	25/03/2025	7455-0	01280451372
EWS8931	P300071659	25/03/2025	7455-0	05627741282
PZR5627	P300071661	25/03/2025	7455-0	01565830023
RFB3B06	P300071664	25/03/2025	7455-0	02644975927
KXH4796	P300071665	25/03/2025	7455-0	02797348627
QNH1006	P300071669	25/03/2025	7455-0	03807280150
OWL4061	P300071670	25/03/2025	7455-0	02855775871
HCM3376	P300071683	25/03/2025	7455-0	08412118982
PWX4525	P300071693	25/03/2025	7455-0	02725476083
PVM8I55	P300071700	25/03/2025	7455-0	03148816652
GRR4129	P300071706	25/03/2025	7455-0	05556213971
PXH3A28	AG08747509	25/03/2025	7684-2	03669332732
HHD8909	AG08747513	25/03/2025	7684-2	01627146377
SHK8F24	AG08746959	25/03/2025	7684-2	04745970991
HAM8F11	AG08746762	25/03/2025	5550-0	07976696457
HHK4825	AG08747762	25/03/2025	7714-2	03732909901
FWY6B47	AG08747765	25/03/2025	7714-2	06086354308
HFB5174	AG08747769	25/03/2025	7714-2	02653246691
SIU7G60	AG08747772	25/03/2025	7714-2	06823455074
RNK5D66	AG08747779	25/03/2025	7714-2	04345850618
SWV8C05	AG08747842	25/03/2025	5525-0	01836275633
PYL8E87	AG08747846	25/03/2025	5525-0	05374632833
GRR6I41	P300071721	25/03/2025	7455-0	00640917863
PKB0C74	P300071730	25/03/2025	7455-0	05576807060
OQO4J82	P300071740	25/03/2025	7455-0	06864120278
RFJ0J34	P300071742	25/03/2025	7455-0	04351390397
HHH6445	P300071743	25/03/2025	7455-0	06441880517
LKC5B48	P300071744	25/03/2025	7455-0	6964444160
TDV0I92	P300071746	25/03/2025	7455-0	03242890980
SBG4F80	P300071750	25/03/2025	7455-0	03053924105
QPC1C00	P300071752	25/03/2025	7455-0	00595081196
EYU7625	P300071755	25/03/2025	7455-0	04266392237
HNV2956	P300071756	25/03/2025	7455-0	05516491804
HLO8666	P300071758	25/03/2025	7455-0	03136967488
PUK6585	P300071761	25/03/2025	7455-0	06499798374
SYS4D00	P300071762	25/03/2025	7455-0	01152027102
DZB2595	P300071772	25/03/2025	7455-0	04038967260
DEX8E64	P300071777	26/03/2025	5673-2	01405968100
FJO5078	P300071779	26/03/2025	7455-0	06800088455
CCY5287	P300071783	26/03/2025	7455-0	03136932070
SHZ0B88	P300071784	26/03/2025	7455-0	06875325341
GRW8196	P300071786	26/03/2025	7455-0	07272959815

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
FFQ7J77	P300071791	26/03/2025	7455-0	06443571482
OQJ0E83	P300071804	26/03/2025	7455-0	07747096609
HHT7F07	AG08746569	26/03/2025	5509-0	00444100108
DLS5B09	AG08747553	26/03/2025	5525-0	04893296725
PZV6785	AG08746526	26/03/2025	5550-0	05763310568
SYK8E60	AG08746087	26/03/2025	5410-0	07981855977
FAF3756	P300071809	26/03/2025	7455-0	03568260626
QPH9058	P300071825	26/03/2025	7455-0	05564370102
QUR4867	P300071853	26/03/2025	7455-0	03281171858
DNM2470	P300071862	27/03/2025	7455-0	04961652470
HEC1J16	P300071889	27/03/2025	7455-0	02012302921
AQJ9D75	P300071894	27/03/2025	7455-0	03251742956
GWU3H47	AG08747248	27/03/2025	7684-2	04739029910

MTV3954	AG08747114	27/03/2025	7684-2	03992897152
LAH3A78	AG08747290	27/03/2025	7684-2	06254597089
GZL9H66	AG08747291	27/03/2025	7684-2	07131721128
HMP1768	AG08747554	27/03/2025	5550-0	05220100605
OXD3D02	AG08747559	27/03/2025	5550-0	04734573679
EBD4766	AG08747881	27/03/2025	5525-0	06989967192
OOW9003	AG08747293	27/03/2025	7684-2	07148039110
HCT4142	AG08747294	27/03/2025	7684-2	08736052814
HLM6348	AG08747300	27/03/2025	7684-2	00632817420
HLV4D72	AG08747965	27/03/2025	7684-2	07545211540
RNJ6I71	AG08747966	27/03/2025	7684-2	07347238811
QPU4457	AG08747967	27/03/2025	7684-2	08125856243
HEG0029	AG08747968	27/03/2025	7684-2	03262059953
HAF0583	AG08747970	27/03/2025	6483-0	02773300902
GWU4199	AG08747971	27/03/2025	7684-2	03626117520
SYP5A98	AG08747975	27/03/2025	7684-2	07655459374
SYN6A65	AG08747978	27/03/2025	7684-2	04850585305
PWD3654	AG08748042	27/03/2025	7684-2	05930027421
TDS9D19	AG08745767	27/03/2025	7366-2	08699526127
HLX0C00	P300071921	27/03/2025	7455-0	06966569350
RMD9F97	P300071927	27/03/2025	7455-0	02196451961
RUQ2D40	P300071966	27/03/2025	7455-0	01804097040
GFH8G33	AG08747633	28/03/2025	5525-0	03403487998
HMF6E99	AG08747634	28/03/2025	5525-0	05294567700
DNJ4G89	AG08748121	28/03/2025	7684-2	06941989866
PUY6180	AG08747897	28/03/2025	7684-2	01242967805
SYJ4I01	AG08748215	28/03/2025	7684-2	08572679056
PUR4222	AG08748219	28/03/2025	7684-2	03261913360
RTS3J84	AG08748225	28/03/2025	7684-2	06689907136
HNL9374	AG08748233	28/03/2025	7684-2	06172266799

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OHN0A66	AG08746915	28/03/2025	7234-0	07444731905
PZO8608	AG08748384	28/03/2025	7714-2	07040658365
SYU9G28	AG08748491	28/03/2025	5525-0	04479794010
QMY8G12	P300071979	28/03/2025	7455-0	07819351271
QWY6D36	P300071991	28/03/2025	7455-0	04277254229
HJT0716	P300071994	28/03/2025	7455-0	03445449920
QOR5G15	P300072022	28/03/2025	7455-0	05474292920
OWT4678	P300072025	28/03/2025	7455-0	02197100391
CYI1D55	P300072036	28/03/2025	7455-0	03078300741
CCI4C17	P300072041	28/03/2025	7455-0	07768564308
PZR6853	P300072051	28/03/2025	7455-0	02039851952
HKF6407	P300072052	28/03/2025	7455-0	07066441203
HJT2146	P300072074	28/03/2025	7455-0	02597857912
PVN6H90	P300072078	28/03/2025	7455-0	05719701275
FUR5E44	P300072089	28/03/2025	7455-0	04955542109
QNN1605	P300072095	28/03/2025	7455-0	03854666520
KUO1H21	AG08746534	29/03/2025	5380-0	06943661305
FIN5A12	AG08746098	30/03/2025	7684-2	01985988007
EFG9J91	AG08746100	30/03/2025	7684-2	01628161829
FFB0F41	AG08748019	31/03/2025	5207-0	03211728009
HNJ9014	AG08746508	31/03/2025	7684-2	03974918617
QOT6803	AG08746510	31/03/2025	7684-2	07111337109
QXS8I67	AG08748527	31/03/2025	7684-2	05954661215
LSF2G31	AG08748323	31/03/2025	5550-0	06922749376
JAN4D57	AG08748762	31/03/2025	7714-2	05574938446
RTU1A69	AG08748767	31/03/2025	7293-0	01415350068
RTM6B36	AG08748775	31/03/2025	5380-0	04878538407
ERR3529	AG08749015	31/03/2025	5525-0	02865335986

POUSO ALEGRE, 4 de agosto de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:F37D0A8E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 24/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 24/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PXT3E35	28/07/2025	05/02/2025	DF-308/2025	AG08741828	NÃO ACOLHIDA
GAZ3D54	29/07/2025	03/01/2025	DF-179/2025	AG08738223	ACOLHIDA
RTR1E77	29/07/2025	02/11/2024	DF-208/2025	AG08730358	ACOLHIDA
RNE8G55	29/07/2025	30/10/2024	DF-210/2025	AG08732336	ACOLHIDA
RTX9C43	29/07/2025	06/11/2024	DF-925/2025	AG08733147	ACOLHIDA
SIR7F09	29/07/2025	05/11/2024	DF-234/2025	AG08732189	ACOLHIDA
EOO4A67	29/07/2025	12/11/2024	DF-924/2025	AG08733842	ACOLHIDA
EOS1A25	29/07/2025	30/10/2024	DF-923/2025	AG08732323	ACOLHIDA

ERB9E75	29/07/2025	10/03/2025	DF-615/2025	AG08745121	ACOLHIDA
PUN8840	30/07/2025	10/02/2025	DF-570/2025	AG08742498	NÃO ACOLHIDA
PXJ4126	30/07/2025	05/02/2025	DF-555/2025	AG08739457	NÃO ACOLHIDA
QUG0D31	30/07/2025	16/03/2025	DF-509/2025	P300070619	NÃO ACOLHIDA
FHI9667	30/07/2025	07/11/2024	DF-225/2025	AG08733184	NÃO ACOLHIDA
PWP4023	01/08/2025	15/11/2024	DF-159/2025	P300053976	ACOLHIDA
LRP5B30	01/08/2025	01/02/2025	DF-544/2025	P300065606	ACOLHIDA
HHD7990	01/08/2025	26/02/2025	DF-658/2025	AG08741941	ACOLHIDA
DDW1032	01/08/2025	12/03/2025	DF-745/2025	AG08743871	NÃO ACOLHIDA
LRP5B30	01/08/2025	01/02/2025	DF-543/2025	P300065612	ACOLHIDA
TLL1F07	01/08/2025	25/06/2025	DF-930/2025	AG08759304	ACOLHIDA
CED9487	01/08/2025	14/04/2025	DF-932/2025	AG08750459	NÃO ACOLHIDA
CED9487	01/08/2025	04/04/2025	DF-933/2025	AG08749127	NÃO ACOLHIDA
CED9487	01/08/2025	28/04/2025	DF-934/2025	AG08751747	NÃO ACOLHIDA
POUSO ALEGRE, 4 de agosto de 2025					
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR					
Autoridade De Transito					

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:EEDEAC59

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 49/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES ADMINISTRATIVOS E JUDICIALIZADOS.** Data da assinatura: 04/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**. Valor: **R$ 4.074.700,00 (quatro milhões setenta e quatro mil e setecentos reais),**
Dotações orçamentárias:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
633	MANTER O ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS	Próprio	02.011.000.0010.0122.0003.2153.33390320000000000000.15000001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1289	GARANTIR ASSISNTENCIA FARMACEUTICA BASICA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023.	Estadual	02.011.000.0010.0303.0002.2647.33390320000000000000.26210000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1240	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Próprio	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.15000001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1242	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Estadual	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.16210000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1245	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Federal	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.16000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1290	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Federal	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.26000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1347	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Estadual	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.26210000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1368	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Próprio	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.25000001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:82BCAED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 47/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 47/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215,Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

DETENTOR DA ATA:
12.791.249 MARINHO GONCALVES CNPJ/CPF: 12.791.249/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº47/2024, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, para o período de 07 de agosto de 2025 a 07 de agosto de 2026, tendo em vista que os mesmos estão vantajosos, conforme pesquisa de preços acostada aos autos e especificações e quantitativos abaixo relacionados:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		12.791.249 MARINHO GONCALVES CNPJ/CPF: 12.791.249/0001-41			TOTAL	42.105,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407309	CHAVEIRO (CÓDIGO CATSER: 5436) SERVIÇO DE ABERTURA DE FECHADURA DE CHAVE YALE	104	SERVIÇO	69,0000	7.176,00

2	407313	CHAVEIRO (CÓDIGO CATSER: 5436) SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE GORJA	48	SERVIÇO	22,5000	1.080,00
3	407314	CHAVEIRO (CÓDIGO CATSER: 5436) SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE TETRA	49	SERVIÇO	23,5000	1.151,50
4	407312	CHAVEIRO (CÓDIGO CATSER: 5436) SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE YALE	300	SERVIÇO	6,9000	2.070,00
5	407311	CHAVEIRO (CÓDIGO CATSER: 5436) SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE CHAVE YALE COM FORNECIMENTO DE 2 DUAS CHAVES NOVAS.	105	SERVIÇO	149,0000	15.645,00
6	407310	CHAVEIRO (CÓDIGO CATSER: 5436) SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE FECHADURA DE CHAVE YALE	158	SERVIÇO	75,0000	11.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por fundamento o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto 11.462/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao Município divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 c/c Art. 176, ambos da Lei 14.133, de 2021, no respectivo diário oficial, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ubá-MG.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

12.791.249 MARINHO GONCALVES
CNPJ/CPF: 12.791.249/0001-41

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:

Publicado por:
Isabella Nogueira Gomes
Código Identificador:9791A9AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como CONTRATANTE e a empresa **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, nome fantasia ALTA BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, com sede estabelecida à Rodovia BR-050, Km 162 à direita CXPST 4008, bairro Parque Hileia, Uberaba-MG, CEP 38.055-010, devidamente representada pelo seu procurador, senhor GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 475.107.736-87, abaixo assinado, doravante denominada como CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 100/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato, decorrente do Dispensa nº 33/2024.

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 124/2024, firmado em 25 de julho de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual e acréscimo de 25%, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando subsecretaria de desenvolvimento rural, agricultura e meio ambiente, assinado pelo senhor Nilsirley Pedreiro de Souza, Subsecretario de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, considerando a necessidade de extensão do prazo originalmente acordado, pelo período de 02 (dois) meses, fornecimento de insumos destinados a inseminação artificial, visando garantir o adequado cumprimento do objeto contratual e resguardar o interesse público, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação dos insumos, mediante **Cláusula Sexta - Das Alterações,** a solicitação visa garantir a continuidade ds atividades relacionadas ao melhoramento genetico do rebanho, evitando desabastecimento dos insumos essenciais e assegurado em pleno funcionamento do programa de inseminação artificial desenvolvido por esta municipalidade, até que novo contrato seja realizado, fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 28/07/2025 a 28/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% do Contrato nº 124/2024, aquisições de sêmen bovino e demais materiais necessários para realização dos procedimentos na manutenção do programa de melhoramento genético de bovinos produtores de leite no Município de Santana de Cataguases em atendimento ao Departamento Rural.

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 00.771.945/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA / MODELO	25%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Sêmen GIROLANDO CCG 5/8 SUPERBOY	360	ALTA GENETICS / SUPERBOY 011GO01040	90	R$ 28,00	R$ 2.520,00
03	Sêmen GIM FIV BASA	200	ALTA GENETICS / GIM 11GL0146	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
04	Luva com cinco dedos, descartável, cano longo 90 cm, para veterinário, biodegradável, composição em polie-tileno BD.	20	WAGO	05	R$ 85,00	R$ 425,00
05	Bainha francesa para inseminação artificial, descartável, esterilizado, própria para utilização em aplicador universal com palhetas de 0,25 ml ou 0,50 m	20	IMV	05	R$ 48,00	R$ 240,00

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO
3.1.O valor do primeiro termo aditivo ao contrato nº 124/2024, será de R$ 4985,00 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

CLAUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 07 de agosto de 2025.

Município de Santana de Cataguases
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Contratante

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Alta Brasil
CNPJ SOB O Nº 00.771.945/0001-07
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF:_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:31097BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

1ª ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 81/2025 NA EDITAL EM REFERÊNCIA PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código CATMAT	Uni dad e	Qntd.	Valor Unitári o Estima do	Total
39	**463583 CATMAT - CAFÉ** Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo **Superior**, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500g, com as seguintes características: • Espécie: **café 100% arábica**; • Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro, em pacotes com 500 gramas. O conteúdo da embalagem deverá corresponder a todas as informações indicadas no rótulo. As regras da embalagem deverão atender à RDC n.º 716 DE 1º de julho de 2022 da ANVISA e RDC nº 727 de 1º de julho de 2022. Ou outra que vier a substituir.		PC T	**7000**	36,30	254.100,00

	• Validade: não inferior a 12 meses, estampada no rótulo da embalagem. O intervalo de tempo entre a data de fabricação do produto, também estampada na embalagem, e a data de sua entrega no almoxarifado da Prefeitura não poderá ser superior a 60 dias. • Características Físicas: 1. Torração: grãos torrados e moídos com ponto de torra variando entre 45 a 65 pontos do Disco Agtron ou equivalente, correspondendo ao intervalo: Médio claro a moderadamente escuro. 2. Moagem: média ou fina. Todas as características do café deverão obedecer aos padrões de qualidade da categoria SUPERIOR. A marca deve possuir Selo de Pureza ABIC, Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado. **DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO**					

LEIA-SE-A

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

Item	Descrição	Código CATMAT	Uni dad e	Qntd.	Valor Unitári o Estima do	Total
39	463583 CATMAT - CAFÉ Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo Superior, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500g, com as seguintes características: • Espécie: café 100% arábica; • Embalagem: tipo alto vácuoou vácuo puro, em pacotes com 500 gramas. O conteúdo da embalagem deverá corresponder a todas as informações indicadas no rótulo. As regras da embalagem deverão atender à RDC n.º 716 DE 1º de julho de 2022 da ANVISA e RDC nº 727 de 1º de julho de 2022. Ou outra que vier a substituir. • Validade: não inferior a 12 meses, estampada no rótulo da embalagem. O intervalo de tempo entre a data de fabricação do produto, também estampada na embalagem, e a data de sua entrega no almoxarifado da Prefeitura não poderá ser superior a 60 dias. • Características Físicas: 1. Torração: grãos torrados e moídos com ponto de torra variando entre 45 a 65 pontos do Disco Agtron ou equivalente, correspondendo ao intervalo: Médio claro a moderadamente escuro. 2. Moagem: média ou fina. Todas as características do café deverão obedecer aos padrões de qualidade da categoria SUPERIOR. A marca deve possuir Selo de Pureza ABIC, Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado credenciados pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA. DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO		PC T	**7000**	36,30	254.100,00

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de agosto de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:9D538A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 14/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PXV3G85	AG02824206	28/04/2025	5525-0
OOV9338	AG02824207	29/04/2025	5525-0
OQX5G58	AG02826606	29/04/2025	5487-0
CCD4A93	AG02826608	29/04/2025	5185-1

FGX7I10	AG02826610	29/04/2025	5568-0
RMU2A27	AG02826611	29/04/2025	5568-0
GZB0461	AG02825138	30/04/2025	5487-0
DOQ3A52	AG02824210	01/05/2025	6068-1
PZM5G41	AG02825514	01/05/2025	6068-1
SID8C11	AG02825513	01/05/2025	6068-1
LRQ5C18	AG02824209	01/05/2025	6068-1
GMX9H47	AG02824208	01/05/2025	6068-1
GRE8418	AG02825139	02/05/2025	5185-1
DHY6947	AG02825515	02/05/2025	5185-1
QNH9F44	AG02825516	05/05/2025	5541-4
EVK9D17	AG02825147	05/05/2025	5452-2
KMY9F60	AG02826510	05/05/2025	7633-2
RFU1B22	AG02826509	05/05/2025	7048-1
OXK3644	AG02825143	05/05/2025	7625-2
FZF3C43	AG02825140	05/05/2025	5452-2
DML1G90	AG02825141	05/05/2025	7625-2
QAG6988	AG02825144	05/05/2025	5541-7
DMK8601	AG02825517	06/05/2025	5487-0
DTQ9B43	AG02825150	06/05/2025	5410-0
KZN3121	AG02825149	06/05/2025	5568-0
GZB0309	AG02825148	06/05/2025	5568-0
RNG2C51	AG02826615	06/05/2025	5835-0
RNG2C51	AG02826614	06/05/2025	5207-0
CNW2243	AG02826613	06/05/2025	5452-2
BZA2F29	AG02826512	06/05/2025	5525-0
GZB1536	AG02825146	06/05/2025	5541-1
HFD6513	AG02825145	06/05/2025	5541-1
QUI5138	AG02825525	07/05/2025	5541-4
RFY4I53	AG02825524	07/05/2025	5452-2
OWQ0794	AG02825523	07/05/2025	5541-1
DVJ6758	AG02825522	07/05/2025	5541-4
HBR1C28	AG02825154	07/05/2025	5541-4
HNG0059	AG02825156	07/05/2025	5452-6
PZK6627	AG02825521	07/05/2025	7625-2
GUW9665	AG02825520	07/05/2025	5568-0
EBR3C54	AG02825519	07/05/2025	5568-0
QXS1H96	AG02825518	07/05/2025	5568-0
PYU0G54	AG02825153	07/05/2025	5541-4
PWB9B47	AG02825152	07/05/2025	5487-0
EIA9E34	AG02826718	07/05/2025	5460-0
HLX3B27	AG02825151	07/05/2025	5541-1
OPL9179	AG02825155	07/05/2025	5452-6
TCF2F80	AG02825157	08/05/2025	5410-0
RNU5G55	AG02825158	08/05/2025	5487-0
OPO0259	AG02825159	08/05/2025	5487-0
HDO2B31	AG02825527	08/05/2025	5452-2
PRN2J03	AG02825160	08/05/2025	5487-0
HJT0148	AG02825161	08/05/2025	5487-0
TKO5F79	AG02825163	09/05/2025	5487-0
HFN3F10	AG02825165	09/05/2025	5550-0
QNV7A65	AG02825164	09/05/2025	5487-0
DHR8A58	AG02825162	09/05/2025	5487-0
RFT0C28	AG02826627	09/05/2025	5452-2
FMJ6J41	AG02826626	09/05/2025	5568-0
QNR8B84	AG02826628	10/05/2025	5738-0
PVA7413	AG02825167	12/05/2025	5452-2
FOR5D17	AG02826639	12/05/2025	7625-1
SYR8I72	AG02826640	12/05/2025	7633-2
OTR9D84	AG02825168	13/05/2025	5487-0
RVA2G14	AG02825169	14/05/2025	5487-0
HJZ6J46	AG02825170	15/05/2025	5487-0
PUY5G13	AG02825531	15/05/2025	5487-0
LPW2J47	AG02825529	16/05/2025	5452-6
OXG8E50	AG02825171	16/05/2025	5452-6
EAW9865	AG02825530	16/05/2025	5428-4
PZN6G38	AG02825172	16/05/2025	5550-0
TDV4B86	AG02825173	16/05/2025	5452-2

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2B48D3BB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 15/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
FCK3D85	AG02827433	16/07/2025	5541-4
OMA0533	AG02826873	16/07/2025	5541-1
MQM2E94	AG02827434	16/07/2025	5487-0
SRM0A26	AG02827387	16/07/2025	5452-1
AMR5B36	AG02826876	16/07/2025	7625-2
PYR4355	AG02826877	16/07/2025	5410-0
CTP5D84	AG02827436	16/07/2025	5487-0
COI6658	AG02827432	16/07/2025	7625-2
PXI6G72	AG02826878	17/07/2025	5550-0
DUL8061	AG02827437	17/07/2025	5487-0
KZS4C09	AG02827391	17/07/2025	5215-2
KZS4C09	AG02827392	17/07/2025	6050-2
ELL4418	AG02826881	18/07/2025	5452-2
KZO4A29	AG02826885	18/07/2025	6068-1
QNJ1112	AG02826883	18/07/2025	5541-4
PVZ2378	AG02827408	18/07/2025	5460-0
HHQ4602	AG02827399	18/07/2025	7030-1
AFG0C21	AG02827394	18/07/2025	5185-1
ANT5E46	AG02827397	18/07/2025	7633-2
PVZ2378	AG02827395	18/07/2025	5568-0
HCW1E93	AG02827438	19/07/2025	5460-0
LCO2711	AG02827439	19/07/2025	5452-6
HNN1629	AG02826671	19/07/2025	6050-1
FKY5G58	AG02827404	20/07/2025	5452-6
HJK3E36	AG02827406	20/07/2025	6530-0
HJK3E36	AG02827407	20/07/2025	5185-1
ENK8266	AG02826884	21/07/2025	7625-1
OQI6562	AG02827442	21/07/2025	7625-2
GVV4D79	AG02827441	21/07/2025	5541-4
SFX0J26	AG02826886	21/07/2025	5487-0
CCW8612	AG02826882	21/07/2025	5541-1
QMU0636	AG02827409	21/07/2025	5452-6
FDA5F68	AG02826887	22/07/2025	5541-4
CPM5781	AG02826888	22/07/2025	7625-2
KZS4C09	AG02827616	22/07/2025	5410-0
PVB1585	AG02827618	22/07/2025	5410-0
TCS2D44	AG02827617	23/07/2025	7030-1
SHN8A39	AG02827615	23/07/2025	5460-0
GZM2H74	AG02826891	23/07/2025	5541-4
TCP5F65	AG02827614	23/07/2025	5738-0
EVS6I62	AG02827412	23/07/2025	5622-2
HJJ3C21	AG02827410	23/07/2025	5487-0
TDQ4E55	AG02826890	23/07/2025	5541-4
GRM6958	AG02827613	23/07/2025	5738-0
RTH5F15	AG02827619	24/07/2025	5452-2
GZB1C04	AG02827620	24/07/2025	5452-2
GYY1902	AG02826675	24/07/2025	5738-0
EID9J33	AG02827443	24/07/2025	5541-4
OLV3E63	AG02827444	25/07/2025	5487-0
DQJ6332	AG02827621	25/07/2025	5460-0
HJY9411	AG02826676	25/07/2025	7633-2
EDD7F84	AG02827622	26/07/2025	5665-0
QXH4C14	AG02827623	26/07/2025	5550-0
TEB1A91	AG02827624	26/07/2025	5452-2
BFO6751	AG02827625	26/07/2025	5525-0
GQP2746	AG02827626	26/07/2025	5185-1
FOV2B69	AG02827449	29/07/2025	5541-4
TEA5D57	AG02827448	29/07/2025	7625-2
OQT0966	AG02827447	29/07/2025	7625-2
HLR9494	AG02827631	29/07/2025	5452-2
PYR6J46	AG02827628	29/07/2025	5452-6
QUY1E87	AG02827627	29/07/2025	5452-6
ERI3B82	AG02827630	29/07/2025	5452-6
HNB5J12	AG02827445	30/07/2025	5452-6
HHA4770	AG02827446	30/07/2025	5738-0
OXH1871	AG02827450	30/07/2025	5452-6
GXG9J11	AG02827451	30/07/2025	5452-6
TCD7D42	AG02827452	31/07/2025	7030-1
HIA6687	AG02826899	31/07/2025	7625-2
CIY6630	AG02826898	31/07/2025	5452-6
QPR2A80	AG02826896	31/07/2025	5541-1
LRS7F36	AG02826895	31/07/2025	5541-1
OQA2122	AG02826893	31/07/2025	7625-2
FWK6H19	AG02826900	01/08/2025	5568-0

LBX2E79	AG02827633	02/08/2025	5452-2
LBX2E79	AG02827634	02/08/2025	5525-0
HCB0A99	AG02827635	02/08/2025	5452-2

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C676DB0A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL – 5/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HGK2F33	05/08/2025	11/12/2024	DF-25/2025	AG02825426	NÃO ACOLHIDA
HGK2F33	05/08/2025	11/12/2024	DF-26/2025	AG02825432	NÃO ACOLHIDA
HGK2F33	05/08/2025	11/12/2024	DF-27/2025	AG02825429	NÃO ACOLHIDA
HGK2F33	05/08/2025	11/12/2024	DF-28/2025	AG02825430	NÃO ACOLHIDA
HGK2F33	05/08/2025	11/12/2024	DF-29/2025	AG02825425	NÃO ACOLHIDA
HGK2F33	05/08/2025	11/12/2024	DF-30/2025	AG02825431	ACOLHIDA
SJE4G82	05/08/2025	13/01/2025	DF-31/2025	AG02825969	NÃO ACOLHIDA
QQY9H32	05/08/2025	22/12/2024	DF-32/2025	AG02825478	NÃO ACOLHIDA
QQY9H32	05/08/2025	22/12/2024	DF-33/2025	AG02825476	NÃO ACOLHIDA
LUV5968	05/08/2025	13/10/2024	DF-34/2025	AG02824505	ACOLHIDA
HHA4J81	05/08/2025	05/01/2025	DF-35/2025	AG02825767	NÃO ACOLHIDA
HHA4J81	05/08/2025	05/01/2025	DF-36/2025	AG02825769	NÃO ACOLHIDA
HHA4J81	05/08/2025	05/01/2025	DF-37/2025	AG02825770	NÃO ACOLHIDA
HHA4J81	05/08/2025	05/01/2025	DF-38/2025	AG02825771	NÃO ACOLHIDA

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:28183B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 070/2025 - Pregão Eletrônico nº. 023/2025
Data da Abertura: 24/07/2025
Abertura da Sessão: 09:00hs
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.
Empresas Participantes:

REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	Microempresa
ACM CONSTRUTORA LTDA	03.700.548/0001-32	Microempresa
Brasil negócios e empreendimentos ltda	23.241.169/0001-39	Microempresa
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001-39	Microempresa
GISELI GUERREIRO GONCALES	26.003.411/0001-24	Microempresa
FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA	39.758.900/0001-38	Microempresa
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	Microempresa
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.072.665/0001-90	Microempresa
W LED ELETRICA LTDA	53.760.213/0001-88	Microempresa
MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	Microempresa
BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	39.983.511/0001-06	Microempresa
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	Microempresa
SULINOS COMERCIO LTDA	48.738.242/0001-03	Microempresa
PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	45.966.780/0001-67	Microempresa
TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	56.004.897/0001-86	Microempresa
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53.640.621/0001-04	Microempresa
MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	Microempresa
PJ ILUMINACAO LTDA	29.229.980/0001-80	Microempresa
FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	Microempresa

Vencedoras:

GISELI GUERREIRO GONCALES	26.003.411/0001-24	Microempresa
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	Microempresa
MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	Microempresa

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	Microempresa
SULINOS COMERCIO LTDA	48.738.242/0001-03	Microempresa
PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	45.966.780/0001-67	Microempresa
TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	56.004.897/0001-86	Microempresa
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53.640.621/0001-04	Microempresa
FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	Microempresa

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F4D491EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ATA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 36/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 11/2025

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniu-se nesta prefeitura a equipe de licitações abaixo identificada e assinada, para análise dos documentos habilitatórios e dos pedidos/propostas das empresas abaixo relacionadas, as quais manifestaram seu interesse no objeto deste, processo, a saber: *"credenciamento, a fim de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Gonçalves, incluindo o fornecimento de peças."*

EMPRESAS PARTICIPANTES:
Anderson Alberto da Silva 05072758613;
CR Distribuidora de Peças e Serviços Ltda;
Ativa Empreendimentos Ltda;
Auto Pecas Bom Jesus Ltda;
Valdinei Lopes Vilela;
P A Auto Pecas Ltda;
Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças Ltda;
Unimáquinas Peças e Serviços Eireli;
Posto 8 Abastecimento de Combustíveis Ltda;
Simone Maniezzo Teodoro Pneus Ltda;
M. M. Comércio de Peças Eirelli;
Auto Pecas e Centro Automotivo Fernandes Ltda;
Auto Peças Comendador Ltda.

Foi constatado que as empresas acima relacionadas enviaram seus documentos através de *e-mail*, atendendo assim exigência editalícia. Também foi constatado que nenhuma empresa se fez representar a esta sessão.
Em seguida, foram abertos os arquivos enviados e seu conteúdo foi analisado pela equipe de licitações.
Da análise, detectou-se que a empresa *Posto 8 Abastecimento de Combustíveis Ltda* não apresentou os balanços financeiros com os respectivos índices, não apresentou a CND de falência e concordata e não apresentou a CND federal/INSS, sendo desabilitada por este motivo.
Constatou-se, ainda que a empresa *Auto Pecas e Centro Automotivo Fernandes Ltda* desatende a exigência do **título "08", alínea "m"** do edital que veda a participação de empresas que não comprovem possuir oficina em um raio de 100 km (cem quilômetros), por via rodoviária, da sede deste Município de Gonçalves/MG, ficando assim também desabilitada neste processo.
As demais participantes foram consideradas habilitadas pela comissão de contratação, sendo que os lotes credenciados para cada uma delas estão demonstrados nas tabelas abaixo:

EMPRESA	N° LOTE	DESCRIÇÃO LOTE
Anderson Alberto da Silva 05072758613	66	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA FIAT LEVE
	67	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA GM LEVE
	73	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RENAULT LEVE
	76	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA TOYOTA LEVE
	79	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VW LEVE

EMPRESA	N° LOTE	DESCRIÇÃO LOTE
CR Distribuidora de Peças e Serviços Ltda	1/81	TODOS OS LOTES

EMPRESA	N° LOTE	DESCRIÇÃO LOTE
Auto Pecas Bom Jesus Ltda	03	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FIAT LEVE
	04	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA GM LEVE
	05	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS P IVECO PESADO
	08	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS M. BENZ PESADO
	10	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS P RENAULT LEVE
	11	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS RENAULT PESADO
	12	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS P SCANIA PESADO
	13	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS P TOYOTA LEVE

	14	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS P VOLARE PESADO
	15	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS P VOLVO PESADO
	16	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VW LEVE
	17	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VW PESADO
	21	PEÇAS PARA FIAT LEVE
	22	PEÇAS PARA GM LEVE
	23	PEÇAS PARA IVECO PESADO
	26	PEÇAS PARA M. BENZ PESADO
	28	PEÇAS PARA RENAULT LEVE
	29	PEÇAS PARA RENAULT PESADO
	30	PEÇAS PARA SCANIA PESADO
	31	PEÇAS PARA TOYOTA LEVE
	32	PEÇAS PARA VOLARE PESADO
	33	PEÇAS PARA VOLVO PESADO
	34	PEÇAS PARA VW LEVE
	35	PEÇAS PARA VW PESADO
	39	PNEUS NOVOS PARA FIAT LEVE
	40	PNEUS NOVOS PARA GM LEVE
	41	PNEUS NOVOS PARA IVECO PESADO
	44	PNEUS NOVOS PARA M. BENZ PESADO
	46	PNEUS NOVOS PARA RENAULT LEVE
	47	PNEUS NOVOS PARA RENAULT PESADO
	48	PNEUS NOVOS PARA SCANIA PESADO
	49	PNEUS NOVOS PARA TOYOTA LEVE
	50	PNEUS NOVOS PARA VOLARE PESADO
	51	PNEUS NOVOS PARA VOLVO PESADO
	52	PNEUS NOVOS PARA VW LEVE
	53	PNEUS NOVOS PARA VW PESADO
	66	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA FIAT LEVE
	67	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA GM LEVE
	68	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA IVECO PESADO
	71	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA M. BENZ PESADO
	73	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RENAULT LEVE
	74	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RENAULT PESADO
	75	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SCANIA PESADO
	76	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA TOYOTA LEVE
	77	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VOLARE PESADO
	78	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VOLVO PESADO
	79	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VW LEVE
	80	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VW PESADO

EMPRESA	N° LOTE	DESCRIÇÃO LOTE
Valdinei Lopes Vilela	1	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA CASE PESADO
	2	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS CATERPILLAR PESADO
	6	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA JCB PESADO
	7	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS JOHN DEERE PESADO
	9	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS NEW HOLLAND PESADO
	18	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA XCMG PESADO
	19	PEÇAS PARA CASE PESADO
	20	PEÇAS PARA CATERPILLAR PESADO
	24	PEÇAS PARA JCB PESADO
	25	PEÇAS PARA JOHN DEERE PESADO
	27	PEÇAS PARA NEW HOLLAND PESADO
	36	PEÇAS PARA XCMG PESADO
	37	PNEUS NOVOS PARA CASE PESADO
	38	PNEUS NOVOS PARA CATERPILLAR PESADO
	42	PNEUS NOVOS PARA JCB PESADO
	43	PNEUS NOVOS PARA JOHN DEERE PESADO
	45	PNEUS NOVOS PARA NEW HOLLAND PESADO
	54	PNEUS NOVOS PARA XCMG PESADO
	64	SERVIÇOS MECANICOS PARA CASE PESADO
	65	SERVIÇOS MECANICOS PARA CATERPILLAR PESADO
	69	SERVIÇOS MECANICOS PARA JCB PESADO
	70	SERVIÇOS MECANICOS PARA JOHN DEERE PESADO
	72	SERVIÇOS MECANICOS PARA NEW HOLLAND PESADO
	81	SERVIÇOS MECANICOS PARA XCMG PESADO

EMPRESA	N° LOTE	DESCRIÇÃO LOTE
P A Auto Pecas Ltda	03	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FIAT LEVE
	04	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA GM LEVE
	05	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA IVECO PESADO
	08	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA M. BENZ PESADO
	10	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA RENAULT LEVE
	11	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS RENAULT PESADO
	12	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA SCANIA PESADO
	13	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA TOYOTA LEVE
	14	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VOLARE PESADO
	15	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VOLVO PESADO
	16	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VW LEVE
	17	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VW PESADO
	21	PEÇAS PARA FIAT LEVE
	22	PEÇAS PARA GM LEVE
	23	PEÇAS PARA IVECO PESADO
	26	PEÇAS PARA M. BENZ PESADO
	28	PEÇAS PARA RENAULT LEVE
	29	PEÇAS PARA RENAULT PESADO
	30	PEÇAS PARA SCANIA PESADO
	31	PEÇAS PARA TOYOTA LEVE

	32	PEÇAS PARA VOLARE PESADO
	33	PEÇAS PARA VOLVO PESADO
	34	PEÇAS PARA VW LEVE
	35	PEÇAS PARA VW PESADO
	39	PNEUS NOVOS PARA FIAT LEVE
	40	PNEUS NOVOS PARA GM LEVE
	41	PNEUS NOVOS PARA IVECO PESADO
	44	PNEUS NOVOS PARA M. BENZ PESADO
	46	PNEUS NOVOS PARA RENAULT LEVE
	47	PNEUS NOVOS PARA RENAULT PESADO
	48	PNEUS NOVOS PARA SCANIA PESADO
	49	PNEUS NOVOS PARA TOYOTA LEVE
	50	PNEUS NOVOS PARA VOLARE PESADO
	51	PNEUS NOVOS PARA VOLVO PESADO
	52	PNEUS NOVOS PARA VW LEVE
	53	PNEUS NOVOS PARA VW PESADO
	66	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA FIAT LEVE
	67	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA GM LEVE
	68	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA IVECO PESADO
	71	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA M. BENZ PESADO
	73	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RENAULT LEVE
	74	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RENAULT PESADO
	75	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SCANIA PESADO
	76	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA TOYOTA LEVE
	77	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VOLARE PESADO
	78	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VOLVO PESADO
	79	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VW LEVE
	80	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VW PESADO

EMPRESA	N° LOTE	DESCRIÇÃO LOTE
Ativa Empreendimentos Ltda	1/81	TODOS OS LOTES

EMPRESA	N° LOTE	DESCRIÇÃO LOTE
Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças Ltda	1	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA CASE PESADO
	2	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS CATERPILLAR PESADO
	6	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA JCB PESADO
	7	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS JOHN DEERE PESADO
	9	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS NEW HOLLAND PESADO
	18	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA XCMG PESADO
	19	PEÇAS PARA CASE PESADO
	20	PEÇAS PARA CATERPILLAR PESADO
	24	PEÇAS PARA JCB PESADO
	25	PEÇAS PARA JOHN DEERE PESADO
	27	PEÇAS PARA NEW HOLLAND PESADO
	36	PEÇAS PARA XCMG PESADO
	37	PNEUS NOVOS PARA CASE PESADO
	38	PNEUS NOVOS PARA CATERPILLAR PESADO
	42	PNEUS NOVOS PARA JCB PESADO
	43	PNEUS NOVOS PARA JOHN DEERE PESADO
	45	PNEUS NOVOS PARA NEW HOLLAND PESADO
	54	PNEUS NOVOS PARA XCMG PESADO
	64	SERVIÇOS MECANICOS PARA CASE PESADO
	65	SERVIÇOS MECANICOS PARA CATERPILLAR PESADO
	69	SERVIÇOS MECANICOS PARA JCB PESADO
	70	SERVIÇOS MECANICOS PARA JOHN DEERE PESADO
	72	SERVIÇOS MECANICOS PARA NEW HOLLAND PESADO
	81	SERVIÇOS MECANICOS PARA XCMG PESADO

EMPRESA	N° LOTE	DESCRIÇÃO LOTE
Unimáquinas Peças e Serviços Eireli	1/81	TODOS OS LOTES

EMPRESA	N° LOTE	DESCRIÇÃO LOTE
Simone Maniezzo Teodoro Pneus Ltda	01	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA CASE PESADO
	02	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS CATERPILLAR PESADO
	03	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FIAT LEVE
	04	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA GM LEVE
	05	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA IVECO PESADO
	06	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA JCB PESADO
	08	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA M. BENZ PESADO
	09	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS N HOLLAND PESADO
	10	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA RENAULT LEVE
	11	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS RENAULT PESADO
	12	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA SCANIA PESADO
	13	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA TOYOTA LEVE
	14	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VOLARE PESADO
	15	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VOLVO PESADO
	16	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VW LEVE
	17	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VW PESADO
	19	PEÇAS PARA CASE PESADO
	20	PEÇAS PARA CATERPILLAR PESADO
	21	PEÇAS PARA FIAT LEVE
	22	PEÇAS PARA GM LEVE
	23	PEÇAS PARA IVECO PESADO
	24	PEÇAS PARA JCB PESADO
	26	PEÇAS PARA M. BENZ PESADO
	27	PEÇAS PARA NEW HOLLAND PESADO
	28	PEÇAS PARA RENAULT LEVE

	29	PEÇAS PARA RENAULT PESADO
	30	PEÇAS PARA SCANIA PESADO
	31	PEÇAS PARA TOYOTA LEVE
	32	PEÇAS PARA VOLARE PESADO
	33	PEÇAS PARA VOLVO PESADO
	34	PEÇAS PARA VW LEVE
	35	PEÇAS PARA VW PESADO
	37	PNEUS NOVOS PARA CASE PESADO
	38	PNEUS NOVOS PARA CATERPILLAR PESADO
	39	PNEUS NOVOS PARA FIAT LEVE
	40	PNEUS NOVOS PARA GM LEVE
	41	PNEUS NOVOS PARA IVECO PESADO
	42	PNEUS NOVOS PARA JCB PESADO
	44	PNEUS NOVOS PARA M. BENZ PESADO
	45	PNEUS NOVOS PARA NEW HOLLAND PESADO
	46	PNEUS NOVOS PARA RENAULT LEVE
	47	PNEUS NOVOS PARA RENAULT PESADO
	48	PNEUS NOVOS PARA SCANIA PESADO
	49	PNEUS NOVOS PARA TOYOTA LEVE
	50	PNEUS NOVOS PARA VOLARE PESADO
	51	PNEUS NOVOS PARA VOLVO PESADO
	52	PNEUS NOVOS PARA VW LEVE
	53	PNEUS NOVOS PARA VW PESADO
	55	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA CASE PESADO
	56	RECAPAGEM DE PNEUS CATERPILLAR PESADO
	57	RECAPAGEM DE PNEUS PARA IVECO PESADO
	58	RECAPAGEM DE PNEUS PARA JCB PESADO JCB PESADO
	60	RECAPAGEM DE PNEUS PARA NEW HOLLAND PESADO
	61	RECAPAGEM DE PNEUS PARA VOLARE PESADO
	62	RECAPAGEM DE PNEUS PARA VOLVO PESADO
	63	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA VW PESADO
	64	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CASE PESADO
	65	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CATERPILLAR PESADO
	66	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA FIAT LEVE
	67	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA GM LEVE
	68	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA IVECO PESADO
	69	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA JCB PESADO
	71	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA M. BENZ PESADO
	72	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA NEW HOLLAND PESADO
	73	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RENAULT LEVE
	74	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RENAULT PESADO
	75	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SCANIA PESADO
	76	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA TOYOTA LEVE
	77	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VOLARE PESADO
	78	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VOLVO PESADO
	79	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VW LEVE
	80	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VW PESADO

EMPRESA	Nº LOTE	DESCRIÇÃO LOTE
M. M. Comércio de Peças Eirelli	01	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA CASE PESADO
	02	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS CATERPILLAR PESADO
	03	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FIAT LEVE
	04	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA GM LEVE
	05	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA IVECO PESADO
	06	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA JCB PESADO
	08	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA M. BENZ PESADO
	09	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS N HOLLAND PESADO
	10	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA RENAULT LEVE
	11	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS RENAULT PESADO
	12	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA SCANIA PESADO
	13	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA TOYOTA LEVE
	14	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VOLARE PESADO
	15	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VOLVO PESADO
	16	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VW LEVE
	17	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VW PESADO
	19	PEÇAS PARA CASE PESADO
	20	PEÇAS PARA CATERPILLAR PESADO
	21	PEÇAS PARA FIAT LEVE
	22	PEÇAS PARA GM LEVE
	23	PEÇAS PARA IVECO PESADO
	24	PEÇAS PARA JCB PESADO
	26	PEÇAS PARA M. BENZ PESADO
	27	PEÇAS PARA NEW HOLLAND PESADO
	28	PEÇAS PARA RENAULT LEVE
	29	PEÇAS PARA RENAULT PESADO
	30	PEÇAS PARA SCANIA PESADO
	31	PEÇAS PARA TOYOTA LEVE
	32	PEÇAS PARA VOLARE PESADO
	33	PEÇAS PARA VOLVO PESADO
	34	PEÇAS PARA VW LEVE
	35	PEÇAS PARA VW PESADO
	37	PNEUS NOVOS PARA CASE PESADO
	38	PNEUS NOVOS PARA CATERPILLAR PESADO
	39	PNEUS NOVOS PARA FIAT LEVE
	40	PNEUS NOVOS PARA GM LEVE
	41	PNEUS NOVOS PARA IVECO PESADO
	42	PNEUS NOVOS PARA JCB PESADO
	44	PNEUS NOVOS PARA M. BENZ PESADO

	45	PNEUS NOVOS PARA NEW HOLLAND PESADO
	46	PNEUS NOVOS PARA RENAULT LEVE
	47	PNEUS NOVOS PARA RENAULT PESADO
	48	PNEUS NOVOS PARA SCANIA PESADO
	49	PNEUS NOVOS PARA TOYOTA LEVE
	50	PNEUS NOVOS PARA VOLARE PESADO
	51	PNEUS NOVOS PARA VOLVO PESADO
	52	PNEUS NOVOS PARA VW LEVE
	53	PNEUS NOVOS PARA VW PESADO
	55	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA CASE PESADO
	56	RECAPAGEM DE PNEUS CATERPILLAR PESADO
	57	RECAPAGEM DE PNEUS PARA IVECO PESADO
	58	RECAPAGEM DE PNEUS PARA JCB PESADO JCB PESADO
	60	RECAPAGEM DE PNEUS PARA NEW HOLLAND PESADO
	61	RECAPAGEM DE PNEUS PARA VOLARE PESADO
	62	RECAPAGEM DE PNEUS PARA VOLVO PESADO
	63	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA VW PESADO
	64	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CASE PESADO
	65	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CATERPILLAR PESADO
	66	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA FIAT LEVE
	67	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA GM LEVE
	68	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA IVECO PESADO
	69	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA JCB PESADO
	71	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA M. BENZ PESADO
	72	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA NEW HOLLAND PESADO
	73	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RENAULT LEVE
	74	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RENAULT PESADO
	75	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SCANIA PESADO
	76	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA TOYOTA LEVE
	77	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VOLARE PESADO
	78	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VOLVO PESADO
	79	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VW LEVE
	80	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VW PESADO

EMPRESA	Nº LOTE	DESCRIÇÃO LOTE
Auto Peças Comendador Ltda	3	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FIAT LEVE
	4	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA GM LEVE
	5	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA IVECO PESADO
	8	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA M. BENZ PESADO
	10	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA RENAULT LEVE
	11	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS RENAULT PESADO
	12	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA SCANIA PESADO
	13	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA TOYOTA LEVE
	14	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VOLARE PESADO
	15	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VOLVO PESADO
	16	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VW LEVE
	17	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VW PESADO
	21	PEÇAS PARA FIAT LEVE
	22	PEÇAS PARA GM LEVE
	23	PEÇAS PARA IVECO PESADO
	26	PEÇAS PARA M. BENZ PESADO
	28	PEÇAS PARA RENAULT LEVE
	29	PEÇAS PARA RENAULT PESADO
	30	PEÇAS PARA SCANIA PESADO
	31	PEÇAS PARA TOYOTA LEVE
	32	PEÇAS PARA VOLARE PESADO
	33	PEÇAS PARA VOLVO PESADO
	34	PEÇAS PARA VW LEVE
	35	PEÇAS PARA VW PESADO
	38	PNEUS NOVOS PARA FIAT LEVE
	40	PNEUS NOVOS PARA GM LEVE
	41	PNEUS NOVOS PARA IVECO PESADO
	44	PNEUS NOVOS PARA M. BENZ PESADO
	46	PNEUS NOVOS PARA RENAULT LEVE
	47	PNEUS NOVOS PARA RENAULT PESADO
	48	PNEUS NOVOS PARA SCANIA PESADO
	49	PNEUS NOVOS PARA TOYOTA LEVE
	50	PNEUS NOVOS PARA VOLARE PESADO
	51	PNEUS NOVOS PARA VOLVO PESADO
	52	PNEUS NOVOS PARA VW LEVE
	53	PNEUS NOVOS PARA VW PESADO
	57	RECAPAGEM DE PNEUS PARA IVECO PESADO
	61	RECAPAGEM DE PNEUS PARA VOLARE PESADO
	62	RECAPAGEM DE PNEUS PARA VOLVO PESADO
	63	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA VW PESADO
	66	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA FIAT LEVE
	67	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA GM LEVE
	68	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA IVECO PESADO
	71	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA M. BENZ PESADO
	73	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RENAULT LEVE
	74	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RENAULT PESADO
	75	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SCANIA PESADO
	76	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA TOYOTA LEVE
	77	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VOLARE PESADO
	78	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VOLVO PESADO
	79	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VW LEVE
	80	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VW PESADO

Destas decisões cabe recurso, nos termos do Título **14** do edital.
Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, sendo lavrada esta Ata que vai assinada pelos componentes da comissão de contratação.

Gonçalves, 06 de agosto de 2025.

a) Michel Rosa Gomes Vieira -Agente de Contratação;Renan Aurélio dos Santos - Apoio; Márcio Vieira de Paula -Apoioo

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:2290F491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 19/2025

RESULTADO PROVISÓRIO - EDITAL Nº 019/2025
SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°019/2025.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2025, **DOS CARGOS E ESPECIALIDADES MENCIONADOS EM ANEXOS.**
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 019/2025, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado Final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 11/**08/2025**.

Vazante, 06 de agosto de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 019 2025 - SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	GERALDO MAGELA MACHADO	18/01/1972	19-001	MOTORISTA DE APOIO A SAUDE	MOTORISTA	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA	89
2	KASSIA APARECIDA SILVA	05/01/1987	19-001	MOTORISTA DE APOIO A SAUDE	MOTORISTA	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA	85
3	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	23/10/1978	19-001	MOTORISTA DE APOIO A SAUDE	MOTORISTA	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA	DESCLASSIFICADO
4	SERGIO APARECIDO RANGEL	05/04/1969	19-001	MOTORISTA DE APOIO A SAUDE	MOTORISTA	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:7B83A775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO PARA A ESCOLHA DE DIRETOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor (a), da unidade de ensino do município de Vieiras/MG,Centro Proinfância Maria Ribeiro Soares, que se realizará nos termos deste Edital, da Lei Municipal nº 960/2015 e do Decreto n° 81/2022, de 14 de outubro de 2022.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

O processo de escolha de Diretor(a) da Unidade de Ensino do Município de Vieiras será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento da vaga conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

O mandato eletivo terá duração de 03 (três) anos, com início em 25/09/2025 e término em 31/12/2028.

O processo de escolha do Diretor(a) da Unidade de Ensino Centro Proinfância Maria Ribeiro Soares, será constituído, pelas seguintes etapas.
Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, e demais exigidos);

Homologação dos candidatos habilitados;
Prova Objetiva e de Redação – para os inscritos nos termos do §2º, art. 2º do Decreto nº 81/2022, de 14/10/2022;
Publicação dos Resultados Preliminares;
Recursos quanto ao resultado preliminar;
Homologação do Resultado Final;
Consulta popular junto à comunidade escolar;
Publicação do resultado da consulta popular com lista contendo os 03(três) candidatos mais votados para escolha de 1 candidato para cada instituição escolar a ser realizada pelo chefe do poder executivo, nos termos do §4º, art. 2º do Decreto nº 81/2022;
Designação para a função;
Assinatura do Termo de Compromisso.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de escolha, através do sítio oficial do Município: https://www.vieiras.mg.gov.br/.

A elaboração e aplicação da prova escrita se dará através da Secretaria Municipal de Educação por comissão própria, conforme Portaria nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

DOS REQUISITOS

Ser professor efetivo da rede municipal de ensino com 05 (cinco) anos de magistério e formação em Licenciatura Plena, Pedagogia ou Gestão Escolar; ou;
Obter aprovação com, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, se professores efetivos com menos de 05 (cinco) anos de docência ou terceiros não integrantes do quadro efetivo, desde que graduado em licenciatura plena, Pedagogia ou Gestão Escolar e ter comprovado no mínimo experiência de 03 (três) anos, em educação;
Ser submetido à consulta pública junto à comunidade escolar;
Não estar afastado por licença médica;
Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;
Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, a ser comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;
Comprovar a conclusão em:
Curso de graduação;
Curso de pós-graduação lato sensu em gestão escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou; Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 200 (duzentas horas);
Poderão inscrever-se os candidatos que estiverem cursando especialização em gestão escolar, em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.
A especialização de que trata o caput deverá ter início anterior ao lançamento do edital e prazo de conclusão até no máximo de 06 (seis) meses contados do início da gestão.
O proponente deverá, no ato da inscrição, apresentar documento que comprove estar cursando pós-graduação em gestão escolar com a respectiva grade do curso e prazo para sua conclusão.
A não apresentação dos documentos, bem como a não conclusão da especialização nos prazos especificados, acarretará a perda da função.
Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.
Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o Plano de Gestão.
DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO
Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição" e juntada de documentos, a ser protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Vieiras – MG, situada na Avenida Alcino Bicalho, 331 – Fava – Vieiras/MG.
As inscrições serão realizadas no período de 07/08/2025 à 12/08/2025, nos dias de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8hs00 min às 11hs00min e das 12hs30min às 16hs00min, junto à Secretaria Municipal de Educação, no endereço Avenida Alcino Bicalho, 331 – Fava – Vieiras/MG.
O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 01/2025

UNIDADE ESCOLAR – CENTRO EDUCACIONAL PROINFÂNCIA MARIA RIBEIRO SOARES
NOME – DAYANA VERNEQUE MAIRINK MAIA

Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, exceto quando a unidade comportar Vice-Diretor Escolar.

Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Vieiras/MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.
A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

Certidão emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, comprovando os requisitos constantes nos subitens 2.1., 2.1.3., 2.1.5 e 2.1.6;
Cópia autenticada ou com certificação digital:
Diploma de conclusão de Curso de Graduação;
Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu em gestão escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou; Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 200 (duzentas horas);
Certidão emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Vieiras, na data de 14/08/2025.

Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, de 14 a 19/08/2025.

Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Vieiras na data de 20/08/2025.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Vieiras será coordenado por uma Comissão Temporária do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

PRIMEIRA ETAPA (INSCRIÇÃO)

O (a) candidato (a) deverá protocolar o Requerimento de Inscrição, na forma do Anexo III, acompanhado dos documentos que comprovem os requisitos do item 2 deste Edital.
Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais.
Esta etapa será classificatória.
SEGUNDA ETAPA (PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO)
Esta SEGUNDA ETAPA consistirá na realização de prova escrita de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta e uma produção textual de cunho dissertativo argumentativo (REDAÇÃO) sobre tema afim, com duração de 04 (quatro) horas.
O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;
Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;
Cada questão objetiva valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 10,0 (dez pontos);
Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco desclassificação do candidato.
Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(a)s durante o período de realização da prova;
Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total das questões objetivas e, consequentemente, não será corrigida sua produção textual;
A produção textual consistirá numa REDAÇÃO, no formato DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO, com tema de afinidade com a GESTÃO ESCOLAR a ser determinado pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno e, deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, cujos critérios serão:
COMPREENSÃO DO TEMA/ESTRUTURAL – Abordagem do tema com atendimento à proposta; construção de texto compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; projeto de texto que permita identificação clara do objetivo do texto, atendendo a estrutura argumentativa exigida pelo gênero (introdução do assunto, explicitação de ideias apresentadas e conclusão).
NORMA CULTA – Respeito à ortografia; concordância verbo-nominal; emprego adequado de modo e tempos verbais; regência verbal e nominal; colocação pronominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de

conhecimento educaciona; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos; domínios dos mecanismos linguísticos de argumentação, podendo o candidato alcançar a nota correspondente a 10,0 (dez) pontos;
CONTEXTUALIDADE – Observar se o texto apresenta coesão, coerência, progressão, informatividade e se argumentava em favor do ponto de vista assumido.
Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da REDAÇÃO e, consequentemente, não passará para a segunda etapa do processo seletivo interno;
Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para a escrita da redação, sob risco desclassificação do candidato;
A nota final da prova de conhecimentos específicos será obtida pela seguinte fórmula: NOTA DAS QUESTÕES OBJETIVAS + NOTA DA PRODUÇÃO TEXTUAL;
Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.
Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.
A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 25 de agosto de 2025, no horário das 08h00 às 12h00, em local a ser divulgado em Edital posterior.
Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.
O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:
a). Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;
b) Planejamento e organização do trabalho escolar;
c) Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
d) Gestão democrática e participativa;
e) Gestão de pessoas e interrelacionais;
f) Gestão pedagógica;
g) Gestão administrativa e financeira da escola.
O gabarito da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma, na SME através de Edital específico e no sítio eletrônico do município.
Será considerado (a) aprovado(a) para a TERCEIRA ETAPA do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 50% (cinquenta por cento) de rendimento tanto na prova objetiva como na REDAÇÃO.
A lista de aprovados homologada e do edital de convocação para a TERCEIRA ETAPA serão divulgados pela SME e pelo site oficial da prefeitura municipal de Vieiras, dia 25/08/2025, conforme o Cronograma.
O(a) candidato(a) que não comparecer a prova será eliminado.
TERCEIRA ETAPA (CONSULTA PÚBLICA)
Os candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo serão submetidos ao processo eleitoral nas condições estabelecidas por esse edital.
Para organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral será constituída uma Comissão Eleitoral Local Escolar em cada unidade de ensino, composta por representantes dos segmentos da comunidade escolar, não sendo permitida a participação dos candidatos para as funções de Diretor, Coordenador Pedagógico e Conselheiro Escolar, bem como pessoas com relação de parentesco até o terceito grau com os candidatos.
Os candidatos aprovados serão organizados em uma lista para a votação.
As cédulas constarão com o nome de todos os candidatos e respectivos vices diretores, com indicação da instituição de ensino escolhida no ato de inscrição.
A comunidade escolar deverá escolher um único candidato e respectivo vice diretor, assinalando com X na respectiva escolha, considerando nulo a indicação de mais de um candidato.
Terá direito a votação todos os representantes da comunidade escolar.
A consulta pública à comunidade escolar será realizada no dia 12/09/2025, no horário de 7hs 00 min às 17hs00min.
A assembleia será registrada por ATA e assinada pelos participantes.
Apuração e divulgação imediata dos resultados preliminares pela Comissão após o encerramento das votações.
Recebida a ata homologada pela comissão, a SME, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.
DOS RECURSOS
Proclamado o resultado, qualquer eleitor poderá interpor recurso junto à comissão Escolar, mediante preenchimento de formulário de Recurso.
O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia- se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 17h do dia 29/08/2025.
Os recursos interpostos serão julgados pela comissão especial e o julgamento publicado no dia 04 de setembro de 2025.
QUARTA ETAPA (PROCESSO DE ESCOLHA)
Caberá ao executivo escolher dentre os 03 (três) candidatos mais votados, o que exercerá o cargo de Diretor Escolar e Vice Diretor.
O ato de escolha a ser realizado pelo executivo, obedecerá ao Requerimento de Inscrição, não podendo a escolha recair para instituição de ensino diversa daquela descrita no ato de protocolo da inscrição.
A escolha será editada por Portaria que nomeará o candidato escolhido para exercer o cargo comissionado de Diretor e Vice Diretor Escolar, se houver.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado final será homologado pelo chefe do Poder Executivo, impreterivelmente dia 22/09/2025.
O candidato aprovado será nomeado no dia 24/09/2025, por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor e/ou Vice Diretor Escolar, se houver.
No ato da designação, o candidato(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IV).
O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.
A posse ocorrerá no dia 25/09/2025.
As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Vieiras/MG, 31 de julho de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	ETAPA
06/08/2025 a 12/08/2025	Inscrição:
14/08/2025	Listagem prévia de candidatos inscritos
14/08/2025 a 19/08/2025	Recurso ao indeferimento da inscrição
20/08/2025	Listagem definitiva de inscritos
25/08/2025	Prova objetiva e Redação
25/08/2025	Divulgação Gabarito preliminar
27/08/2025 a 29/08/2025	Recurso face a Prova Objetiva
29/08/2025	Divulgação Gabarito Definitivo
04/09/2025	Resultado Peliminar da Redação
04/09/2025 a 08/09/2025	Recurso face ao Resultado da Prova Subjetiva - Redação
10/09/2025	Resultado Definitivo da Prova Subjetiva - Redação
11/09/2025	Convocação 3ª Etapa
12/09/2025	Consulta Pública à comunidade escolar
15/09/2025 a 17/09/2025	Recurso ao resultado da consulta pública
19/09/2025	Divulgação Resultado Definitivo
22/09/2025	Homologação do Resultado Final
24/09/2025	Nomeação pelo Chefe do Executivo e convocação para apresentação de exames e demais requisitos
25/09/2025	Posse

ANEXO II
LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

ESCOLA	DIRETOR/VICE DIRETOR ESCOLAR
CENTRO EDUCACIONAL “PRO INFÂNCIA MARIA RIBEIRO SOARES”	DIRETOR ESCOLAR

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Dados da Vaga:

Unidade Educacional:	Diretor:
Unidade Educacional:	Vice-Diretor:

Dados Pessoais do Diretor

Nome Completo:	Data de Nascimento:/ /
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____	Título de Eleitor nº:
Nacionalidade: Estado Civil:	CPF:
Endereço completo:	Identidade:
Cidade: Estado:	Telefone:
Email:	Graduação:

Dados Pessoais do Vice-Diretor

Nome Completo:	Data de Nascimento:/ /
Filiação: Pai: Mãe:	Título de Eleitor nº:
Nacionalidade: Estado Civil:	CPF:
Endereço completo:	Identidade:
Cidade: Estado:	Telefone:
Email:	Graduação:

Assinatura do Candidato ao cargo de Diretor
Assinatura do Candidato ao cargo de Vice-Diretor

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Eu,matrícula_, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/ Centro Municipal de Educação Infantil_____, em consonância com a Lei Municipal 3.978 de 29 de outubro de 2021, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;

Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Vieiras/MG,_____ de _____ de 2025.

Assinatura do Diretor
ANEXO V
MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo para o "Processo seletivo para escolha democrática de diretores", constante no Edital n. 02/2023 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico: https://www.vieiras.mg.gov.br/, e realizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Vieiras/MG.
Eu, _____, portador do documento de identidade n_____ CPF n_____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o "Processo seletivo para escolha democrática de diretores" apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.
A decisão objeto de contestação é _____
_____
_____ (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): _____
_____
_____
_____
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: _____
_____
_____

....., ...de.....de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:66C84957

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0352025 DISPENSA 0242025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 024/2025

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.
Objeto: Aquisição de toner e tinta para impressora para uso no SAAE.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ratifico a contratação direta por meio da Dispensa de Licitação nº 024/2025, em favor da empresa citada abaixo, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei. As empresas contratadas obrigam-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas nos documentos que vierem a ser celebrados entre as partes, conforme a legislação vigente, bem como a executar o objeto da contratação nos prazos estipulados.

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
CARTUCHO.COM LTDA - ME – CNPJ 13.609.673/0001-95	Toner DR1000/1010/1060/1070 Universal para impressora Brother modelo HL-1202; de boa qualidade.	Unid.	10	R$ 34,90	R$ 349,00
CARTUCHO.COM LTDA - ME – CNPJ 13.609.673/0001-95	Toner TN410/420/450 Universal para impressora Brother modelo MFC-7460DN; de boa qualidade.	Unid.	24	R$39,80	R$ 955,20
CARTUCHO.COM LTDA - ME – CNPJ 13.609.673/0001-95	Toner CB435A/CB436A/CE285A Universal para impressora HP Laserjet modelo P1102; de boa qualidade.	Unid.	15	R$ 31,90	R$ 478,50
CARTUCHO.COM LTDA - ME – CNPJ 13.609.673/0001-95	Refil tinta para impressora HP INK TANK 316 – na cor amarela; de boa qualidade.	Unid.	05	R$ 14,80	R$ 74,00
CARTUCHO.COM LTDA - ME – CNPJ	Refil tinta para impressora HP INK TANK 316 – na cor ciano; de	Unid.	05	R$ 14,80	R$ 74,00

13.609.673/0001-95	boa qualidade.				
CARTUCHO.COM LTDA - ME – CNPJ 13.609.673/0001-95	Refil tinta para impressora HP INK TANK 316 – na cor magenta; de boa qualidade.	Unid.	05	R$ 14,90	R$ 74,00
CARTUCHO.COM LTDA - ME – CNPJ 13.609.673/0001-95	Refil tinta para impressora HP INK TANK 316 – na cor preto; de boa qualidade.	Unid.	08	R$ 14,80	R$ 118,40

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 2.123,10 (dois mil cento e vinte e três mil reais e dez centavos).

Iguatama (MG), 07 de agosto de 2025.

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:C2D21001



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 051/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025 referente à *Registro de preço para contratação especializada para o fornecimento de produtos alimentícios, compreendendo panificados artesanais e industriais (pães, bolos e salgados), carnes resfriadas processadas de origem bovina e suína, e café torrado e moído, com a finalidade de atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA - 17.455.648/0001-55

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	3.000,00	Kg	EXTRA CARNES	CONFOR ME O EDITAL	R$ 20,59	R$ 61.770,0000	R$ 34,83	R$ 104.499,90	40,8898 %	R$ 14,24
Descrição: CARNE BOVINA (músculo) DE 2º EM CUBOS, resfriada, desossada, cortada em cubos, tamanho aproximado 5x5cm, sem gordura, embalamento no dia da entrega. Embalagem: que proteja de contaminação e assegure a sua qualidade, mantendo-se integra e limpa. Características: refrigerado aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso, cor: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico, temperatura de recebimento: até 6ºc com tolerância até 7ºc.										
2	3.100,00	Kg	EXTRA CARNES	CONFOR ME O EDITAL	R$ 22,80	R$ 70.680,0000	R$ 33,80	R$ 104.772,25	32,5393 %	R$ 11,00
Descrição: CARNE BOVINA (magra) DE 2ª MOÍDA resfriada, desossada, magro moído em pente de 5mm e com no máximo 10 de gordura, embalamento no dia da entrega. Embalagem: que proteja de contaminação e assegure a sua qualidade, mantendo-se integra e limpa. Características: refrigerado aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso, cor: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico, temperatura de recebimento: até 6ºc com tolerância até 7ºc.										
3	1.000,00	Kg	EXTRA CARNES	CONFOR ME O EDITAL	R$ 13,65	R$ 13.650,0000	R$ 27,60	R$ 27.596,70	50,5375 %	R$ 13,95
Descrição: COSTELINHA SUÍNA, resfriada, magro com no máximo 10 de gordura, embalamento no dia da entrega. Embalagem: que proteja de contaminação e assegure a sua qualidade, mantendo-se integra e limpa. Características: refrigerado aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso, cor: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico, temperatura de recebimento: até 6ºc com tolerância até 7ºc.										
4	1.200,00	Kg	EXTRA CARNES	CONFOR ME O EDITAL	R$ 13,45	R$ 16.140,0000	R$ 28,13	R$ 33.756,00	52,1862 %	R$ 14,68
Descrição: LOMBO SUÍNO, resfriada, desossada, magro em cubos pequenos com no Máximo 10 de gordura, embalamento no dia da entrega. Embalagem: que proteja de contaminação e assegure a sua qualidade, mantendo-se integra e limpa. Características: refrigerado aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso, cor: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico, temperatura de recebimento: até 6ºc com tolerância até 7ºc.										
5	1.200,00	Kg	EXTRA CARNES	CONFOR ME O EDITAL	R$ 13,59	R$ 16.308,0000	R$ 26,13	R$ 31.352,04	47,9842 %	R$ 12,54
Descrição: PERNIL SUÍNO, resfriada, desossada, magro em cubos pequenos com no máximo 10 de gordura, embalamento no dia da entrega. Embalagem: que proteja de contaminação e assegure a sua qualidade, mantendo-se integra e limpa. Características: refrigerado aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso, cor: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico, temperatura de recebimento: até 6ºc com tolerância até 7ºc.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	1.300,00	Kg	EXTRA CARNES	CONFOR ME O EDITAL	R$ 30,00	R$ 39.000,0000	R$ 48,13	R$ 62.564,71	37,6645 %	R$ 18,13
Descrição: CARNE BOVINA (alcatra) de 1ª, fatiada conforme solicitação, com no máximo 10 de gordura, resfriada, embalada no dia da entrega.										
7	1.000,00	Kg	EXTRA CARNES	CONFOR ME O EDITAL	R$ 23,90	R$ 23.900,0000	R$ 36,72	R$ 36.720,00	34,9128 %	R$ 12,82
Descrição: BACON suíno defumado, com no máximo 10 de gordura, resfriado, embalado no dia da entrega.										
Subtotal Adjudicado: R$ 241.448,00								**Subtotal Orçado: R$ 401.261,60**	**39,8277 %**	**R$ 159.813,60**

Fornecedor : MERCADO PADRAO RR LTDA - 27.361.953/0001-31

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
8	500,00	Kg	São Jose	kg	R$ 24,90	R$ 12.450,0000	R$ 38,60	R$ 19.298,35	35,4867 %	R$ 13,70
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO KG (Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, feitos com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades, 90 do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Deverão ser entregues em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto. Produtos de fabricação própria. (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta).										
10	700,00	Kg	São Jose	kg	R$ 25,00	R$ 17.500,0000	R$ 39,83	R$ 27.878,69	37,2280 %	R$ 14,83
Descrição: PÃO DE QUEIJO, Unidades pequenas, de aproximadamente 20g, assados ao ponto, feitos com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades. Deverão ser entregues em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta).										
12	450,00	Kg	São Jose	kg	R$ 11,99	R$ 5.395,5000	R$ 19,78	R$ 8.899,52	39,3731 %	R$ 7,79

Descrição: BOLO SIMPLES de farinha de trigo, vários sabores como: laranja, limão, chocolate, fubá, coco, mandioca, cenoura e outros, feitos com produtos de primeira qualidade e livre de sujidades. Deverão ser entregues em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto.Validade de no mínimo 03 dias a partir da data de entrega. (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta).										
14	700,00	Kg	São Jose	kg	R$ 26,60	R$ 18.620,0000	R$ 37,83	R$ 26.481,00	29,6854 %	R$ 11,23
Descrição: BROA SAL, broa de milho assada, feita com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades. Deverão ser entregues, frescas, assadas no dia ou na véspera e em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta).										
18	3.200,00	Kg	São Jose	kg	R$ 14,79	R$ 47.328,0000	R$ 17,59	R$ 56.272,00	15,8942 %	R$ 2,80
Descrição: PAO DE SAL, tipo Francês, em unidades de 50 gramas, feitos com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades. Deverão ser entregues em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Produto a base de farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, obtido pela cocção em condições adequadas e ser assado no dia. (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta).										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
20	1.000,00	UNIDADE	São Jose	unid	R$ 0,79	R$ 790,0000	R$ 11,60	R$ 11.596,70	93,1877 %	R$ 10,81
Descrição: PÃO BISNAGA para cachorro quente, macio, com miolo branco, pesando aproximadamente 50g, serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, deve ser acondicionado em embalagem apropriada devidamente identificada a data de fabricação e validade do alimento, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras). (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta).										
22	500,00	PACOTE	São Jose	Pct	R$ 7,90	R$ 3.950,0000	R$ 11,65	R$ 5.824,00	32,1771 %	R$ 3,75
Descrição: PÃO SOVADO, Pão sovado, com 10 unidades em cada embalagem, embalado em saco plástico transparente, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar data de fabricação de no máximo 2 (dois) dias antecedentes à entrega. Pacote com peso aproximado entre 450 e 500 gramas. (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta)...										
23	150,00	Kg	São Jose	kg	R$ 69,90	R$ 10.485,0000	R$ 86,96	R$ 13.044,50	19,6212 %	R$ 17,06
Descrição: BOLO CONFEITADO, feito com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades, confeitado com glacê, chantili ou creme. Recheio de vários sabores como abacaxi, chocolate, coco, doce de leite. Massa vários sabores. Deverão ser entregues em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.										
25	120,00	Kg	são Jose	kg	R$ 17,90	R$ 2.148,0000	R$ 50,97	R$ 6.116,00	64,8790 %	R$ 33,07
Descrição: TORTA DE FRANGO, feita com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades, produto a base de farinha de trigo, fermento, água e sal, obtido por cocção em condições adequadas e com recheios de frango e vegetais como milho verde, cenoura e azeitona. Deverá ser entregue em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta).										
26	200,00	CENTO	São Jose	cento	R$ 69,87	R$ 13.974,0000	R$ 142,66	R$ 28.532,66	51,0245 %	R$ 72,79
Descrição: SALGADOS FRITOS E ASSADOS SORTIDOS (Cento) - Feitos com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades. Salgados com recheios variados (frango, presunto, mussarela, requeijão com milho, queijo), tipo: coxinha, com recheio de frango, pastelzinho com recheio de requeijão e milho pastelzinho com recheio de carne empada com recheio de frango quibe, croquete, prontos para o consumo, com peso médio de 20 gramas por unidade, feitos com produtos de primeira qualidade. Deverão ser entregues em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.										
Subtotal Adjudicado: R$ 132.640,50								**Subtotal Orçado: R$ 203.943,41**	**34,9621 %**	**R$ 71.302,91**

Fornecedor : VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA -25.291.730/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
9	400,00	Kg	Padaria Bernarde s	Padaria Bernarde s	R$ 20,00	R$ 8.000,0000	R$ 30,60	R$ 12.240,00	34,6405 %	R$ 10,60
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO KG (Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, feitos com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades, 90 do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Deverão ser entregues em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto. Produtos de fabricação própria. (Deverá ser entregue no Distrito de Cachoeirinha).										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
11	450,00	Kg	Padaria Bernarde s	Padaria Bernarde s	R$ 24,00	R$ 10.800,0000	R$ 33,16	R$ 14.923,49	27,6308 %	R$ 9,16
Descrição: PÃO DE QUEIJO, Unidades pequenas, de aproximadamente 20g, assados ao ponto, feitos com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades. Deverão ser entregues em 12embalagem adequada visando a proteção e qu13alidade do produto e apresentar validade míni14ma de 24 horas após entrega. (Deverá ser entregue no Distrito de Cachoeirinha).										
13	500,00	Kg	Padaria Bernarde s	Padaria Bernarde s	R$ 18,00	R$ 9.000,0000	R$ 22,65	R$ 11.325,00	20,5298 %	R$ 4,65
Descrição: BOLO SIMPLES de farinha de trigo, vários sabores como: laranja, limão, chocolate, fubá, coco, mandioca, cenoura e outros, feito com produtos de primeira qualidade e livre de sujidades. Deverão ser entregues em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto.Validade de no mínimo 03 dias a partir da data de entrega. (Deverá ser entregue no Distrito de Cachoeirinha).										
15	300,00	Kg	Padaria Bernarde s	Padaria Bernarde s	R$ 29,00	R$ 8.700,0000	R$ 32,17	R$ 9.650,01	9,8446 %	R$ 3,17
Descrição: BROA SAL, broa de milho assada, feita com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades, deverão ser entregues, frescas, assadas no dia ou na véspera e em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. (Deverá ser entregue no Distrito de Cachoeirinha).										
17	500,00	Kg	Padaria Bernarde s	Padaria Bernarde s	R$ 29,00	R$ 14.500,0000	R$ 32,17	R$ 16.083,35	9,8446 %	R$ 3,17
Descrição: BROA DOCE, Broa de milho assada, feita com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades. Deverão ser entregues, frescas, assadas no dia ou na véspera e em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. (Deverá ser entregue no Distrito de Cachoeirinha.)										
19	1.900,00	Kg	Padaria Bernarde s	Padaria Bernarde s	R$ 16,00	R$ 30.400,0000	R$ 18,09	R$ 34.366,25	11,5411 %	R$ 2,09
Descrição: PAO DE SAL, tipo Francês, em unidades de 50 gramas, feitos com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades. Deverão ser entregues em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Produto a base de farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, obtido pela cocção em condições adequadas e ser assado no dia. (Deverá ser entregue no Distrito de Cachoeirinha).										
21	500,00	PACOTE	Pan Vitt	Pan Vitt	R$ 11,96	R$ 5.980,0000	R$ 12,31	R$ 6.156,25	2,8629 %	R$ 0,35
Descrição: PÃO SOVADO, Pão sovado, com 10 unidades em cada embalagem, embalado em saco plástico transparente, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar data de fabricação de no máximo 2 (dois) dias antecedentes à entrega. Pacote com peso aproximado entre 450 e 500 gramas. (Deverá ser entregue no Distrito de Cachoeirinha).										
24	180,00	Kg	Padaria Bernarde s	Padaria Bernarde s	R$ 40,00	R$ 7.200,0000	R$ 47,00	R$ 8.459,41	14,8876 %	R$ 7,00
Descrição: TORTA DE FRANGO, feita com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades, produto a base de farinha de trigo, fermento, água e sal, obtido por cocção em condições adequadas e com recheios de frango e vegetais como milho verde, cenoura e azeitona. Deverá ser entregue em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. (Deverá ser entregue no Distrito de Cachoeirinha).										
Subtotal Adjudicado: R$ 94.580,00								**Subtotal Orçado: R$**	**16,4515 %**	**R$ 18.623,75**

									113.203,75		

Fornecedor : PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA - 49.095.526/0001-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
16	700,00	Kg	produção própria	broa de milho assada	R$ 20,00	R$ 14.000,0000	R$ 37,83	R$ 26.481,00	47,1319 %	R$ 17,83
Descrição: BROA DOCE, Broa de milho assada, feita com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades. Deverão ser entregues, frescas, assadas no										
Subtotal Adjudicado: R$ 14.000,00								**Subtotal Orçado: R$ 26.481,00**	**47,1319 %**	**R$ 12.481,00**

Fornecedor : MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA - 28.157.903/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
27	2.700,00	PACOTE	BIAGINI	NACION AL	R$ 24,00	R$ 64.800,0000	R$ 33,17	R$ 89.565,75	27,6509 %	R$ 9,17
Descrição: CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO: Procedentes de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, sabor suave/tradicional/clássico, ou seja, que caracterizem sabor suave, isento de glúten. Com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, tipo almofada, contendo 500 gramas, a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do fabricante, informação nutricional, ingredientes, selo ABIC, lote, data de fabricação, data de validade e peso do produto em local visível. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Padrão café Alto Paranaíba, Negrin ou superior.										
28	1.000,00	CAIXA	RACINE	NACION AL	R$ 15,69	R$ 15.690,0000	R$ 24,80	R$ 24.796,70	36,7254 %	R$ 9,11
Descrição: BOLACHA TIPO MAISENA, sabores coco, maisena e leite, Embalagem: caixa de papel, acondicionada internamente em saco plástico										
Subtotal Adjudicado: R$ 80.490,00								**Subtotal Orçado: R$ 114.362,45**	**29,6185 %**	**R$ 33.872,45**

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
29	500,00	UNIDADE	PANOLLI	UNIDAD E	R$ 1,69	R$ 845,0000	R$ 10,27	R$ 5.133,35	83,5390 %	R$ 8,58
Descrição: PÃO BISNAGA para cachorro quente, macio, com miolo branco, pesando aproximadamente 50g, serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, deve ser acondicionado em embalagem apropriada devidamente identificada a data de fabricação e validade doalimento, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras). (Deverá ser entregue no Distrito de Cachoeirinha).										
Subtotal Adjudicado: R$ 845,00								**Subtotal Orçado: R$ 5.133,35**	**83,5390 %**	**R$ 4.288,35**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 564.003,50	R$ 864.385,57	34,7509 %	300.382,07

Córrego Danta - Minas Gerais, 06 de Agosto de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:C03DAE87

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 051/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para contratação especializada para o fornecimento de produtos alimentícios, compreendendo panificados artesanais e industriais (pães, bolos e salgados), carnes resfriadas processadas de origem bovina e suína, e café torrado e moído, com a finalidade de atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.*

Fornecedor : VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA - 17.455.648/0001-55										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	3.000,00	Kg	EXTRA CARNES	CONFOR ME O EDITAL	R$ 20,59	R$ 61.770,00	R$ 34,83	R$ 104.499,90	40,88	R$ 14,24
Descrição: CARNE BOVINA (músculo) DE 2º EM CUBOS, resfriada, desossada, cortada em cubos, tamanho aproximado 5x5cm, sem gordura, embalamento no dia da entrega. Embalagem: que proteja de contaminação e assegure a sua qualidade, mantendo-se integra e limpa. Características: refrigerado aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso, cor: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico, temperatura de recebimento: até 6ºc com tolerância até 7ºc.										
2	3.100,00	Kg	EXTRA CARNES	CONFOR ME O EDITAL	R$ 22,80	R$ 70.680,00	R$ 33,79	R$ 104.772,25	32,53	R$ 10,99
Descrição: CARNE BOVINA (magra) DE 2ª MOÍDA resfriada, desossada, magro moído em pente de 5mm e com no máximo 10 de gordura, embalamento no dia da entrega. Embalagem: que proteja de contaminação e assegure a sua qualidade, mantendo-se integra e limpa. Características: refrigerado aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso, cor: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico, temperatura de recebimento: até 6ºc com tolerância até 7ºc.										
3	1.000,00	Kg	EXTRA CARNES	CONFOR ME O EDITAL	R$ 13,65	R$ 13.650,00	R$ 27,59	R$ 27.596,70	50,53	R$ 13,94
Descrição: COSTELINHA SUÍNA, resfriada, magro com no máximo 10 de gordura, embalamento no dia da entrega. Embalagem: que proteja de contaminação e assegure a sua qualidade, mantendo-se integra e limpa. Características: refrigerado aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso, cor: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico, temperatura de recebimento: até 6ºc com tolerância até 7ºc.										
4	1.200,00	Kg	EXTRA CARNES	CONFOR ME O EDITAL	R$ 13,45	R$ 16.140,00	R$ 28,13	R$ 33.756,00	52,18	R$ 14,68
Descrição: LOMBO SUÍNO, resfriada, desossada, magro em cubos pequenos com no Máximo 10 de gordura, embalamento no dia da entrega. Embalagem: que proteja de contaminação e assegure a sua qualidade, mantendo-se integra e limpa. Características: refrigerado aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso, cor: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico, temperatura de recebimento: até 6ºc com tolerância até 7ºc.										
5	1.200,00	Kg	EXTRA CARNES	CONFOR ME O EDITAL	R$ 13,59	R$ 16.308,00	R$ 26,12	R$ 31.352,04	47,98	R$ 12,53
Subtotal Adjudicado R$ 241.448,00							Subtotal Orçado: R$ 401.261,60		39,8277 %	R$ 159.813,60

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PERNIL SUÍNO, resfriada, desossada, magro em cubos pequenos com no máximo 10 de gordura, embalamento no dia da entrega. Embalagem: que proteja de contaminação e assegure a sua qualidade, mantendo-se integra e limpa. Características: refrigerado aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso, cor: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico, temperatura de recebimento: até 6ºc com tolerância até 7ºc.										
6	1.300,00	Kg	EXTRA CARNES	CONFOR ME O EDITAL	R$ 30,00	R$ 39.000,00	R$ 48,12	R$ 62.564,71	37,66	R$ 18,12
Descrição: CARNE BOVINA (alcatra) de 1ª, fatiada conforme solicitação, com no máximo 10 de gordura, resfriada, embalada no dia da entrega.										
7	1.000,00	Kg	EXTRA CARNES	CONFOR ME O EDITAL	R$ 23,90	R$ 23.900,00	R$ 36,72	R$ 36.720,00	34,91	R$ 12,82
Descrição: BACON suíno defumado, com no máximo 10 de gordura, resfriado, embalado no dia da entrega.										
Subtotal Adjudicado R$ 241.448,00						Subtotal Orçado: R$		401.261,60	39,8277 %	R$ 159.813,60
Fornecedor : MERCADO PADRAO RR LTDA - 27.361.953/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	500,00	Kg	São Jose	kg	R$ 24,90	R$ 12.450,00	R$ 38,59	R$ 19.298,35	35,48	R$ 13,69
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO KG (Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, feitos com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades, 90 do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Deverão ser entregues em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto. Produtos de fabricação própria. (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta).										
10	700,00	Kg	São Jose	kg	R$ 25,00	R$ 17.500,00	R$ 39,82	R$ 27.878,69	37,22	R$ 14,82
Descrição: PÃO DE QUEIJO, Unidades pequenas, de aproximadamente 20g, assados ao ponto, feitos com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades. Deverão ser entregues em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta).										
12	450,00	Kg	São Jose	kg	R$ 11,99	R$ 5.395,50	R$ 19,77	R$ 8.899,51	39,37	R$ 7,78
Descrição: BOLO SIMPLES de farinha de trigo, vários sabores como: laranja, limão, chocolate, fubá, coco, mandioca, cenoura e outros, feitos com produtos de primeira qualidade e livre de sujidades. Deverão ser entregues em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto.Validade de no mínimo 03 dias a partir da data de entrega. (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta).										
14	700,00	Kg	São Jose	kg	R$ 26,60	R$ 18.620,00	R$ 37,83	R$ 26.481,00	29,68	R$ 11,23
Descrição: BROA SAL, broa de milho assada, feita com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades. Deverão ser entregues, frescas, assadas no dia ou na véspera e em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta).										
18	3.200,00	Kg	São Jose	kg	R$ 14,79	R$ 47.328,00	R$ 17,58	R$ 56.272,00	15,89	R$ 2,79
Subtotal Adjudicado R$ 132.640,50							Subtotal Orçado: R$ 203.943,41		34,9621 %	R$ 71.302,91

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PAO DE SAL, tipo Francês, em unidades de 50 gramas, feitos com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades. Deverão ser entregues em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Produto a base de farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, obtido pela cocção em condições adequadas e ser assado no dia. (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta).										
20	1.000,00	UNIDADE	São Jose	unid	R$ 0,79	R$ 790,00	R$ 11,59	R$ 11.596,70	93,18	R$ 10,80
Descrição: PÃO BISNAGA para cachorro quente, macio, com miolo branco, pesando aproximadamente 50g, serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, deve ser acondicionado em embalagem apropriada devidamente identificada a data de fabricação e validade do alimento, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras). (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta).										
22	500,00	PACOTE	São Jose	Pct	R$ 7,90	R$ 3.950,00	R$ 11,64	R$ 5.824,00	32,17	R$ 3,74
Descrição: PÃO SOVADO, Pão sovado, com 10 unidades em cada embalagem, embalado em saco plástico transparente, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar data de fabricação de no máximo 2 (dois) dias antecedentes à entrega. Pacote com peso aproximado entre 450 e 500 gramas. (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta)...										
23	150,00	Kg	São Jose	kg	R$ 69,90	R$ 10.485,00	R$ 86,96	R$ 13.044,49	19,62	R$ 17,06
Descrição: BOLO CONFEITADO, feito com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades, confeitado com glacê, chantili ou creme. Recheio de vários sabores como abacaxi, chocolate, coco, doce de leite. Massa vários sabores. Deverão ser entregues em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.										
25	120,00	Kg	são Jose	kg	R$ 17,90	R$ 2.148,00	R$ 50,96	R$ 6.116,00	64,87	R$ 33,06
Descrição: TORTA DE FRANGO, feita com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades, produto a base de farinha de trigo, fermento, água e sal, obtido por cocção em condições adequadas e com recheios de frango e vegetais como milho verde, cenoura e azeitona. Deverá ser entregue em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta).										
26	200,00	CENTO	São Jose	cento	R$ 69,87	R$ 13.974,00	R$ 142,66	R$ 28.532,66	51,02	R$ 72,79

Descrição: SALGADOS FRITOS E ASSADOS SORTIDOS (Cento) - Feitos com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades. Salgados com recheios variados (frango, presunto, mussarela, requeijão com milho, queijo), tipo: coxinha, com recheio de frango, pastelzinho com recheio de requeijão e milho pastelzinho com recheio de carne empada com recheio de frango quibe, croquete, prontos para o consumo, com peso médio de 20 gramas por unidade, feitos com produtos de primeira qualidade. Deverão ser entregues em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.										
Subtotal Adjudicado R$ 132.640,50							Subtotal Orçado: R$ 203.943,41		34,9621 %	R$ 71.302,91
Fornecedor : VICENTE DE PAULO BERNARDES PADARIA E CONFEITARIA - 25.291.730/0001-10										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	400,00	Kg	Padaria Bernard es	Padaria Bernarde s	R$ 20,00	R$ 8.000,00	R$ 30,60	R$ 12.240,00	34,64	R$ 10,60
Subtotal Adjudicado R$ 94.580,00							Subtotal Orçado: R$ 113.203,75		16,4515 %	R$ 18.623,75

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO KG (Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, feitos com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades, 90 do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Deverão ser entregues em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto. Produtos de fabricação própria. (Deverá ser entregue no Distrito de Cachoeirinha).										
11	450,00	Kg	Padaria Bernard es	Padaria Bernarde s	R$ 24,00	R$ 10.800,00	R$ 33,16	R$ 14.923,48	27,63	R$ 9,16
Descrição: PÃO DE QUEIJO, Unidades pequenas, de aproximadamente 20g, assados ao ponto, feitos com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades. Deverão ser entregues em 12embalagem adequada visando a proteção e qu13alidade do produto e apresentar validade míni14ma de 24 horas após entrega. (Deverá ser entregue no Distrito de Cachoeirinha).										
13	500,00	Kg	Padaria Bernard es	Padaria Bernarde s	R$ 18,00	R$ 9.000,00	R$ 22,65	R$ 11.325,00	20,52	R$ 4,65
Descrição: BOLO SIMPLES de farinha de trigo, vários sabores como: laranja, limão, chocolate, fubá, coco, mandioca, cenoura e outros, feito com produtos de primeira qualidade e livre de sujidades. Deverão ser entregues em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto.Validade de no mínimo 03 dias a partir da data de entrega. (Deverá ser entregue no Distrito de Cachoeirinha).										
15	300,00	Kg	Padaria Bernard es	Padaria Bernarde s	R$ 29,00	R$ 8.700,00	R$ 32,16	R$ 9.650,01	9,84	R$ 3,16
Descrição: BROA SAL, broa de milho assada, feita com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades, deverão ser entregues, frescas, assadas no dia ou na véspera e em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. (Deverá ser entregue no Distrito de Cachoeirinha).										
17	500,00	Kg	Padaria Bernard es	Padaria Bernarde s	R$ 29,00	R$ 14.500,00	R$ 32,16	R$ 16.083,35	9,84	R$ 3,16
Descrição: BROA DOCE, Broa de milho assada, feita com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades. Deverão ser entregues, frescas, assadas no dia ou na véspera e em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. (Deverá ser entregue no Distrito de Cachoeirinha.)										
19	1.900,00	Kg	Padaria Bernard es	Padaria Bernarde s	R$ 16,00	R$ 30.400,00	R$ 18,08	R$ 34.366,25	11,54	R$ 2,08
Descrição: PAO DE SAL, tipo Francês, em unidades de 50 gramas, feitos com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades. Deverão ser entregues em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Produto a base de farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, obtido pela cocção em condições adequadas e ser assado no dia. (Deverá ser entregue no Distrito de Cachoeirinha).										
21	500,00	PACOTE	Pan Vitt	Pan Vitt	R$ 11,96	R$ 5.980,00	R$ 12,31	R$ 6.156,25	2,86	R$ 0,35
Descrição: PÃO SOVADO, Pão sovado, com 10 unidades em cada embalagem, embalado em saco plástico transparente, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar data de fabricação de no máximo 2 (dois) dias antecedentes à entrega. Pacote com peso aproximado entre 450 e 500 gramas. (Deverá ser entregue no Distrito de Cachoeirinha).										
24	180,00	Kg	Padaria Bernard es	Padaria Bernarde s	R$ 40,00	R$ 7.200,00	R$ 46,99	R$ 8.459,40	14,88	R$ 6,99
Descrição: TORTA DE FRANGO, feita com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades, produto a base de farinha de trigo, fermento, água e sal, obtido por cocção em condições adequadas e com recheios de frango e vegetais como milho verde, cenoura e azeitona. Deverá ser entregue em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. (Deverá ser entregue no Distrito de Cachoeirinha).										
Subtotal Adjudicado R$ 94.580,00							Subtotal Orçado: R$ 113.203,75		16,4515 %	R$ 18.623,75

Fornecedor : PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA - 49.095.526/0001-91										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	700,00	Kg	produção própria	broa de milho assada	R$ 20,00	R$ 14.000,00	R$ 37,83	R$ 26.481,00	47,13	R$ 17,83
Descrição: BROA DOCE, Broa de milho assada, feita com produtos de primeira qualidade, livre de sujidades. Deverão ser entregues, frescas, assadas no dia ou na véspera e em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta).										
Subtotal Adjudicado R$ 14.000,00							Subtotal Orçado: R$ 26.481,00		47,1319 %	R$ 12.481,00

Fornecedor : MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA - 28.157.903/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
27	2.700,00	PACOTE	BIAGINI	NACION AL	R$ 24,00	R$ 64.800,00	R$ 33,17	R$ 89.565,75	27,65	R$ 9,17
Descrição: CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO: Procedentes de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, sabor suave/tradicional/clássico, ou seja, que caracterizem sabor suave, isento de glúten. Com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, tipo almofada, contendo 500 gramas, a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do fabricante, informação nutricional, ingredientes, selo ABIC, lote, data de fabricação, data de validade e peso do produto em local visível. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Padrão café Alto Paranaíba, Negrin ou superior.										
28	1.000,00	CAIXA	RACINE	NACION AL	R$ 15,69	R$ 15.690,00	R$ 24,79	R$ 24.796,70	36,72	R$ 9,10
Descrição: BOLACHA TIPO MAISENA, sabores coco, maisena e leite, Embalagem: caixa de papel, acondicionada internamente em saco plástico transparente, lacrado, Peso 1.5KG....										
Subtotal Adjudicado R$ 80.490,00							Subtotal Orçado: R$ 114.362,45		29,6185 %	R$ 33.872,45
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
29	500,00	UNIDADE	PANOLL I	UNIDAD E	R$ 1,69	R$ 845,00	R$ 10,26	R$ 5.133,35	83,53	R$ 8,57
Descrição: PÃO BISNAGA para cachorro quente, macio, com miolo branco, pesando aproximadamente 50g, serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, deve ser acondicionado em embalagem apropriada devidamente identificada a data de fabricação e validade do alimento, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras). (Deverá ser entregue no Distrito de Cachoeirinha).										
Subtotal Adjudicado R$ 845,00							Subtotal Orçado: R$ 5.133,35		83,5390 %	R$ 4.288,35

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 564.003,50	R$ 864.385,56	34,7509 %	300.382,06

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 06 de Agosto de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:904E6C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2025

NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO PEDIATRA NASF

	CANDIDATO	DT. NASC.	Pós Grad. PED.	Pós Grad. Área de Saúde	Mestr.	Dout.	Expe. Prof.	Expe. Prof. (NASF)	TOTAL	SITUAÇÃO
1	LETÍCIA BARBOSA VARGAS	16/08/1977	20	15			10	20	65	CLASSIFICADO
2	CLAUDIA M. DE M CAMARA	06/05/1968	10	15					25	CLASSIFICADO
3	ALEXANDRA ALZIRA PINHEIRO	09/08/1972						20	20	CLASSIFICADO
4	IURY PACHECO ITAGIBA	25/05/1998							0	CLASSIFICADO

Leopoldina, 06 de agosto de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:50FC8885

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 008/2025

NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO VISA

	CANDIDATO	DT. NASC.	Pós Grad. SAÚDE	Pós Grad. Área de Saúde VISA	Mestr.	Dout.	Expe. Prof.	Expe. Prof. VISA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	FLAVIA LICIA RODRIGUES MAGACHO	05/03/1991	10	15	30		10		65	CLASSIFICADO
2	GIULIA DE SOUZA CASTRO	24/02/1998	20	15			10	20	65	CLASSIFICADO
3	ANA CAROLINA N. AZEVEDO	25/12/1982	20	15			10	14	59	CLASSIFICADO
4	EDUARDA ROCHA BIGOGNO	01/02/1988			30		10		40	CLASSIFICADO
5	VIVIANE GUERREIRO	07/02/1988	20				10		30	CLASSIFICADO

6	ANGELICA DE OLIVEIRA G. CESAR	23/05/1980	10				10		20	CLASSIFICADO
7	HUMBERTO DO VALE NETO	21/12/1966					10		10	CLASSIFICADO
8	MIRIÃ DE PAULA DIAS	09/09/1982					10		10	CLASSIFICADO
9	THATIANA ALVES Z. LIMA	28/09/1983					10		10	CLASSIFICADO
10	MARALICE CARVALHO PIMENTEL	01/06/1985					10		10	CLASSIFICADO
11	LETÍCIA CARVALHO MOREIRA	16/04/2000					10		10	CLASSIFICADO
12	EUCLAIR JOSÉ TAVARES	31/01/1973							0	CLASSIFICADO
13	WANDERSON FRANÇA BARBOSA	18/04/1974							0	CLASSIFICADO
14	MAICON DUARTE DOS SANTOS	07/03/1980							0	CLASSIFICADO
15	ERNANE MEDEIROS COUTO	02/08/1981							0	CLASSIFICADO
	ANDERSON LUIZ DOS S. LOPES	13/08/1979								DESCLASSIFICADO SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	ISABELA DE OLIVEIRA CARVALHO	20/10/1980								DESCLASSIFICADO SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	VANESSA DOS SANTOS SILVA	16/03/1989								DESCLASSIFICADO SEM FICHA DE INSCRIÇÃO

Leopoldina, 06 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:0AF21DE6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 361, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 007/2025**,**com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de agosto de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2025
NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO PEDIATRA NASF

	CANDIDATO	DT. NASC.	Pós Grad. PED.	Pós Grad. Área de Saúde	Mestr.	Dout.	Expe. Prof.	Expe. Prof. (NASF)	TOTAL	SITUAÇÃO
1	LETÍCIA BARBOSA VARGAS	16/08/1977	20	15			10	20	65	CLASSIFICADO
2	CLAUDIA M. DE M CAMARA	06/05/1968	10	15					25	CLASSIFICADO
3	ALEXANDRA ALZIRA PINHEIRO	09/08/1972						20	20	CLASSIFICADO
4	IURY PACHECO ITAGIBA	25/05/1998							0	CLASSIFICADO

Leopoldina, MG, 06 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CBFA6407

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 362, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 008/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 008/2025**,**com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de agosto de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 008/2025
NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO VISA

	CANDIDATO	DT. NASC.	Pós Grad. SAÚDE	Pós Grad. Área de Saúde VISA	Mestr.	Dout.	Expe. Prof.	Expe. Prof. VISA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	FLAVIA LICIA RODRIGUES MAGACHO	05/03/1991	10	15	30		10		65	CLASSIFICADO
2	GIULIA DE SOUZA CASTRO	24/02/1998	20	15			10	20	65	CLASSIFICADO
3	ANA CAROLINA N. AZEVEDO	25/12/1982	20	15			10	14	59	CLASSIFICADO
4	EDUARDA ROCHA BIGOGNO	01/02/1988			30		10		40	CLASSIFICADO
5	VIVIANE GUERREIRO	07/02/1988	20				10		30	CLASSIFICADO
6	ANGELICA DE OLIVEIRA G. CESAR	23/05/1980	10				10		20	CLASSIFICADO
7	HUMBERTO DO VALE NETO	21/12/1966					10		10	CLASSIFICADO
8	MIRIÃ DE PAULA DIAS	09/09/1982					10		10	CLASSIFICADO
9	THATIANA ALVES Z. LIMA	28/09/1983					10		10	CLASSIFICADO
10	MARALICE CARVALHO PIMENTEL	01/06/1985					10		10	CLASSIFICADO
11	LETÍCIA CARVALHO MOREIRA	16/04/2000					10		10	CLASSIFICADO
12	EUCLAIR JOSÉ TAVARES	31/01/1973							0	CLASSIFICADO
13	WANDERSON FRANÇA BARBOSA	18/04/1974							0	CLASSIFICADO
14	MAICON DUARTE DOS SANTOS	07/03/1980							0	CLASSIFICADO
15	ERNANE MEDEIROS COUTO	02/08/1981							0	CLASSIFICADO
	ANDERSON LUIZ DOS S. LOPES	13/08/1979								DESCLASSIFICADO SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	ISABELA DE OLIVEIRA CARVALHO	20/10/1980								DESCLASSIFICADO SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	VANESSA DOS SANTOS SILVA	16/03/1989								DESCLASSIFICADO SEM FICHA DE INSCRIÇÃO

Leopoldina, MG, 06 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B4636BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS ADITIVOS DO MÊS DE JULHO/2025

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
CONTRATO N°110/2023	CENTRAL RASTREAMENTO E	43.827.357/0001-50	02/2025	03/07/2025	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CÂMERAS DE	42- DISPENSA	PERÍODO	04/07/2025	04/07/2026	R$49.992,00

	SEGURANÇA LTDA				SEGURANÇA INSTALADA EM VÁRIOS PONTOS DO MUNICÍPIO QUE SÃO MONITORADAS PELA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS.					
CONTRATO N°60/2025	D & D AMBIENTAL LTDA	03.236.115/0001-78	03/2025	31/07/2025	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG ATÉ O ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DA EMPRESA LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.	51- DISPENSA	PERÍODO	01/08/2025	10/08/2025	--
CONTRATO Nº 231/2021	POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	07.202.447/0001-92	33/2025	11/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO.	42- PREGÃO	QUANTIDADE	11/07/2025	31/12/2025	R$10.750,02
CONTRATO Nº 230/2021	CALDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	08.332.667/0001-01	18/2025	11/07/2025	CINTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO.	42- PREGÃO	QUANTIDADE	11/07/2025	31/12/2025	R$2.100,00
CONTRATO Nº 188/2022	REGINALDO DE FREITAS TEIXEIRA 79963552668	47.399.663/0001-94	09/2025	14/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31- PREGÃO	QUANTIDADE	14/07/2025	18/07/2025	R$6.943,05
CONTRATO Nº 207/2022	JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS 37677845649	23.915.094/0001-24	09/2025	14/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	QUANTIDADE	14/07/2025	18/07/2025	R$15.152,70
CONTRATO Nº 211/2022	JOSÉ BENTO NETO 23886951634	43.493.362/0001-74	07/2025	14/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31- PREGÃO	QUANTIDADE	14/07/2025	18/07/2025	R$10.334,48
CONTRATO Nº 17/2024	WILIAN JOSÉ CARVALHO GUIMARÃES 08186011676	30.027.513/0001-57	02/2025	14/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO	4- PREGÃO	QUANTIDADE	14/07/2025	18/07/2025	R$7.169,27
CONTRATO Nº 57/2024	LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA	46.640.417/0001-10	06/2025	15/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLRICA EM CBUQ PARA A ESTRADA DE ACESSO PRINCIPAL AO DISTRITO DE SÃO PEDRO DE CALDAS, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1301000162/2024/SEINFRA.	2- CONCORRÊNCIA	PERÍODO	16/07/2025	04/08/2025	--
CONTRATO Nº 230/2021	CALDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	08.332.667/0001-01	19/2025	15/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO.	42- PREGÃO	QUANTIDADE	15/07/2025	31/12/2025	R$4.200,00
CONTRATO Nº 112/2024	55.691.864-MARCOS EDMILSON FERREIRA JONAS	55.691.864/0001-99	01/2025	03/07/2025	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SREVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	16-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	04/07/2025	04/07/2026	R$50.000,00
CONTRATO Nº 271/2022	CASSIANO FRANCO EPP	07.620.444/0001-79	08/2025	16/07/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	30- PREGÃO	QUANTIDADE	16/07/2025	12/12/2025	R$29.700,00

CONTRATO Nº 115/2024	JULIA ALVES DE PAROLIS	53.862.754/0001-17	01/2025	17/07/2025	CREDENCIAMNETO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG.	11- INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	18/07/2025	18/07/2026	R$70.000,00
CONTRATO Nº 272024/2024	DAYANA FERREIRA BATISTA	076.007.096-27	02/2025	18/07/2025	CREDENCIAMENTO DE MONITORES PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA APAE PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	7- INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	19/07/2025	31/12/2025	R$14.520,00
CONTRATO Nº 56/2022	ROSELY APARECIDA DE SOUZA	005.824.346-10	04/2025	18/07/2025	CREDENCIAMENTO DE MONITORES PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA APAE, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	7- INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	19/07/2025	31/12/2025	R$14.520,00
CONTRATO Nº 231/2021	POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	07.202.447/0001-92	34/2021	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO.	42- PREGÃO	QUANTIDADE	18/07/2025	31/12/2025	R$1.791,67
CONTRATO Nº 116/2024	MAURICIO FARIA FRANCOSO 25604059897	18.631.050/0001-32	01/2025	19/07/2025	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SREVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	16- INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO	PERÍODO	20/07/2025	20/07/2026	R$30.000,00
CONTRATO Nº 41/2021	DOMINGOS VIEIRA ANGRA SILVA 05066075690	13.955.157/0001-12	09/2025	24/07/2025	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), PARA REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DA REDE DE COMUNICAÇÃO ENTRE OS DEPARTAMENTOS DE SERVIÇO, DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS.	1-PREGÃO	QUANTIDADE	24/07/2025	31/12/2025	R$5.700,00
CONTRATO Nº 119/2024	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	35.542.612/0001-90	01/2025	24/07/2025	CONTRATAÇÃO DE SREVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO O REPASSE INTEGRAL DO FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR NACIONAL E AINDA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE REPASSES AO FPM- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- QUE FORAM DIMINUÍDOS PELA UNIÃO DE FORMA ILEGAL.	12- INEXIGIBILIDADE-SRP	PERÍODO	25/07/2025	24/07/2026	--
CONTRATO Nº 04/2025	CONSÓRCIO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP	17.415.571/0001-90	04/2025	29/07/2025	CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO- AMARP, E O MUNICÍPIO DE CALDAS.	4- DISPENSA-SRP	REEQUILIBRIO	29/07/2025	30/01/2026	R$5.052,20
CONTRATO Nº 231/2021	POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	07.202.447/0001-92	32/2025	02/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO.	42- PREGÃO	QUANTIDADE	02/07/2025	31/12/2025	R$254.148,70
CONTRATO Nº 230/2021	CALDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	08.332.667/0001-01	17/2025	02/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO	42- PREGÃO	QUANTIDADE	02/07/2025	31/12/2025	R$10.500,00
CONTRATO Nº 156/2023	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	09/2025	07/07/2025	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS, DANOS PESSOAIS, DANOS MORAIS, APP INVALIDEZ PERMANENTE, APP POR MORTE, ASSISTÊNCIA 24H DE SEGURO TOTAL.	65-PREGÃO	QUALITATIVO	07/07/2025	15/11/2025	R$1.336,39

CONTRATO Nº 211/2022	JOSÉ BENTO NETO 23886951634	43.493.362/0001-74	08/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$19.622,96
CONTRATO Nº 210/2022	RITA DE FÁTIMA REIS PAIOLETTI BARBOSA 09108352682	33.099.865/0001-06	07/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$17.771,04
CONTRATO Nº 209/2022	JÉSSICA CARVALHO REIS 11179579690	27.488.350/0001-03	09/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO	31- PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$22.619,52
CONTRATO Nº 208/2022	JOÃO BATISTA REIS 41334360368	23.930.667/0001-99	09/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$25.760,00
CONTRATO Nº 207/2022	JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS 37677845649	23.915.094/0001-24	10/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$27.217,68
CONTRATO Nº 205/2022	AUGUSTO CEZAR ANDRADE GUIMARÃES 23885734672	23.925.726/0001-30	08/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$12.465,60
CONTRATO Nº 204/2022	JOÃO BATISTA DE CARVALHO 65030478604	23.925.507/0001-51	09/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$13.910,40
CONTRATO Nº 203/2022	WILIAN JOSÉ CARVALHO GUIMARÃES 08186011676	30.027.513.0001-57	10/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$94.032,96
CONTRATO Nº 202/2022	ANTONIO DE FREITAS TEIXEIRA 077084475600	23.941.267/0001-89	08/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$18.220,16
CONTRATO Nº 201/2022	EZEQUIEL FIGUEIREDO GARCIA 11300786639	23.952.962/0001-46	08/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$32.986,94
CONTRATO Nº 200/2022	ANTÔNIO GARCIA SUBRINHO 35364440672	23.905.355/0001-25	09/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$17.094,00
CONTRATO Nº 199/2022	PATRICIA FIGUEIREDO GARCIA 11300786639	23.905.355/0001-25	09/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$15.270,64
CONTRATO Nº	JOSÉ CARLOS DA SILVA	23.910.653/0001-03	09/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$32.093,60

198/2022	TRANSPORTE ESCOLAR				MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.					
CONTRATO Nº 197/2022	DORIVAL PEREIRA 00919378684	23.912.002/0001-52	07/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$10.918,28
CONTRATO Nº 196/2022	JOSÉ BATISTA FERREIRA 08701385615	23.930.628/0001-91	08/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$19.390,56
CONTRATO Nº195/2022	VALDENIR ALVES DA SILVA 31068979615	43.529.468/0001-80	08/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$18.855,20
CONTRATO Nº 194/2022	ROGÉRIO PIRES LOPES	28.051.665/0001-43	09/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$21.818,72
CONTRATO Nº 193/2022	TALLES PATRIC VEIGA 08450338670	27.043.667/0001-28	09/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$17.310,72
CONTRATO Nº 191/2022	DAVI HENRIQUE DA FONSECA 12457187621	43.455.020/0001-60	09/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$18.975,04
CONTRATO Nº 189/2022	ADILSON CESAR DE CARVALHO 97136913691	23.955.086/0001-01	08/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$37.029,60
CONTRATO Nº 190/2022	JOÃO BATISTA DA FONSECA E CIA LTDA	03.607.830/0001-70	18/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$272.017,84
CONTRATO Nº 188/2022	REGINALDO DE FREITAS TEIXEIRA 79963552668	47.399.663/0001-94	10/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$19.615,68
CONTRATO Nº 27/2022	JOÃO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	18/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	3-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$67.340,00
CONTRATO Nº 118/2022	ADENIL ÂNGELO DE SOUZA 77181301691	23.904.610/0001-15	11/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	17-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$64.254,40
CONTRATO Nº 117/2022	JOÃO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	12/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A	17-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$131.197,92

					REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.					
CONTRATO Nº 116/2022	MAYRA VILELA TEIXEIRA 08872510643	42.521.176/0001-39	12/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	17-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$47.075,84
CONTRATO Nº 115/2022	SEBASTIÃO LEONARDO	46.555.880/0001-63	09/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	17-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$15.534,40
CONTRATO Nº 18/2024	JOÃO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	02/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	4-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$18.032,00
CONTRATO Nº 17/2024	WILIAN JOSÉ CARVALHO GUIMARÃES 08186011676	30.027.513/0001-57	03/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	4-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$21.910,00
CONTRATO Nº 16/2024	53.718.872- IRANILDO DOS SANTOS SILVA	53.718.872/0001-56	02/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	4-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$11.753,28
CONTRATO Nº 14/2024	JOÃO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	02/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	14-PREGÃO SRP	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$15.565,20
CONTRATO Nº 46/2024	54.685.584- BRUNA SANDY DA SILVA	54.685.584/0001-05	02/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	14-PREGÃO-SRP	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$15.332,80
CONTRATO Nº 13/2024	LIDIA CAROLINA DA FONSECA & CIA LTDA	38.026.394/0001-20	13/2024	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	14-PREGÃO-SRP	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$30.310,00
CONTRATO Nº 248/2022	JOÃO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	06/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	48-PREGÃO-SRP	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$23.062,20
CONTRATO Nº 34/2022	EZEQUIEL RONIVALDO GARCIA 05070083678	27.174.942/0001-42	07/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	5-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$17.922,24
CONTRATO Nº 156/2023	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	10/2025	31/07/2025	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO), PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL COM A COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS, APP INVALIDEZ PERMANENTE, APP POR MORTE, ASSISTÊNCIA 24HR DE SEGURO TOTAL.	65-PREGÃO	QUALITATIVO	31/07/2025	15/11/2025	R$1.065,57
CONTRATO Nº 28/2023	EZEQUIEL RONIVALDO GARCIA 05070083678	27.174.942/0001-42	05/2025	18/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A	9-PREGÃO	PERÍODO	19/07/2025	30/09/2025	R$17.710,56

					REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CINTIDAS NESTE INSTRUMENTO.					
CONTRATO N° 61/2025	COMPANHIA ULTRAGAZ AS	61.602.199/0260-06	01/2025	29/07/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAALIZADA EM INSTALAÇÃO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, FORNECIMENTO E ARMAZEM DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA O BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA, EM POCINHOS DO RIO VERDE-CALDAS/MG.	12-PREGÃO-SRP	REEQUILIBRIO	30/07/2025	24/04/2026	R$33.639,60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024	BATUTA SUPERMERCADOS LTDA EPP	19.014.323/0001-62	09/2025	31/07/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	31/07/2025	23/10/2025	R$16.815,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2025	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425/0001-42	01/2025	02/07/2025	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	42-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	02/07/2025	21/02/2026	R$15,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 30/2025	T.D COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	36.188.164/0001-31	01/2025	02/07/2025	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DI MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	42-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	02/07/2025	21/02/2026	R$87,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2024	ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAAS-ME	25.052.801/0001-21	01/2025	02/07/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	02/07/2025	23/10/2025	R$4.729,73
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024	JOSÉ EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	03/2025	09/07/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	09/07/2025	23/10/2025	R$11.193,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024	CARTUCHO.COMLTDA ME	13.609.673/0001-95	01/2025	12/07/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPÁTIVEIS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	23-PREGÃO-SRP	PERÍODO	13/07/2025	13/09/2025	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	22.579.314/0001-23	02/2025	12/07/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPÁTIVEIS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	23-PREGÃO-SRP	PERÍODO	13/07/2025	13/09/2025	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSÃO LTDA	01.999.236/0001-46	03/2025	12/07/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPÁTIVEIS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	23-PREGÃO-SRP	PERÍODO	13/07/2025	13/09/2025	--
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 151/2024	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	23.496.174/0001-92	01/2025	12/07/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPÁTIVEIS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	23-PREGÃO-SRP	PERÍODO	13/07/2025	13/09/2025	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024	LUANDA COMERCIO DE SUPLIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10.742.589/0001-57	01/2025	12/07/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPÁTIVEIS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	23-PREGÃO-SRP	PERÍODO	13/07/2025	13/09/2025	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10.820.186/0001-89	01/2025	12/07/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPÁTIVEIS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	23-PREGÃO-SRP	PERÍODO	13/07/2025	13/09/2025	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	05/2025	16/07/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	16/07/2025	23/10/2025	R$16.920,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024	JOSÉ EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	04/2025	16/07/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ARENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	16/07/2025	23/10/2025	R$8.370,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	01/2025	16/07/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	5-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	16/07/2025	15/04/2026	R$219,94
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025	JN DIAGNÓSTICA LTDA	13.513.088/0001-97	01/2025	16/07/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	5-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	16/07/2025	15/04/2025	R$1.600,00
ATA DE REGISTRO Nº 162/2024	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	07/2025	18/07/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	18-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	18/07/2025	13/08/2025	R$48,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024	BATUTA SUPERMERCADOS LTDA EPP	19.014.323/0001-62	08/2025	18/07/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	18-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	18/07/2025	13/08/2025	R$243,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024	COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	49.856.584/0001-90	03/2025	18/07/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	18-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	13/07/2025	13/08/2025	R$297,60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024	BATUTA SUPERMERCADOS LTDA EPP	19.014.323/0001-62	06/2025	18/07/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	18/07/2025	23/10/2025	R$427,80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024	BATUTA SUPERMERCADOS LTDA EPP	19.014.323/0001-62	07/2025	18/07/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	18/07/2025	23/10/2025	R$439,64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2024	JOSÉ EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	05/2025	18/07/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	18/07/2025	23/10/2025	R$3.600,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 46/2025	BENICIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	01/2025	18/07/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	7-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	18/07/2025	28/02/2026	R$1.232,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2024	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	02.059.560/0001-47	03/2025	21/07/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.	28-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	21/07/2025	20/08/2025	R$640,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2024	DUARTE DENTAL EIRELI	65.122.590/0001-70	01/2025	21/07/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	28-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	21/07/2025	20/08/2025	R$543,10
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2024	FABIANO COSTA AZEVEDO-ME	29.551.995/0001-60	02/2025	22/07/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORE E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.	39-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	22/07/2025	08/11/2025	R$245,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 155/2024	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	35.542.612/0001-90	01/2025	24/07/2025	CONTRATAÇÃO SE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO O REPASSE INTEGRAL DO FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DEIXARAM SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR NACIONAL E AINDA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE REPASSES AO FPM- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- QUE FORAM DIMINUÍDOS PELA UNIÃO DE FORMA ILEGAL.	12- INEXIGIBILIDADE-SRP	PERÍODO	25/07/2025	25/07/2026	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2024	BATUTA SUPERMERCADOS LTDA EPP	19.014.323/0001-62	08/2025	25/07/2025	REGISTRI DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	25/07/2025	23/10/2025	R$90,30
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 196/2024	JOSÉ EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	06/2025	25/07/2025	REGOSTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	25/07/2025	23/10/2025	R$97,20

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:D75CD1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0352025 DISPENSA 0242025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
DISPENSA N° 024/2025

As 09h00 (nove horas) do dia 07 de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), localizado à rua dezoito N°61 – centro – Iguatama – MG reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por Thalita Tabata Assis (Agente de Contratação), Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva (equipe de apoio), nomeados por meio da Portaria nº 02/2025, anexa aos autos, sob a presidência da primeira, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa nº 024/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021: Dispensa: nº 022/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS DESTINADAS AO USO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG.** Cumpre ressaltar que a divulgação do presente processo de dispensa foi realizada de forma ampla e transparente. A chamada pública para manifestação de interesse foi publicada no Diário Oficial do Município (AMM) e no Átrio, garantindo a publicidade necessária. Já no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG foram disponibilizados os demais documentos Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e o Edital. O agente responsável pela condução do processo abriu a sessão verificando que o edital de convocação esteve disponível pelo prazo regulamentar de 03 (três) dias úteis. Vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado:

COTAÇÕES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

				Fornecedor 01: ATENDE COMPUTADORES E SISTEMA LTDA CNPJ – 04.302.582/0001-66		**Fornecedor 02: FERNANDES E PEDROSO LTDA – CNPJ 22.598.676/0001-61**		**Fornecedor 03: SELAINE APARECIDA DE MELO E GUIMARÃES E CIA LTDA – CNPJ 18.436.622/0001-22**		**Fornecedor 04: V.C.DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ 05.808.979/0001-42**	
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	Toner DR1000/1010/1060/1070 Universal para impressora Brother modelo HL-1202; de boa qualidade.	Unid.	10	R$ 45,00	R$ 450,00	R$ 44,90	R$ 449,00	R$ 65,90	R$ 659,00	R$	R$
02	Toner TN410/420/450 Universal para impressora Brother modelo MFC-7460DN; de boa qualidade.	Unid.	24	R$ 55,00	R$ 1.320,00	R$ 39,90	R$ 957,60	R$ 99,50	R$ 2.388,00	R$	R$
03	Toner CB435A/CB436A/CE285A Universal para impressora HP Laserjet modelo P1102; de boa qualidade.	Unid.	15	R$ 50,00	R$ 750,00	R$ 39,90	R$ 598,50	R$ 65,90	R$ 988,50	R$ 75,96	R$ 1.139,40
04	Refil tinta para impressora HP INK TANK 316 – na cor amarela; de boa qualidade.	Unid.	05	R$ 39,00	R$ 195,00	R$ 14,90	R$ 74,50	R$ 98,90	R$ 494,50	R$	R$
05	Refil tinta para impressora HP INK TANK 316 – na cor ciano; de boa qualidade.	Unid.	05	R$ 39,00	R$ 195,00	R$ 14,90	R$ 74,50	R$ 98,90	R$ 494,50	R$	R$
06	Refil tinta para impressora HP INK TANK 316 – na cor magenta; de boa qualidade.	Unid.	05	R$ 39,00	R$ 195,00	R$ 14,90	R$ 74,50	R$ 98,90	R$ 494,50	R$	R$
07	Refil tinta para impressora HP INK TANK 316 – na cor preto; de boa qualidade.	Unid.	08	R$ 39,00	R$ 312,00	R$ 14,90	R$ 74,50	R$ 98,90	R$ 494,50	R$	R$

				Fornecedor 05: LINO JR COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – CNPJ 21.306.927/0001-24		**Fornecedor 06: KBYTE INFORMATICA LTDA – CNPJ 03.861.181/0001-39**		**Fornecedor 07: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 10.820.186/000-89**		**Menor valor unitário.**
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	
01	Toner DR1000/1010/1060/1070 Universal para impressora Brother modelo HL-1202; de boa qualidade.	Unid.	10			R$ 92,61	R$ 926,10	R$ 124,74	R$ 1.247,40	R$ 44,90
02	Toner TN410/420/450 Universal para impressora Brother modelo MFC-7460DN; de boa qualidade.	Unid.	24							R$ 39,90
03	Toner CB435A/CB436A/CE285A Universal para impressora HP Laserjet modelo P1102; de boa qualidade.	Unid.	15	R$ 93,33	R$ 1.399,95					R$ 39,90
04	Refil tinta para impressora HP INK TANK 316 – na cor amarela; de boa qualidade.	Unid.	05							R$ 14,90
05	Refil tinta para impressora HP INK TANK 316 – na cor ciano; de boa qualidade.	Unid.	05							R$ 14,90
06	Refil tinta para impressora HP INK TANK 316 – na cor magenta; de boa qualidade.	Unid.	05							R$ 14,90
07	Refil tinta para impressora HP INK TANK 316 – na cor preto; de boa qualidade.	Unid.	08							R$ 14,90

Depois de transcorrido o prazo de ancoragem do edital, de 03 (três) dias úteis, a empresa **CARTUCHO.COM LTDA - ME – CNPJ 13.609.673/0001-95** foi a única a apresentar proposta por e-mail, contemplando todos os itens previstos no presente processo de dispensa para aquisição de toner e tinta para impressora. Verificou-se que os valores ofertados estão compatíveis com os preços previamente cotados para a elaboração do termo de referência, sendo, portanto, considerados vantajosos para a Administração.

Realizada analise apurou-se que a empresa **CARTUCHO.COM LTDA - ME – CNPJ 13.609.673/0001-95** apresentou melhor proposta no valor:

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
CARTUCHO.COM LTDA - ME – CNPJ 13.609.673/0001-95	Toner DR1000/1010/1060/1070 Universal para impressora Brother modelo HL-1202; de boa qualidade.	Unid.	10	R$ 34,90	R$ 349,00

CARTUCHO.COM LTDA - ME – CNPJ 13.609.673/0001-95	Toner TN410/420/450 Universal para impressora Brother modelo MFC-7460DN; de boa qualidade.	Unid.	24	R$39,80	R$ 955,20
CARTUCHO.COM LTDA - ME – CNPJ 13.609.673/0001-95	Toner CB435A/CB436A/CE285A Universal para impressora HP Laserjet modelo P1102; de boa qualidade.	Unid.	15	R$ 31,90	R$ 478,50
CARTUCHO.COM LTDA - ME – CNPJ 13.609.673/0001-95	Refil tinta para impressora HP INK TANK 316 – na cor amarela; de boa qualidade.	Unid.	05	R$ 14,80	R$ 74,00
CARTUCHO.COM LTDA - ME – CNPJ 13.609.673/0001-95	Refil tinta para impressora HP INK TANK 316 – na cor ciano; de boa qualidade.	Unid.	05	R$ 14,80	R$ 74,00
CARTUCHO.COM LTDA - ME – CNPJ 13.609.673/0001-95	Refil tinta para impressora HP INK TANK 316 – na cor magenta; de boa qualidade.	Unid.	05	R$ 14,90	R$ 74,00
CARTUCHO.COM LTDA - ME – CNPJ 13.609.673/0001-95	Refil tinta para impressora HP INK TANK 316 – na cor preto; de boa qualidade.	Unid.	08	R$ 14,80	R$ 118,40

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 2.123,10 (dois mil cento e vinte e três mil reais e dez centavos).

Diante do resultado da avaliação, foi solicitada à empresa vencedora a apresentação da documentação de habilitação, conforme exigido no item 3.2 do edital. A documentação foi devidamente apresentada e analisada, estando em conformidade com os requisitos estabelecidos. Assim, decidiu-se pela contratação da empresa **CARTUCHO.COM LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº – **13.609.673/0001-95** para fornecimento dos materiais descritos, por apresentar a proposta mais econômica e atender integralmente às exigências do processo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelos participantes.

THALITA TABATA DE ASSIS
Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA
Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS
Comissão de Licitação

SUELANE ROSA SILVA
(Equipe de Apoio)

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:C0C3678F

